SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2935

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0054/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS.** CNPJ/CPF N° **305.281.356-00**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para a atividade principal S-07-02-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Aterro e desaterro, movimentação de solo para fins de terraplanagem e nivelamento de terremo/solo e reconformação topográfica em geral.(área útil: 142 M²) enquadrada no Decreto 003/2020/CIMVA, localizado na Rua A, s/n, Vila Barreto no município de Belo Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°13’29,35” e Long: 42°28’40,90”,conforme processo administrativo nº 0312/0313/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS OPERAÇÃO - N°0054/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – OPERAÇÃO []Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 25/01/2024. Ipatinga, 25 de JANEIRO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
- Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:23072836

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL - 0084/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **VIANA E SILVA COMÉRCIO DE LATICÍNIO LTDA.** CNPJ/CPF N° **14.792.554/0001-83**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para a atividade D-01-07-4, classe 1, e critério locacional (zero), com descrição de Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido.(Capacidade instalada: **150.000 L/dia**) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Fazenda Santo Antônio, n°623 Perímetro Urbano, no município de Belo Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°13’17,43” e Long: 42°29’54,95”,conforme processo administrativo nº 0774/0775/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0084/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO []Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 25/01/2031. Ipatinga, 25 de JANEIRO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
- Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:EF53A8CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 21/01/2021. Edição 292.
Onde se lê: Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e lavagem de veículos conforme segue:
Gasolina Automotiva Comum: ..... 2.000 litros
Álcool Etílico Hidratado/Etanol: ..... 4.000 litros
Para o Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Do Triângulo Mineiro E Alto Paranaíba – CIDES.
Empresa: Auto Posto Penna e Braga Ltda, CNPJ nº 86.503.125/0001-50. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 22.340,00 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta reais).
Leia-se: Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e lavagem de veículos conforme segue:
Gasolina Automotiva Comum: ..... 1.000 litros
Álcool Etílico Hidratado/Etanol: ..... 2.000 litros
Para o Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Do Triângulo Mineiro E Alto Paranaíba – CIDES.
Empresa: Auto Posto Penna e Braga Ltda, CNPJ nº 86.503.125/0001-50. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 11.170,00 (onze mil, cento e setenta reais).

Uberlândia, 22 de janeiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Interino CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:89E51235

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Registro de Preço nº 01/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição, por meio de Pregão Presencial para registro de preços, de combustíveis para o carro oficial da Câmara Municipal de Arcos/MG, visando a atender as necessidades durante o exercício de 2021, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO*: **10 de fevereiro de 2021 ás 13h00min,*** no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, na sala de licitações, na Rua 25 de Dezembro, 760, *Centro* – Arcos/MG, CEP: 35.588-000.

EDITAL NA ÍNTEGRA: na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000 – sala de licitações e no site www.camaraarcos.mg.gov.br.

Arcos, 28 de janeiro de 2021 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
– Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:8C9A70A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ATA – SESSÃO SOLENE – INSTALAÇÃO DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA – POSSE PREFEITO E VEREADORES – DÉCIMA NONA LEGISLATURA – DIA 1º DE JANEIRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ATA – SESSÃO SOLENE – INSTALAÇÃO DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA – POSSE PREFEITO E VEREADORES – DÉCIMA NONA LEGISLATURA – DIA 1º DE JANEIRO DE 2021

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no horário das 18:00 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal, situada na Avenida José Marra da Silva, nº 175, bairro Centro, conforme determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, realizou-se a Sessão Solene de Instalação da Décima Nona Legislatura, Posse dos Vereadores e Prefeito Eleitos – Legislatura 2021/2024 e eleição da Mesa Diretora para o Anuênio de 2021. Os trabalhos foram iniciados pela Cerimonial, Sr. Flávio Flora, que após os cumprimentos formais, explicou que a sessão solene seria dividida em três fases, iniciando pela posse dos vereadores, seguida da eleição e posse da Mesa Diretora para o Anuênio de 2021 e concluindo os trabalhos com a posse do Prefeito e Vice-Prefeito. Passando a primeira fase, o Cerimonial procedeu a chamada dos vereadores eleitos na seguinte ordem: GERALDO LUIZ BARBOSA, ANJO DOS SANTOS SILVA GONTIJO, SEBASTIÃO DE FARIA GOMES, SÉRGIO ALVES QUIRINO, WILSON DA SILVEIRA SARAIVA, DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA, EMERSON LOPES MIRANDA, BRUNO ALVES DE OLIVEIRA, RICARDO DA FONSECA NOGUEIRA, RAFAEL ALVES CONRADO, E ANTHONY ALVES RABELO. Após a chamada dos vereadores, o Cerimonial convidou o Vereador Eleito Geraldo Luiz Barbosa para assumir a Presidência Interina, e ao Vereador Sebastião de Faria Gomes para assumir interinamente os trabalhos de Secretaria. Após, passou a execução do Hino Nacional. Após a execução do hino, o Cerimonial convidou aos Vereadores a ficarem de pé para proferirem o juramento simbólico, convidando o Vereador Geraldo Luiz a fazê-lo, a saber: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar as Constituições e as Leis e sob a proteção de Deus, trabalhar pelo engrandecimento do município de Carmo do Cajuru". Concluído o juramento, o Cerimonial passou a colher o juramento dos Vereadores, sendo realizada a chamada nominal e cada Vereador respondeu em voz alta e clara: "Assim o Prometo". Cumprido o juramento o Vereador Geraldo Luiz procedeu a declaração de posse dos Vereadores nos seguintes termos: "Em nome do povo de Carmo do Cajuru, declaro empossados os novos vereadores da décima nona legislatura 2021/2024, com poderes para exercer plenamente seus mandatos e as funções do Poder Legislativo Municipal, respeitando a Constituição da República e do Estado, a Lei Orgânica e as demais leis". Em seguida, o Cerimonial, anunciou a assinatura do termo de posse, sendo convocado cada Vereador. Após as assinaturas dos termos de posse, passou a Eleição da Mesa Diretora para o Anuênio de 2021. O Cerimonial informou que houve apenas o protocolo de uma única chapa a qual estava composta dos seguintes membros: **PRESIDENTE – SEBASTIÃO DE FARIA GOMES, VICE-PRESIDENTE: ANJO DOS SANTOS SILVA GONTIJO, 1º SECRETÁRIO RAFAEL ALVES CONRADO, E 2º SECRETÁRIO – GERALDO LUIZ BARBOSA**. O Cerimonial explicou aos eleitos que a votação seria aberta e deveriam anunciar seu voto em voz alta. Neste momento o Presidente Interino, Geraldo Luiz Barbosa, convidou ao Vereador Sebastião de Faria, para anotar o resultado da votação. O Presidente Interino passou a convidar os Vereadores a votarem na seguinte ordem: ANJO DOS SANTOS SILVA GONTIJO, votou chapa 1; ANTHONY ALVES RABELO, absteve de votar; BRUNO ALVES DE OLIVEIRA, votou chapa 1; DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA, absteve de votar; EMERSON LOPES MIRANDA, votou chapa 1; GERALDO LUIZ BARBOSA, votou chapa 1; RAFAEL ALVES CONRADO, votou chapa 1; RICARDO DA FONSECA NOGUEIRA, absteve de votar; SEBASTIÃO DE FARIA GOMES, votou chapa 1; SÉRGIO ALVES QUIRINO, votou chapa 1; e WILSON DA SILVEIRA SARAIVA, votou chapa 1. Concluída a votação, o Presidente Interino, anunciou a todos que "Concluída a votação a chapa número 01(um) foi a vencedora por 8 (oito) votos favoráveis, 3 (três) abstenções e sob a proteção de Deus, declaro empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru para o Anuênio de 2021". Em seguida, o Cerimonial convidou para assumirem os cargos de Direção desta Casa Legislativa, o Vereador Geraldo Luiz Barbosa a cadeira de 2º Secretário, o Vereador Rafael Alves Conrado a cadeira de 1º Secretário, o Vereador Anjo dos Santos Silva Gontijo a cadeira de Vice-Presidente e o Vereador Sebastião de Faria Gomes a cadeira de Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru. Continuando o Cerimonial desejou sucesso e felicidade nas suas realizações aos recém-empossados e passou a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para o seu pronunciamento, o que se cumpriu. Passando para a terceira fase, o Cerimonial comunicou que iniciaria a cerimônia de posse do Prefeito e Vice-Prefeito convidando a todos os presentes a posicionarem-se de pé e com salva de palmas para receberem o **Prefeito Eleito de Carmo do Cajuru, EDSON DE SOUZA VILELA, e o Vice-Prefeito NEVERTON VILELA RABELO**. Em seguida, a Cerimonial passou a palavra ao Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Sr. Sebastião de Faria Gomes, para a condução da posse do Prefeito e Vice-Prefeito. Em seguida, o Sr. Presidente declarou: "Povo de Carmo do Cajuru pelos poderes a mim confiados, em vosso nome, passo a colher o juramento e o termo de posse do prefeito eleito de nossa Cidade." Neste momento, o Prefeito Eleito passou a seu juramento com os seguintes dizeres: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar a Constituição e as Leis e sob a proteção de Deus, trabalhar pelo engrandecimento do município". Logo após, o Vice-Prefeito Eleito passou a seu juramento com os seguintes dizeres: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar a Constituição e as Leis e sob a proteção de Deus, trabalhar pelo engrandecimento do município". Em seguida, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de

Carmo do Cajuru declarou que "Cumprido o determinado em lei, em nome do povo de Carmo do Cajuru declaro empossados no cargo de prefeito o Sr. Edson de Souza Vilela e no mandato eletivo de vice-prefeito o Sr. Neverton Vilela Rabelo, para o exercício do mandato que lhes foram confiados, podendo e devendo praticar todos os atos previstos em lei para o cargo empossado". Em seguida, o Cerimonial convidou o Excelentíssimo Prefeito, Sr. Edson de Souza Vilela, e o Vice-Prefeito, Neverton Vilela Rabelo, para assinarem o termo de posse. Após as assinaturas dos termos de posse, o Cerimonial convidou o Prefeito Municipal para o seu pronunciamento, o que se cumpriu. Em seguida, o Cerimonial passou a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para o encerramento da sessão que se deu nos seguintes termos: "Senhoras e senhores todos testemunharam este momento democrático. Estão empossados os representantes escolhidos pelo povo. Conclamamos a todos a unirmos esforços para construirmos uma cidade justa, igualitária e fraterna, onde todos tenham oportunidade de viver com dignidade, honestidade e respeito. Declaro encerrados os trabalhos desta sessão. Obrigado a todos!" E para que conste, eu, Rafael Alves Conrado, Vereador-Secretário, mandei lavrar a presente ata que, segue em 04 (quatro) laudas, por mim rubricadas, a qual, depois de lida e aprovada, segue por todos assinada. Plenário da Câmara Municipal, 01 (um) dia do mês de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara
ANJO DOS SANTOS SILVA GONTIJO
Vice-Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

GERALDO LUIZ BARBOSA
2º Secretário

ANTHONY ALVES RABELO
Vereador

BRUNO ALVES DE OLIVEIRA
Vereador

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Vereadora

EMERSON LOPES MIRANDA
Vereador

RICARDO DA FONSECA NOGUEIRA
Vereador

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Vereador

WILSON DA SILVEIRA SARAIVA
Vereador

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

NEVERTON VILELA RABELO
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:A9148A97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE ENCERRAMENTO - CONTRATO Nº 27/2020

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020

OBJETO: Locação de máquinas reprográficas monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de material de consumo, exceto papel, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com franquia máxima mensal de 24.000 cópias monocromáticas e 500 cópias policromáticas, para atender as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo.

CONTRATANTE: Copycentro Ltda EPP

CONTRATADA: Câmara Municipal de Curvelo

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:
O encerramento do contrato em questão se dá pelo seguinte motivo:

> Execução total do objeto contratado

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, dado que os serviços foram realizados a contento e nos prazos acordados, não pairando sobre a contratada nenhum processo de penalização ou sanção previstos no referido ajuste.
E assim, tendo lido e concordado com todos os termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos.

Curvelo, 25 de janeiro de 2021.

Contratante:

EMERSON DE SOUZA
Câmara Municipal de Curvelo
CNPJ Nº 20.207.783/0001-96

CONTRATADA:

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Copycentro LTDA EPP
CNPJ Nº 00.487.928/0001-42

TESTEMUNHAS:

Matr.: 137

Matr.: 135

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:C41B2F4F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 33/2019

PRIMEIRA APOSTILA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
CONTRATADA: CONSTRUTORA MHM LTDA EPP - CNPJ: 00.594.381/0001-84

OBJETO: Alteração do Representante Legal da parte CONTRATANTE do contrato administrativo nº 33/2019.

I – O representante legal da CONTRATANTE passa a ser o senhor Vereador Emerson de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Curvelo para o biênio 2021/2022, portador do documento de identidade nº MG-11.847.662 e inscrito no CPF sob o nº 054.376.416-73**.**

Curvelo, 21 de janeiro de 2021.

Contratante:
EMERSON DE SOUZA
Câmara Municipal De Curvelo
CNPJ: 20.207.783/0001-96

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:F051F747

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Câmara Municipal de Diamantina/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo Licitatório nº 02/2021
Inexigibilidade nº 01/2021

A Câmara Municipal de Diamantina – MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de direito público para a Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Diamantina/MG, 25 de janeiro de 2021.

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:29B86717

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 02-2021 - INFRAÇÕES E PENALIDADES - CORONAVÍRUS

PARECER

COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 02/2021 que "DEFINE PENALIDADES A SEREM APLICADAS NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)" e Substitutivo apresentado pelos Vereadores.

Relatório:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa definir penalidades para a hipótese de descumprimento das determinações para o enfrentamento ao Coronavírus.

O Substitutivo foi apresentado visando corrigir impropriedades no texto do Projeto e adequá-lo às Recomendações do Ministério Público local.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

1 - DA COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXII do Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**" (grifo nosso)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:
I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"***Art. 16.** Compete ao Município privativamente:*

I - ...

XXII - Legislar sobre assuntos de interesse local;"

Dispõe ainda a CR/1988:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"

Em relação ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus vale destacar que o Município pode legislar e agir de acordo com sua autonomia garantida pela Constituição da República.

Comprova tal afirmação a decisão proferida pelo plenário do Supremo Tribunal Federal na ADI nº 6.341, que fixou que as medidas adotadas pelo Governo Federal na Medida Provisória n° 926/2020 (Lei nº 14.035/20) para o enfrentamento ao novo Coronavírus não afastam a competência concorrente, nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

A competência municipal para legislar a respeito é evidente, ainda mais se tomarmos por base o seguinte fato: *"as Reclamações Constitucionais ajuizadas pelos municípios mineiros de Coronel Fabriciano (Reclamação nº. 42591) e Poço Fundo (Reclamação nº. 42637) junto ao STF foram julgadas procedentes, conforme decisões da lavra do Ministro Alexandre de Moraes, que cassaram o ato reclamado proferido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais nos autos da ADC nº. 1.0000.20.459246-3/000, por entender que a decisão do Tribunal acabou por esvaziar a competência própria dos municípios para dispor, mediante decreto, sobre o funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais durante o período a pandemia, ofendendo, dessa forma, o entendimento firmado pelo STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº. 634 (as medidas adotadas pelo governo federal para o enfrentamento da pandemia não afastam a competência concorrente, nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados e pelos Municípios)*;" (texto copiado da Recomendação emitida pelo Promotor de Justiça de Lagoa da Prata, Dr. Rodrigo Moura Nunes)

Se os Municípios podem dispor até por Decreto sobre a maioria das medidas de enfrentamento à Pandemia, por meio de Lei não resta nenhuma dúvida, sempre respeitando posicionamentos contrários.

Portanto, não há nenhuma dúvida de que o Município pode Legislar sobre a matéria prevista no Projeto de Lei em estudo.

2 - DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do

Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CF/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

Assim sendo, o Prefeito tem competência para iniciativa do Projeto em análise.

3 – NO MÉRITO:

O autor do Projeto em estudo, o Senhor Prefeito, assim justificou sua proposta:

"Pelo presente, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Define penalidades a serem aplicadas na hipótese de descumprimento das determinações do Executivo Municipal, no enfrentamento e prevenção ao Coronavírus (Covid-19)".
O presente projeto destina-se a prever a possibilidade de aplicação de penalidades e sanções aos infratores dos normativos municipais que tratam do enfrentamento do Coronavírus. Aliás, algumas das modalidades de sanções nele dispostas atendem à Recomendação do Ministério Público local as quais o Poder Executivo, a seu juízo, considera pertinente e necessária frente ao atual cenário pandêmico que ora vivenciamos.

Com efeito, tais previsões já restaram previstas em decreto municipal como forma de dotar os agentes fiscais de arcabouço jurídico mínimo para a eficiente atuação, razão pela qual, o texto traz disposição específica no sentido de se ratificar a aplicação de sanções aos estabelecimentos comerciais que vierem a descumprir as determinações realizadas no Decreto nº 7, de 8 de janeiro de 2021, tudo com vistas a conferir segurança jurídica aos agentes públicos investidos da função fiscalizatória bem como ao cidadão que for autor da conduta vedada.

Outrossim, nosso desejo é o de não aplicar multas e muito menos fechar estabelecimentos, todavia, o Poder Público não pode fechar os olhos aos indicadores epidemiológicos que orientam para o endurecimento das ações de enfrentamento ao CORONAVÍRUS.

Por fim, vale dizer que as previsões ora postas no texto do presente projeto estão baseadas nas orientações do Ministério da Saúde, do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao Covid 19, bem assim de recomendação do órgão do Ministério Público local com o objetivo de evitar o contágio da doença.

Solicitamos que o presente projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 52 da LOM.
Aproveitamos o ensejo, para reiterar a V. Exa. e seus Ilustres Pares, protestos de nosso elevado apreço."

O autor destaca que o projeto tem por finalidade prever a possibilidade de aplicação de penalidades aos infratores dos atos normativos municipais que tratam do enfrentamento ao Coronavírus.

Do Projeto:

Analisando o texto do Projeto, de forma bem sucinta, podemos destacar:

Observamos que quase nenhuma das infrações, ou seja, os requisitos e determinações a serem cumpridos pelos particulares, estavam descritos na Proposição.

Consta no projeto em estudo, para maioria das infrações, apenas remissão ao Decreto nº 7/2021, emitido pelo Prefeito. As penalidades sim, estão dispostas no Projeto de Lei em estudo.

Visualizamos também um dispositivo (Art. 5º) que visa ratificar as disposições do Decreto supracitado, o que na nossa forma de pensar não é viável juridicamente falando.

Por fim, em seu Art. 6º, o Projeto enviado pelo Prefeito pretende autorização para tipificar novas infrações e penalidades por meio de Decreto, para posterior envio de Projeto de Lei a esta Casa.

Vale destacar que a Administração Pública rege-se por vários Princípios e dentre eles um se destaca: o Princípio da Legalidade.

Isto significa que é exigido Lei em sentido amplo para a imposição de obrigações aos administrados, o que compreende os chamados atos normativos primários, como: Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Complementares e Delegadas, Decretos Legislativos, Resoluções, etc.

À Administração Pública aplica-se o Princípio da Estrita Legalidade (ou Reserva Legal), definindo que a Administração só pode fazer o que a lei permite, diferentemente do particular, o qual pode fazer tudo o que não é proibido pela Lei.

Esta previsão está no Inciso II do Art. 5º da CR/1988:

"*II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;"*

Vale destacar ainda o Inciso XXXIX do Art. 5º da CR/1988:

"*XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;"*

Portanto, entendo ser bastante temerária a manutenção do texto do Projeto enviado pelo Prefeito.

A necessidade da previsão legal das infrações e das penalidades é evidente, por isso apresentaremos um Substitutivo ao projeto.

Para encerrar esta questão, cito as palavras do Promotor de Justiça da Comarca de Lagoa da Prata, Dr. Rodrigo Moura Nunes, em sua Recomendação enviada ao Prefeito, sobre a questão em tela:

"(...) CONSIDERANDO que os decretos regulamentares (ou "decretos de execução"), expedidos pelos Chefes do Poder Executivo (Presidente de República, Governador e Prefeito), não são considerados lei em sentido amplo, destinando-se, isso sim, a detalhar a lei, para sua fiel execução (art. 84, IV, da CF/88);

CONSIDERANDO que a tipificação de infrações administrativas e a fixação das respectivas penalidades, tal como a multa pecuniária, via decreto do Poder Executivo, sem a participação do Poder Legislativo, vai em direção contrária aos princípios da separação de poderes e da legalidade e ao princípio democrático, eis que cabe ao Poder Legislativo, por natureza constitucional, inovar no mundo jurídico, criando ou restringindo direitos, assim como impondo obrigações; (...)"

Desta forma, não há dúvida quanto à necessidade da apresentação do Substitutivo, para o aproveitamento do Projeto e disposição de todas as infrações e penalidades.

Do Substitutivo:

O Substitutivo foi apresentado visando corrigir algumas impropriedades no texto do Projeto de Lei em análise, inclusive em relação à Técnica Legislativa, nos termos da Lei Complementar Nacional nº 95/1998.
Além disto, visa o Substitutivo a adequação do Projeto às recomendações do Ministério Público, bem como evitar possível alegação de inconstitucionalidade, pelas razões supracitadas.

O Substitutivo, em resumo, levou para dentro do texto da Proposição de Lei as medidas, requisitos e determinações a serem seguidas pelos particulares.

Isto, para obediência ao Princípio da Legalidade e para não deixar margem para a declaração da inconstitucionalidade do Projeto de Lei original.

Mesmo com o texto do Substitutivo, algumas observações devem ser feitas em relação às restrições impostas aos particulares:

É evidente que toda restrição, limitação do exercício de qualquer direito do cidadão, do administrado, por parte do Poder Público, gera insatisfação e questionamentos.

No entanto, não podemos perder de vistas que nenhum Direito é absoluto. Ele tem que se relativizar com os demais Direitos.

Sabemos que a Constituição da República protege o Direito à Livre Iniciativa, à Liberdade de Ir e Vir, à Privacidade, à Intimidade, etc.

Por outro lado, a Constituição também protege e garante o Direito à Vida, à Saúde, à Vida com Dignidade, etc.

Não podemos nos esquecer que estamos em um momento excepcional, onde enfrentamos uma Pandemia com consequências alarmantes, resultando em inúmeras mortes.

Além das mortes, a COVID-19 deixa sequelas graves, que têm causado medo e grande preocupação aos cidadãos.

Portanto, tem que haver uma harmonização entre estes Direitos.

Entendemos que neste momento o melhor é implementar estas restrições, vedações, com a respectiva penalidade em caso de descumprimento, para que possamos contribuir para evitarmos a contaminação e propagação do Coronavírus.

Posteriormente, caso o cidadão entenda que houve ofensa a qualquer direito seu, poderá se valer do Poder Judiciário para buscar a Justiça, corrigindo eventual ilegalidade ou inconstitucionalidade.

No momento, as ações devem ser de prevenção, de precaução, para que a situação não se agrave e não cheguemos a um colapso na Saúde Pública.

Vale destacar ainda, que as medidas previstas no Projeto de Lei em estudo e no Substitutivo foram recomendadas pelo Ministério Público local e foram aprovadas pelo Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus, conforme cópia da ata e recomendações que seguem anexas ao Projeto.

Destarte, não há dúvida quanto à constitucionalidade do Projeto em análise, com o texto do Substitutivo apresentado pelos Vereadores.

No mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Substitutivo, bem como do Projeto de Lei nº EM 02/2021, com o texto do Substitutivo apresentado.

Sala das Comissões, 28 de janeiro de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9B343254

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER SAÚDE - PL EM 02-2021 - INFRAÇÕES E PENALIDADES - CORONAVÍRUS

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:
Projeto de Lei nº EM 02/2021 que "DEFINE PENALIDADES A SEREM APLICADAS NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)" e Substitutivo apresentado pelos Vereadores.

Relatório:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa definir penalidades para a hipótese de descumprimento das determinações para o enfrentamento ao Coronavírus.

O Substitutivo foi apresentado visando corrigir impropriedades no texto do Projeto e adequá-lo às Recomendações do Ministério Público local.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

1 - DA COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXII do Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**" (grifo nosso)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:
I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"***Art. 16.** Compete ao Município privativamente:*

I - ...

XXII - Legislar sobre assuntos de interesse local;"

Dispõe ainda a CR/1988:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"

Em relação ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus vale destacar que o Município pode legislar e agir de acordo com sua autonomia garantida pela Constituição da República.

Comprova tal afirmação a decisão proferida pelo plenário do Supremo Tribunal Federal na ADI nº 6.341, que fixou que as medidas adotadas pelo Governo Federal na Medida Provisória n° 926/2020 (Lei nº 14.035/20) para o enfrentamento ao novo Coronavírus não afastam a competência concorrente, nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

A competência municipal para legislar a respeito é evidente, ainda mais se tomarmos por base o seguinte fato: *"as Reclamações Constitucionais ajuizadas pelos municípios mineiros de Coronel Fabriciano (Reclamação nº. 42591) e Poço Fundo (Reclamação nº. 42637) junto ao STF foram julgadas procedentes, conforme decisões da lavra do Ministro Alexandre de Moraes, que cassaram o ato reclamado proferido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais nos autos da ADC nº. 1.0000.20.459246-3/000, por entender que a decisão do Tribunal acabou por esvaziar a competência própria dos municípios para dispor, mediante decreto, sobre o funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais durante o período a pandemia, ofendendo, dessa forma, o entendimento firmado pelo STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº. 634 (as medidas adotadas pelo governo federal para o enfrentamento da pandemia não afastam a competência concorrente, nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados e pelos Municípios)*;" (texto copiado da Recomendação emitida pelo Promotor de Justiça de Lagoa da Prata, Dr. Rodrigo Moura Nunes)

Se os Municípios podem dispor até por Decreto sobre a maioria das medidas de enfrentamento à Pandemia, por meio de Lei não resta nenhuma dúvida, sempre respeitando posicionamentos contrários.

Portanto, não há nenhuma dúvida de que o Município pode Legislar sobre a matéria prevista no Projeto de Lei em estudo.

2 - DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CF/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

Assim sendo, o Prefeito tem competência para iniciativa do Projeto em análise.

3 – NO MÉRITO:

O autor do Projeto em estudo, o Senhor Prefeito, assim justificou sua proposta:

"Pelo presente, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Define penalidades a serem aplicadas na hipótese de descumprimento das determinações do Executivo Municipal, no enfrentamento e prevenção ao Coronavírus (Covid-19)".
O presente projeto destina-se a prever a possibilidade de aplicação de penalidades e sanções aos infratores dos normativos municipais que tratam do enfrentamento do Coronavírus. Aliás, algumas das modalidades de sanções nele dispostas atendem à Recomendação do Ministério Público local as quais o Poder Executivo, a seu juízo, considera pertinente e necessária frente ao atual cenário pandêmico que ora vivenciamos.

Com efeito, tais previsões já restaram previstas em decreto municipal como forma de dotar os agentes fiscais de arcabouço jurídico mínimo para a eficiente atuação, razão pela qual, o texto traz disposição específica no sentido de se ratificar a aplicação de sanções aos estabelecimentos comerciais que vierem a descumprir as determinações realizadas no Decreto nº 7, de 8 de janeiro de 2021, tudo com vistas a conferir segurança jurídica aos agentes públicos investidos da função fiscalizatória bem como ao cidadão que for autor da conduta vedada.

Outrossim, nosso desejo é o de não aplicar multas e muito menos fechar estabelecimentos, todavia, o Poder Público não pode fechar os olhos aos indicadores epidemiológicos que orientam para o endurecimento das ações de enfrentamento ao CORONAVÍRUS.

Por fim, vale dizer que as previsões ora postas no texto do presente projeto estão baseadas nas orientações do Ministério da Saúde, do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao Covid 19, bem assim de recomendação do órgão do Ministério Público local com o objetivo de evitar o contágio da doença.

Solicitamos que o presente projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 52 da LOM.
Aproveitamos o ensejo, para reiterar a V. Exa. e seus Ilustres Pares, protestos de nosso elevado apreço."

O autor destaca que o projeto tem por finalidade prever a possibilidade de aplicação de penalidades aos infratores dos atos normativos municipais que tratam do enfrentamento ao Coronavírus.

Do Projeto:

Analisando o texto do Projeto, de forma bem sucinta, podemos destacar:

Observamos que quase nenhuma das infrações, ou seja, os requisitos e determinações a serem cumpridos pelos particulares, estavam descritos na Proposição.

Consta no projeto em estudo, para maioria das infrações, apenas remissão ao Decreto nº 7/2021, emitido pelo Prefeito. As penalidades sim, estão dispostas no Projeto de Lei em estudo.

Visualizamos também um dispositivo (Art. 5º) que visa ratificar as disposições do Decreto supracitado, o que na nossa forma de pensar não é viável juridicamente falando.

Por fim, em seu Art. 6º, o Projeto enviado pelo Prefeito pretende autorização para tipificar novas infrações e penalidades por meio de Decreto, para posterior envio de Projeto de Lei a esta Casa.

Vale destacar que a Administração Pública rege-se por vários Princípios e dentre eles um se destaca: o Princípio da Legalidade.

Isto significa que é exigido Lei em sentido amplo para a imposição de obrigações aos administrados, o que compreende os chamados atos normativos primários, como: Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Complementares e Delegadas, Decretos Legislativos, Resoluções, etc.

À Administração Pública aplica-se o Princípio da Estrita Legalidade (ou Reserva Legal), definindo que a Administração só pode fazer o que a lei permite, diferentemente do particular, o qual pode fazer tudo o que não é proibido pela Lei.

Esta previsão está no Inciso II do Art. 5º da CR/1988:

"*II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;"*

Vale destacar ainda o Inciso XXXIX do Art. 5º da CR/1988:

"*XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;"*

Portanto, entendo ser bastante temerária a manutenção do texto do Projeto enviado pelo Prefeito.

A necessidade da previsão legal das infrações e das penalidades é evidente, por isso apresentaremos um Substitutivo ao projeto.

Para encerrar esta questão, cito as palavras do Promotor de Justiça da Comarca de Lagoa da Prata, Dr. Rodrigo Moura Nunes, em sua Recomendação enviada ao Prefeito, sobre a questão em tela:

"(...) CONSIDERANDO que os decretos regulamentares (ou "decretos de execução"), expedidos pelos Chefes do Poder Executivo (Presidente de República, Governador e Prefeito), não são considerados lei em sentido amplo, destinando-se, isso sim, a detalhar a lei, para sua fiel execução (art. 84, IV, da CF/88);

CONSIDERANDO que a tipificação de infrações administrativas e a fixação das respectivas penalidades, tal como a multa pecuniária, via decreto do Poder Executivo, sem a participação do Poder Legislativo, vai em direção contrária aos princípios da separação de poderes e da legalidade e ao princípio democrático, eis que cabe ao Poder Legislativo, por natureza constitucional, inovar no mundo jurídico, criando ou restringindo direitos, assim como impondo obrigações; (...)"

Desta forma, não há dúvida quanto à necessidade da apresentação do Substitutivo, para o aproveitamento do Projeto e disposição de todas as infrações e penalidades.

Do Substitutivo:

O Substitutivo foi apresentado visando corrigir algumas impropriedades no texto do Projeto de Lei em análise, inclusive em relação à Técnica Legislativa, nos termos da Lei Complementar Nacional nº 95/1998.

Além disto, visa o Substitutivo a adequação do Projeto às recomendações do Ministério Público, bem como evitar possível alegação de inconstitucionalidade, pelas razões supracitadas.

O Substitutivo, em resumo, levou para dentro do texto da Proposição de Lei as medidas, requisitos e determinações a serem seguidas pelos particulares.

Isto, para obediência ao Princípio da Legalidade e para não deixar margem para a declaração da inconstitucionalidade do Projeto de Lei original.

Mesmo com o texto do Substitutivo, algumas observações devem ser feitas em relação às restrições impostas aos particulares:

É evidente que toda restrição, limitação do exercício de qualquer direito do cidadão, do administrado, por parte do Poder Público, gera insatisfação e questionamentos.

No entanto, não podemos perder de vistas que nenhum Direito é absoluto. Ele tem que se relativizar com os demais Direitos.

Sabemos que a Constituição da República protege o Direito à Livre Iniciativa, à Liberdade de Ir e Vir, à Privacidade, à Intimidade, etc.

Por outro lado, a Constituição também protege e garante o Direito à Vida, à Saúde, à Vida com Dignidade, etc.

Não podemos nos esquecer que estamos em um momento excepcional, onde enfrentamos uma Pandemia com consequências alarmantes, resultando em inúmeras mortes.

Além das mortes, a COVID-19 deixa sequelas graves, que têm causado medo e grande preocupação aos cidadãos.

Portanto, tem que haver uma harmonização entre estes Direitos.

Entendemos que neste momento o melhor é implementar estas restrições, vedações, com a respectiva penalidade em caso de descumprimento, para que possamos contribuir para evitarmos a contaminação e propagação do Coronavírus.

Posteriormente, caso o cidadão entenda que houve ofensa a qualquer direito seu, poderá se valer do Poder Judiciário para buscar a Justiça, corrigindo eventual ilegalidade ou inconstitucionalidade.

No momento, as ações devem ser de prevenção, de precaução, para que a situação não se agrave e não cheguemos a um colapso na Saúde Pública.

Vale destacar ainda, que as medidas previstas no Projeto de Lei em estudo e no Substitutivo foram recomendadas pelo Ministério Público local e foram aprovadas pelo Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus, conforme cópia da ata e recomendações que seguem anexas ao Projeto.

Destarte, não há dúvida quanto à constitucionalidade do Projeto em análise, com o texto do Substitutivo apresentado pelos Vereadores.

No mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão: Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 02/2021, com o texto do Substitutivo apresentado.

Sala das Comissões, 28 de janeiro de 2021.

CICI
Relator

Pelas conclusões,
PAVIO
Membro

LISA MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F6D796C0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER AGRICULTURA - PL EM 02-2021 - INFRAÇÕES E PENALIDADES - CORONAVÍRUS

PARECER

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AO EMPREGO, RENDA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Matéria:
Projeto de Lei nº EM 02/2021 que "DEFINE PENALIDADES A SEREM APLICADAS NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO

ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)" e Substitutivo apresentado pelos Vereadores.

Relatório:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa definir penalidades para a hipótese de descumprimento das determinações para o enfrentamento ao Coronavírus.

O Substitutivo foi apresentado visando corrigir impropriedades no texto do Projeto e adequá-lo às Recomendações do Ministério Público local.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

1 - DA COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXII do Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**" (grifo nosso)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:
I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: …"

Lei Orgânica Municipal:

"***Art. 16.** Compete ao Município privativamente:*

I - ...

XXII - Legislar sobre assuntos de interesse local;"

Dispõe ainda a CR/1988:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"

Em relação ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus vale destacar que o Município pode legislar e agir de acordo com sua autonomia garantida pela Constituição da República.

Comprova tal afirmação a decisão proferida pelo plenário do Supremo Tribunal Federal na ADI nº 6.341, que fixou que as medidas adotadas pelo Governo Federal na Medida Provisória n° 926/2020 (Lei nº 14.035/20) para o enfrentamento ao novo Coronavírus não afastam a competência concorrente, nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

A competência municipal para legislar a respeito é evidente, ainda mais se tomarmos por base o seguinte fato: *"as Reclamações Constitucionais ajuizadas pelos municípios mineiros de Coronel Fabriciano (Reclamação nº. 42591) e Poço Fundo (Reclamação nº. 42637) junto ao STF foram julgadas procedentes, conforme decisões da lavra do Ministro Alexandre de Moraes, que cassaram o ato reclamado proferido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais nos autos da ADC nº. 1.0000.20.459246-3/000, por entender que a decisão do Tribunal acabou por esvaziar a competência própria dos municípios para dispor, mediante decreto, sobre o funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais durante o período a pandemia, ofendendo, dessa forma, o entendimento firmado pelo STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº. 634 (as medidas adotadas pelo governo federal para o enfrentamento da pandemia não afastam a competência concorrente, nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados e pelos Municípios)*;" (texto copiado da Recomendação emitida pelo Promotor de Justiça de Lagoa da Prata, Dr. Rodrigo Moura Nunes)

Se os Municípios podem dispor até por Decreto sobre a maioria das medidas de enfrentamento à Pandemia, por meio de Lei não resta nenhuma dúvida, sempre respeitando posicionamentos contrários.

Portanto, não há nenhuma dúvida de que o Município pode Legislar sobre a matéria prevista no Projeto de Lei em estudo.

2 - DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CF/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

Assim sendo, o Prefeito tem competência para iniciativa do Projeto em análise.

3 – NO MÉRITO:

O autor do Projeto em estudo, o Senhor Prefeito, assim justificou sua proposta:

"Pelo presente, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Define penalidades a serem aplicadas na hipótese de descumprimento das determinações do Executivo Municipal, no enfrentamento e prevenção ao Coronavírus (Covid-19)".
O presente projeto destina-se a prever a possibilidade de aplicação de penalidades e sanções aos infratores dos normativos municipais que tratam do enfrentamento do Coronavírus. Aliás, algumas das modalidades de sanções nele dispostas atendem à Recomendação do Ministério Público local as quais o Poder Executivo, a seu juízo, considera pertinente e necessária frente ao atual cenário pandêmico que ora vivenciamos.

Com efeito, tais previsões já restaram previstas em decreto municipal como forma de dotar os agentes fiscais de arcabouço jurídico mínimo para a eficiente atuação, razão pela qual, o texto traz disposição específica no sentido de se ratificar a aplicação de sanções aos estabelecimentos comerciais que vierem a descumprir as determinações realizadas no Decreto nº 7, de 8 de janeiro de 2021, tudo com vistas a conferir segurança jurídica aos agentes públicos investidos da função fiscalizatória bem como ao cidadão que for autor da conduta vedada.

Outrossim, nosso desejo é o de não aplicar multas e muito menos fechar estabelecimentos, todavia, o Poder Público não pode fechar os olhos aos indicadores epidemiológicos que orientam para o endurecimento das ações de enfrentamento ao CORONAVÍRUS.

Por fim, vale dizer que as previsões ora postas no texto do presente projeto estão baseadas nas orientações do Ministério da Saúde, do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao Covid 19, bem assim de recomendação do órgão do Ministério Público local com o objetivo de evitar o contágio da doença.

Solicitamos que o presente projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 52 da LOM.
Aproveitamos o ensejo, para reiterar a V. Exa. e seus Ilustres Pares, protestos de nosso elevado apreço."

O autor destaca que o projeto tem por finalidade prever a possibilidade de aplicação de penalidades aos infratores dos atos normativos municipais que tratam do enfrentamento ao Coronavírus.

Do Projeto:

Analisando o texto do Projeto, de forma bem sucinta, podemos destacar:

Observamos que quase nenhuma das infrações, ou seja, os requisitos e determinações a serem cumpridos pelos particulares, estavam descritos na Proposição.

Consta no projeto em estudo, para maioria das infrações, apenas remissão ao Decreto nº 7/2021, emitido pelo Prefeito. As penalidades sim, estão dispostas no Projeto de Lei em estudo.

Visualizamos também um dispositivo (Art. 5º) que visa ratificar as disposições do Decreto supracitado, o que na nossa forma de pensar não é viável juridicamente falando.

Por fim, em seu Art. 6º, o Projeto enviado pelo Prefeito pretende autorização para tipificar novas infrações e penalidades por meio de Decreto, para posterior envio de Projeto de Lei a esta Casa.

Vale destacar que a Administração Pública rege-se por vários Princípios e dentre eles um se destaca: o Princípio da Legalidade.

Isto significa que é exigido Lei em sentido amplo para a imposição de obrigações aos administrados, o que compreende os chamados atos normativos primários, como: Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Complementares e Delegadas, Decretos Legislativos, Resoluções, etc.

À Administração Pública aplica-se o Princípio da Estrita Legalidade (ou Reserva Legal), definindo que a Administração só pode fazer o que a lei permite, diferentemente do particular, o qual pode fazer tudo o que não é proibido pela Lei.

Esta previsão está no Inciso II do Art. 5º da CR/1988:

"*II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;"*

Vale destacar ainda o Inciso XXXIX do Art. 5º da CR/1988:

"*XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;"*

Portanto, entendo ser bastante temerária a manutenção do texto do Projeto enviado pelo Prefeito.

A necessidade da previsão legal das infrações e das penalidades é evidente, por isso apresentaremos um Substitutivo ao projeto.

Para encerrar esta questão, cito as palavras do Promotor de Justiça da Comarca de Lagoa da Prata, Dr. Rodrigo Moura Nunes, em sua Recomendação enviada ao Prefeito, sobre a questão em tela:

"(...) CONSIDERANDO que os decretos regulamentares (ou "decretos de execução"), expedidos pelos Chefes do Poder Executivo (Presidente de República, Governador e Prefeito), não são considerados lei em sentido amplo, destinando-se, isso sim, a detalhar a lei, para sua fiel execução (art. 84, IV, da CF/88);

CONSIDERANDO que a tipificação de infrações administrativas e a fixação das respectivas penalidades, tal como a multa pecuniária, via decreto do Poder Executivo, sem a participação do Poder Legislativo, vai em direção contrária aos princípios da separação de poderes e da legalidade e ao princípio democrático, eis que cabe ao Poder Legislativo, por natureza constitucional, inovar no mundo jurídico, criando ou restringindo direitos, assim como impondo obrigações; (...)"

Desta forma, não há dúvida quanto à necessidade da apresentação do Substitutivo, para o aproveitamento do Projeto e disposição de todas as infrações e penalidades.

Do Substitutivo:

O Substitutivo foi apresentado visando corrigir algumas impropriedades no texto do Projeto de Lei em análise, inclusive em relação à Técnica Legislativa, nos termos da Lei Complementar Nacional nº 95/1998.

Além disto, visa o Substitutivo a adequação do Projeto às recomendações do Ministério Público, bem como evitar possível alegação de inconstitucionalidade, pelas razões supracitadas.

O Substitutivo, em resumo, levou para dentro do texto da Proposição de Lei as medidas, requisitos e determinações a serem seguidas pelos particulares.

Isto, para obediência ao Princípio da Legalidade e para não deixar margem para a declaração da inconstitucionalidade do Projeto de Lei original.

Mesmo com o texto do Substitutivo, algumas observações devem ser feitas em relação às restrições impostas aos particulares:

É evidente que toda restrição, limitação do exercício de qualquer direito do cidadão, do administrado, por parte do Poder Público, gera insatisfação e questionamentos.

No entanto, não podemos perder de vistas que nenhum Direito é absoluto. Ele tem que se relativizar com os demais Direitos.

Sabemos que a Constituição da República protege o Direito à Livre Iniciativa, à Liberdade de Ir e Vir, à Privacidade, à Intimidade, etc.

Por outro lado, a Constituição também protege e garante o Direito à Vida, à Saúde, à Vida com Dignidade, etc.

Não podemos nos esquecer que estamos em um momento excepcional, onde enfrentamos uma Pandemia com consequências alarmantes, resultando em inúmeras mortes.

Além das mortes, a COVID-19 deixa sequelas graves, que têm causado medo e grande preocupação aos cidadãos.

Portanto, tem que haver uma harmonização entre estes Direitos.

Entendemos que neste momento o melhor é implementar estas restrições, vedações, com a respectiva penalidade em caso de descumprimento, para que possamos contribuir para evitarmos a contaminação e propagação do Coronavírus.

Posteriormente, caso o cidadão entenda que houve ofensa a qualquer direito seu, poderá se valer do Poder Judiciário para buscar a Justiça, corrigindo eventual ilegalidade ou inconstitucionalidade.

No momento, as ações devem ser de prevenção, de precaução, para que a situação não se agrave e não cheguemos a um colapso na Saúde Pública.

Vale destacar ainda, que as medidas previstas no Projeto de Lei em estudo e no Substitutivo foram recomendadas pelo Ministério Público local e foram aprovadas pelo Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus, conforme cópia da ata e recomendações que seguem anexas ao Projeto.
Destarte, não há dúvida quanto à constitucionalidade do Projeto em análise, com o texto do Substitutivo apresentado pelos Vereadores.

No mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 02/2021, com o texto do Substitutivo apresentado.

Sala das Comissões, 28 de janeiro de 2021.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,
LEANDRO BIBIANO
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA240276

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ATO Nº 011/2021

ATO Nº 011/2021

Exonerada a servidora QUELI NICOLINA MOURA, e dá outras providências.

Considerando a eleição ocorrida em 2020;

Considerando o fim da Sessão Legislativa do ano de 2020;

Considerando o fim do quadriênio 2017/2020;

Considerando o fim do Mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Santa que finalizou na data do dia 31 de dezembro de 2020;

Considerando o que dispõe o artigo 37, incisos I e II c/c art. 48, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Santa;

Considerando a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.980/2009 e seu anexo I;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Santa, composta pelo Vereador Presidente Paulo Marcos Dolabella Lacerda Campos, o Vereador Vice-Presidente Cléber Soares Machado, o Vereador Primeiro Secretário Bruno Souza Braga, e o Vereador Segundo Secretário Marcelo Silva Monteiro, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, em especial a Constituição da República, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar 101/2000, RESOLVE:

Art. 1 °: Exonerar a servidora **QUELI NICOLINA DIAS DE MOURA**, do cargo de Agente Administrativo, lotada no Setor Jurídico, em cumprimento do acórdão prolatado nos autos do Mandado de Segurança de n° 0043362-71.2014.8.13.0148.

Art. 2º: Oficie-se o Setor Contábil e ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa Santa para que providencie o acerto e tome todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: O pagamento da rescisão poderá ser feito a partir desta data, observando a Legislação e as melhores datas para o Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2021.

Paulo Marcos Dolabella Lacerda Campos
Presidente

CLÉBER SOARES MACHADO
VICE-PRESIDENTE

BRUNO SOUZA BRAGA
1º Secretário

MARCELO SILVA MONTEIRO
2º Secretário

Publicado por:
Elber Matos da Silva
Código Identificador:85E1EC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-CNPJ:20.931.994/0001-77.**

CONTRATADA: VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.203.714/0001-28.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação, implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de videomonitoramento com fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato** para sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I.**

Fica convocado V. S., para assinatura do respectivo Instrumento Contratual nº 01/2021.

Pará de Minas, 28 de janeiro de 2021.

KELLY VIRGINIA VIEIRA BATISTA
Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:B6538701

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 28 de janeiro de 2021, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada

na Avenida Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, para sessão pública referente a este pregão, que tem como objeto a futura e eventual aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. Apresentou-se para credenciamento e se credenciou: Nilton Ferreira de Oliveira Junior, CPF 062.982.566-10, representando a empresa **Auto Posto Postinho Ltda**, CNPJ 29.458.888/0001-92. Foi feita a consulta do nome da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que ela não está incluída em tais cadastros, de modo que pode participar da licitação. O pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu da licitante os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram rubricados e, em seguida, o envelope contendo a proposta comercial foi aberto, e a proposta também foi rubricada por todos os presentes. Na conferência da proposta, verificou-se divergência entre o valor unitário e o valor total dos lotes 1, 2 e 3, sendo efetuadas as correções, prevalecendo-se o valor unitário (item 7.6 do edital). Verificada, cadastrada e classificada a proposta, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de **lances**, sendo gerado, ao fim, o histórico do pregão (lances/lotes) e o quadro comparativo de preços final que se encontram neste processo. Foi aberto o envelope da empresa indicado como contendo os documentos de habilitação. Na verificação, constatou-se que não foram apresentados os documentos: inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social, regularidade relativa ao FGTS e a declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da CF. Dessa forma, fica declarada a **INABILITAÇÃO** da empresa. Sendo a empresa a totalidade dos participantes, usando da faculdade do § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, o pregoeiro abriu prazo de oito dias úteis para escoimação, com a apresentação da habilitação faltante. Registra-se que não foram apresentadas ofertas para os lotes 4,5 e 6, ficando esses lotes, portanto, desertos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 28 de janeiro de 2021.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

MARCELO LARA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante Legal do Auto Posto Postinho Ltda

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:D29E2F21

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 03/2021

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere à contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial ***Volkswagen Voyage Trend 1.6 8V Flex GV***, de propriedade da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo oficial ***Volkswagen Voyage Trend 1.6 8V Flex GV, ano/modelo 2010/2011, placa: HAA-7652***, de propriedade da Câmara Municipal de Pará de Minas, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que os veículos oficiais circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso II do artigo 24, da referida lei, c/c art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018, para as compras ou serviços que não excedam a importância de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ao longo do prazo de contratação.

De acordo com a coleta de preços e planilha orçamentária, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação. A empresa contratada será quem apresentou melhor proposta para prestação dos serviços de seguro total.

DA EMPRESA CONTRATADA:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Bairro Campos Elíseos, no município de São Paulo/SP, CEP 01.205-001, por meio da corretora **Rezende & Liefquin Corretora de Seguros Ltda.**

DO VALOR:

O valor total é de **R$993,68** (novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

DA BASE LEGAL:

Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 02/2021, oriunda do Processo nº 03/2021, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 28 de janeiro de 2021.

GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:B94D0A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA N° 43, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

DECLARA INSERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS, DETERMINA SUA DEVOLUÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que o Poder Legislativo tem apenas a posse dos bens utilizados na prestação de suas atividades, uma vez que todos pertencem ao Município;
CONSIDERANDO que em caso de desnecessidade no uso de certos bens os mesmos devem ser entregues ao Poder Executivo;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 031, de 1º de junho de 2005, que "Dispõe sobre competência dos órgãos, atribuições dos cargos, e normas de organização, funcionamento e utilização das dependências e dá outras providências", determina em seu art. 69 que aos bens patrimoniais considerados inservíveis devem se dar baixa;
RESOLVE:
Art. 1° - Declarar inservíveis para o Poder Legislativo os bens móveis relacionados no anexo desta Portaria determinando que os mesmos sejam devolvidos ao Poder Executivo.
Art. 2° - Autorizar o setor competente promover a baixa de tais bens no patrimônio da Câmara Municipal.
Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

ANEXO ÚNICO

541 - CADEIRAS 3 LUGARES
726 – RACK
430 - RACK INCONFIDÊNCIA C/02 GAVETAS
344 - MESA CONJUGADA PARA COMPUTADOR C GAVETAS E SUPORTE PARA CPU
327 - ARQUIVO C/ 04 GAVETAS
1238 - MESA PARA COMPUTADOR 0,80 X 0,60 X 0,75 COM TECLADO RETRÁTIL
28 - CONJUNTO ESTOFADO TECIDO - 3 E 2 LUGARES
37 - MESA P/ ESCRITORIO C/ 2 GAVETAS
875 - MESA PARA COMPUTADOR
868 - MESA PARA COMPUTADOR
540 - CADEIRAS 3 LUGARES
268 - POLTRONA GIROFLEX
949 – POLTRONA
125 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
122 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
432 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
439 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
1171 – CADEIRA
1172 – CADEIRA
894 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
455 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
336 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
1168 – CADEIRA
634 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
703 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
393 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS
199 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
337 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
385 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
663 - CADEIRA FIXA

461 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
449 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
779 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
567 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
462 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
694 - CADEIRA FIXA
1320 - CADEIRA FIXA
530 - CADEIRA FIXA
528 - CADEIRA FIXA
529 - CADEIRA FIXA
343 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
1460 - NOBREAK 600VA
633 - CADEIRA FIXA
1458 - SWITCH 8 PORTAS 10/100 FULL DULPEX.
991 - MONITOR 15 LCD
659 - CADEIRA FIXA
1102 - APARELHO TELEFONICO SEM-FIO
884 - APARELHO TELEFONICO
1439 - APARELHO TELEFÔNICO COM FIO.
382 - CADEIRA FIXA
434 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
787 - IMPRESSORA LASER COLORIDA.
1327 - MONITOR LCD TN WIDESCREEN DE 15 POLEGADAS
1864 - NOBREAK - POTÊNCIA DE SAÍDA: 1200VA
1431 - NOBREAK 600VA
280 - APARELHO TELEFONICO
781 - APARELHO TELEFONICO
1010 - IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA
679 - IMPRESSORA HP LASER P1005
678 - IMPRESSORA HP LASER P1005
107 - RÁDIO PORTÁTIL AM/FM
1217 - FRAGMENTADORA DE PAPEL
1471 - ASPIRADOR DE PO
1821 - NOBREAK 600VA – BIVOLT
161 - CIRCULADOR DE AR
335 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
435 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
1810 - NOBREAK –
1255 - NOBREAK 600VA
1004 - NOBREAK 330 WATTS/600 VA
559 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
1233 - CONEXÃO PARA MESA
1809 - NOBREAK –
1837 - VENTILADOR DE COLUNA
484 - ARMÁRIO ITATIAIA IP3
306 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
220 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
1793 - APARELHO TELEFONICO
482 - ARMÁRIO ITATIAIA IP3
481 - ARMÁRIO ITATIAIA IP3
483 - ARMÁRIO ITATIAIA IP3
485 - ARMÁRIO ITATIAIA IP3
394 - ARMÁRIO IP 2 - ITATIAIA
395 - ARMÁRIO ITATIAIA IP3
396 - ARMÁRIO ITATIAIA IP3
710 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
1240 - POLTRONA BASE GIRATÓRIA COM SYBCRON

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:56BDC34F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1-2021 RP 1

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 3/2021

Modalidade: Pregão - RP 1

Edital nº: 1/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO JORNAL O LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 10 de fevereiro de 2021 às 09:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 27 de janeiro de 2021.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:346E7BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO DA MESA DIRETORA N. 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos da Lei n. 9.052, de 22 de maio de 2015, que "*Altera e consolida a legislação que dispõe sobre a criação dos Serviços Auxiliares de Gabinetes da Câmara Municipal, cria os respectivos cargos comissionados, fixa seus vencimentos e dá outras providências"*, fica nomeado o **Sr. Paulo Rubens Muciarone**, indicado pelo vereador Ricardo Sabino dos Santos, para o exercício do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, enquadrado na Referência n. 250, com vencimentos fixados pela Resolução n. 553, de 1994 e suas alterações.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos pecuniários a partir da assinatura do Termo de Posse do servidor nomeado nesta data.

Poços de Caldas, 28 de janeiro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice- Presidente

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1º Secretário

VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2º Secretário

Publicado por:
Vanessa Carlos
Código Identificador:C8BAF423

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO N.º 003/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002 - CONTRATO N.º 003/2021
A CAMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ n.° 66.482.100/0001-00, Torna-se público a ratificação da Dispensa n.º 002/2021, contrato n.º 003/2021, cujo objeto é a Locação de duas impressoras com copiadora/scanner, firmado com a Empresa DELVINO PEREIRA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.276.517/0001-69, no valor total de R$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de R$120,00 (Cento e vinte reais), com vigência a 31/12/2021.

Rubelita/MG, 20 de janeiro de 2021.

ODAIR OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:7A7B8913

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO CONTRATO ADMINSTRATIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) Contrato Administrativo nº 01/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Dasio Henrique Fernandes da Silva – Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de freio da frota de veículos - Valor: R$ 369.645,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 33/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 31/2020 – Data: 25.01.2021 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Dasio Henrique Fernandes da Silva, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 28.01.2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:B4CE46C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Contrato, nº 001/2021, relativo ao Processo Licitatório nº 001/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº

03.935.826/0001-30, sediado(a) na Av. Ruy Barbosa, 965, Bairro Aflitos, Recife/Pernambuco, CEP 52.050-000.
Data da assinatura: 27/01/2021
Objeto: Termo de contrato.

Ponte Nova, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:B52CD7A7

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2020, relativo ao Processo Licitatório nº 047/2020, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa D AQUINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.839.778/0001-09 sediada na Rua Maria da Graça Botini Tavares, nº 385, Bairro Centro, Bilac, São Paulo.
Data da assinatura: 26/01/2021

Vigência: 21/01/2021 a 31/05/2021
Objeto: Termo Aditivo de Vigência.

Ponte Nova, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:81A47E56

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO
Termo de Supressão (2021) ao Processo Licitatório nº 026/2020, credenciamento nº 004/2020, celebrada entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa Clinilabor LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.486.098-46, situada na Av. Dr. Otavio Soares, nº 41, Sala 227, Bairro Palmeiras, Ponte Nova – MG.
Objeto: Supressão de valor.
Valor unitário atualizado do item 01: **R$ 185,00.**
Valor unitário atualizado do item 01: **R$ 135,00.**
Data da assinatura: 14 de janeiro de 2021.

Ponte Nova, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:7EF99C0A

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO
Termo de Supressão (2021) ao Processo Licitatório nº 026/2020, credenciamento nº 004/2020, celebrada entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa Analises e Pesquisas Dom Bosco LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.648/0001-60, situada na Av. Rua Padre Pinto, nº 11A, Bairro Centro, Urucânia – MG,
Objeto: Supressão de valor.
Valor unitário atualizado do item 01: **R$ 185,00.**
Valor unitário atualizado do item 01: **R$ 135,00.**
Data da assinatura: 13 de janeiro de 2021.

Ponte Nova, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:CDF08C0F

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO
Termo de Supressão (2021) ao Processo Licitatório nº 026/2020, credenciamento nº 004/2020, celebrada entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa Laboratório Dr. José Pinto Vieira LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.086.707-32, situada na Av. Dr. Otavio Soares, nº 68, Lojas 05 e 06, Bairro Palmeiras, Ponte Nova – MG.
Objeto: Supressão de valor.
Valor unitário atualizado do item 01: **R$ 185,00.**
Valor unitário atualizado do item 01: **R$ 135,00.**
Data da assinatura: 13 de janeiro de 2021.

Ponte Nova, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:2049B259

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
CONTRATOS DE RATEIO 2021

Torna público que está disponível para consulta os CONTRATO DE RATEIO do ano de 2021, celebrados entre o CISALP e os municípios de Arapuá, Carmo do Paranaíba, Guarda Mor, Guimarânia, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Patos de Minas, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros e Varjão de Minas. A integra dos documentos estão disponíveis na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG ou pelo sítio da internet https://www.cisalp.mg.gov.br/contratos-rateio.

Publicado por:
Isabela Mundim de Lima Matos
Código Identificador:050FCE68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Torna público que está disponível para consulta o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO do sexto bimestre do ano de 2020, relatório obrigatório dos Demonstrativos Fiscais. A integra dos documentos estão disponíveis na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG ou pelo sítio da internet https://www.cisalp.mg.gov.br/prestacao-de-contas.

Publicado por:
Isabela Mundim de Lima Matos
Código Identificador:5AFC9062

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Torna público que está disponível para consulta o BALANÇO ORÇAMENTÁRIO do sexto bimestre do ano de 2020, relatório obrigatório dos Demonstrativos Fiscais. A integra dos documentos estão disponíveis na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG ou pelo sítio da internet https://www.cisalp.mg.gov.br/prestacao-de-contas.

Publicado por:
Isabela Mundim de Lima Matos
Código Identificador:CCB5A1BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL

Torna público que está disponível para consulta o DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL do terceiro quadrimestre do ano de 2020, relatório obrigatório dos Demonstrativos Fiscais. A integra dos documentos estão disponíveis na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG ou pelo sítio da internet https://www.cisalp.mg.gov.br/prestacao-de-contas.

Publicado por:
Isabela Mundim de Lima Matos
Código Identificador:3A167E98

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Torna público que está disponível para consulta o DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR do ano de 2020, relatório obrigatório dos Demonstrativos Fiscais. A integra dos documentos estão disponíveis na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG ou pelo sítio da internet https://www.cisalp.mg.gov.br/prestacao-de-contas.

Publicado por:
Isabela Mundim de Lima Matos
Código Identificador:33A2670E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATOS DE CONTRATOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, EXTRATOS DE CONTRATOS.

CREDENCIAMENTO Nº 031/2020 para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE. **CONTRATO nº 001/2021** ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ valor R$ 22.633,66 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 002/2021** ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA valor R$ 21.831,26 vigência 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO n° 003/2021** CLINICA RADIOLOGICA SANTA BARBARA valor R$ 24.000,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021.**CONTRATO nº 004/2021** ANGELA PINHEIRO CHAGAS E MARQUES E CIA LTDA valor R$ 137.216,20 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CREDENCIAMENTO Nº 020/2020 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO DE PESSOAS ENFERMAS EM AMBULANCIA COMUM **CONTRATO nº 005/2021** ROGERIO SIMOES FERREIRA valor R$ 308.475,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 006/2021** FENIX UTI MOVEL LTDA valor R$ 308.475,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CREDENCIAMENTO nº 032/2020 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO DE PESSOAS ENFERMAS, EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL (UTI MÓVEL), UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL NEONATAL (UTI MÓVEL NEONATAL) E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL PEDIÁTRICA (UTI MÓVEL PEDIÁTRICA. **CONTRATO n° 007/2021** REMOÇÕES MONLEVADE LTDA ME valor R$ 394.661,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 008/2021** CEAD CENTRO ESPECIALIZADO EM ATEND. DOM. LTDA EPP valor R$ 759.311,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 009/2021** CECY LIMA DE MORAIS – ME valor R$ 445.811,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 010/2021** FÊNIX UTI MÓVEL LTDA valor R$ 326.021,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CREDENCIAMENTO nº 024/2020 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL E TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE. **CONTRATO n° 011/2021** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO valor R$ 125.000,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 012/2021** AUDICLIM Ltda valor R$ 125.000,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021.**CONTRATO nº 013/2021** ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE valor R$ 125.000,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021.**CONTRATO nº 014/2021** DIRCILENE A. C. SILVA ME valor R$ 125.000,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CREDENCIAMENTO nº 027/2020 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE E ITABIRA. **CONTRATO nº 015/2021** IMINC – INST. MINEIRO DE INT. CARDIOLÓGICA valor R$ 78.000,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 016/2021** NUCLEAR MED CENTER LTDA valor R$ 90.999,30 vigência de 01/01/201 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 017/2021** MEDICINA NUCLEAR DE ITABIRA LTDA valor R$ 47.895,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 018/2021** CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S/A valor R$ 49.500,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CREDENCIMENTO nº 022/2020 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE VIDEO HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA PARA BIÓPSIA, POLIPECTMIA, MIOMECTOMIA OU LISE DE SINÉQUIAS, RETIRADA DE DIU; VIDEO HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA, E, CIRURGIA DE GASTROSTOMIA/CIRURGIA DE GASTROSTOMIA + KIT BOTTON/ CIRURGIA DE GASTROSTOMIA COM TROCA DO KIT BOTTO. **CONTRATO nº 019/2021** ASSOCIAÇÃO S. VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE valor R$ 117.700,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 020/2021** GASTROMED valor R$ 50,000,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CREDENCIAMENTO nº 028/2020 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE JOÃO MONLEVADE E ITABIRA. **CONTRATO nº 021/2021** CLINICA RADIOLOGICA SANTA BARBARA LTDA valor R$ 199.184,99 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 022/2021** CLINICA RADIOLOGICA MEDICA LTDA valor R$ 199.184,99 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 023/2021** ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA valor R$ 203,234,99 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021**. CONTRATO nº 024/2021** SET SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TOMOGRAFIA LTDA valor R$ 210.750,99 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CREDENCIAMENTO Nº 029/2020 para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE SANTA BARBARA, CATAS ALTAS E BARÃO DE COCAIS. **CONTRATO Nº 025/2021** FISIOMEDICI ME valor R$ 135.100,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 026/2021** SINGULAR CLÍNICA MÉDICA LTDA ME valor R$ 138.550,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO Nº 027/2021** FISIOCLÍNICA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME valor R$ 18.717,60 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CREDENCIAMENTO nº 026/2020 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA. **CONTRATO nº 028/2021** CENTRO DIAGNÓSTICO ULTRASON DE MEDICINA INTERNA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA valor R$ 241.107,42 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 029/2021** MULTIVISION CLINICA MÉDICA LTDA valor R$ 18.965,42 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 030/2021** CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA valor R$ 75.850,86 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 031/2021** SR MIARI SERVIÇOS LTDA valor R$ 131.465,42 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 032/2021** SUPERMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA valor R$ 53.451,54 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 033/2021** PRECISÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME valor R$ 77.086,91 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 034/2021** OCULARE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA valor R$ 159.818,71 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 035/2021** NEO-NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA R$ 159.818,71 vigência de 01/01/2021 a 31/12/021. **CONTRATO nº 036/2021** G.NERY SERVIÇOS MEDICOS ME valor R$ 128.110,21 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 037/2021** ELO-OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA valor R$ 115.038,30 vigência 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 038/2021** CLINICA OFTALMOLOGICA MOREIRA JUNIOR LTDA EIRELI-ME valor R$ 123.054,04 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 039/2021** CLIN OLHOS PAOLINELLI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- ME valor R$ 7.701,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 040/2021** CBHO CENTRO BELORIZONTINO DE OFTALMOLOGIA LTDA valor R$ 107.666,21 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 041/2021** CLINICA JM SAÚDE EIRELI valor R$ 85.974,39 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 042/2021** ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG valor R$ 66.327,50 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 043/2021** UROMASTER UROLOGIA LTDA valor R$ 29.750,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 044/2021** NEURONUCLEO LTDA valor R$ 75.600,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 045/2021** SEEGMAP-SERVIÇOS DE ELETROENCEFALOGRAMA – EEG – DIGITAL E MAPEAMENTO CEREBRAL LTDA valor R$ 49.000,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 046/2021** T.J. SERVIÇOS DE SAÚDE valor R$ 90.000,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 047/2021** CLINICA OTONEURO LTDA ME valor R$ 14.000,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 048/2021** CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A valor R$ 355.372,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 049/2021** CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA BÁRBARA LTDA valor R$ 264.122,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 050/2021** CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MINAS GERAIS LTDA valor R$ 189.642,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 051/2021** CRI- CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DE ITABIRA LTDA valor R$ 212.142,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 052/2021** ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ valor R$ 9.270,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 053/2021** CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE ALVINOPÓLIS LTDA-ME valor R$ 62.970,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CREDENCIAMENTO Nº 023/2020 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM 35.196,00ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE **CONTRATO nº 054/2021** VITA COR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA valor R$ 11.196,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 055/2021** NÚCLEO MONLEVADENSE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – ME valor R$ 322.275,82 vigência de 01/01/2021 a 31/12/021. **CONTRATO nº 056/2021** NEXUS MEDICINA DIGNOSTICA LTDA valor R$ 95.820,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 057/2021** MULTIVISION CLINICA MÉDICA LTDA valor R$ 275.500,00 vigência de 01/0/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 058/2021** INSTITUTO DE CIRURGIA E ORTOPEDIA MONLEVADE LTDA valor R$ 35.196,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 059/2021** GASTROMED SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA valor R$ 449.182,32 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 060/2021** ENDO MED ENDOSCOPIA E MEDICINA LTDA EPP valor R$ 411.782,32 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 061/2021** DANILO FERREIRA DE ASSIS ME valor R$ 180.000,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 062/2021** CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA BÁRBARA LTDA valor 251.583,20 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO Nº 063/2021** CLÍNICA MÉDICA CARDIOLÓGICA MONLEVADE LTDA – ME valor R$ 25.500,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 064/2021** ARAÚJO & ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA valor R$ 24.000,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 065/2021** CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE ALVINOPÓLIS LTDA-ME valor R$ 242.266,52 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 066/2021** CARDIOGRAPH LTDA – EPP valor R$ 183.180,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021.**CONTRATO nº 067/2021** AUDICLIN – CLÍNICA DE INVESTIGAÇÃO AUDITIVA LTDA valor R$ 17.300,38 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 068/2021** ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG valor R$ 939.129,52 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 069/2021** ARAÚJO & ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA valor R$ 24.000,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 070/2021** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO valor R$ 21.450,38 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 071/2021** CLINICA JM SAÚDE EIRELI valor R$ 436.897,34 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 072/2021** ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ valor R$ 857.068,64 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021.**CONTRATO nº 073/2021** CLÍNICA CIRÚRGICA E PNEUMOLÓGICA JOÃO MONLEVADE LTDA valor R$ 24.000,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CREDENCIAMENTO nº 030/2020 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICIPIOS DE CATAS ALTAS, SANTA BÁRBARA E BARÃO DE COCAIS. **CONTRATO nº 074/2021** MULTICLIN-CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS valor R$ 365.657,96 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 075/2021** BRANDÃO SILVA & SILVA MEDICINA E SAÚDE LTDA –ME valor R$ 197.807,66 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 076/2021** UTRASONOGRAFIA NOSSA SENHORA DAS MERCES SOCIEDADE SIMPLES – ME valor R$ 242.724,60 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 077/2021** SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO SOCIEDADE SIMPLES –EPP valor R$ 33.064,60 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CREDENCIAMENTO nº 021/2020 para REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS DE CATARATA. **CONTRATO nº 078/2021** ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE valor R$ 43.564,00 vigência de 07/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 079/2021** CLÍNICA JM SAÚDE EIRELI valor R$ 30.864,00 vigência de 07/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 080/2021** NEO – NUCLEO DE EXCÊNCIA EM OFTALMOLOGIA valor R$ 52.364,00 vigência de 07/01/2021 a 31/12/201. **CONTRATO nº 081/2021** CLÍNICA OFTALMOLÓGICA MOREIRA JUNIOR valor R$ 41.364,00 vigência de 07/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 082/2021** CLIN OLHOS PAOLINELLI valor R$ 30.864,00 vigência de 07/01/2021 a 31/12/2021.

CREDENCIAMENTO nº 030/2020 para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICIPIOS DE CATAS ALTAS, SANTA BÁRBARA E BARÃO DE COCAIS. **CONTRATO nº 074/2021**

MULTICLIN-CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS valor R$ 365.657,96 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 075/2021** BRANDÃO SILVA & SILVA MEDICINA E SAÚDE LTDA -ME valor R$ 197.807,66,00 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. **CONTRATO nº 076/2021** UTRASONOGRAFIA NOSSA SENHORA DAS MERCES SOCIEDADE SIMPLES – ME valor R$ 242.724,60 vigência de 01/01/2021 a 31/12/201. **CONTRATO nº 077/2021** SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO SOCIEDADE SIMPLES -EPP, valor R$ 33.064,60 vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. João Monlevade, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:F9146ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

O IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, torna pública a realização delicitação sob a modalidade PregãoEletrônicoº 01/2021, no dia11 de fevereirode 2021, às 13h00min, pelo site www.licitacoes-e.com.br, conforme edital, tendo como objeto:**contratação de empresa especializada para realização de serviços de Censo Previdenciário dos servidores ativos, inativos, pensionistas, e seus dependentes, vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, bem como os servidores cedidos para outros órgãos e àqueles em licença sem vencimento,**conforme especificações técnicas constantes noTermo de Referência - **Anexo I**, que integra este edital para todos osfins.O Edital pode ser retirado no site do Ipremwww.iprem.mg.gov.br,e também estará disponível no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.Mais informações pelo telefone: (35) 3427-9719.

Pouso Alegre, 28 de janeiro de 2021.

ANDERSON MAURO DA SILVA
Pregoeiro

FÁTIMA APARECIDA BELANI
DiretoraPresidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:23524BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo menor preço por item (processo 004.07/2021) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar visando atender Departamento de Saúde. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2021.Início da análise das propostas e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2021 no site www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos, www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou email licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 28 de janeiro de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:ECCB3C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 032/2017 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **ANTENOR RICARDO MARTINS ZAMBONI,** que tem por objeto Locação de imóvel situado à Rua Cel. Castelo Branco 186 , fundos ,Bairro Vila Laroca , nesta cidade, para funcionamento de Departamento de Recursos Operacionais
OBJETO : Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/02/2021 a 31/05/2022.**
VALOR: Locatária pagará à Locadora, a importância mensal de R$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.001.2.0018-3.3.90.36.014-Locação de imóveis.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 25 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:86C2F86D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 051/2019 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **PET BY VET CLÍNICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA –EPP,** que tem por objeto a Prestação de Serviços veterinários especializados, que compreendem a esterilização (castração) de animal (cão e gato, macho ou fêmea), bem como avaliação pré e pós operatória e preparo pré-operatório (higienização animal e realização de hemograma completo, se necessário) e, ainda, medicação pós-cirúrgica, em atendimento ao Programa de Controle Reprodutivo Canino e Felino da Secretaria Municipal de Saúde de Além Paraíba.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto estabelecer o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO do preço do Contrato firmado entre as partes na data de 29/11/2019, nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93
VALOR: Após o Reequilíbrio Econômico Financeiro o valor unitário por castração passará de R$ 200,00(Duzentos reais) para 240,00 (Duzentos e quarenta reais).
Dotação: 02.07.03.10.304.0010.**2.0118**.3.3.90.39-Gestão do Centro de Zoonoses
Data da Assinatura: Além Paraíba, 20 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:41108BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA 009/2021

Processo Licitatório nº 009/2021, Dispenda n.º 008/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE). **Valor do Contrato: R$ 13.420,00 (treze mil e quatrocentos e vinte reais).** Objeto: PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERTENCENTES AO GRUPO (A, B e E) RECOLHIDOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS - MG, CONFORME AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC 306/04 ANVISA. Assinatura/Vigência: 25/01/2021 até 31/12/2021.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:003CE9C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

Processo Licitatório 010/2021, Dispensa por Valor n.º 009/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e CLAUDIO HENRIQUE NUNES MESQUITA DA CUNHA PEREIRA. **Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, NA ATUAÇÃO EM AÇÕES COMPLEXAS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E INSTÂNCIAS SUPERIORES, EM QUESTÕES ADMINISTRATIVAS E CONTENCIOSAS. Assinatura: Vigência: 25/01/2021 até 25/03/2021.
SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:9BCA8BCF

LICITAÇÃO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 002/2018, Inexigibilidade n.º 002/2018, Partes Município de Alvorada de Minas e José de Oliveira Rocha Junior - ME. Tal contrato fica prorrogado até 31 de março de 2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA UBS, ESF I (ZONA RURAL) NAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG Alvorada de Minas, 28 de dezembro de 2020.
VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:E6C175A4

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2020 INEXIGIBILIDADE N. º 010/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X JOSE DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Fica prorrogado o termo de credenciamento em tela até o dia 31 de março de 2021 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 28 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:0367D2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos – Ratificação de Dispensa de Licitação – Considerando que o processo de Dispensa de Licitação 003/2021 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, IV da Lei Federal 8666/93), RATIFICO a dispensa de licitação em favor da Empresa Weverton Geraldo da Silva ao preço estimado de R$13.515,00 (treze mil quinhentos e quinze reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:48CC813B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 089/2021 - DIA 11/02/2021 AS 13;30

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº089/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros por varrição manueal, equipes multitarefas para a realização de realização de serviços de jardinagem, corte e poda, zeladoria de praça, cercamento de área e serviços essenciais como mutirões de limpeza em parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou de responsabilidade do Municipio de Arcos, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e veículos

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 11 de fevereiro de 2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BC74DC67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 093/2021- DIA 12/02/2021 AS 16:30

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº093/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021

OBJETO: prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classe I gerados nos serviços de saúde do município de Arcos/MG por um prazo de 10 meses.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 1**2/02/2021** as **16:30horas**
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG

CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5F1ABC27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 092/2021- DIA 12/02/2021 AS 13:30

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº092/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2021

OBJETO: prestação de Serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Terminal Rodoviário, exercício 2021.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia **12/02/2021** as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:47D57F52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 091/2021- DIA 10/02/2021 AS 16:30

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº091/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas/dia, exercício 2021

ABERTURA DA SESSÃO:Dia **10/02/2021** as **16:30horas** horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:548CD2F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 012/2021 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS - FUMUSA
CNPJ: 20.715.561/0001-84
RUA 25 DE DEZEMBRO, 20 FONE: (37) 3351-1875 ARCOS/MG

PORTARIA Nº 012/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor que menciona e dá outras providências. O Presidente da Fundação Municipal de Saúde Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2069/05,

Resolve:

ART. 1º - Nomear a Servidora **CAROLINA APARECIDA ALVES RODRIGUES** para ocupar o cargo público de **COORDENADOR DE ÁREA** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em Legislação específica.

ART. 2º - A Servidora, ora nomeada, prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 dias a partir desta data, o qual se lançará em Ata, em livro próprio, no setor competente.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/01/2021

Arcos, 04 de janeiro de 2021.

MARCIO REZENDE SANTOS
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:51E515F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 011/2021 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS - FUMUSA
CNPJ: 20.715.561/0001-84
RUA 25 DE DEZEMBRO, 20 FONE: (37) 3351-1875 ARCOS/MG

PORTARIA Nº 011/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor que menciona e dá outras providências. O Presidente da Fundação Municipal de Saúde Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2069/05,

Resolve:

ART. 1º - Nomear o Servidor **ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA**, para ocupar o cargo público de **SUPERVISOR** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em Legislação específica.

ART. 2º - O Servidor, ora nomeado, prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 dias a partir desta data, o qual se lançará em Ata, em livro próprio, no setor competente.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/01/2021

Arcos, 04 de janeiro de 2021.

MARCIO REZENDE SANTOS
Presidente da Fumusa

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:96398035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 010/2021 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS - FUMUSA
CNPJ: 20.715.561/0001-84
RUA 25 DE DEZEMBRO, 20 FONE: (37) 3351-1875 ARCOS/MG

PORTARIA Nº 010/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor que menciona e dá outras providências. O Presidente da Fundação Municipal de Saúde Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2069/05,

Resolve:
ART. 1º - Nomear o Servidor **SILVERIO MACEDO DA CUNHA**, para ocupar o cargo público de **SUPERVISOR** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em Legislação específica.

ART. 2º - O Servidor, ora nomeado, prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 dias a partir desta data, o qual se lançará em Ata, em livro próprio, no setor competente.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/01/2021

Arcos, 04 de janeiro de 2021.

MARCIO REZENDE SANTOS
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C2EC57EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 009/2021 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS - FUMUSA
CNPJ: 20.715.561/0001-84
RUA 25 DE DEZEMBRO, 20 FONE: (37) 3351-1875 ARCOS/MG

PORTARIA Nº 009/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor que menciona e dá outras providências. O Presidente da Fundação Municipal de Saúde Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2069/05,

Resolve:

ART. 1º - Nomear a Servidora **AMANDA ARANTES FRANCO**, para ocupar o cargo público de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em Legislação específica.

ART. 2º - A Servidora, ora nomeada, prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 dias a partir desta data, o qual se lançará em Ata, em livro próprio, no setor competente.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/01/2021

Arcos, 04 de janeiro de 2021.

MARCIO REZENDE SANTOS
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3CDEAB6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 008/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS - FUMUSA
CNPJ: 20.715.561/0001-84
RUA 25 DE DEZEMBRO, 20 FONE: (37) 3351-1875 ARCOS/MG

PORTARIA Nº 008/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor que menciona e dá outras providências. O Presidente da Fundação Municipal de Saúde Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2069/05,

Resolve:

ART. 1º - Nomear o Servidor **HERNANE HONORIO DIAS** , para ocupar o cargo público de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em Legislação específica.

ART. 2º - O Servidor, ora nomeado, prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 dias a partir desta data, o qual se lançará em Ata, em livro próprio, no setor competente.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/01/2021

Arcos, 04 de janeiro de 2021.

MARCIO REZENDE SANTOS
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:986FB89C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 006/2021 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
CNPJ: 20.715.561/0001-84
RUA 25 DE DEZEMBRO, 29 FONE: (37) 3351-1875 ARCOS-MG

PORTARIA Nº 006/21

Dispõe sobre o cancelamento de Licença do Servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos – FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município, Art.

46 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve,

ART. 1 – Fica interrompida a licença sem vencimento do Sr. SÉRGIO JOSÉ VELOSO, MASP 118069/0, no cargo de VIGILANTE SANITARIO, concedido nos termos do artigo 95, da Lei 1453/93, conforme Portaria n° 007/19 datada em 02/07/2019.

ART. 2 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria mencionada no artigo anterior, entrando esta Portaria em vigor em 02/01/2021..

Arcos, 02 de Janeiro de 2021

MÁRCIO REZENDE SANTOS
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B47C12C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 007/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
C.G.C: 20.715.561/0001-84
RUA 25 DE DEZEMBRO, 29 FONE: (37) 3351-1875 ARCOS-MG

PORTARIA Nº 007/21

Dispõe sobre a cessão de Servidor ao órgão que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos – FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município, Art. 46 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve,

ART. 1 – Fica cedido à Prefeitura Municipal de Arcos, o Servidor SÉRGIO JOSÉ VELOSO, MASP nº 1.18.069/0.

ART. 2 – A Remuneração do Servidor correrá à conta do órgão cessionário.

ART. - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor em 02/01/2021.

Arcos, 02 de Janeiro de 2021

MÁRCIO REZENDE SANTOS
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ADB25F43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 015/2021 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS - FUMUSA
CNPJ: 20.715.561/0001-84
RUA 25 DE DEZEMBRO, 20 FONE: (37) 3351-1875 ARCOS/MG

PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor que menciona e dá outras providências. O Presidente da Fundação Municipal de Saúde Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2069/05,

Resolve:

ART. 1º - Nomear o Servidor **TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo público de **SUPERVISOR** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em Legislação específica.

ART. 2º - O Servidor, ora nomeado, prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 dias a partir desta data, o qual se lançará em Ata, em livro próprio, no setor competente.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19/01/2021

Arcos, 19 de janeiro de 2021.

MARCIO REZENDE SANTOS
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:80254716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 014/2021 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS - FUMUSA
CNPJ: 20.715.561/0001-84
RUA 25 DE DEZEMBRO, 20 FONE: (37) 3351-1875 ARCOS/MG

PORTARIA Nº 014/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidora que menciona e dá outras providências. O Presidente da Fundação Municipal de Saúde Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2069/05,

Resolve:

ART. 1º - Nomear a Servidora **MARIA HELENA FERNANDES** para ocupar o cargo público de **COORDENADORA DE ÁREA** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em Legislação específica.

ART. 2º - A Servidora, ora nomeadA, prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 dias a partir desta data, o qual se lançará em Ata, em livro próprio, no setor competente.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/01/2021

Arcos, 04 de janeiro de 2021.

MARCIO REZENDE SANTOS
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:34269406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 013/2021 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS - FUMUSA
CNPJ: 20.715.561/0001-84
RUA 25 DE DEZEMBRO, 20 FONE: (37) 3351-1875 ARCOS/MG

PORTARIA Nº 013/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor que menciona e dá outras providências. O Presidente da Fundação Municipal de Saúde Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2069/05,

Resolve:

ART. 1º - Nomear o Servidor **GERALDO APARECIDO DE MOURA** para ocupar o cargo público de **COORDENADOR DE ÁREA** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em Legislação específica.

ART. 2º - O Servidor, ora nomeado, prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 dias a partir desta data, o qual se lançará em Ata, em livro próprio, no setor competente.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/01/2021

Arcos, 04 de janeiro de 2021.

MARCIO REZENDE SANTOS
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:39D12B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 018/201

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 018/2021 e da Dispensa de Licitação Nº004/2021, tendo em vista a proposta da empresa:
1 - CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 02.259.625/0005-21, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 2343, Bairro Carlos Prates, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, a fim de fornecer para contratação de empresa para fornecimento de Teste Rápidos AG para Covid-19 em atendimento à Secretaria Municipal Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais.
A proponente apresentou os documentos de habilitação e proposta no valor de R$6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).

Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de Teste Rápidos AG para Covid-19 em atendimento à Secretaria Municipal Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais, com a Ata de julgamento datada de 27 de janeiro de 2021.

Argirita, 27 de janeiro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:7100AA9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 018/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1- CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 02.259.625/0005-21, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 2343, Bairro Carlos Prates, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, a fim de fornecer para contratação de empresa para fornecimento de Teste Rápidos AG para Covid-19 em atendimento à Secretaria Municipal Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais. A proponente apresentou os documentos de habilitação e proposta no valor de R$6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), homologa ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de Teste Rápidos AG para Covid-19 em atendimento à Secretaria Municipal Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais., tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 27 de janeiro de 2021, que ora é ratificada.

Argirita, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:A644685D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 018/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de Teste Rápidos AG para Covid-19 em atendimento à Secretaria Municipal Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais:
:
1- CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 02.259.625/0005-21, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 2343, Bairro Carlos Prates, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, a fim de fornecer para contratação de empresa para fornecimento de Teste Rápidos AG para Covid-19 em atendimento à Secretaria Municipal Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais.
A proponente apresentou os documentos de habilitação e proposta no valor de R$6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).

Argirita, 27 de janeiro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:A1442868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO 018/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
DATA: 27 de janeiro de 2021.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Teste Rápidos AG para Covid-19 em atendimento à Secretaria Municipal Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 02.259.625/0005-21, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 2343, Bairro Carlos Prates, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, a fim de fornecer para contratação de empresa para fornecimento de Teste Rápidos AG para Covid-19 em atendimento à Secretaria Municipal Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais. A proponente apresentou os documentos de habilitação e proposta no valor de R$6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 27/01/2021 a 27/04/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.01.10.305.0014.1.0081

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:DE4FB379

GABINETE
DECRETO Nº 341/ 2020

Dispõe sobre o cancelamento de saldos parciais de contas dos grupos Devedores Diversos e Dívida Flutuante da Prefeitura Municipal de Argirita.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
Considerando a existência de saldo devedor advindo da Administração Municipal de 2017, cujo respaldado documental e legal não ocorreu até a presente data,Considerando a inexistência de saldo credor na fonte 1.29 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme retenções de empenhos e ordens de pagamento a pagar no próximo exercício.

DECRETA:
Art. 1º Fica cancelado o valor de R$ 269.309,74 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e nove reais e setenta e quatro centavos) do saldo da conta "Empréstimo Bradesco a Regularizar", constante do grupo Devedores Diversos da Prefeitura Municipal de Argirita.
Parágrafo único. Faz parte integrante do presente Decreto a Demonstração da Dívida Flutuante de 2018, que apresentou saldo negativo na conta de que trata o caput do artigo, cujo valor foi transferido para o grupo Devedores Diversos, respeitando a natureza do saldo apurado à época.

Art.2º Ficam cancelados os saldos da fonte 1.29 - Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, constantes na Dívida Flutuante, conforme quadro a seguir:
R$

INSS	7.115,64
UNIMED	3.092,54
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CEF	28,18
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BRADESCO	7.734,84
TOTAL	17.971,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 30 de dezembro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:642E3756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do processo nº 003/2021 do Convite nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em aluguel mensal de estrutura de uso temporário, para locação de pequena estrutura e serviço de sonorização através de veículo automotor terrestre. Contratada: Contrato nº 002/2021 – WAGNER RIBEIRO GOUVEA 04198314608 – CNPJ: 32.590.187/0001-17, R$ 151.060,00 (cento e cinquenta e um mil sessenta reais). Vigência do Contrato: 01/02/2021 a 31/12/2021.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 28/01/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:42D6E4BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROC 24/2021 DISPENSA 22/21

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para INSCRIÇÃO DE CURSO ONLINE SOBRE O NOVO FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, oferecido pelo CENTRO QUALIFICAÇÃO PARA GESTÃO PUBLICA (CGQP) a ser realizado entre os dias 04 e 05 de fevereiro de 2021 oferecido pela ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS (AMM) CNPJ: 20.513.859/0001-01.

Valor R$ 900,00 (novecentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4C844E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO 23/21 INEXIGIBILIDADE 02/2021DISPENSA 14/21

Extrato de RETIFICAÇÃO do Processo 23/21 Inexigibilidade 02/21
Fica sendo correto o seguinte:
Onde se lê: No período de 12 (doze) meses
Leia-se : No período de 02 (dois) meses

Onde se lê : R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)
Leia-s e: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:72AF4CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO PROC 02/21 DISPENSA 02/21

Extrato de RETIFICAÇÃO do Processo 02/21 Dispensa 02/21

Fica sendo correto o seguinte:
Onde se lê: Secretária de Saúde
Leia-se : Secretaria de Meio Ambiente (infraestrutura)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:77343B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 25/2021 DISPENSA 23/21

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO ANALISADOR BIOQUIMICA QUE ATENDE A DEMANDA DOS EXAMES DAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNCIPIO E QUE TAMBE, PODERÁ AUXILIAR BNO TRATAMENTO DE POSSIVEIS PACIENTES DA COVID 19.
MINASLAB DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 08.782.873/0001-05
Valor total : R$2.057,00 (dois mil e cinqüenta reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:ACEE2DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO.
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021 – Processo Licitatório nº 10/2021. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na área da saúde, para realização de procedimentos laboratoriais de biópsias para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Belo Oriente/MG.
Data início para entrega dos envelopes 01/02/2021 a partir das 09:00:00 min. Data Final para entrega dos envelopes 31/12/2021 às 17:00:00 min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807; poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 28 de janeiro de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:46FBC06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade nº 02/2021. **Objeto:** Aquisição de 1350 (mil trezentos e cinquenta) kits, contendo livros e materiais didáticos, para os alunos de 3,4 e 5 anos da Educação Infantil da rede municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Educação. **Proponente**: Rona Editora Ltda. **Valor**: R$ 256.334,00. **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso I, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E2E78A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO 128_2020

DISTRATO AO CONTRATO N° 128/2020

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SISTEMA DE PLANTÃO 24 HORAS POR DIA, PARA CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS.

PROCESSO ADMIN. 12/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2020.
EDITAL DE CHAM. PÚBLICO 02/2020 (CREDENC. SERV. MÉDICOS).

O Município de BRASILÄNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP 38.779-000, Inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa , Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Alquimim, 146 Bairro - Porto nesta cidade de BRASILÄNDIA DE MINAS (MG), portador da CI M.3.734.651, SSPMG e CPF: 533.201.156-34 doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e **SMR CCXXII SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LTDA ME – CNPJ 35.533.406/0001-14 – RUA MONSEHOR BERNARDINO, 723 – CENTRO – JENIPAPO DE MINAS MG - CEP – 39.645-000**, neste ato representada pelo Sr **NATALINO LISBOA FILHO,** cadastrado no **CPF – 715.281.646-87 e RG-M 1.411.952 SSP/MG**, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **Distrato ao Contrato nº 1282020** cujo objeto é o **Credenciamento de Profissionais Médicos, Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Este Contrato objetiva o **Credenciamento de Profissionais Médicos, Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO.

2.1 - O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, tendo como último dia trabalhado o dia 26 de outubro de 2020.

2.2 - A rescisão fundamenta-se no Artigo 79. A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO.

Igualmente a **SMR CCXXII SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LTDA ME – CNPJ 35.533.406/0001-14 – RUA MONSEHOR BERNARDINO, 723 – CENTRO – JENIPAPO DE MINAS MG - CEP – 39.645-000**, neste ato representada pelo Sr **NATALINO LISBOA FILHO,** cadastrado no **CPF – 715.281.646-87 e RG-M 1.411.952 SSP/MG**, declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante.

E, por estarem firmados.

Brasilândia de Minas - MG, 26 de novembro de 2020.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas
Contratante

POLLYANY VARGAS DE LIMA
CPF 128.938.786-95
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
documento:

_____
Nome:
documento:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4E979932

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 164_2021 TARLEY

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 164/2021 – Contratado: Tarley Alves Pacheco CPF 095.803.126-64 Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços com atendimento no "Centro de Recuperação para Enfrentamento da COVID 19", tendo com cargo Fiscal Sanitário, conforme Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.445 de 29 de maio de 2020, Decretos e demais normas vigente. Valor global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência 13.04.2021.

Brasilândia de Minas MG 13 de janeiro de 2021

(A) OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal x

TARLEY ALVES PACHECO
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F06B779E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 165_2021 VITOR FRANCISCO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 165/2021 – Contratado: Vitor Francisco Medeiros Guimarães CPF 097.412.206-85 Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços com atendimento no "Centro de Recuperação para Enfrentamento da COVID 19", tendo com cargo Fiscal Sanitário, conforme Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.445 de 29 de maio de 2020, Decretos e demais normas vigente. Valor global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência 13.04.2021.

Brasilândia de Minas MG 13 de janeiro de 2021

(A) OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal x

VITOR FRANCISCO MEDEIROS GUIMARÃES
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0EB6B29F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 166_2021 NICOLAS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 166/2021 – Contratado: Nicolas Tavares Batista CPF 150.462.887-02 Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços com atendimento no "Centro de Recuperação para Enfrentamento da COVID 19", tendo com cargo Fiscal Sanitário, conforme Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.445 de 29 de maio de 2020, Decretos e demais normas vigente. Valor global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência 13.04.2021.

Brasilândia de Minas MG 13 de janeiro de 2021

(A) OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal x

NICOLAS TAVARES BATISTA
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9B860F06

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 167_2021 NATANAEL

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 167/2021 – Contratado: Natanael de Lima da Silva CPF 058.532.894-38 Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços com atendimento no "Centro de Recuperação para Enfrentamento da COVID 19", tendo com cargo Fiscal Sanitário, conforme Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.445 de 29 de maio de 2020, Decretos e demais normas vigente. Valor global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência 13.04.2021.

Brasilândia de Minas MG 13 de janeiro de 2021

(A) OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal x

NATANAEL DE LIMA DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C1319367

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 168_2021

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 168/2021 – Contratada: Inês Caroline Gomes dos Reis Neta CPF 152.714.386-43 Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços com atendimento no "Centro de Recuperação para Enfrentamento da COVID 19", tendo com cargo Fiscal Sanitário, conforme Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.445 de 29 de maio de 2020, Decretos e demais normas vigente. Valor global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência 13.04.2021.

Brasilândia de Minas MG 13 de janeiro de 2021

(A) OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal x

INÊS CAROLINE GOMES DOS REIS NETA
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5E6C6FE2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 169_2021 JOSIANE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 169/2021 – Contratada: Josiane Fátima de Lima CPF 089.093.926-81 Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços com atendimento no "Centro de Recuperação para Enfrentamento da COVID 19", tendo com cargo Fiscal Sanitário, conforme Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.445 de 29 de maio de 2020, Decretos e demais normas vigente. Valor global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência 13.04.2021.

Brasilândia de Minas MG 13 de janeiro de 2021

(A) OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal x

JOSIANE FÁTIMA DE LIMA
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2D1B9E70

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 170_2021 ADRIANA BALBINO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 170/2021 – Contratada: Adriana Balbino de Assis CPF 123.549.176-51 Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços com atendimento no "Centro de Recuperação para Enfrentamento da COVID 19", tendo com cargo Fiscal Sanitário, conforme Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.445 de 29 de maio de 2020, Decretos e demais normas vigente. Valor global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência 13.04.2021.

Brasilândia de Minas MG 13 de janeiro de 2021

(A) OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal x

ADRIANA BALBINO DE ASSIS
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0A1AE57B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 171_2021 LEILA PEREIRA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 171/2021 – Contratada: Leila Pereira da Silva CPF 114.318.636-29 Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços com atendimento no "Centro de Recuperação para Enfrentamento da COVID 19", tendo com cargo Fiscal Sanitário, conforme Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.445 de 29 de maio de 2020, Decretos e demais normas vigente. Valor global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência 13.04.2021.

Brasilândia de Minas MG 13 de janeiro de 2021

(A) OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal x

LEILA PEREIRA DA SILVA
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:827245EB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 172_2021 DANRLEY

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 172/2021 – Contratado: Danrley Duarte Correa CPF 118.376.646-76 Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços com atendimento no "Centro de Recuperação para Enfrentamento da COVID 19", tendo com cargo Médico, conforme Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.445 de 29 de maio de 2020, Decretos e demais normas vigente. Valor global R$ 54.000,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência 13.04.2021.

Brasilândia de Minas MG 13 de janeiro de 2021

(A) OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal x

DANRLEY DUARTE CORREA
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BC162A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E PARCERIAS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N° 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N° 013/2017.

PORTARIA Nº 037/2021

Nomeia a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos de colaboração e parcerias de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 013/2017.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art.79, Inciso IX, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 013/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, com mandato até 31/12/2021, a seguinte Comissão de seleção:
- Presidente : **Sílvia Marina da Silva**
- Secretária : Vanessa Maria Alves
- Membro : Antônio Jurandir Marcolino

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 11 de Janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:330C12FE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

P O R T A R I A nº 038/2021

Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, com mandato até 31 de dezembro de 2021, para avaliação dos bens móveis e imóveis que venham a ser alienados, comprados ou permutados pela Administração, a seguinte Comissão:

Presidente: Marcelo Batista de Figueiredo.
Secretária: Márcia Aparecida Evangelista Madeira.
Membro : Adilson Cesar de Paula

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 21 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:770757D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 014/20
Processo.....: Prc 00004 20 Licitação: Preg 0004/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Lajes Almeida Ltda
Valor.....: R$5.960,00
Assinatura...: 22/01/2021
Objeto.....: Construção da Rede no Distrito da Serra Dos Lemes.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:DE42D801

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA 001/2021
PROCESSO 20/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabo Verde -MG.
CONTRATADA: Auto Mais Com. De Peças e Serviços Ltda ME
OBJETO: Contratação de empresa serviço de mão de obra de chapeação e pintura para toda a frota de veículos da Prefeitura de Cabo Verde.
VALOR TOTAL estimado: R$ 107.100,00 *(cento e sete mil e cem reais)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0207.26.782.2605.2.081 339039 ficha 217
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6DED100A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA 001/2021
PROCESSO 20/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabo Verde -MG.
CONTRATADA: Vadilson Barbosa ME
OBJETO: Contratação de empresa serviço de mão de obra de torno mecânico para toda a frota de veículos da Prefeitura de Cabo Verde.
VALOR TOTAL estimado: R$ 128.520,00 *(cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0207.26.782.2605.2.081 339039 ficha 217
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1A8A6851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 023/2021 – Dispensa n.º 001/2021***, cujo objeto refere-se à contratação de serviço de revisão de 250 horas para a máquina pá carregadeira Hyundai, utilizada para manutenção das estradas vicinais deste Município, que cogitam as pessoas jurídicas: ***BMC MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 14.168.536/0001-25, no valor total de R$ 1.079,32 (Um Mil, Setenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos); e ***BMC MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 14.168.536/0017-92, no valor total de R$ 2.480,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 3.559,32 (Tres Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos). Embasamento Legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 28 de Janeiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:438D27EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *o* ***Termo de Fomento n.º 001/2021****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE***, representada por seu Vice Presidente o Sr. Erasmo Ribeiro, portador do RG M-1.262.542 SSP/MG.
Objeto: Repasse de ajuda financeira para auxiliar a Entidade no atendimento especializado e serviço de proteção especial de média complexidade às pessoas com deficiências, sendo: neonatos de risco, crianças, jovens, adultos e seus familiares, conforme Plano de Trabalho.
Vigência: 28/01/2021 a 31/12/2021.
Valor do Repasse: R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.06.01.08.242.0801.0.013.335043-312 e 02.04.01.12.367.1204.0.012.335043-83*.
Fund. Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei Municipal nº 2.610/2020 e Decreto Municipal nº 3.862/2018.

Cachoeira de Minas, 28 de Janeiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:A69EE59C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7219 / 2021

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário ao Orçamento do exercício de 2021 em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) ".

O Prefeito Municipal da Campanha, LAZARO ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos arts. 40, 41, inciso III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Considerando o disposto no Decreto nº 7205 de 30 de dezembro de 2020 que "Prorroga o prazo de vigência do Estado de Calamidade Pública de que trata o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 7096 de 16 de abril de 2020;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao Orçamento de 2021, crédito adicional extraordinário, no valor de R$ 2.969.783,76 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), com as seguintes classificações:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.03 – Fundo Mun. Saúde – Gestão e Atenção Especializada
10 – Saúde
122 – Administração Geral
1354 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus
4.116 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – R$ 625.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais – R$ 150.000,00
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R$ 30.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo – R$ 450.000,00
3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – R$ 290.802,96
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R$ 50.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 322.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 900.000,00
Fonte de Recursos: 54 – Outras Transferências de Recursos do SUS

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.03 – Fundo Mun. Saúde – Gestão e Atenção Especializada
10 – Saúde
122 – Administração Geral
1354 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus
4.116 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 17.375,00
Fonte de Recursos: 53 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.03 – Fundo Mun. Saúde – Gestão e Atenção Especializada
10 – Saúde
305 – Vigilância Epidemiológica
1354 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus
4.116 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3390.30.00 – Material de Consumo – R$ 32.855,80
Fonte de Recursos: 55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.03 – Fundo Mun. Saúde – Gestão e Atenção Especializada
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1354 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus
4.116 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 55.000,00
Fonte de Recursos: 55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.03 – Fundo Mun. Saúde – Gestão e Atenção Especializada
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1354 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus
4.116 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3390.30.00 – Material de Consumo – R$ 46.750,00
Fonte de Recursos: 55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Adiciona: R$ 2.969.783,76

Art. 2º Para abertura do presente Decreto serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior nas fontes de recursos correspondentes, em conformidade com o § 2º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins de utilização dos recursos apurados no superávit financeiro do exercício anterior durante o exercício financeiro de 2021, deverá ser deduzido o valor do crédito adicional extraordinário de que trata o art. 1º desse Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 3.195, de 06 de dezembro de 2017 que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021, a Lei nº 3.301, de 20 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 e a Lei nº 3.308, de 27 de novembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 25 de janeiro de 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:A3D31682

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE JULIO CESAR DA SILVA MARQUES PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE JULIO CESAR DA SILVA MARQUES PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu JULIO CESAR DA SILVA

MARQUES, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AD1983B4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE CINTIA RAMOS ARANTES PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE CINTIA RAMOS ARANTES PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu CINTIA RAMOS ARANTES, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CINTIA RAMOS ARANTES
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B45A6BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DD17060E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 0009/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através da solicitação (Termo de Referência) do dia 27/01/2021 e Parecer Jurídico n° 014/2021, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 00013/2021 – **Dispensa nº 0009/2021**, a fim de que se proceda a contratação dos serviços de desinsetização, desratização e limpeza em caixa d'água**,** a serem prestados pela empresa **Dedetizadora Ribeiro e Souza Eireli -ME – CNPJ n° 13.201.350/0001-68**, ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 3.181,95** (Três mil e cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).
.
Campanha/MG, 27 de janeiro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8CA13F96

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.480/2021

Portaria nº 4.480/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Valéria Cristina Borges** do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Almoxarifado – CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Campanha, 18 de janeiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9636C3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.482/2021

Portaria nº 4.482/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos

Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Francis de Paula** para o cargo de Chefe do Serviço de Almoxarifado Setorial – FC 04.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 21 de janeiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6C8A60FC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.483/2021

Portaria nº 4.483/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Nilber Martins Rosa** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico I – CPC 02

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Campanha, 21 de janeiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:81CF53DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.484/2021

Portaria nº 4.484/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Marina de Vilhena Dias** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II – CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Campanha, 21 de janeiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:13E94BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.491/2021

Portaria nº 4.491/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:
Art. 1º- Nomear o Sr. **Antônio Leopoldino Dias** para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Limpeza Pública – CPC 06.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Campanha, 25 de janeiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:248EB622

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ANTÔNIO LEOPOLDINO DIAS PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ANTÔNIO LEOPOLDINO DIAS PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu ANTÔNIO LEOPOLDINO DIAS, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LEOPOLDINO DIAS
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DDED4992

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 04/2019

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 04/2019

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E ADRIMENIA APARECIDA RAMOS LEMES

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2021.

Campanha, 18 de janeiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADRIMENIA APARECIDA RAMOS LEMES
Contratado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8ED0CDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 097/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 097/2021	
CONTRATADO (A):	Vivian Lemes Ferreira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/01/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 18 de janeiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4EBC761B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 096/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 096/2021	
CONTRATADO (A):	Cristiane da Paz
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Saúde Bucal, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,44 (Um mil reias e quarenta e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/01/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 18 de janeiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:959E1DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 095/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 095/2021	
CONTRATADO (A):	Flávia Borges da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Comunitário de Saúde, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/01/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 18 de janeiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0E6D76E2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 094/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 094/2021	
CONTRATADO (A):	Ludmila Campos de Oliveira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Psicólogo, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.500,63 (Um mil e quinhentos reais e sessenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/01/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 18 de janeiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EF7F95B0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 062/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 062/2021	
CONTRATADO (A):	Daniela Borges de Brito Rodrigues
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico Administrativo, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.276,82 (Um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/01/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F9514ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 020/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 020/2021	
CONTRATADO (A):	Daiana Cristina de Souza Prock
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Recepcionista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/01/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7DF8A367

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 063/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 063/2021

JUSTIFICATIVA: Erro formal
Onde se lê:

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

Leia-se:

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinqüenta reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AF30E4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 086/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Erro formal

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 086/2021

Onde se lê:

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

Leia-se:
DO VALOR: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinqüenta reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:264EC071

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 085/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Erro formal

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 085/2021

Onde se lê:

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

Leia-se:

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinqüenta reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E17289EC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 084/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Erro formal
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 084/2021

Onde se lê:

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

Leia-se:

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinqüenta reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:03502D58

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 083/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Erro formal

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 083/2021

Onde se lê:

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

Leia-se:

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinqüenta reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:478B7B22

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 082/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Erro formal

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 082/2021

Onde se lê:

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

Leia-se:

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinqüenta reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EB75753D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 072/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Erro formal

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 072/2021

Onde se lê:

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

Leia-se:

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinqüenta reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:80745507

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 071/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Erro formal

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 071/2021

Onde se lê:

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

Leia-se:

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinqüenta reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E4478A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 002/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Erro formal

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 002/2021

Onde se lê:

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.110,00 (Um mil cento e dez reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

Leia-se:

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:65E28748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG: Processo 004/2021 – Inexigibilidade 001/2021 – Credenciamento 001/2021 - O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8666/93. Objeto: Credenciamento de glebas de terras para extração de cascalho in natura, denominadas: Sítio Santa Bárbara, com matrícula nº 12115 R-1 – Livro nº 2R-1, folha 231, propriedade de Osmar dos Santos Fagundes, portador do CPF 516.722.516-72. Valor unitário: R$ 2,08 (dois reais e oito centavos) o metro cúbico do cascalho in natura.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E28E41ED

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 010/2021 - Pregão Presencial nº 004/2021 – SRP nº 007/2021, que tem por finalidade o registro de preços de pedras do tipo paralelepípedo, que serão destinados a pavimentação de diversos trechos de vias municipais. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 10/02/2021 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:21EEA705

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SL001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – ADESÃO CARONA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Processo Licitatório nº 008/2021 – Adesão Carona nº 001/2021. Extrato de Contrato nº SL001/2021. Objeto: adesão à Ata de Registro de Preços da empresa Maria Efigênia Freitas Carvalho ME, que tem por objeto registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica animal, no método OSH – OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA, com procedimentos pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios, aos Municípios consorciados à AMARP, através do Processo Licitatório nº 010/2020,

Edital nº 010/2020, Pregão Presencial nº 010/2020 – Registro de Preços nº 010/2020, através da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP. Contratado: SL001/2021_Maria Efigênia Freitas Carvalho ME, CNPJ 30.062.551/0001-40, com valor total R$26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), valor unitário R$105,00 (cento e cinco reais). Vigência: O contrato terá validade de sua assinatura em 21/01/2021 até o dia 21/03/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:12C8058D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020
PREGÃO ELETRÔNICO
A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações e do Decreto 10.024/19 o Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**. O certame será realizado pela plataforma **"LICITAÇÕES-E"** do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br cuja sessão será realizada no dia 11 de fevereiro de 2021 as 13h00min. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 01 de fevereiro de 2021.

ALEX FELIX AMAD
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:0E10D36E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020
PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações e do Decreto 10.024/19 o Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**. O certame será realizado pela plataforma **"LICITAÇÕES-E"** do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br cuja sessão será realizada no dia 12 de fevereiro de 2021 as 13h00min. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 01 de fevereiro de 2021.

ALEX FELIX AMAD
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:194F7E87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO MG
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO FLORIDO. Empresa vencedora: BELCAR VEICULOS LTDA. Valor: 61.950,00 (sessenta e um mil novecentos e sessenta reais). Data da Homologação: 27 de janeiro de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:B41BC5E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público o extrato do termo de contrato Nº 008/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - Contratação de empresa para aquisição de veiculo para atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Campo Florido. Empresa Contratada: BELCAR VEICULOS LTDA. Valor: 61.950,00 (sessenta e um mil novecentos e sessenta reais). Data de assinatura: 28 de janeiro de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:41C545F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 14/2021 - Dispensa Art. 24 Nº 01/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELATIVO PESQUISA E REMESSA DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS (INFORMADOR JURÍDICO) PUBLICADOS NOS DIÁRIOS ELETRÔNICOS E DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Prius Representações Ltda. Contrato nº. 20/2021. Vigência: 28/01/2021 a 31/12/2021. Data assinatura 28/01/2021. Valor Contrato: R$ 3.542,00. Campos Altos – MG, 28/01/2021.
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
– Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:218FA7CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 93/2020, Processo Nº 56/2020, Pregão Nº 36/2020, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**, Reequilíbrio financeiro – o item 07 Esponja de limpeza dupla face pct com 4 unid, passa de R$ 1,93 para R$ 2,43; o item 11 Flanela cor laranja 100% algodão 38x58 cm, passa de R$ 1,32 para R$ 2,11; o item 12 Flanela de algodão branca 100% algodão 38x58cm, passa de R$ 1,32 para R$ 2,11; o item 29 Vassoura piaçava nº 5, passa de R$ 8,49 para R$ 14,33; o item 154 Pano multiuso tipo perfex rolo 28cmx300m, passa de R$ 98,00 para R$ 137,98.

Campos Altos – MG, 28/01/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FE186808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório nº 069/2020 Tomada de Preço nº 006/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES ATINENTES AO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E PÂNICO NAS ESCOLAS ERASTOS DE BARROS, PADRE JOSÉ ERLEI DE ALMEIDA, JOÃO LUIZ FERREIRA E MARCO ANTONIO LAMOUNIER e ADJUDICAÇÃO do objeto do certame à empresa: MÉTODO MATERIAIS DE INCÊNDIO E HIDRÁULICOS EIRELI CNPJ: 03.975929/0001-24 lotes 01,02,03, e 04 no valor total global de R$105.960,34(cento e cinco mil, novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:BBA97330

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 048/2020

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 048/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, resultado e homologação do Pregão Presencial nº 048/2020, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de **PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, LTCAT – Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho, assessoria, cursos (dois por ano) e treinamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.** PREVENTIVA ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA – ME CNPJ: 06.331.852/0001-48, Valor total R$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

FERNANDO LAMOUNIER MARTINS
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:6BB06ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N.º403, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta o uso público da Praça João de Laia em conformidade com as normas do Código de Posturas do Município, estabelece medidas de polícia administrativa e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, etc...

CONSIDERANDO que a Praça João de Laia foi recentemente reinaugurada, tendo passado por uma reforma, ampliação e reestruturação;

CONSIDERANDO que referida área pública é considerada bem de uso comum do povo e integra o patrimônio ambiental, paisagístico, arquitetônico e histórico desta comuna, sendo dever do Poder Público Municipal, nos termos do § 1.º do art. 134 da Lei Orgânica Municipal, zelar por sua conservação, de modo a possibilitar a fruição mansa, pacífica e ordeira de referido espaço por toda a população;

CONSIDERANDO que as praças e jardins da municipalidade, nos moldes do art. 138 e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, são espaços reservados para o lazer, que deve ser apoiado e incentivado pela administração municipal, sendo necessário, para tanto, estabelecer medidas para seu correto uso e fruição;

CONSIDERANDO que o Código de Posturas do Município de Capitão Andrade/MG estabelece medidas de polícia administrativa a cargo do Poder Executivo Municipal em matéria de higiene, limpeza, segurança, ordem e costumes públicos, visando disciplinar o uso dos direitos individuais e a convivência para o bem-estar geral;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 38, 39, 66 e 72 do Código de Posturas;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 172, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, compete ao Municípioregulamentar o uso, ocupação e fruição dos bens de uso comum existentes em seu território;

DECRETA:

Art. 1º-A utilização do Praça João de Laia, localizada na região central do Município de Capitão Andrade/MG, é livre para toda a população, que dela poderá usufruir para fins de lazer e recreação, desde que observadas as limitações e proibições previstas neste Decreto e na legislação municipal vigente.

Art. 2.º- Ficam**proibidas**nos passeios, bancos, árvores, jardins e em toda a extensão da Praça João de Laia, as seguintes condutas tendentes a afetar ahigiene, limpeza, segurança, ordem e costumes públicos:

I - Conduzir, trafegar ou estacionar veículos de qualquer espécie, exceto carrinhos de crianças, cadeiras de rodas, carrinhos tracionados por pessoas para transporte de materiais e, em locais de pequeno movimento, bicicletas de uso infantil, velocípedes, patins e similares;

II - Conduzir, trafegar ou estacionar animais de tração ou montaria, exceto quando a serviço de autoridades policiais;

III - Trafegar com bicicletas, exceto em áreas especificamente autorizadas com placas;
IV – Estacionar veículos ou aparelhos automotores ou de tração animal ou humana,exceto quando a serviço de autoridades policiais;

V – Comercializar, ostentar ou usar, de qualquer modo, bebidas alcoólicas;

VI - A presença de menores de idade, desacompanhados de um de seus pais ou responsável legal, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

VII – Utilizar nas dependências da praça, de qualquer modo, mesas e cadeiras móveis, inclusive de bares e restaurantes, churrasqueiras e sonorização de toda espécie, mesmo em baixo volume;

VIII – Comércio ambulante, bem comoa instalação permanente ou provisória de trailers, barracas, bancas de camelôs e similares de fins comerciais, salvo se previamente autorizados pela Prefeitura;

Art. 3.º- É também expressamente proibido pisar na grama, arrancar flores e plantas, subir nos bancos, sentar nas mesas e jogar lixo no chão.

Art. 4.º- A transgressão de qualquer das limitações previstas neste Decreto será punida com**multa**, nos termos da legislação vigente, assim como pode caracterizar o**crime**de desobediência previsto no Código Penal Brasileiro.

Art. 5.º- Ao deparar com qualquer das situações especificadas neste Decreto,**o vigia ou responsável pela fiscalização de praças e jardins da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural deve acionar imediatamente a Policia Militar**, solicitando o auxílio da força pública para fazer cessar as irregularidades, autuar os responsáveis em flagrante e encaminhar às autoridades competentes para as medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Art. 6.º- Nos termos do art. 116 do ECA, verificada a prática de ato infracional com reflexo patrimonial, a autoridade competente poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo causado.

Art. 7.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Capitão Andrade/MG, 18 de janeiro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:02961A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO, A **RETIFICAÇÃO** DO EDITAL DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2021, PREGÃO PRESENCIAL 001/2021.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
MOTIVO: ALTERAÇÃO TERMO DE REFERENCIA.
COMUNICO A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO REFERIDO CERTAME, QUE A ABERTURA ACONTECERÁ EM UMA NOVA DATA: **DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2021 AS 09H00MIN**.
MAIORES INFORMAÇÕES, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU EMAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:439769C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **12 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2021, PREGÃOPRESENCIAL N.º 007/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:6870A8C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público as seguintes Atas de Registro de Preço: ARP n.º 068/2020, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de exames laboratoriais de sorologia IGM/IGG e RT-PCR por um período de 12 meses atendendo às ações de combate ao Covid 19, Detentora da Ata: Prontolab Ltda, valor total estimado: R$320.000,00, data: 28/12/2020; ARP n.º 069/2020, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de segurança e proteção individual destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Detentora da Ata: Salvi, Lopes & Cia Ltda-ME, valor total estimado: R$17.053,60, data: 28/12/2020. TERMOS ADITIVOS: 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 035/2020, Detentor da Ata: Auto Posto Carmense Ltda-EPP, objeto: reequilíbrio econômico financeiro passando o valor unitário da gasolina comum de R$4,66 para R$8,84 a partir de 22/10/2020, data: 22/10/2020; 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 020/2020, Detentor da Ata: Construrios Materiais de Construção e Eletroeletrônicos Ltda, objeto: alteração do valor dos itens 08, 12 e 13 a partir de 16/10/2020, valor: R$328,60, data: 16/10/2020; 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 034/2020, Detentora da Ata: JP Notini Postos de Combustíveis Ltda, objeto: reequilíbrio econômico financeiro alterando o valor unitário do óleo diesel comum para R$3,85 e óleo diesel S10 para R$4,12 a partir de 3/11/2020, data: 28/10/2020; 5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 020/2020, Detentor da Ata: Construrios Materiais de Construção e Eletrônicos Ltda, objeto: alteração do valor unitário dos itens: 3 – prego 17x21 de R$7,47 para R$11,79. 20 – arame recozido 18 de R$9,12 para R$17,15 e 21 – arame recozido 14 de R$7,96 para R$13,16, valor: R$351,78, data: 05/11/2020; 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 009/2020, Detentor da Ata: Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli, objeto: reequilíbrio econômico

financeiro passando o valor do pacote de açúcar de R$10,08 para R$11,64, valor: R$1.614,40, data: 11/11/2020; 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 013/2020, Detentor da Ata: Andorinha Alimentos Ltda-EPP, objeto: reequilíbrio econômico financeiro passando o valor da carne moída de R$19,10 para R$25,00, da carne bovina pedaço de R$19,00 para R$27,00 e carne suína de R$15,90 para R$20,79, valor estimado: R$38.604,10, data: 26/11/2020; 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 012/2020, Detentor da Ata: Megadec Distribuidora Ltda-EPP, objeto: reequilíbrio econômico financeiro passando o valor do açúcar cristal pacote de 5kg de R$10,92 para R$ 13,18, óleo de soja refinado de R$8,24 para R$9,42 e leite de R$2,86 para R$3,77, valor: R$7,500,96, data: 27/11/2020.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:79CEF99F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 0007/2021

Extrato de Dispensa nº 0007/2021

Processo Licitatório nº 0007/2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Kit de Reparo do Cilindro de Giro

Fornecedor: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.250.241/0001-09
Valor: R$ 272,24 (Duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

A dispensa foi realizada considerando as prerrogativas do art 24 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo de Entrega: o prazo de entrega será imediato a partir do envio da autorização de fornecimento.

Instrumento de contrato substituído por Nota de Empenho de Despesa, visto que a execução do serviço será integral e imediata, conforme preconizado no art. 62 § 4.º da lei 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de janeiro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6583B445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 11/2021
DISPENSA 05/2021
OBJETO: Aquisição de uma Smart TV Led 43", para atender as necessidades do Setor Administrativo do SAAE. EMPRESA: B2W COMPANHIA DIGITAL, inscrita no CNPJ: 00.776.574/0006-60, no valor de R$ 1.727,98.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:82C31798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/21 do PL Nº. 04/21 - PP Nº. 02/21. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Empresa Contratada: **ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.757.889/0001-84. Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:47CC4B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 10/21 - PP Nº. 04/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições diárias do tipo marmitex, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresa vencedora: **RESTAURANTE DONA SANTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.166.085/0001-61. VALOR: R$ 115.050,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CA60496D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 14/21 - PP Nº. 06/21. Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão RR-1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas Vencedoras: **EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.036.207/0001-23, valor R$ 728.000,00 e **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0025 – 05, valor R$ 112.400,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:06FB7597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021/CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021/CREDENCIAMENTO**. Processo Licitatório nº 03/2021.** O Presidente da CPL vem tornar público que o edital do certame em epígrafe, publicado anteriormente no dia 27/01/2021, na Edição 3 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros; sofreu ALTERAÇÃO, sendo retificado. O edital alterado poderá ser adquirido no endereço: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ouhttp://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 28 de janeiro de 2021.

MARCELO GERALDO MAZIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**.**

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BC6A990F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2021

Prc. nº 376/2020 – Pregão Presencial nº 048/2020 – **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda. **Objeto:** prestação de serviços, de natureza contínua, de Telecomunicações com fornecimento de enlaces IP para interligação das unidades administrativas e locais de acesso público (Hostspot) da Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, utilizando tecnologia via fibra óptica e conectividade IP (Internet Protocol) dedicada, incluindo serviços de instalação, configuração, monitoramento e procedimentos mantendo níveis de segurança e disponibilidade das informações, conforme a demanda exigida em termos de disponibilidade e quantidade de processamento, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. **Valor:** R$173.238,00. Vigência: 04/01/2021 a 04/01/2022. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 28 de janeiro 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:53506F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA - PROCESSO 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO–ERRATA-Processo Licitatório nº 010/2021, autuado em 19/01/2021, Pregão Eletrônico nº. 004/2021, retifica-se a data de realização para o dia 11/02/2021, às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br:, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.
Cláudio (MG), 28de Janeiro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D17106E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE DATA - CONCORRÊNCIA 010/2020

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público o adiamento do Processo Licitatório nº 201/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é acontratação de empresa especializada dos serviços da obra de infraestrutura completa dentro do loteamento Desembargador Herbert Carneiro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital nº 201/2020. **Adiada do dia1ºde Marçode 2021, às 09h00min, para o dia 08 de Marçode 2021, às 09h00min**, na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:E4332567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 429 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cônego Marinho (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei Orgânica Municipal, e nas normas da Lei Federal nº 4.320/64, as diretrizes para elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2021, compreendendo:
I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II. A estrutura e organização do orçamento municipal;
III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
IV. As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V. As disposições relativas à dívida pública municipal;
VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII. As disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício 2021, respeitadas as disposições constitucionais e legais, terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual de 2021, bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, observadas as seguintes diretrizes gerais:
I – aprimoramento dos investimentos na área de saúde, com adequação das equipes de Saúde da Família e da rede física, investindo nas unidades de saúde, notadamente nos centros e postos de saúde, bem como nas unidades básicas de saúde e de vigilância em saúde, buscando a humanização dos serviços e a melhoria do atendimento da atenção básica da população;
II – integrar as políticas de saúde com as políticas sociais de abastecimento, saneamento básico, esportes, com intensificação em relação à população nas faixas de maior vulnerabilidade social, ampliando as ações de atividades físicas supervisionadas, orientação nutricional, saúde bucal, saúde mental, combate a dependência química de álcool e drogas;
III – manutenção e melhoria da educação básica, com ênfase na melhoria da qualidade do ensino, promovendo a valorização dos profissionais em conjunto com o incentivo a maior participação da comunidade escolar e do Conselho Municipal de educação na revisão e adaptação do projeto pedagógico; mediante investimento na rede física e na capacitação do magistério, garantindo vagas para universalização do ensino infantil e educação especial, identificando potencial para integração das áreas indígenas e quilombolas;
IV – continuidade da melhoria e modernização do transporte escolar e dos programas de merenda escolar, como aliados no combate à evasão e como estratégia para integração da comunidade escolar;

V – estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com ênfase à investimentos nas áreas vocacionais de agricultura e pecuária, especificamente na manutenção e melhoria de estradas vicinais que permitam o melhor escoamento da produção, ampliação das parcerias com os Órgãos Técnicos Estaduais de apoio aos produtores rurais, investimento em patrulha mecanizada, infraestrutura de pontes e mata-burros; apoio ao empreendedorismo para formação de novas fontes de emprego e renda, com apoio e tratamento diferenciado de micro e pequenas empresas, com ênfase à formalização de negócios para ampliação da receita tributária decorrente;
VI – melhoria do acesso aos serviços públicos e à informação, ampliando a valorização à transparência; investimento na capacitação de pessoal bem como em melhores condições de trabalho e saúde dos servidores públicos municipais, revisando os planos de cargos, carreiras e vencimentos, criando gratificações pelo cumprimento de metas e resultados.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual – PPA 2018/2021;
II – Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto:o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou para o aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V – especificação da fonte e destinação dos recursos: detalhamento da origem e da destinação dos recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como para fins de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM).
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e/ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais identificarão a função e subfunção às quais se vinculam.
§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:
I – pessoal e encargos sociais: 1;
II – juros e encargos da dívida: 2;
III – outras despesas correntes: 3;
IV – investimentos: 4;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição: 5; e
VI – amortização da dívida: 6.
Parágrafo Único – A reserva de contingência prevista nesta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
Art. 5º - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Consórcios e Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação próprias as dotações destinadas:
I – à concessão de subvenções econômicas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários, e
III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.
Art. 7º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, e a respectiva lei, serão constituídos de:
I – mensagem de lei;
II - texto da lei;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – tabelas explicativas e outros quadros determinados pela Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 8º - O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 15 de agosto de 2020, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação ao projeto de lei orçamentária do Município.
Parágrafo Único – Caso o Poder Legislativo não cumpra o prazo estipulado neste artigo, poderá o Serviço de Planejamento e de Contabilidade do Poder Executivo realizar a alocação das dotações daquele Poder, de acordo com a programação do exercício corrente.
Art. 9º - O Poder Executivo consolidará o orçamento municipal, entregando o projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2021 à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2020, para fins de apreciação, deliberações e aprovação.
Parágrafo Único – Esse prazo será automaticamente prorrogado por 30 (trinta) dias, caso ocorra descumprimento do prazo estabelecido no art. 8º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão levar em conta a obtenção do resultado primário definida no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei, podendo sofrer alterações quando da consolidação do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2018/2021.
Art. 12. O projeto de lei orçamentária para o exercício 2021 abrangerá a programação constante do Plano Plurianual 2018/2021, mas não se limitará obrigatoriamente a este, podendo conter programações específicas para atender demandas que se limitem a sua vigência temporal.
Art. 13. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 14. A alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício 2021, visando o custeio e investimento da Câmara Municipal de BUENÓPOLIS, obedecerá ao disposto na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, ou outra que vier a modificá-la.
Art. 15. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Federal nº 13.019/2014 atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal no 12.101, de 27 de novembro de 2009.
§ 1º - A certificação de que trata o caput deste artigo poderá ser:
I - substituída, a critério da Administração, pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente; ou
II - dispensada, desde que a entidade execute ações, programas ou serviços em parceria com a administração, nas seguintes áreas:
a) atenção à saúde aos povos indígenas;
b) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
c) combate à pobreza extrema;
d) atendimento às pessoas com deficiência; e

e) prevenção, promoção e atenção às pessoas com HIV, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue.
III - dispensada, desde que a subvenção seja concedida por lei específica e a entidade tenha seu funcionamento autorizado e estatutos homologados por ato do Poder Executivo.
§ 2º - Só se beneficiarão das concessões de que trata o "caput", as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.
§ 3º - A execução das ações de que tratam o "caput" fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.
Art. 16. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 21 desta Lei e que preencham as seguintes condições:
I - estejam autorizadas em lei específica;
II - estejam previstas na Lei Orçamentária de 2021 ou em seus créditos adicionais;
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas de interesse público, ressalvados os casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público para atividades ou projetos voltados ou vinculados a serviços de educação ou integrantes do Sistema Único de Saúde ou do Sistema Único de Assistência Social, desde que executados por OSC's previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio, termo de parceria ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes, correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2021.
Art. 17. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, e que preencham as seguintes condições:
I – aplicação de recursos de capital exclusivamente para:
a) aquisição e instalação de equipamentos, bem como obras de adequação física necessárias a instalação dos referidos equipamentos;
b) aquisição de material permanente;
c) conclusão de obras em andamento, vedada destinação de recursos para ampliação do projeto original.
II – execução na modalidade de aplicação 50 – entidade privada sem fins lucrativos.
Art. 18. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público, atendam ao disposto no caput do art. 21 desta Lei e alternativamente sejam voltadas para a:
a) educação especial; ou
b) educação básica;
II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente, e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais, bem como àquelas cadastradas junto a essa administração para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;
III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e alternativamente de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e atendam ao disposto no caput do art. 20 desta Lei e cujas ações se destinem a:
a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou
b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa portadora de deficiência;
IV - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;
V - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável.
Art. 19. A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, podendo ser utilizada inclusive como fonte para créditos adicionais às dotações que se fizerem insuficientes.
Art. 20. Os créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, obedecendo-se ao disposto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
§ 1º. Fica o Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA para 2021, em créditos adicionais e, ainda, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bom como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categorias de despesa, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar constante da Lei Orçamentária Anual para 2021.
§ 2º. A Lei Orçamentária anual conterá obrigatoriamente autorização para abertura de créditos adicionais, na forma do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, em percentual não inferior a 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento das despesas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados para o exercício de 2021, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 58/09 e na Lei Complementar Federal nº 101/00:
I - a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração;
II - a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras; e
III - a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias e fundações da administração pública municipal.
Parágrafo único - Fica assegurada a revisão geral de remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos poderes Executivo e Legislativo, bem como de todos os órgãos de administração direta e indireta, sendo que o percentual será definido em lei específica.
Art. 22 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/00 aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.
§ 1º. Considera-se como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que sejam inerentes a categorias funcionais existentes, abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário.
§ 2º. Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no art. 59, § 2º, da citada Lei Complementar, o cálculo da evolução da receita corrente líquida.
Art. 23. No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais poderá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite de 90% da dotação constante da Lei Orçamentária.

§ 1º Na estimativa de que trata o caput, é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.
§ 2º Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo-terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na Lei Orçamentária, no Estatuto dos Servidores Municipais e na Lei Municipal de Cargos, Carreiras e Vencimentos, bem como na legislação especial.
Art. 24. As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificadas pelo Departamento Municipal de

Administração, poderão ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.
Parágrafo único. As dotações mencionadas no "*caput*" somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal.
Art. 25. Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão ao Departamento Municipal de Administração as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 26. A administração da dívida pública municipal interna e externa terá como objetivo principal a minimização dos custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o Município.
Art. 27. Na proposta de lei orçamentária para o Exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações de crédito contratadas ou em perspectiva de contratação, respeitados os parâmetros estabelecidos na LC 101/2000.
Art. 28. A assessoria jurídica do Município encaminhará ao planejamento a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, até 31/08/2020.
Art. 29. Poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" todas as despesas devidamente empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício de 2021.
§ 1º - Os saldos das despesas empenhadas mas não liquidadas poderão ser anulados, inclusive pelos órgãos de Contabilidade, e, havendo interesse da Administração, novamente empenhados à conta do orçamento do ano seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 30. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 32. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais", e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.
Art. 33. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.
Art. 34. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição;
Art. 35. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – no caso de despesas relativas a prestações de serviços já existentes e destinadas à manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 36. Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos do Presidente da Câmara até 15 de dezembro de 2020, para sanção do Prefeito Municipal, este poderá promulgar a lei na forma da proposta remetida ao Poder Legislativo, ou poderá determinar a execução do orçamento proposto até o limite de 1/12 (um doze avos) de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.
Art. 37. Existindo unidades autônomas responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados, essas processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.
Art. 38. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários previamente autorizados pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.
Art. 39. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Art. 40. As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária anual à União, Estados e aos Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.
Art. 41. Durante a execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício 2021 ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a promover, mediante portaria e/ou decreto, ajustes nas fontes e destinação de recursos, para fins de adequação da prestação de contas ao detalhamento contido no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, podendo remanejá-las entre as dotações orçamentárias até o limite da despesa total autorizada na LOA.
Art. 42. Será destinada, obrigatoriamente, parcela das Receitas de Impostos e Receitas de Transferências da União e do Estado de que trata o art. 212 da Constituição Federal, em percentual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento).
Art. 43. Será destinada, obrigatoriamente, parcela das Receitas de Impostos e Receitas de Transferências da União e do Estado de que trata o inc. III, § 2º do art. 198 da Constituição Federal, em percentual não inferior a 15% (quinze por cento).
Art. 44. A Lei orçamentária destinará recursos para atender convênios com a Polícia Militar, Polícia civil, IEF - Instituto Estadual de Florestas, AMAMS - Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene, EMATER - MG, Hospitais da região e a Consórcios Públicos de qualquer atividade, ou Administrativos da área de Saúde, observado as disponibilidades financeiras do município.
Art. 45. A lei orçamentária destinará prioritariamente recursos para atender a programa de aquisição de materiais e/ou mão de obra para a

construção e reforma de casas de pessoas carente no âmbito municipal.
Art. 46. A Lei orçamentária destinará recursos para aquisição e distribuição de medicamentos para a população de baixa renda, observado as disponibilidades financeiras do município, como também para manutenção de programas sociais de renda, com distribuição de auxílios diretos em pecúnia inclusive.
Art. 47. As situações para contratação de horas-extras serão definidas conforme a necessidade de cada departamento/serviço, respeitando o número máximo de 02 (duas) horas por dia para cada servidor.
Art. 48. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 49. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Governo Federal, Municípios inclusive por interveniência de consórcio público, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de objetivos comuns.
Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho (MG), 03 de dezembro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5A0BB204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2021 - DISPENSA Nº 0014/2021

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa SOL COMERCIO DE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA - 58.069.956/0001-20, situada na RUA POTSDAM, 104 - VILA HAMBURGUESA - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 16.890,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa reais), para a AQUISIÇÃO HERBICIDA (DEFENSIVO NÃO AGRÍCOLA) PRINCIPIO ATIVO GLIFOSATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Congonhal/MG, 22 de janeiro de 2021.
MOISES FERREIRA VAZ
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:922015B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2021 - DISPENSA Nº 0014/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO HERBICIDA (DEFENSIVO NÃO AGRÍCOLA) PRINCIPIO ATIVO GLIFOSATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos. Congonhal-MG, 22/01/2021.
MOISES FERREIRA VAZ
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:BF7134D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2021 - DISPENSA Nº 0016/2021

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE TAMARA FERNANDA DE OLIVEIRA - 107.777.516-40, Estabelecido na RUA DR. RUBENS VILELA DOS SANTOS, 166 - PRIMAVERA - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (ESF) PRIMAVERA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 24 de janeiro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:577F4A04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2021 - DISPENSA Nº 0016/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (ESF) PRIMAVERA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 24/01/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7E5C3B41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2021 - DISPENSA Nº 0016/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (ESF) PRIMAVERA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada o imovel de TAMARA FERNANDA DE OLIVEIRA , CPF nº 107.777.516-40, no valor global de R$ R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Congonhal/MG, 24 de janeiro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3FE03BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2021 - DISPENSA Nº 0015/2021

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para locação de imovel de GABRIELLA COUTINHO MOREIRA FRANCO - 117.608.296-50, estabelecido na RUA DUQUE DE CAXIAS, 637 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (ESF) BELA VISTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 24 de janeiro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:2F564E00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2021 - DISPENSA Nº 0015/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (ESF) BELA VISTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 24/01/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1A7516BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2021 - DISPENSA Nº 0015/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (ESF) BELA VISTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada o imovel de GABRIELLA COUTINHO MOREIRA FRANCO, CPF nº 117.608.296-50, no valor global de R$ R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Congonhal/MG, 24 de janeiro de 2021

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:FC87EE10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PRORROGAM OS EFEITOS DO DECRETO Nº. 31, DE 13 DE ABRIL DE 2020, QUE "*DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO,o Decreto Legislativo de n.º 06/20, do Senado Federal, que reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública Nacional, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO,o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, através da RESOLUÇÃO 5529, de 25/03/2020, do Estado de Calamidade Pública, Decretado pelo Governador do Estado de Minas Gerais.
CONSIDERANDO, o Estado de Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº. 31, de 13 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam prorrogados os efeitos do Decreto Municipal nº. 31, de 13 de abril de 2020, que declara o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Coração de Jesus – MG, com duração até dia 30 de junho de 2021.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Coração de Jesus – MG, 04 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1C94536A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0028/2021

PORTARIA Nº 0028/2021

NOMEIA A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL QUIRINO JOSÉ DA SILVA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **SANDRA SOARES RABELO RAMOS,** RG MG-5.598.855, CPF: 668.383.046-00, como **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL QUIRINO JOSÉ DA SILVA**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 27 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:74860229

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0029/2021

PORTARIA Nº 0029/2021

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **KIARA DANIELLE GONÇALVES CARDOSO** - CPF: 110.614.906-88, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**, ficando lotada nesta mesma Secretaria.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 27 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C80AAB73

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 0030/2021

PORTARIA Nº. 0030/2021

NOMEIA SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **CLENILTON FREITAS MEIRELES**, RG MG-15.022.363, CPF: 081.839.066-21, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS URBANOS,** ficando lotado na Secretaria Municipal de Transportes, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 27 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E75A7C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 647, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços o cidadão Dante Luís de Freitas Sousa, CPF 071.991.746-83.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior fica declarada a vacância de 01 (uma) vaga do referido cargo em comissão.

Art. 3º. Fica nomeado para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviços o cidadão Dante Luís de Freitas Sousa, CPF 071.991.746-83.

Art. 4º. As atribuições e o vencimento do cargo descrito no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 20 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 20 de janeiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:51EF9EF2

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 648, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com o provimento

dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o cidadão Sérgio Batista da Silva, inscrito no CPF nº 049.913.716-78 para o exercício das atribuições do cargo público de provimento em comissão de Encarregado de Serviços.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 25 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 25 de janeiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AD9E1CBE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 643, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA VIGENTE

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1382/20 (LOA 2021).

CONSIDERANDO:
Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1382/20, de 2/12/2020 (D.O.M. 3/12/2020) – LOA 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR na Câmara Municipal de Córrego Danta para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais):

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV TERCEIROS PJ – FICHA 10 – R$ 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0002.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV TERCEIROS PJ – FICHA 23 – R$ 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 22.000,00

Artigo 2º - Constituem fontes de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – FICHA 8 – R$ 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0002.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – FICHA 19 – R$ 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0002.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 20 – R$ 13.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.000,00

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0002.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.40.00 – SERV. DE TI E COMUNICAÇÃO PJ – FICHA 24 – R$ 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R$ 22.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG, 18 de janeiro de 2021

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D68170AD

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.273, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
I – Aparecida Angélica Teixeira Alvarenga – 180 dias
II – Carla Aparecida Silva Marins – 01 dia
III – Gustavo Geraldo de Jesus – 30 dias
IV – Lázara Aparecida Souza Brito – 01, 01 dia
V – Sandro Henrique Bernardes – 02 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de janeiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:971408D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços de n° 06/2021, pertencente ao Município de Gouveia, Processo 100/2020, Pregão Presencial 30/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para Futura e eventual contratação para fornecimento parcelado de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, por um período de 12 meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED e SIMPRO.
Órgão Gerenciador: Município de Gouveia.
Detentora: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Conforme especificação, quantidades e valores abaixo descritos:
LOTE 01: Medicamentos genéricos de uso oral e externo constantes na tabela CMED/ANVISA
PERCENTUAL DE DESCONTO: 58%

LOTE 02: Medicamentos SIMILARES de uso oral e externo constantes na tabela CMED/ANVISA
PERCENTUAL DE DESCONTO: 55%

LOTE 03: Medicamentos genéricos injetáveis constante na tabela CMED/ANVISA
PERCENTUAL DE DESCONTO: 47%

LOTE 04: Medicamentos similares injetáveis constante na tabela CMED/ANVISA
PERCENTUAL DE DESCONTO: 47%

LOTE 05: Soluções parenterais constantes na tabela CMED/ANVISA
PERCENTUAL DE DESCONTO: 45%

LOTE 06: Materiais médicos hospitalares constantes na revista SIMPRO HOSPITALAR
PERCENTUAL DE DESCONTO: 55%

LOTE 07: Medicamentos éticos constantes na tabela CMED/ANVISA
PERCENTUAL DE DESCONTO: 1%

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA 006/2021 : R$ 1.200.800,00

Couto de Magalhães de Minas, 28 de janeiro de 2021

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:C9591980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2017

Objeto: Prorroga o prazo do contrato nº 002/2018 por mais 12 (doze) meses, com início às 24 horas do dia 08/01/2021 e término às 24 horas do dia 07/01/2022**.** Impacto Financeiro: R$2.493,75. Data: 08/01/2021 – **Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9BAF770E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

Objeto: Prorroga o prazo do contrato nº 013/2019, por mais 12 (doze) meses, com início às 24 horas do dia 11/01/2021 (e término às 24 horas do dia 11/01/2022. Impacto Financeiro: R$15.045,50. Data: 08/01/2021 – **Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FA2F1204

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.448, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.1.90.94.00 269 Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.1.90.94.00 298 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 7.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2214 Parceria Projetos Comunitários
4.4.50.41.00 426 Contribuições 7.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.500,00
TOTAL: R$ 7.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:89231F6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.449, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 1.55.00 - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.09.02.10.302.1005.2122.3.1.90.04.00, ficha 766; e
II - 02.09.02.10.302.1005.2122.3.1.90.13.00, ficha 768.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 766 Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 50.000,00
3.1.90.13.00 768 Obrigações Patronais 10.620,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 10.620,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 60.620,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistêmncia Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.30.00 772 Material de Consumo 60.620,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 60.620,00
TOTAL: R$ 60.620,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E6B0616D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.450, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 2.54.00 - Outras transferências de recursos do SUS, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.04.00, ficha 673;
II - 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.11.00, ficha 674;
III - 02.09.02.10.301.1003.2164.3.1.90.04.00, ficha 702;
IV - 02.09.02.10.302.1005.2118.3.1.90.04.00, ficha 729;
V - 02.09.02.10.302.1005.2122.3.1.90.04.00, ficha 766;
VI - 02.09.02.10.303.1004.2113.3.1.90.04.00, ficha 789;
VII - 02.09.02.10.304.1006.2124.3.1.90.11.00 ficha 800

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 673 Contratação por Tempo Determinado 2.100,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 2.100,00
3.1.90.11.00 674 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 1.500,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 1.500,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.04.00 702 Contratação por Tempo Determinado 1.500,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 1.500,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 729 Contratação por Tempo Determinado 1.050,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 1.050,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 766 Contratação por Tempo Determinado 1.500,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 1.500,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.1.90.04.00 789 Contratação por Tempo Determinado 2.100,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 2.100,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 800 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 3.465,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 3.465,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 13.215,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.3.90.30.00 724 Material de Consumo 13.215,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 13.215,00
TOTAL: R$ 13.215,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:21A82444

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.451, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa 3.3.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores, na dotação orçamentária nº 02.05.03.08.244.0802.2167, fonte de recursos 1.00.00 recursos ordinários.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.92.00 1086 Despesas de Exercícios Anteriores 206,15
1.00.00 Recursos Ordinários 206,15
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 206,15

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.06 Fundo Municipal de Defesa Civil
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2195 Manutenção Ações de Defesa Civil
3.3.90.36.00 331 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 206,15
1.00.00 Recursos Ordinários 206,15
TOTAL: R$ 206,15

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4298D4B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.044, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:
- Janaína Rocha Barbosa, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (14/01/2021 a 13/05/2021);
- Joana Darc Silva de Oliveira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (13/01/2021 a 12/05/2021);
- Patrícia Alves Pereira Rocha, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (04/01/2021 a 03/05/2021).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

GILTÔNIO MAURÍLIO PEREIRA SANTOS
Procurador-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:522B8659

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.045, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família ao seguinte servidor:
- Filipe de Souza Miranda, período de 33 (trinta e três) dias (07/12/2020 a 11/01/2021).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

GILTÔNIO MAURÍLIO PEREIRA SANTOS
Procurador-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:894113E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.447, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REAVALIAÇÃO DOS CONTRATOS E RESTOS A PAGAR

(PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS), SOB RESPONSABILIDADE DE CADA UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 020/2021, da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Determinar, às unidades administrativas do município, a reavaliação dos contratos e dos restos a pagar (processados e não processados), para a otimização dos recursos públicos frente ao atual contexto de incerteza dado pela calamidade pública e ao enfrentamento à COVID-19.
Parágrafo único. Cada gestor deverá verificar os contratos em vigor, objetivando a análise da essencialidade e da economicidade da contratação.

Art. 2º Em face da reavaliação, as unidades administrativas do município farão a revisão e renegociação dos contratos vigentes, inclusive os de aluguéis, com vistas à reduções dos preços contratados, não podendo dessas ações resultar:
I - aumento de preços unitários;
II - aumento de quantidade;
III - redução de qualidade de bens e serviços;
IV - prejuízo aos trabalhos da saúde, aplicando-se à Secretaria Municipal de Saúde a excepcionalidade em analisar e revisar apenas os contratos que julgar pertinente para o momento;
V - outras modificações contrárias ao interesse público.
Parágrafo único. Se da reavaliação for constatado que a continuidade de sua execução poderá implicar prejuízo ao interesse público, deverão ser adotadas as análises para novas contratações e, se for o caso, providências.

Art. 3º O gestor de cada unidade administrativa deverá preencher Tabela de Contrato, conforme Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser concluídos até o dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(A QUE SE REFERE O ART. 3º DO DECRETO Nº 4.447, DE 28 DE JANEIRO DE 2021)

TABELA DE CONTRATOS

SECRETARIA:
Nº CONTRATO
MODALIDADE
UNIDADE GESTORA OU SECRETARIA
OBJETO
VALOR
ATUALIZADO
CREDOR
(RAZÃO SOCIAL)
DATA DA
CELEBRAÇÃO
VIGÊNCIA ATÉ
PRORRGÁVEL (SIM/NÃO)

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6615DDBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02, de 28 de janeiro de 2021. Insc: 01/02/2021 até 05/02/2021.Edital e mais Inf: http://curvelo.mg.gov.br/site/ ou (38) 3722-3677.

Curvelo, 28/01/2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5EE088EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

Registro de preços p/ fornecimento de merenda escolar (iogurte e leite) para atender à demanda da Rede Municipal e das Creches Municipais - com itens com reserva de cota para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 11/2/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 28/1/21 –

VALQUÍRIA M D
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:521526D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 065, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno número 030/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 04 de janeiro de 2021, **POLYANA RIBAS BERNARDES,** na função gratificada de Chefe da Seção de Tecnologia de Informação - FGD III, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:2F2661A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 066, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno número 030/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 11 de janeiro de 2021, **DALUZ EDVANA PEREIRA MARQUES,** na função gratificada de Gerente de Promoção e Acervo - FGD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:B0E96508

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 067, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;
Considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;

E considerando o Memorando Interno de número 030/2021 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 25 de janeiro de 2021, a servidora **JOYSIENE SANGUINETE COELHO** no cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Agropecuário – DAD - III, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:8284435F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 068, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 022/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 19 de janeiro de 2021, a servidora **KELLY ELEUTÉRIO MACHADO OLIVEIRA** do cargo efetivo de Historiador, lotada na Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:867D7E1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 069, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 022/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da exoneração da servidora **KELLY ELEUTÉRIO MACHADO OLIVEIRA,** a partir de 19 de janeiro de 2021, por meio do Decreto 068/2021, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Historiador**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:7E677ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais para serviços de solda, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28 de janeiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9570E5EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-072 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Exonera Daniel Micheline Resende Amaral Rocha do cargo de Assessor Parlamentar – Assessor Parlamentar de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Eduardo Print Jr. na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Daniel Micheline Resende Amaral Rocha do cargo de Assessor Parlamentar – Assessor Parlamentar de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Eduardo Print Jr. na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:898C44FA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-071 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Alexandre Almeida Caramês de Resende no cargo de Coordenador de Controle Patrimonial na Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Alexandre Almeida Caramês de Resende no cargo de Coordenador de Controle Patrimonial na Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:04B78154

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-073 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Daniel Micheline Resende Amaral Rocha no cargo de Assessor da Presidência - Assessor de Apoio Externo da Presidência na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Daniel Micheline Resende Amaral Rocha no cargo de Assessor da Presidência - Assessor de Apoio Externo da Presidência na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F8995308

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-070 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Sebastião Carlos Quirino no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Flávio Marra na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Sebastião Carlos Quirino no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Flávio Marra na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C581B978

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº CM-073/2020 – PREGÃO Nº CM-004/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ 08.866.837/0001-20. Do Objeto: Fornecimento de licenciamento de uso de software integrado de gestão pública municipal. Valor Total do Contrato: R$76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais). Vigência: 04/01/2021 à 04/01/2022. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:05948C14

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 557, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Revoga as Resoluções nºs 554, de 29 de maio de2020 e 555, de 29 de junho de 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu Vereador Eduardo Print Júnior, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções nºs 554, de 29 de maio de 2020 e 555, de 29 de junho de 2020, restabelecendo-se, para a realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Divinópolis, o previsto no inciso I do art. 15 da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2021.

EDUARDO PRINT JÚNIOR
Presidente

ZÉ BRAZ
1º Secretário

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DC1E90EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº. 02/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ADITAMENTO DO EDITAL NORMATIVO N° 03/2019 SEMED, DE NOVEMBRO DE 2019, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR PAAFEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, NA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS - MATEMÁTICA, NA ÁREA DE LINGUÍSTICA E LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS – HISTÓRIA, NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - GEOGRAFIA, NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS GEOGRAFIA, HISTÓRIA E ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA- INGLÊS
O Município de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos da Lei Municipal Nº. 4.450/98, para conhecimento de todos e visando à inclusão de informações pertinentes no instrumento de origem e, ainda, a necessária compatibilização da sistemática de contratações com o cenário atual, no que diz respeito à pandemia da COVID-19, bem como nos fatos e fundamentos legais, torna público este Termo de Aditamento, que objetiva a alteração dos seguintes itens do Edital reportado acima:

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1...

11.2. A comprovação da formação exigida e da formação/certificação indicada para efeito de classificação dar-se-á no ato de assinatura do contrato, quando então o candidato apresentará na Coordenadoria de RH/GP/SEMED os diplomas, certificações ou declarações que comprovem o informado no ato de inscrição.

11.3. Para efetivação da contratação, o candidato deverá apresentar na Coordenadoria de RH/GP/SEMED, no ato de assinatura do contrato, comprovantes dos requisitos elencados no item 11 do presente Edital, além de outros documentos que a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia julgarem necessários legalmente, para verificação.

11.4...

12. DAS DATAS PARA CONTRATAÇÂO

12.1. As datas para contratação serão as seguintes:
12.1.1. no dia 2 de fevereiro de 2021, terça-feira, a ser realizada em formato *on-line*, por meio da plataforma eletrônica ZOOM, observando-se ao seguinte:
a) no horário de 12h as 12h30, a primeira contratação no ano 2021 para o Código 301 - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - História;
b) no horário de 12h30 as 13h, a primeira contratação no ano 2021 para o Código 302 - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Geografia:
c) no horário de 13h as 13h30, a primeira contratação no ano 2021 para o Código 303 - – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Geografia, História e Ensino Religioso;
d) no horário de 13h30 as 14h, a primeira contratação no ano 2021 para o Código 304 - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas;
e) no horário de 14h as 14h30, a primeira contratação no ano 2021 para o Código 305 - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas;

f) no horário de 14h30 as 15h, a primeira contratação no ano 2021 para o Código 306 - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguistica e Letras – Língua Portuguesa e Artes;
g) no horário de 15h30 as 16h, a primeira contratação no ano 2021 para o Código 307 - Professor de Educação Física
h) no horário de 16h as 16h30, a primeira contratação no ano 2021 para o Código 308 - - Professor de Língua Inglesa Moderna - Inglês.

12.1.2. a partir de fevereiro, semanalmente às quartas-feiras, quando houver demanda para suprir vacância, observando-se:
a) no formato presencial, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Minas Gerais, 1474, Centro, Divinópolis, caso o Município de Divinópolis não esteja classificado na Onda Amarela ou Vermelha, do Plano Minas Consciente, em razão da pandemia da Covid-19.
b) no formato *on-line*, por meio da Plataforma Eletrônica ZOOM, caso o Município de Divinópolis esteja classificado na Onda Amarela ou Vermelha, do Plano Minas Consciente, em razão da pandemia da Covid-19.
12.1.3. Os horários de contratação para cada Código de Atuação, tanto para o formato presencial ou ou *on-line*, por meio da Plataforma Eletrônica ZOOM serão os seguintes:
a) de 12h as 12h30, a primeira contratação no ano 2021 para o Código 301 - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - História;
b) de 12h30 as 13h, a primeira contratação no ano 2021 para o Código 302 - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Geografia:
c) de 13h as 13h30, a primeira contratação no ano 2021 para o Código 303 - – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Geografia, História e Ensino Religioso;
d) de 13h30 as 14h, a primeira contratação no ano 2021 para o Código 304 - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas;
e) de 14h as 14h30, a primeira contratação no ano 2021 para o Código 305 - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas;
f) de 14h30 as 15h, a primeira contratação no ano 2021 para o Código 306 - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguistica e Letras – Língua Portuguesa e Artes;
g) de 15h30 as 16h, a primeira contratação no ano 2021 para o Código 307 - Professor de Educação Física
h) de 16h as 16h30, a primeira contratação no ano 2021 para o Código 308 - Professor de Língua Inglesa Moderna - Inglês.

12.2. Quando a contratação se der por meio da Plataforma Eletrônica ZOOM:

12.2.1. o candidato deverá utilizar equipamento tecnológico e *internet* que possibilitem a utilização de recurso áudio-visual que garanta seu acesso e identificação;
12.2.2. no momento em que for convocado para escolha da vaga, o candidato deverá utilizar o áudio e câmera de seu dispositivo para ser devidamente identificado, no ato e posteriormente, em caso de eventuais questionamentos acerca da identidade do candidato;
12.2.3 a Secretaria Municipal de Educação divulgará no site www.divinopolis.mg.gov.br o link para acesso à Sala Virtual;
12.2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato assegurar o seu acesso à Plataforma Eletrônica ZOMM, não se responsabilizando a Administração por eventuais embaraços que venham a ocorrer em razão de falhas no equipamento ou queda da conexão utilizados pelo candidato.

12.3...

12.4. As informações referentes às vagas para contratação serão disponibilizadas atendendo-se ao seguinte:
12.4.1. quando a cntratação se der no formato *on-line*: no horário estabelecido para contratação;
12.4.2. quando a contratação for realizada presencialmente: no mínimo uma hora antes do horário previsto para a contratação.

12.5...
Permanecem inalteradas as demais condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2019 e o Termo Aditivo Nº. 01/2021.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2021

ANDRÉIA CARLA FERREIRA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3A485B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº. 02/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ADITAMENTO DO EDITAL NORMATIVO N° 02/2019 SEMED, DE NOVEMBRO DE 2019, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
O Município de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos da Lei Municipal Nº. 4.450/98, para conhecimento de todos e visando à inclusão de informações pertinentes no instrumento de origem e, ainda, a necessária compatibilização da sistemática de contratações com o cenário atual, no que diz respeito à pandemia da COVID-19, bem como nos fatos e fundamentos legais, torna público este Termo de Aditamento, que objetiva a alteração dos seguintes itens do Edital reportado acima:

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1....

11.2. A comprovação da formação exigida e da formação/certificação indicada para efeito de classificação dar-se-á no ato de assinatura do contrato, quando então o candidato apresentará na Coordenadoria de RH/GP/SEMED os diplomas, certificações ou declarações que comprovem o informado no ato de inscrição.

11.3. Para efetivação da contratação, o candidato deverá apresentar na Coordenadoria de RH/GP/SEMED, no ato de assinatura do contrato, comprovantes dos requisitos elencados no item 11 do presente Edital, além de outros documentos que a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia julgarem necessários legalmente, para verificação.

11.4. ...

12. DAS DATAS PARA CONTRATAÇÂO

12.1. As datas para contratação serão as seguintes:

12.1.2. no dia 1 de fevereiro de 2021, segunda-feira, às 14 horas, a primeira contratação para os Códigos 101 e 102 do ano 2021, a ser realizada no formato on-line, por meio da plataforma eletrônica ZOOM.
12.1.3. a partir de fevereiro, semanalmente, às terças-feiras, às 14 horas, se houver vaga para os Códigos 101 e 102, sendo:
a) no formato presencial, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Minas Gerais, 1474, Centro, Divinópolis, caso o Município de Divinópolis não esteja classificado na Onda Amarela ou Vermelha, do Plano Minas Consciente, em razão da pandemia da Covid-19.
b) no formato *on-line*, por meio da Plataforma Eletrônica ZOOM, caso o Município de Divinópolis esteja classificado na Onda Amarela ou Vermelha, do Plano Minas Consciente, em razão da pandemia da Covid-19.

12.1.4. Quando a contratação se der por meio da Plataforma Eletrônica ZOOM:

12.1.4.1. o candidato deverá utilizar equipamento tecnológico e *internet* que possibilitem a utilização de recurso áudio-visual que garanta seu acesso e identificação;
12.1.4.2. no momento em que for convocado para escolha da vaga, o candidato deverá utilizar o áudio e câmera de seu dispositivo para ser devidamente identificado, no ato e posteriormente, em caso de eventuais questionamentos acerca da identidade do candidato;
12.1.4.3 a Secretaria Municipal de Educação divulgará no site www.divinopolis.mg.gov.br o link para acesso à Sala Virtual;
12.1.4.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato assegurar o seu acesso à Plataforma Eletrônica ZOMM, não se responsabilizando a Administração por eventuais embaraços que venham a ocorrer em razão de falhas no equipamento ou queda da conexão utilizados pelo candidato.

12.2...

12.4. As vagas para contratação estarão disponíveis:
12.4.1. quando a cntratação se der no formato *on-line*: no horário estabelecido para contratação;
12.4.2. quando a contratação for realizada presencialmente: no mínimo uma hora antes do horário previsto para a contratação.

12.5...

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº. 02/2019 e o Termo Aditivo Nº. 01/2021.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2021.

ANDRÉIA CARLA FERREIRA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7FCDCDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021 RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº. 02183/2021, datado de 27/01/2021, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **DAYANA KAROLL MARTINS LIMA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº. 9902787-5, **com efeitos a partir de 01/02/2021**, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de Janeiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A207069F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício nº. 072/2021 - SETTRANS, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS (Controle Semafórico e Supervisão de Fiscalização e Operação de Trânsito e Transportes), no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, ao servidor **FREDERICO OZANAN AMARAL SIRINEU**, matriculado sob o nº. 9902103-2, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, lotado na SETTRANS, ***com efeitos retroativos a 01/01/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:32B27CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO –

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**DEZ de 2020**	56.100,00
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**DEZ de 2020**	109.651,00
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**01/12 EM 2021**	7.500,00

Divinópolis, 28 de janeiro de 2021. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5BCFBB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 –
AOCONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº002/2020/SEMUSA –

Contratado (a): **Murilo Carlos Costa Gomes –** Cargo:**Médico Generalista**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 20/01/2021 a 19/01/2022.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:67E7B7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 28/2020–

Contratado(a):Daniel Costa Neves. Cargo: Técnico de Enfermagem (PSF)a partir de21/01/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:67BB2DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 001/2021 – CISVI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, ***o Sr. Edson de Sousa Vilela,*** no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do Estatuto Social do CISVI,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Presidente neste ato nomeia como Secretário Executivo do CISVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica o ***Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis, na Rua Maranhão N°. 1209, Apto. 101, Bairro Jardim Nova América, regularmente inscrito no CPF/MF sob N°.543.115.866-04, portador da Cédula de Identidade de N°. M-4.541.895, SSP/MG expedida em 30/10/85.
Artigo 2º - Fica delegado ao Secretário Executivo nomeado, Marco Aurélio de Oliveira, a competência para assinar documentos referentes à prestação de contas de convênios do CISVI junto a SES Secretaria Estadual de Saúde e GRS Gerência regional de Saúde, planos de trabalhos e projetos, documentos de natureza contábil bem como a movimentação de contas correntes em instituições bancárias, especialmente aquelas ativas junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito do CISVI.
Artigo 3º - A presente portaria entra vigor nesta data, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do CISVI

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9DA287A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 002/2021 – CISVI

Nomeia o Secretário Executivo do CISVI para assinatura de documentos do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica na ausência ou impossibilidade do Presidente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, ***Sr. Edson de Sousa Vilela***, no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do inciso VIII, do artigo 43º. da quarta alteração do Estatuto Social do CISVI.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica delegado ao Secretário Executivo ***Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, a competência para assinar balancetes e demonstrativos contábeis, documentos de natureza contábil, junto ao escritório de contabilidade, e ainda assinar contratos e termos de aditamento, no âmbito do CISVI, na ausência ou impossibilidade do Presidente.
Artigo 2º.- A presente portaria entra vigor nesta data, para vigência no exercício financeiro de 2018, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.
Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do CISVI

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F9BE92AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 003/2020 – CISVI

Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI, ***Sr. Edson de Sousa Vilela***, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Artigo 1º - Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros como integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI:
01 – Presidente: Ariana Fonseca Gonçalves
02 – Secretário: Rafael Ezenclever Jacques
03 – Relatora: Marcela Valério Silva
04 – Suplente: Luiz Antônio Pereira
05 – Suplente: Mônica Aparecida Alves Ferreira

Artigo 2º - A investidura dos membros especificados no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data, ordenando-os o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.
Divinópolis, 04 de janeiro de 2021.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do CISVI

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B029AF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 004/2020 - CISVI

Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Cadastro do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI, ***Sr. Edson de Sousa vilela***, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros como integrantes da Comissão Permanente de Cadastramento, conforme dispõe o artigo 51 da Lei nº. 8.666/93:

01 – Ariana Fonseca Gonçalves
02 - Rafael Ezenclever Jacques
03 - Valdirene Aparecida Silva de Oliveira
04 - Mônica Aparecida Alves Ferreira

Artigo 2º - A investidura dos membros especificados no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data, ordenando-os o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do CISVI

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:503E501D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 005/2020 - CISVI

"Nomeia os integrantes da Comissão Permanente para recebimento de Materiais do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, conforme parágrafo 8º do artigo 15 c/c artigo 51 da Lei n.º 8.666/93."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, o ***Sr. Edson de Sousa Vilela***, no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do inciso VIII, do artigo 43º da quarta alteração do Estatuto Social do CISVI.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Ficam nomeados os seguintes membros integrantes da Comissão para Recebimento de Materiais, do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica MG:
01 - Ariana Fonseca Gonçalves
02 – Naiara Mamede
03 – Rafael Ezenclever Jacques

Artigo 2º. - A investidura dos membros especificados no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.
Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra vigor nesta data, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do CISVI

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:42A48F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 006/2020 - CISVI

"Nomeia os funcionários Ariana Fonseca Gonçalves e Giuliano Antônio da Silva, para controlarem as divulgações de Processos Licitatórios/ Cartas Convite e Relações de compras efetuadas do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica MG."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, o ***Sr. Edson de Sousa Vilela***, no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do inciso VIII, do artigo 43º da quarta alteração do Estatuto Social do CISVI.
RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, como responsáveis pelo quadro de avisos do CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, no que se referem ao controle de Cartas-Convite e relação de compras, quanto à sua fixação e permanência por prazo determinado em lei:

01 - Ariana Fonseca Gonçalves
02 - Giuliano Antônio da Silva
Artigo 2º. - A investidura dos membros especificados no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.
Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra vigor nesta data, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.
Divinópolis, 04 de janeiro de 2021.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do CISVI

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:99A3276C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021 – CT 001/2020 - PL 48/2020 - TOMADA DE PREÇOS 004/2020.

Com base no Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, a dotação orçamentária especificada na subcláusula 7.1 do contrato supra citado, firmado entre o Município de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Segurança Pública e a empresa Lanix Engenharia e Consultoria Ltda, por meio deste Termo de Apostilamento, passa a ser alterada, vigorando seguinte dotação 02.13.01.26.451.0019.1470.4.4.90.51.00 – Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte – Obras e Instalações – Ficha 1129, conforme descrição abaixo:

FICHA	1129	
FONTE DE RECURSO	157	R$ 71.596,81
TOTAL	R$ 71.596,81	

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 001/2020/SETTRANS, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. A presente apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo. Divinópolis, 04 de Janeiro de 2021. Lucas Lopes Estevam (Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Publica).

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9AA55FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 01/2021, P.L. 02/2021, referente a aquisição de 01 Placa Bloqueada Diafisária de Úmero 4,5 (LCP) e 10 Parafusos Bloqueados 45mm em aço para realização de procedimento cirúrgico indicado no tratamento de Pseudartrose de Diáfase de Úmero Direito para o paciente A.F.K.S em atendimento ao mandado judicial nº 5007129-46.2020.8.13.0223 no valor total de R$ 1.740,00. Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444 3.3.90.91.00 Ficha 1035. Fornecedor: AMGS Comércio e Representações Ltda

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 28 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:497D710B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2020 - CONCORRÊNCIA Nº. 006/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de construção do CMEI Tipo "1" no bairro Jardim da Oliveiras no município de Divinópolis/MG. Termo de Homologação. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: EMPREITEIRA TIRADENTES LTDA – EPP.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

WILLIAN BUENO E SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F15B635E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.171, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia André Ricardo Vilanova Novaes no cargo comissionado de Diretoria de Planejamento e Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado André Ricardo Vilanova Novaes no cargo comissionado de Diretoria de Planejamento e Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A572E9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.170, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera André Ricardo Vilanova Novaes do cargo comissionado de Gerência de Edificações e Fiscalização de Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado André Ricardo Vilanova Novaes do cargo comissionado de Gerência de Edificações e Fiscalização de Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9061534B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.168, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece para a Rede Municipal de Ensino de Divinópolis o calendário escolar para o ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a necessidade de organização e funcionamento das Unidades Escolares Municipais em 2021,

DECRETA:

Art. 1° O Calendário Escolar para o ano letivo de 2021, respeitadas as normas legais, deve ser elaborado pela Comunidade Escolar, discutido com os servidores, estudantes e pais das crianças/estudantes, aprovado pelo Conselho Escolar e ter ampla divulgação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação homologar e supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas.

Art. 2° O Calendário Escolar de 2021 deverá ser construído coletivamente entre as Unidades Escolares, resguardando-se o interesse das crianças/estudantes, as especificações locais e viabilizando o melhor gerenciamento do transporte escolar.

Art. 3° O Calendário Escolar da Educação Infantil deve prever o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária anual de 800 (oitocentas) horas, com 4 (quatro) horas diárias de aulas, acrescidas ainda, de 30 (trinta) minutos do recreio/merenda.

Art. 4° O Calendário Escolar do Ensino Fundamental deve prever o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária anual de 833 (oitocentas e trinta e três) horas e 20 (vinte) minutos, com 04 (quatro) horas e 10 (dez) minutos diários de aulas, acrescidas ainda, de 20 (vinte) minutos do recreio/merenda.

Art. 5° O Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos – EJA – deve prever o mínimo de 160 (cento e sessenta) dias letivos e 40 (quarenta) dias de planejamento para o professor, distribuídos ao longo do ano escolar.

§1° A carga horária anual presencial oferecida do EJA será de 480 (quatrocentas e oitenta) horas.

§2° A carga horária anual não presencial oferecida do EJA será de 320 (trezentas e vinte) horas.

§3° A carga horária anual total (que inclui a carga horária anual presencial e a não presencial) oferecida do EJA será de 800 (oitocentas) horas, com 03 (três) horas diárias de aulas, acrescidas de 20 (vinte) minutos destinados à merenda e socialização dos estudantes.

Art. 6° Nos calendários das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino devem constar as seguintes datas e programações:

I – Férias escolares: 04 de janeiro a 02 de fevereiro e 19 de julho a 02 de agosto de 2021;

II – Início do ano escolar: 03 de fevereiro de 2021;

III – Início do ano letivo: 08 de fevereiro de 2021;

IV – Dias escolares: 08 (oito) dias, sendo:

a) 05 (cinco) dias comuns a todas as Unidades Escolares: 03,04, 05 de fevereiro e 20 e 21 de dezembro de 2021.
b) 03 (três) dias, a serem definidos a critério da Unidade Escolar.

V – Projeto Minha Cidade Lê: 18 de setembro de 2021;

VI – Término do ano letivo: 17 de dezembro de 2021;

VII – Término do ano escolar: 21 de dezembro de 2021;

VIII – Dias destinados à recuperação final: 20 e 21 de dezembro;

IX – Recessos escolares em 2021:

15, 16 e 17 de fevereiro;
01 de abril;
31 de maio;
02 e 04 de junho;
06 de setembro;
11, 13, 14 e 15 de outubro;
22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021.

X – Feriados Nacionais / Municipais:

1º de janeiro;
02 e 21 de abril;
1° de maio;
1º e 03 de junho;
07 de setembro;
12 de outubro;
02 e 15 de novembro;
08 e 25 de dezembro.

XI – 06 (seis) dias destinados às reuniões ordinárias do Conselho Escolar: de dois em dois meses, com datas a serem definidas por cada Unidade Escolar.

Parágrafo único: Os dias escolares a que se referem à alínea b, inciso IV deste artigo, poderão ser realizados aos sábados ou à noite, a critério da unidade escolar, com duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, conforme estabelece o artigo 17 da Resolução nº 04/2019.

Art. 7º O período de 22/08 a 28/08/2021 será destinado às atividades da "Semana da Educação Infantil", conforme determina a Lei Federal nº. 12.602, de 03 de abril de 2012, que institui a Semana Nacional da Educação Infantil a ser celebrada anualmente na semana de 25 de agosto, data esta que passa a ser comemorada como o Dia Nacional da Educação Infantil**.**

Art. 8º A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, instituída pela a Lei Municipal nº 8.622, de 23 de agosto de 2019, será comemorada anualmente na última semana de agosto.

Parágrafo único: As comemorações da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla visam à conscientização da sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 9º O período de 18/10 a 22/10/2021 será destinado às atividades em comemoração ao dia 16 de outubro, Dia Mundial da Alimentação, criado com o intuito de desenvolver uma reflexão a respeito do quadro atual da alimentação mundial.

Parágrafo único: O período relacionado no *caput* deste artigo tem por objetivo promover informações sobre uma alimentação saudável, de forma a contribuir para a democratização de informações relativas à alimentação saudável, ao combate à desnutrição, à obesidade infantil, diabetes, hipertensão arterial e outras doenças crônicas não transmissíveis, possibilitando debates sobre a importância da alimentação de boa qualidade e balanceada, nas Unidades Escolares, como instrumento pedagógico para aquisição de hábitos alimentares saudáveis.

Art. 10 O período de 16/11 a 20/11/2021 será destinado às atividades da "Semana de Educação para a Vida", instituída pela Lei Federal nº 11.988/2009 (para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA), na qual devem ser incluídas atividades que atendem ao disposto na Lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011 ao dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro.

Art. 11 Para o cumprimento dos 200 dias letivos, a Unidade Escolar deverá utilizar-se de 07 (sete) sábados letivos para a composição do seu calendário de 2021.

§1° O dia 28 de agosto (sábado) será considerado letivo e corresponderá a uma segunda-feira, destinado à culminância das atividades relacionadas à Semana Nacional da Educação Infantil e das comemorações da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência para todas as Unidades Escolares.

§2° O dia 18 de setembro (sábado) será considerado letivo e corresponderá a uma segunda-feira, destinado ao Projeto Minha Cidade Lê, para a composição dos dias letivos e da carga horária legalmente estabelecida.

§3° O dia 04 de dezembro (sábado) será considerado letivo e corresponderá a uma segunda-feira, destinado à Festa da Família, para a composição dos dias letivos e da carga horária legalmente estabelecida.

§4º Os 04 (quatro) sábados letivos restantes, necessários para a composição dos dias letivos e da carga horária legalmente estabelecida, para as Unidades Escolares, poderão ser definidos a critério da Unidade Escolar, resguardando o interesse das crianças/estudantes, das especificidades locais e viabilizando o melhor gerenciamento do transporte escolar, devendo os sábados definidos corresponderem a duas terças-feiras e duas quartas-feiras.

Parágrafo único: Os sábados letivos poderão ser destinados às atividades, escolares regulares ou festivas, tais como: Aniversário da Escola, Mobilização Social, Feira de Ciências, Festa Junina e outros.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação deverá dar continuidade ao Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais – REAPNP, em caráter excepcional, ou adotar modelo de ensino híbrido durante o ano letivo de 2021.

§ 1º Na situação prevista no caput deste artigo a carga horária de dias letivos previamente determinados, inclusive sábados, poderá ser cumprida de forma remota.

§ 2º A estratégia prevista no caput deste artigo constará em orientação emitida posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 As Unidades Escolares que utilizam transporte escolar compartilhado com a rede estadual deverão programar os sábados letivos para que os mesmos aconteçam no mesmo dia.

Art. 14 Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos ou feriados municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, as Unidades Escolares poderão alterar seus calendários, resguardando o cumprimento da exigência mínima de dias letivos e carga horária.

§ 1º As alterações no Calendário Escolar, para atender ao disposto neste artigo, deverão ser discutidas e aprovadas pelo Conselho Escolar e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§ 2º O ofício de solicitação com justificativa da alteração deverá ser encaminhado em 2 (duas) vias para a Dinâmica Escolar - Gerência de Políticas Educacionais/SEMED, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, para análise e deferimento.

Art. 15 O Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda Azevedo" – CEAE deverá elaborar proposta de calendário diferenciado.

Parágrafo único: A proposta de calendário elaborada pelo CEAE deverá ter a aprovação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 16 No desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocorrendo qualquer interrupção, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária, quanto em número de dias letivos, a fim de atender aos mínimos estabelecidos em lei.

Parágrafo único: As Unidades Escolares deverão encaminhar, por meio de ofício, as propostas de reposição dos dias letivos e carga horária à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para análise, aprovação e acompanhamento do efetivo cumprimento do Calendário Escolar.

Art. 17 É de responsabilidade do Diretor da Escola fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária.

Art. 18 Caberá ao responsável pelo Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda Azevedo" – CEAE fazer cumprir o Calendário.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8F94913F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.165, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Cria Comissão de Acompanhamento de Execução Assistencial do Contrato nº 21/2019, firmado entre o Município de Divinópolis e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social - IBDS.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Artigo 8º, §2º, da Lei Municipal nº 7.514/12, bem como o contido no Decreto nº 11.122/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento de Execução Assistencial do Contrato nº 21/2019, firmado entre o Município de Divinópolis e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social – IBDS que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Érico Souki Munayer (Presidente);
II – Sheila Salvino;
III – Diogo Andrade Vieira;
IV – Henrique Santos Xavier;
V – Maximilian Menezes Pereira;
VI – Fernando Henrique Costa de Oliveira.

Art. 2º Competirá à Comissão ora criada verificar a regularidade dos procedimentos pertinentes à formalização do contrato destacado no artigo anterior, bem como eventuais termos aditivos e respectivas justificações, sob o prisma dos preceitos legais, além de proceder à análise mensal dos parâmetros assistenciais seguintes:

confiabilidade das fontes e informações prestadas dos indicadores apresentados para cumprimento de metas;
alcance das metas e indicadores, verificando o percentual de realização em relação aos definidos no instrumento contratual;
verificar periodicamente a adequação dos indicadores definidos no contrato, atentando-se quanto à suficiência destes para medir o cumprimento das metas nos aspectos de eficiência e qualidade; além de cumprimento de regulamentos estabelecidos para equipamento de atenção a urgências;
se as metas pactuadas são compatíveis com a capacidade do órgão para atingi-las;
cumprimento das obrigações assistenciais contratualizadas;
se objetivos e metas estabelecidos são suficientes para atender às demandas da população de referência;

§ 1º Deverá ser expedido relatório mensal conclusivo acerca do desempenho da organização civil, sob o ponto de vista da eficiência, qualidade e do conceito legal de serviço adequado.

§ 2º O relatório previsto no parágrafo anterior deverá ser emitido em três vias, no modo físico e também em meio eletrônico, com encaminhamento ao Secretário Municipal de Saúde, quem se incumbirá de disponibilizá-lo no Portal de Informações e Serviços da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 3º Compete ainda à Comissão de Acompanhamento de Execução Assistencial:

I – Analisar o relatório pertinente à execução do contrato de gerenciamento, ao término de cada exercício financeiro e/ou a qualquer tempo;

II – Analisar a prestação de contas correspondente, com final emissão de relatório conclusivo.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento de Execução Assistencial deverá se reunir ao final de cada trimestre, ordinariamente, para avaliar a execução do contrato de gerenciamento, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução; sem prejuízo da convocação de reuniões extraordinárias pela presidência, lavrando-se ata relativa a cada reunião, com assinaturas dos presentes.

Art. 5º O presidente da Comissão de Acompanhamento de Execução Assistencial obriga-se a comunicar ao Secretário Municipal de Saúde, à Controladoria-Geral do Município, à Procuradoria-Geral do Município e ao Ministério Público, formalmente, acerca de qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada pela referida Comissão, inclusive, quanto à utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização Social.

Parágrafo único: Sem prejuízo do disposto no *caput*, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados ou provas de má administração de bens e recursos de origem pública por parte da organização social, à presidência da Comissão caberá recomendar a imediata representação ao Ministério Público.

Art. 6º A atuação da Comissão instituída por este Decreto não exime o Contratado - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social – IBDS - do cumprimento do dever contido no edital que rege o contrato, no tocante à contratação de serviço de auditoria externa, com escopo de avaliação anual e validação de contas e resultados.

Art. 7º A atuação dos membros integrantes da Comissão ora instituída dar-se-á sem prejuízo das atribuições funcionais inerentes aos cargos públicos de origem, devendo-se compatibilizar os horários e garantir a ausência de prejuízos, cujo serviço será considerado de relevante interesse público e sem remuneração específica.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Lei nº 8.987/95:
Art. 6º (...)
§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:09CE9834

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.159, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidora para cargo efetivo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a desistência da candidata nomeada por meio do Decreto nº 14.125/2021;

Considerando que a presente nomeação se amolda à previsão do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, a aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

TELEFONISTA		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0922211-1	NAIARA MARTINS DE MORAES	4° LUGAR

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:429D027D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.126, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre o retorno do servidor que menciona ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno do servidor Gleidson Rogério Araújo, matrícula 9901495-8, que se encontrava cedido ao SINTEMMD - Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis, por meio do Decreto nº 13.062/2018, devendo o setor competente proceder às anotações de praxe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CD6194A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2021 RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 28/01/2021, resolve **RESTRINGIR** à servidora **ELIANA APARECIDA CAMARGOS**, matriculada sob o nº. 9902269-3, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na E.S.F. Conjunto Habitacional Osvaldo Machado, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 28/01/2021 a 27/07/2021***.

• Deambular distância superior a 200 (duzentos) metros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de Janeiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D980CCF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 004/2021

Normatiza funcionamento dos setores da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública conforme Decreto Municipal nº 14.160, de 22 de janeiro de 2021.

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, Lucas Lopes Estevam, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.160, de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a reclassificação do Município de Divinópolis na "ONDA AMARELA" do Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO que, nos termos artigo 7º do Decreto Municipal nº 14.160/2021, diante da natureza e peculiaridade de cada serviço, com observância da premência pela continuidade, eficiência e adequação, caberá aos secretários municipais e demais chefias máximas correlatas, por ato próprio, elaborar seus respectivos planos de trabalho, os quais poderão contemplar regime diverso do previsto no artigo 6º, inclusive no tocante aos serviços inerentes à saúde.

CONSIDERANDO que o trabalho remoto, na modalidade *home-office*, se apresenta impraticável a determinadas funções, notadamente em razão do manuseio de sistemas de informação e softwares específicos não disponíveis nos equipamentos domiciliares e/ou não passível de ser aferido com a devida acuidade;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades desenvolvidas pela respectiva secretaria municipal,

CONSIDERANDO que as salas desta secretaria possibilitam o distanciamento de 2 metros e disponibilização de equipamentos de proteção individual e álcool em gel; e

CONSIDERANDO que os servidores com comorbidade estão afastados por laudo médico,

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo seu caráter essencial, as Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública funcionará em expediente normal, ininterruptamente das 07h30min às 17h00min, observando-se ao seguinte:

I – Para os cargos e/ou funções administrativas cuja jornada de trabalho corresponda a 8 (oito) horas, haverá cumprimento integral da carga horária, na modalidade presencial;

II – para os cargos em função de fiscalização de transportes, será cumprida jornada ininterrupta de 6 (seis) horas, com 2 (duas) horas remanescentes na modalidade *home-office* com desenvolvimento de atividades correlatas à função, em escalas de revezamento, pela natureza do serviço, por meio de divisão de pessoal em turnos, nos horários compreendidos entre 05h00min e 23h00min, de acordo com a demanda do setor.

III – para os cargos e/ou funções com jornada inferior a oito horas diárias, os setores deverão organizar seu contingente por duas equipes, uma no período de 07h30min as 13h30min e outra de 12h00min as 18h00min, em trabalho presencial.

IV – para o cargo de Agente de Operação e Fiscalização de Transportes e Trânsito, em razão da sua finalidade e essência, a jornada de trabalho será regime de escala, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.166/2016.

V – para a função de manutenção e instalação de sinalização de trânsito, a jornada de trabalho correspondente a 8 (oito) horas compreende o período das 07h00min às 16h30min.

Art.2º Fica disposto o Relatório de Atividades de trabalho em *home-office*, constante no Anexo I desta portaria, para aqueles que permanecerem em trabalho remoto.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2021.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2021.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito

ANEXO I

Servidor:	
Matrícula:	
Cargo / Função:	
Gerencia / Diretoria:	
Data:	Nº horas:
Atividades Desenvolvidas:	
1. Observação	
2. Resumo das atividades executadas	
3. Considerações da Chefia imediata	
Divinópolis, ____ de _____ de _____	Divinópolis, ____ de _____ de _____
Declaro para os devidos fins de direito a veracidade das informações constantes neste documento.	Declaro que o executor atuou sob minha orientação e, portanto ratifico a execução das atividades conforme descrito neste documento.
_____ (assinatura do servidor)	_____ (assinatura da chefia)

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:78B51246

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.172, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis o crédito adicional suplementar no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0014 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00

Total.....R$50.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0002.1000 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.52.00 - F. 0018 - Equipamentos e Material Permanente.....R$50.000,00

Total.....R$50.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FB9B4331

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.169, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Vivian Aparecida Gonçalves Rocha Moura no cargo comissionado de Gerência de Fiscalização de Obras e Aprovação de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Mobilidade Urbana.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Vivian Aparecida Gonçalves Rocha Moura no cargo comissionado de Gerência de Fiscalização de Obras e Aprovação de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8B744C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 010/2021

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99017197	EDUARDO DE CASTRO SALES PINTO	Educador IB Ciências Humanas

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, com data retroativa a 20/01/2021, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2021.

Divinópolis, 27 de Janeiro de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:99462A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 09/2021

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 25/01/2021 a 24/07/2021, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, realizar apenas atividades administrativas até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99021190	HELMA LANE DOS SANTOS TORRES	Educador II	Período de 180 dias, a partir de 25/01/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de Janeiro de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E9AFF02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2021 MÉDICO GENERALISTA - CRESST CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES** (Classificação: 3° lugar) do Processo Seletivo Público Simplificado N° 001/2021 (Médico Generalista). O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, no prazo máximo de até 02 dias, a contar desta publicação, para trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 001/2021.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ACC64B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 08/2021

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 21/01/2021 a 20/07/2021, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, realizar apenas atividades administrativas até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99020081	GILMARA APARECIDA FERREIRA SILVA	PAEIAIEF	Período de 180 dias, a partir de 21/01/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de Janeiro de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C305766E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº. 001/2021 DO DECRETO Nº. 14.089, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Diante de erro material constante no corpo do art. 2° do Decreto nº. 14.089, de 29 de dezembro de 2020, republicado por incorreção no Diário Oficial dos Municípios, edição n° 2921, no dia 11/01/2021, retifica-se:

ONDE SE LÊ:

(...)
3.3.90.39.00 - F. 0461 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$29.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0461 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$285.000,00
(...)

LEIA-SE:

(...)
3.3.90.39.00 - F. 0461 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$35.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0461 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$279.000,00
(...)

Divinópolis, 28 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5E038265

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 07/2021

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 27/01/2021 a 26/07/2021, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, realizar apenas atividades

administrativas até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	97024643	ADELSON JOAO DA SILVA	Motorista de Veículos pesados	Período de 180 dias, a partir de 27/01/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de Janeiro de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1A2E7903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 022/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 002/2019. QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: PRESTADORA PS LTDA, CNPJ n.º 11.339.614/0001-19, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescenteda obra "PROINFÂNCIA TIPO 2", localizado na Avenida Santa Cruz, Bairro São Sebastião, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao termo de compromisso PAC2 10053/2014/MEC/FNDE, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexo. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º30/2019 pelo período de 31/12/2020 a 31/03/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:7AF5BDA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 022/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 013/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico, em atendimento à demanda operacional da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 11/02/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F68AEBF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 001/2021, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 001/2021. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Celebração de parceria entre a "Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá – APAE" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para subvenção e custeio de atividades vinculadas à educação inclusiva de portadores de necessidades especiais, realizada pela entidade parceira, de forma a concretizar ação de relevante interesse social e humanitário. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento n° 001/2021. No valor total de R$ 44.920,00 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C6E5E13B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 010/2021
DISPENSA N.º 010/2021

***Contrato**: 011/2021*
***Contratante:** Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
***Contratado:** GILBERTO MONSAO BRUM ME CNPJ: 01.835.139/0001-18*

***Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços transporte em ônibus rodoviário ou urbano com condutor, pelo período de 3 (três) meses.*
***Valor total:** 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).*

***Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.*

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:CE070947

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 010/2021
DISPENSA N.º 010/2021

OBJETO: Contratação emergencial em serviços de prestação de transporte de passageiros em ônibus rodoviário e urbano com condutor.
RATIFICO Contratação emergencial em serviços de prestação de transporte de passageiros em ônibus urbano com condutor, diretamente com a empresa **Gilberto Monsão Brum ME**, **CNPJ 01.835.139/0001-18, no valor de R$ R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)**, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 04 de janeiro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:902EC6DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Lei Municipal nº 796/2006**,** de 18 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG E VASILHAME PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **10/02/2021** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 01 de 04 de Janeiro de 2021, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 10/02/2021 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 10/02/2021 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **09/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 28 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:120D53DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 02/2021, PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 02/2021 – Pregão Presencial 01/2021, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos Departamentos Municipais durante o exercício de 2021: firmado com as empresas: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI no valor de R$ 51.957,12 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), 2 M DISTRIBUIDORA LTDA - ME no valor de R$ 275.053,65 (duzentos e setenta e cinco mil cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), CIDINEIA LIMA SANTOS 11144591600 no valor de R$ 205.351,78 (duzentos e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP no valor de R$ 24.204,40 (vinte e quatro mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos), LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA no valor de R$ 15.146,60 (quinze mil cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos. Valor Global de R$ 571.713,55 (quinhentos e setenta e um mil setecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos). Assinados em 27/01/2021, com vigência até 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F6BAC120

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, referente os seguintes: contrato 80/2017, processo 48/2017 ALVIMAR & FILHO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME / contrato 82/2017, processo 50/2017 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINS & NEVES LTDA / contrato 106/2017, processo 65/2017 A & A RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA – ME / contrato 51/2017, processo 22/2017 INFORFELIX INFORMATICA LTDA – ME / contrato 87/201, processo 53/2017 GILTON RIBEIRO PRAXEDES – MEI / contrato 111/2017, processo 71/2017 ANA MARIA DE ARAUJO – ME / contrato 73/2017, processo 43/2017 SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA / contrato 38/2017, processo 25/2017 JOVINA RIBEIRO TEIXEIRA / contrato 37/2017, processo 24/2017 HELENA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES / contrato 148/2017, processo 102/2017 DIVINO LOURENÇO DE OLIVEIRA – ME / contrato 136/2018, processo 47/2018 ROSILENE GONÇALVES LIMA / contrato 145/2018, processo 55/2018 CELSO BORBA DOS SANTOS FILHO / contrato 146/2018, processo 55/2018 JIANTY PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA / contrato 91/2019, processo 56/2019 SERGIO RICARDO NAVARRO – ME / contrato 92/2019, processo 57/2019 SERGIO RICARDO NAVARRO – ME / contrato 68/2017, processo 33/2017 ARTHUR BRANDÃO DE CASTRO DUARTE – ME, / contrato 94/2017, processo 55/2017 ARTHUR BRANDÃO DE CASTRO DUARTE – ME, / contrato 112/2017, processo 76/2017 JULIA DE CARVALHO E SILVA – ME / contrato 08/2017, processo 06/2017 JOSÉ CARLOS BERNADO GOMES – ME / contrato 09/2017, processo 06/2017 NATIELE PEREIRA BOREM MEI / contrato 07/2017, processo 06/2017 ELIANA GUIMARÃES SANTOS 08253069650 / contrato 33/2017, processo 17/2017 CLENIA MENDES DE SOUZA / contrato 23/2017, processo 11/2017 CONSYSTEM LTDA – ME / contrato 48/2017, processo 39/2017 EVALDO ARANTES DUARTE, ELIANA DUARTE FIGUEIREDO, BRUNO AZEVEDO DUARTE, MARIEL AZEVEDO DUARTE e ELENICE ARANTES DUARTE / contrato 07/2018, processo 121/2017 GILMEIA GONÇALVES PEREIRA ME / contrato 24/2018, processo 123/2017 MARCELO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / contrato 108/2018, processo 12/2018 JOSÉ CARLOS BERNADO GONÇALVES – ME /contrato 45/2019, processo 29/2019 AFRANIO GONÇALVES / contrato 99/2017, processo 66/2017 JOÃO BATISTA DE SOUZA / contrato 37/2020, processo 14/2020 LUCIA BEATRIZ DE CASTRO 24967890687 / contrato 62/2017, processo 33/2017 ALEXANDRE GERALDO DE ALMEIDA LUCAS – EPP. Aditivos assinados em 30/12/2020, com vigência até 31/12/2021. Fundamento legal: inciso

II, e § 1º, 2º e 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Presidente da Comissão de Licitação: Warley Gonçalves Lima.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:343F3FDF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PROCESSO 01/2017, PREGÃO PRESENCIAL 01/2017 - IPREMFEL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG (IPREMFEL), inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40 torna público termo aditivo de **prorrogação do contrato nº 01/2017**, referente ao pregão presencial 01/2017, firmado com a empresa **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA – EPP**, CNPJ 10.175.059/0001-74, assinado em 29/12/2020, com vigência de 01/01/2021 até 13/03/2021.

WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA.
Superintendente do IPREMFEL

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E71651D0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PROCESSO 02/2019, DISPENSA 01/2019 - IPREMFEL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG (IPREMFEL),inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40 torna público termo aditivo de**prorrogação do contrato nº 02/2019**, referente à Dispensa de nº 01/2019, firmado com a empresa **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.934.959-60,** assinado em 29/12/2020, com vigência de 01/01/2021 até 31/12/2021.

WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA.
Superintendente do IPREMFEL

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:19477771

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PROCESSO 04/2017, DISPENSA 01/2017 - IPREMFEL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG (IPREMFEL),inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40 torna público termo aditivo de**prorrogação do contrato nº 04/2017**, referente à Dispensa nº 01/2017, firmado com a empresa **CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68**, assinado em 29/12/2020, com vigência de 01/01/2021 até 31/12/2021.

WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA.
Superintendente do IPREMFEL

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E1D1F658

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PROCESSO 02/2019, PREGÃO PRESENCIAL 01/2019 - IPREMFEL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG (IPREMFEL),inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40 torna público termo aditivo de **prorrogação do contrato nº 02/2019**, referente ao Pregão Presencial 01/2019, firmado com a empresa **CONTABILPREV – ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.824.462/0001-47,** assinado em 29/12/2020, com vigência de 01/01/2021 até 31/12/2021.

WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA.
Superintendente do IPREMFEL

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:821DCA2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PROCESSO 06/2018 , PREGÃO PRESENCIAL 01/2018 - IPREMFEL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG (IPREMFEL), inscrito no CNPJ sob o nº 05.048.696/0001-40torna público termo aditivo de**prorrogação do contrato nº 03/2018**, referente ao Pregão Presencial 01/2018, firmado com a empresa **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.175.059/0001-74,** assinado em 29/12/2020, com vigência de 01/01/2021 até 31/12/2021.

WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA.
Superintendente do IPREMFEL

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:7F2DC300

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE CONTRATO - PROCESSO 01/2019, PREGÃO PRESENCIAL 01/2019 - IPREMFEL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG (IPREMFEL), inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40 torna público termo de **RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE CONTRATO**, referente ao Pregão Presencial 01/2019, firmado com a empresa CONTABILPREV – ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.824.462/0001-47. ***Onde se lê: Contrato nº 02/2019, leia-se: Contrato nº 03/2019***. As demais informações permanecem inalteradas.

WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA
Superintendente do IPREMFEL .

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C56A0538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº 04 SAAE – FORMIGA(MG) –

Para ciência dos candidatos, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA(MG), torna público a Relação de Candidatos convocados em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital 001/2019, sendo que as referidas convocações foram feitas pessoalmente no endereço de cada candidato.

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Júlio César Euzébio	13º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Guilherme Rodrigues Ferreira	14º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado

Formiga(MG), 28 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C9813473

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 44

O(a) candidato(a) **FASF,** inscrição nº 968002199, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BR073195532BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 28/01/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F5FDFA45

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 45

O(a) candidato(a)**IBG,** inscrição nº 968003376, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BR073196073BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 28/01/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BB7E376A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de produtos panificados e correlatos para atender as Secretarias Municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 04/02/2021 às 08:00h até dia 16/02/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 16/02/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:51A3AB71

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 124/2020, Inexigibilidade nº. 13/2020, referente ao Credenciamento nº 05/2020, de avaliação mercadológica de imóveis da **ACCESSUS AVALIAÇÕES DE BENS E IMOVEIS** – CNPJ nº. 38.285.506/0001-42, com sede de suas atividades na Rua Victor Laraia – 173 sl 02 –Jardim Santa Lucia – Pouso Alegre – MG - CEP-37.553-402, cujo objeto é o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga-MG.

Formiga (MG), 27 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6940648E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 46

O(a) candidato(a)**LCL,**inscrição nº968000825, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**PEDAGOGO,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR073195413BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 28/01/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E1D64F26

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3056 DE 28/01/2021 - SAAE FORMIGA/MG

Concede Redução de Jornada de Trabalho para servidor efetivo e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 4.948, de 21 de Julho de 2014 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º- Conceder ao servidor **KÉLCIO DE CASTRO FONSECA**, Mensageiro, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de **09/01/2021 à 08/01/2022**, conforme laudo médico e requerimento, protocolados nesta Autarquia Municipal.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **09/01/2021**, revogados as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 28 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
- Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:140D5D63

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0381/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 15912.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ANTONIO URSINO DOS SANTOS, para exercer o cargo de MOTORISTA, Classe VI, Grau A, a partir do dia 27/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5F12BF4D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0382/2021

NOMEIA SERVIDOR(A) PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10634.

Resolve:

Art. 1º - Nomear JOÃO BATISTA DE CASTRO, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 27/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8ADCA90C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0383/2021

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PRISCILLA NOGUEIRA CASTRO, do cargo de AGENTE SOCIAL VI A, a partir do dia 27/01/2021, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 357/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DE9D4B52

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0384/2021

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Convênio de Cooperação Técnica nº. 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) ELAINE MARIA COSTA CUNHA, CUIDADOR SOCIAL I C, para prestar serviços junto a(ao) UNIDADE DE ATENDIMENTO DO SINE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, de 01/01/2021 a 02/07/2023 , com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:22FAAF9E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0385/2021

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Convênio de Cooperação Técnica nº. 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) GUSTAVO ALOÍSIO MENESES TORRES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI B, para prestar serviços junto a(ao) UNIDADE DE ATENDIMENTO DO SINE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, de 01/01/2021 a 02/07/2023 , com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:76914906

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0386/2021

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Convênio de Cooperação Técnica nº. 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) JACINTA FRANCISCA DE ALMEIDA, , para prestar serviços junto a(ao) UNIDADE DE ATENDIMENTO DO SINE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, de 01/01/2021 a 02/07/2023 , com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:655381E1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.255, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 08/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores, que serão utilizados na manutenção e conservação da frota do município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Nayara Aparecida Silva Sousa;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Djalma Fernandes Ramos;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Lorena de Paiva Arantes;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes e Gilson Luis da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.084, de 29 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9ABB8B0D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.256, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 0183/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo para integrarem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:
a) Juliana Miranda dos Santos – Titular
b) Marcia Cristina Beirigo Arantes – Suplente

II – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
a) Alex Sandro Alvarenga Arouca – Titular
b) Talitha Faria Lamounier Oliveira – Suplente

III – Representantes do Poder Legislativo:
a) Marcelo Fernandes de Oliveira - Titular
b) Flávio Santos do Couto - Suplente

IV – Representantes Equipamentos Turísticos:
a) Thadeu Lessa Mourthé de Alencar – Titular
b) Roberto Carlos da Silva – Suplente

V – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Formiga (ACIF) / Câmara de Dirigentes Logistas (CDL):
a) Marco Tulio Pereira Barbosa – Titular
b) Leandro D' Carlos Cravo – Suplente

VI – Representantes dos Clubes Lindeiros do Município ou Representantes das Comunidades Rurais:
a) Janaina C. Pedrosa – Titular
b) Paulo Coelho – Suplente

VII – Turismólogo:
a) Adriana Alvarenga – Titular
b) Danilo Garcia – Suplente

VIII – Representante da Associação do Circuito Grutas e Mar de Minas:
a) Fernanda Cunha - Titular
b) Renildo J. de Almeida – Suplente

IX – Representante das OCIPS, ONGS ou Associações Ligadas ao Turismo:
a) Ruth Alves Costa – Titular
b) Neusa Antenor - Suplente

Art. 2º A participação no Conselho Municipal de Turismo não será remunerada e será considerado um serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.031, de 24 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D0A9C7F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDIOS MÉDICOS/HOSPITALARES. Contratante: MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL - MG. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS – GRÃO MOGOL, CNPJ Nº 01.058.207/0001-80. Valor do contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Origem: D.O. n° 17.16.110.302.0015.2072.3339339-102.711 Objeto: Estabelecer as bases de rateio para a implantação e o gerenciamento de tratamento e destinação final (termo destruição) dos resíduos de serviços de saúde do município conveniado , com CIS-GRÃO MOGOL, conforme especificação técnicas que acompanham o Edital da Tomada de Preços. Vigência: 21/01/2021 a 31/12/2021 - Data da Assinatura: 21/01/2021.

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:9432C787

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ASSOCIATIVO. Contratante: MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL - MG. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURISTICO LAGO DE IRAPÉ, CNPJ Nº 08.740.604/0001-86. Valor do contrato: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Origem: D.O. n° 11.10..02.23.695.0027.2029-33903900-100 Objeto: O presente TERMO visa à cooperação em prol do desenvolvimento turístico, com o objetivo de realizar ações integradas constantes no Circuito Turístico Lago de Irapé. Vigência: 02/01/2021 a 30/12/2021 - Data da Assinatura: 18/01/2021.

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:42EDD089

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE RATEIO. Contratante: MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL - MG. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS – GRÃO MOGOL, CNPJ Nº 01.058.207/0001-80. Valor do contrato: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Objeto: Manutenção do Consórcio, conforme disposto no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, Ata de Assembléia Geral do dia 11/12/2017. Vigência: 21/01/2021 a 31/12/2021 - Data da Assinatura: 21/01/2021.

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:3E2BD9E8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Contratante: MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL - MG. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS – GRÃO MOGOL, CNPJ Nº 01.058.207/0001-80. Valor do contrato: R$ 253.680,00 (duzentos e cinqüenta e três mil e seiscentos e oitenta reais). Origem: D.O. n° 17.16.110.302.0015.2072.3339339-102.711 Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prestação serviços de consultas médicas especializadas e procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial destinados ao atendimento da população do município Grão Mogol – MG, integrante do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Grão Mogol – CIS Grão Mogol. Vigência: 21/01/2021 a 31/12/2021 - Data da Assinatura: 21/01/2021.

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:77C56543

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 35, DE 28 DE JANEIRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 35, DE 28 DE JANEIRO 2021.

Revoga parcialmente o Decreto nº 062/2017, revoga integralmente os decretos nº. 18/2019, 033/2019, 003/2020 e 016/2020 que concede gratificações a servidores.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, V, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas as gratificações concedidas pelo Decreto nº 062 de 10 de novembro de 2017, aos servidores ocupantes dos cargos efetivos e comissionados, das funções descriminadas abaixo:
I. Advogado;
II.Assessor de Administração II;
III.Assessor de Assistência Social;
IV.Assessor de Comunicação Social;
V.Assessor de Controle Interno;
VI.Assessor de Gabinete I;
VII.Assessor de Recursos Hídricos;
VIII.Assessor Jurídico;
IX.Continuo;
X.Defensor Público;
XI.Desenhista Projetista;
XII.Diretor Regional;
XIII.Historiador;
XIV.Técnico Agrícola
Art. 2º. Ficam revogadas todas as gratificações de funções aos servidores ocupantes dos cargos efetivos e comissionados porventura concedidas pelos Decretos nº 018/2019, 033/2019, 003/2020 e 016/2020.
Art. 3° - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 28 de janeiro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:98B8A0D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
PRC Nº 010/2021

PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Pregão Presencial nº 004/2021 – PRC nº 010/2021.
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de fevereiro a julho de 2021.
Data de Abertura: 10 de Fevereiro de 2021 (Quarta – Feira). Hora: **08h:30min.**
Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, setor de Compras e Licitações.
O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por email licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações podem ser adquiridas pelo telefone (32) 3575 – 1622 – ramal 206 no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min.

Guarani – MG, aos 28 de Janeiro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:F69365C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa DANIELA GONÇALVES ROSA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 113.975.556-02, e RG M-17.887.915 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Araguari, 679, Guarda-Mor/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 171/2020, oriundo do processo licitatório 081/2020, inexigibilidade 003/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo constante no contrato principal nº 171/2020, tendo como data de encerramento o dia 31 de março de 2021.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0EDFEA24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CLINICA MEDICA PRIME LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.390.138/0001-06, empresa com sede na Rua Sebastião Paes de Almeida, 1045, Lj. B, JK, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pela Sra. Gisele Tosta de Almeida, brasileira, casada, médica, portadora do CPF sob o nº 094.276.616-40 e RG MG-14.997.629 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Sebastião Paes de Almeida, 1045, JK, Guarda-Mor/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 178/2020, oriundo do processo licitatório 081/2020, inexigibilidade 003/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da

lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo constante no contrato principal nº 178/2020, tendo como data de encerramento o dia 31 de março de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:78F6C7CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa TALITA HELENA FERREIRA DOS SANTOS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 047.010.251-94, brasileira, enfermeira, portadora do CPF sob o nº 047.010.251-94 e RG 5912804 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Araxá, 575, JK, Guarda-Mor/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 172/2020, oriundo do processo licitatório 081/2020, inexigibilidade 003/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo constante no contrato principal nº 172/2020, tendo como data de encerramento o dia 31 de março de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:77D30CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.816 , DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 2.816 , DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

FIXA PERCENTUAL PARA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE CONTROLE DE VETORES, CONSELHEIROS TUTELARES E DOS SUBSÍDIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica definido o percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) como índice revisão geral anual (IPCA) a ser aplicado aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, que incidirá sobre o vencimento base pago no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º. O mesmo índice de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) aplicar-se-á como atualização dos subsídios dos agentes políticos e dos conselheiros tutelares que incidirá sobre o vencimento base pago no mês de dezembro de 2020.

Art. 3º. Fica fixado o valor do incentivo financeiro federal em R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE´S) a cada mês do ano de 2021.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os remanejamentos orçamentários necessários para fazer frente às despesas provenientes da implementação desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé 28 de janeiro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EB6B3489

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.332 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N. 2.332 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19

O PREFEITO DE GUAXUPÉ,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979/2020, Portaria n. 188/GM/MS publicada no D.O.U. em 04.02.2020, Decretos Estaduais n. 113/2020, n. 47.886/2020 e deliberações do comitê extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais e

CONSIDERANDO a situação de emergência decretada pelo Prefeito de Guaxupé por meio do Decreto Municipal nº 2179 de 20 de março de 2020 em razão da pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a população de Guaxupé e, sobretudo, preservar a saúde pública no município;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de acidentes/doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (arts. 196 e 200, da Constituição da República),
CONSIDERANDO a situação de transmissão comunitária do vírus em todo território nacional;
CONSIDERANDO o êxito alcançado com as medidas de enfrentamento dispostas no Decreto Municipal n. 2.326/2021, notadamente, com a diminuição de pessoas nas ruas e praças.
CONSIDERANDO a necessidade de equilíbrio responsável das atividades econômicas.
CONSIDERANDO o empenho demonstrado e o compromisso firmado pela classe empresarial no cumprimento dos protocolos de enfrentamento do Novo Coronavírus.
CONSIDERANDO a intensificação da fiscalização pelos agentes municipais.
DECRETA:

Art. 1º - O comércio essencial no Município de Guaxupé poderá funcionar todos os dias da semana até as 24 horas.

§1º. Entende-se por comércio essencial aqueles constantes da onda vermelha do Minas Consciente.

§2º. Os estabelecimentos deverão disponibilizar material de higiene, EPI's, orientando seus colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade de:

I - adotar cuidados pessoais, sobretudo lavagem das mãos, preferencialmente com água e sabão, utilizar produtos assépticos durante o trabalho, como álcool em gel setenta por cento e observar a etiqueta respiratória;

II - manter a limpeza dos instrumentos de trabalho;

III - *fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou de outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento;*

IV – utilização obrigatória de máscaras por colaboradores e clientes;

V - manutenção de distanciamento mínimo de dois metros entre os consumidores e controle para evitar a aglomeração, inclusive por meio de demarcação de espaço em fila de espera;
VI - a manutenção e organização de filas internas e externas são de responsabilidade dos bancos, lotéricas, supermercados, comerciantes e prestadores de serviço.

VII – manter os ambientes com ventilação natural, com portas e janelas abertas.

§3º. Postos de Combustíveis estão autorizados a funcionar sem restrição de horário.
Art. 2º. As atividades econômicas consideradas não essenciais poderão funcionar todos os dias da semana, das 8 horas às 20 horas, com 30% de atendimento presencial, observando todos os protocolos sanitários, tais como distanciamento social, uso de máscara e álcool em gel.
Art. 3º. Os estabelecimentos de Casas de Shows e Eventos não poderão funcionar no período de vigência deste Decreto.
Art. 4º. O segmento de academias, clubes sociais, esportivos, similares e afins poderão funcionar das 5 horas às 22 horas de segunda a sexta-feira, com até 30% da capacidade do estabelecimento e seguindo os seus respectivos protocolos sanitários.
Art. 5º O funcionamento dos estabelecimentos de que se trata este Decreto deverá ocorrer sem entretenimento tais como como música ao vivo, mecânica, rádio, televisão, sinuca, pebolim, dominó, "jukebox", carteados etc.
Art. 6º. O funcionamento dos estabelecimentos de que se trata este Decreto deve obedecer aos protocolos previstos no Minas Consciente https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios , inclusive :
distanciamento social de no mínimo 2 metros entre mesas;
o consumo e permanência deverão ocorrer somente com as pessoas sentadas;
higienização frequente de mãos e objetos com água, sabão e/ou álcool em gel;
uso de máscaras quando não estiver consumindo alimentos e bebidas.
Art. 7º. Ficam proibidos eventos presenciais de qualquer natureza no Município de Guaxupé.
Art. 8º. Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras quando em praças e logradouros públicos, inclusive para atividades físicas.
Art. 9º. Serão permitidos cultos religiosos com a ocupação máxima de até 30% da capacidade dos assentos.
Art. 10. A feira-livre no Município de Guaxupé funcionará para ambulantes e feirantes residentes em Guaxupé, aos sábados, das 5h às 13h exclusivamente para produtos hortifrutigranjeiros e alimentos preparados.
Art. 11. O descumprimento do disposto neste decreto implicará na aplicação das penalidades previstas nos decretos 2.212, de 29 de abril de 2020 e decreto n. 2.257, de 3 de agosto de 2020.
Art. 12. A promoção de eventos e/ou encontros, ainda que familiares, em imóveis urbanos e/ou rurais sujeitará o infrator e/ou proprietário do imóvel às penalidades previstas no art. 268 do Código Penal e ainda àquelas previstas na Lei Complementar n. 15, de 26 de novembro de 2019 (Código de Posturas):
I - multa no valor correspondente a 5 (cinco) UFM (que corresponde a R$ 806,40), ao infrator e/ou proprietário do imóvel;
II - Interdição da atividade causadora de ruído;
Parágrafo único. Nas reincidências as multas serão cominadas em dobro considerando-se a multa aplicada anteriormente.
Art. 13. Este decreto entrará em vigor nesta data com vigência de 27/01/2021 a 10/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 27 de janeiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A35989D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 004/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 004/2021**, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 10(dez) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios (itens frustrados no pregão anterior) para atender as secretarias da Prefeitura de Guaxupé.** A **abertura** será dia **11 de fevereiro de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 29 de janeiro de 2021,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 25 de janeiro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTo
– Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:416EC8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 167/2021

PORTARIA Nº 167/2021

Exonera Maria Ângela Orlandi Barbetta do cargo de PROFESSORA DE ENSINO DE 1º GRAU

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, **RESOLVE:**

Art. 1o – Exonerar, a partir de 25 de janeiro de 2021, a servidora **Maria Ângela Orlandi Barbetta**, do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO DE 1º GRAU**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de janeiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A79F1C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 166/2021

PORTARIA Nº 166/2021

Exonera Déborah de Andrade Vasconcelos do cargo de PROCURADORA-CHEFE JUDICIÁRIO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, **RESOLVE:**

Art. 1o – Exonerar, a partir de 24 de janeiro de 2021, a servidora **Déborah de Andrade Vasconcelos**, do cargo de **PROCURADORA-CHEFE JUDICIÁRIO**, com subordinação hierárquica à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de janeiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:99B5094F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 165/2021

PORTARIA Nº 165/2021

ALTERAÇÃO PORTARIA N° 126/2018

NOMEAÇÃO MEMBROS CDG – BIÊNIO 2021/2023

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e disciplinando matéria constante da Lei nº 1488/2001 alterada pela Lei nº 2039/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para comporem o Conselho de Desenvolvimento de Guaxupé – CDG, nas pessoas de:

NOME	SITUAÇÃO DE TITULARIDADE	ENTIDADE
RAFAEL AUGUSTO OLINTO	EFETIVO	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DENISE FATIMA MARIANO SANTOS	SUPLENTE	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
NEWTON MOREIRA DE MESQUITA FILHO	EFETIVO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
ARTHUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	SUPLENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
LEONARDO DONIZETTI DE MORAES	EFETIVO	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
ADEMIR JUSTINO DE MORAES	**SUPLENTE**	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
GERALDO DONIZETE VASCONCELOS	EFETIVO	**ACIG**
AROLDO MOREIRA	**SUPLENTE**	ACIG
ONAIR DONIZETE JUSTINO BARBOSA	EFETIVO	ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS
LUIZ FERNANDO PEREIRA	**SUPLENTE**	ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS
CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL	EFETIVO	ASSOCIG
JOAQUIM JOSÉ DA SILVA	**SUPLENTE**	ASSOCIG

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração e cumprirão mandato até 31/12/2023

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 126/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de janeiro de 2020.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:59CB3141

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 169, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 169, de 27 de janeiro de 2021

NOMEIA GESTOR DE PARCERIA ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos e em cumprimento à nomeação de que trata o inciso III, do art. 8º cc o inciso VI, do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015,

RESOLVE :

Art. 1º. Para os fins do que dispõe o inciso III, do art. 8º, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015, fica nomeado para exercer as funções de GESTOR de parcerias firmadas entre o Município de Guaxupé, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e as Organizações da Sociedade Civil, os servidores, **Newton Moura de Mesquita Filho, Rafaela Macedo Soares e Mauro Gonçalves Pereira Valle Filho** lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º. Aos gestores ora nomeados competirá a gestão de parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, conforme previsto no inciso VI, do art. 2º e do inciso III, do art. 8º, da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015.

Art. 3º. Os gestores desempenharão suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de janeiro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D5EEF6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.335, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 2.335, de 28 de janeiro de 2021

DECLARA OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 EM GUAXUPÉ.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições previstas no artigo 103, III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de informação e disciplinamento dos trabalhos realizados pelas instituições de prestação de serviços e recebimento de valores à população municipal;

DECRETA:

Art. 1º Por força legal e para melhor atender os anseios da população municipal, ficam definidos os Feriados Municipais e Pontos Facultativos, concomitantes aos Feriados Nacionais para o exercício de 2021, bem como pontos facultativos.

Janeiro	Dia 1º (Sexta-Feira) - Confraternização Universal
Fevereiro	Dia 17 (Quarta-Feira) – Cinzas - Ponto facultativo até o meio dia
Abril	Dia 2 (Sexta-Feira) – Paixão de Cristo -Feriado Federal - Municipal (Lei Municipal n. 1421/1999) Dia 21 (Quarta-Feira) Tiradentes – Feriado Nacional
Maio	Dia 1º (Sábado) - Dia Mundial do Trabalhador – Feriado Nacional
Junho	Dia 1º (Terça-Feira) – Aniversário de Guaxupé – Feriado Municipal Dia 3 (Quinta-Feira) Corpus Christi – Feriado Municipal (Lei Municipal n. 1421/1999)
Setembro	Dia 7 (terça-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional Dia 15 (quarta-feira) – Nossa Senhora das Dores (Padroeira do Município) – Feriado Municipal
Outubro	Dia 12 (terça-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional Dia 28 (quinta-feira) – Dia do Funcionário Público - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais.
Novembro	Dia 02 (terça-feira) – Finados – Feriado Nacional Dia 15 (segunda-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional
Dezembro	Dia 24 (sexta-feira) – Véspera de Natal – Ponto Facultativo após o meio. Dia 25 (Sábado) – Natal – Feriado Nacional Dia 31 (sexta-feira) – Véspera de ano novo ponto facultativo após o meio dia.

Art. 2º. Os pontos facultativos nos dias 15 e 16 de fevereiro, relativos à celebração das festividades do Carnaval neste ano de 2021 serão, oportunamente, quando de um cenário favorável em saúde pública, comemorados ainda no exercício de 2021 em dias e mês a serem definidos pela municipalidade.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n. 2331/2021.

Guaxupé, 28 de janeiro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé-MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BC1E8DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.334, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 2.334, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

REVISA O VALOR DA BOLSA ESTÁGIO PAGA AOS ESTAGIÁRIOS UNIVERSITÁRIOS E DA CONTRAPRESTAÇÃO PAGA AO JOVEM APRENDIZ.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e atendendo ao disposto nas Leis Federais nº 11.788/08 e nº 10.097/00, Lei Complementar Federal n. 173/2020 e diante das seguintes *considerandas*:

Considerando a relevante contribuição do trabalho desenvolvido pelos estagiários universitários, bem como dos jovens aprendizes no âmbito da administração municipal;

Considerando a necessidade de revisão do valor da bolsa estágio paga aos estagiários universitários, bem como da contraprestação paga aos jovens aprendizes;

Considerando a vigência da Lei Complementar Federal 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Considerando que sobredita lei impõe restrições quanto aos percentuais de revisão anual e a utilização do IPCA;

Considerando que o IPCA acumulado é de 4,52%;

DECRETA:

Art. 1º Fica revisado utilizando-se o índice IPCA o valor da Bolsa estágio paga mensalmente aos estagiários passando para R$ 690,11 (seiscentos e noventa reais e onze centavos).

Art. 2º Fica revisado o valor da Bolsa Projovem paga mensalmente aos estagiários de ensino médio passando para R$ 486,48 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Guaxupé(MG), 28 de janeiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6AAC02DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.333, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 2.333, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

REVISA O VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 2.247/2013, alterada pela Lei Municipal n. 2490/2017 e Lei 2.313/2014, Lei Complementar Federal 173/2020 e diante das seguintes *considerandas*:

Considerando que o referido benefício, conforme determinação da Lei Municipal nº 2.247/2013, deverá ser corrigido anualmente.

Considerando a vigência da Lei Complementar Federal 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Considerando que sobredita lei impõe restrições quanto aos percentuais de revisão anual e a utilização do IPCA;

Considerando que o IPCA acumulado é de 4,52%;

Considerando a necessidade de manutenção do poder aquisitivo do servidor com o cartão alimentação;

DECRETA:

Art. 1º Fica revisado o valor do cartão alimentação dos servidores públicos municipais, ao percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), passando para R$ 124,22 (cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) e R$ 207,04 (duzentos e sete reais e quatro centavos), respectivamente, de acordo com a faixa salarial do servidor.

Art.2º O presente Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Guaxupé(MG), 28 de janeiro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0DF88F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 021/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 282/2020. O Município de Guaxupé – MG torna público que realizará no **dia 03 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, sessão pública destinada à abertura e apuração das Propostas Comerciais das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 021/2020, Processo nº 282/2020, empreitada **TIPO TÉCNICA E PREÇO**, destinada à **seleção e contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e prestação de serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte inicial para atender o Parque de Servidores e estrutura de armazenamento e backup da Prefeitura de Guaxupé/MG.** Caso não ocorra(m) pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 28 de janeiro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2563BE0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 004-004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 004-004/2021
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, credenciamento nº 004/2021 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E SOFTWARE DE INFORMÁTICA, sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas dos Diversos Departamentos Municipais de Gurinhatã. O credenciamento acontecerá à partir do dia 05/02/2021. As informações e Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 25 de janeiro de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:1BEC21DD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 003/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 003/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Credenciamento 003/2021 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, A SEREM UTILIZADAS NAS DIVULGAÇÕES DE EVENTOS, FESTIVIDADES E CAMPANHAS REALIZADAS POR ESTE MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital. O credenciamento se dará a partir do dia 05/02/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 25 de janeiro de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:7E63820D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE
LICITAÇÃOINEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 002/2021
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, credenciamento nº 002/2021 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, SENDO DIVERSAS MONTADORAS**. O credenciamento acontecerá à partir do dia 04/02/2021. As informações e Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 as 11h:00 e das 12h:30 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 25 de janeiro de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:92AB9958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 – CONVITE Nº 01/2021

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 03/2021, instaurado na modalidade Convite n° 01/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados em Consultoria e Assessoria ao Controle Interno, Setor de Patrimônio e Assuntos Especiais do Município.O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações Compras e Contratos, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h e de 13:00h às 17:30h de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através do endereço – eletrônico - www.inhauma.mg.gov.br. Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 9h:00min do dia 08/02/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:CC3A824C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMOS DE AUTORIZAÇÃO Nº 02/2021 E Nº 03/2021,
TERMOS DE CESSÃO Nº 11/2021 E Nº 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato dos Termos de Autorização **Nº 02/2021**. **AUTORIZADO: CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE AROEIRAS**. **Objeto:** Autorização de uso de prédio da Escola Municipal Daniel Joaquim Rabelo, imóvel de propriedade do Município, situado no local denominado Zona Rural de Aroeiras, s/n, Itaguara/MG, matriculado sob o nº 6633, datada em 20/07/2006, no Cartório de Registro de Imóveis de Itaguara**. Nº 03/2021**. **AUTORIZADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAGUARA**. **Objeto:** A utilização pela autorizada do veículo marca Fiat Doblô, ano de fabricação 2012, ano do modelo 2013, placa OMC-9341, chassi nº 9BD22315602028284, Renavam 00482909544, combustível álcool/gasolina. **Termo de Cessão Nº 11/2021**. **CESSIONÁRIA: SECRETARIA MUNICPAL DE INFRAESTRUTURA, LIMPEZA URBANA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**. **Objeto:** Cessão de Uso de bens móveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, sendo: ônibus modelo VW/Induscar FOZ U, Placa HLF-4792, Ano 2010/2011, Chassi 9532882W5BR106665, Renavam 00273958356; ônibus modelo VW/15. 190EOD E. HD ORE, Placa HLF-4793, Ano 2010/2011, Chassi 9532882W8BR105395, Renavam 00273026097; ônibus modelo M. BENZ/CIFERAL PCIDII U, Placa KRJ-0891, Ano 1998/1998, Chassi 9BM384073WB175961, Renavam 00713141034; ônibus modelo I/M. BENZ313CDI SPRINTERM, Placa GTM9840, Ano 2006/2007, Chassi 8AC9036727A954203, Renavam 00896566005. **Termo de Cessão Nº 19/2021**. **CESSIONÁRIA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**. **Objeto:** A utilização pela cessionária do veículo Retroescavadeira Randon RK406, ano de fabricação 2013, chassi nº 9AD406AKLD0005421, combustível diesel, cor amarela. **Vigência**: 27/01/2021 a 31/12/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – 27/01/2021

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:5C0F53B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PREGÃO Nº 020/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: TERCEIRO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 79
PROCESSO.....: PRC 00042 20 LICITACÃO: PREG002020
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR.....: R$12.885,84
ASSINATURA...: 27/01/2021

OBJETO.....: AUMENTO NO PREÇO DE MERCADO DE PNEUS AUTOMOTIVOS.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DD1268C0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°006/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°012/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **10 de fevereiro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa para prestação de serviços de Alvenaria (entijolamento, chapisco e embolso) para Construção da Creche Municipal**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 28 de janeiro de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2E724FC2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 006/2021 – PROCESSO Nº 011/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de vale transporte, para atender à solicitação do Setor Administrativo e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, da empresa EMPRESA BAREZA TURISMO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.786.684/0001-07, com sede a Rua Primeiro de Março, 195, Centro, Itamarati de Minas - MG, no valor de de R$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos) a unidade e valor total de R$5.850,00 (cinco mil, oitocentos e Cinquenta reais) referente a 900 unidades de vale transporte.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 28 de janeiro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4E88378F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-
CHAMADA PÚBLICA N°012/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 012/2020 – PROCESSO nº 126/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2020
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 126/2020 – Chamada Pública nº 012/2020, Inexigibilidade nº 016/2020, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **TUPI FUTEBOL CLUBE - CNPJ: 26.115.410/0001-71 no VALOR MENSAL de Até R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 28 de janeiro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 012/2020 – PROCESSO nº 126/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2020

OBJETO: Seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2021, para a prestação de serviços na área de Esportes, de interesse público do Município de Itamarati de Minas.

Empresa Credenciada:

TUPI FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 26.115.410/0001-71
VALOR MENSAL: Até R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês. O repasse está condicionado à disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Data da assinatura da homologação: 28/01/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5085DB60

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-
CHAMADA PÚBLICA N°011/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 011/2020 – PROCESSO nº 125/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2020

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 125/2020 – Chamada Pública nº 011/2020, Inexigibilidade nº 015/2020, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE ITAMARATI DE MINAS - CNPJ: 21.277.595/0001-05 no VALOR MENSAL de Até R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 28 de janeiro de 2021.

Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 011/2020 – PROCESSO nº 125/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2020

OBJETO: Seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2021, para a prestação de serviços na área de Educação e Cultura, de interesse público do Município de Itamarati de Minas.

Empresa Credenciada:

CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE ITAMARATI DE MINAS CNPJ: 21.277.595/0001-05
VALOR MENSAL: Até R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês. O repasse está condicionado à disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Data da assinatura da homologação: 28/01/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6337E634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 103/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de serviços de acesso à internet banda larga.

CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

CONTRATADA: Conecta Itabira Informática Ltda – Epp, CNPJ 14.164.310/0001-56.

VALOR: R$ 26.504,40 (vinte e seis mil quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).

ASSINATURA: 28/01/2021.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/01/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:2D102A09

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 103/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de impressoras comuns e multifuncionais.

CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

CONTRATADA: Copy & Loc Copiadora Ltda - Me, CNPJ 10.587.320/0001-43.

VALOR: R$ 23.316,00 (vinte e três mil trezentos e dezesseis reais).

ASSINATURA: 28/01/2021.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/01/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:4A6D86CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 122/2017 – Dispensa 003/2017 – Partes: Município de Itanhandu e Marilena Pinto França, CPF 818.980.028-00; Ana Lúcia Pinto França, CPF 021.555.588-05; Marilisa Pinto França Battiato, CPF 036.033.708-21, Marialba França Bustamante, CPF 738.655.408-72; Raquel Maria França de Sousa Lima, CPF 021.555.518-00. Objeto: prorrogação de vigência até 31/01/2022 do contrato de aluguel de imóvel e reajuste de preços passando para R$ 3.068,00/mensal. Valor total do aditivo: R$ 36.816,00. Dotação: 48, fonte 100. Data: 26/01/2021.
CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2906BB1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 38/2020 – Objeto: prestação de serviços de vigilância noturna para o Projeto Águia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Contrato nº 06/2021** - João Paulo Rodrigues CPF 57215251691 - ME, CNPJ 01.016.006/0001-10. Valor: R$ 55.000,00. Data: 27/01/2021. Vigência: 31/08/2021.
CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8447CB2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Pregão Eletrônico 002/2021 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos dos serviços de saúde (exclusivamente dos grupos "a", "b" e "e") conforme RDC 306/04, como também a palestra de educação ambiental para a correta segregação nos parâmetros que determina a resolução n.º 358, de 29 de abril de 2005 (Conama) e as normas ABNT. Homologação: 26/01/2021. **Contrato n° 007/2021** – Agit Soluções Ambientais Ltda, CNPJ 08.774.904/0001-86, Itajubá/MG. Valor: R$ 10.500,00. Dotação: ficha 386, fonte 156. Data: 27/01/2021. Vigência: 26/01/2022.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8BC6E429

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 002/2021 – Pregão Presencial 93/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ 21.204.201/0001-80. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Comum R$5,117; Etanol R$3,547. Data: 27/01/2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F1896B17

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 44/2020 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de materiais básicos de construção, para suprir as demandas das Secretarias M. de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa Parcialmente, na data de 28/01/2021, em favor das empresas: Artemis Solutions Group & Atacadista Eireli, CNPJ 23.789.384/0001-79. Valor registrado: R$ 73.936,90; Ata de Registro de Preços n° 20/2021. Marcos Caetano 68744200625, CNPJ 65.325.573/0001-30. Valor registrado: R$ 43.630,00; Ata de Registro de Preços n° 21/2021. Atas de Registro de Preços datadas de 28/01/2021 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:66FCF633

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 010/2021 – Objeto: registro de preços para aquisição eventual e parcelada de luvas de procedimento para a Secretaria Municipal de Saúde. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 11/02/2021, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

BRUNA GRECO COURBASSIER
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F1ABFC84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 (CREDENCIAMENTO)

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais de Fonoaudiólogo, Educador Físico, Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista para atuar junto à equipe multidisciplinar do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhomi, vem através do presente, divulgar o resultado referente a **PRIMEIRA ANÁLISE** da CHAMADA PÚBLICA de credenciamento para contratação de profissionais para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

01)- FONOAUDIÓLOGO: Não houve interessados.
02)- EDUCADOR FÍSICO: Nady Ayala Nogueira Martins – CPF: 069.776.216-56
03)- PSICÓLOGO: Sheine Meireles Carneiro – CPF: 063.883.116-44
04)- ASSISTENTE SOCIAL: Nadir Márcia Lopes – CPF: 046.450.826-63
05)- NUTRICIONISTA: Laisa Venades Sales Werneck – CPF: 100.939.636-61

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 28 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:000E35FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – TP Nº 006/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para recuperação de trechos de estradas vicinais que ligam a sede do município a distritos, povoados e comunidades rurais, consistente de regularização de superfície, transporte de materiais e revestimento primário.

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a LEI e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências legais, vimos **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos das legislações vigentes, fica o presente processo ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA: JN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 10.957.037/0001-66).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL

FABRÍCIO JÚNIOR LIMA
Secretário

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Membro Adjunto

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5A458152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 426.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 00/2020 Processo Licitatório 007/2021, Edital 004/2021 Tipo: Menor preço por item – Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de manutenção elétrica em prédios públicos e de manutenção/instalação de câmeras de segurança. A sessão realizar-se às14 **horas do dia 09 de fevereiro de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:E0ADAD65

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 426.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 006/2020 Processo Licitatório 018/2021, Edital 008/2021 Tipo: Menor preço global – Objeto: contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados nos módulos orçamentário, financeiro e administrativo com plataforma web e armazenamento em nuvem, em atendimento à Prefeitura de Itapeva/mg. A sessão realizar-se às09 **horas do dia 12 de fevereiro de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:AF829245

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 426.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 008/2020 Processo Licitatório 023/2021, Edital 010/2021 Tipo: Menor preço por item – Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais para confecção de sarjetas para escoamento de águas pluviais de estradas rurais. A sessão realizar-se às14 **horas do dia 11 de fevereiro de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:8306F194

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 426.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 009/2020 Processo Licitatório 026/2021, Edital 011/2021 Tipo: Menor preço global – Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de brita nº 1 para confecção de sarjetas para escoamento de águas pluviais de estradas rurais. A sessão realizar-se às15 **horas do dia 11 de fevereiro de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:36981180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2020.

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 131/2020. Processo administrativo nº 13/2020 – processo licitatório nº 13/2020 – modalidade concorrência pública nº 02/2020. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e CONSILL – CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.286.865/0001-69. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Vigência: 29/05/2021. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FFE188C3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2019 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2020.

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 157/2020. Processo administrativo nº 310/2019 – processo licitatório nº 310/2019 – modalidade concorrência pública nº 20/2019. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e MR CIVIL E METÁLICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.522.068/0001-04. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Vigência: 20/04/2021. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AB8CEB34

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2020 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2020.

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 353/2020. Processo administrativo nº 84/2020 - processo licitatório nº 84/2020 – modalidade concorrência pública nº 11/2020. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ultra Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.118.774/0001-63. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência do prazo de execução: 20/02/2021. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7BC77068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jacuí/MG. Torna público o Pregão Presencial Nº: 06/2021, Processo de Compras Nº: 28/2021, Tipo menor valor. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes patrimônio municipal. A abertura será dia 10/02/2021, às 09:00 horas. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

Jacuí/MG, 28/01/2021.

RICARDO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:7ECE8708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 163/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020

Retifica-se por meio desta, a publicação referente ao processo licitatório acima identificado, realizada no dia 19 de novembro de 2020, no Jornal Dário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Ano XII, Edição nº 2886, página nº 118, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da ordem de serviço, para a entrega da obra.

LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 DE FEVERIEIRO DE 2021, conforme estabelecido no edital e no item 11.2 do contrato.

Japaraíba, 15 de janeiro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2F25C279

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a adequação de quantitativos e inclusão de itens na planilha orçamentaria da obra, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93..

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

DO VALOR ADITIVADO: O valor do aditivo ao contrato é de **R$ 6.190,66** (seis mil cento e noventa reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao acréscimo. O valor total do contrato passará para **R$ 121.444,28** (cento e vinte um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte oito centavos);
.

Japaraíba, 15 de janeiro de 2021.

LUIZ FILIPE PEREIRA LOPES
Sec. Mun. Obras e Serv. públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B62BA92E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE/JF
VALOR DO CONTRATO: O valor total do aditivo é de R$8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 11 de janeiro de 2022.

Japaraíba, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4E596BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado Minuta de Convênio n.º 01/2021 com a Associação Hospitalar de Jeceaba. Repasse financeiro para cooperação mútua entre as partes visando à conjugação de esforços para melhoria nos serviços e ações de saúde promovidos pela Associação Hospitalar de Jeceaba aos moradores do município e da zona rural, especificamente para melhorias nos serviços e ações da saúde, encargos sociais, gêneros alimentícios em geral, contratação de serviços especializados, medicamentos, materiais de expediente, combustível, água, luz e telefone. Valor total do convênio: R$700.000,00 Vigência: 28/01/2021 a 31/12/2021. Jeceaba 28/01/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:84F641B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 03/2021, Dispensa de ***Licitação*** *nº 02/2021, objetiva a contratação de prestação de serviços de apoio administrativo, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Administração.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993.O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social à pessoa jurídica* **PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor de licitações e contratos que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Publique-se.Jequitibá, 08 de Janeiro de 2021*

.***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B2411033

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados a contratação da Licitante: PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 21.256.6670001-20 – Valor contratado: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) com pagamento mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) - Data: 08/01/2021 – vigência: 03 (três) meses – instaurada na modalidade Dispensa nº: 02/2021, Processo Licitatório nº: 03/2021, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de apoio administrativo, compreendendo treinamento e capacitação dos setores responsáveis pelo compras, licitações e contratos do município conforme especificações e solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:44803F49

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2021 - DISPENSA 04/2021 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 05/2021, Dispensa de ***Licitação*** *nº 04/2021, objetiva a* Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lava jato para os veículos da frota municipal, de acordo com a requisição da Secretaria Municipal de Transportes.*No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993.O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Esportes, Turismo, Juventude e Cultura à pessoa jurídica* ***PAULO HENRIQUE AMORIN-MEI*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Publique-se.*

Jequitibá, 15 de Janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:0696CB07

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, confrontantes, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB –S**, procedimento nº **001/2020**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Alvorada I**, sendo requerida a regularização fundiária pelos seguintes:

REQUERENTE	LOTE	QUADRA	ÁREA
Dirceu Campelo	11	06	746,10 m²
Eliane Bianca Gonçalves Souza	05	09	262,39 m²
Maria Jose Paulino Fernandes	05	10	383,92 m²
Erika Aparecida Barbosa Martins Paulo Eduardo Martins de Almeida	06	10	783,27 m²

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Jequitibá - MG, localizado na Av. Raimundo Ribeiro da Silva, n.º 145, centro, CEP 35.767-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no** § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado no Diário Oficial do Município de Jequitibá.

Jequitibá, 28 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C35338A0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, confrontantes, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB –S**, procedimento nº **007/2020**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Tiradentes**, Matrícula nº 10.627 em nome de Curió Imóveis Ltda. – CNPJ: 20.143.004/0001-36 , sendo requerida a regularização fundiária pelo:

REQUERENTE	LOTE	QUADRA	ÁREA
Eva Maria de Assis	07	10	361,71 m2

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Jequitibá - MG, localizado na Av. Raimundo Ribeiro da Silva, n.º 145, centro, CEP 35.767-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no** § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado no Diário Oficial do Município de Jequitibá.

Jequitibá, 28 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D404D8D6

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 015, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 015, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo nos dias que menciona e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado de comemorações do Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo nos dias que menciona:

Dia 15 (quinze) de fevereiro de 2021, (Segunda-Feira), não haverá expediente nas repartições públicas administrativas da Prefeitura Municipal;
Dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2021, (Terça-Feira), não haverá expediente nas repartições públicas administrativas da Prefeitura Municipal;
Dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2021, (Quarta-Feira de Cinzas), não haverá expedientes nas repartições públicas administrativas da Prefeitura Municipal até as 12:00 horas.

Parágrafo único - Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão da seguinte forma:

I – serviços de saúde mantidos pelo Município:
nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 funcionamento urgência emergência;
no dia 17 de fevereiro de 2021 funcionamento normal a partir das 12:00 horas.

II – serviços municipais de limpeza de ruas, coleta de lixo e outros: funcionamento normal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 28 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:151A8310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
REGISTRO DE PREÇOS

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para possíveis aquisições de materiais hidráulicos, linha de bronze, para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: **R$ 329.186,67 (trezentos e vinte e nove mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 11/02/2021, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 28 de janeiro de 2021.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:A490FD27

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 05/2021

TERMO DE CONTRATO Nº. 05/2021–CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA.– Objeto: Locação de máquina retroescavadeira e caminhão pipa incluindo mão de obra de operação e manutenções necessárias, para execução dos serviços, conforme descritos no termo de referência em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 21/2020 - Valor:**R$ 227.148,00. **– Dotação Orçamentária:**15.451.1501.2191 – 3.3.90.39.00 Ficha 359 FR 1.00 **– Vigência:** 06 meses – **Data:** 25/01/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:54366406

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 06/2021

TERMO DE CONTRATO Nº. 06/2021 – SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES – Objeto: Locação de máquina pá carregadeira, motoniveladora, caminhão basculante incluindo mão de obra de operação e manutenções necessárias, para execução dos serviços, conforme descritos no termo de referência em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 21/2020 – Valor:** R$ 222.933,75. **– Dotação Orçamentária:**15.451.1501.2191 – 3.3.90.39.00 Ficha 359 FR 1.00 **– Vigência:** 04 meses – **Data:** 25/01/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:66018185

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Comunico aos interessados que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6° Bimestre/2020 e o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre/2020, estão afixados na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:98A1F307

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 178/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N°01/2016 DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, e convoca o candidato(a) abaixo discriminado e aprovado no concurso público n°01/2016 para o cargo de **Fiscal Sanitário** com carga horária de 40 horas semanais,conforme ordem de classificação a seguir expressa, para tomar posse nos termos desta portaria.

NOME: ERIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
COLOCAÇÃO: 8º
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo segundo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B16BE66A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 194/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 25 de janeiro de 2021,**Vinicius Aurelio Nunes Cota** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviço (S-13)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0DE9E924

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 190/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA COORDENADOR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 25 de janeiro de 2021, **Rita de Cassia Lima Braga** para o cargo comissionado de **Coordenador de Atividade Educacional (S-19)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 08 de Janeiro de 2021

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8C1FA9BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 220/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA – EDITAL Nº 001/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a COVID-19 recebeu da Organização Mundial da Saúde (OMS), o status de pandemia global, ensejando a determinação de medidas excepcionais por parte do Poder Público;
CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Minas Gerais n° 47.886, de 15 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 - coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 039/2020, de 17 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública no município, em razão de disseminação de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – coronavírus e o Decreto Municipal nº 008/2021, de 07 de janeiro de 2021, que prorroga o prazo do estado de calamidade pública no município em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), declarado no Decreto nº 039/2020;
CONSIDERANDO que apesar das medidas de prevenção e controle que vem sendo implementadas o número de pessoas infectadas pelo COVID-19 tem aumentado no Município de João Monlevade;
CONSIDERANDO a urgência na contratação de MÉDICOS PLANTONISTAS para preenchimento temporário de vagas e cadastro, por meio de contratação por prazo determinado, através de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro nos dispositivos da Carta Magna, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, o que exige a nomeação de membros para compor COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Médico Plantonista – Edital nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Saúde

Lilian Silva de Sá Borges
Alessandra Vilela Silva
Simone Barros Borba

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo,ao vigésimo quinto dia do mês de Janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D402833A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº200/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES NO ANO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.836, de 24 de novembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os representantes abaixo, para compor o Conselho Municipal de Esportes.

Membro Nato: Gentil Lucas Moreira Bicalho.
Presidente: Luiz Wagner Santos.
Secretário: Rosemary Oliveira Drumond Borges.

Representantes Titulares dos Esportes Especializados:

Hilário Quaresma Júnior.
Mauro Drumond Batista.
Douglas Alexandre de Oliveira.
Rosemary Oliveira Drumond Borges.
Alan Silvio Almeida.

Representantes Suplentes dos Esportes Especializados:

Liniker Leandro Mendes de Souza.
Laís Emanuele Dorneles.

José Sérgio Grijó Cavalcanti.
Rosângela Cassiano dos Santos.
Marcelo Moura.
Representantes Titulares do Futebol Association:

Geraldo Sérgio Guerra.
Milton José de Sena.
Hélder Magalhães Couto.
Ricardo Policarpo de Oliveira.
Luiz Wagner Santos.

Representantes Suplentes do Futebol Association:

Maicow César Araújo Magalhães.
Dorival Gregório.
Odair José Lino.
Joaquim Bonifácio Mendes
Théo Silva Lins.

Representantes da Liga Monlevadense de Futebol:

Titular:Antônio Pascoal da Silva Neto.
Suplente:Glaydson Égea da Silva.

Representantes da Prefeitura Municipal:

Titular: José Gomes de Araújo Filho.
Suplente: Gilliard Chaves Lião Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de janeiro de 2021.

LAERCIO RIBEIRO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2021

GENTIL BICALHO
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B3F21DBC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO

Fundamentado no artigo 78, incisos XII e XIII; c/c art 79 da Lei 8.666/93, fica rescindido, a partir de 26/01/2021, o Termo de Contrato de nº **90/2020,** decorrente da Concorrência Pública **16/2020**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE** e a empresa **CONSTRUTORA SOUZA E CIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços EXECUÇÃO DE REFORMA E EXECUÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS, DO PREDIO QUE ABRIGA O VELORIO MUNICIPAL, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, com vigência até 23/05/2021, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Parecer da nº **17/2021** da Procuradoria Jurídica.

João Monlevade, 26 de Janeiro 2021.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Obras
Contratante

LAERCIO JOSE RIBEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Souza e Cia Ltda.
RAIMUNDO NONATO SOUZA
Contratada

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3ED62C25

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021 – A E C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA– **Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de obras em geral (Carpintaria,cobertura,ferragem, hidráulico, pré-moldado, concreto e ferramentas) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 53/2020–Valor:** R$ 85.779,30 .**– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 25/01/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1FFD70E9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021 – FILIPE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA– **Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de obras em geral (Carpintaria,cobertura,ferragem, hidráulico, pré-moldado, concreto e ferramentas) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 53/2020–Valor:** R$ 244.363,80 .**– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 25/01/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9B0925B4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 226/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO Á SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO *o deferimento do pedido realizado pela própria servidora.*

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de 01 de fevereiro 2021 a 01 de fevereiro de 2023, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Auxiliar administrativo do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

• **Marlene Aparecida de Melo – Matrícula 1333**

Art. 2º A servidora deverá retornar ao cargo ocupado junto a Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário

João Monlevade, em 28 de Janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo oitavo dia do mês de Janeiro.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5D8BBC65

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 225/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO Á SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO *o deferimento do pedido realizado pela própria servidora.*
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de 01 de fevereiro 2021 a 01 de julho de 2021, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Auxiliar de enfermagem do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

• **Marinete da Conceição Cota – Matrícula 3685**

Art. 2º A servidora deverá retornar ao cargo ocupado junto a Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário

João Monlevade, em 28 de Janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo oitavo dia do mês de Janeiro.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5F59A08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021: abertura dia 11/02/2021, às 09h15, tipo menor preço unitário, tendo como objeto a aquisição de *equipamentos de proteção individual "EPI"*. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 28/01/2021,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:3B76D3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO 001/2019 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Processo Seletivo 001/2019
Contratado: Lara Cristina Feliciano Amancio
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Seletivo 001/2019
Valor mensal: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas advindas deste contrato correrão a contas da dotação orçamentária vigente.
Vigência: O presente contrato será regido conforme a necessidade do serviço público.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6A516115

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO 001/2019 - 2

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Processo Seletivo 001/2019
Contratado: Maria Fernandes Souza e Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Seletivo 001/2019
Valor mensal: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas advindas deste contrato correrão a contas da dotação orçamentária vigente.
Vigência: O presente contrato será regido conforme a necessidade do serviço público.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D8EB9EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO 001/2019 - 3

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Processo Seletivo 001/2019
Contratado: Golbery Gonçalves da Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Seletivo 001/2019
Valor mensal: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas advindas deste contrato correrão a contas da dotação orçamentária vigente.
Vigência: O presente contrato será regido conforme a necessidade do serviço público.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C059E924

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO 001/2019 - 4

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Processo Seletivo 001/2019
Contratado: Naine de Lima Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Seletivo 001/2019
Valor mensal: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas advindas deste contrato correrão a contas da dotação orçamentária vigente.
Vigência: O presente contrato será regido conforme a necessidade do serviço público.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F33B8200

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO 001/2019 - 5

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Processo Seletivo 001/2019
Contratado: Nayara Aparecida Nunes Marques
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Seletivo 001/2019
Valor mensal: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas advindas deste contrato correrão a contas da dotação orçamentária vigente.
Vigência: O presente contrato será regido conforme a necessidade do serviço público.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:98307E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO 001/2019 - 6

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Processo Seletivo 001/2019
Contratado: Juliana Martins Rocha Alves
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **Agente de Combate de Endemias** no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Seletivo 001/2019
Valor mensal: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas advindas deste contrato correrão a contas da dotação orçamentária vigente.
Vigência: O presente contrato será regido conforme a necessidade do serviço público.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:58F354E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO 001/2019 - 7

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Processo Seletivo 001/2019
Contratado: Maria dos Reis Santos
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Seletivo 001/2019
Valor mensal: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas advindas deste contrato correrão a contas da dotação orçamentária vigente.
Vigência: O presente contrato será regido conforme a necessidade do serviço público.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:493B30E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO 001/2019 - 8

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Processo Seletivo 001/2019
Contratado: Daniel Martins de Souza
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Seletivo 001/2019
Valor mensal: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas advindas deste contrato correrão a contas da dotação orçamentária vigente.
Vigência: O presente contrato será regido conforme a necessidade do serviço público

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:634AD0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO 001/2019 - 9

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Processo Seletivo 001/2019
Contratado: Abner Moutinho Gonçalves da Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Seletivo 001/2019
Valor mensal: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas advindas deste contrato correrão a contas da dotação orçamentária vigente.
Vigência: O presente contrato será regido conforme a necessidade do serviço público

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1A65936C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO 001/2019 - 10

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Processo Seletivo 001/2019
Contratado: Angelita do Amparo Alves Torres Rodrigues
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **Agente de Combate de Endemias** no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Seletivo 001/2019
Valor mensal: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas advindas deste contrato correrão a contas da dotação orçamentária vigente.
Vigência: O presente contrato será regido conforme a necessidade do serviço público

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3ECD1A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO 001/2019 - 11

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Processo Seletivo 001/2019
Contratado: Maria Fernanda Gonçalves
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Seletivo 001/2019
Valor mensal: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas advindas deste contrato correrão a contas da dotação orçamentária vigente.
Vigência: O presente contrato será regido conforme a necessidade do serviço público.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E8D291AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO 001/2019 - 12

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Processo Seletivo 001/2019
Contratado: Monica Simão de Oliveira Melo
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **Agente de Combate de Endemias** no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Seletivo 001/2019
Valor mensal: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas advindas deste contrato correrão a contas da dotação orçamentária vigente.
Vigência: O presente contrato será regido conforme a necessidade do serviço público.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:700E925B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO 001/2019 - 13

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Processo Seletivo 001/2019
Contratado: Mariele Conceição Soares Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Seletivo 001/2019
Valor mensal: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas advindas deste contrato correrão a contas da dotação orçamentária vigente.
Vigência: O presente contrato será regido conforme a necessidade do serviço público.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C93CBEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO 001/2019 - 14

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Processo Seletivo 001/2019
Contratado: Celine Maria Moreira Alves
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **Agente de Combate de Endemias** no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Seletivo 001/2019
Valor mensal: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas advindas deste contrato correrão a contas da dotação orçamentária vigente.
Vigência: O presente contrato será regido conforme a necessidade do serviço público.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8F00CF1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO 001/2019 - 15

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Processo Seletivo 001/2019
Contratado: José Henrique Pereira dos Santos
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **Agente de Combate de Endemias** no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Seletivo 001/2019
Valor mensal: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas advindas deste contrato correrão a contas da dotação orçamentária vigente.
Vigência: O presente contrato será regido conforme a necessidade do serviço público.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3355AB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO 001/2019 - 16

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Processo Seletivo 001/2019
Contratado: Raiane Rosa dos Santos Nogueira
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Seletivo 001/2019
Valor mensal: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas advindas deste contrato correrão a contas da dotação orçamentária vigente.
Vigência: O presente contrato será regido conforme a necessidade do serviço público.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FD43698B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO 001/2019 - 17

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Processo Seletivo 001/2019
Contratado: Samara Micaele Matias Brito Rodrigues
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Seletivo 001/2019
Valor mensal: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas advindas deste contrato correrão a contas da dotação orçamentária vigente.
Vigência: O presente contrato será regido conforme a necessidade do serviço público.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9FE28CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO 001/2019 - 18

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Processo Seletivo 001/2019
Contratado: Taisa Venâncio Martins
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Seletivo 001/2019
Valor mensal: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas advindas deste contrato correrão a contas da dotação orçamentária vigente.
Vigência: O presente contrato será regido conforme a necessidade do serviço público.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F287ACF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO 001/2019 - 19

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Processo Seletivo 001/2019
Contratado: Sthefany Oliveira Lemos
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Seletivo 001/2019
Valor mensal: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas advindas deste contrato correrão a contas da dotação orçamentária vigente.
Vigência: O presente contrato será regido conforme a necessidade do serviço público.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A155B2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO 001/2019 - 20

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Processo Seletivo 001/2019
Contratado: Rosiane Anziana Rodrigues de Sá
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Seletivo 001/2019
Valor mensal: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas advindas deste contrato correrão a contas da dotação orçamentária vigente.
Vigência: O presente contrato será regido conforme a necessidade do serviço público.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E637FFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO 001/2019 - 21

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Processo Seletivo 001/2019
Contratado: Ornei Pereira de Freitas
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **Agente de Combate de Endemias** no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Seletivo 001/2019
Valor mensal: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas advindas deste contrato correrão a contas da dotação orçamentária vigente.
Vigência: O presente contrato será regido conforme a necessidade do serviço público.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:690C468F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO 001/2019 - 22

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Processo Seletivo 001/2019
Contratado: Zenilto Francisco Neves Junior
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **Agente de Combate de Endemias** no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Seletivo 001/2019
Valor mensal: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas advindas deste contrato correrão a contas da dotação orçamentária vigente.
Vigência: O presente contrato será regido conforme a necessidade do serviço público.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6AE909CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 040/2021

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Angelita Aparecida Ferreira de Souza**, titular da matrícula funcional n. 4485 e do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (gari), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/09/2007 á 01/09/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/02/2021 até 30/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 25 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:98F65FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 041/2021

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município e ainda

em cumprimento ao art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de João Pinheiro, com validade até 31-12-2021, composta pelos seguintes membros:
I- Rogério da Costa Santos – Presidente
II- Eulaia Aparecida Vidal - Membro
III- Juarez Moura da Silva - Membro
IV- Adão Pereira da Silva - Membro
Parágrafo único- O Sr. Rogério da Costa Santos nomeado como presidente da comissão de licitação é autoridade competente para assinar os processos de licitação nas modalidades de Tomada de Preço e Concorrência, bem como os processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, previstos no art. 24 e 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:69A45E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 042/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER função gratificada ao servidor abaixo relacionado, na função indicada.

NOME	FUNÇÃO
Carlos Eduardo Mendonça Porto	FG III

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:266572C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 020/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$ 4.129,79 (quatro mil cento e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Adedino Magalhães	01.05.010.0027.000	IPTU	2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015	4.129,79

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DDB3A335

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 229/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 229/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.748/0001-27, sediada na rua Marcos Hosang, nº 18, sala 01, bairro Seminário, Taió/SC – CEP 89190-000; neste ato representada pela Sra**. Francieli Bagatoli**, inscrita no CPF sob o nº 045.593.726-59, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Novembro de 2019 o Instrumento de Contrato 229/2019 no qual ajustaram o fornecimento de **móveis de escritório, equipamentos eletro-eletrônicos, de informática, repografia, sonorização, cozinha e de limpeza,** destinados às secretarias da Administração Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Bagatoli Comércio de Móveis LTDA-ME
FRANCIELI BAGATOLI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:905BA197

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 06/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Gama Comércio de Equipamentos Eireli - EPP
Objeto: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de materiais permanentes destinados exclusivamente ao Abrigo Santana de João Pinheiro**.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 110/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 4.472,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais)
Dotações Orçamentárias:
Ficha 1003 – Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social – Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 38100005.
Vigência: 04/01/2021 à 31/07/2021;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B89E328F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 241/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 241/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Monumentum Arquitetura e Patrimônio Cultural Ltda,** empresa sediada a Rua Tapirapeco, 390, Bairro Salgado Filho, Belo Horizonte – MG – CEP 30.550-690, inscrita no CNPJ 24.272.434/0001-09, neste ato representada pelo Sr(a) **Fernanda Campos Araujo Von Sperling**, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, arquiteta e urbanista, portadora da Identidade nº MG-8.102.339, inscrita no CPF sob o nº 059.155.216-73, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Agosto de 2020 o Instrumento de Contrato 241/2020 no qual ajustaram a execução, pela Contratada, dos serviços de consultoria técnica especializada para manutenção e/ou melhoramento do índice de participação nas cotas do ICMS sobre o patrimônio cultural do município, nos termos da Lei Estadual nº 18.030/2009.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **30 de Abril de 2021.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 04 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FC4D6F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 296/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 296/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Eco Plast Comércio e Indústria Ltda - ME,** empresa sediada à Estrada do Jatoba, 95, Loja 02, Bairro Diamante, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.644-200, inscrita no CNPJ sob o nº 20.161.464/0001-97. Neste ato representada pelo sr(a) **Fabio Luiz da Silva Viana**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 220.461.338-03. RG nº 27794958 SSP-SP. Residente e domiciliado(a) na cidade de Belo Horizonte - MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Novembro de 2020 o Instrumento de Contrato 296/2020 no qual ajustaram o fornecimento de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de administração, obras e serviços públicos, hospital municipal, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, turismo, agricultura e ação e desenvolvimento social do município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Eco Plast Comércio e Indústria Ltda – ME
FABIO LUIZ DA SILVA VIANA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9531F23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 281/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 281/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **BSM ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.081.696/0001-03, empresa sediada na R DAS CLARINETAS, 75 - Bairro: Conjunto Califórnia, CEP: 30850-780, Belo Horizonte, MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Bruno de Souza Martins**, inscrito(a) no CPF sob o nº 101.018.196-33, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Novembro de 2020 o Instrumento de Contrato 281/2020 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a secretaria de educação, cultura, saúde, gabinete, administração, obras, hospital municipal, agricultura, e ação social.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

BSM ATACADISTA EIRELI
BRUNO DE SOUZA MARTINS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0C60F001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 158/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 158/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli,** empresa situada na Rua Floresta, 575, Centro, na cidade de Buritis – MG, CEP 38.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.405.990/0001-43; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Ianara Marilene Gobbi,** brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF nº 911.653.770-04, documento de identidade nº 107.247.919-7 SSP/RS, residente na cidade de Buritis - MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Junho de 2020 o Instrumento de Contrato 158/2020 no qual ajustaram o fornecimento de ***equipamentos de limpeza e de refrigeração***, destinados ao Abrigo Santana, nos termos do convênio celebrado entre o Município o Ministério da Cidadania.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 29 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli
IANARA MARILENE GOBBI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8A8D744C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 03/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 03/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli
Objeto: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de materiais permanentes destinados exclusivamente ao Abrigo Santana de João Pinheiro**.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 110/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
Dotações Orçamentárias:
Ficha 1003 – Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social – Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 38100005.
Vigência: 04/01/2021 à 31/07/2021;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9CED4E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 299/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 299/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **J M Machado Retifica – Eireli - ME**, empresa sediada na Rua Asa Branca, 545, Parque Waldermar Hauer, Londrina – PR – CEP 86.030-470, inscrita no CNPJ sob o nº 12.947.184/0001-80; neste ato representada pelo(a) sr(a) **José Mauro Machado,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 240.145.599-04, RG nº 829.400-3 SSP/PR, residente e domiciliado(a) na cidade de Ibiporã – PR., ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Dezembro de 2020 o Instrumento de Contrato 299/2020 no qual ajustaram o fornecimento de **PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A REPAROS E MANUTENÇÃO EM BOMBAS INJETORAS DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

J M Machado Retifica – Eireli – ME
José Mauro Machado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0390102C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 299/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 299/2020
Espécie: Contrato
Contratado: J M Machado Retifica – Eireli - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A REPAROS E MANUTENÇÃO EM BOMBAS INJETORAS DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 099/2020, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 27.176,00 (Vinte e sete mil cento e setenta e seis reais)
Dotações Orçamentárias:

02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30	–	ficha	491;
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.39	–	ficha	493;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30	–	ficha	524;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.39	–	ficha	525;

02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.39 – ficha 606;
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.39 – ficha 612;
02.11.11.12.365.1201.2725.3.3.90.39 – ficha 633;
02.11.11.12.365.1201.2125.3.3.90.39 – ficha 631;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.39 – ficha 608;
02.11.11.12.365.1201.2136.3.3.90.39 – ficha 632;
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30 – ficha 605;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.30 – ficha 607;
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.30 – ficha 611.
Vigência: 08/12/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:944A5E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 157/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 157/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda**, empresa sediada na Rua Machado de Assis, nº 1355, Sala 02, Bairro Bela Vista, Erechim – RS – CEP 99.704-066, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.364.822/0001-48; neste ato representada pelo **Sra. Maria Ferrari Spazzini**, brasileira, casada, empresária, CPF nº 883.741.060-34, residente na cidade de Erechim – RS, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Junho de 2020 o Instrumento de Contrato 157/2020 no qual ajustaram o fornecimento de Fraldas geriátricas, termômetro e bola feijão destinadas ao Abrigo Santana e APAE referente ao convênio firmado entre a Prefeitura de João Pinheiro-MG e o Ministério da Cidadania, convênio 888970/2019 proposta 039823/2019.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 29 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Sra. Maria Ferrari Spazzini

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9083BBB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇAO DE EDITAL 01/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 05/2021, PREGÃO PRESENCIAL 01/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abertura **dia 11 de fevereiro de 2021 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:17C083ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a celebração do 1º **Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 007/2020, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Processo Administrativo n° 008/2019, prorrogando a sua vigência por 45 (quarenta e cinco) dias.** Objeto do Termo de Fomento 007/2020: "EXECUTAR E INSTALAR MEDIDAS DE PREVENÇAO E COMBATE A INCÊNDIO, ADEQUANDO E REFORMANDO OS ESPAÇOS DE ACESSIBILIDADE DA SEDE DA APAE, DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS."

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:605916BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 022/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 223/2020.
Modalidade: Pregão 104/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº. 19.288.485/0001-99

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 8.275,04 (oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.04.08.241.0403.8.053.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.012.3.3.90.30

04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.03.08.122.0401.8.023.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 25 de janeiro de 2021.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:69DF3D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 016/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 192/2020.
Modalidade: Pregão 084/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ARCOLIMP LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 05.314.621/0001-63.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DA PRAÇA DE ESPORTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 710,00 (setecentos e dez reais).
Dotações orçamentárias:
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2021.

Lagoa da Prata, 28 de Janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:107305BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 017/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 192/2020.
Modalidade: Pregão 084/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 86.573.904/0001-21

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DA PRAÇA DE ESPORTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 5.826,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais).
Dotações orçamentárias:
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2021.

Lagoa da Prata, 28 de Janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:793D63CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 018/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 223/2020.
Modalidade: Pregão 104/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº. 35.528.559/0001-73.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 15.354,75 (quinze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.04.08.241.0403.8.053.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.012.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.03.08.122.0401.8.023.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 25 de janeiro de 2021.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:98E1528E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 023/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 223/2020.
Modalidade: Pregão 104/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 20.616.131/0001-05.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 6.087,00 (seis mil, e oitenta e sete reais).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.04.08.241.0403.8.053.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.012.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.03.08.122.0401.8.023.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 25 de janeiro de 2021.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7C1FFD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 019/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 223/2020.
Modalidade: Pregão 104/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº. 21.013.146/0001-41

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 103,00 (cento e três reais).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.04.08.241.0403.8.053.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.012.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.03.08.122.0401.8.023.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 25 de janeiro de 2021.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:503116E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 020/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 223/2020.
Modalidade: Pregão 104/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº. 19.607.649/0001-01.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 11.556,86 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.04.08.241.0403.8.053.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.012.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.03.08.122.0401.8.023.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 25 de janeiro de 2021.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FF134C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 021/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 223/2020.
Modalidade: Pregão 104/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RONALDO SALES MARQUES 85816256653 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº. 38.372.786/0001-40

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.04.08.241.0403.8.053.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.012.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.03.08.122.0401.8.023.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 25 de janeiro de 2021.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FC487EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020 _ ICISMEP _ INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 68/2020 _ ICISMEP _ INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA,** junto à empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A,** no valor de 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais, visando à aquisição de insumos para distribuição gratuita aos usuários diabéticos (Seringa 1ml c/agulha) da Farmácia Municipal**, no valor total de R$14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº009/2021_ Pregão 002/2021.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:22C833F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020 _ ICISMEP _ INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 68/2020 _ ICISMEP _ INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA,** junto à empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A,** no valor de 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais, visando à aquisição de insumos para distribuição gratuita aos usuários diabéticos (Seringa 1ml c/agulha) da Farmácia Municipal**, no valor total de R$14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº009/2021_ Pregão 002/2021.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:5AD7F3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 024/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 250/2020.
Modalidade: Pregão 114/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 23.407.794/0001-08.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 122.886,49 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
Dotações orçamentárias:
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.302.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
07.01.04.122.0301.4.092.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 25 de janeiro de 2021.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:79DC110E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 025/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 250/2020.
Modalidade: Pregão 114/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.513.084/0001-09

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 132.108,41 (cento e trinta e dois mil, cento e oito reais e quarenta e um centavos).
Dotações orçamentárias:
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.302.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30

08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
07.01.04.122.0301.4.092.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 25 de janeiro de 2021.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C48B78EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 026/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 250/2020.
Modalidade: Pregão 114/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.465.264/0001-90.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 197.010,79 (cento e noventa e sete mil, e dez reais e setenta e nove centavos).
Dotações orçamentárias:
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.302.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
07.01.04.122.0301.4.092.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 25 de janeiro de 2021.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D9E38A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 027/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 01/2021, Dispensa de Licitação nº. 01/2021, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 11.399.773/0001-09

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para realizar o serviço de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos (grupo A, B e E) gerados pelos estabelecimentos de serviço de saúde municipal, por um período de 04 (quatro) meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.700 KG	Coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final dos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E", provenientes de suas operações produtivas normais e classificadas de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/04.	R$ 3,50	R$ 12.950,00

Valor do Contrato: R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais)
Dotações orçamentárias: 10.02.18.542.1002.4.107.3.3.90.39

Vigência: 04 (quatro) meses, e terá início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração.
Data da assinatura do Contrato: 26 de janeiro de 2021

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

TALITA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5574D942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 015/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 227/2020, Inexigibilidade de Licitação nº. 058/2020, nos termos do art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 57.494.031/0010-54, filial.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a aquisição de munições para treinamento e uso em operações dos novos funcionários que irão compor o quadro de agente da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata, atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	250 unidades	Cartucho CBC calibre 12/70 Chumbo 3t	R$ 4,98	R$ 1.245,00

Valor do Contrato: R$ 1.245,00 (mil, duzentos e quarenta e cinco reais)
Dotações orçamentárias: 01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 21 de janeiro de 2021.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F13EB4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 139/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 123/2020.
Modalidade: Pregão nº. 041/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GR COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 28.800.281/0001-86

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 16/01/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
2	OLEO DIESEL (LT)	PETROBRAS	R$ 3,75	R$ 3,78
3	OLEO DIESEL S-50/S-10 (LT)	PETROBRAS	R$ 3,78	R$ 3,82

Data da assinatura do termo aditivo: 15 de janeiro de 2021.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C1439E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 004/2020.
Modalidade: Pregão nº. 001/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 61.198.164/0001-60.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência e execução do contrato nº. 046/2020 por mais **12 (doze) meses**, até **09/02/2022,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM ASSISTENCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E COBERTURAS ACESSÓRIAS PARA A FROTA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS**, conforme oficio nº. 003/2021, do Setor de Transporte e Limpeza Urbana, solicitando a prorrogação e a Apólice nº 6/15291284.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 Fica alterado a cláusula quinta, item 5.1, que passa vigorar conforme abaixo:
5.1. O presente contrato terá vigência até 09/02/2022.

Data da assinatura do termo aditivo: 15 de janeiro de 2021.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe Setor de Transporte

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:92B77435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 455/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 309/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 087/2019, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TELEMAR NORTE E LESTE S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.118/0001-79.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de **R$ 4.012,80 (quatro mil, doze reais e oitenta centavos)**, no valor anual do serviço, correspondendo a **4,52% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Ofício nº. 016/2021, datado em 20/01/2021.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quarta, do valor, que passa a vigorar com a seguinte redação:
O valor global a ser pago pela contratação é de R$ 92.779,20 (noventa e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Data da assinatura do termo aditivo: 22 de janeiro de 2021.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8DA93C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2019.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do Edital de Credenciamento de n.º 005/2019, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas em Engenharia Ambiental para prestação de serviços técnicos de análise e elaboração de Parecer Técnico, (com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica), para Licenciamento Ambiental de Atividades de porte inferior ao listado na Deliberação Normativa COPAM nº. 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado pelo Município, de competência da SEMAM e Atividades não contempladas na Deliberação Normativa COPAM nº. 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado municipal, de competência da SEMAM. P**or um período de 12 (doze) meses**, ***até dia 02/02/2022***. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser dotado é mais célere e econômico para o Município. Tal aditivo se faz para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do ofício nº. 022/2021.

DAS ALTERAÇÕES:
Com a alteração, a cláusula décima quarta, item 14.1 do edital de credenciamento n.º 005/2019, passa a ser assim prevista: ***14.1 - O prazo de vigência será até 02 de fevereiro de 2022, sendo que durante toda a vigência do presente edital de credenciamento, poderão ser credenciadas novas empresas.***

Data da assinatura: 25 de janeiro de 2021.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

TALITA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:67E3D665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 161/2018.
Modalidade: Concorrência nº. 007/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.681.483/0001-86.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **16/07/2021,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para extensão e troca de postes, instalação de braços, luminárias e transformador em diversos pontos do Município de Lagoa da Prata, conforme planilha de serviço e cronograma físico-financeiro anexo ao processo. A empresa além de executar os serviços, elaborar o projeto, incluso nos serviços planilhados o fornecimento de todo o material, mão de obra e aprovação dos serviços previamente junto a CEMIG. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras de Urbanismo, através do Memorando nº. 19/2021.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula terceira, item 3.1**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 16/07/2021.

Data da assinatura do termo aditivo: 15 de janeiro de 2021.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7910908A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DISPENSA 54/2020, PRC 297/2020.

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA 54/2020, PRC 297/2020, PUBLICADO EM 11/12/2020

Onde se lê: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO 54/2020.

Leia-se: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA **DISPENSA** DE LICITAÇÃO 54/2020.

Lagoa da Prata, 28/01/2021.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:0A276225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DISPENSA 54/2020, PRC 297/2020.

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 54/2020, PRC 297/2020, PUBLICADO EM 11/12/2020

Onde se lê: TERMO DE RATIFICAÇÃO DA **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO 54/2020.

Leia-se: TERMO DE RATIFICAÇÃO DA **DISPENSA** DE LICITAÇÃO 54/2020.

Lagoa da Prata, 28/01/2021.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:5A7FFDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 300/2020

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/12/2020, ANO XII, Edição nº. 2911, pág. 132.

Onde se lê: "Valor do Contrato: R$ 188.610,00 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e dez reais)."

Leia-se: "Valor do Contrato: R$ 187.460,00 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais)."

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D6E4C303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 19867504/2021

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 297/2020, Dispensa de Licitação nº 054/2020, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e processo 53123.071533/2020-06
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 34.028.316/0015-09

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Ao contratar o Pacote de Serviços, a **CONTRATANTE** será categorizada pelos **CORREIOS**, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos **CORREIOS**.

Da Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais).
A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.03.01.04.122.0301.4018

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data da assinatura do Contrato: 18 de janeiro de 2021

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:37135975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 006/2021

publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/01/2021, ANO XII, Edição nº. 2930, pág. 105.

Onde se lê: "Fundamentação Legal: Processo nº. 223/2020."

Leia-se: "Fundamentação Legal: Processo nº. 233/2020."

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:63E640C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 007/2021

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/01/2021, ANO XII, Edição nº. 2930, pág. 105-106.

Onde se lê: "Fundamentação Legal: Processo nº. 223/2020."

Leia-se: "Fundamentação Legal: Processo nº. 233/2020."

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A7BD073C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 008/2021

publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/01/2021, ANO XII, Edição nº. 2930, pág.106.

Onde se lê: "Fundamentação Legal: Processo nº. 223/2020."

Leia-se: "Fundamentação Legal: Processo nº. 233/2020."

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DCC47574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 010/2021

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/01/2021, ANO XII, Edição nº. 2930, pág. 106.

Onde se lê: "Fundamentação Legal: Processo nº. 223/2020."

Leia-se: "Fundamentação Legal: Processo nº. 233/2020."

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E1737D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE RP 087/2020

Homologação do Pregão Eletrônico RP 087/2020, Processo licitatório 176/2020 às seguintes empresas: Nutriminas Comercio de Nutricoes Dieteticas e Materiais Hospitalares Ltda - EPP, CNPJ: 22.218.845/0001-90, Valor: R$ 1.446,34**;** Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 04.372.020/0001-44, Valor: R$ 2.419,20**;** Pro-Remedios Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Cosmeticos Eireli, CNPJ: 05.159.591/0001-68, Valor: R$ 4.406,40**;** Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ: 67.729.178/0002-20, Valor: R$ 5.802,00; Agil Medicamentos Ltda, CNPJ: 20.590.555/0001-48, Valor: R$ 23.283,36; Equipar Medico e Hospitalar Ltda, CNPJ: 25.725.813/0001-70, Valor: R$ 29.615,04; Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87, Valor: R$ 37.802,58; Astra Cientifica Eireli, CNPJ: 05.431.736/0001-38, Valor: R$ 48.384,00; Acacia Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ: 03.945.035/0001-91, Valor: R$ 253.152,11. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos para atender a população do sistema único de saúde - SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais. bem como atender ordens judiciais e demandas da comissão permanente de farmácia e terapêutica (CPFT).

Em 12 de janeiro de 2021

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C1A4E9F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO - PE RP 003/2021

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico 03/2021 para o dia 12/02/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação/desmontagem de divisórias, portas completas, forros de PVC e gesso, portas sanfonadas em PVC, persianas e vidros, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A errata e prorrogação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C8DBB830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 6/2021, no dia 23-02-2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO: CESSÃO DO DIREITO DE USO NÃO EXCLUSIVO, APLICATIVO MÓVEL PARA O CIDADÃO, APLICATIVO MÓVEL DE USO INTERNO DOS SERVIDORES, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO RESIDENTE, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTINUADA.. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:0F7B58D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 089/2020

Homologação do Pregão Eletrônico RP 089/2020, Processo licitatório 178/2020 às seguintes empresas: ATOMO PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 01.505.496/0001-18, Valor: R$ 121.990,00 Objeto: registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado, instalação, configuração e manutenção de relógios de registro eletrônico de ponto (por biometria de impressão digital), conforme demanda desta prefeitura.

Em 28 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal da Fazenda - Interina

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:FEF63E2A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.900 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Denise Oliveira Pinto Drumond no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Projetos e Programas Educacionais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4C4BA9CC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.901 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Andréia Cristina Batista de Oliveira no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Séries Finais do Ensino Fundamental e EJA.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C838D795

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.902 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Ana Luiza de Almeida e Silva no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C8582D9F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.903 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Andrea Pinto Ramos do cargo em provimento efetivo de **Pedagoga.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C9E353F7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.904 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Carina Ribeiro Coelho do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4A318AA3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.905 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais** ocupado por **Maria Alice de Souza Alves** em virtude do falecimento do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2021.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DC8B840B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 091/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2017

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a os locadores: **MARIA ANGÉLICA DA FONSECA SALOMÃO**; **SARAH DA FONSECA SALOMÃO**; **GABRIEL DA FONSECA SALOMÃO** e **RUTH DA FONSECA SALOMÃO**, neste ato representados pela empresa **CASA IDEAL EMPREENDIMENOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ n° 37.485.536/0001-54.

Finalidade: reajuste de valor no período de Janeiro/2020 a Dezembro/2020, pelo índice IGPM (FGV), reajustando o valor mensal disposto na Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a ser R$ 2.838,29 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), perfazendo um total de R$ 34.059,48 (trinta e quatro mil, cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) pelos 12 (doze) meses, vigorando a partir de 01/01/2021.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:C9D1AC36

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 091/2017

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65°, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 3° Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n° 091/2017, firmado em 29/12/2017, em virtude de erro material/digitação constante preâmbulo do Termo, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

" **1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 091/2017** ..."

LEIA-SE:

" **3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 091/2017** ..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:A4096C48

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XII, n° 2934, página 81, de 28/01/2021, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n° 007/2021.

Onde se lê: "... Vigência: 27/01/2021 a 26/09/2022 ..."

Leia-se: "... Vigência: 27/01/2021 a 26/09/2021 ..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:E6A15BF9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - ATA RP 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 119/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ n° 07.266.248/0001-48.

Finalidade: Conforme Processo Externo n° 11.646/2020 e embasado nos termos do artigo 79, da Lei Federal n° 8.666/93, fica cancelado, por meio deste instrumento particular, o Registro de Preços da empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, para o item 01 da Ata de Registro de Preços n° 007/2020, Pregão Presencial n° 119/2019 - Processo Licitatório n° 205/2019, no dia 27/01/2021.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:1BF57D29

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 103/2020 - TOMADA DE PREÇOS 010/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60. Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 01 (um) mês, nos termos do artigo 57, § 1°, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:DD5A26E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

O MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, torna público na forma da Lei Federal nº 10.520/02, que às 08h00min (oito horas), do dia 09/02/2021, promoverá abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2021, objetivando a contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, para produção dos kits de merenda escolar. O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Lamim, na Pça. Divino Espírito Santo, 06, Centro. Maiores informações pelo telefone (31) 3754-1130, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacaolamim@gmail.com.

Lamim, 28 de janeiro de 2021.

CÉLIO RODRIGO DE CARVALHO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Célio Rodrigo de Carvalho
Código Identificador:0F89F8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, torna público que será realizado no dia 17/02/2021, às 09:00hs - Chamada Pública nº 01/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Pça. Divino Espírito Santo, 06, Centro. Maiores informações pelo telefone (31) 3754-1130, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacaolamim@gmail.com.

Lamim, 28 de janeiro de 2021.

BRUNA DE ASSIS REIS.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Célio Rodrigo de Carvalho
Código Identificador:EE0EBE70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021 – PRC Nº. 012/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de medicamentos para tratamento dos munícipes no enfrentamento da COVID-19, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **Drogaria Rosa e Nery de Muriaé Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.350929/0001-09, com sede na Praça João Pinheiro, 188, loja 055, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-000,** para aquisição de 850 tubos de Vitamina C efervescente 1gr no valor de R$5,73 = R$4.870,50 (quatro mil oitocentos e setenta reais e cinqüenta centavos), a empresa **Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, 515, Bairro Residencial Park, Estrema/MG, CEP:37.640-000,** para aquisição de 6.450 cápsulas de Azitromicina 500gr no valor de R$1,20 = R$7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais) e a empresa **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.959.514/0001-53, com sede na Rua das Carmelias, 230, Bairro Jardim La Salle, Toledo/PR, Cep: 85.902-460,** para aquisição de 3.900 cápsulas de Ivermectina 6mg no valor de R$0,74 = R$2.886,00 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais), perfazendo um valor total de R$15.496,50 (quinze mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 22 de janeiro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:48B9A522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 – PRC Nº 005/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 – PRC Nº. 005/2021. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para realização de serviços de recapagem de pneus para a frota do CISUM, durante o exercício de 2021, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA.**, CNPJ nº 05.841.073/0001-20, com sede na Avenida Paulo Erlei Alves Abranches, 8.500, Três Poços, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.211.130, no valor unitário R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), com previsão de 40 serviços, estimando o valor total de R$14.000,00 (quatorze mil reais).

Leopoldina - MG, aos 21 de janeiro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:588534D8

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 035/2021

Contrato nº 035/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recapagem de pneus para a frota do CISUM, durante o exercício de 2021.
Valor: Unitário de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), com previsão de 40 serviços, estimando o valor total de R$14.000,00 (quatorze mil reais).
Dotação Orçamentária: - 01.01.301.0002.2.002.33.90.39 Ficha 18.
Vigência: 31/12/2021
Data da assinatura: 25/01/2021
Dispensa nº 001/2021 - PRC nº 005/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Carla Andreia Rodrigues.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:72810F2E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 010/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
TCR IMAGIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 00.094.397/0001-28
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 3290, bairro Alto dos Passos, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.025-020
Itens: 42, 43, 44, 45, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Valor global estimado do credenciamento nº 010/2020 de ATÉ: R$ 92.290,65 (noventa e dois mil, duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *26/01/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8ABCDAD0

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 036/2021

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 036/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: TCR IMAGIOLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames Radiológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 42, 43, 44, 45, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 25/07/2021
Data da assinatura: 26/01/2021
Credenciamento nº 010/2020, Inexigibilidade n.º 012/2020, Processo Licitatório n.º 020/2020.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Wanderley Geraldo de Nazareth.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6CAF4427

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021 – PRC Nº 006/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021 – PRC Nº 006/2021

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização, desinsetização e limpeza e desinfecção de caixa d'agua para a sede do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **DESINSETIZADORA LEOPOLDINA** CNPJ nº 07.587.875/0001-80, com sede na Rua Tiradentes, 212, Centro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000, sendo dois serviços, no valor unitário de R$560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando R$ 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais).

Leopoldina - MG, aos 26 de janeiro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A64DCDC1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 037/2021

Contrato nº 037/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: DESINSETIZADORA LEOPOLDINA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização, desinsetização e limpeza e desinfecção de caixa d'agua para a sede do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE.
Valor Total: R$1.120,00 (hum mil cento e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.339039 - Ficha 29.
Vigência: 31/12/2021
Data da assinatura: 26/01/2021.
Dispensa nº 002/2021 - PRC nº 006/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Marcelo de Paula Camacho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C8FD5E52

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021 – PRC Nº 007/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021 – PRC Nº. 007/2021. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização, desinsetização e limpeza e desinfecção de caixa d'agua para a sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **DESINSETIZADORA LEOPOLDINA** CNPJ nº 07.587.875/0001-80, com sede na Rua Tiradentes, 212, Centro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000, sendo dois serviços, no valor unitário de R$560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando R$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais).

Leopoldina - MG, aos 26 de janeiro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8CF12856

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 038/2021

Contrato nº 038/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: DESINSETIZADORA LEOPOLDINA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização, desinsetização e limpeza e desinfecção de caixa d'agua para a sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM.
Valor Total: R$1.120,00 (hum mil cento e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339039 Ficha 10.
Vigência: 31/12/2021
Data da assinatura: 26/01/2021.
Dispensa nº 003/2021 - PRC nº 007/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Marcelo de Paula Camacho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:35C74409

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 116 DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

Retifica-se a Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/01/2021. Edição 2933.

Onde se lê:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. JÉSSICA MENDES MEDEIROS o cargo DE CHEFE DE GESTÃO DE UNIDADE BÁSICA.

Leia-se:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. JÉSSICA **MONTES** MEDEIROS o cargo DE CHEFE DE GESTÃO DE UNIDADE BÁSICA.

Permanecem inalteradas as demais informações contidas na referida Portaria.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A31405C1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.797, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RETORNO AO TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AFASTADOS E INSERIDOS NO GRUPO DE RISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no exercício de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal, e suas alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno ao trabalho a partir de 05 de fevereiro de 2021, dos servidores anteriormente enquadrados no grupo de risco em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública referente à pandemia do coronavirus (COVID-19), desde que se encontre em estado clínico controlado.

Art. 2º Com a publicação do referido Decreto, cabe a cada Secretário Municipal promover a devida notificação dos servidores afastados, para o retorno ao trabalho presencial.

Art. 3º Os servidores públicos municipais que não se enquadram nas condições de retorno ao trabalho deverão apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, relatório médico circunstanciado e exames recentes, aptos à comprovação da comorbidade que justifique a manutenção de seu enquadramento no grupo de risco e manutenção do afastamento, até a data constante no art. 1º.

§1º Até que seja avaliada a documentação apresentada, o servidor público municipal deverá permanecer afastado, mediante comunicação à chefia imediata;

§2º Verificada a efetiva necessidade de manutenção do servidor público no grupo de risco, será ele dispensado do retorno às atividades presenciais, sendo aplicável o teletrabalho.

Art. 4º Compete ao Departamento de Recursos Humanos e aos Chefes de Setores a adoção das medidas necessárias à ciência dos servidores e ao fiel cumprimento, no âmbito de suas unidades, das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de janeiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F9CFA79A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES - JANEIRO/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Thaiany Teixeira Machado (001/2021) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social
Vigência: 05.01.2021 a 04.07.2021 Valor: *R$1.302,06*
Dotação orçamentária: *02150824400262052319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Publico 001/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Thaiany Teixeira Machado – contratada

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Melissa Maria de Jesus Ferraz (002/2021)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Oficial de Serviços de Acolhimento Institucional – Cuidador Social
Vigência: 06.01.2021 a 05.07.2021 Valor: *R$1.302,06*
Dotação orçamentária: *02150824400262052319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Publico 001/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Melissa Maria de Jesus Ferraz – contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:34BDAAFD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATOS DE SERVIDORES – JANEIRO 2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Pauliany Carvalho Nascimento Castro – contratado(a).
Data da prorrogação: 02/01/2021
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 01/07/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Adriana da Cunha Oliveira – contratado(a).
Data da prorrogação: 02/01/2021
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 01/07/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Leonardo de Paula Junqueira – contratado(a).
Data da prorrogação:13/01/2021
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 12/07/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Bruno Carvalho Siqueira – contratado(a),
Data da prorrogação:13/01/2021
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 12/07/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Cecília dos Anjos Lacerda Batista – contratado(a),
Data da prorrogação:14/01/2021
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 13/07/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Sabrina Aparecida da Silva – contratado(a),
Data da prorrogação:14/01/2021
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 13/07/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Sandra Helena de Oliveira Lamoia – contratado(a),
Data da prorrogação:14/01/2021
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 13/07/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Fabiola Ibraim – contratado(a),
Data da prorrogação:14/01/2021
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 13/07/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Carlos Alexandre Alonso Elisiario – contratado(a),
Data da prorrogação:14/01/2021
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 13/07/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Maria Heny Alves de Oliveira – contratado(a),
Data da prorrogação:15/01/2021
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 14/07/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Helio Newton Pereira França – contratado(a),
Data da prorrogação:16/01/2021
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 15/07/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Raquel Gonçalves Silva – contratado(a),
Data da prorrogação:16/01/2021
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 15/07/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Salua C Couto de Oliveira – contratado(a),
Data da prorrogação:17/01/2021
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 16/07/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Luciano de Souza – contratado(a),
Data da prorrogação:20/01/2021
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 19/07/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Ana Carolina Werneck Furtado – contratado(a),
Data da prorrogação:22/01/2021
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 21/07/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Natanael da Silva Domingues – contratado(a),
Data da prorrogação:24/01/2021
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 23/07/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8EE466D2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- JANEIRO/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Victor Candido Bartole – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Operador de Computador
Data da rescisão: 01.01.2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Jonas de Souza Barbosa – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Operador de Computador
Data da rescisão: 01.01.2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Nubia de A da Silva Ramos – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Facilitador de Oficina de Yoga
Data da rescisão: 16.01.2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Elaine Pereira Bonfim – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Assistente Técnico do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
Data da rescisão: 20.01.2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Roberta Coelho Sant Anna – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Assistente Técnico do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
Data da rescisão: 21.01.2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B76B4BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ERRATA Nº 01 EDITAL Nº 01/2021 - PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE-MG

ERRATA Nº 01 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Edital nº 01/2021, conforme a seguir:
Art. 1º No item 6.1.3
Onde se lê: A Avaliação Psicológica realizar-se-á no dia 29 de janeiro de 2021, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Goiás, nº 749, centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG com início previsto para as 13h00 min. até às 17h00 min.
Leia –se: A Avaliação Psicológica realizar-se-á nos dias 31de janeiro de 2021 e 01 de fevereiro de 2021, no Centro de Educação Infantil Ana Galicioli do Nascimento, localizada na Avenida Sergipe, nº 496, no Bairro Jardim Humaitá, na cidade de Limeira do Oeste - MG - Serão divididas turmas para a realização da etapa de avaliação psicológica, com dia e horário especificado para cada grupo de candidatos a ser informados no ato convocatório para a avaliação psicológica.
Art. 2º Nos itens 3.10 e 6.1.1 onde se lê:
3.10 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de quaisquer incorreções, sendo que as retificações necessárias serão feitas em Ata, no dia da análise curricular. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara sob as penas da lei, estar de acordo com as mesmas. Bem como possuir os requisitos para o provimento do emprego público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser empossado.
6.1.1 A Prova de análise curricular realizar-se-á no dia **29 de janeiro de 2021**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Goiás, nº 749, centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG com início previsto para as 08h00 min. até às 11h00 min.
Leia-se:
3.10 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de quaisquer incorreções, sendo que as retificações necessárias serão feitas em Ata, no dia da **prova de títulos (certificado de conclusão do ensino médio)**. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara sob as penas da lei, estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para o provimento do emprego público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser empossado.
6.1.1 A Prova de títulos (certificado de conclusão do ensino médio) realizar-se-á no dia **29 de janeiro de 2021**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Goiás, nº 749, centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG com início previsto para as 08h00 min. até às 11h00 min.
Art. 3º No anexo VII do Edital, que trata da previsão das vagas para o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG - edital nº 01/2021.
ANEXO VII
DO CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG		
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
ITEM	**ATIVIDADE**	**DATA**
01	Período de Inscrições	22, 25 e 26 de janeiro de 2021
02	Homologação das inscrições	28/01/2021
03	Convocação para apresentação de títulos (certificado de conclusão do ensino médio) e avaliação psicológica publicada no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal	28/01/2021
04	Análise do título	29/01/2021
05	Avaliação Psicológica	31/01 e 01/02
06	Resultado da Análise de titulo e Avaliações Psicológicas	04/02/2021
07	Prazo de recurso do resultado das avaliações	05/02/2021
08	Julgamento dos recursos	08/02/2021
09	Homologação do resultado do processo seletivo	09/02/2021

Publicado por:
Mônica Viana Brambatti
Código Identificador:DF03F594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3013/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA O "DECRETO 2992/2021, QUE ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS E DATAS DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos II, IX e XII, c/c Artigo 189, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz, bem como com fundamento no princípio da autotutela administrativa;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica alterada a tabela constante do Anexo Único do Decreto 2992/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Data	Denominação e Natureza	
01/JANEIRO/2021 – Sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
01/FEVEREIRO/2021 – Segunda-feira	Véspera de Feriado	Ponto Facultativo

02/FEVEREIRO/2021 – Terça-feira	Festa de Nossa Senhora da Luz, Padroeira do Município de Luz	Feriado Municipal
15/FEVEREIRO/2021 - Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
16/FEVEREIRO/2021 – Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
17/FEVEREIRO/2021 – Quarta–feira	Cinzas	Ponto facultativo até as 12:00 horas
02/ABRIL/2021 – Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/ABRIL/2021 – Quarta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01/MAIO/2021 – Sábado	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
03/JUNHO/2021 – Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
04/JUNHO/2021 – Sexta-feira	Dia Posterior a Corpus Christi	Ponto Facultativo
06/SETEMBRO/2021 – Segunda feira	Véspera de Feriado	Ponto Facultativo
07/SETEMBRO/2021 – Terça-feira	Independência do Brasil e Emancipação Política - Administrativa do Município de Luz	Feriado Nacional e Municipal
11/OUTUBRO/2021 - Segunda-feira	Véspera de Feriado	Ponto Facultativo
12/OUTUBRO/2021 – Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
01/NOVEMBRO/2021 – Segunda-feira	Transferência da comemoração do Dia do Servidor Público (Artigo 188 da Lei Complementar N.º 034/2013)	Ponto Facultativo
02/NOVEMBRO/2021 – Terça-feira	Finados	Feriado Nacional
15/NOVEMBRO/2021 – Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
08/DEZEMBRO/2021 – Quarta-feira	Imaculada Conceição	Feriado Municipal
24/DEZEMBRO/2021 – Sexta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25/DEZEMBRO/2021 – Sábado	Natal	Feriado Nacional
31/DEZEMBRO/2021 - Sexta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de Janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FB3879A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº03/2021 Processo Licitatório 09/2021 - Dispensa Nº 03/2021. Contratado: **GUSTAVO HENRIQUE CAMARGOS CARVALHO 104828176-07**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.062.456/0001-06, com sede na Rua Vigário Parreiras, nº400, Centro, em Luz/MG CEP.35.595-000.Objeto: a contratação de serviços médicos, clínico geral, para atendimento em plantões noturnos na Unidade Mista de Saúde deste município de Matutina.Valor: O valor do presente contrato é de **R$81.338,70 (oitenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos), sendo R$67.712,70(sessenta e sete mil setecentos e doze reais e setenta centavos)** por 66(sessenta e seis) plantões mensais de 12 horas noturno mais **R$13.626,00 (treze mil seiscentos e vinte e seis reais)** por 30 (trinta) horas mensais de serviços médicos de acompanhamento de pacientes em deslocamento de urgência para outras Unidades de Saúde.Prazo: **15.01.2021 a 15.04.2021.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:37B37B46

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº05/2021 Processo Licitatório Nº 01/2021 – Pregão Presencial Nº 01/2021. Objeto: fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota municipal e conveniada desta Prefeitura Municipal. Contratado: **POSTO LISBOA LTDA –EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86, com sede à Rua João Mulato, nº 20, Centro, CEP.38.870-000 em Matutina/MG. Valor estimado:**R$822.393,90 (oitocentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e três reais e noventa centavos).**Prazo: 23 de janeiro de 2021 até 22 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4F306D54

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 01/2021 Processo Licitatório Nº 01/2021 – Pregão Presencial Nº 01/2021. Objeto: fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota municipal e conveniada desta Prefeitura Municipal. Contratado: **POSTO LISBOA LTDA –EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86, com sede à Rua João Mulato, nº 20, Centro, CEP.38.870-000 em Matutina/MG. Valor Registrado: **R$822.393,90 (oitocentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e três reais e noventa centavos)**. Prazo: 20 de janeiro de 2021 até 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2522C4A3

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 06/2021 Processo Administrativo Licitatório Nº 02/2021 – Pregão Presencial Nº 02/2021. Objeto: aquisição de Oxigênio Medicinal e materiais para uso no Setor de Saúde deste Município de Matutina. Contratado: **WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 35.820.448/0039-09, com sede à Av. José Andraus Gassani, nº. 1898, Cidade Industrial em Uberlândia/MG**.** Valor estimado: **R$213.688,00 (duzentos e treze mil seiscentos e oitenta e oito reais).** Prazo: 23 de janeiro de 2021 até 22 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2C8504B2

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 02/2021 Processo Administrativo Licitatório Nº 02/2021 – Pregão Presencial Nº 02/2021. Objeto: aquisição de Oxigênio Medicinal e materiais para uso no Setor de Saúde deste Município de Matutina. Contratado: **WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 35.820.448/0039-09, com sede à Av. José Andraus Gassani, nº. 1898, Cidade Industrial em Uberlândia/MG**.** Valor Registrado: **R$213.688,00 (duzentos e treze mil seiscentos e oitenta e oito reais).** Prazo: 23 de janeiro de 2021 até 22 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4B7496E2

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 07/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 07/2021 Processo Administrativo Licitatório Nº03/2020 – Pregão Presencial Nº 03/2020. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado **JOAO BATISTA MARIANO- ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Zinho Bueno, 718 Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 10.729.256/0001-98. Valor: **R$64.860,66 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).**Prazo: 23.01.2021 a 31.12.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9488B15F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 08/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 08/2021 Processo Administrativo Licitatório Nº03/32021 – Pregão Presencial Nº 03/2021. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado:**MINI MERCADO FARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dom Silvério, número 66, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 23.837.677/0001-84. Valor: **R$181.294,23 (cento e oitenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).**Prazo: 23.01.2021 a 31.12.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:AE4E8AAA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 09/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 09/2021 Processo Administrativo Licitatório Nº 03/2021 – Pregão Presencial Nº 03/2021. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado:**ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Horácio Lacerda Maia, nº 103, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 26.729.121/0001-62. Valor: **$100.994,60 (cem mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).**Prazo: 23.01.2021 a 31.12.2021

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2A4AD315

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 010/2021 Processo Administrativo Licitatório Nº 03/2021 – Pregão Presencial Nº 03/2021. Objeto: aquisição de água mineral potável para uso nas secretarias municipais. Contratado:**NILTON RODRIGUES LONDE 09977372632,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Sebastião, nº 183, Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 32.287.512/0001-77. Valor: R$5.296,50 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**.**Prazo: 23.01.2021 a 31.12.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CBBFAFA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO ARP - PAL Nº 093/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - Extrato de TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO 093/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020. OBJETO arp: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FORNECEDOR REGISTRADO: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES-ME. CNPJ 07.142.012/0001-08. Objeto termo aditivo: REALINHAMENTO DE PREÇOS DOS ITENS 91 e 92 PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES: Item 91 (LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES) do valor de R$46,50 para R$87,52 e o item 92 (LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES) do valor de r$45,00 para 82,27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O ITEM 4 DA REFERIDA ATA E ARTIGO 65, LETRA"D" DA LEI FEDERAL 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA: 28/01/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:350AE96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Assessor da Secretaria Municipal de Educação"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Educação;

Decreta:

Art. 1º - Nomear a Sr. (a) **Neide Maria Duarte Braga,** para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Educação, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:AC1999AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2018. DISPENSA DE TERMO DE COLABORAÇÂO N.º 003/2018. Obra Unida São Vicente de Paulo .Valor anual do termo: R$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais). Objeto: Colaboração institucional da empresa referida acima, com a finalidade de prestação de serviços de atendimento de pessoas idosas de ambos os sexos para proporcionar assistência material, moral, intelectual, social e espiritual em condições de liberdade e dignidade visando a preservação da saúde física e mental.Vigência do Termo: 01/01/2021 a 31/12/2021.Data da assinatura: 30/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:86D0E9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 167/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 097/2020. DISPENSA N.º 025/2020. EMPRESA: **Filter Mask Equipamentos de Proteção Individual Eireli**. Valor: R$ 19.612,00 (dezenove mil seiscentos e doze reais). Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de Epi's para os profissionais de saúde atuando no

combate ao Covid -19. Vigência: 12/11/2020 a 31/12/2020 .Data da Assinatura do Contrato: 12/11/2020 -

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4AC3F4C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
5º T.A Ctt 05/2017 Inexigibilidade 03/2017. Contratado: LADIR & FRANCO ADVOGADOS. **Objeto:** Prestação de serviços profissionais técnico-especializados na defesa do Município de Mte Carmelo nos processos judiciais em tramitação ou q/ venham tramitar junto ao Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça de MG, Justiça Federal, instância recursal e originária bem como o acompanhamento de Proc. Adm. junto ao Tribunal de Contas do Estado de MG e perante o INSS no exercício constitucional do controle interno e ainda assessoria e consultoria técnico-especializada em Direito Público Municipal, mediante solicitação de parecer jurídico sobre matéria singular e de alta complexidade, com elaboração de atos normativos pertinentes a tal matéria. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% referente ao reajuste acumulado conforme parecer jurídico, o valor mensal do Contrato 05/2017, passa a ser de R$ 25.000,00. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:82D792DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 06/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 06/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 10 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas o Pregão n° 06/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, os quais foram Desertos e Fracassados em processos anteriores, sendo a maioria para atender a Processos Judiciais. Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 10/02/2021 às 09h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.
Monte Carmelo, 28 de janeiro de 2021.
ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9F250371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

"Cessão de servidor para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR".

O Secretário Municipal de Administração**,** no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no inciso I e § 1º, do art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

RESOLVE

Art. 1º Fica cedido para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, com ônus da remuneração para o cedente o servidor público municipal **MARCELO GOMES DE LIMA**, **MASP 4588-001**, detentor do cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Janeiro de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:801331BF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores Efetivos para exercício de funções gratificadasda Secretaria Municipal de Saúde

Marcos Guarino de Oliveira,Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.
CONSIDERANDOa necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDOos artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDOo anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida aos servidores efetivos, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Johnny Silva da Costa	001971003	Gratificação por Exercício em Tempo Integral	30% do vencimento básico

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de janeiro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:360C7886

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.132 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de Consignações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do município durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Decreto 20.910, do dia 06/01/1932, estabelece que a dívida passiva da União dos Estadods e do Município prescreve em 5 anos;

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os saldos apurados pela Contabilidade e Tesouraria das Contas extraorçamentárias de depósitos e consignações conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	JUSTIFICATIVA
PMM- Empréstimo CEF (Consig. Azul)(18)	200.99	29.099,17	Prescrição
PMM- Empréstimo BB (246)	159.63	457,90	Prescrição
PMM- Compensação INSS RAT (410)	129.99	79,65	Não existência de crédito para compensar
PMM- Compensação INSS RAT (410)	159.99	1.571,85	Não existência de crédito para compensar
PMM - IRRF Convênio	124.00	56,51	Prescrição
TOTAL		**31.265,08**	

Art. 2º Fica o departamento contábil da prefeitura autorizado a efetuar os devidos acertos contábeis de baixa dos valores discriminado no art. 1º.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Dezembro de 2020.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:252E4A3B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.201 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ , no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto no art. 4º parágrafo 2º da Lei Municipal nº 2.565 de 15 de Janeiro de 2001, alterada pela Lei nº 3.202 de 30 de novembro 2004 e a Lei nº 3.982 de 31 de Agosto de 2010;

CONSIDERANDOa necessidade de nomeação dos membros titulares do referido Conselho.

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) senhores (as) representantes abaixo relacionados, nomeados como membros, para comporem o Conselho Municipal de Educação de Muriaé, para o biênio 2019/2021, a saber:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Maria Amélia Queiros Xaia – Membro Nato
Diego Emílio de Almeida Mota
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR:
Maria Aparecida Bitencourt Fernandes
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLAS OFICIAL E PRIVADA:
Maria Alice de Souza Almeida Fernandes
Rita de Cássia Melo Dias Duarte
Ricardo Prata Souza
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Evandro Silva
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DE ESCOLA MUNICIPAL E ESTADUAL:
Aloizio Lamzieri
Nataly de Castro Rodrigues Amaral
REPRESENTANTE DO PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR:
Juliana Reis Silva
REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA:
Magda Helena da Silva Rosa Castellano
Soraya Reis Araújo Monteiro de Barros
Laíza Aparecida Aguiar Abreu Lima de Paula
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO:
Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira
SECRETÁRIA EXECUTIVA:
Wagda Miranda Andrade Marge
ASSESSORA TÉCNICA:
Maria de Fátima Pimentel

Art. 2ºA atuação dos membros conselheiros é considerada serviço de caráter relevante, sem ônus para a Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, 18 de janeiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:21B66AE7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.215, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

"Altera o Decreto n.º 10.191, de 14 de janeiro de 2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competência de atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, estabelecida no artigo 63, da Lei Federal n.º 4.320/64;

CONSIDERANDO que o artigo 64, da Lei Federal n.º 4.320/64 não vincula ao Chefe do Executivo a liquidação de todas as despesas.
DECRETA

Art. 1º. O Decreto de n.º 10.191, de 14 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. (….).

I – Centro Cultural, Turístico e Regional "Dr. Pio Soares Canêdo":
Titular: Iranete Pereira Sardinha da Mata.
Suplente: Pedro Henrique Lopes Gabetto.

(...)
XII – Turismo:
Titular: Wânia Bittencourt Muahad.
Suplente: Alexandre da Silva Ferreira."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8CD93F81

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.216, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.165 de 08 de Janeiro de 2021, que nomeou os Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de janeiro de 2021:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE SERVIÇOS	CO – 01.1	CC - 10	PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 31 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de janeiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5C316D94

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI Nº 002/2021

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, convoca seus membros nomeados pela Portaria nº 11, de 23 de julho de 2019, a participarem da sessão pública a ser realizada aos **09 (nove) dias do mês de fevereiro,** do corrente ano **às 09:00 (nove) horas** na sede administrativa do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, endereço, Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, nº 305, Centro, para julgar recursos interpostos contra penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, na forma do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 6.234 de 11 de novembro de 2014.

Muriaé, 27 de janeiro de 2021.

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI
Município de Muriae

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8D2B804F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 01 , DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Edital destinado ao cadastramento prévio para Seleção de alunos para o curso de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental – PROEJA - FIC, 6º ao 9º ano profissionalizante da Rede Municipal de Ensino de Muriaé.

A Secretária Municipal de Educação MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA, no uso de suas atribuições torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo para a modalidade do curso PROEJA-FIC 2021 para conclusão do Ensino Fundamental anos Finais (6º ao 9º ano) em parceria com o Instituto Federal (IF- Sudeste) Muriaé Minas Gerais na modalidade da EJA em dois anos, sendo 6º e 7º e 8° e 9° anos.

DA INSCRIÇÃO
– PERÍODO
As inscrições serão realizadas via link na plataforma DIGIESCOLA https://www.digiescola.com.br/inscricao-proeja no período de 29/01/2021 a 04/02/2021 até as 23:55 horas.

DOCUMENTOS EXIGIDOS
No ato da inscrição deverá ser preenchido todos os dados referentes aos documentos pessoais tais como:
Carteira de identidade
CPF
Endereço residencial

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
-Ter concluído do 1º ao 5º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
-Ter completado 15 anos até a data da inscrição.

DAS PROVAS
As provas serão realizadas on-line no link https://www.digiescola.com.br/inscricao-proeja na plataforma DIGIESCOLA, no dia 05/02/2021 de 8:00 às 23:55 horas

As avaliações constarão 20 questões, sendo 10 de Português e 10 de Matemática sendo em nível do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

DOS CRITÉRIOS DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
A classificação e demais comunicações relativas ao Processo Seletivo será divulgada na plataforma DIGIESCOLA pelo link https://www.digiescola.com.br/inscricao-proeja
O resultado da avaliação estará disponível na plataforma no dia 10/02/2021.

DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO
Será classificado o aluno que obtiver a maior nota na avaliação
O desempate será realizado por maior idade

DA MATRÍCULA PARA O INGRESSO AO CURSO DO PROEJA-FIC
A Matrícula será realizada na Plataforma DIGIESCOLA, pelo link https://www.digiescola.com.br/inscricao-proeja disponível na plataforma, após divulgação dos resultados, no período de 11/02/2021 e 12/02/2021;
Será de inteira responsabilidade do aluno a apresentação no dos documentos exigidos na Secretaria Municipal de Educação de Muriaé:
cópia de carteira de identidade;
cópia do CPF;
comprovante de residência;
original do comprovante de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental;
O início das aulas será no dia 22/02/2021.

DAS VAGAS
- Serão oferecidas 40 vagas

- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no processo seleção de alunos para o curso de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental – PROEJA - FIC, 6º ao 9º ano profissionalizante da Rede Municipal de Ensino de Muriaé, em igualdade de oportunidade com os demais candidatos e poderá solicitar avaliação diferenciada de acordo com a deficiência.

-O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer

às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição.
- Das vagas oferecidas no processo seletivo, 10% (dez porcento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.

– DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS
Serão desclassificados os alunos que **não** cumprirem as normas deste edital.

Muriaé, 28 de janeiro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C47C023F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé-Processo nº: 001/2021-Dispensa: nº 001/2021-Ratificação de Dispensa, com base no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet por meio de banda larga no prédio da Praça Coronel Pacheco de Medeiros da Câmara Municipal de Muriaé-Contrato nº 001/2021-Contratada: 3wlink Provedor de Internet Eireli-CNPJ:11.110.278/0001-38-Valor mensal: R$ 109,90 (Cento e nove reais e noventa centavos)-Valor: Global: 1.318,80 (Hum mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)-Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021-Data: 04/01/2021-

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:25C361C9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé-Processo nº: 002/2021-Dispensa: nº 002/2021-Ratificação de Dispensa, com base no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet por meio de banda larga no prédio da Rua Coronel Domiciano, nº 26 da Câmara Municipal de Muriaé-Contrato nº 002/2021-Contratada: 3wlink Provedor de Internet Eireli-CNPJ:11.110.278/0001-38-Valor mensal: R$ 109,90 (Cento e nove reais e noventa centavos)-Valor: Global: 1.318,80 (Hum mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)-Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021-Data: 04/01/2021-

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5B1ABB97

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé-Processo nº: 003/2021-Dispensa: nº 003/2021-Ratificação de Dispensa, com base no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica, suporte técnico do site da Câmara Municipal de Muriaé-Contrato nº 003/2021-Contratada: Rodrigo Richardelli dos Reis -ME-Valor mensal: R$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais)-Valor: Global: 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais)-Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021-Data: 04/01/2021-Antônio Afonso Soares Tomaz– Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:79AFA957

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé-Processo nº: 004/2021-Dispensa: nº 004/2021-Ratificação de Dispensa, com base no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia dos equipamentos no sistema de alarme (sensores no ambiente, bateria por falta de energia elétrica, teclados para armar e desamar o alarme com senha pessoal e sirene, painel de controle e central), com câmeras de vídeo, cerca elétrica, rede de telefonia e rede de Internet, realização de pequenos reparos elétricos-Contrato nº 004/2021-Contratada: Segplam Equipamentos de Segurança de Muriaé LTDA-Valor mensal: R$ 800,00 (Oitocentos reais)-Valor: Global: 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)-Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021-Data: 04/01/2021-

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4493BD7B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.211, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 31 de janeiro de 2021:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	SUP – 01	CC - 10	KARINE RIBEIRO MARTINS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 31 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de janeiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FEC94B61

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.212, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 25 de Janeiro de 2021:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	CH - 45	CC - 05	HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 25 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de janeiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4E3F3024

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.210, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Torna sem efeito a exoneração de servidora pública, no cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO a exoneração realizada pelo Decreto n.º 10.203, de 18 de janeiro de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Torno sem efeito a exoneração de servidora pública, no cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abaixo relacionada, realizada através do Decreto n.º 10.203 de 18 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25 de Janeiro de 2021.

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	SUP – 01	CC - 10	KARINE RIBEIRO MARTINS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de janeiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:35E369B7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS HIDRÁULICAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. – CONTRATADA: **CIPHAL PRENSAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME**, CNPJ N° 25.625.856/0001-83, VALOR: R$ 110.050,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 19/01/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 18/01/2022 - DATA: 19/01/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

CIPHAL PRENSAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – ME CNPJ n° 25.625.856/0001-83					
Código	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unitário**	**V. Total**
12215	350	HH	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDÁULICOS E SOLDA MIG, PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA.	R$ 143,00	R$ 50.050,00
51043	1	TAB	TABELA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA EM VEÍCULOS	R$ 60.000,00 com desconto de 4,7%	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:5D8C1983

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E OUTROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. – CONTRATADA: **MECÂNICA PINTO LTDA**, CNPJ N° 18.542.191/0001-89, VALOR: R$ 555.600,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 19/01/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 18/01/2022 - DATA: 19/01/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

MECÂNICA PINTO LTDA CNPJ Nº 18.542.191/0001-89					
Código	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unitário**	**V. Total**
11080	2000	HH	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA	R$ 77,80	R$ 155.600,00
51033	1	TAB	TABELA PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	R$ 400.000,00 com desconto de 40,2%	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:C5064519

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020-SRP BOMBAS SUBMERSÍVEIS ESGOTO (COTA,AMPLA) - ADIAMENTO II

O DEMSUR COMUNICA O ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020 PARA RETIFICAÇÃO, MOTIVADO POR UM PEDIDO DE ESCLARECIMENTO QUE RESULTARÁ NA COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS LICITADOS E PRAZO DE ENTREGA. EM BREVE NOVA DATA DE ABERTURA E EDITAL RETIFICADO.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:36534488

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º aditivo ao contrato nº 1 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº221/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada no trabalho de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos infectantes e de resíduos de serviços relacionados à Secretaria Municipal de Saúde. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA – Valor para o período prorrogado 25.920,00 - Vigência: 30/01/2021 a 29/04/2021

Muriaé/MG, 18/01/2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Machado Paschoal
Código Identificador:26936AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Edital de licitação 002/2021, processo licitatório nº. 012/2021, Pregão Presencial nº. 002/2021,Registro de Preço nº.002/2021 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 12 de fevereiro de 2021, fará realizar licitação na modalidade acima citada, "licitação com reserva de cota de 25% para microempresa - me, empresa de pequeno porte - EPP, e microempreendedor individual – MEI e equiparadas ", tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis, derivados de petróleo, lubrificantes e outros componentes para veículos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 12:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 28 de janeiro de 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:D4D49AB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Edital de licitação 00/2021, processo licitatório nº. 013/2021, Pregão Presencial nº. 003/2021,Registro de Preço nº.003/2021 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 12 de fevereiro de 2021, fará realizar licitação na modalidade acima citada, "licitação com reserva de cota de 25% para microempresa - me, empresa de pequeno porte - EPP, e microempreendedor individual – MEI e equiparadas ", tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição parcelada de aduelas (galerias celulares), de concreto armado pré-fabricadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 12:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.
Naque, 28 de janeiro de 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:D0819A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 008/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 001/2021, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de construções e ferragens para serem utilizados na execução do telhado da obra do Centro Cultural, tendo como vencedoras as empresas: **CONSTRUTORA NATALÂNDIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.512.237/0001-29, **itens: 02**- R$ **242,00**; **08- R$** 0,70; **10**- R$ 7,45; **15**- 248,00; totalizando o valor de**R$ 26.927,50 (vinte e seis mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**. **UNIÃO FERRO E AÇO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.255.471/0001-22, **itens: 03**- R$ 217,00; **09**- R$ 50,00; **11**- R$ 23,00; **12**- R$ 6,20; **13**- R$ 143,00; **14**- R$ 453,00; **16**- R$ 63,50; **17**- R$ 15,80; **18**- R$ 12,49; **19**- R$ 5,49; totalizando o valor de**R$ 70.575,20 (setenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**. **TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.141/0001-06, **itens: 01**- R$ 208,00; **04**- R$ 875,00; **05**- R$ 792,00; **06**- R$ 584,00; **07**- R$ 810,00; totalizando o valor de**R$ 206.750,00 (duzentos e seis mil setecentos e cinquenta reais)**. Valor global Homologado de R$ 304.252,70 (trezentos e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Formalize o Contrato de Fornecimento de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, serviços Urbanos e Rurais, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado. Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 28 de Janeiro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:C2D2B609

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 009/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 002/2021, cujo objeto consiste na aquisição de recarga de Oxigênio Hospitalar medicinal, com entrega parcelada, empréstimo do cilindro, que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde deste município nas Unidades Básicas de Saúde e Uso Domiciliar, tendo como vencedor a empresa: **ALEXANDRE JOAQUIM GONÇALVES PEREIRA AGUIAR,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.044/0001-09, **itens: 01**- R$ 265,00; **02- R$** 210,00; **03**- R$ 150,00; **04**- 675,00; totalizando o valor de**R$ 133.750,00 (cento e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)**. Valor global Homologado de R$ **R$ 133.750,00 (cento e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)**.

Formalize o Contrato de Fornecimento de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 28 de Janeiro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:0778E745

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONTRATO DISPENSA Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG- AVISO DE CONTRATO DISPENSA nº 002/2021 Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Urbanos e Serviços Rurais. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Física: IZAIAS PIRES MACIEL, CPF nº 083.384.136-07, Valor Global: R$ 15.240,00. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na assinatura do contrato, data assinatura 04/01/2021.

Natalândia/MG, 28 de janeiro de 2021

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:03D387B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONTRATO DISPENSA Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG- AVISO DE CONTRATO DISPENSA nº 003/2021 Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Física: SÉRGIO BATISTA DE ARAÚJO, CPF nº 304.168.416-00, Valor Global: R$ 4.800,00. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na assinatura do contrato, data assinatura 04/01/2021.

Natalândia/MG, 28 de janeiro de 2021

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:BBF750E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONTRATO DISPENSA Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG- AVISO DE CONTRATO DISPENSA nº 004/2021 Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede do Centro Cultural. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Física: ZAIDA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 046.766.086-75, Valor Global: R$ 8.400,00. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na assinatura do contrato, data assinatura 04/01/2021.

Natalândia/MG, 28 de janeiro de 2021

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:C8B0C2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONTRATO DISPENSA Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG- AVISO DE CONTRATO DISPENSA nº 007/2021 Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para realização da Prova do Enem, que será realizada nos dias 17 e 24 de Janeiro de 2021 na Cidade de Unaí/MG, sendo necessário 02 (dois) veículos ônibus. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: CLEUZA JOSÉ DE SOUZA – MACIEL TRANSPORTES, CNPJ nº 26.893.889/0001-77, Valor Global: R$ 2.787,20. Vigência: 30 (trinta) dias, iniciando na assinatura do contrato, data assinatura 15/01/2021.

Natalândia/MG, 28 de janeiro de 2021

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:97A22E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONTRATO DISPENSA Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG- AVISO DE CONTRATO DISPENSA nº 008/2021 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de Poço Artesiano na Fazenda do Senhor José Venâncio de Camargos, em atendimento a sentença judicial proferida ao Processo n° 0082.12.001185-1, junto a Comarca de Bonfinópolis de Minas/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: HIDRO GEO RIO PRETO LTDA, CNPJ nº 03.712.139/0001-56, Valor Global: R$ 15.600,00. Vigência: 30 (trinta) dias, iniciando na assinatura do contrato, data assinatura 19/01/2021.

Natalândia/MG, 28 de janeiro de 2021

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:34D5909E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG- AVISO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE nº 001/2021 Objeto: Prestação de Serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, compreendendo: acompanhamento e auxílio técnico na elaboração das prestações de contas junto ao TCE/MG; acompanhamento do diário oficial de contas do tribunal de contas – DOC/TCE e auxilio na manutenção da regularidade do SIAFI deste município; acompanhamento e auxílio técnico na elaboração do SICONFI junto a Secretaria do Tesouro Nacional –STN; assessoria aos servidores envolvidos na rotina dos serviços de contabilidade. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: AGUIAR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA EIRELI, CNPJ nº 22.802.448/0001-61, Valor Global: R$ 84.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na assinatura do contrato, data assinatura 21/01/2021.

Natalândia/MG, 28 de janeiro de 2021

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:358A60C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 006/2021. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 12 de Fevereiro de 2021, às 11:00 horas, realizara Pregão Presencial 006/2021, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Fisioterapeuta. Informações Telefone (038) 3675-8164.
Natalândia/MG, 28 de janeiro de 2021,
(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:30A702E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 004/2021. Dispensa de Licitação nº 004/2021. Processo Licitatório nº 008/2021. Objeto: Aquisição de câmara fria para armazenamento de vacinas, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor Global: R$ 12.990,00 (Doze mil, novecentos e noventa reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Labinfarma Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda.

Nepomuceno, 28/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.
+

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AC4526D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 005/2021. Pregão Presencial nº 002/2021. Processo Licitatório nº 003/2021. Objeto: Registro de Preço de serviços de comunicação em Rádio FM, para divulgação e publicidade dos atos administrativos, informações institucionais e aviso de interesse público, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, que serão contratados quando necessários, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01

ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 750,00; Item 02, ao valor unitário de R$ 13,50; Item 03, ao valor unitário de R$ 13,50. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rádio Clube Nepomuceno Ltda ME.

Nepomuceno, 28/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:02A1932A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 1º Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 058/2020.Processo Licitatório nº 070/2020. Pregão Presencial nº 033/2020. Fica acrescido a quantidade de 165 (cento e sessenta e cinco) toneladas ao item 01, perfazendo um total de R$ 82.335,00 (Oitenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais), correspondendo a 25% ao valor do item, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora CFC Eireli.

Nepomuceno, 20/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DE498D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Ninheira, MG, no uso da competência que lhe outorga o art. ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. No parecer da Comissão Permanente de Licitação, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a empresa **GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA,** estabelecida na Avenida Getulio Vargas, 90, Centro, Barra do Choça, Estado da Bahia, CEP:45120-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.347.461/0001-14, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. Rynaldo Ribeiro Dias, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03.242.672-07-SSP/BA e CPF nº 613.843.645-87 - expedida pela SSP/BA. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de apoio de mão de obra terceirizada em diversos órgão da administração publica do município de Ninheira/MG compreendendo; Secretaria de Saúde,Secretaria de Educação, Secretaria de Administração Planejamento e Fazenda, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Transportes. Para um período até 60 (sessenta) dias, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação Nº 007/2021, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 12.347.461/0001-14.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Ninheira – Minas Gerais, em 18 de Janeiro de 2021.

WAGNER ANTUNES SPÓSITO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NINHEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA**, inscrito no CNPJ nº 01.612.495/0001-72, situada na AVENIDA DOMINGOS JOSÉ DE MATOS 67, CENTRO – NINHEIRA/MG CEP: 39.553-000, neste ato representado pela sua Prefeito, o Sr. Wagner Antunes Spósito, RG M2952767, CPF n.º 512.585.606-15.
CONTRATADA: GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.347.461/0001-14, estabelecido na Avenida Getulio Vargas, 90, Centro, Barra do Choça, Estado da Bahia.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2021
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de apoio de mão de obra terceirizada em diversos órgão da administração publica do município de Ninheira/MG compreendendo; Secretaria de Saúde,Secretaria de Educação, Secretaria de Administração Planejamento e Fazenda, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Transportes, no período de 60 (Sessenta) dias, visando atender às necessidades contínuas da Administração e suas diversas Secretarias Municipais, em caráter emergencial, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 007/2021 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, vinculado a Dispensa de Licitação N°007/2021.
VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com duração até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.
DO PREÇO:
I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Ninheira – Minas Gerais, 18 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:2B54F6DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N. º 038, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir da presente data, a servidora **Janice Maria da Cunha**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)**, de provimento efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 13 de janeiro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:528D646F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.015/2021
PROCESSO Nº. 022/2021
DISPENSA Nº.015/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES GARCIA COSTA

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Cel Sérgio Amaral, Centro, na cidade de Oliveira Fortes/MG, para a instalação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, imóvel situado no Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$6.600,00(seis mil,seiscentos reais)Anual

Da Vigência: 20 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 20 de Janeiro de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:960A5149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
NOTIFICAÇÃO

PORTARIA SMADM/PROJUR Nº 15, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal de Ouro Branco, nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto nº 8516/2017,

CONSIDERANDO que foi realizado Instrumento formal de Contrato nº 096/2020, oriundo da Tomadas de Preços nº 006/2020, PRC 068/2020 tendo como objeto desse Contrato a execução de obras e serviços de engenharia destinados A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO E PONTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PRÉ-SAL;

CONSIDERANDO que a empresa **CONSTRUTORA CARBRAN EIRELE**, inscrita no CNPJ Nº 24.689.988/0001-06, com endereço à Avª dos Andradas, nº: 3.323, Sl. 603, Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, foi vencedora do certame;

CONSIDERANDO o Memorando nº 021/2021, de 08 de Janeiro de 2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras com o devido Despacho do Secretário Municipal de Administração, no qual solicita a instauração de Processo Administrativo visando constatar se houve descumprimento de obrigações legais, apurar as responsabilidades decorrentes, e, aplicações de sanções administrativas, à luz da legislação em referência;

CONSIDERANDO que a empresa **CONSTRUTORA CARBRAN EIRELE** foi devidamente notificada conforme consta nos autos;

CONSIDERANDO que há indícios evidentes conforme documentos acostados nos autos, que existe necessidade de Processo Administrativo para apurar os fatos quanto a possíveis irregularidades no cumprimento do Contrato 096/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar a veracidade dos fatos apontados, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a denunciá-la e promover-lhe a apuração imediata, mediante sindicância, e/ou abertura de Processo Administrativo para determinar a verdade em torno do que pode configurar, ou não, infração administrativa;

RESOLVE:

Art.1º Fica instaurado Processo Administrativo em face da empresa **CONSTRUTORA CARBRAN EIRELE**, para apurar as irregularidades apontadas.

Art.2º Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art.3º O prazo para conclusão do procedimento administrativo será de até 60 (sessenta) dias de sua instauração, salvo imposição de circunstância excepcional, que deverá ser justifica, pela Comissão responsável, até cinco dias antes da expiração do prazo, podendo, neste caso ser prorrogado por igual período.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de janeiro de 2021.

ALEX ALVARENGA DA SILVA
Procurador Geral

Adely Pires de Abreu Júnior
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:681A8958

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 – PRC Nº 166/220, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO AUDIO VISUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SOCORRO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto em favor das empresas vencedoras: CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, no valor de R$ 29.403,08 (vinte e nove mil, quatrocentos e três reais e oito centavos); NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no valor de R$ 1.489,50 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); A H DA S MORAES, no valor de R$ 3.298,00 (três mil, duzentos e noventa e oito reais); INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, no valor de R$ 101.710,00 (cento e um mil, setecentos e dez reais); Data: 11/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:30B65EAB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – PRC Nº 127/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa vencedora: THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, no valor de R$ 92.445,95 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); Data: 13/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9B87B1EE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020 – PRC Nº 187/220, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fica adjudicado o objeto em favor das empresas vencedoras: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais); EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 53.757,80 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 29.614,84 (vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 25.891,90 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos); COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS MACROSUL, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); MAT MED HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais); MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS LTDA, no valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); SALVI, LOPES & CIA LTDA, no valor de R$ 29.589,60 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais); F V P COELHO, no valor de R$ 78.271,60 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos); BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A, no valor de R$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais); TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 14.466,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais); HEALTH CARE & DUBEDE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R$ 437.400,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais); MAC DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R$ 34.456,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, no valor de R$ 11.904,00 (onze mil, novecentos e quatro reais); Data: 19/01/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2CD4715E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020 – PRC Nº 206/220, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR (MESAS E CADEIRAS) CJA-06, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa vencedora: MKURI COMÉRCIO DE MÓVEIS EM GERAL EIRELI, no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais); Data: 21/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E7669A06

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, FIRMADA COM A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 – PRC Nº 190/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 54.122,44 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C9B7978D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021, FIRMADA COM A EMPRESA S SCHINEIDER EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 – PRC Nº 190/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 123.290,90 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:409A5107

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021, FIRMADA COM A EMPRESA MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 – PRC Nº 190/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:23B8748B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, FIRMADA COM A EMPRESA KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 – PRC Nº 190/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 29.633,00 (vinte e

nove mil, seiscentos e trinta e três reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7B81A844

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, FIRMADA COM A EMPRESA MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 – PRC Nº 190/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 15.985,45 (quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8269EE27

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021, FIRMADA COM A EMPRESA MKURI COMÉRCIO DE MÓVEIS EM GERAL EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020 – PRC Nº 206/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de conjunto escolar (mesas e cadeiras) CJA-06, para atender as escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses; Valor: R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:881D7F71

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021, FIRMADA COM A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – PRC Nº 127/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros e espelhos, em atendimento às secretarias municipais; Valor: R$ 92.445,95 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D4E8475F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PRC Nº 002/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 883839/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA. As propostas poderão ser enviadas do dia 29/01/2020 ao dia 11/02/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 11/02/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:112E4950

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PRC Nº 004/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO CASARÃO (ANTIGA CASA PAROQUIAL), CONFORME ATA 96ª DE AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL. Os envelopes poderão ser entregues até a data de 22/02/2021, às 17:00hs. A sessão pública de abertura dos envelopes habilitatórios será no dia 23/02/2021, às 08:00hs, na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG, situado à Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:53BA8E84

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/176/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/176/2020, FIRMADO COM O BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020 – PRC Nº 104/2020, QUE TEM COMO OBJETO: chamamento público para fins de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento e repasse de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados; Valor: R$ 3,11 (três reais e onze centavos), por pagamento; Vigência: até 08/11/2021; Data de assinatura: 29/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4A6D1B96

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/004/2021, FIRMADO COM A EMPRESA GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – PRC Nº 001/2021, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de doses de sêmen dos touros priceles, freeze e edank, para manter as atividades do programa de inseminação artificial da prefeitura municipal; Valor: R$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 25/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AD8AD006

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/081/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBO/081/2020, FIRMADO COM A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PRC Nº 067/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, vigorando entre os dias 10/02/2021 a 11/05/2021; Data de assinatura: 20/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1A8534BA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2020

BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2020, FIRMADO COM A EMPRESA MIRANTE FLAT LTDA-ME, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 019/2020 – PRC Nº 056/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 01 (um) mês, vigorando entre os dias 01/02/2021 a 28/02/2021; Data de assinatura: 26/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B64199E8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/012/2019, FIRMADO COM A EMPRESA ORLANTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 094/2018 – PRC Nº 144/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 21/02/2021 a 20/02/2022; Data de assinatura: 20/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A10E4495

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 083/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 083/2020 – PRC Nº 203/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Fica ratificado o processo em questão; Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); Data: 21/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:043ADD4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 033/2021, modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, Registro de Preços nº 011/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e demais departamentos da Prefeitura, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 11/02/2021 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3A353691

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 053/2021, modalidade Pregão Presencial nº 013/2021, Registro de Preços nº 012/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de dietas nutricionais para pacientes atendidos através do Departamento de Saúde, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 12/02/2021 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6BFDF670

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DMAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 RETIFICAÇÃO 03/2021.

DMAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RETIFICAÇÃO 03/2021
O Diretor do DMAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino-MG , no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital 001/2019**, referente ao Concurso Público de Provas para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

II – FICAM ALTERADOS os itens **7.1.** e **7.2.,** conforme abaixo:

7.1.: O cartão de inscrição contendo o local, dia e horário da realização das provas será disponibilizado, na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br , a partir de **05/02/2021**.
7.2.: O candidato que não conseguir localizar o seu Cartão de Inscrição no site www.imamconcursos.org.br , deverá entrar em contato com o IMAM até o dia **12/02/2021** pelo telefone (31) 3324-7076 de 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Ouro Fino, 28 de janeiro de 2021

EDSON BATISTA GOMES
Diretor Do DMAAE

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F609D52F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 RETIFICAÇÃO 05/2021.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RETIFICAÇÃO 05/2021

O Prefeito de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital 001/2019**, referente ao Concurso Público de Provas para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

II – FICAM ALTERADOS os itens **7.1.** e **7.2.,** conforme abaixo:

7.1.: O cartão de inscrição contendo o local, dia e horário da realização das provas será disponibilizado, na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br , a partir de **05/02/2021**.
7.2.: O candidato que não conseguir localizar o seu Cartão de Inscrição no site www.imamconcursos.org.br , deverá entrar em contato com o IMAM até o dia **12/02/2021** pelo telefone (31) 3324-7076 de 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Ouro Fino, 28 de janeiro de 2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:84713D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 5.872, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo edital nº 001/2020, para contratação temporária para atuar frente à pandemia do coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere os artigos 86, V e 107, I, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a homologação do Processo Seletivo Público para contratação de pessoal em caráter temporário, realizada através do Decreto nº 5.754, de 17 de agosto de 2020.
Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 para fins de controle e fiscalização das medidas de contingenciamento do vírus Sars-CoV-2, no município de Paracatu.

Considerando que a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado propiciará uma grande economia ao erário, com o aproveitamento de pessoal aprovado no referido certame.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 para a contratação temporária de fiscais para atuarem frente à pandemia do coronavírus (COVID-19), pelo período de mais 6 (seis) meses a partir do dia 18 de fevereiro de 2021.

§1º. A presente prorrogação tem por base o item "10.2" do Edital nº 001/2020.

§2º. Com a presente prorrogação o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, aberto pelo edital nº 001/2020 se estende até o dia 17 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de janeiro de 2021.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:5035673A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 08/2021

Processo: 11.473/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 08/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **KROMA USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11.473/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços hidráulicos em: máquinas e veículos pesados, caminhões e ônibus, com fornecimento de peças. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 49/2020. DATA: 27/01/2021. VENCIMENTO: 27/01/2022:** Detentora do Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11. Valor: R$ 232.000,01. Assinaturas: **NEIDE MARIA DE MELO BATISTA, LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **KROMA USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:9162E601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 02/2021

Aprova a reprogramação e programação de saldos referentes ao ano de 2020 para serem executados no exercício de 2021.

O *CMAS* no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n.º 8.742/93, atualizada pela Lei Federal nº 12.435/2011-LOA**S**, pela Lei Municipal n.º 6.019/2016, de acordo com o Regimento Interno, após deliberação na reunião Ordinária do dia 28 de Janeiro de 2021;

Considerando a análise do documento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a planilha com saldos apresentados em 31 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 (documento anexo) – Reprogramação dos Saldos de Recursos Federais e Estaduais:

Parágrafo Único: Seguem valores para reprogramação.

PISO MINEIRO: - Benefícios Eventuais
Agência – 292-5 – conta 58.628-5 – Valor: R$ 83.161,40

Art. 2º. -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de janeiro de 2021.

ADRIANA SILVA NAIME MOURA
Presidente do CMAS
Gestão 2020/2021

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:B71EFCBE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Aprova os aditivos de prorrogação de vigência das parcerias celebradas entre Municípios e as Entidades, objetivando a prevenção da contaminação do coronavírus (COVID-19).

O CMAS – Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 6.019/2016; de acordo com o Regimento Interno, e após deliberação da plenária na reunião ordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 2021.
Considerando a apresentação das representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e análise realizada pelos conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar, nos termos desta RESOLUÇÃO, a prorrogação de vigência das parcerias firmadas entre o Município e as entidades para o repasse de recursos financeiros com objetivo de apoiar a execução dos serviços, implementar ações suplementares e emergenciais objetivando a prevenção da contaminação do Coronavírus (COVID-19) e executar ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia.

Parágrafo Único – As parcerias prorrogadas foram:
– Cidades Ozanan de Pará de Minas: prorrogação do Acordo de Cooperação nº 0002/2020 por mais 03 (três) meses;
– Cidade Ozanan de Pará de Minas:prorrogação do Termo de Colaboração nº 004/2020 por mais 02 (dois) meses;
– Abrigo Casa do Caminho: prorrogação do Termo de Colaboração nº 007/2020 por mais 02 (dois) meses;
– Instituto Integrar Vidas:prorrogação do Termo de Colaboração nº 009/2020 por mais 02 (dois) meses;
– APAE: prorrogação do Acordo de Cooperação nº 0003/2020 por mais 03 (três) meses;
– Inspetoria São João Bosco:prorrogação do Termo de Colaboração nº 013/2020 por mais 01 (um) mês.

Art. 2.º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de janeiro de 2021

ADRIANA SILVA NAIME MOURA
Presidente do *CMAS*
Gestão 2020/2021

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:F714337F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE PARÁ DE MINAS PARA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO 2021-2024.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE PARÁ DE MINAS PARA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO, PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA, ENCARREGADO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DO CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO 2021-2024.

Aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Ambulatório Médico de Especialidades, situado na Avenida Orlando Maurício dos Santos, s/nº, bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, na presença do Secretário de Saúde Wagner Magesty Silveira, dos membros do Conselho Deliberativo eleitos e empossados em 02/01/2017, tendo mandato em vigor até 31/12/2020, a saber: Antônio Geraldo Lucas, Iraci Ferreira Almeida, Marilene Patrícia Lopes, Fernanda Castro Rosa Rodrigues, Neuler Ribeiro, Ricardo Alexandre Nunes da Cruz, Onésimo Rocha Ribeiro, Eliany Aparecida Pereira Silveira, Pedro Almeida Machado, Sergio Clarett de Araújo, Leopodina Francisca N. Flávio, Marilaine dos Santos Ferreira, conforme ata registrada sob nº 7734, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta cidade e Comarca de Pará de Minas/MG, foi aberta a reunião extraordinária com a seguinte pauta: a) eleger e empossar os novos membros do Conselho Deliberativo; b) eleger e empossar os membros da Presidência e Vice-residência, bem como a pessoa Encarregada da Administração Financeira; c) eleger e empossar os membros do Conselho Fiscal, sendo todos os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal convocados verbalmente, por telefone. Todos os presentes foram saudados pelo Secretário de Saúde e a palavra foi dada a senhora Marilene Patrícia Lopes, na qualidade de membro do conselho deliberativo do mandato concluído em 2020 para presidir a reunião. Por sua vez, a presidente desta sessão extraordinária convidou-me Daniela de Oliveira Leite Lira para secretariar os trabalhos em caráter ad hoc e lavrar esta ata. Em suas primeiras palavras, a presidente da reunião extraordinária, destacou que o objetivo desta reunião é regularizar o funcionamento da Fundação e tentar resolver seus desafios e para isso, é preciso dar posse aos membros do conselho deliberativo e fiscal, definir quem será o presidente, vice-presidente e a pessoa encarregada da administração financeira. Foi feita a leitura da composição do novo Conselho Deliberativo, destacando que alguns nomes foram mantidos e outros substituídos, a saber: **Conselho Deliberativo** da Fundação Municipal de Saúde – Hospital e Pronto Socorro de Pará de Minas para o mandato no período de 2021 a 2024: **membros efetivos**: **Eliany Aparecida Pereira Silveira**, brasileira, nascida em 24/09/1963, casada, funcionária pública, portadora do CPF: 479.813.646-91 e do RG 2.199.131, expedido pela SSP/MG, residente na Rua Maceio, 138, Bairro São José CEP:35660-129, nesta cidade de Pará de Minas/MG; **Hernando Fernandes da Silva**, brasileiro, portador do CPF: 858.379.706-49 e do RG - MG-4665693, expedido pela SSP/MG, residente na Rua Maceió , 103, Bairro: São José, CEP: 35661-000; **Marilene Patrícia Lopes**, brasileira, nascida em 17/01/1974, casada, servidora pública municipal, portadora do CPF: 929760506-00 e do RG: M-7.874.196, espedido pela SSP/MG, residente na Rua João José Guimarães, 126, bairro São Pedro, CEP: 35660-224, nesta cidade de Pará de Minas/MG, **Neuler Ribeiro**, brasileiro, nascido em 17/09/1951, casado, aposentado, portador do CPF: 164.309.136-00 e do RG: M-2.779.588,expedido pela SSP/MG, residente na Rua João do Neto, 132, bairro Centro, CEP: 35660-043, nesta cidade de Pará de Minas/MG; **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz**, brasileiro, nascido em 08/02/1987 , solteiro, funcionário público municipal, portador do CPF: 077.182.156-52 e do RG MG 10.825.149, expedido pela SSP/MG, residente na Rua Barbosa da Silva, 111 Bairro Coração de Jesus CEP:35660-101, nesta cidade de Pará de Minas/MG; **membros suplentes: Antônio Geraldo Lucas**, brasileiro, nascido em 25/12/1952, casado, industriário, portador do CPF: 231.943.246-91 e do RG: M-1.660.854, expedido pela SSP/MG, residente na Rua Araripe, 130, bairro Providência, CEP: 35661-136, nesta cidade de Pará de Minas/MG; **Fernanda Castro Rosa Rodrigues**, brasileira, nascida em 02/12/1978 , casada, servidora pública municipal, portadora do CPF: 031.445.196-00 e do RG: MG-7878400,expedido pela SSP/MG, residente na Rua Dores do Indaiá ,295 , bairro Dom Bosco , CEP:35661-220 , nesta cidade de Pará de Minas/MG; **Iraci Ferreira Almeida**, brasileiro, nascido em 21/04/1946, casado, industriário, portador do CPF: 076.387.626-00 e do RG: M-1.669.316, expedido pela SSP/MG, residente na Rua Benedito Valadares, 572, bairro Centro, CEP: 35660-630, nesta cidade de Pará de Minas/MG; **Leopoldina Francisca Nascimento Flávio**, brasileira, nascida em 04/10/1956, casada, servidora pública municipal, portadora do CPF: 866.726.906-97 e do RG: M-2.934.301,expedido pela SSP/MG, residente na Av. Nossa Senhora da Piedade, 90, bairro Santos Dumont, CEP: 35660-339, nesta cidade de Pará de Minas/MG; **Pedro Almeida Machado,** brasileiro, nascido em 15/07/1965 , casado, funcionário público municipal, portador do CPF: 524.496.916-53 e do RG M-6.288.616, expedido pela SSP/MG, residente na Rua Cruzeiro,175, Bairro Centro, CEP: 35660-033, nesta cidade de Pará de Minas/MG; **Sérgio Claret Araújo**, brasileiro, nascido em 11/04/1963 , casado, funcionário público municipal, portador do CPF: 445.297..756-15 e do RG M-3.611.391 , expedido pela SSP/MG, residente na Rua Sacramento,48,apto 302, Bairro Centro, CEP:

35660-001, nesta cidade de Pará de Minas/MG; **Membro Honorário do Conselho Deliberativo**: **Prefeito Elias Diniz**, brasileiro, nascido em 10/08/1968 , casado, portador do CPF: 547.483.306-78 e do RG-MG-4.590.976, expedido pela SSP/MG, residente na Rua Padre Newton Ambrósio,274 , Bairro: Jardim Beatriz , CEP: 35661-261 , nesta cidade de Pará de Minas/MG. Após a formação do Conselho Deliberativo e aprovação de todos os presentes, passou-se à eleição do presidente, vice-presidente e da indicação da pessoa encarregada da administração financeira. O secretário de saúde Wagner Magesty Silveira, indicou os seguintes nomes: **Hernando Fernandes da Silva**, para ocupar a presidência da Fundação Municipal de Saúde – Hospital e Pronto Socorro de Pará de Minas; Ricardo Alexandre Nunes da Cruz, para ocupar a vice-presidência ; Daniela de Oliveira Leite Lira, para ocupar o cargo de encarregada da administração financeira, sendo que todas essas pessoas indicadas estão dentro da prefeitura e irão contribuir com o seu saber e experiência profissional. Então, se não houver objeções, ele pede a aprovação desses nomes. Todos aprovaram a indicação dos novos membros dos órgãos de direção, assim compostos: **Presidente do Conselho Deliberativo: Hernando Fernandes da Silva,** acima qualificado, o qual será **Presidente da Fundação Municipal de Saúde – Hospital e Pronto Socorro de Pará de Minas**, nos termos do art.10, capítulo VI - da Presidência, do Estatuto Social da Fundação; **vice-presidente: Ricardo Alexandre Nunes da Cruz**, acima quilificado, **encarregada da administração financeira Daniela de Oliveira Leite Lira**, acima qualificada, que exercerá as prerrogativas definidas estatutariamente. Dando prosseguimento à fase de eleição do **Conselho Fiscal** para o mandato no período de 2021/2024, sendo indicados os mesmos membros da gestão anterior, os quais foram aceitos pelo Conselho Deliberativo, que elegeu: **Daniela de Oliveira Leite Lira**, brasileira, nascida em 15/06/1981, casada, contadora, portadora do CPF: 055.835.016-00 e do RG: MG 10.832.172, expedido pela SSP/MG, residente na Rua Cristal, 520, bairro Jardim Beatriz, CEP: 35661-259, nesta cidade de Pará de Minas/MG; **José Gomes Galvão**, brasileiro, nascido em 19/02/1958, casado, técnico contábil, portador do CPF: 244.536.766-20 e do RG: M-1.060.894, expedido pela SSP/MG, residente na Rua João Xavier Barbosa, 45, Bairro Centro, CEP: 35661-180, nesta cidade de Pará de Minas-MG; **Rosângela Maria de Souza**, brasileira, nascida em 20/09/1958, solteira, técnica contábil, portadora do CPF: 362.596.326-49 e do RG: M-1.393.962, expedido pela SSP/MG, residente na Rua Antônio Melo, 17, Bairro Centro, CEP: 35660-009, nesta cidade de Pará de Minas/MG. Nada mais havendo para ser tratado, a presente reunião extraordinária foi suspensa para a lavratura desta ata, leitura e aprovação entre os presentes, para em seguida dar posse aos membros eleitos, por via desta ata, como membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo, respectivos presidente e vice-presidente, encarregada da administração financeira e membros do Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Saúde – Hospital e Pronto Socorro de Pará de Minas, no período de 2021 – 2024, a contar desta data 20 de Janeiro de 2021, ficando todos investidos dos poderes e prerrogativas atribuídos estatutariamente, assumindo os deveres e responsabilidades atinentes aos cargos que passam a ocupar. Para constar, eu Daniela de Oliveira Leite Lira, secretária ad hoc lavrei a presente ata, que será abaixo assinada de forma legível por todos os empossados.

Pará de Minas, 20 de Janeiro de 2021.

Membros efetivos do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Saúde – Hospital e Pronto Socorro de Pará de Minas:
Eliany Aparecida Pereira Silveira
Ricardo Alexandre Nunes da Cruz
Pedro Almeida Machado
Marilene Patrícia Lopes
Neuler Ribeiro
Membros Suplentes do Conselho Deliberativo:
Antônio Geraldo Lucas
Fernanda Castro Rosa Rodrigues
Iraci Ferreira Almeida
Leopoldina Francisca N Flávio
Hernando Fernandes da Silva
Sérgio Clarett de Araújo

Membro honorário do Conselho Deliberativo:
Elias Diniz

Presidente da Fundação Municipal de Saúde – Hospital e Pronto Socorro de Pará de Minas: Hernando Fernandes da Silva

Vice-presidente:
RicardoAlexandre Nunes da Cruz

Encarregada da administração financeira:
Daniela de Oliveira Leite Lira

Membros do Conselho Fiscal:
Daniela de Oliveira Leite Lira
José Gomes Galvão
Rosângela Maria de Souza

Outras pessoas presentes:
Secretário Municipal de Saúde:
Wagner Magesty Silveira

Presidente da reunião extraordinária:
Marilene Patrícia Lopes

Secretária ad hoc,
Daniela de Oliveira Leite Lira

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE PARÁ DE MINAS PARA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO, PARA O MANDATO 2021-2024.

Membros Efetivos do Conselho Deliberativo:
Onésimo Rocha Ribeiro
Eliany Aparecida Pereira Silveira
Ricardo Alexandre Nunes da Cruz
Marilaine dos Santos Ferreira
Marilene Patrícia Lopes
Neuler Ribeiro

Membros Suplentes do Conselho Deliberativo:
Antônio Geraldo Lucas
Fernanda Castro Rosa Rodrigues
Iraci Ferreira Almeida
Leopoldina Francisca N Flávio
Pedro Almeida Machado
Sérgio Clarett de Araújo

Membro honorário do Conselho Deliberativo:
Elias Diniz

Membros do Conselho Fiscal:
Daniela de Oliveira Leite Lira
José Gomes Galvão
Rosângela Maria de Souza

Outras pessoas presentes:
Secretário Municipal de Saúde:
Wagner Magesty Silveira
Secretária-executiva do Conselho Municipal de Saúde:
Neide Maria de Almeida

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BA757226

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020 - PROCESSO (PRC) Nº 1096/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 122/2020** – **PRC nº**

1096/2020 – RP nº 047/2020. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A,** Itens 03, 06, 09, 12, 30, 32, 34, 39, 50, 51, 52, 57, 59, 65, 68, 69, 74, 75, 76, 84, 86, 93, 94, 100, 105 e 107. **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI**, Itens 04, 05 e 10. **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** Itens 33, 56, 63, 78, 83 e 87. **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA**, Item 15. **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Itens 28 e 103.

Pará de Minas, 28 de janeiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E1143788

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE ITEM - PROCESSO LICITATÓRIO (PRC) Nº 962/2020 – PREGÃO Nº 111/2020

ANÁLISE DE REVOGAÇÃO DE ITEM EM PROCESSO LICITATÓRIO

Referência...: Processo Licitatório (PRC) nº 962/2020 – Pregão nº 111/2020
Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta e Análise de Água e Análise do Efluente Industrial, para Monitoramento da Qualidade de Água do Ribeirão Paciência e Afluentes.

Examinados os atos e termos constantes dos autos do Processo Licitatório (PRC) nº 962/2020, Pregão 111/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análise de água e análise de efluente industrial, para monitoramento da qualidade de água do Ribeirão Paciência e afluentes;
Considerando a manifestação emitida pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, constante às fls. 156/157 dos referidos autos, na qual, após justificada explanação dos motivos, pugna pelo cancelamento do item nº 02, "Serviços de Análise de Efluente Industrial";
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios e o poder de rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela), com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Constitucionais norteadores da Administração Pública;
Decido pela **REVOGAÇÃO parcial** do Processo Licitatório (PRC) nº 962/2020, Pregão 111/2020, com a revogação do lote de nº 02, pelas razões já mencionadas.

Publique-se.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8E3817A5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE ITENS - PROCESSO LICITATÓRIO (PRC) Nº 1079/2020 – PREGÃO Nº 121/2020

ANÁLISE DE ANULAÇÃO DE ITENS EM PROCESSO LICITATÓRIO

Referência...: Processo Licitatório (PRC) nº 1079/2020 – Pregão nº 121/2020
Objeto.....: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Peças Genuínas e/ou Originais para Manutenção dos Veículos Leves Pertencentes à Frota Municipal.

Examinados os atos e termos constantes dos autos do Processo Licitatório (PRC) nº 1079/2020, Pregão 121/2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual fornecimento de peças genuínas e/ou originais para manutenção dos veículos leves pertencentes à frota municipal;
Considerando a manifestação emitida pelo senhor Pregoeiro Oficial, constante às fls. 207/208 dos autos, na qual, justificadamente, opina pela anulação dos lotes nº 02 e 05 do referido processo licitatório;
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios e o poder de rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela), com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Constitucionais norteadores da Administração Pública;
Decido pela **anulação parcial** do Processo Licitatório (PRC) nº 1079/2020, Pregão 121/2020, com a anulação dos lotes de nº 02 e 05, pelas razões já explanadas.

Publique-se.

Pará de Minas, 19 de janeiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:20683632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2018. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG E A EMPRESA NLS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, em data de 12 de abril de 2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato inicial até 31 de dezembro de 2021. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Pedrinópolis - MG, 23 de dezembro de 2020.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do PEDRIPREV.

Publicado por:
Rodrigo Costa Borges
Código Identificador:5939DF78

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2018. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG E A EMPRESA PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA em data de 20 de abril de 2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato inicial até 31 de dezembro de 2021. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos

reais). VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Pedrinópolis - MG, 23 de dezembro de 2020

. WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do PEDRIPREV.

Publicado por:
Rodrigo Costa Borges
Código Identificador:346B57A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000007/2021, Pregão Presencial nº: 000006/2021, Registro de Preço nº: 000007/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Início de recebimento de proposta pela plataforma: 10/02/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou http://www.bllcompras.com/.

Perdigão/MG, 28 de janeiro de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E2334EB4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000003/2021, Pregão Presencial nº: 000003/2021, Registro de Preços nº: 000003/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO PARA A AMBIENTAÇÃO DAS SALAS DE UNIDADES EM SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Foi vencedora a empresa*:* TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI no valor de R$ 18.790,00, CNPJ: 21.613.975/0001-65, venceu o item.

Perdigão/MG, 28 de janeiro de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:AEFE0494

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de nº: 003/2021 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000003/2021, Pregão, nº: 000003/2021, Registro de Preços nº: 000003/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO PARA A AMBIENTAÇÃO DAS SALAS DE UNIDADES EM SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Empresa vencedora*:* TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI no valor de R$ 18.790,00, CNPJ: 21.613.975/0001-65, venceu os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 28 de janeiro de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8BF7C0A0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de nº: 004/2021 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000004/2021, Pregão, nº: 000004/2021, Registro de Preços nº: 000004/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Empresa vencedora*:* PANIFICADORA SAO JOSE LTDA-ME no valor de R$ 23.995,00, CNPJ: 21.613.975/0001-65 venceu os itens. Vigência: 12 meses.
Perdigão/MG, 28 de janeiro de 2021.
GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:014635FD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000004/2021, Pregão Presencial nº: 000004/2021, Registro de Preços nº: 000004/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Foi vencedora a empresa*:* PANIFICADORA SAO JOSE LTDA-ME no valor de R$ 23.995,00, CNPJ: 21.613.975/0001-65 venceu os itens.

Perdigão/MG, 28 de janeiro de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1610C842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2585/2021

DECRETO Nº 2.585, De 22 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 80, parágrafo único, XV,art. 98da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **CARLA LUCIANO GOMES SOARES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 18 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 22 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5F101AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N 01/2021 LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO DE PERDIZES MG

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.204/2015) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO DE PERDIZES se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está previsto na Lei de Subvenções, Lei Municipal n°2.153/2.020	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2.021	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO DE PERDIZES
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal n°2.153/2.020, bem como cessão de servidores por parte do Município de Perdizes, visando a prestação assistencial na área de acolhimento institucional de idosos (Instituição de Longa Permanência), em situação de vulnerabilidade e/ou de risco pessoal, mediante atendimento específico na sede do LAR.
Valor	R$441.349,20 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
Vigência	De 28/01/2.021 a 31/10/2.021.
Assinaturas	Município de Perdizes: Antônio Roberto Bergamasco Lar do Idoso São Vicente de Paula: Mauro Eliano de Oliveira

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D265B005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.383/21 - ESTABELECE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO 2021

DECRETO Nº 4.383/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO 2021."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica desdobrado, na forma do Anexo I a este Decreto e que dele fica fazendo integrante, as metas bimestrais de arrecadação, determinado pelo art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B6403D94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.381/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021. DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS E PONTO FACULTATIVO NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-VICE-PREFEITO SR. AGOSTINHO TADEU FREIRE.

DECRETO Nº 4.381/2021 de 27 de janeiro de 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS E PONTO FACULTATIVO NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-VICE-PREFEITO SR. AGOSTINHO TADEU FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDOo falecimento ocorrido nesta data do ex-vice-prefeito Sr. **AGOSTINHO TADEU FREIRE,** sétima vítima da COVID-19 em Perdões,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado**LUTO OFICIAL**por 03 (três) dias e Ponto Facultativo no dia 27 de janeiro de 2021 no Município de Perdões.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DAA789B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 03/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 19/2021 - Pregão Presencial nº 03/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos diversos com abertura dos envelopes às 14:30 hs do dia 10.02.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FCAC82C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUPERVISÃO CLÍNICO-INSTITUCIONAL ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 04/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 20/2021 - Pregão Presencial nº 04/2021 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços supervisão clínico-institucional especializada em saúde mental com abertura dos envelopes às 13:30 hs do dia 10.02.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F85B498E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROPAGANDA VOLANTE E LIVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 05/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 21/2021 - Pregão Presencial nº 05/2021 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços propaganda volante e lives com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 10.02.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EF3319A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N. º 4.359/2020 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE ANTÔNIO OSMAR DA SILVA.

DECRETO N. º 4.359/2020

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE ANTÔNIO OSMAR DA SILVA.

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.
O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Antônio Osmar da Silva, situado na Rua Haroldo Alvarenga, Bairro: Várzea dos Placedinos, Matricula M-3125, livro nº2 folha nº2 município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 278,50 m² e uma casa de morada, que fica assim discriminado:

LOTE 1A, com área de 125,00 m²
FRENTE: 7,80 m, confrontando com a Rua Haroldo Alvarenga;
FUNDOS: 7,00 m, confrontando 5,00m com Terezinha Maria Ribeiro e 2,00m com Manoel Soares;
LADO DIREITO: 16,37 m, confrontando com Lote 1B;
LADO ESQUERDO: 18,60 m, confrontando 11,3m com José Candido dos Reis e 7,3 com Terezinha Maria Ribeiro;

LOTE 1B, com área de 153,50m² e uma casa de morada
FRENTE: 13,50 m, confrontando com a Rua Haroldo Alvarenga;
FUNDOS: 16,37 m, confrontando com Lote 1A;
LADO DIREITO: 10,85 m, confrontando com Manoel Soares;
LADO ESQUERDO: 10,50 m, confrontando com a Rua Haroldo Alvarenga;

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de Dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:87C947D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2020 -CONTRATO Nº 7.246/2020 - ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE - PAVIMENTAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 ao Contrato nº 7.246/2020 celebrado com ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE – PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE.
Pelo presente Termo Aditivo nº 02/2020 que celebram entre si ao CONTRATO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Pça. 1º de junho, 103, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e **ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE** inscrita no CNPJ sob o nº 28.281.457/0001-30, com sede em Lagoa da Prata/MG na Rua Mato Grosso, 951, Bairro Santa Eugênia CEP 35.590-000, por seu representante legal, Sr. Alexandre Santos de Andrade, portador do CPF ..., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Em razão de não ter-se finalizado as obras da pavimentação, majora-se a vigência contratual nos seguintes termos:
A cláusula terceira do contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:
"**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**
Este contrato vigorará até o dia **31/03/2021."**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - MAJORAÇÃO:
Fica acrescido a contratação original o valor de **R$ 24.341,16** elevando-se o valor do contrato para **R$ 121.903,36 (cento e vinte um mil, novecentos e três reais e trinta e seis centavos)**, que corresponde a uma variação inferior a 25% do valor licitado conforme planilha do Departamento Municipal de Engenharia em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a presente prorrogação da vigência a luz do inciso II do art. 57 c/c § 1º todos da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam inalteradas as demais disposições contratuais celebradas entre as partes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE
Representante Legal
Alexandre Santos de Andrade

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:05A82A6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.382 - ESTABELECE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FISCAL DE DESENBOLSON PARA O EXERRCÍCIO 2021

DECRETO Nº 4.382/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"ESTABELECE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO 2021."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido na forma do Anexo I a este Decreto e que Cronograma da execução mensal de desembolso, determinado pelo Art. 8.º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:77A9CF0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº22/2021 – DISPENSA 06/2021 MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº22/2021 – Dispensa 06/2021, que teve como contratado Myra Projetos e Consultoria Ltda **CNPJ:** 19.588.322/0001-21, com sede na Rua Cristiano Pereira, 280, Bairro Jardim Brasil Vilela**, Campo Belo MG**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria para atendimento à Deliberação Normativa do CONEP 06/2018 do ICMS/Patrimônio Cultural do IEPHA exercício 2023 para obtenção de ICMS Cultural para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. No valor de R$9.800,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9CAF0149

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 7538/2021. PROCESSO Nº:22/2021 DISPENSA Nº 06/2021 MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Contrato Administrativo n° 7538/2021. Processo nº:22/2021 Dispensa nº 06/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro Myra Projetos e Consultoria Ltda, CNPJ/MF nº19.588.322/0001-21. Objeto: prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria para atendimento à Deliberação Normativa do CONEP 06/2018 do ICMS/Patrimônio Cultural do IEPHA exercício 2023 (ano 2021 entregue em 10 de dezembro de 2021) para obtenção de ICMS Cultural para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Vigência: 12 meses a contar do dia 25/12/2021. Valor: R$9.800,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D594AC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.375/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DESPORTIVOS, ALEXANDRE TADEU MAXIMO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 8.375/21 de 26 de janeiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DESPORTIVOS, ALEXANDRE TADEU MAXIMO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:
Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Planos e Programas Desportivos,** fica nomeado o **Sr. ALEXANDRE TADEU MAXIMO DOS SANTOS,** a partir de 18/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F003385E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 008/2021 – DISPENSA Nº 003/2021

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para contratação de uma clínica para prestação de serviços de profissionais especializados em tratamento de dependência química, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piedade de Piedade de Ponte Nova, na data do dia 28/01/2021, com o prestador de serviço CLINICA TERAPEUTICA GETSEMANI LTDA no valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). O fundamento legal é o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Piedade de Ponte Nova/MG, 28 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:9BF80229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 21/2021. Pregão Presencial nº. 06/2021. Objeto: Aquisição de Mascaras e Luvas para Enfrentamento da COVID-19. Data: 05/02/2021 às 09:00. Local: Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br. Piranga/MG, 28/01/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
– Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:7D95647D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 26/2021. Pregão Presencial nº. 08/2021. Registro de Preços nº. 006/2021. Objeto: Aquisição de Gás Oxigênio e Locação de Concentrador. Data: 11/02/2021 às 13:00. Local: Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 28/01/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:48A122C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 15/2021. Dispensa nº. 08/2021. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 24, II e VIII c/c art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a Dispensa que tem por objeto a contratação do Consorcio Intermunicipal Mutissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final do lixo residual de saúde. Valor total: R$ 6.210,00. Prazo: 20/01/2021 à 31/12/2021.

Piranga/MG, 20/01/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:320152F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Licitatório nº. 015/2017. Pregão Presencial nº. 005/2017. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Prest. Serviços de Link de Internet dedicada "via fibra ótica". Contratada: Netstar Soluções Ltda. Valor total: R$ 54.340,00. Prazo: 26/01/2021 à 31/12/2021.

Piranga/MG, 26/01/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:258C0810

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 010/2021. Dispensa nº. 005/2021. Resumo dos Contratos de Locação de Imóveis para sediar a Creche Municipal e a UBS Pirapetinga. Contratados/Locadores: Anita Rodrigues Dias (V. total: R$ 10.200,00); e José Geraldo de Paula (V. total: R$ 10.500,00). Prazo: 01/01/2021 à 31/12/2021.

Piranga/MG, 15/01/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:CAB98682

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 005/2021. Dispensa nº. 003/2021. Resumo do Contrato de Prest. Serviços de Engenheiro para Cadastro. Valor total: R$ 8.000,00. Contratada: Souza e Electo Engenharia Ltda. Prazo: 11/01/2021 à 10/03/2021.

Piranga/MG, 11/01/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:88EFB7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 008/2021. Inexigibilidade nº. 003/2021. Resumo do Contrato de Assessoria Jurídica. Valor total: R$ 81.494,40. Contratada: Mitre, Dioclides & Savino Filo Sociedade de Advogados. Prazo: 13/01/2021 à 12/01/2022.

Piranga/MG, 13/01/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:E31798FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO presencial Nº 001/2021
Processo licitatório nº 004/2021
O Município de Pirapetinga/MG, através de seu Pregoeiro torna público as alterações no Termo de Referência e data de abertura da sessão do Pregão 001/2021, que tem por objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tomografia computadorizada para pacientes infectados pelo Covid-19 e também para atividades da Secretaria Municipal de Saúde, que passam a ser:
TERMO DE REFERÊNCIA
6.1 O fornecimento deverá ser realizado no posto de atendimento da Contratada, em até 24 hs contados da emissão do Empenho, e não poderá distar há mais de 60 km da sede da Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG, de acordo com a demanda necessária da Secretaria Municipal de Saúde.
6.1.1 O transporte de pacientes será realizado por este Município, cabendo à contratada apenas a realização dos serviços.
DATA DA SESSÃO: 12/02/2021
Horário: 13:00 hs (treze horas)
Tal alteração se faz em virtude do pedido de esclarecimento publicado na íntegra no Portal de Transparência do Município, aba licitações, 2021, onde também estará disponível a íntegra do edital alterado.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:E9F8C518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 01 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PL – 01/2021– INEXIGIBILIDADE – 01/2021– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado:**SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS.**Valor Total: R$180.000,00(Cento e oitenta mil reais) – O presente contrato de**Nº 01/2021,**tem por objeto a contratação de serviços profissionais especializados deconsultoria técnicaespecializada no controle de constitucionalidade dos atos normativos municipais (cursos, Treinamentos e Execução de serviços) pelo período de**14/01/2021 à 13/01/2022**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8E1C3F11

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 02 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PL – 100/2020 –PREGÃO – 66/2020– REGISTRO DE PREÇO 57/2020 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado:**AUTO POSTO PITANGUI LTDA** – Valor por litro de **Gasolina: R$ 4,489 (quatro reais virgula quatrocentos e oitenta e nove centavos),** Valor por litro de **Diesel comum: R$3,548 (Três reais virgula quinhentos e quarenta e oito centavos),** Valor por **Estopa: R$ 10,00** (**dez reais**), destinado ao fornecimento de forma parcelada de combustíveis líquidos e estopas para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniados, para empresas com sede à distância de no máxim**o 10 (dez) km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0A9A617C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 03 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PL – 100/2020 –PREGÃO – 66/2020– REGISTRO DE PREÇO 57/2020 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado:**WESLEY DOS REIS GONZAGA** – Valor por litro de **ALCOOL COMUM: R$ 3,139 (Três reais virgula cento e trinta e nove centavos),** Valor por litro de **Diesel S10: R$3,589 (Três reais virgula quinhentos e oitenta e nove centavos),** destinado ao fornecimento de forma parcelada de combustíveis líquidos e estopas para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1011F9E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0005/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.021
Contratado: CASA DAS BATERIAS MACHADO EIRELI. Valor global estimado de R$ 41.550,00. Data da assinatura: 28/01/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:267DFF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0005/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.021
Contratado: DIAS CORSI COMERCIO DE BATERIAS LTDA. Valor global estimado de R$ 31.966,00. Data da assinatura: 28/01/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:65AD7E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

RETIFICAÇÃO 03/2021

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o Edital nº 002/2019, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 22 de novembro de 2019 e o inteiro teor publicado no mesmo dia no quadro de avisos da Prefeitura de Pouso Alegre e nos sites *www.pousoalegre.mg.gov.br* e *www.imam.org.br*, que trata de Concurso Público para provimento do cargo de Procurador Municipal, no que tange aos seguintes itens:

I – FICAM ALTERADOS os itens **4.22., 7.1., 7.2. e 10.1.**, conforme abaixo:

4.22.: *Em virtude da alteração da data de realização da prova objetiva, a solicitação da devolução da taxa de inscrição deverá ser feita no período de **01/02/2021** a **19/02/2021**, conforme itens 4.23., 4.24., 4.25. e 4.26. do Edital.*

7.1.: O cartão de inscrição contendo o local, dia e horário da realização das provas será disponibilizado, na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br, a partir de **27/02/2021**.

7.2.: O candidato que não conseguir localizar o seu Cartão de Inscrição no site www.imamconcursos.org.br, deverá entrar em contato com o IMAM até o dia **04/03/2021** pelo telefone (31) 3324-7076 de 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

10.1.: A Prova Objetiva e Discursiva deste Concurso Público será aplicada na cidade de Pouso Alegre no dia **14 de março de 2021.** A Prova Objetiva será no turno da manhã e a Discursiva no turno da tarde. **O local e horários serão definidos no Cartão de Inscrição.**

As demais disposições do Edital de Concurso Público nº 002/2019 continuam inalteradas.

Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:FFD88D12

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO PRESENCIAL 77/2020 **-Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS.ERRATA –**Nas Atas de Registro de Preços nº 232/2020 e 233/2020, cujas detentoras são as empresasBIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.Ae CM HOSPITALAR S.Arespectivamente, onde se lê "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, para atender as necessidades das Secretarias e Superintendências do Município" leia-se "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**".

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
– Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:870BB07F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020 **-Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.ERRATA –**Na Ata de Registro de Preços nº 285/2020, cuja detentora é a empresa**DROGAFONTE LTDA**, onde se lê "inscrita no CNPJ sob o nº 08.201/00001-26" leia-se "inscrita no CNPJ sob o nº08.778.201/0001-29".

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
– Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8A464B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.607 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

ATUALIZA OS VALORES MONETÁRIOS PARA COBRANÇA DE TAXAS E IMPOSTOS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2009 QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO E SEUS ANEXOS.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 242 "caput" e seu parágrafo único c/c o artigo 3º § 3º da Lei Complementar nº 007/2009, de 14/12/2009 que Institui o Código Tributário do Município de Prata/MG.

DECRETA:

Art. 1º - Com o objetivo de recompor os valores originais ficam atualizados em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) todos os valores monetários constantes da Lei Complementar nº 007/2009 - Código Tributário do Município de Prata e seus anexos, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 007/2010, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata – MG, em 19 de Janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:FB71BC53

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 154/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **KIRLEY MOREIRA GOIS,** para exercer a Função Gratificada de motorista de veículos leves (Sec. Saúde).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **KIRLEY MOREIRA GOIS.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:16B475B1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 155/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **DANILO RODRIGUES FERREIRA,** para exercer a Função Gratificada de motorista de ambulância.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **DANILO RODRIGUES FERREIRA.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:ACCA4EBE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 156/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **WELINGTON APARECIDO DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de motorista de veículos leves (Sec. Saúde).
Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **WELINGTON APARECIDO DA SILVA.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:AF9D1322

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 157/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **IMANOEL ALVES DA SILVA,** para exercer a Função Gratificada de motorista de ambulância.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **IMANOEL ALVES DA SILVA.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:AC2BCC90

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 158/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **VILENE SILVA GREGÓRIO SOARES,** para exercer a Função Gratificada de motorista de veículos leves (Sec. Saúde).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora **VILENE SILVA GREGÓRIO SOARES.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:FF4CFB65

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 159/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **EMILSON PEDRO MACHADO LIMA JUNIOR,** para exercer a Função Gratificada de motorista de veículo leve.
Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **EMILSON PEDRO MACHADO LIMA JUNIOR.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:AB659A0B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 160/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **JOEL CARLOS FERREIRA,** para exercer a Função Gratificada de motorista de veículo leve.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **JOEL CARLOS FERREIRA.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:9248EA6F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 161/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **OLAVO DONIZETTI RODRIGUES**, para exercer a Função Gratificada de motorista de veículo leve.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **OLAVO DONIZETTI RODRIGUES.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:EA02A4D6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 162/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **RAFAEL REIS VILELA,** para exercer a Função Gratificada de motorista de veículo leve.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **RAFAEL REIS VILELA.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:BEECBD47

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 163/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **RELGE DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de motorista de veículo leve.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **RELGE DA SILVA.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:07F78341

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 164/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **ROMES OLIVEIRA SANTANA**, para exercer a Função Gratificada de motorista de ambulância (Sec. Saúde).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **ROMES OLIVEIRA SANTANA.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:64C88088

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 165/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **WALDERI DA SILVA,** para exercer a Função Gratificada de motorista de veículo leve.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **WALDERI DA SILVA.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:E8988125

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 166/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **HUGLY ALVES FERNANDES**, para exercer a Função Gratificada de motorista de ambulância (Sec. Saúde).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **HUGLY ALVES FERNANDES.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:0A8ABFF7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 167/2021

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **VITOR HUGO OLIVEIRA**, para exercer a Função Gratificada de motorista de ambulância (Sec. Saúde).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **VITOR HUGO OLIVEIRA.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:2FC2EE35

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 168/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **DENIS RIBEIRO MOTA**, para exercer a Função Gratificada de motorista de ambulância (Sec. Saúde).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **DENIS RIBEIRO MOTA.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:28084DFA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 169/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **SERGIO JOSE DE MAGALHÃES**, para exercer a Função Gratificada de motorista de ambulância (Sec. Saúde).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **SERGIO JOSE DE MAGALHÃES.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:28020F4E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 170/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **MIGUEL LOPES DA SILVA,** para exercer a Função Gratificada de motorista de ambulância (Sec. Saúde).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **MIGUEL LOPES DA SILVA.**
Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:4179DC30

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 171/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **ABEL NUNES DE SOUZA RODRIGUES**, para exercer a Função Gratificada de motorista de veículo leve.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **ABEL NUNES DE SOUZA RODRIGUES.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:E22DB1E9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 172/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **ROSSANE JUNQUEIRA MACEDO**, para exercer a Função Gratificada de motorista de ambulância (Sec. Saúde).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora **ROSSANE JUNQUEIRA MACEDO.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:47B67B44

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 173/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao servidor efetivo **HEBERSON SOUZA MACEDO**, para exercer a Função Gratificada de motorista de ambulância (Sec. Saúde).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **HEBERSON SOUZA MACEDO.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:69351278

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 174/2021

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **MARIA ESTEVÃO DOS SANTOS,** para exercer a Função Gratificada de motorista de veículo leve.
Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora **MARIA ESTEVÃO DOS SANTOS.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:B84C7E01

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 175/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Secretário de Meio Ambiente, símbolo SM, a partir de 21/01/2021, o **Sr. ELSON ALVES FERREIRA.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:EDA482D7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 176/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SILVIA CRISTINA DE CASTRO MACEDO** para o cargo de provimento em Comissão de Secretária de Meio Ambiente, símbolo SM.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:1118370A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 177/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 18/01/2021, a Sra. **ELISABETH LUIZ FERREIRA** para o cargo de Assessor Administrativo I – Promoção Humana, símbolo SC- 4.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:CDE9C9C2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 178/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/01/2021 a 21/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 22/01/2021, a servidora **DAIANE APARECIDA MOREIRA ULHOA,** ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, matrícula 06106.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:44172A6F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 179/2021

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/01/2021 a 22/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 23/01/2021, a servidora **FRANCIELY SILVA VIEIRA,** ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, matrícula 06118.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:7D804B0C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 180/2021

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 13/03/2019 a 12/03/2020, para serem gozadas no período de 15/01/2021 a 13/02/2021, a servidora **NUBIA REGINA VARGAS SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula 05979.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:AEDE46ED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 181/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, nos termos do inciso VI, do art. 58 da Lei Complementar nº 002, de 31 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata – MG, o cargo ocupado pelo Servidor Efetivo no cargo de Médico Clinico, o **Sr. DÉCIO NUNES MOREIRA,** matrícula nº 04129, em virtude de seu falecimento ocorrido em 14 de Janeiro de 2.021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:0037BB3D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 182/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/01/2021 a 19/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 20/01/2021, a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS BORGES,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula 03605.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:75742505

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 183/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/01/2021 a 23/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 24/01/2021, a servidora **MARILIA CAETANO ROSA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 04168.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:E1FD72A9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 184/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 19/01/2021 a 02/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 01/02/2021, a servidora **MARIANE MARIA DE OLIVEIRA CAETANO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula 05664.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:2024F6B3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 185/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 19/01/2021 a 22/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 23/01/2021, a servidora **LIVANA FRANCO VILELA CAIVANO**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula 04162.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:0A1F6E62

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 186/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 11/01/2020 a 10/01/2021, para serem gozadas no período de 11/01/2021 a 09/02/2021, a servidora **DILAMAR QUEIROZ RIBEIRO CAETANO,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula 03686.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:59E5A3A6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 187/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/01/2021 a 27/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 28/01/2021, ao servidor **HEMANNUEL LUCAS FREITAS LOPES CALIXTO,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Limpeza Pública.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:D26E9FB8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 188/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/01/2021 a 22/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 23/01/2021, ao servidor **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MACHADO,** ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 06670.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:BB4C2CBD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 189/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/01/2021 a 27/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 28/01/2021, a servidora **MARIA DAS DORES RAMOS ALVES**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula 04661.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:63E0B706

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 190/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 23/10/2019 a 22/10/2020, para serem gozadas no período de 18/01/2021 a 16/02/2021, a servidora **ALEXANDRA SILVA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula 03545.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:D26823EA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 191/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 14/08/2008 a 13/08/2013, para serem gozadas no período de 20/01/2021 a 18/02/2021, a servidora efetiva **ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 0661.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:220E37E4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 192/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao 1,2,3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/11/2011 a 05/11/2016, para serem gozadas no período de 02/01/2021 a 01/04/2021, o servidor efetivo **ADEMILSON BELARMINO MACHADO**, ocupante do cargo de Motorista de Veiculo Leve, matrícula n° 03531.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:D6F7BE6E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 193/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2016, para serem gozadas no período de 21/01/2021 a 19/02/2021, a servidora efetiva **ABADIA DE FATIMA CARDOSO SILVA,** ocupante do cargo de técnico de enfermagem, matrícula n° 03587.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:08907F8B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 194/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/03/2012 a 12/03/2017, para serem gozadas no período de 21/01/2021 a 19/02/2021, a servidora efetiva **SOLANGE APARECIDA ROSA**, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, matrícula n° 03832.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:8BBBF8BB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 195/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 09/01/2019 a 08/01/2020, para serem gozadas

no período de 22/01/2021 a 20/02/2021, a servidora **TEREZINHA BENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula 0123.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:367D50A2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 196/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2008 a 30/12/2013, para serem gozadas no período de 20/01/2021 a 18/02/2021, ao servidor efetivo **GERALDO BRASILEIRO CAETANO**, ocupante do cargo de agente de saúde, matrí
cula n° 0178.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:D8EFB763

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 197/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

– **GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, ocupante do cargo de Secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, Coordenador Executivo.
– **SILVIA CRISTINA DE CASTRO MACEDO,** ocupante do cargo de Secretário do Meio Ambiente, Secretário Administrativo.
– **MARCO ANTÔNIO MOURA MENDES**, ocupante do cargo de Secretário de Obras, Diretor do Setor Operacional.
– **RUDYERO NUNES MACHADO**, ocupante do cargo de Secretário de Serviços Públicos, Diretor do Setor Técnico.
– **JOSÉ GERALDO SOUTO,** ocupante do cargo de Secretário da Agricultura e Assistência Rural, Setor Operativo.
– **ALESSANDRO CAMARGOS SILVA,** ocupante do cargo de Secretário da Administração, Setor Operativo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:4868FD53

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 198/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/02/2021 a servidora efetiva **MARYELLE DA SILVA SOUZA,** para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Arquivo da Divisão de Pessoal.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **MARYELLE DA SILVA SOUZA.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:4CBB314F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 199/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de o Sr. **TIAGO BRASILEIRO GOES** para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Enfermeiro do Trabalho, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:8D7655DB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 200/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, para serem gozadas no período de 01/01/2021 a 30/01/2021, aos servidores mencionados, ambos ocupantes de Cargos da educação.

Adriana Alves Caixeta 03870 01/08/2019 a 31/07/2020
Adriana Aparecida Silva Alves 06694 01/08/2019 a 31/07/2020
Adriana Dias da Silva Oliveira 03660 13/11/2019 a 12/11/2020
Alcione Oliveira Silva 05839 07/12/2019 a 06/12/2020
Alecsandra Oliveira Costa Silva 05731 03/08/2019 a 02/08/2020
Aline Juliana da Silva Franco 05723 03/08/2019 a 02/08/2020
Aline Vilela Junqueira 03553 24/10/2019 a 23/10/2020
Ana Lia Oliveira Camargos Vilela 06698 01/08/2019 a 31/07/2020
Ana Maria Souto Nunes Alves 05759 07/08/2019 a 06/08/2020
Ana Paula Andrade Teixeira 05718 03/08/2019 a 02/08/2020
Ana Paula Martins Alves 03646 01/11/2019 a 31/10/2020
Ana Vitoria Silva Oliveira 05734 03/08/2019 a 02/08/2020
Angelita Oliveira Braga 05736 03/08/2019 a 02/08/2020
Aparecida das Graças Nunes Silva 06190 06/02/2019 a 05/02/2020
Augusto Cesar Costa e Silva 05727 03/08/2019 a 02/08/2020
Carla Almeida dos Santos 05786 13/08/2019 a 12/08/2020
Catiane Vilela de Oliveira 05730 03/08/2019 a 02/08/2020
Claudete dos Santos A. Souza 03710 12/10/2019 a 11/10/2020
Claudia Borges de Normandia 06697 01/08/2019 a 31/07/2020
Cleonice Rodrigues Alves 06097 04/07/2019 a 03/07/2020
Clezio Alves de Oliveira 03723 22/01/2019 a 21/01/2020
Daliene Moreira da Silva 06684 08/07/2019 a 07/07/2020
Dannuvia Assunção Domingues de 06103 04/07/2019 a 03/07/2020
Debora Fernandes Carvalho de Oliv 06099 04/07/2019 a 03/07/2020

Denilza Aparecida Rodrigues Costa 03777 29/01/2019 a 28/01/2020
Divina Aparecida da Silva Morais 00943 13/02/2019 a 12/02/2020
Divina Aparecida Morais Silva 06105 04/07/2019 a 03/07/2020
Domicia Donizete Moreira Mariano 00619 02/02/2019 a 01/02/2020
Edmara Duarte da Silva 06692 01/08/2019 a 31/07/2020
Elida Cristina Moreira Franco 06100 04/07/2019 a 03/07/2020
Eni Cunha Vilela Ferreira 06686 08/07/2019 a 07/07/2020
Ezinaide Maria da Silva 06691 01/08/2019 a 31/07/2020
Fabiana Barsanulfo Medeiros de S 03645 01/11/2019 a 31/10/2020
Franciele Soares Alves 06651 01/04/2019 a 31/03/2020
Franciele Souza Gomes 06101 04/07/2019 a 03/07/2020
Geane Cristina de Souza Belizario 06689 08/07/2019 a 07/07/2020
Gisele Aparecida de Castro Ferre 05732 03/08/2019 a 02/08/2020
Gleilcy Machado Rufino 06685 08/07/2019 a 07/07/2020
Helena Antonia Franco Mamede 00432 01/09/2019 a 31/08/2020
Jessica Silva Santos 05735 03/08/2019 a 02/08/2020
Jose Conceição de Freitas 00632 24/08/2019 a 23/08/2020
Keully Gois Oliveira 06701 01/08/2019 a 31/07/2020
Leda Alice da Silva Sabino Cruz 04054 01/08/2019 a 31/07/2020
Leticia Oliveira Ferreira 06104 04/07/2019 a 03/07/2020
Lilia Pereira de Jesus 06109 14/07/2019 a 13/07/2020
Lucia Helena Teixeira Vilela Garci 06102 04/07/2019 a 03/07/2020
Luciana de Souza Silva Rodrigues 05738 03/08/2019 a 02/08/2020
Lucilene Santos Silva 05760 07/08/2019 a 06/08/2020
Maisa Andrade Silva Oliveira 05721 03/08/2019 a 02/08/2020
Marcia de Freitas Garcia 03550 23/10/2019 a 22/10/2020
Marcia Helena da Silva 00841 01/02/2019 a 31/01/2020
Maria Analia Franco Guimaraes M 00667 01/02/2019 a 31/01/2020
Maria Carmem Borges de Normand 06687 08/07/2019 a 07/07/2020
Maria do Carmo Dias Teodoro 00723 01/06/2019 a 31/05/2020
Maria do Carmo Silva 01911 01/01/2020 a 31/12/2020
Marilene da Silva Gonçalves 03552 23/10/2019 a 22/10/2020
Marilza Viana Silverio 05725 03/08/2019 a 02/08/2020
Maristania de Campos Abreu 05719 03/08/2019 a 02/08/2020
Marlete Balbino de Vasconcelos 00649 02/02/2019 a 01/02/2020
Micaela Rosa dos Santos 01913 01/01/2020 a 31/12/2020
Michel Andrade Freitas 03650 01/11/2019 a 31/10/2020
Monica Ferreira Oliveira 06098 04/07/2019 a 03/07/2020
Neide Lucia Silva Santos Franco 00755 01/02/2018 a 31/01/2019
Raquel Lucio Gonçalves Ferreira 05733 03/08/2019 a 02/08/2020
Raquel Maria de Souza Fernandes 06110 14/07/2019 a 13/07/2020
Regina Dias Melo 04354 05/10/2019 a 04/10/2020
Regina Dias Melo 00863 07/02/2019 a 06/02/2020
Renata Maria Filmiano Silva Andr 05737 03/08/2019 a 02/08/2020
Risia Oliveira da Silva Dias 05724 03/08/2019 a 02/08/2020
Rosana Dias Oliveira 00942 01/02/2019 a 31/01/2020
Rosania Silva Macedo 04079 27/10/2019 a 26/10/2020
Sandra Aparecida Vilela Mendes 00805 02/08/2019 a 01/08/2020
Silvania Souto Nunes 06650 01/04/2019 a 31/03/2020
Silvia Aparecida Alves Arantes 05741 04/08/2019 a 03/08/2020
Silvia Iara Michels Alves 05729 03/08/2019 a 02/08/2020
Tania Regina de Oliveira 00871 02/03/2019 a 01/03/2020
Tania Regina de Oliveira 00948 01/02/2019 a 31/01/2020
Tatiana Gonçalves de Oliveira Sil 05728 03/08/2019 a 02/08/2020
Tayssa Vilela Carvalho 05722 03/08/2019 a 02/08/2020
Valdirene Aparecida da Silva 04513 02/08/2019 a 01/08/2020
Valdirene Oliveira da Silva Pereir 06693 01/08/2019 a 31/07/2020
Vanusa da Silva Ribeiro 04334 17/08/2019 a 16/08/2020
Veridiana Alves Silva 02230 02/07/2019 a 01/07/2020
Vilma Simone Alves 03554 23/10/2019 a 22/10/2020
Vilsimone de Souza Ferreira Freit 05726 03/08/2019 a 02/08/2020
Waldivino Silva 04336 17/08/2019 a 16/08/2020
Zuraine Alves de Oliveira Jesus 03718 23/09/2019 a 22/09/2020

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F7631A5D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 201/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr.° ALBERTO MIRANDA NETO,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Administração de Rede**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:EE5592B0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 202/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. ALESSANDRA CRISTINA VIGILATO** ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:5C372CA3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 203/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. ALESSANDRO CAMARGOS SILVA** ocupante do cargo de **Comissão de Secretário De Administração**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:274572C4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 204/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. CARLOS CASTRO FRANCO** ocupante do cargo de **provimento em Comissão de Secretário Da Cultura**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:E35191E9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 205/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. CLAUDIO NEY CAMARGOS DE AVILA** ocupante do cargo de **provimento em Comissão de Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:1FFBF99B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 206/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. CRISTIANO HILARINDO CAMILO** ocupante do cargo de **provimento em comissão de Supervisor Da Divisão do Meio Ambiente**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:129EEA58

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 207/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. DOUGLAS AUGUSTO BORGES** ocupante do cargo de **provimento em Comissão de Chefe do Setor Do Pronto Atendimento Municipal**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:80691837

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 208/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. EDWILSON RODRIGUES DOS SANTOS** ocupante do cargo de **Motorista de Veículo Leve**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:8E7533BA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 209/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. ELSON ALVES FERREIRA** ocupante do cargo de **provimento em Comissão de Secretário De Desenvolvimento Econômico**, servidor público desta Prefeitura, para,

sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F4B28DF4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 210/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. FÁBIO REZENDE ASSUMPÇÃO** ocupante do cargo de **provimento em Comissão de Supervisor Da Divisão de Transporte Escolar**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:A77D1AA9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 211/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. FABRÍCIO SILVA MOREIRA** ocupante do cargo de **provimento em Comissão de Supervisor da Divisão De Oficina e Almoxarifado**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:7B103D96

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 212/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. GABRIEL SANTOS MACEDO** ocupante do cargo de **técnico em Informática**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:9F207E91

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 213/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. GERALDO MARQUES DE SOUZA NETO** ocupante do cargo de **provimento em Comissão de Supervisor Da Divisão De Vigilância em Saúde**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:97744159

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 214/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA ocupante do cargo de provimento em Comissão de Secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:6681635F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 215/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. HÉLICA SILVA MACEDO** ocupante do cargo de **Fiscal Sanitário**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:240E7B8A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 216/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. JARBAS PEREIRA PACHECO** ocupante do cargo de **Fiscal de Postura**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:BB3FF7DF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 217/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. JORDANA VILELA MARTINS** ocupante do cargo de **Técnico em Informática**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F1B8607C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 218/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. JOSÉ GUIDO DE FREITAS** ocupante do cargo de **Operário**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:C4B9F7AB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 219/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. LIELSON INÁCIO SILVA** ocupante do cargo de **provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Tributação e Cadastro**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:CF6C2FCD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 220/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. MARCELA MENDES FRANCO** ocupante do cargo de **Enfermeira Padrão**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:99DE7103

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 221/2021

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Sr. MAURÍCIO CARVALHO ASSUMPÇÃO** ocupante do cargo de **provimento em Comissão de Supervisor da Divisão De Compras**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:15ECB3E3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 222/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. MAURÍCIO SANTOS TEODORO** ocupante do cargo de **provimento em comissão de Supervisor Da Divisão de Cultura,**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F3B6C5ED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 223/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA** ocupante do cargo de **provimento em Comissão de Secretária de Gabinete do Prefeito**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:A7A01780

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 224/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR** ocupante do cargo de provimento em **Supervisor da Divisão de Apoio ao Trabalho** servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:B51A95E1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 225/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. PLAUTO CARVALHO ARAÚJO** ocupante do cargo de provimento em **Comissão de Chefe do Setor de Praças e Jardins,** servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências

previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:72842383

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 226/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. REGINALDO GONÇALVES RIBEIRO** ocupante do cargo de **Operador de Máquinas,** servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:2DB947DF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 227/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de **provimento em Comissão de Chefe do Setor de Transporte Público,** servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:B7F56555

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 228/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. THAIS REZENDE MENDES** ocupante do cargo de **provimento em Comissão de Secretária da Saúde**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:FC47AD5E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 229/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **DARLON RODRIGUES FERREIRA** FILHO, para exercer a Função Gratificada de motorista de veículo leve.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **DARLON RODRIGUES FERREIRA FILHO.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:FADA83DD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 230/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear aos servidores efetivos MENCIONADOS, para exercer a Função Gratificada de *MOTORISTA DE ÔNIBUS.*

MANOEL SILAS DOS SANTOS SILVA Matrícula 5703
SEBASTIÃO BERNADES DE SOUZA Matrícula 5878

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, aos servidores.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:D1014EF1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 231/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear aos servidores efetivos MENCIONADOS, para exercer a Função Gratificada de *MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE.*

ADEMILSON BELARMINO MACHADO Matrícula 3531
ADEMIR DE SOUZA SANTOS Matrícula 5699
AMAURY DE OLIVEIRA MACEDO Matrícula 6275
CARLOS FERNANDO PADUA ALVES Matrícula 3257
EDUARDO FERREIRA Matrícula 5860
MANOEL DE MOURA PAULINO Matrícula 5472
WENDERSON MACEDO FREITAS Matrícula 6094

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, aos servidores.
Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:5F3EE373

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 232/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 31/01/2021, a Sra. **SÔNIA SILVA DE FREITAS GOMES**, em virtude de decisão judicial do TJMG na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) n° 0322768-43.2019.8.13.0000 / 1.0000.19.032276-8/000, que reconheceu como inconstitucional e inadmissível a permanência dos servidores públicos aposentados.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31/01/2021, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 0023, ocupado por **SÔNIA SILVA DE FREITAS GOMES**, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de Janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:6CE5B365

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 233/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Oficial Administrativo, a partir de 31/01/2021, a Sra. **IVANILDA MARIA DE FREITAS SOUZA**, em virtude de decisão judicial do TJMG na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) n° 0322768-43.2019.8.13.0000 / 1.0000.19.032276-8/000, que reconheceu como inconstitucional e inadmissível a permanência dos servidores públicos aposentados.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de Janeiro de 2021, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Oficial Administrativo, matrícula 0027, ocupado por **IVANILDA MARIA DE FREITAS SOUZA,** em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de Janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:5CA05787

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 234/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 31/01/2021, a Sra. **ALBERTINA OLIVEIRA DE NOVAES,** em virtude de decisão judicial do TJMG na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) n° 0322768-43.2019.8.13.0000 / 1.0000.19.032276-8/000, que reconheceu como inconstitucional e inadmissível a permanência dos servidores públicos aposentados, para efeitos de EXONERAÇÃO DE SERVIDOR APOSENTADO.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de Janeiro de 2021, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 0553, ocupado por **ALBERTINA OLIVEIRA DE NOVAES**, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de Janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:068086F9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 235/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/02/2021 a Sra. **VIVIANE FRANCO RESENDE ASSUNÇÃO** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Inclusão ao Trabalho, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:0EA6BB9A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019

Processo Licitatório nº 124/2019, Dispensa de Licitação nº 049/2019.
Partes: Município de Prata-MG e WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática denominado webprefeitura, hospedagem e manutenção técnica de site.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2021 até 31/03/2021.
Data da assinatura: 09/12/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6A97616D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016

Processo Licitatório nº 099/2016, Dispensa de Licitação nº 035/2016.
Partes: Município de Prata-MG e VICENTE MOREIRA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a Locação de um imóvel urbano para instalação e uso da Delegacia – Policia Civil, situado na Rua João Almeida Macedo, nº 446, Bairro Centro, Prata – MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2021 até 31/05/2021.
Data da assinatura: 09/12/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2C3F74B1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2017

Processo Licitatório nº 170/2017 – Pregão Presencial nº 060/2017.
Partes: Município de Prata-MG e Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança LTDA-EPP.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implementação, administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) que permitam a aquisição de refeições e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida pela lei municipal nº 2.486/2016.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Desconto ofertado na taxa administrativa **-4.50%.**
Valor total global do aditivo com desconto ofertado de taxa administrativa **-4.50%:** R$1.749.770,10 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta reais e dez centavos).
Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 09/12/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:43017259

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº011/2021

Nomeia RODOLFO MARQUES SILVA em cargo público efetivo de Técnico em Processos Legislativos

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 97 da Lei Orgânica do Prata, e em observância ao art. 30 da Lei Complementar nº002/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia RODOLFO MARQUES SILVA para o cargo efetivo de Técnico em Processos Legislativos, Símbolo CE1, do Anexo II, da Lei Complementar nº011/2018 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2019, homologado pela Portaria nº028/2020, de 1º de junho de 2020.

Art. 2º O servidor deverá, após cumpridas as exigências legais no item 10 do Edital do Concurso Público nº001/2019, entrar em exercício em até 15 (quinze) dias contados da data da posse conforme art. 37 §1º da Lei Complementar nº002/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 28 de janeiro de 2021.

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:6746243D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE POSSE

Termo de Posse

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2021, às 14 horas, no Gabinete da Presidência, tomou posse no cargo de TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS, o candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargos na Câmara Municipal do Prata – RODOLFO MARQUES SILVA.
Foram cumpridas neste ato, as formalidades estabelecidas no item 10 do Edital do Concurso Público nº001/2019.
Mediante assinatura deste termo, o candidato passa a servidor público, regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município do Prata, entrando em exercício em até 15 (quinze) dias contados da data da posse conforme art. 37 §1º da Lei Complementar nº002/2006.

Câmara Municipal do Prata, 28 de janeiro de 2021.

RODOLFO MARQUES SILVA

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:3DDB593C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº012/2021

Nomeia MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES em cargo público efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 97 da Lei Orgânica do Prata, e em observância ao art. 30 da Lei Complementar nº002/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, Símbolo CE3, do Anexo II, da Lei Complementar nº011/2018 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2019, homologado pela Portaria nº028/2020, de 1º de junho de 2020.

Art. 2º O servidor deverá, após cumpridas as exigências legais no item 10 do Edital do Concurso Público nº001/2019, entrar em exercício em até 15 (quinze) dias contados da data da posse conforme art. 37 §1º da Lei Complementar nº002/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 28 de janeiro de 2021.

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:D0B2B0C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE POSSE

Termo de Posse
Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2021, às 14 horas, no Gabinete da Presidência, tomou posse no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, o candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargos na Câmara Municipal do Prata – MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES.
Foram cumpridas neste ato, as formalidades estabelecidas no item 10 do Edital do Concurso Público nº001/2019.
Mediante assinatura deste termo, o candidato passa a servidor público, regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município do Prata, entrando em exercício em até 15 (quinze) dias contados da data da posse conforme art. 37 §1º da Lei Complementar nº002/2006.

Câmara Municipal do Prata, 28 de janeiro de 2021.

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:E13911C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº013/2021

Nomeia pregoeiro e membros da equipe de apoio

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, durante o exercício de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, para pregoeiro e membros da equipe de apoio, afim de praticar os atos afetos aos processos licitatórios, na modalidade pregão, realizados pela Câmara Municipal do Prata, a saber:

Efetivos:
Pedro Paulo de Carvalho Braga - Pregoeiro
Eugênia Avelar Almeida - membro
Raimundo Pereira da Silva Júnior - membro
Charles Mendes Lima - membro

Suplente:
Ivonice Aparecida de Camargos Souza

Art. 2º Fica nomeada a servidora Eugênia Avelar Almeida, como suplente do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações, em casos de ausência, falta ou licenças da mesma.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº008/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 28 de janeiro de 2021.

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:4E0AC449

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 10/02/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, do tipo Menor Preço Item, para o devido objeto: Aquisição de água mineral, regulador de gás, recipiente para gás e recargas de gás GLP de 13 Kg para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG, durante o exercício de 2021. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.
Prata-MG, em 28 de janeiro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:65235F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 2/2021

Pregão Presencial nº 2/2021

Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade de oxigênio medicinal para o Departamento Municipal de Saúde para o ano de 2021.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 11/Fevereiro/2021 às 09:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 28 de Janeiro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:81D84A97

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 07/2021.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

PROPONENTE: Estado de Minas Gerais / PMMG / 37º BPM

OBJETO: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública no Município de Pratinha, por meio de apoio material à PMMG.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021

VALOR ANUAL: R$-96.120,00

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 01 de janeiro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:922EAA15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA E EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2021;
RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista da justificativa da CPL, bem como o teor do parecer jurídico da Assessoria jurídica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021, processo de nº 020/2021, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para contratação do fornecedor Kalebe Elias da Silva Alves para prestação de serviços de coordenação de mídia social digital institucional para atender ao município de Quartel Geral/MG durante o exercício de 2021 no valor de R$ 17.490,00, (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais). Quartel Geral, 28 de janeiro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO.
Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021- DISPENSA DE Nº 06/2021; Contratante: Município de Quartel Geral -Contratado: **Kalebe Elias da Silva Alves,** -Objeto: Prestação de serviços de coordenação de mídia social digital institucional para atender ao município de Quartel Geral/MG durante o exercício de 2021**. Vigência: 28/01/2021 a 31/12/2021.** valor do Contrato: R$ 17.490,00, (dezessete mil quatrocentos e noventa reais). Publicado em 28/01/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8070FC51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
PORTARIA Nº 004/2021.

PORTARIA Nº 004/2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para responder como Pregoeiro do SAAE de Recreio- MG.

O Diretor do SAAE- Recreio- MG, de acordo com a Portaria nº 612 de 04 de janeiro de 2021, Rogenaldo Vicente Reiff,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear a funcionária Municipal Ana Amelia Araujo de Oliveira, para responder como Pregoeira do SAAE de Recreio- MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, 28 de Janeiro de 2021.

ROGENALDO VICENTE REIFF
DIRETOR DO SAAE

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:87777883

SETOR DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 Nº CONTRATO: 004/2018

Nº CONTRATO: 004/2018
PARTES: Município de Recreio, contratante e Patrícia Graciele de Andrade Souza, contratada.
OBJETO: Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 004/2018, Processo de Licitação nº 001/2018, Pregão Presencial nº 001/2018, em consonância com o disposto no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2021
DATA DE VIGÊNCIA: 27/01/2021 á 27/01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Processo de Licitação nº 001/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pela contratante e Patrícia Graciele de Andrade Souza pela contratada, como testemunhas Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:49E2389E

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 605, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria da servidora Denyce do Carmo Silva Pessamilio Soares.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 68, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Auxiliar Administrativo I, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de aposentadoria a servidora **DENYCE DO CARMO SILVA PESSAMILIO SOARES**, Benefício nº 190.387.784-6 – Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, a partir de 04 de janeiro de 2.021.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 28 de dezembro de 2.020. 83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5D55B474

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 639, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021

Nomeia Assessor Especial

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º Nomear o Senhor **CELSO JOSÉ ARRUDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Especial

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2.021.

Recreio, 11 de janeiro de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:917DA4D1

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 640, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021

Nomeia Coordenador

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Senhor **ODAIR FERREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2.021.

Recreio, 11 de janeiro de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:215DA28A

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 641, DE 25 DE JANEIRO DE 2.021

Nomeia Secretária Municipal de Administração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1º Nomear a Senhora **PATRÍCIA HARGREAVES SURERUS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Secretária Municipal de Administração, a partir desta data, ficando o Senhor Gilson de Paula Pereira exonerado do referido cargo que ocupava interinamente.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 25 de janeiro de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B76A6475

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 642, DE 25 DE JANEIRO DE 2.021

Nomeia Encarregada

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Senhora **MÔNICA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de janeiro de 2.021.

Recreio, 25 de janeiro de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BCAA9E85

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 643, DE 27 DE JANEIRO DE 2.021

Nomeia Procuradora Jurídica do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1º Nomear a Doutora **CAROLINA MEIRA RIBEIRO,** advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 175.743, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Procuradora Jurídica do Município, a partir de 1º de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 27 de janeiro de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C704CCAC

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 644, DE 27 DE JANEIRO DE 2.021

Rescinde contrato temporário de prestação de serviços celebrado com Carolina Meira Ribeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento Administrativo nº 091, de 27 de janeiro de 2.021,

RESOLVE:

Art.1º Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho Temporário de Excepcional Interesse Público nº 159/2020 celebrado com a Doutora

CAROLINA MEIRA RIBEIRO, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 175.743, a partir de 31 de janeiro de 2.021.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 27 de janeiro de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1A2B237C

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 302, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 287, de 27 de janeiro de 2.020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO,MG**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.613, de 23 de fevereiro de 2.017, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.632, de 29 de setembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º - Os dispositivos abaixo identificados do Decreto nº 287, de 27 de janeiro de 2.020, que "Nomeia membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Esportes – COMESP de Recreio e dá outras providências" passam a vigorar com a seguinte redação:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Efetivo: .....
Suplente: .....
Efetivo: .....
Suplente: .....
Efetivo: .....
Suplente: Leandra Cristina Rosa
Efetivo: .....
Suplente: .....
II – Representante do Poder Legislativo Municipal:
Efetivo: .....
Suplente: .....
III – Representante da Sociedade Civil Organizada:
Efetivo: .....
Suplente: .....
Efetivo: .....
Suplente: .....
Efetivo: Maris Stella Guimarães Barbosa
Suplente: .....
Efetivo: .....
Suplente: .....
Efetivo: .....
Suplente: .....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 13 de fevereiro de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DE74F1F9

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 426, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Reajusta a Unidade Fiscal de Recreio – UFR e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 293 da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 – Código Tributário do Município de Recreio, DECRETA: Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Recreio – UFR passa a ser de R$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos). § 1º A Unidade Fiscal de Recreio – UFR foi reajustada pelo índice da taxa SELIC anual vigente no mês de dezembro de 2.020, no percentual de 2,0% (dois por cento), ficando reajustados neste percentual todos os valores definidos em Lei, de composição das bases de cálculo dos tributos municipais, penalidades acessórias, bem como dos preços públicos municipais, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade, planta genérica de valores e terrenos e a tabela de preços de metro quadrado de construção, tabelas de taxas municipais decorrentes do exercício regular do poder de polícia e da prestação efetiva ou potencial de serviços públicos. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021.

Recreio, MG, 30 de dezembro de 2.020. 83º da Emancipação PolíticoAdministrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D96E3F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 064/2020

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 0064/2020
Processo Administrativo em desfavor de JSP.
Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade
Considerando o disposto no art. 185, da Lei Complementar 039/2006, modificada pela Lei Complementar 170/2017 , julgar extinto o presente processo por falta de materialidade comprovada de infrações administrativas.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:6A0A79D0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 002/2021 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 002/2021, cujo objeto consiste na Aquisição de Pneus – Registro de Preços.
A data para realização de sessão será dia 12/02/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:345C0CD3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 004/2021 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 004/2021, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Locação, Operação e Manutenção de Caminhões, (Com Motorista e Combustível) para Prestação se Serviços a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

A data para realização de sessão será dia 18/02/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:23C83CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 101/2020, Processo: N.º 228/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (Contratante) e de outro lado, a empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Objeto do aditivo: Em conformidade com o inciso l, alínea b e §1º c/c o inciso i, do artigo 58, todos da Lei Federal 8666/93, fica acrescido ao valor contratual inicial, o percentual de 25%, equivalente ao montante de R$686.000,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil reais), referente ao fornecimento de cestas básicas.
O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado em 30 (Trinta) dias, com termo inicial de vigência 19/02/2021 e término 20/03/2021.

Data da assinatura: 26 de Janeiro de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:9FCDB15B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4239/2021

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1487, por 10 dias a partir de 16/12/2020;
II- Aleques Sandro Teixeira Bicalho, matrícula nº 0448, por 01 dia em 22/12/2020;
III – Luiz Carlos de Assis Silva, matrícula nº 1983, por 01 dia em 07/01/2021;
IV – Luiz Carlos de Assis Silva, matrícula nº 1983, por 02 dias a partir de 08/01/2021;
V – Luciani Alves Moreira Teixeira, matrícula nº 0170, por 15 dias a partir de 09/01/2021;
VI – Cláudia Cristina da Silva Neves, matrícula nº 1183, por 01 dia em 13/01/2021;
VII – Rosângela Teixeira Mendonça de Oliveira, matrícula nº 1857, por 01 dia em 13/01/2021;
VIII – Maria Aparecida Braz Ferreira Queiroz, matrícula nº 1991, por 05 dias a partir de 15/01/2021;
IX – Jaqueline da Silva Basílio de Oliveira, matrícula nº 1625, por 05 dias a partir de 18/01/2021;
X – Paulo Sérgio Teixeira Faustino, matrícula nº 1272, por 09 dias a partir de 19/01/2021;
XI – João Edmundo Paschoalino, matrícula nº 0484, por 10 dias a partir de 20/01/2021;
XII – Alex Bonissate, matrícula nº 1980, por 01 dia em 21/01/2021;
XIII – Jaqueline da Silva Basílio de Oliveira, matrícula nº 1625, por 08 dias a partir de 26/01/2021;
XIV – Paulo Sérgio Teixeira Faustino, matrícula nº 1272, por 05 dias a partir de 27/01/2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2EAC9509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3240/2021

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 85 da Lei Complementar n. 011/2008, considerando o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento ao servidor Alessandro da Silva Estevão, matrícula nº 1274, ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 01/02/2021, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:877C9AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 008/2021

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar municipal n.º 1970/2020 e considerando;

O memorando nº. 10/2021 da comissão disciplinar permanente solicitando a prorrogação do prazo;
A norma do artigo 85 da lei complementar municipal nº. 1910/2019 que dispõe sobre o prazo de realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;
O princípio da ampla defesa e contraditório bem como a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça-STJ;

O princípio da eficiência e demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar e na Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar **n.º 043/2019** em 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:935EBF34

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 009/2021

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar municipal n.º 1970/2020 e considerando;

O memorando nº. 006/2021 da comissão disciplinar permanente solicitando a prorrogação do prazo;
A norma do artigo 85 da lei complementar municipal nº. 1910/2019 que dispõe sobre o prazo de realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;
O princípio da ampla defesa e contraditório bem como a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça-STJ;
O princípio da eficiência e demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar e na Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar **n.º 010/2020** em 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:08D82967

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 010/2021

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar municipal n.º 1970/2020 e considerando;
O memorando nº. 11/2021 da comissão disciplinar permanente solicitando a prorrogação do prazo;
A norma do artigo 85 da lei complementar municipal nº. 1910/2019 que dispõe sobre o prazo de realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;
O princípio da ampla defesa e contraditório bem como a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça-STJ;
O princípio da eficiência e demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar e na Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar **n.º 046/2019** em 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:27E126D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4680/2021

Dispõe sobre a utilização da Quadra do Caramanchão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 15, 93, VII, 96, VI, 155 e 156 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**
Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a utilização do Quadra do Caramanchão, situado no distrito de Brumal, neste Município, e estabelece regras e critérios para a permissão de uso de suas dependências.
§1º. Constituem as dependências da Quadra do Caramanchão:
I - 1 (um) lanchonete com cozinha;
II - 4 (quatro) banheiros - dois com acessibilidade; e
III - 1 (uma) quadra society.
§2º. Fica afetado o bem descrito neste artigo como uso do povo, nos termos do art. 99, I, do Código Civil, devendo ser utilizado em atividades de esporte e lazer que beneficiem toda a comunidade local.
Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte a gestão do espaço, inclusive a elaboração de referência para a permissão de uso das dependências descritas nos incisos I e II do §1º, do art. 1º, deste Decreto, a ser efetivada mediante prévio procedimento licitatório.
§1º. O procedimento licitatório poderá ser realizado na modalidade pregão, com a escolha da proposta que represente o maior lance, observando o previsto na legislação específica.
§2º. O edital de licitação contará com termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte que deverá prever o seguinte:
I - explorar comercialmente e manter em funcionamento, em pelo menos 06 (seis) dias da semana, a lanchonete existente no Caramanchão de Brumal, bem como o espaço destinado a mesas e cadeiras;
II - responsabilizar-se pela limpeza, vigilância e conservação do espaço onde será instalado o Caramanchão de Brumal, e relativamente todas as suas dependências;
III - prover meios para a utilização de todas as dependências do Caramanchão de Brumal, mantendo todas as demais dependências limpas e em condições de uso. No caso dos banheiros, deverão os mesmos ser providos de materiais necessários à sua utilização (sabão, papel, etc.);
IV - Manter o Caramanchão de Brumal em funcionamento 06 (seis) dias por semana, no mínimo, e nos finais de semana conforme lhe convier;
V - Fica resguardado o direito de utilização comercial vigente conforme a legislação em relação a exploração da lanchonete e a venda de bebidas alcoólicas, bem como em relação a sua atividade comercial;
VI - Responsabilizar-se por danos causados a terceiros na utilização do Caramanchão de Brumal, bem como por danos causados ao imóvel municipal;
VII - manter a administração municipal ciente de todas as ocorrências verificadas no local, bem como manter sistema de ouvidoria capaz de receber críticas, sugestões e reclamações da sociedade;
VIII - Responsabilizar-se pela segurança das pessoas que utilizarem o espaço do Caramanchão de Brumal;
IX - não transferir, ceder ou de qualquer forma entregar o direito de uso a qualquer pessoa ou entidade;
X - manter, durante o período de uso, todas as condições demonstradas para a assinatura do contrato;
XI - observar, nas ações de publicidade, o disposto no art. 37, §1º da Constituição Federal: *A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;*
XII - responsabilizar-se pelo pagamento de energia elétrica do Caramanchão de Brumal;

XIII - responsabilizar-se pela manutenção periódica da área, das mesas e cadeiras.
XIX - responsabilizar pelas chaves da quadra de Society, bem como, abrir e fechar para utilização da comunidade, em funcionamento pelo menos 06 (seis) dias da semana.
§3º. A permissão de uso das dependências do Clube terá o prazo de 12 (doze) meses, renovável por iguais períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte, por meio de seu Secretário Municipal, expedirá Portarias e Instruções para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Bárbara/MG,

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:B765E7CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.4681/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, o (a) Sr. (a). **ARIANE CRISTINA DA SILVA BERNARDO,** matrícula 201102.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2021, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:5094421C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.4674/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista, de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara, Lei Complementar Municipal de n.º 1106/00, em seu art. 59, parágrafo único, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica mantida a licença sem vencimento da Sr. (a) **SIMONE MARTINS MIRANDA**, matrícula 200806 até 10/10/2021**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:B9C2DD5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4682/2021

Dispõe sobre o funcionamento de atividades econômicas e sociais no município de Santa Bárbara no contexto de enfrentamento à pandemia COVID19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, resolve:
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Regulamento Sanitário Internacional do qual o Brasil é signatário e que se encontra vigente em âmbito externo e interno (Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro 2020);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus;
Considerando a Declaração de Situação de Emergência em Saúde pública promovida pelo Decreto Municipal de n.º 4307/2020, complementado pelo Decreto Municipal de n.º 4313/2020;
Considerando a deliberação do COESSB – Centro de Operações de Emergência em Saúde de Santa Bárbara na data de 13/05/2020 quanto a classificação das atividades econômicas segundo o grau de risco decorrente do seu funcionamento em território municipal no contexto de enfrentamento da pandemia do COVID-19;
Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 4364/2020, que Estabelece medidas referentes ao funcionamento de atividades econômicas e sociais no município de Santa Bárbara e dá outras providências, inspirado no "Programa Minas Consciente", que leva em conta aspectos econômicos e relacionados ao impacto das atividades na rede assistencial de saúde;
Considerando os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais para fins de funcionamento das atividades econômicas e sociais no âmbito do programa "Minas Consciente", conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n.º 39;
Considerando o que restou decidido pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL nos autos da ADI N.º 6341 em 15 de abril de 2020, bem como a realidade local no Município de Santa Bárbara;
Considerando a deliberação do dia 28 de janeiro de 2021, do Comitê de Crise, realizada virtualmente, manifestando sobre o funcionamento das atividades econômicas do Município de Santa Bárbara, em especial sobre Bares, Lanchonetes e Restaurantes, clubes, dentre outros.
Considerando a possibilidade e a necessidade de serem incrementadas as medidas de prevenção e orientação do funcionamento de atividades estabelecidas no âmbito do Estado de Minas Gerais, de maneira a particularizar a execução dessas medidas e adequá-las às particularidades locais;

DECRETA:

Art. 1º. O funcionamento de bares, lanchonetes e restaurantes obedecerá as seguintes regras:

I - Flexibilização do horário de funcionamento para de 11:00 a 22:00 com encerramento parcial às 21:00 com fechamento de portas e , encerramento de pedidos. Sendo o tempo restante dedicado a finalização de refeições, bebidas e contas dos clientes; e
II - Lotação de no máximo 50% da capacidade de cada estabelecimento e manutenção do distanciamento de pelo menos 2 metros entre as mesas.

§1º. Havendo o descumprimento das medidas previstas neste artigo, o estabelecimento será autuado e iniciado o processo administrativo para apuração do disposto nos art. 140 e seguintes da Lei Complementar Municipal de n.º 669/1984 — código de postura.

§2º. A título cautelar será possível a suspensão cautelar do funcionamento do estabelecimento pelo prazo de 15 (quinze) a 30

(trinta) dias, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal de n.º 1910/2019.

§3º. Será oportunizado o contraditório, conforme o procedimento descrito na Lei Complementar de n.º 1910/2019.

Art. 2º. As igrejas e demais cultos, poderão realizar cultos, missas, sessões e congêneres com a duração total de 1:20h, a contar desde a abertura das portas para entrada dos fiéis até a finalização do culto com fechamento do templo.

Art. 3º. Os clubes poderão retornar as suas atividades observando os seguinte medidas:

I - O estabelecimento deverá organizar a participação por agendamento prévio e deverá manter uma lista de presença constando o nome, telefone e data;
II - Pessoas do grupo de risco para COVID-19 não devem frequentar os clubes;
III - Fica limitado o acesso ao clube em no máximo 20% da sua capacidade total em todos os dias da semana;
IV - O funcionamento das aulas de hidroginástica e natação serão permitidas apenas de segunda a sexta-feira;
V - O funcionamento será permitido com agendamento prévio a cada hora;
VI - Aferir as temperaturas dos frequentadores por termômetro digital infravermelho antes da entrada no estabelecimento;
VII - Impedir a entrada de pessoas que apresentarem temperatura corporal acima de 37,5ºC;
VIII - Impedir a entrada de pessoas sem máscara ou que não estejam utilizando a máscara de forma adequada;
IX - Demarcar, no exterior do estabelecimento, os espaços em que os frequentadores devem aguardar para entrar, respeitando, o distanciamento de 2m (dois metros);
X - Vedar o uso de saunas;
XI - Em ambientes de práticas aquáticas:

a) Exigir o uso de chinelos em áreas de circulação;
b) Limitar o uso da piscina de forma a preservar o distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas;
c) Disponibilizar recipientes de álcool 70% para que os frequentadores usem antes de tocar na escada ou nas bordas;
d) Disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada frequentador possa pendurar sua toalha de forma individual;
e) Garantir a qualidade da água das piscinas, desde que sejam garantidos os parâmetros físicos químicos e microbiológicos da água.

Art. 4º. Fica autorização de funcionamento das máquinas de grua (pelúcia) localizadas no município, desde que haja o dispenser de álcool gel 70% em todas as máquinas e aviso fixado na máquina para higienização antes e após o uso.

Art. 5º. Ficam mantidas as disposições do Decreto Municipal de n.º 4493/2020 que não conflitam com as determinações do presente decreto.

Art. 6º. Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 28 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:B9E3E3CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4683/2021

Cria a Escola de Governo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando: a) o disposto no art. 159, da Lei Complementar Municipal de n.º 1106/00; b) as recomendações das auditorias de conformidade de n.º 004/2019 e 001/2020; c) o Modelo de Gestão Pública 5.0, em especial o seu pilar da Integridade Púbica: Eficiência e Transparência; **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. Fica criada a Escola de Governo, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara.
§1º. A Escola de Governo estará vinculada à estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Município e Integridade, sendo dirigida pelo Controlador-Geral do Município.
§2º. Auxiliará a direção da Escola de Governo uma comissão técnica especialmente designada por ele, composta por, no mínimo:
I - 1 (um) membro da Procuradoria-Geral do Município;
II - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;
III - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável; e
IV - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração Pública.
§3º. A Escola de Governo utilizará as dependências do Centro de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social e Segurança Pública — CEDESP — para a ministração dos cursos de capacitação.
Art. 2º. A Escola de Governo tem como principal objetivo planejar, dirigir, controlar, coordenar, orientar e executar ações de formação e capacitação voltadas aos agentes públicos municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Santa Bárbara.
Art. 3º. Compete à Escola de Governo promover a política de desenvolvimento de pessoas que contemple a capacitação permanente e estratégica dos agentes públicos municipais, além de:
I – mapear e adequar as competências requeridas dos servidores aos objetivos dos órgãos e das entidades integrantes da Administração Pública Municipal;
II - identificar necessidades de formação e capacitação para o desenvolvimento profissional e cultural dos agentes públicos municipais;
III - coordenar, elaborar, divulgar e executar o Plano Anual de Formação e Capacitação dos Servidores Públicos Municipais;
IV - capacitar os agentes públicos municipais organizando, coordenando e realizando programas e ações de formação, capacitação, treinamento, atualização e aperfeiçoamento permanente;
V - desenvolver ações pedagógicas voltadas ao crescimento cultural e profissional dos agentes públicos municipais;
VI – estabelecer parcerias extra-sistema com instituições de ensino educacionais e internacionais, a fim de realizar cursos, palestras, debates e seminários;
VIII - possibilitar a aquisição de conhecimentos aos servidores públicos municipais que contribuam para a elevação dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade da Administração Pública Municipal, observando o modelo Gestão 5.0;
IX - divulgar e gerenciar as ações de formação e capacitação, com o auxílio da Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais;
XI – administrar a receita e os gastos com formação e capacitação dos agentes públicos municipais; e,
XII- implementar programas e ações voltadas à melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento integral dos agentes públicos municipais, como profissionais e cidadãos.
Parágrafo único. As competências da Escola de Governo do Município de Santa Bárbara ocorrerão de forma integrada e articulada, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta responsáveis pelo desenvolvimento de pessoas.

CAPÍTULO II
DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

Art. 4º. A Escola de Governo anualmente elaborará um Plano Anual de Capacitação — PAC —, observando as deficiências já apuradas em inspeções, auditorias e outros procedimentos de controle interno.
§1º. Na elaboração PAC, sempre que possível, haverá a participação dos Secretários Municipais ou servidor por ele indicado.
§2º. O PAC será aprovado pelo Prefeito Municipal ou outra autoridade designada por ele.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. Todas as atividades de formação e capacitação do servidor serão obrigatoriamente executadas pela Escola de Governo.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 04 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:155AF820

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N.º 006/2021

PORTARIA N.º 006/2021.

"Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Colaboração a ser firmado com a Cáritas Diocesana de Itabira (CASA LAR)"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1.703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal 1.821/2017 e Decreto Municipal n.º 3.239/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos arts. 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 3.239/2017, para acompanhamento da execução do termo de colaboração a ser firmado com a Cáritas Diocesana de Itabira (CASA LAR), da seguinte forma:

I – A gestão do termo de colaboração ficará a cargo da Secretária Municipal;

II – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

a) Danilo Sousa Pinto – **Titular;**
b) Carolina Alcântara da Costa Pratarotti – **Titular;**
c) Bárbara Dorneles da Silva – **Titular;**
d) Adriana Silva Teixeira – Suplente;
e) Claudia Maria dos Santos Heleno– Suplente;
f) Luciana Angélica do Couto Gomes – Suplente.

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2021.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
Unidade Gestora

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:7DB3F542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL CREDENCIAMENTO 002/2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 002/2021/CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Processo Licitatório nº 042/2021

O Município de Santa Margarida, por meio da Comissão de Licitação, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados, que estará realizando o Credenciamento de contratação de pessoa física ou jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, com as seguintes especialidades clínicas: Cirurgia Geral, Angiologia, Urologia, Ginecologia, Obstetrícia, Ultrassonografia e Ortopedia a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.
A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação da Prefeitura, a partir do dia 01/02/2021.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 29/01/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacaosantamargarida@gmail.com*.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:5E14D006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ÍTEM

ROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 005/2021 – Processo Licitatório nº 010/2021. Objeto: *Registro de preço para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras.*Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 12/02/2021 até 08h00, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 12/02/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:456AFB88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 011-PMSR/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: A retificação da publicação anterior, por equivoco onde se encontra a palavra Eletrônico o correto Presencial.
Processo Licitatório - 011/PMSR/2021, na modalidade Pregão Presencial - 003/PMSR/2021 – Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS, QUE VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, DOTADO DE CAÇAMBA COMPACTADORA DE LIXO, COM ATÉ 5(CINCO) ANOS DE USO, E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 15M³, INCLUINDO GASTOS COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELO MUNICÍPIO."

Data da Abertura: 08/02/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 27/01/2021.
Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:3C7E4E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, 13 DE JANEIRO DE 2021, PÁG. 145. REFERENTE 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 066/2017

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Oficial de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021, pág. 145. Referente 4ª Alteração Contratual – Termo Aditivo Contrato nº 066/2017 - Processo Licitatório nº 047/2017, Pregão Presencial nº 019/2017. Onde se lê: Atitude Assessoria Contábil e Transporte Ltda ME. Leia-se: Atitude Nutrição Animal Transportes e Serviços Eireli ME - CNPJ 20.043.450/0001-79.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:120FE37B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, 13 DE JANEIRO DE 2021, PÁG. 145. REFERENTE 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 070/2017

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Oficial de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021, pág. 145. Referente 4ª Alteração Contratual – Termo Aditivo Contrato nº 070/2017 - Processo Licitatório nº 053/2017, Pregão Presencial nº 023/2017. Onde se lê: Atitude Assessoria Contábil e Transporte Ltda ME. Leia-se: Atitude Nutrição Animal Transportes e Serviços Eireli ME - CNPJ 20.043.450/0001-79.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:9FFF4E0D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 115/2018

3º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 115/2018; Dispensa 032/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Zilmar Quirino de Souza, CPF nº 511.245.996-49. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 20/01/2021 a 20/01/2022; valor acrescido: R$12.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:225EDC32

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 002/2019

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 002/2019; Dispensa 033/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e João Alves Batista, CPF nº 138.995.976-72. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 25/01/2021 a 25/01/2022; valor acrescido: R$48.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:7ABBE802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 005/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços contábeis na área pública, objetivando a realização de serviços técnicos especializados na área orçamentária, financeira e patrimonial, dentre outras responsabilidades técnicas junto ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, serviços estes que serão prestados in loco por profissional totalmente regular perante o CRC (Conselho Regional de Contabilidade), compreendendo ao menos 03 (três) visitas por semana com duração mínima de 05 (cinco) horas cada, bem como prestar os serviços necessários e possíveis à distância, por meio de telefone, e-mail e/ou via acesso remoto, tudo para que os serviços sejam realizados de forma otimizada, sendo, também, de sua inteira responsabilidade o envio das informações necessárias junto aos Órgãos de Controle Externo, nos respectivos prazos estipulados, atinentes às responsabilidades do Departamento de Contabilidade da Prefeitura. Processo homologado e adjudicado nesta data. Joyce Teixeira Moraes/ME com o valor total de R$ 55.800,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 28 de janeiro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B86260D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 04/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021, tipo TÉCNICA E PREÇO para contratação de serviços técnicos especializados de: Auditoria independente e especializada em administração pública combinada com Consultoria; Confecção de Defesas Administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado de

MG; Treinamento e Qualificação – conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Entrega dos envelopes: 01/03/2021 até as 08:50:00 horas.
Abertura dos envelopes: 01/03/2021 às 09:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 22 de Janeiro de 2021.

ELSON DA SILVA JÚNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F37A9DD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2021

PROCESSO Nº 05/2021
DISPENSA Nº 04/2021

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso IV e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa ONLINESITES LTDA ME, CNPJ 04.256.242/0001-00, para locação de sistema de gerenciamento do site oficial do Município de Santo Antônio do Monte **www.samonte.mg.gov.br**, para atender as necessidades legais e operacionais do Município de Santo Antônio do Monte, em conformidade com sua proposta de preços, parte integrante deste processo, pelo valor mensal de R$ 775,54 (Setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) por um período de 06(seis) meses até que se proceda novo processo licitatório.

Santo Antônio do Monte-MG, 25 de Janeiro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B1B93588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato 063/2020. Tomada de Preço nº 005/2020, PL 021/2020 – *OBJETO:* Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica, em CBQU, na Rua Mestra Hercília, Contrato de Repasse n° 875806/2018 Caixa Operação nº 1059.649-26, **CONTRATADA: J.L.S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.460.621/0001-81,** Fica a Clausula terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência, prorrogada até 04 de Março de 2021, São Francisco/MG, 28 de Janeiro de 2021.

ASS.: MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:CF63C439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do 6° Termo Aditivo ao Contrato 029/2020. Tomada de Preço nº 005/2019, PL 059/2019 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Município de São Francisco, objetivando a melhoria das condições de mobilidade ou circulação urbana, objeto do Contrato de Repasse nº 849154/2017/MRD/CAIXA- Operação nº 1043444-76, **CONTRATADA: VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMETOS LTDA – EPP, CNPJ: 18.603.117/0001-25,** Fica a Clausula terceira do contrato original quanto ao seu prazo de vigência, prorrogada até 14 de Março de 2021, data da assinatura 13/01/2021, São Francisco/MG, 28 de Janeiro de 2021.

ASS.: MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:BE9130B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MED SERVICE BRASIL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Processo Licitatório nº 007/2020
Modalidade: Inexigibilidade 001/2020 Credenciamento 001/2020

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.679.153/0001-40, com endereço a Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco /MG, neste ato representado pelo Senhor **Miguel Paulo Souza Filho**, residente na Rua São Francisco nº 50 cs, Localizada na Vila do Morro distrito da cidade de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68, a seguir denominada apena **CONTRATANTE**, e a Empresa: **MED SERVICE BRASIL SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.673.478/0001-43,** com sede na Rua Ivete Vargas nº 305, Bairro Vila Regina, Cep: 39.400-196, na Cidade de Montes Claros - MG, Representante legal **Sr. BRUNO CESAR CANGUSSU,** brasileiro, médico, portador do RG nº MG-13628648, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 080.721.706-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, §1º II, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 25%, para aumento do quantitativo, que corresponde à R$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais), em razão da manutenção da demanda dos serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Bricio de castro Dourado.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
08	17,5	Plantão – 12 horas	Plantão Clinico no Pronto Socorro	R$ 900,00	R$ 15.750,00
			VALOR TOTAL		**R$ 15.750,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes, constante no termo de contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, o valor do Contrato de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**,** passando o valor do contrato para R$ 78.750,00 (Setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 08 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Francisco-MG.
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito
Contratante

Med Service Brasil Serviços Medicos LTDA - ME
CNPJ 30.673.478/0001-43
Representante:
BRUNO CESAR CANGUSSU
CPF nº 080.721.706-94
Contratada

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:4E410CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MED PLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Processo Licitatório nº 007/2020
Modalidade: Inexigibilidade 001/2020 Credenciamento 001/2020

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.679.153/0001-40, com endereço a Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco /MG, neste ato representado pelo Senhor **Miguel Paulo Souza Filho**, residente na Rua São Francisco nº 50 cs, Localizada na Vila do Morro distrito da cidade de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68, a seguir denominada apena **CONTRATANTE**, e a Empresa: **MED PLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 36.994.439/0001-24,** representada neste ato por Renan Philippe Souza Pires, portador do CPF 083.176.036-28 e CRM 057183/MG, sediado na Rua Itajuba, n° 100, Apt. 01, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, §1º II, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 25%, para aumento do quantitativo, que corresponde à R$ 57.750,00 (Cinquenta e sete mil, e setecentos e cinquenta reais), em razão da manutenção da demanda dos serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Bricio de castro Dourado.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
01	33	Plantão de 12 horas (Sobreaviso)	Plantão em Cirurgia com visita médica	R$ 1.050,00	R$ 34.650,00
16	385	Consulta	Consulta Médica por Especialidade	R$ 60,00	R$ 23.100,00
			VALOR TOTAL		**R$ 57.750,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes, constante no termo de contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, o valor do Contrato de R$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais)**,** passando o valor do contrato para R$ 288.750,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 08 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Francisco-MG.
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito
Contratante

MEG PLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 36.994.439/0001-24
RENAN PHILIPPE SOUZA PIRES
CPF 083.176.036-28
CRM/MG 057183
Contratada

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:5BCAF895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA A & G ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

Processo Licitatório nº 007/2020
Modalidade: Inexigibilidade 001/2020 Credenciamento 001/2020
Pelo presente instrumento particular, de um lado a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.679.153/0001-40, com endereço a Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco /MG, neste ato representado pelo Senhor **Miguel Paulo Souza Filho**, residente na Rua São Francisco nº 50 cs, Localizada na Vila do Morro distrito da cidade de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68, a seguir denominada apena **CONTRATANTE**, e a Empresa: **A & G ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.942.183/0001-79**, com sede na Rua São Sebastião 256, Bairro Cidade Nova, Cep: 39.400-480, na Cidade de Montes Claros, Representado pelo Sr. Alécio Messias Dias de Oliveira, brasileiro, médico, inscrito no CRM/MG sob o nº 55.217, portador do RG nº MG-13.599.738, expedida pela SP/MG, inscrito no CPF nº 015.305.746-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, §1º II, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 9,423%, para aumento do quantitativo, que corresponde à R$ 38.700,00 (Trinta e oito mil, e setecentos reais), em razão da manutenção da demanda dos serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Bricio de castro Dourado.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
16	645	Consulta	Consulta Médica por Especialidade	R$ 60,00	R$ 38.700,00
			VALOR TOTAL		**R$ 38.700,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes, constante no termo de contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, o valor do Contrato de R$ 474.840,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)**,** passando o valor do contrato para R$ 513.540,00 (Quinhentos e treze mil, e quinhentos e quarenta reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 08 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Francisco-MG.
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

A & G Assistência Médica LTDA
CNPJ nº 14.942.183/0001-79
ALÉCIO MESSIAS DIAS DE OLIVEIRA
CPF nº 015.305.746-76
Contratada

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:37391F38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO e a Pessoa Física ORIOSVALDO FERRAZ DE SOUZA.

Processo Licitatório nº 007/2020
Modalidade: Inexigibilidade 001/2020 Credenciamento 001/2020
Pelo presente instrumento particular, de um lado a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.679.153/0001-40, com endereço a Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco /MG, neste ato representado pelo Senhor **Miguel Paulo Souza Filho**, residente na Rua São Francisco nº 50 cs, Localizada na Vila do Morro distrito da cidade de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68, a seguir denominada apena **CONTRATANTE**, e a Pessoa Física **ORIOSVALDO FERRAZ DE SOUZA** inscrito no CPF sob o nº **357.830.605-34,** brasileiro, médico, inscrito no CRM/MG sob o nº 26792**,** Residente na Rua Porto Seguro Nº 1.100, Bairro Ibituruna, Cidade de Montes Claros/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, §1º II, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 8,2%, para aumento do quantitativo, que corresponde à R$ 30.750,00 (Trinta mil, setecentos e cinquenta reais), em razão da manutenção da demanda dos serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Bricio de castro Dourado.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
16	512,5	Consulta	Consulta Médica por Especialidade	R$ 60,00	R$ 30.750,00
			VALOR TOTAL		**R$ 30.750,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes, constante no termo de contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de R$ 438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil reais), passando o valor global do contrato a ser de R$ 468.750,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, e setecentos e cinquenta reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 08 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Francisco-MG.
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito
Contratante

ORIOSVALDO FERRAZ DE SOUZA
CPF nº 357.830.605-34
CRM/MG nº 26792
Contratado

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:84DF29D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MELISSA NEVES GENEROSO - ME

Processo Licitatório nº 007/2020
Modalidade: Inexigibilidade 001/2020 Credenciamento 001/2020

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.679.153/0001-40, com endereço a Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco /MG, neste ato representado pelo Senhor **Miguel Paulo Souza Filho**, residente na Rua São Francisco nº 50 cs, Localizada na Vila do Morro distrito da cidade de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68, a seguir denominada apena **CONTRATANTE**, e a Empresa **MELISSA NEVES GENEROSO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **30.808.920/0001-00**, por sua representante legal **Sra. MELISSA NEVES GENEROSO,** brasileira, médica, inscrito no CRM/MG sob o nº 75961, portadora do RG nº MG-13827145, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 082968266-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, §1º II, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 9%, para aumento do quantitativo, que corresponde à R$ 11.565,00 (Onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), em razão da manutenção da demanda dos serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Bricio de castro Dourado.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
12	25,7	Visita Diária	Visita de Clinica Médica sem plantão	R$ 450,00	R$ 11.565,00
			VALOR TOTAL		**R$ 11.565,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes, constante no termo de contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, o valor do Contrato de R$ 128.500,00 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais)**,** passando o valor do contrato para R$ 140.065,00 (Cento e quarenta mil, e sessenta reais).
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 08 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Francisco-MG.
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito
Contratante

Melissa Neves Generoso - ME
CNPJ nº 30.808.920/0001-00
Representante legal:
SRA. MELISSA NEVES GENEROSO
CRM/MG sob o nº 75961
Contratada

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:85DFDA34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MD8 SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES COMPLEMENTARES LTDA.

Processo Licitatório nº 007/2020
Modalidade: Inexigibilidade 001/2020 Credenciamento 001/2020
Pelo presente instrumento particular, de um lado a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.679.153/0001-40, com endereço a Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco /MG, neste ato representado pelo Senhor **Miguel Paulo Souza Filho**, residente na Rua São Francisco nº 50 cs, Localizada na Vila do Morro distrito da cidade de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68, a seguir denominada apena **CONTRATANTE**, e a Empresa: **MD8 SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES COMPLEMENTARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.397/0001-17**, sediada na Rua São Romão nº 714, Bairro Centro, na Cidade de São Francisco/MG, por sua representante legal a **Sra. MARILDA ALVES LOPES,** brasileira, médica, inscrito no CRM/MG sob o nº 15489 portadora do CPF nº 512341576-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, §1º II, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 25%, para aumento do quantitativo, que corresponde à R$ 24.375,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), em razão da manutenção da demanda dos serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Bricio de castro Dourado.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
12	37,5	Visita Diária	Visita de Clinica Médica sem plantão	R$ 450,00	R$ 16.875,00
18	125	Consulta	Consulta Médica por Especialidade (CAPS)	R$ 60,00	R$ 7.500,00
			VALOR TOTAL		**R$ 24.375,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes, constante no termo de contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, o valor do Contrato de R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil, e quinhentos reais)**,** passando o valor do contrato para R$ 121.875,00 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 08 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Francisco-MG.
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito
Contratante

MD8 Serviços Médicos E Exames Complementares LTDA
CNPJ nº 06.942.397/0001-17
SRA. MARILDA ALVES LOPES
CPF nº 512341576-91
Contratada

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:A4CF50D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA IGOR COSTA VELOSO – ME.

Processo Licitatório nº 007/2020
Modalidade: Inexigibilidade 001/2020 Credenciamento 001/2020
Pelo presente instrumento particular, de um lado a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.679.153/0001-40, com endereço a Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco /MG, neste ato representado pelo Senhor **Miguel Paulo Souza Filho**, residente na Rua São Francisco nº 50 cs, Localizada na Vila do Morro distrito da cidade de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68, a seguir denominada apena **CONTRATANTE**, e a Empresa: **IGOR COSTA VELOSO-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **14.346.4820001-40**, por seu representante legal o **Sr. Igor Costa Veloso,** brasileiro, médico, inscrito no CRM/MG sob o nº 49014, portador do CPF nº 048330496-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, §1º II, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 25% (vinte e cinco por cento), para aumento do quantitativo, que corresponde à R$ 62.750,00 (Setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), em razão da manutenção da demanda dos serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Bricio de castro Dourado.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
03	57,5	Plantão – 12 horas	Plantão em Ortopedia com visita médica	R$ 700,00	R$ 40.250,00
16	375	Consulta	Consulta Médica por Especialidade	R$ 60,00	R$ 22.500,00
			VALOR TOTAL		**R$ 62.750,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes, constante no termo de contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 313.750,00 (Trezentos e treze mil setecentos e cinquenta reais).
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 08 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Francisco-MG.
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
– Prefeito
Contratante

Igor Costa Veloso -ME
Representante legal:
SR. IGOR COSTA VELOSO
CRM: nº 49014
Contratado

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:E19E6956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CENTRO DIAGNOSE LTDA - ME.

Processo Licitatório nº 007/2020
Modalidade: Inexigibilidade 001/2020 Credenciamento 001/2020

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**, com sede à Av. Montes Claros, nº 243 - Centro, CNPJ nº 22.679.153/0001-40, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado por **Miguel Paulo Souza Filho**, residente na Rua São Francisco nº 50 cs, Localizada na Vila do Morro distrito da cidade de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e a Empresa , **CENTRO DIAGNOSE LTDA - ME**, sediada na Av. Oscar Caetano Gomes, nº 1313, bairro Centro, CEP 39.300-000, no Município de São Francisco/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.357.683/0001-18, por sua representante legal **IOLANE APARECIDA MENDES CEZAR FREITAS**, brasileira, médico, inscrita no CRM MG 62912, CPF nº 034.122.256-90, RG nº MG-10.567.610 PCE/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, §1º II, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 6,15 (seis virgula quinze por cento), para aumento do quantitativo, que corresponde à R$ 22.180,59 (Vinte e dois mil, cento e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), em razão da manutenção da demanda dos serviços médicos na Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
27	55,45	Exame	Exame de Tomografia computadorizada	R$ 400,00	R$ 22.180,00
Total Geral					R$ 22.180,00

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes, constante no termo de contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco, 08 de Janeiro de 2021.

Prefeito de São Francisco
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Contratante

CENTRO DIAGNOSE LTDA - ME
CNPJ 12.357.683/0001-18
Contratada

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:C9114867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 006/2021/Dispensa nº. 002/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Peter Henry Rolfs, nº. 305 , Loja 22, Centro , Viçosa Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.582.479/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de uso Integrado/Informatizado de Gestão de Assistência Social, compreendendo a migração de dados, Implantação do Sistema, Treinamento Inicial e durante a execução, suporte técnico e manutenção para os departamentos da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R$ 14,500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais). Dotação: 02.009.08.244.0015.2.082-339039-498 – Manutenção do Programa Bolsa Família- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 129.

São Francisco do Glória, 28 de janeiro de 2.021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:18BEA90C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2.021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2.021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 008/2021/Pregão Eletrônicon º. 001/2021, cujo objeto e a aquisição de uma cadeira odontológica completa para a atendimento da equipe de saúde bucal , na estratégia saúde da família conforme a portaria nº2.684/2020. O certame será realizado no dia 12 de fevereiro de 2021, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 28 de janeiro de 2.021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1512E250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
ERRATA PORTARIA N.º 032/2021

ASSESSORIA DE GABINETE
ERRATA À PORTARIA Nº 032/2021

A CHEFIA DE GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO do Município de São Gonçalo do Rio Preto torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA aos termos da Portaria nº 032/2021, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/01/2021, Edição 2934.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 32/2021

"NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de exercício das funções inerentes à Divisão de Cultura;

Considerando o disposto na Lei Municipal 003-2005 a qual dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado A Senhora Raiane Lopes Rocha, inscrita no CPF sob o nº 098.660.266-39 para exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Contábil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 14 de janeiro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 32/2021

"NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de exercício das funções inerentes à Divisão de Contabilidade;

Considerando o disposto na Lei Municipal 003-2005 a qual dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado A Senhora Raiane Lopes Rocha, inscrita no CPF sob o nº 098.660.266-39 para exercício do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fazenda e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 14 de janeiro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:BC2F4327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAÇÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. OBJETO:** Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR destinado à distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **TIPO:** Menor Preço. **DATA:** 10/02/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6AFD6A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 167/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020 PREGÃO PRESENCIAL 045/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 167/2020 POR MAIS 03 (TRES) MESES. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/12/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2021 A 31/03/2021 CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C42DE378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-002/2021
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de trator de esteira.
Data: 11/02/2021 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:07F64AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5791

DECRETO MUNICIPAL Nº 5791

"ESTABELECE NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DA FUNÇÃO PÚBLICA NAS UNIDADES ESCOLARES A QUE MENCIONA".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para o atendimento da demanda existente e a expansão do ensino Público Municipal, tendo em vista a legislação vigente,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Compete ao Secretário Municipal de Educação e ao Diretor da Unidade de Ensino do Município, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições deste Decreto.

Art. 2º – Compete ao Diretor de Escola Municipal organizar o Quadro de Pessoal com base no disposto neste Decreto, seus anexos e em Instruções complementares.

Art. 3º – A direção da Escola, considerando os parâmetros estabelecidos, deverá apresentar a proposta de Quadro de Pessoal das Unidades, antes do início do ano letivo, ou ainda, sempre que ocorrer alguma alteração no respectivo quadro.

Art. 4º – Compete à Secretaria Municipal de Educação estabelecer critérios complementares para atribuição de turmas, aulas, funções e turno aos servidores efetivos, observado o disposto neste Decreto e a conveniência pedagógica.

Art. 5º – Os servidores efetivos da Educação, serão lotados nas unidades de ensino da rede municipal, considerando a atual situação de exercício e as possibilidades reais de vagas existentes.

Art. 6º – Os pedidos de mudança de lotação, protocolados na Secretaria Municipal de Educação, no final do ano de 2020, terão validade durante todo o ano de 2021 e seguirão os critérios estabelecidos no CAP. II, Art. 7º, item IV e V, deste Decreto.

CAPÍTULO II – ATRIBUIÇÃO DE TURMAS E AULAS

Seção I – Atribuição de Turmas e/ou Aulas

Art. 7º – As turmas e aulas serão atribuídas aos servidores efetivos, observada a seguinte ordem de prioridade:

I – efetivos e estáveis no serviço público;
II – efetivos em período de estágio probatório;

§ 1º Será dada preferência, sucessivamente, obedecidos os incisos I e II ao servidor com:
I – maior pontuação na avaliação de desempenho no ano anterior;
II – comprovar participação efetiva nos cursos de capacitação oferecidos e ou aprovados pela Secretaria Municipal de Educação em áreas relacionadas ao respectivo cargo;
III – maior tempo de serviço público municipal na respectiva função e na unidade escolar;
IV – maior tempo de serviço público municipal;
V – idade maior.

§ 2º – O mesmo tempo de serviço a que se refere o parágrafo anterior, não poderá ser computado 02(duas) vezes quando o servidor contar com 02 (dois) cargos.

Art. 8º – A atribuição de aulas entre os professores regentes de aulas deve ser feita no limite da carga horária obrigatória de cada cargo, observando-se a prioridade estabelecida no artigo 6º deste Decreto, sucessivamente:

I – o conteúdo do cargo;
II – outro conteúdo para o qual possua habilitação específica;
III – conteúdo para o qual possua autorização para lecionar.

Art. 9º – Ao professor efetivo regente de aulas serão atribuídas 18 (dezoito) aulas semanais, de acordo com a titulação de seu cargo, sendo cada aula de 50 minutos e 40 minutos para os conteúdos de Ensino Religioso, Arte e Geografia (**de acordo com a matriz curricular**).

Parágrafo único: Não havendo na própria escola, aulas suficientes para a composição do seu cargo, o professor regente de aulas deverá assumir aulas vagas ou em substituição, existentes em outra escola do Município, seguindo as prioridades do artigo 7º deste Decreto.

Art. 10 – As aulas de um mesmo conteúdo que, por exigência curricular, ultrapassem 18 (dezoito) aulas semanais, devem ser atribuídas, obrigatoriamente, ao mesmo professor regente de aulas, com pagamento de vencimento adicional.

Seção II – Das Horas Adicionais

Art. 11 – O Professor efetivo Regente de Turmas ou de Aulas poderá substituir servidores efetivos do referido quadro, durante seus impedimentos legais e temporários.

§ 1º – A substituição mencionada no caput deste artigo será remunerada com pagamento de horas adicionais ao servidor substituto de acordo com o seu vencimento base, desde que a substituição implique em aumento de sua jornada normal de trabalho.

§ 2º – A jornada total de trabalho do professor substituto não poderá exceder a carga horária referente ao dobro da prevista para o professor.

§ 3º – A direção da escola onde ocorre a substituição atestará o número de horas trabalhadas pelo professor substituto, e o Módulo II será cumprido de acordo com a carga horária trabalhada.

§ 4º – O servidor fará jus aos adicionais previstos no Art. 72 da Lei nº 3753 de 2011 em valores proporcionais ao período de substituição e em caso de licença saúde o servidor terá direito de seus vencimentos durante 15 (quinze) dias, após será suspenso, exceto licença maternidade (Art. 106 da Lei Complementar nº 41).

§ 5º – A Secretaria Municipal de Educação manterá cadastro atualizado de professores com disponibilidade, para exercer a substituição.

CAPÍTULO III – DO SERVIDOR CONTRATADO

Seção I – Do Contrato Temporário

Art. 12 – Havendo excepcional interesse público e para atender à necessidade temporária de substituição de servidor efetivo, ou de cargo vago até que ocorra a nomeação de candidato aprovado em concurso, poderá haver contratação de pessoal por tempo determinado, conforme legislação vigente.

§ 1º – A substituição a que se refere o Caput deste artigo poderá ser exercida por:

I – candidato aprovado em concurso público, dentro do prazo de validade legal, para a rede municipal de ensino, que se encontre na lista de classificação, desde que esteja ciente de tratar-se de contrato por tempo determinado e de que retornará à sua posição na lista de espera, findo o período de contratação.

II – profissionais legalmente habilitados e ou autorizados a lecionar nos termos da legislação para exercer a substituição por tempo determinado, e que se encontre na lista de classificação de processo seletivo respectivo.

§ 2º – As substituições de que trata o parágrafo anterior não deverão ultrapassar o ano letivo para o qual foram contratadas.

Art. 13 – No ato da contratação para substituições temporárias o candidato deve apresentar pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão arquivadas no seu Processo Funcional depois de conferidas datadas e assinadas:

I – Certidão de nascimento (solteiro);
II – certidão de casamento (casado);
III – certidão de óbito do cônjuge (viúvo);
IV – carteira de Identidade;
V – cartão do CPF;
VI – comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VII – comprovante de inscrição no PIS/PASEP, quando for o caso;
VIII – comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico Escolar;
IX – Título de eleitor;
X – último comprovante de votação;
XI – comprovante de residência;
XII – certidão de nascimento (filho até 14 anos);
XIII – carteira de vacinação (filho até 7 anos);
XIV – comprovante matrícula escolar (filho até 14 anos);
XV – 1 foto ¾ recente;
XVI – comprovante de aptidão física (Atestado Médico);
XVII – dados bancários;
XVIII – Declaração de acúmulo ou não de cargos públicos;
XIX – Declaração de anuência com os dispositivos deste Decreto Municipal e das atribuições inerentes a função.

Seção II – Da Dispensa de Pessoal do Contrato Temporário (Unilateral)

Art. 14 – A dispensa de pessoal contratado eventualmente, para substituições temporárias, poderá ocorrer a pedido ou de ofício.

Art. 15 – A dispensa de ofício de pessoal contratado, eventualmente para substituições temporárias, ocorrerá nos casos previstos em lei e também nas seguintes situações:

I – redução do número de aulas ou de turmas;
II – retorno do titular;
III – ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal de trabalho;
IV – desempenho que não recomende a permanência, após avaliação feita pela Direção da Escola, referendada pelo Conselho Escolar.

Parágrafo único: A dispensa de ofício por uma das hipóteses previstas nos incisos III e IV deste artigo, pressupõe pelo menos 02 (duas) advertências, por escrito, ao contratado, advindas da direção da escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV - DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DE ESCOLA

Art. 16 – A carga horária do diretor de Escola e de Unidade de Educação Infantil na rede municipal de ensino é de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo único: O servidor na função de Diretor de Escola do ensino fundamental classificada na Tipologia 01, conforme art. 67 da Lei nº 3753 de 10 de maio de 2011, cumprirá jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 17 – A carga horária de Vice-Diretor é de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Parágrafo único: Quando no exercício da função de Vice-Diretor, o Coordenador Pedagógico deve cumprir 25 (vinte e cinco) horas semanais nessa função, complementando a jornada de trabalho no desempenho de sua especialidade.

Art. 18 – Na quantificação de Vice-Diretores, devem ser observados os seguintes critérios:

I – um Vice-Diretor para escola que funciona em 02(dois) turnos e atende de 201 (duzentos e um) até 500 (quinhentos) alunos;

II – dois Vice-Diretores para escola que funciona em 02 (dois) turnos e atende de 501 (quinhentos e um) até 900 (novecentos) alunos;

III – dois Vice-Diretores para escola que funciona em 03 (três) turnos e atende de 501 (quinhentos e um) até 900 (novecentos) alunos;

IV – um Vice-Diretor para atuar em segundo endereço subordinado a escola municipal, que atenda acima de 100 (cem) alunos.

Art. 19 – Nos afastamentos do Diretor de Escola por até 30 (trinta) dias, responderá pela direção o Vice-Diretor e, na falta deste, um Coordenador Pedagógico, sem remuneração adicional.

Art. 20 – Será destituído do cargo/função o Diretor de Escola ou de Centro de Educação Infantil, ou o Vice-Diretor que se afastar da função por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, consecutivos ou não.

Parágrafo único: Excluem-se do cômputo do período a que se refere o caput deste artigo, os afastamentos para uso fruto de férias

regulamentares, recessos escolares, licença maternidade e licença de saúde até 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÃO FINAIS

Art. 21 – Compete ao Diretor de Unidade Escolar Municipal de São Sebastião do Paraíso, onde há servidor com restrição de atividades laborativas de acordo com laudo médico oficial, observado o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

I – definir, juntamente com o servidor, as atividades que este deverá exercer na escola observadas as orientações médicas, o grau de escolaridade e a experiência do servidor;

II – registrar e acompanhar o desempenho do servidor nas novas atividades propostas;

III – emitir declaração contendo informação sobre as atividades que o servidor exerceu durante o período de afastamento de seu cargo/função, bem como avaliação de seu desempenho que será anexada na pasta funcional do servidor.

Art. 22 – O Diretor de Escola deverá acompanhar a frequência regular dos alunos para redimensionar as turmas e processar os ajustes nos Quadros Informativos da Unidade.

Art. 23 – Na composição do Quadro de Pessoal e Quadro de Turmas e Alunos por Turno das Unidades Escolares da rede municipal, deverão ser observados os critérios para composição de turmas e definição do número de cargos, funções, conforme anexo I deste Decreto.

Art. 24 – As situações excepcionais deverão ser encaminhadas, pelo Diretor de Escola, à consideração do Secretário Municipal de Educação.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 5791

Critérios para composição de turmas e de definição do Quadro de Pessoal das Unidades Escolares da Rede Municipal.

I – COMPOSIÇÃO DE TURMAS

•
A enturmação obedecerá os seguintes parâmetros legais:

a) na Educação Infantil:

- no Berçário (0 a 02 anos) – 08 crianças
- no Maternal (03 anos) – 20 crianças
- na Pré-Escola (04 a 05 anos) – 25 crianças

b) nos anos iniciais do Ensino Fundamental:

- 25 (vinte e cinco) alunos por turma;

c) nos anos finais do Ensino Fundamental:

- 35 (trinta e cinco) alunos por turma;

d) na Sala de Recursos:

- de 08 (oito) a 15 (quinze) alunos por turma, conforme a deficiência;

e) na turma de Projetos Especiais:

- de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) alunos por turma.

II – QUADRO DE PESSOAL

a) Os cargos de Professor serão definidos da seguinte forma:

1 - Professor Regente de Turma ou de Aulas:

- o número necessário para atender as turmas existentes na Escola, inclusive projetos autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

2 - Professor Eventual

Para as turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental:

- de 05 a 10 turmas: 01
- de 11 a 20 turmas: 02
- acima de 20 turmas: 03

O Professor Eventual, além das substituições eventuais de docentes, deve colaborar com o Coordenador nas atividades de reforço na aprendizagem dos alunos.

3 - Professor para o ensino do uso de Biblioteca:

- para escola com até 35 turmas, 01 (um) professor por turno com o mínimo de 08 (oito) turmas, no turno.
- para escola com o mínimo de 08 (oito) turmas, no total de turmas, 01 (um) professor.
- para o atendimento em Biblioteca Comunitária, 01 (um) professor por turno de funcionamento.

O Professor para o ensino do uso de Biblioteca, deve colaborar com o Coordenador nas atividades de reforço na aprendizagem dos alunos, e se necessário, substituições de docentes.

4 - Professor Coordenador do Laboratório de Informática:

- para escola com um total de até 22 (vinte e duas) turmas, 1 (um) professor para atender todos os turnos de funcionamento.
- para escola que contar com mais de 22 (vinte e duas) turmas, 1 (um) professor por turno, com no mínimo 12 (doze) turmas.

O Professor Coordenador do Laboratório de Informática, deve colaborar com o Coordenador nas atividades de reforço na aprendizagem dos alunos, e se necessário, substituições de docentes.

5 - Coordenador Pedagógico

Coordenador Pedagógico – Ensino Fundamental:

- até 10 turmas: 01 Coordenador Pedagógico
- de 11 a 20 turmas: 02 Coordenadores Pedagógicos
- acima de 21 turmas: 03 Coordenadores Pedagógicos

O Coordenador Pedagógico, deve colaborar na substituição de docentes.

6 - Secretário Escolar

- 01 (um) Secretário Escolar para atender a cada Centro de Educação Infantil, classificado na tipologia 03.
- 01 (um) Secretário Escolar (volante) para atender aos Centros Municipais de Educação Infantil, classificados na tipologia 1 e 2.
- 01 (um) Secretário Escolar para cada unidade escolar de Ensino Fundamental, exceto a unidade classificada na tipologia 01.

Obs.: O Secretário Escolar que atuar na E. M. Roque Scarano, atenderá também a E. M. Morro Vermelho.

7 - Auxiliar de Secretaria

- 01 (um) Auxiliar de Secretaria para cada unidade escolar de Ensino Fundamental classificada na Tipologia 3.
- 02 (dois) Auxiliares de Secretaria para cada unidade escolar de Ensino Fundamental classificada na Tipologia 04.

8 - Merendeiro:

– 01 (um) merendeiro por turno de funcionamento na Unidade Escolar com até 200 (duzentos) alunos;
– 02 (dois) merendeiros por turno de funcionamento na Unidade escolar com mais de 200 (duzentos) alunos;
– As escolas que contarem com mais de 500 (quinhentos) alunos poderão contar com mais 01 (um) merendeiro.

Em casos excepcionais, o número determinado na quantificação de pessoal para as Unidades Escolares, poderá ser alterado pela Secretária Municipal de Educação, mediante justificativa apresentada pela Direção Escolar.

09 - Monitor de Educação Infantil:

- 02 (dois) monitores para cada grupo de 8 crianças de 0 (zero) a 2 (dois) anos;
- 01 (um) monitor para cada grupo de 20 crianças de 03 (três) anos;
- 01 (um) monitor para cada grupo de 25 crianças acima de 4 (quatro) anos.
Obs.: A Secretaria Municipal de Educação definirá o local de trabalho onde o servidor em Ajustamento Funcional deverá cumprir a carga horária de seu respectivo cargo, podendo atuar na Secretaria Municipal de Educação, nas secretarias das escolas e centros de educação infantil e Biblioteca.

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F8EE27EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5792

DECRETO MUNICIPAL Nº 5792

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que há necessidade de modernizar a Administração Pública do Município, visando o aumento do nível de eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, que uma Administração Pública mais moderna e eficaz proporcionará mais agilidade no trâmite dos procedimentos administrativos internos, visando principalmente a divulgação dos atos oficiais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA**, a responsabilidade pela assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio Obrigatório e não Obrigatório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de Janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:D2CAF6B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2540

PORTARIA Nº 2540

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ CONSULTIVO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4554, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO".

O Prefeito Municipal de São Sebastião o Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4554, de 19 de fevereiro de 2019 instituiu o Serviço de Inspeção Municipal, o qual tem por finalidade inspecionar e fiscalizar os produtos de origem animal produzidos no Município de São Sebastião do Paraíso,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar grupo de trabalho para melhorar e aprimorar as técnicas utilizadas na inspeção e fiscalização, as bases e diretrizes a serem seguidas, tendo em vista as atualizações constantes na legislação de produtos de origem animal, acarretando atualizações no serviço e continuamente benefícios para o município.

CONSIDERANDO que nos termos da lei supramencionada será constituído um Comitê Consultivo, formado por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Secretaria Municipal de Saúde, IMA -Instituto Mineiro de Agropecuária, EMATER -Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais, Procuradoria-Geral do Município e Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso,
CONSIDERANDO que função do referido comitê é aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados à execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária, como também sobre a criação de regulamentos, normas, portarias, dentre outros.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Comitê Consultivo, o qual terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Marco Aurélio Alves de Paula - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

SECRETÁRIO(A): João Bosco Minto - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais.

MEMBROS:

JOÃO PAULO FERREIRA - Procuradoria-Geral do Município;

RAFAEL DOS SANTOS SOARES - Secretaria Municipal de Saúde;

RAÍSSA BUGANÇA PEREIRA - Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso; e,

VIRGÍNIA LEITE COELHO FERREIRA - Instituto Mineiro de Agropecuária.

Art. 2º – Os componentes do respectivo Comitê deverão ser convocados pelo respectivo presidente para o comparecimento nas reuniões de trabalho, assim como para o bom desempenho das atividades que lhe foram atribuídas.

Art. 3º – Os casos não descritos nesta portaria serão solucionados pelo respectivo Comitê.

Art. 4º – Esta portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º – Revogadas as disposições ao contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:EDB3BAB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2541

PORTARIA Nº 2541

"DISPÕE SOBRE QUAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PODERÃO ASSINAR DOCUMENTOS CONTÁBEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º -A assinatura, como Responsável Técnico, em todo e qualquer documento contábil produzido pela Prefeitura Municipal, compreendendo desde o documento de Empenho até os mais diversos Relatórios Obrigatórios pela Norma Brasileira de Contabilidade Pública NBCASP (Balanço, Balancete, Livros, relatórios, etc..), será feita de forma alternada e concomitante, por:

•
qualquer um dos servidores efetivos concursados no cargo de Contador, constante do quadro de servidores desta Prefeitura;
•
pela servidora Aparecida Aguila de Avellar, matricula 10.192, nomeada em 04/01/2021 como Chefe de Departamento.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se completamente os efeitos da Portaria n.º 2.384 de 10/04/2019, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:84DB782B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 009/2021

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 009/2021. Objeto: Aquisição de fralda descartável conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31 . Valor global: R$ 17.446,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e seis reais)

Sem Peixe, 21 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 009/2021: Contratação de aquisição de fralda descartável , conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31. Valor global: R$ 17.446,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e seis reais)

Sem Peixe , 21 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:22697A9E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 009/2021. Objeto: Aquisição de fralda descartável, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31 , com sede na Rua: Jose Ribeiro Ferreira – Nº 60, Centro , Sem Peixe , Cep:35441-000. Valor global: R$ 17.446,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

Sem Peixe, 21 Janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:392E708C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão Presencial No. 001/2020. Registro de Preço 001/2020. Objeto: aquisição de cestas básicas. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, com sede na Rua José Ribeiro Ferreira, nº 60, centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, em 21 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4CA9A10A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 004/2020. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças originais e genuínas para veículos automóveis, caminhões, máquinas pesadas, ônibus, motocicletas. Contratados: **MARCELO NUNES DA SILVA OFICINA MECÂNICA LTDA**, CNPJ 36.030.826/0001-40, com sede na Rua José Geraldo de Souza, nº 176, bairro Jardim, Ponte Nova/MG, vencedora dos lotes: 01 com desconto de 25%, 04 com desconto de 19% e 09 com desconto de 25%.

Sem Peixe, em 26 de janeiro de 2021.

MONUMENTAL MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI ME, CNPJ 32.504.115/0001-00, com sede na Rua Manhumirim, nº 945, loja 06, bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, vencedora do lote 07 com desconto de 23%.

Sem Peixe, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:718E567F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 016/2020. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de areia. Contratado: **AREAL COUTNARD EIRELI**, CNPJ 10.967.015/0001-87, com sede no Sítio Lagoa dos Patos, s/n,

zona rural, Sem Peixe/MG; pelo valor total de R$ 61.975,00 (sessenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais). Sem Peixe, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F2246476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 4º Termo Aditivo ao contrato nº 57/2017. Processo n.º 91/2017. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres jurídicos em matérias de elevada complexidade; acompanhamento de processos nos Tribunais Superiores e Tribunais de Contas, e ainda serviços técnicos especializados em recuperação de créditos. Empresa: Souza Oliveira Advogados Associados, CNPJ nº 07.297.814/0001-89. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 02 de Julho de 2021, modificando a cláusula "terceira", item 3.1. Serrania, 23 de dezembro de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3DAB627F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teixeiras torna público o PL: 004/2021. Credenciamento por Inexigibilidade: 001/2021. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE EXAMES LABORATORIAIS (CONFORME TABELA OFICIAL DO SUS), PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS-MG**. Entrega dos Envelopes: do dia 01/02/2021 até 18/02/2021. Abertura: 19/02/2021 às 14h00min. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br. –

Teixeiras/MG, 28/01/2021 -

ELIANE APARECIDA MEDINA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:88D0E8D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia membros da JARI municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:
Art. 1º Designar servidores para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) junto à Divisão de Trânsito da Prefeitura de Teófilo Otoni, designando servidores abaixo relacionados:

Edmilson do Nascimento – matrícula 104.931;
Gilson Batista Junior – matrícula 104.906;
Samuel Gardner da Silva – matrícula 104.915;
Kledson Moreira da Silva – matrícula 5399-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 27 de janeiro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:05204989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.168, 27 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta cobrança de preços públicos para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 342, da Lei Complementar nº. 21/2000 e o do art. 33, §2º da Lei Complementar 032/2002.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos preços públicos atualizados a serem praticados pela Administração do Cemitério João Gabriel da Costa, conforme tabela anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DECRETO Nº 8.168/2021

TARIFAS DO CEMITÉRIO JOAO GABRIEL DA COSTA	R$
Serviço de Transporte Interno.	25,82
Aquisição de Urna Anatômica para ossos.	80,02
Aluguel De Capela Velório de 08 às 17.	180,38
Aluguel De Capela Velório após as 17 (Período noturno).	326,15
Taxa de Manutenção e Conservação da Necrópole, semestral, por cada M² de área ocupada no cemitério.	39,36
Serviço de inumação ou reinumação de 08 às 17 horas.	121,24
Serviço de inumação ou reinumação após 17 horas (Período Noturno).	379,06
Serviço de exumação.	202,52
Serviço de Paramentarão.	503,07
Aluguel de gaveta individual por período de 05(cinco) anos	1.332,42
Aluguel de jazigo duplo por período de 05 (cinco) anos	2.025,84
Construção ou reforma de jazigo, gavetas, ataúdes, carneiras, lóculos ou mausoléus em granito ou outro material similar, por cada metro quadrado de área construída.	1.997,42
Construção ou reforma de jazigo, gavetas, ataúdes, carneiras, lóculos ou mausoléus em concreto armado ou outro material similar, por cada metro quadrado de área construída.	962,82
Aquisição do direito de concessão de uso de espaços, jazigos, gavetas, ataúdes, carneiras, lóculos ou mausoléus por cada metro quadrado de área ocupada no cemitério.	2.025,84
Taxa de transferência de concessão de jazigos, gavetas, ataúdes, carneiras, lóculos ou mausoléus por cada metro quadrado de área ocupada no cemitério.	795,01
Serviço de conservação e limpeza de sepultura, espaço, terrenos, ataúdes, carneiras, lóculos jazigos, gavetas ou mausoléus, e ainda suas benfeitorias e acessões, por cada metro quadrado de área construída a ser realizado o serviço de limpeza. Valor cobrado a cada contratação.	40,60

Teófilo Otoni, 27 de janeiro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DE48FEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2021, no dia 03/02/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhão para a execução do projeto de modernização do banco de alimentos do Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 28/01/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8976F1C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 007/2021, no dia 10/02/2021, com recebimento das propostas até às 14h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem por diária no perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 28/01/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4F0D3DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 008/2021, no dia 11/02/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte com fornecimento de veículos sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.
Teófilo Otoni/MG, 28/01/2021.
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:03061362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 010/2021, no dia 10/02/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de teste rápido de anticorpos IGM/IGG Covid-19 (TR-AC). Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 28/01/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:340FAF0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO 000148/2019.
CONTRATO: N°00097/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato de Pregão 000148/2019. Contrato: N°00097/2020 Objeto: Contratação De Empresa Para Servidor De Hospedagem Do Site Da Prefeitura De Três Corações. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ednara Aparecida De Fátima Ribeiro Soares. Valor: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais). O prazo deste Contrato será de 06 (seis) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 17/12/2020.

Três Corações, 17 de Dezembro de 2020

PAULA CRISTINA SANTOS AMORIM
Secretaria De Comunicação E Relações Institucionais

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F117670B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1°/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000014/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 000014/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1°/2020 Termo Aditivo. Contrato N° 000014/2020 – Tomada De Preços N° 000014/2019. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Construção De Uma Quadra De Futsal Padrão, Com Fornecimento De Materiais, Equipamentos E Mão De Obra, Para Utilização Da E.M. Maria José Coelho Neto – Bairro Santo Afonso, Conforme Projeto Básico. Fornecedor: Pórtico Incorporadora E Construtora Ltda. Cnpj: 18.269.930/0001-00. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 06 (Seis) Meses. Autorização: Clásula 2.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços N° 000014/2019. Início Vigência: 27/08/2020 Até 26/02/202. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 27 De Agosto De 2020.
Três Corações, 27 De Agosto De 2020.
LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A3B95C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 007/2021 – PROCESSO N.º 084/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Concreto Usinado FCK,** a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h 30mindo dia 19 de fevereiro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:55B0C9E8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 008/2021 – PROCESSO N.º 100/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Ar Condicionado Portátil**, para melhoriadas condições de ambientação das unidades pertencentes à Secretaria Municipalde Cultura, Lazer e Turismo**.**O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 22 de fevereiro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:62926AC0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 009/2021 – PROCESSO N.º 115/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Equipamento BIPAP, Aparelho CPAP e Concentrador de Oxigênio**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 18 de fevereiro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E4454456

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 011/2021 – PROCESSO N.º 153/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h 30min do dia 23 de fevereiro de 2021,** quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BF77A6CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 556, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018, COM RESSALVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG, relativas ao exercício de 2018, com amparo no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº. 1072400.
Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de apreciações posteriores aos atos relativos ao período em virtude de denúncia, representação ou ação fiscalizadora, dos atos de gestão da administradora e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta e indireta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 28 de janeiro de 2021.

Ver. Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro"
Presidente

Ver. Prof. Dalmo Salviano Santana
Vice-Presidente

Ver. Sgto. Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior
1º Secretário

Ver. Moacir Júnior Cad Vieira
2ª Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:F42F4549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA N° 19/2021

PORTARIA N° 19/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

NOMEIA a Sra. **ANA LUIZA ALMEIDA SILVA,** para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL** com todos os direitos e vantagens do cargo.
Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 22 de janeiro de 2021

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:05C5997D

PROCURADORIA
PORTARIA N° 20/2021

PORTARIA N° 20/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

NOMEIA a Sra. **JELLMA VANIA QUEIROZ,** para o cargo de **CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL** com todos os direitos e vantagens do cargo.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 22 de janeiro de 2021

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:7C47E80D

PROCURADORIA
PORTARIA N° 21/2021

PORTARIA N° 21/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

NOMEIA servidora Sra. **CLEIVANI APARECIDA LIMA RAMOS,** ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais para ocupar o cargo de **CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, COMPRAS E LICITAÇÃO.** Fica desde já concedida a gratificação de 50% (por cento) sobre o vencimento base do cargo de auxiliar de serviços gerais, caso a servidora efetue a opção nos termos do artigo 28 da lei 369, de 14 de Março de 2016.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 22 de janeiro de 2021

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:D67D489F

PROCURADORIA
PORTARIA N° 22/2021

PORTARIA N° 22/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

NOMEIA a Sra. **KÊNIA POLYANA ALMEIDA MARTINS,** para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E MÉDIA COMPLEXIDADE,** com todos os direitos e vantagens do cargo.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 22 de janeiro de 2021

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:6D9EC409

PROCURADORIA
PORTARIA N° 23/2021

PORTARIA N° 23/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

NOMEIA a servidora Sra. **DAYANE GONÇALVES ALMEIDA,** para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE AGENDAMENTO E CADASTRO** com todos os direitos e vantagens do cargo.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 28 de janeiro de 2021

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:734B261A

PROCURADORIA
PORTARIA N° 24/2021

PORTARIA N° 24/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,
NOMEIA o servidor Sr. **JOSÉ ADILSON GONÇALVES DE QUEIROZ,** ocupante do cargo efetivo de agente administrativo para ocupar o cargo de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA, EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL.** Fica desde já concedida a gratificação de 50% (por cento) sobre o vencimento base do cargo de agente administrativo, caso a servidor efetue a opção nos termos do artigo 28 da lei 369, de 14 de Março de 2016.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 22 de janeiro de 2021

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:6AE15DC8

PROCURADORIA
PORTARIA N° 25/2021

PORTARIA N° 25/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

NOMEIA a servidora Sra. **ROSELY VALÉRIA ROCHA QUEIROZ,** ocupante do cargo efetivo de técnico em enfermagem, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE UNIDADE MISTA.** Fica desde já concedida a gratificação de 50% (por cento) sobre o vencimento base do cargo de técnico em enfermagem, caso a servidora efetue a opção nos termos do artigo 28 da lei 369, de 14 de Março de 2016.
Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 22 de janeiro de 2021

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:11CF5DE0

PROCURADORIA
PORTARIA N° 26/2021

PORTARIA N° 26/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

NOMEIA a servidora Sra. **ELSE ROSA DE JESUS PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de professora para o cargo de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO INFANTIL.** Fica desde já concedida a gratificação de 50% (por cento) sobre o vencimento base do cargo de professora, caso a servidora efetue a opção nos termos do artigo 28 da lei 369, de 14 de Março de 2016.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 22 de janeiro de 2021

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:32885F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Credenciamento nº. 001/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: AKMAR – SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 18.083.778/0001-77, Objeto: prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas, procedimentos ambulatoriais e cirurgias eletivas, suprindo assim as necessidades da secretaria de saúde desta municipalidade. Valor global R$ 300.000,00, Vigência: de 08/01/2021 até 31/12/2021.

Urucuia-MG, 28 de Janeiro de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:ACA52190

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Credenciamento nº. 002/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: AKMAR – SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 18.083.778/0001-77, Objeto: contratação de serviços médicos, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, para realização de serviços médicos laboratoriais, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos, e para atendimento ao programa saúde da família-PSF. Valor global R$ 821.250,00, Vigência: de 08/01/2021 até 31/12/2021.
Urucuia-MG, 28 de Janeiro de 2021
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5141BB0A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 10/02/2021, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 002/2021, objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básica para distribuição gratuita a pessoas carentes em estado de vulnerabilidade, do município de Urucuia-MG. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 28 de Janeiro de 2021

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:816B379E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABRIEL ARCANJO BRAS, Prefeito Municipal de VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, X, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Processo Dispensa de Licitação, para LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM DE ASSIS N57 NO BAIRRO ALTA FLORESTA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CEMEI NO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO pelo valor GLOBAL de R$ 6.600,00 junto a fornecedora ROSA SOARES MOTA BRAZ.Segunda-feira 04 Janeiro 2021 -Processo nº: 4 / 2021-Processo Dispensa nº: 3 / 2021

Publicado por:
Iszael de Sá Santos
Código Identificador:356BB195

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA 006 NOMEIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E ESTRADAS

PORTARIA Nº 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:
***Nomeia a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Estradas*.**
Leia-se
***Nomeia o Secretário Municipal de Obras Públicas e Estradas*.**

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso VII, art. 85 da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo,

RESOLVE
Art.1°- RETIFICAR PORTARIA 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2021,
Art. 1º. Nomear o Sr**. Odilon Amorim dos Santos**, **CPF nº 740.717.186-6** e **RG nº M9168653 SSP/MG,** para ocupar o cargo público de **Secretário Municipal de Obras Públicas e Estradas.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 01 de Janeiro de 2021.

GABRIEL ARCANJO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arilson Braz Ribeiro
Código Identificador:E345A6E4

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 007 NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 007 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:
***Nomeia o Secretário Municipal de Planejamento*.**
Leia-se:
***Nomeia o Secretário Municipal de Planejamento*.**

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso VII, art. 85 da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo,

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR PORTARIA 007 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
Art. 2°. Nomear o Sr**. Arilson Braz Ribeiro, CPF nº 98118120548** e **RG nº MG-7.448.780 SSP/MG,** para ocupar o cargo público de **Secretário Municipal de Planejamento**.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 01 de Janeiro de 2021.

GABRIEL ARCANJO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arilson Braz Ribeiro
Código Identificador:144E5185

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA 008 NOMEIA DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 008 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:
***Nomeia o Departamento de Controle e Movimentação de Pessoal*.**
Leia-se:
***Nomeia o Diretor de Departamento de Controle e Movimentação de Pessoal*.**
O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso VII, art. 85 da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo,

RESOLVE
Art. 1º. RETIFICAR PORTARIA 008 DE 01 DE JANEIRO DE 2021,
Onde se lê:
Nomear o Sr. **José Rodrigues Viana, CPF nº 027.277.319-06** e **RG nº 10329968 SSP/MG,** para ocupar o cargo público de o **de Departamento de Controle e Movimentação Pessoal**.
Leia-se:
Nomear o Sr. **José Rodrigues Viana, CPF nº 027.277.319-06** e **RG nº 10329968 SSP/MG,** para ocupar o cargo público de o **Diretor de Departamento de Controle e Movimentação Pessoal**.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 01 de Janeiro de 2021.

GABRIEL ARCANJO BRAZ
Prefeito Municipal

Código Identificador: 09ACF2FA
Edição: 2930

Publicado por:
Arilson Braz Ribeiro
Código Identificador:F43A6B55

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA 011 NOMEIA SECRETARIO DE TRANSPORTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:
***Nomeia a Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo*.**
Leia-se:
***Nomeia o Secretário Municipal de Transporte e Urbanismo*.**

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso VII, art. 85 da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo,
RESOLVE
Art. 1º. RATIFICAR PORTARIA N° 011 DE JANEIRO DE 2021,
Art.2°. Nomear o Sr. **Flavio Tavares Amorim, CPF nº 010.113.816-48** e **RG nº 8.669.335 SSP/MG,** para ocupar o cargo público de **Secretário Municipal de Transporte e Urbanismo**.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 01 de Janeiro de 2021.

GABRIEL ARCANJO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arilson Braz Ribeiro
Código Identificador:A82EDC6D

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA 012 NOMEIA ACESSOR JURIDICO DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 012 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:
Nomeia a Assessor Jurídico do Município
Leia-se***:***
Nomeia a Assessora Jurídica do Município.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso VII, art. 85 da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo,

RESOLVE

Art. 1º. RATIFICAR PORTARIA N° 012 DE 01 DE JANEIRO DE 2021,
Art. 2°. Nomear o Sra. **Michelle Amorim Lucena,** CPF nº 096.754.416-58 e RG nº MG- 18.630.826 SSP/MG**,** para ocupar o cargo público **de Assessora Jurídica do Município.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 01 de Janeiro de 2021.

GABRIEL ARCANJO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arilson Braz Ribeiro
Código Identificador:43E3EDBE

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA 014 NOMEIA O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 014 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:
Nomeia o Gabinete do Prefeito.
Leia-se:
Nomeia o Diretor de Departamento de Contabilidade.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso VII, art. 85 da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo,

RESOLVE
Art. 1º. RETIFICAR PORTARIA N° 014 DE 01 JANEIRO DE 2021,
Onde se lê:
Nomear o Sr. **Vagner Cleber Braz, CPF nº 047.796.236-00** e **RG nº MG-12049953 SSP/MG,** para ocupar o cargo público de **Gabinete do Prefeito**.
Leia-se:
Nomear o Sr. **Vagner Cleber Braz, CPF nº 047.796.236-00** e **RG nº MG-12049953 SSP/MG,** para ocupar o cargo público de **Diretor de Departamento de Contabilidade**.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 01 de Janeiro de 2021.

GABRIEL ARCANJO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arilson Braz Ribeiro
Código Identificador:3A33D0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

EXTRATO DE ATA RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2021
CONTRATADO: Alexsandro Pereira de Almeida-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.335.325/0001-50;
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 111/2020- Pregão Presencial n°049/2020 – Registro de Preços.
VIGÊNCIA:04/01/2021 à 04/01/2022
VALOR TOTAL: R$1.156.385,00

Varzelândia/MG,**segunda feira, 04 de janeiro de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:9989E8D4

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021

EXTRATO DE ATA RP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2021

CONTRATADO: MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.968.189/0001-61;

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota leve, pesada e nas máquinas da Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou original de fábrica, conforme Termo de Referência .

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 113/2020- Pregão Presencial n°051/2020 – Registro de Preços

VIGÊNCIA:25/01/2021 à 25/01/2022

VALOR TOTAL: R$ 712.730,00

Varzelândia/MG, **segunda feira, 25 de janeiro de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:C1763535

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021

EXTRATO DE ATA RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2021

CONTRATADO: TRACTORMIL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n°. 11.434.572/0001-03;

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota leve, pesada e nas máquinas da Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou original de fábrica, conforme Termo de Referência .

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 113/2020- Pregão Presencial n°051/2020 – Registro de Preços

VIGÊNCIA:25/01/2021 à 25/01/2022

VALOR TOTAL: R$ 365.024,00

Varzelândia/MG, **segunda feira, 25 de janeiro de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5279DEB9

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021

EXTRATO DE ATA RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2021

CONTRATADO: TRATORFIL LTDA – EPPinscrita no CNPJ sob o n°. 17.822.677/0001-08;

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota leve, pesada e nas máquinas da Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou original de fábrica, conforme Termo de Referência .

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 113/2020- Pregão Presencial n°051/2020 – Registro de Preços

VIGÊNCIA:25/01/2021 à 25/01/2022

VALOR TOTAL: R$ 317.335,00

Varzelândia/MG, **segunda feira, 25 de janeiro de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:B9933BFC

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021

EXTRATO DE ATA RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2021

CONTRATADO: GORUTUBA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.545.298/0001-79;

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota leve, pesada e nas máquinas da Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou original de fábrica, conforme Termo de Referência .

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 113/2020- Pregão Presencial n°051/2020 – Registro de Preços

VIGÊNCIA:25/01/2021 à 25/01/2022

VALOR TOTAL: R$ 48.750,00

Varzelândia/MG, **segunda feira, 25 de janeiro de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:CA472BA7

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021

EXTRATO DE ATA RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2021

CONTRATADO: CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 20.329.874/0001-02

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota leve, pesada e nas máquinas da Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou original de fábrica, conforme Termo de Referência .

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 113/2020- Pregão Presencial n°051/2020 – Registro de Preços

VIGÊNCIA:25/01/2021 à 25/01/2022

VALOR TOTAL: R$ 101.542,00

Varzelândia/MG, **segunda feira, 25 de janeiro de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:88042CA1

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021

EXTRATO DE ATA RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2021

CONTRATADO: CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SPORT EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.473.200/0001-36

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota leve, pesada e nas máquinas da Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou original de fábrica, conforme Termo de Referência .

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 113/2020- Pregão Presencial n°051/2020 – Registro de Preços

VIGÊNCIA:25/01/2021 à 25/01/2022

VALOR TOTAL: R$ 392.028,00

Varzelândia/MG, **segunda feira, 25 de janeiro de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:BF95C8B9

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021

EXTRATO DE ATA RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2021
CONTRATADO: VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 33.509.067/0001-05;

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota leve, pesada e nas máquinas da Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou original de fábrica, conforme Termo de Referência .

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 113/2020- Pregão Presencial n°051/2020 – Registro de Preços

VIGÊNCIA:25/01/2021 à 25/01/2022

VALOR TOTAL: R$ 103.910,00

Varzelândia/MG, **segunda feira, 25 de janeiro de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:B8C6832C

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021

EXTRATO DE ATA RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2021

CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.395.502/0001-52,

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de instrumentais odontológicos para atender as necessidades do Município de Varzelândia/MG.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 002/2021- Pregão Presencial n°002/2021 – Registro de Preços

VIGÊNCIA:27/01/2021 à 27/01/2022

VALOR TOTAL: R$ 5.115,15

Varzelândia/MG, **segunda feira, 27 de janeiro de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:3AF0AB83

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2021

EXTRATO DE ATA RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2021

CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.395.502/0001-52,

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de instrumentais odontológicos para atender as necessidades do Município de Varzelândia/MG.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 002/2021- Pregão Presencial n°002/2021 – Registro de Preços

VIGÊNCIA:27/01/2021 à 27/01/2022

VALOR TOTAL: R$ 5.115,15

Varzelândia/MG, **segunda feira, 27 de janeiro de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:3B093DFE

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021

EXTRATO DE ATA RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2021

CONTRATADO: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.950.207/0001-22,

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de instrumentais odontológicos para atender as necessidades do Município de Varzelândia/MG.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 002/2021- Pregão Presencial n°002/2021 – Registro de Preços

VIGÊNCIA:27/01/2021 à 27/01/2022

VALOR TOTAL: R$ 21.575,66

Varzelândia/MG, **segunda feira, 27 de janeiro de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:20618C2E

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2021

EXTRATO DE ATA RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2021

CONTRATADO: NELSON LEITE FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.345.635/0001-72,

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de instrumentais odontológicos para atender as necessidades do Município de Varzelândia/MG.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 002/2021- Pregão Presencial n°002/2021 – Registro de Preços

VIGÊNCIA:27/01/2021 à 27/01/2022

VALOR TOTAL: R$ 24.371,70

Varzelândia/MG, **segunda feira, 27 de janeiro de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:57EDD686

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021

EXTRATO DE ATA RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2021

CONTRATADO: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.788.983/0001-66,

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de instrumentais odontológicos para atender as necessidades do Município de Varzelândia/MG.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 002/2021- Pregão Presencial n°002/2021 – Registro de Preços

VIGÊNCIA:27/01/2021 à 27/01/2022

VALOR TOTAL: R$ 3.653,00

Varzelândia/MG, **segunda feira, 27 de janeiro de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:9086DBD9

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021

EXTRATO DE ATA RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2021

DENTAL UNIVERSO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.395.502/0001-52,

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 003/2021- Pregão Presencial n°003/2021 – Registro de Preços

VIGÊNCIA:27/01/2021 à 27/01/2022

VALOR TOTAL: R$ 39.697,00

Varzelândia/MG, **segunda feira, 27 de janeiro de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:07D13363

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2021

EXTRATO DE ATA RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2021

DENTAL UNIVERSO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.395.502/0001-52,

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 003/2021- Pregão Presencial n°003/2021 – Registro de Preços

VIGÊNCIA:27/01/2021 à 27/01/2022

VALOR TOTAL: R$ 39.697,00

Varzelândia/MG, **segunda feira, 27 de janeiro de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:AF3BED3D

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021

EXTRATO DE ATA RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2021

DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,inscrita no CNPJ sob o n°. 22.820.165/0001-42

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 003/2021- Pregão Presencial n°003/2021 – Registro de Preços

VIGÊNCIA:27/01/2021 à 27/01/2022

VALOR TOTAL: R$ 92.875,70

Varzelândia/MG, **segunda feira, 27 de janeiro de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E8C060DC

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2021

EXTRATO DE ATA RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2021

MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA,inscrita no CNPJ sob o n°. 26.788.983/0001-66

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 003/2021- Pregão Presencial n°003/2021 – Registro de Preços

VIGÊNCIA:27/01/2021 à 27/01/2022

VALOR TOTAL: R$ 6.480,00

Varzelândia/MG, **segunda feira, 27 de janeiro de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:9DC071EC

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2021

EXTRATO DE ATA RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2021

NELSON LEITE FERREIRA ME,inscrita no CNPJ sob o n°. 13.345.635/0001-72

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 003/2021- Pregão Presencial n°003/2021 – Registro de Preços

VIGÊNCIA:27/01/2021 à 27/01/2022

VALOR TOTAL: R$ 58.675,00

Varzelândia/MG, **segunda feira, 27 de janeiro de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:66ED543C

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Municipio de Varzelândia/MG;
Contratada: **Alexsandro Pereira de Almeida-ME**
CNPJ: 01.335.325/0001-50 **Valor total:** R$ 361.834,00
Objeto: Prestação de serviços de confecção de material gráfico.
Vigência: 31/12/2021;
Varzelândia/MG, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:0A90F668

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Municipio de Varzelândia/MG;
Contratada: AUTO POSTO BRILHO DO SOL LTDA- ME
CNPJ: 06.299.651/0001-00
Valor total: R$ 1.249.033,80
Objeto: Aquisição de combustíveis (etanol, Gasolina, Diesel e Diesel S10) para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG.
Vigência: 21/09/2021;
Varzelândia/MG, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:3AA4BFBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 84-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 084/2020. PROCESSO Nº 034/2020. PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2021 à 01/03/2021, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Veríssimo MG, 22 de dezembro de 2020.
LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:278950DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 164/2020 - PE 068/2020. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame cujo objeto e a formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e oficinas, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital, a empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME no valor de R$ 2.404.832,60.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:61022566

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 183/2020 – PE Nº 044/2020. HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Vespasiano/MG (PROPOSTA Nº 13440.895000/1190-01 oriunda do Ministério da Saúde**). PARTES:** PMV e as empresas: BEAGA HOSPITALAR EIRELI – ME para o LOTE 03, no valor de R$ 78.900,00; ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME para o LOTE 04 no valor de R$ 24.499,86; COMERCIAL USUAL EIRELI para o LOTE 06 no valor de R$ 24.400,00; D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS - EIRELI - ME para os LOTES 07, 08, 13, 14 E 25 no valor de R$ 23.117,60; ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA para o LOTE 09 no valor de R$ 2.946,67; VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME para os LOTES 05, 10 e 21 no valor de R$ 35.999,87; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os LOTES 11 e 20 no valor de R$ 30.799,65; LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL para o LOTE 12 no valor de R$ 35.499,99; SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP para o LOTE 15 no valor de R$ 23.499,00; INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA para o LOTE 16 no valor de R$ 53.200,00; CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI para os LOTES 17 e

32 no valor de R$ 33.111,32; MED CENTER COMERCIAL LTDA para os LOTES 18, 19, 23, 24 e 30 no valor de R$ 62.284,74; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA – ME para os LOTES 01, 02, 22, 29 E 35 no valor de R$ 193.590,90; VITOR SILVESTRE FELICIO ME para o LOTE 26 no valor de R$ 32.914,84; UFFICIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME para os LOTES 27 e 28 no valor de R$ 12.299,72; GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA EPP para o LOTE 31 no valor de R$ 6.000,00; PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI para o LOTE 33 no valor de 11.189,64; ENDOBRAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIP para o LOTE 34 no valor de R$ 11.300,00. **VLR TOTAL GLOBAL: R$ 695.553,80.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:08C85961

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 – P.L. 207/2020 – P.E. 053/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de insumos para bomba de infusão contínua, em atendimento às demandas judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG.**VLR:** R$ 37.478,80. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 364.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:80178445

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 – P.L. 221/2020 – P.P. 034/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME.**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de blocos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.**VLR:** R$ 26.440,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 545, 549, 554 e 564.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EE51B8AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021 – P.L. 081/2020 – P.E. 018/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI.**OBJETO**: Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto, eletroeletrônicos e equipamentos de dados em geral, para a Secretaria de Desenvolvimento Social.**VLR:** R$ 1.740,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 396.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:580D7A5C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021 – P.L. 228/2019 – P.P. 080/2019.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa L&T PADARIA E TRANSPORTES LTDA - ME.**OBJETO**: Contrato de saldo remanescente da Ata de R.P. nº 002/2020, referente ao fornecimento de pães e lanches para a Secretaria Municipal de Educação.**VLR:** R$ 112.658,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 195.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4FC0D019

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021 – P.L. 223/2020 – P.P. 035/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL C E C EIRELI - ME.**OBJETO**: Aquisição de uniformes (camisas e agasalhos), para atender a demanda do projeto Avança Judô.**VLR:** R$ 4.470,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 467.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0DFE3D5F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021 – P.L. 001/2021 – ADES. 001/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GMP CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.**OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada mediante a fornecimento de mão de obras e materiais necessários para limpeza e manutenção em geral do município de Vespasiano.**VLR:** R$ 770.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 568.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:78CAC932

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021 – P.L. 229/2020 – P.P. 036/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SUPERMERCADOS CIDADE LTDA.**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de pão francês com manteiga e leite, para serem utilizados no café da manhã dos garis e equipe da capina.**VLR:** R$ 104.800,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 554.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BE62C557

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA R.P. Nº 063/2020 – P.L. 218/2020 – P.E. 058/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS.**OBJETO**: Aquisição de medicamento Sertralina 50mg. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 54.000,00. **FDO:** 363, 364.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2637AA0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO 179/2020 – P.L. 201/2020 – DISP. 066/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BASE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.**OBJETO**: Renovação do contrato de controlador de acesso/monitor, para atender as necessidades dos moradores em situação de rua que estão sendo acompanhados pelo CREAS. **VIG:** 03 meses. **FDO:** 446.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1AA64C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração Nº03/2021, processo N°0122/2021. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79 e a Associação de Proteção e Amparo Social - APAS, inscrita no CNPJ:10.282.683/0001-73. Objeto: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em Viçosa – MG. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº5.075/2017, Lei de Subvenção Nº2.881/2020–Secretária Municipal de Assistência Social – Vera Sônia Saraiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração Nº05/2021 processo N° 0123/2021. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79 e a Ação Social Evangélica Viçosense inscrita no CNPJ:20.321.675/0001-40. Objeto: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em Viçosa – MG. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº5.075/2017, Lei de Subvenção Nº2.881/2020–Secretária Municipal de Assistência Social – Vera Sônia Saraiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração Nº07/2021, processo N° 0118/2021. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79 e o Lar dos Velhinhos, inscrita no CNPJ: 20.321.725/0001-99. Objeto: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade por meio do Acolhimento Institucional a idosos em Viçosa – MG. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº5.075/2017, Lei de Subvenção Nº2.881/2020–Secretária Municipal de Assistência Social – Vera Sônia Saraiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração Nº02/2021, processo N° 0121/2021. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79 e a Associação de Proteção e Assistência aos Apenados-APAC, inscrita no CNPJ: 06.199.788/0001-93. Objeto: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade na assistência aos apenados e suas famílias em Viçosa – MG. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº5.075/2017, Lei de Subvenção Nº2.881/2020–Secretária Municipal de Assistência Social – Vera Sônia Saraiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração Nº08/2021, processo N°0120/2021. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79 e o Centro de Prevenção Terapêutica Amor Esperança Jesus - CTAJEC, inscrita no CNPJ:18.777.350/0001-24. Objeto: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Média Complexidade no atendimento, apoio, orientação e acompanhamento, no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas em Viçosa – MG. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº5.075/2017, Lei de Subvenção Nº2.881/2020–Secretária Municipal de Assistência Social – Vera Sônia Saraiva

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:3AA54918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 01/2021

RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 01/2021

Retificação da publicação datada de 28 de janeiro de 2021 referente à RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 02/2021 – **CONTRATO N° 04/2021**.

Onde se lê: "Secretario Municipal de Finanças", leia-se: "Secretario Municipal de Administração".

Volta Grande, 28 de janeiro de 2021.

AUGUSTO CÉSAR LAMIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:8ED2B942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 11/02/2021, às 08:30 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de material escolar para utilização pelas Escolas Municipais, Creche e Secretaria Municipal de Educação. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:30 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 25/01/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2301E659

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 12/02/2021, às 08:30 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de aparelho para Raio X Digital para a SMS. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:30 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 25/01/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:70A38C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 12/02/2021, às 13:30 horas, Pregão Presencial objetivando selecionar propostas para Registro de preços de combustíveis (gasolina comum e diesel S-10) para os veículos da frota municipal. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:30 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 28/01/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9267EF8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ATO AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 003/2021

– Torna Público a instauração do Processo Licitatório 007/2021 – Credenciamento 003/2021 que tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços para Produção de Vídeos através de (MEI) visando divulgar as ações executadas pela administração pública em geral. Os interessados deverão apresentar para credenciamento na sede da Prefeitura Municipal na Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305 - Centro, Cidade de Bandeira do Sul - MG das 11h às 17h, a partir do dia 28/01/2021 até o dia 05/02/2021. Telefone (35) 3742-1300 email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br,

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:8C3BDC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL – MG. – Torna Público a instauração do Processo Licitatório 006/2021 – Credenciamento 002/2021 que tem por objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica (MEI) para a prestação de serviços, visando dissuadir as aglomerações como forma de enfrentamento da COVID-19. O interessado deverá se apresentar para credenciamento na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305 - Centro, Cidade de Bandeira do Sul - MG das 11h às 17h, do dia 21/01/2021 até o dia 28/01/2021 prorroga-se para o dia 29/01/2021 até o dia 05/02/2021. Telefone (35) 3742-1300 email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Presidente da Comissão Permanente de

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:B3853F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2021 – DISPENSA Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização com veiculo para divulgação de anúncios de combate e prevenção ao COVID-19 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CONTRATADO: Paulo Henrique da Silva Stecca 06338202612 - ME, CNPJ nº 14.622.298/0001-86. VALOR: R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 28 de janeiro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:488EE16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 – DISPENSA Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização para divulgação de anúncios de combate e prevenção ao COVID-19 - CONTRATADA: Paulo Henrique da Silva Stecca 06338202612 - ME, CNPJ nº 14.622.298/0001-86. – CONTRATO Nº 007/2021 - VALOR: R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais). ASSINATURA: 28/01/2021. VIGÊNCIA: 30/04/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 02 10 305 0011 2.082 339039 – FICHA 323.

Borda da Mata – MG, 28 de janeiro de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F4012A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2021 – DISPENSA Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, na modalidade Discagem Direta Gratuita - DDG (0800), para suporte aos munícipes quanto ao atendimento relacionado ao COVID-19 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CONTRATADO: Fonetalk Serviços de Telefonia EIRELI - ME, CNPJ nº 13.387.472/0001-90. VALOR: R$ 1.018,29 (um mil e dezoito reais e vinte e nove centavos) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 28 de janeiro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:801A9D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 – DISPENSA Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, na modalidade Discagem Direta Gratuita - DDG (0800), para suporte aos munícipes quanto ao atendimento relacionado ao COVID-19 - CONTRATADA: Fonetalk Serviços de Telefonia EIRELI - ME, CNPJ nº 13.387.472/0001-90. – CONTRATO Nº 008/2021 - VALOR: R$ 1.018,29 (um mil e dezoito reais e vinte e nove centavos). ASSINATURA: 28/01/2021. VIGÊNCIA: 28/04/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 10 305 0011 2.082 339039- FICHA 323.

Borda da Mata – MG, 28 de janeiro de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F9A77056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
REPUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a REPUBLICAÇÃO do seguinte procedimento licitatório:

PRC 027/2021 – Pregão nº 004/2021.
Objeto: AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data: 10/02/2021 – 14h.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG,29 de janeiro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:292837C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:
PRC 0039/2021 – Chamada pública nº 002/2021.
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENSINO INFANTIL (CRECHES), DE PROJETOS SOCIAIS VISANDO MINIMIZAR AS SITUAÇÕES DE RISCOS E VULNERABILIDADE NA INFÂNCIA, NA ADOLESCÊNCIA, DE IDOSOS E DE ADULTOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EXISTENTE EM SEUS LIMITES, COM ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO, PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO.
Data: 25/02/2021 – Até às17h00min.
-Os Editais dos Processos Licitatórios estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 28 de janeiro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C5935C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 019/2019, Dispensa: 009/2019, Contrato 011/2019. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA FOTOGRÁFICA PARA O MUNICÍPIO. Contratada: CINTYA DE OLIVEIRA ADRIANO 11908177640 –C.N.P.J n.º 22.563.994/0001-97. Vigência: 27/01/2021 a 26/11/2021.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:B838191D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPL007/2021–DISP.CHAMADA PUBLICA 003/2021.OBJ:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FNDE/PNAE, DESTINADO AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL.COM DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E LEI Nº.13.987 DE 07/04/2020 E RESOLUÇAO FNDE/MEC Nº 02 DE 09/04/2020 - RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013 E RESOLUÇÃO N° 04 DE 02/04/2015, SUBSTITUIDA PELA RESOLUÇAO FNDE/MEC Nº.06 DE 08/05/2020**.
JULGAMENTO:01/03/2021,08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4C362DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº006/2021-PPn°003/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL EM VEICULO TIPO VAN CAP. MINIMA 15 LUGARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.JULGAMENTO:10/02/2021,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BBCE066E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, na data de 10/02/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 012/2021, objetivando o Registro de Preço visando aquisições de unidades injetoras código 5577627.000 destinada à manutenção da motoniveladora Caterpillar modelo 120K, série CAT0120KJCJAP06359. O Edital poderá ser retirado no site: www.bll.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 27/01/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:307D5BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, na data de 10/02/2021, às 10h00min, Processo Licitatório nº 013/2021, objetivando a locação de imóvel rural para exploração de cascalho para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras na manutenção e recuperação de estradas vicinais. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 27/01/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0F048B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **25 de FEVEREIRO de 2021**, **às 08:00 horas**, estará realizando **Processo Licitatório nº 024/2021, Tomada de Preços nº 001/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, DA RUA VANDA SANTOS LOPES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 884798/2019, OPERAÇÃO 1065071-34, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro **(38) 3759-1537 - 3759-1267** – e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com** –

NAIARA APARECIDA DE ALMEIDA SANTANA BRUNO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:36D97769

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - Torna público **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHONETE TIPO PICKUP, DESTINADO ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E URBANISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22 de FEVEREIRO de 2021, às 08:00 horas.** Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro - Telefones (38) 3759-1537 – (38) 3759-1267**,** e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com.**

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2906C8F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – DISPENSA Nº 006/2021, TORNA PUBLICO O AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021

Prefeitura Municipal de Lontra, Processo Licitatório nº 008/2021 – Dispensa nº 006/2021, torna publico o aviso de Chamada Pública n° 001/2021, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Credenciamento entre os dias **02/03/2021 à 08/03/2021, das 07:00 às 13:00 horas**. Sessão Pública para análise dos documentos e Projetos de Vendas no dia 09**/03/2021, às 09:00 horas**. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do Município – Rua Olimpio Campos 39 – Centro – Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:71136095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº. 4.111, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – COBRADE 13214, conforme IN/MDR 36/2020.

O Senhor ADILSON DOS SANTOS, Prefeito do Município de Maria da Fé, localizado no Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 67, inc. V, da Lei Orgânica do

Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I – Que chuvas intensas ocorridas no Município no dia 12 janeiro de 2021, atingindo parte da zona rural – localidades Goiabal, Cafundó, Grota, Distritos Mata do Isidoro, Pintos Negreiros e Posses de Maria da Fé - provocando enormes prejuízos como destruição de obras públicas e vias de acesso, pontes e pontilhões, bueiros, ocasião em que houve um volume excessivo de chuvas chegando a 150 mm, num curto período;
II- Que o Município disponibilizou todo o aparato para minimizar os efeitos do desastre;
III – Que em consequência deste desastre resultaram os danos e prejuízos acima descritos, bem como aqueles constantes no requerimento/FIDE em anexo;
IV- Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de situação de emergência;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas – COBRADE 13214, conforme IN/MDR 36/2020.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maria da Fé, 12 de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:1B3A882B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 022, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Determina abertura de revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, XXVI da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal que confere ao administrador público o poder/dever de revisão dos atos administrativos públicos

CONSIDERANDO que no uso de seu direito funcional, previsto no art. 244, §1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e Maria da Fé – Lei Municipal nº 819/92, a Sra. Angélica Maria Silvino, ex-servidora pública municipal, requereu revisão do Processo Administrativo Disciplinar acima identificado argumentando possível nulidade processual;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 para apuração de possível nulidade processual arguida pela requerente.

Art. 2º - Compor a Comissão Revisora com a designação dos servidores municipais a seguir relacionados:
Paulo Raul Ribeiro da Silva – Mat. E-1786;
Nilda Maria da Silva Campos – Mat. E-0490;
Joel Gonçalves dos Santos – Mat. e-0465.
Parágrafo único – A presidência da Comissão competirá à servidora Nilda Maria da Silva Campos que designará o Secretário.

Art 3º - A Comissão Revisora terá 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório Final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:FD8F86C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO 3000

DECRETO N°3000 De 28 de janeiro de 2021.

-NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, art.88, inc.I e demais dispositivos legais,
RESOLVE:

Art. 1°. Nomear:

I. GERALDO LOPES DOS REIS – Para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 28 de janeiro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:59FF17C6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA 003

PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2021 DE 26 de janeiro de 2021
"Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde -CMS"

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art.1°: Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde- CMS:
I-Representantes das Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Elias de Paula Andrade
Vice- Presidente: Juceli Francisco Teixeira
II-Representantes das Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Tulio Hebert Rodrigues Lopes
Suplente: Priscila de Castro da Costa
III- Representantes Saneamento:
Titular: Gilvando Arlindo de Souza
Suplente: Leonardo Aparecido Martins
IV _Representantes Finança:
Titular: Douglas Vinícios Apolinário
Suplente: Lilia Apolinário
V-Representantes do Trabalhador do SUS
Titular: Eliane da Anunciação Nelson
Suplente: Lorena Viana da Silva
Titular: Rita de Cássia Aparecida Moares
Suplente: Paloma Pereira de Carvalho
VI- Representantes dos Usuários:
Comunidade do São Pedro:
Titular: Jailene Salgado Ferreira
Suplente: Rita Beatriz de Magalhães Lazarino
Comunidade da Trindade:
Titular: Elinete Aparecida Machado
Suplente: Luciana Moreira Ribeiro
Sociedade São Vicente de Paula -Conferência São José José
Titular: Bruna da Silva Lucas
Suplente: Maria Aparecida da Cruz
Associação Comunitária Oratoriense
Titular: Valdeci Xavier Pereira
Suplente: José Gonzaga Alves
VII-Representante Prestadores de Serviço
Titular: José Quintino da Cruz
Suplente: Denis José de Castro

Oratórios, 26 de janeiro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:3A77FEAD

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóveis nº 107/2019. Contratado: **CATIENE DE CASTRO BARBOSA**. Objeto: Locação de imóvel para abrigar a sede da Emater no Município de Oratórios. Fica aditivado o valor de R$ 522,96 (quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) com base no cálculo pelo índice de correção do INPC, correspondendo ao percentual de 5,447330%. Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:D3E5E20E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.813 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 3.813 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Cria as Comissões Municipais de inventários dos bens móveis e imóveis, conforme recomendação do boletim sicom n°08.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei Federal n° 4.320/64;
Considerando a Recomendação prevista no Boletim n° 08 do SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios;
Considerando as publicações no Portal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

DECRETA

Art. 1º Ficam criadas as Comissões Municipais abaixo relacionadas, compostas pelos seguintes membros:
I – Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria;
a) Sandra Izabel da Silva
b) Iris Aparecida de Oliveira
c) Lindinalva Cortes Clementes Alves

II – Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado;
a) José Geraldo Marques
b) Marcio Luiz de Lima
c) José Ricardo de Lucas Lima

III – Comissão de Inventário Físico e Financiamento dos Bens Patrimoniais em uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, Inclusive Imóveis;
a) José Geraldo Marques
b) Wesley Alan de Souza
c) Márcio Luiz de Lima

IV – Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e não Circulante;
a) Fernanda Fonseca Rodrigues Andrade
b) Daniella Abadia Marques Vieira
c) Rosely Pereira da Silva

V – Comissão de Inventário Físico e Financeiro das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;
a) Fernanda Fonseca Rodrigues Andrade
b) Daniella Abadia Marques Vieira
c) Rosely Pereira da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 28 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:837EEA9D

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N.º 3.814 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N.º 3.814 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ REGULADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais; DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o COMITÊ REGULADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS os seguintes membros:
Ronaldo Correa de Lima, para exercer a função de presidente;
Simone Côrtes de Melo Lobato e o suplente Peter Munhoz Frey como representantes do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA;
Dayana Christina de Oliveira e a suplente Karoline Wellen de Carvalho como representantes da Procuradoria Geral do Município;
Marília da Cunha Roriz e a suplente Karina Gomes da Silva como representantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon);
Adriana de Fátima Paula Magalhães e o suplente José Roberto dos Santos como representantes da Câmara Municipal de Patrocínio;
André Luiz Alves de Paula e o suplente Matheus Ferreira Marques, como representantes da Sociedade Patrocinense de Engenheiros;
Patrícia Naiara Naimeg e a suplente Thais Martins Marques de Queiroz, como representantes da Assessoria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Os trabalhos dos integrantes dos comitês serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 3.345 de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5F4E1B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 03 DE JANEIRO DE 2018 PROCESSO Nº: 05/2018 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 01/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 03 DE JANEIRO DE 2018
Processo nº: 05/2018
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 01/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Locação de imóvel urbano na cidade de Barretos/SP para o funcionamento da Casa de Apoio aos pacientes em tratamento oncológico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: CLAUDIO LUIZ DE SOUZA,pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob o n° 026.454.068-90, residente e domiciliado na cidade de Barretos/SP, à Rua Dr. Benevides Figueira, nº 106, bairro Nogueira, abaixo assinado:
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do VALOR E prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – Fica acrescido ao valor global da presente contratação o valor de R$ 5.935,80
(cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), corresponde ao aumento de 5,0%, assim o valor global que era de R$ 83.088,84 (oitenta e três mil, oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) passará para o valor de R$ 87.243,60 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.270,30 (sete mil, duzentos e setenta reais e trinta centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 16de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D686BB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 9/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 7/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 9/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 7/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 2 de março de 2021 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 28 de janeiro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

AILON LUIZ JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:00887998

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.309/2021

Portaria Nº 12.309/2021

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, RICARDO TAKASHI SAITO, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Segurança Pública, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 26/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FCEBC953

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.310/2021

Portaria Nº 12.310/2021

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 3.123/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JOÃO PAULO NOVAIS BEZERRA**, do cargo de provimento efetivo de **Instrutor de Informática**, Nível IV, Padrão 06, a partir de 25/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:111B702E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.311/2021

Portaria Nº 12.311/2021

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 3.369/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **BRAIENE ADELINA MAGALHÃES DE CASTRO**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Saúde Bucal**, Nível IV, Padrão 04, a partir de 03/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FCD78474

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.312/2021

Portaria Nº 12.312/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no parágrafo único do art. 12 e art. 71 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, o servidor JOSÉ GERALDO MARQUES, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Tesouraria, Nível IV, para responder pelo Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, a partir de 27/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:67F6622D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO dE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG - O Município de PEDRA AZULMG, torna público nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a RATIFICAÇÃO do PROCESSO N.º 002/2021 – Dispensa n.º 002/2021 – **Locação de imóvel para a instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação,** por um período de 12 (doze) meses, o imóvel está **situado à Praça Cel. Joaquim Antunes, 22, Centro, Pedra Azul - MG**, com base no art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93**.** Locador: **DIOCESE DE**

ARAÇUAÍ/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.249.255/0001-62**,** tendo o valor mensal de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Márcio Ferreira Souto - Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:EFDA8652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório Nº 222/2019 – Pregão Nº 156/2019. Objeto: Mudança de cadastro da empresa fornecedora de Café em Pó Extra Forte, do Contrato nº 002/2020, de Comercial Guarapiranga LTDA, CNPJ 00.361.239/0001-10 para a empresa Supermercado Guarapiranga LTDA de CNPJ 37.093.023/0001-06, uma vez que ocorreu a cisão parcial e incorporação da parte cindida pela pretensa substituta. Contratada: SUPERMERCADO GUARAPIRANGA LTDA, CNPJ: 37.093.023/0001-06.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6FDC6EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 252/2020 – Inexigibilidade Nº 024/2020. Objeto: Credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais de renome local, regional e/ou nacional para compor a programação artística musical dos eventos realizado ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova no ano de 2021. Contratados: SANDRO DE SOUZA TOLENTINO 99343266634, CNPJ sob Nº 15.038.606/0001-93, no valor unitário de R$ 3.500 (três mil e quinhentos reais); RICARDO ANTONIO DA SILVA, CPF Nº 756.724.806-91 no valor unitário de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); WALDINEI WENER DA SILVA, CPF Nº 067.275.316-25 no valor unitário de R$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais); RICHELE APARECIDA SILVA DE JESUS 07067063663, CNPJ: 35.993.301/0001-48 no valor unitário de R$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais).
Publique-se.
WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:BF370339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura: Leandro da Costa Fonseca –

Prados, 27 de janeiro de 2021

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:7902D89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Público nº 001/2020 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas, publicado no site: www.maximaauditores.com.br e extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: Tatiana do Livramento da Silva –

Prados, 27 de janeiro de 2021

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:1CBE2989

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Público nº 001/2020 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas, publicado no site: www.maximaauditores.com.br e extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: Andreia Marques da Silva do Patrocínio –

Prados, 28 de janeiro de 2021 -

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:49CC065D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENFERMEIRO ESF / MÉDICO ESF / PSICÓLOGO DO CRAS

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
Considerando a vacância do Cargo Enfermeiro do ESF 1ª equipe e Psicólogo do CRAS, e, considerando o afastamento do Servidor Efetivo ocupante do cargo Médico ESF 1ª equipe, manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Do Profissional:

01 (vaga) Enfermeiro ESF
01 (vaga) Médico ESF
01 (vaga) Psicólogo do CRAS

Pré-Requisitos para assumir o cargo de Enfermeiro ESF:

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
• Estar em gozo dos direitos políticos;
• Estar quites com obrigações eleitorais;
• Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
• Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
• Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
• Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
• Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Enfermagem;
• Possuir registro no COREN – MG.

Pré-Requisitos para assumir o cargo de Médico ESF

Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
Estar em gozo dos direitos políticos;
Estar quites com obrigações eleitorais;
Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.
Ensino Superior em Medicina;
Inscrição no CRM – MG.

5 - Pré-Requisitos para assumir o cargo de Psicólogo do CRAS

Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
Estar em gozo dos direitos políticos;
Estar quites com obrigações eleitorais;
Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.
Ensino Superior em Psicologia
Inscrição no CRP – MG.

6 - Do Salário

O vencimento para Enfermeiro ESF será de R$ 4.438,15 (quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quinze centavos) + insalubridade de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
O vencimento para Médico ESF será de R$ 8.356,83 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) + insalubridade de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
O vencimento para Psicólogo do CRAS será de R$ 2.750,75 (dois mil setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).
Não compõe a remuneração, mas ambos receberão o auxílio alimentação de R$ 120,00 mensais (cartão alimentação sodexo).

7- Carga Horária

Enfermeiro ESF – 40 (quarenta) horas semanais
Médico – ESF – 40 (quarenta) horas semanais
Psicólogo do CRAS - 40 (quarenta) horas semanais

8- Período do Contrato

8.1 – Período do Contrato Cargo Enfermeiro ESF: A contratação poderá ter início a partir de fevereiro de 2021, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

8.2 – Período do Contrato Cargo Médico ESF: A contratação poderá ter início a partir de fevereiro de 2021, com vigência definida de acordo com o período de afastamento do Servidor Efetivo, devendo ser observado ainda, o que dispõe lei municipal nº 1.042/17.
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, em função do retorno do servidor efetivo, ou ainda, em função do interesse público.

8.3 – Período do Contrato Cargo Psicólogo do CRAS: A contratação poderá ter início a partir de fevereiro de 2021, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

9- Das Inscrições
9.1 – Inscrições Cargo Enfermeiro ESF:

Os interessados deverão se inscrever das 8h às 12h e das 13h às 17h, entre os dias 28 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
Original e Cópia do Certificado de conclusão de curso Superior em Enfermagem.

9.2 – Inscrições Cargo Médico ESF:

Os interessados deverão se inscrever das 8h às 12h e das 13h às 17h, entre os dias 28 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
Original e Cópia do Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina.
Currículo do candidato **ACOMPANHADO DAS CÓPIAS COMPROBATÓRIAS DO TEMPO DE SERVIÇO NO SETOR PÚBLICO E DOS TÍTULOS** a que se refere no item 13 do presente edital.
Número de telefone, fixo ou móvel, para eventual contato.

9.3 – Inscrições Cargo Psicólogo do CRAS:

Os interessados deverão se inscrever das 8h às 12h e das 13h às 17h, entre os dias 28 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
Original e Cópia do Certificado de conclusão de curso Superior em Psicologia.

9.4 - O candidato deverá pagar, a título de "Taxa de Inscrição", o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.

9.5 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata o item **9.4, inserido no item 8. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**

10– Do Processo Seletivo para o cargo de <u>Enfermeiro ESF</u>:

Local da Prova: Escola Municipal Juscelino Kubitschek.
Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, Centro, Santana do Deserto
Data da Prova: 03/02/2021
Horário: 9h30 às 11h30
Divulgação do Gabarito: 03/02/2021 a partir de 13:00hs.

11– Do Processo Seletivo para o cargo de Psicólogo do CRAS:

Local da Prova: Escola Municipal Juscelino Kubitschek.
Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, Centro, Santana do Deserto
Data da Prova: 04/02/2021
Horário: 9h30 às 11h30
Divulgação do Gabarito: 04/02/2021 a partir de 13:00hs.

12 – Do Processo Seletivo para contratação do Profissional Médico ESF
O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende em uma única fase de análise de currículo, de caráter **classificatório no valor máximo de 100,00 pontos, com resultado preliminar a partir de 03/02/2021.**

13- A classificação quanto à fase de análise de currículo será pontuada pela apresentação de títulos com valor máximo de 100,0 (cem) pontos, conforme os critérios abaixo:

a) experiência no exercício profissional no setor público no cargo de Médico contado em dias, máximo de **30,0 (trinta) pontos**;

Mínimo de 30 dias a 50 dias - 5,0 (cinco) pontos
De 51 a 364 dias – 15,0 (quinze) pontos
Acima de 365 dias a 3 anos - 20,0 (vinte) pontos
Acima de três anos - 30,00 (trinta) pontos

b) experiência no exercício profissional no setor público no cargo de Médico, **com atuação no Programa Estratégia Saúde da Família - ESF** contado em dias, máximo de **50,0 (cinquenta) pontos**;

Mínimo de 30 dias a 50 dias - 10,0 (dez) pontos
De 51 a 364 dias – 20,0 (vinte) pontos
Acima de 365 dias a 3 anos - 30,0 (trinta) pontos
Acima de três anos -50,00 (cinquenta) pontos

c) análise de títulos acadêmicos do profissional com pontuação distribuída conforme especificado abaixo, somado no máximo de **20,0 (vinte) pontos**;

c.3) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado em qualquer área de conhecimento. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar: **10,0 (dez) pontos**

c.2) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado em qualquer área de conhecimento. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar: **7,0 (oito) pontos**

c.1) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.: **3,0 (dois) pontos**

14 – Da Avaliação para o cargo ENFERMEIRO ESF

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende uma única etapa:
Prova objetiva de caráter classificatório (100 pontos).
DISCIPLINAS: Língua Portuguesa, Legislação SUS, conhecimentos específicos.
NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa 10 questões
Legislação SUS 10 questões
Conhecimentos específicos 10 questões
Total de 30 questões, tendo como pontuação máxima 100 pontos.
As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório, constarão de 30 (trinta), valendo 3 (três) pontos cada questão de português, valendo 3 (três) pontos cada questão de SUS e valendo 4 (quatro) pontos cada questão de conhecimentos específicos terão pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem), conforme acima evidenciado.
O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

15 – Da Avaliação para o cargo Psicólogo do CRAS

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa e conhecimentos específicos.

NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
Conhecimentos Específicos 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório, constarão de 20 (vinte), valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de conhecimentos específicos. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.
As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

16- Será utilizado como critério para desempate, na seguinte ordem:
Maior idade
Maior nota em conhecimentos específicos
Maior nota em português

17- Dos Recursos da prova de ENFERMEIRO ESF

Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 13h00 do dia 03/02/2021 às 12h00 do dia 04/02/2021.

Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.

Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir do dia 05/02/2021.

18- Dos Recursos da prova de Psicólogo do CRAS

Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 13h00 do dia 04/02/2021 às 12h do dia 05/02/2021.

Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.

Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir do dia 08/02/2021.

19- Dos Recursos da prova de Médico ESF

Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares exaradas pela banca examinadora a partir das 13h do dia 03/02/2021 às 12h do dia 04/02/2021.
Os recursos deverão conter a indicação da pontuação lançada acompanhado das razões de recurso com solicitação de reconsideração de nota, com a apresentação de fundamentos consoante aos critérios de avaliação.
Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir do dia 04/02/2021.

20- Resultados

A classificação final dos candidatos, poderá ser publicada a qualquer momento, após o encerramento dos prazos de publicação de eventuais decisões de recursos, conforme disposto no presente edital para o respectivo cargo.

Santana do Deserto/MG, 28 de janeiro de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Anexo I

Atribuições de Enfermeiro ESF:

Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas, epidemiológicas. Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns às quais aquela população está exposta. Elaborar com a repartição da comunidade um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida. Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e respeito. Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento. Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica. Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar. Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada. Coordenar, participar da e/ou organizar grupos de educação para a saúde. Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados. Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais. Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde. Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde.

Atribuições de MÉDICO PSF:

Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas. Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns às quais aquela população está exposta. Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida. Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito. Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento. Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica. Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar. Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada. Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde. Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados. Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais. Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde. Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Atribuições de Psicólogo do CRAS:

- Fornecer suporte às famílias atendidas pelo CRAS em conformidade com a presente Lei;
- Compor a equipe multidisciplinar do CRAS;
- Exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo Conselho da classe.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO ESF:
PORTUGUÊS
Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

LEGISLAÇÃO DO SUS
Conteúdo programático: Legislação Estruturante do SUS (Constituição Cidadã de 1988; Lei 8080 de 19/09/90; Lei 8.142 de 28/12/90; Decreto 7.508 de 28/06/2011). Atenção Básica. Média Complexidade. Alta Complexidade. Vigilância em Saúde. Gestão do SUS. Assistência Farmacêutica. Região de Saúde. Mapa da Saúde. COAP. RENASES. RENAME. Rede de Atenção à Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO
Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço; Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento; assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério; Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos; Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta; Assistência em psiquiatria; Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais); Assistência nas urgências e emergência; Assistência em hemorragias, choques, traumatismos; Desinfecção e esterilização; Código de deontologia; Lei do exercício profissional; conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia; Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO DO CRAS

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.

Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n° 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei n° 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública. Psicologia geral, experimental e do desenvolvimento. Práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil e à população em geral. Ação do psicólogo nas atividades de saúde pública.

Orientação profissional. Teoria e técnicas psicoterápicas. Acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares. Ações preventivas. Interpretação de sinais e sintomas. Medicação. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde pública a cargo do Município, conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Psicologia Educacional. Teorias Psicológicas da Aprendizagem. Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia Social e Comunitária. Psicologia da Saúde no contexto Educacional. Técnicas de Exame Psicológico. Intervenção Diagnóstica. Psicopedagogia. Fundamentos teóricos dos processos grupais. Psicologia aplicada a Educação Especial. Sistemas de Psicologia: associacionismo, estruturalismo, funcionalismo, behaviorismo. Psicologia da Gestalt. Psicanálise de Freud. As teorias de Piaget e Vigotsky. Caracterização e fundamentação da Psicologia Social. Código de Ética Profissional. Conhecimentos básicos de informática. Atualidades profissionais. Atribuições do cargo.

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:34BEE935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO CONTRATO 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 005/2021, PRC 007/2021, Inexigibilidade 004/2021, OBJETO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DOS FERROS - APAE. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) divididos em 12 parcelas. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES FREITAS COELHO.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros-MG 28 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:98E7B1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO CONTRATO 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 007/2021, PRC 010/2021, Inexigibilidade 006/2021, OBJETO: Concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2021 para a OSC denominada SAS - Serviço de Assistência Social, CNPJ. 18.316.612/0001-53. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em 12 parcelas. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

GABRIEL AVELAR
Prefeito Newton

FERNANDA LOPES FREITAS COELHO.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros-MG 28 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0AB4C63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO CONTRATO 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 006/2021, PRC 008/2021, Inexigibilidade 005/2021, OBJETO: Concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2021 para a OSC denominada AME - Associação de Apoio ao Menor, CNPJ 05.109.124/0001-23. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 112.791,67 (cento e doze mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) divididos em 12 parcelas. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. Prefeito Newton Gabriel Avelar - Presidente da CPL - Fernanda Lopes Freitas Coelho.

São Pedro dos Ferros-MG 28 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:EBC0438C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 003/2021

Pregão Presencial n° 003/2021

Objeto: Aquisição de Insumos químicos para tratamento de água potável, em atendimento as secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ: 03.157.268/0003-91
Valor Total de R$ 17.624,40 (dezesete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 27 de Janeiro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:6407D075

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 12/2021, PP 11/2021. Objeto: Aquisição de reservatório metálico tubular para água potável com capacidade para 150.000 litros em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 10/02/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:63C6ED36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 13/2021, PP 12/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, para as pessoas carentes do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura: 10/02/2021 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D9587D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 006/2021, firmado entre o Município de Setubinha e **PAULO ÉSTER SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 09.386.424/0001-00. Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA.** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:A38D07D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2021

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo - PAC nº 011/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 005/2021. O município de Ubaporanga – MG, torna público a realização de processo licitatório sob registros de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia em regime de execução sob demanda e necessidade continuada mediante fornecimento de mão-de-obra e materiais indispensáveis à reforma, conservação e manutenção das instalações físicas internas e externas do município, manutenção e conservação de estradas vicinais, logradouros públicos, Limpeza de Córregos e demais necessidades que se apresentarem, tendo como base o preço da tabela SINAP desonerada dezembro/2020 ou atualizada para manutenção das atividades dos diversos departamentos municipais, conforme solicitação. Abertura: 11/02/2021 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Soares de Souza Martins
Código Identificador:04D4B805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUA

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 050/2018– PROCESSO LICITATÓRIO N°067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **– CONTRATADA:** AMADEUS CONSULTORIA LTDA **– OBJETO: N**otificação da rescisão contratual unilateral com efeitos retroativos a 01/01/2021, assegurado prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, em respeito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I, alínea "e" do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, ficando a notificada desde já intimada para apresentação das razões. **Data: 27/01/2021.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:B47D16AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para seleção de empresa especializada no ramo para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Contabilidade e Finanças Públicas, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal, e incluindo a cessão de uso e instalação sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; controle interno e transparência pública, serviços estes a serem executados conforme detalhamento que integra o presente edital, conforme discriminação contida no termo de referência**.** (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia 12/02/2021 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:60C932A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para seleção de

empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento de sucos e biscoitos a serem distribuídos aos pacientes e acompanhantes usuários dos ônibus que transportam os pacientes com encaminhamentos para médicos de outros municípios. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia 11/02/2021 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:F94E2F07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento de Kit Alimentação e Cestas Básicas, a serem doadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, às famílias e pessoas que se encontram em vulnerabilidade social e econômica no município de Visconde do Rio Branco, de acordo com a LOAS 8.742, de 07 de dezembro de 1993, art 22, Lei Municipal 1.183/2014, art 7 e Resolução do CMAS 01/2015, art 10 e art 11, que normatizam a concessão do benefício eventual e e atender a demanda de alunos das creches e escolas Municipais durante o período de combate à Pandemia do COVID19, conforme Lei Federal NR 13.987 de 07 de abril de 2020 e Resolução NR 02 de 09 de abril de 2020 do Ministério da Educação. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais **até o dia 18/02/2021 às 09:00** horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:BDC37ECC

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.006/2021 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE.

DECRETO Nº.006/2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Luiz Fabio Antonucci Filho, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos Artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município em especial a Lei Municipal Nº 1.345 de 23 junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia os representantes e respectivos suplentes componentes do Conselho Municipal de Esporte de Visconde do Rio Branco conforme o Capítulo II da Lei Nº 1.345 de 23 de junho 2017.

Representantes do Poder Público:
Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
Maria Izabel Martins Crovato
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS):
Itaci Ignacchit
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Edina Maria Pires
Representante do Poder Legislativo Municipal:
Marinho Jose De Almeida Neto
Representantes da Sociedade Civil:
Representante de entidade que desenvolvem trabalhos com portadores de necessidades especiais:
Fabio Henrique Freitas Pereira
Representante de entidade que trabalham com atividades físicas, de lazer e de formação (Academias, Escolinhas de Esportes e outras:
Robson De Carvalho Junior
Representante de Clubes Esportivos das modalidades de Futebol de Campo e Futebol Society:
Marcos Franco Machado Reis
Representante de entidade que desenvolvem atividades ao Ar Livre, de Aventura e Radicais (Mountain Bike, Corrida, Motociclismo, Rali, Skate, Slackline e outros:
Cristina Toshie Menicucci Komatsu
Representante de Entidades de esportes especializados(esporte de quadra e areia, natação, xadrez, artes marciais, dança, capoeira e outras:
Alan Ferreira De Assis

Art.2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 18 de Janeiro de 2020.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:01BC93D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de baterias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 29/01/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:30M DO DIA 05/02/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 10/02/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 10/02/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br, ou pelos sites: www.saaelambari.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:501C88C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

Processo Licitatório nº 32 / 2020
Pregão Presencial nº 20 / 2020

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Gladstone Correa Dias, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2020**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 32/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2020**, conforme homologação publicada no dia 25/01/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de cama, mesa e banho para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: Supermercado Independência Ltda ME
CNPJ:25.175.969/0001-24
Representante legal: Eduardo Carlos Maia
RG/CPF:MG 4.934.579 e CPF 483.122.076-00
Endereço: :Praça da Independência, nº 142, lojas 1 e 2, bairro Centro, Pará de Minas-MG, CEP:35.660-007
Telefone:(37)3231-3291
E-mail:sm.ind@hotmail.com

LOTE 1						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA – ME **CNPJ: 25.175.969/0001-24**						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor total**
1	**120**	UN	**REFRIGERANTE SABOR COLA:** composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e aromatizante. Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Coca-Cola* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**PEPSI**	**8,00**	**960,00**
2	**100**	UN	**REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ:** composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, conservadores e corante caramelo. Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Guaraná Antártica* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**ANTÁRCTICA**	**6,48**	**648,00**
3	**110**	UN	**REFRIGERANTE SABOR LIMÃO:** composto de água gaseificada, suco de limão, açúcar, aromatizante e conservadores. Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Sprite* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**ANTÁRCTICA**	**7,47**	**821,70**

4	**45**	UN	**REFRIGERANTE DIET/LIGHT/ZERO SABOR GUARANÁ:** composto de extrato de guaraná, água gaseificada, conservadores e corante caramelo. Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Guaraná Antártica* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**ANTÁRCTICA**	**6,80**	**306,00**
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 2.735,70**		

LOTE 2

FORNECEDOR: SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA – ME
CNPJ: 25.175.969/0001-24

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
5	**330**	UN	**SUCO LÍQUIDO:** concentrado, pronto para consumo, aroma natural de néctar de fruta – diversos sabores. Embalagem de **01 litro**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	**TIAL**	**3,95**	**1.303,50**
6	**500**	UN	**SUCO LÍQUIDO**: concentrado, pronto para consumo, aroma natural de néctar de fruta – diversos sabores. Embalagem de **200 ml**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada, com canudo plástico individual, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	**TIAL**	**1,05**	**525,00**
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 1.828,50**		

LOTE 3

FORNECEDOR: SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA – ME
CNPJ: 25.175.969/0001-24

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
7	**300**	UN	**LEITE UHT/UAT INTEGRAL**. Embalagem de **01 litro**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada (longa vida), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega.	**COTOCHÉS**	**3,78**	**1.134,00**
8	**140**	UN	**LEITE UHT/UAT INTEGRAL – SEM LACTOSE**. Embalagem de **01 litro**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada (longa vida), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega.	**ITAMBÉM**	**4,73**	**662,20**
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 1.796,20**		

LOTE 4

FORNECEDOR: SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA – ME
CNPJ: 25.175.969/0001-24

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
9	**130**	CX	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS:** acondicionada em **copo de 200ml**, lacrado com tampa aluminizada. Embalagem: **caixa com 48 copos,** contendo em cada unidade as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 05 meses, a contar da data de entrega.	**NATUREZA**	**37,00**	**4.810,00**

LOTE 5

FORNECEDOR: SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA – ME
CNPJ: 25.175.969/0001-24

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
10	**350**	PCT	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL:** branco leitoso ou transparente, de polipropileno (PP), com capacidade de **200ml (água)**. Em conformidade com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Embalagem: **pacote com 100 unidades**. ***Marca-referência:*** *Copobrás* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**COPOPLAST**	**4,95**	**1.732,50**

LOTE 6

FORNECEDOR: SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA – ME
CNPJ: 25.175.969/0001-24

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
11	**500**	PCT	**CAFÉ EM PÓ:** torrado e moído, com aspecto homogêneo, de primeira qualidade. Constituído por grãos de café tipo 8 COB, podendo ser 100% arábica ou blendado com robusta/conilon. Características: aroma intenso; moagem média/fina; torra média; acidez baixa a moderada; amargor moderado; sabor característico e equilibrado; livre de sabor fermentado, mofado e de terra; baixa adstringência; razoavelmente encorpado. Deve possuir Selo de qualidade e pureza da ABIC. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro, em **pacote de 500 gramas** de alto-vácuo, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 06 meses, a contar da data de entrega.	**TRÊS CORAÇÕES**	**8,25**	**4.125,00**

LOTE 7						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA – ME **CNPJ: 25.175.969/0001-24**						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor total**
12	**50**	PCT	**AÇÚCAR CRISTAL:** de boa qualidade, de origem vegetal, constituído de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa. Embalagem: **pacote de 05 kg**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 12 meses, a contar da data de entrega.	**DELTA**	**11,00**	**550,00**
13	**20**	UN	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO:** à base de Stevia (deve apresentar em sua composição os Glicosídeos de Steviol). Embalagem plástica de no mínimo **80 ml** (frasco com bico dosador), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 11 meses, contados da data da entrega.	**ADOCYL**	**6,40**	**128,00**
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 678,00**		

LOTE 8						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA – ME **CNPJ: 25.175.969/0001-24**						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor total**
14	**10**	UN	**CESTO PARA LIXO:** na cor preta, material plástico, formato cilíndrico, sem tampa, capacidade de aproximadamente 12 litros. Medidas aproximadas: 29 cm (altura) x 23 cm (diâmetro).	**REIS**	**18,50**	**185,00**

LOTE 9						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA – ME **CNPJ: 25.175.969/0001-24**						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor total**
15	**2**	UN	**COPO FERVEDOR (LEITEIRA) EM ALUMÍNIO:** antiaderente, capacidade de 2 litros, com cabo antitérmico.	**ALUMIVAT**	**23,00**	**46,00**

LOTE 10						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA – ME **CNPJ: 25.175.969/0001-24**						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor total**
16	**2**	UN	**EBULIDOR ELÉTRICO (MERGULHÃO):** médio (tamanho aproximado de 28 cm), potência de 1000W, tensão de 110/127V, cabo resistente ao calor, resistência em alumínio.	**IMC**	**23,00**	**46,00**

LOTE 11						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA – ME **CNPJ: 25.175.969/0001-24**						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor total**
17	**1**	UN	**BALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO PARA COZINHA:** capacidade de até 10 kg, graduação de 1 em 1 grama, sistema de tara, alimentação a pilha.	**SF**	**40,00**	**40,00**

LOTE 12						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA – ME **CNPJ: 25.175.969/0001-24**						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor total**
18	**8**	UN	**PORTA GUARDANAPO EM AÇO INOX:** com acabamento em brilho, design vertical. ***Marca-referência:*** *Tramontina (modelo: quadrata)* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**JSN**	**39,00**	**312,00**

LOTE 13						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA – ME **CNPJ: 25.175.969/0001-24**						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor total**
19	**4**	UN	**SUQUEIRA EM VIDRO TRANSPARENTE:** com detalhes no vidro, tampa e pé também em vidro transparente e torneira inox/abs/cromada. Capacidade *mínima* de 4,5 litros de bebida. Dimensões *aproximadas* (AxLxP): 51cm x 19cm x 19cm	**BELA**	**215,00**	**860,00**

LOTE 14						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA – ME **CNPJ: 25.175.969/0001-24**						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor total**
20	**8**	UN	**VASO PARA FLORES EM VIDRO TRANSPARENTE:** com pé, medindo *aproximadamente* 40 cm de altura e 20 cm de diâmetro.	**BELA**	**40,00**	**320,00**

LOTE 15						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA – ME **CNPJ: 25.175.969/0001-24**						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor total**
21	**20**	UN	**TOALHA DE MESA EM TECIDO OXFORD, COR PRETA:** 100% poliéster, medindo *aproximadamente* 1,5m x 1,5m.	**MESA CHIQ**	**29,00**	**580,00**

LOTE 16						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA – ME **CNPJ: 25.175.969/0001-24**						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor total**
22	**20**	UN	**TOALHA DE MESA EM TECIDO OXFORD, COR BRANCA:** 100% poliéster, medindo *aproximadamente* 1,5m x 1,5m.	**MESA CHIQ**	**29,00**	**580,00**
VALOR TOTAL DA ATA: R$20.674,90 (vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)						

DA VALIDADE DA ATA:
A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 27 de janeiro de 2021.

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:
EDUARDO CARLOS MAIA

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:F74777EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
RCL_3°_QUADRIMESTRE_2020

RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100 - CENTRO				Exercício: 2020			
CNPJ: 17.877.176/0001-29 Telefone: (35) 3236-1213							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Descrição	**Jan/2020** **Jul/2020**	**Fev/2020** **Ago/2020**	**Mar/2020** **Set/2020**	**Abr/2020** **Out/2020**	**Mai/2020** **Nov/2020**	**Jun/2020** **Dez/2020**	**Total**
Receitas Correntes							
Receita Tributária / Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.564,75	73.304,15	62.903,23	64.095,40	57.277,34	115.916,25	1.019.822,90
	130.108,07	87.299,73	86.622,31	82.704,37	78.764,63	119.262,67	
IPTU	2.403,75	1.244,05	3.198,27	8.658,28	7.129,38	49.624,62	198.709,94
	69.175,21	21.197,25	15.543,79	15.055,71	2.214,32	3.265,31	
ISS	35.764,37	18.193,74	23.682,36	20.655,05	14.563,17	24.720,45	327.032,31
	23.307,32	29.324,14	30.879,50	32.219,40	35.311,20	38.411,61	
ITBI	4.199,99	10.465,60	1.160,00	0,00	1.407,51	3.900,67	45.214,47
	1.100,00	995,87	5.365,34	506,09	3.446,30	12.667,10	
IRRF	17.685,43	38.953,05	31.007,34	31.937,36	32.344,94	33.000,89	414.436,24
	31.220,60	32.936,06	33.012,64	32.229,81	36.806,39	63.301,73	
	1.511,21	4.447,71	3.855,26	2.844,71	1.832,34	4.669,62	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.304,94	2.846,41	1.821,04	2.693,36	986,42	1.616,92	34.429,94
	26.435,52	28.319,60	30.366,17	23.934,13	23.082,84	23.847,37	
Receitas de Contribuições	24.572,35	27.442,89	26.081,39	26.144,78	25.317,84	23.278,76	308.823,64
	1.116,10	1.412,24	999,11	620,10	643,89	629,38	
Receitas Patrimoniais	609,12	305,47	189,60	344,13	339,72	459,82	7.668,68
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	78,68	236,04	244,77	0,00	0,00	87,41	
Receitas de Serviços	275,44	472,08	236,04	240,36	314,72	236,04	2.421,58
	1.520.971,81	1.819.741,33	1.440.613,72	1.236.300,09	1.269.033,15	1.550.620,15	
Transferências Correntes	1.974.366,53	1.778.523,81	1.515.012,13	1.450.626,67	1.569.617,67	2.475.226,70	19.600.653,76
	771.898,97	1.115.359,58	652.181,60	639.282,36	667.905,34	543.710,77	
Cota Parte do FPM	937.301,72	595.396,67	479.597,26	645.344,32	855.355,01	1.275.400,38	9.178.733,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Descrição	**Jan/2020** **Jul/2020**	**Fev/2020** **Ago/2020**	**Mar/2020** **Set/2020**	**Abr/2020** **Out/2020**	**Mai/2020** **Nov/2020**	**Jun/2020** **Dez/2020**	**Total**
Receitas Correntes							
Cota Parte do ICMS	246.926,50	278.541,09	325.469,68	175.637,94	200.909,77	267.582,85	3.128.832,40
	204.350,66	254.624,18	309.255,49	251.300,56	287.935,72	326.297,96	
Cota Parte do IPVA	147.224,41	59.579,47	60.726,09	12.198,04	11.128,07	15.040,27	371.962,74
	9.419,73	12.592,41	13.078,80	7.996,91	9.910,36	13.068,18	
Cota Parte do ITR	5.221,58	6,41	7,35	0,00	0,00	0,00	33.351,62
	0,00	0,00	7.545,58	10.133,11	5.254,82	5.182,77	
Transferênciasda LC 87/1996 - ICMS - Desoneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferênciasda LC 61/1989 - Cota-Parte IPI	2.261,08	2.445,70	2.280,78	2.074,83	2.068,59	1.860,20	32.095,06
	2.184,35	2.589,72	3.041,96	3.474,99	3.808,01	4.004,85	
Transferências do FUNDEB	278.021,54	259.766,68	253.362,28	181.197,21	199.473,13	230.811,82	2.853.200,20
	195.173,48	224.786,19	252.806,30	228.426,04	260.710,50	288.665,03	
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	69.417,73	104.042,40	146.585,94	225.909,71	187.548,25	491.614,24	4.002.477,76
	625.936,59	688.534,64	449.686,74	303.950,74	146.643,25	562.607,53	
Outras Receitas Correntes	7.409,71	322,60	16.440,00	82,74	0,00	1.201,79	25.385,31
	282,92	2.342,77	117,60	235,20	0,00	-3.050,02	
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Deduções de Receita para Formação do FUNDEB	234.706,36	291.186,33	208.132,99	165.838,51	176.402,23	165.638,69	2.397.268,80
	154.707,99	173.040,45	162.503,69	183.649,83	232.452,66	249.009,07	
TOTAL	**1.382.870,21** **1.975.506,44**	**1.632.149,63** **1.723.346,30**	**1.343.434,01** **1.465.755,38**	**1.159.193,95** **1.376.645,68**	**1.173.634,99** **1.441.901,92**	**1.526.663,66** **2.366.404,90**	**18.567.507,07**
(-) Exclusões							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Descrição	**Jan/2020** **Jul/2020**	**Fev/2020** **Ago/2020**	**Mar/2020** **Set/2020**	**Abr/2020** **Out/2020**	**Mai/2020** **Nov/2020**	**Jun/2020** **Dez/2020**	**Total**
(-) Exclusões							
Receitas Corrente Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição dos Servidores a Previdência Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação entre Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**1.382.870,21**	**1.632.149,63**	**1.343.434,01**	**1.159.193,95**	**1.173.634,99**	**1.526.663,66**	**18.567.507,07**
	1.975.506,44	**1.723.346,30**	**1.465.755,38**	**1.376.645,68**	**1.441.901,92**	**2.366.404,90**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	**1.382.870,21**	**1.632.149,63**	**1.343.434,01**	**1.159.193,95**	**1.173.634,99**	**1.526.663,66**	**18.567.507,07**
	1.975.506,44	**1.723.346,30**	**1.465.755,38**	**1.376.645,68**	**1.441.901,92**	**2.366.404,90**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	**1.382.870,21**	**1.632.149,63**	**1.343.434,01**	**1.159.193,95**	**1.173.634,99**	**1.526.663,66**	**18.567.507,07**
	1.975.506,44	**1.723.346,30**	**1.465.755,38**	**1.376.645,68**	**1.441.901,92**	**2.366.404,90**	

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:49B16A05

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
DESPESA_PESSOAL_ 3º_QUADRIMESTRE_2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE - MG							
RUA PADRE BENTO FERREIRA, Nº 652 - CENTRO							Exercício: 2020
CNPJ: 25.641.408/0001-73 Telefone: (35) 3236-1208							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE							
DEMONSTRATIVO MENSAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO MUNICÍPIO (LEGISLATIVO)							
ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LRF							
Despesa Total com Pessoal	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**Total**
	Jul/2020	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	
3100.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**51.584,06**	**51.584,06**	**53.307,06**	**56.696,75**	**50.623,32**	**56.424,67**	**702.163,72**
	57.136,25	**50.884,33**	**50.884,35**	**57.298,06**	**52.952,99**	**112.787,82**	
3190.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	**51.584,06**	**51.584,06**	**53.307,06**	**56.696,75**	**50.623,32**	**56.424,67**	**702.163,72**
	57.136,25	**50.884,33**	**50.884,35**	**57.298,06**	**52.952,99**	**112.787,82**	
3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.554,94**	**1.666,01**	**15.808,57**
	1.666,01	**1.666,01**	**1.666,01**	**1.666,01**	**1.666,01**	**4.257,57**	
3190.04.99 OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.554,94	1.666,01	15.808,57
	1.666,01	1.666,01	1.666,01	1.666,01	1.666,01	4.257,57	
3190.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**42.848,11**	**42.848,11**	**42.848,11**	**47.774,87**	**40.482,38**	**45.793,07**	**569.216,60**
	46.401,82	**40.587,10**	**40.587,10**	**46.581,22**	**42.655,74**	**89.808,97**	
3190.11.04 PESSOAL DE CARGO EFETIVO (VINCULADO AO INSS), EXCETO	18.792,04	18.792,04	18.792,04	23.718,80	16.426,31	21.737,00	246.006,30
	22.345,75	16.531,03	16.531,03	22.525,15	16.531,03	33.284,08	
3190.11.05 PESSOAL DE CARGO COMISSIONADO, EXCETO FUNDEB	2.216,40	2.216,40	2.216,40	2.216,40	2.216,40	2.216,40	32.014,67
	2.216,40	2.216,40	2.216,40	2.216,40	4.285,04	5.565,63	
3190.11.06 SUBSÍDIO DE VEREADOR	19.413,04	19.413,04	19.413,04	19.413,04	19.413,04	19.413,04	258.840,56
	19.413,04	19.413,04	19.413,04	19.413,04	19.413,04	45.297,12	
3190.11.10 SUBSÍDIO DE PRESIDENTE DA CÂMARA	2.426,63	2.426,63	2.426,63	2.426,63	2.426,63	2.426,63	32.355,07
	2.426,63	2.426,63	2.426,63	2.426,63	2.426,63	5.662,14	
3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**8.735,95**	**8.735,95**	**10.458,95**	**8.921,88**	**8.586,00**	**8.965,59**	**117.138,55**
	9.068,42	**8.631,22**	**8.631,24**	**9.050,83**	**8.631,24**	**18.721,28**	
3190.13.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS (EXCETO A INCIDENTE SOBRE O	203,22	203,22	203,22	223,54	223,54	223,54	2.845,06
	223,54		223,54	223,54	223,54	447,08	
3190.13.03 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS (EXCETO A INCIDENTE	8.532,73	8.532,73	10.255,73	8.698,34	8.362,46	8.742,05	114.293,49
	8.844,88	8.407,68	8.407,70	8.827,29	8.407,70	18.274,20	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	**51.584,06**	**51.584,06**	**53.307,06**	**56.696,75**	**50.623,32**	**56.424,67**	**702.163,72**
	57.136,25	**50.884,33**	**50.884,35**	**57.298,06**	**52.952,99**	**112.787,82**	
Exclusões da Despesa Total com Pessoal	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**Total**
	Jul/2020	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS EXCLUSÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DE LIMITE	**51.584,06**	**51.584,06**	**53.307,06**	**56.696,75**	**50.623,32**	**56.424,67**	**702.163,72**
	57.136,25	**50.884,33**	**50.884,35**	**57.298,06**	**52.952,99**	**112.787,82**	
Apuração do Cumprimento do Limite Legal							**No Período**
Receita Corrente Líquida - RCL							0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (§13º, art. 166 da CF)							0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16 da CF)							0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada							0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP							702.163,72
% Aplicado							0,00

* = O cálculo deste campo é composto do somatório dos valores dos seguintes campos, quando houver: 3190.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3190.03.01 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3190.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo + 3190.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente Da Câmara Municipal
RG: MG-16.209.901
CPF: 041.970.826-06

JOSE CARLOS BRASILEIRO DE CASTRO
Assistente Financeiro
CPF: 532.384.606-25
CRC: MG-61395

AMARILDO NOGUEIRA DA SILVA
Controle Interno
RG: MG-10.774.690
CPF: 038.031.436-32

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:50656320

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
EDITAL 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

EDITAL 001/2021

Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de profissional para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, nos termos da Lei Federal n.º 11.107/2005, Lei Estadual n.º 18.036/2009, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Protocolo de Intenções, torna público que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de 03 (três) **FISCAIS AMBIENTAIS**, para exercer suas funções junto ao CODANORTE, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada pela Portaria de nº 003/2021, de 22 de janeiro de 2021, e obedecerá ao seguinte:

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para o preenchimento de 03 (Três) vagas de Fiscais Ambientais, que exercerá suas funções junto ao CODANORTE, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital. O contratado será regido pelo regime CELESTISTA e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regimento Interno do CODANORTE durante todo o prazo contratual. A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pelo Consórcio em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regimento Interno do CODANORTE ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, devidamente justificada. A carga horária do profissional contratado será de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com os devidos acréscimos legais, se justificados e previstos na legislação Pública aplicável, acrescido de eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas, bem como demais direitos na forma expressa nas CLT.

II) – DA ETAPAS, DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será realizado em ETAPA ÚNICA, feito mediante Avaliação Curricular e Exercício Profissional dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, de caráter eliminatório e classificatório, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados nos Diário Oficiais www.diario.oficial.codanorte.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e no site www.codanorte.mg.gov.br.
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente no Consórcio.

III) – DAS INSCRIÇÕES:
3.1 – São requisitos para atuação no emprego público na administração pública:
a) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
b) ter idade mínima de dezoito anos;
c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
e) ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
f) possuir aptidão para o exercício do cargo;
g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.2 – As inscrições serão realizadas no período de **01 A 19 DE FEVEREIRO DE 2021**, na sede do CODANORTE, localizado à Rua Tupis, 437, 1º andar, Melo, Montes Claros/MG, **no horário das 08h às 12h**, de **13h30min às 17h**, de segunda à sexta-feira.

Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar à Comissão Especial, a ficha de inscrição, Anexo II, devidamente preenchida dentro do envelope, sendo este lacrado e identificado através do preenchimento do ANEXO VII que deverá ser colado no lado externo ao envelope.

O ENVELOPE LACRADO DEVERÁ CONTER:
I. Ficha de Inscrição (ANEXO II);
II. Currículo instruído com cópia do certificado de formação para o exercício da profissão e demais comprovantes de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular (ANEXO III);
III. Cópia de documento de identidade ou documento equivalente com foto;
IV. Comprovante de endereço
IV. Declaração de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, na função pleiteada;
V. As Declarações de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço em Órgãos Públicos deverão ser expedidas pelo Setor de Recursos Humanos.
VI. Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma a data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa ou Instituição Pública que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data;
VII. Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada nos incisos anteriores, não será contado o tempo de serviço.
A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
No ato da entrega do envelope pelo candidato, o servidor do consórcio, responsável pelo recebimento do envelope não realizará a conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado. Após o recebimento emitirá o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ANEXO VII).
Não serão aceitas inscrições condicionais, via Fax, correspondências. Os envelopes poderão ser entregues por terceiros, sendo necessária a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.2.
Os candidatos poderão recorrer do Edital, por irregularidade na aplicação da Lei,devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco)dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo o recurso ser julgado no prazo de 2 (dois)dias úteis, pela Comissão designada.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:
Aos candidatos inscritos serão atribuídos até o máximo de 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular e 50 (cinquenta) pontos na avaliação de exercício profissional, com classificação em ordem decrescente, apurados consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de habilitação ao cargo:

a) Tempo de exercício profissional na área técnica ambiental, em setor público, máximo de 30 meses: 1 ponto por mês;
b) Tempo de exercício profissional na área técnica ambiental, em instituição privada, máximo de 30 meses: 1 ponto por mês;
c) Tempo de serviço em setor público na área administrativa, máximo de 10 meses: 0,5 pontos por mês;
d) Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) relacionada ao emprego público pleiteado, máximo de 01: 20 pontos;
e) Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) relacionada ao emprego público pleiteado, máximo de 01: 11 pontos;
f) Pós-Graduação Latu Sensu (Especialização) relacionados ao emprego público pleiteado, máximo de 01: 8 pontos.
g) Curso técnico em área relacionada, máximo de 01: 4 pontos;
h) Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 120 horas – nos últimos cinco anos, máximo de 02; 2 pontos por curso;
i) Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 80 horas – nos últimos cinco anos, máximo de 02: 1 ponto por curso;
j) Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 40 horas – nos últimos cinco anos (2015 a 2020), máximo de 02: 0,5 pontos por curso.

§ 1° Não será computada como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos e voluntariado.
§ 2° Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável (exceto o que possuir chave de assinatura digital) pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.
Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção;
Na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados na prova de títulos, o candidato será automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação, compondo assim nova lista.
Nenhum documento poderá ser apresentado após o período das inscrições e entrega dos títulos.
Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido, conforme Anexo IV.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item V deste Edital. Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, os candidatos poderão interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital. Havendo um candidato inscrito, será dispensada a pontuação prevista neste item e contratado o candidato que comprovar os requisitos do item IX deste Edital. Havendo mais de um candidato inscrito e caso nenhum atinja a pontuação mínima constante conforme títulos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste item, e desde que cumpridos todos os requisitos previstos no item IX deste Edital, os mesmos serão considerados classificados e resolvida a ordem de classificação mediante a aplicação dos critérios de desempate previstos no item VI deste Edital.

V) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar:
I. maior número de pontos no item títulos apresentados;
II. maior tempo de exercício profissional;
III. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
IV. Sorteio.
a. O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação dos critérios definidos nos item "a" e "b", e se dará em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
b. Nenhum documento poderá ser apresentado após o período das inscrições e entrega dos títulos.
c. Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido, neste edital.

VI) – DOS RECURSOS:

A Classificação preliminar será publicada nos Diários Oficiais do CODANORTE e AMM www.diario.oficial.codanorte.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e site do CODANORTE (www.codanorte.mg.gov.br).
Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 03 (três) dias.
Os recursos serão direcionados à Comissão, protocolados junto ao Protocolo Geral do CODANORTE ou encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico procuradoria@codanorte.mg.gov.br com a identificação do candidato e devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.
As razões de recurso encaminhadas por e-mail deverão estar digitalizadas/escaneadas e constar a assinatura do candidato.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.
No prazo de 03 (três) dias a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do CODANORTE para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:
Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.
A lista final de selecionados (Classificação final) será publicada nos Diários Oficiais do CODANORTE e AMM www.diario.oficial.codanorte.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e site do CODANORTE (www.codanorte.mg.gov.br).

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:
Decidida à seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Presidente, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.
A HOMOLOGAÇÃO será publicada nos Diários Oficiais do CODANORTE e AMM www.diario.oficial.codanorte.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e site do CODANORTE (www.codanorte.mg.gov.br).

IX) – DA CONVOCAÇÃO
A convocação dos candidatos se dará através do e-mail e/ou telefone de contato informado na ficha de inscrição, e por meio de publicação nos Diários Oficiais do CODANORTE e AMM www.diario.oficial.codanorte.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e site do CODANORTE (www.codanorte.mg.gov.br).
O candidato deverá apresentar-se na sede do CODANORTE no prazo de 2 (dois) dias úteis após a convocação, para assinatura do contrato, caso contrário a chamada prosseguirá seguindo a ordem de classificação e o candidato será desclassificado;
O candidato que desistir de assumir a vaga para qual foi convocado, deverá preencher e assinar o Termo de Desistência de Cargo Público – Anexo VII;

X) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal, no prazo máximo de 02(dois) dias corridos, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
b) Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
c) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
d) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
e) Certificado Militar, se homem;
f) Comprovante de residência atual;
g) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
h) Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for ocaso);
i) Atestados Admissional, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
j) Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
l) Cópia do número da conta corrente (cartão ou talão de cheque ou outro documento que comprove). A conta corrente informada não poderá ser conta conjunta.
m) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
n) Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe para o ano vigente.
o) 1 foto 3x4 recente
p) Cópia da CTPS (acompanhado do original);
q) Atestado de Antecedentes Criminais.

Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o emprego público/função, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção;
O candidato que por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local indicado nesta convocação poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado;
A critério do Departamento de Pessoal do CODANORTE poderá ser repetido prazo ao candidato selecionado para apresentar os documentos acima relacionados.
A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

XI) – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diários Oficiais do CODANORTE e AMM www.diario.oficial.codanorte.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e site do CODANORTE (www.codanorte.mg.gov.br).
Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da sua Homologação Final, podendo ser prorrogado por igual período. Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Regime Interno do CODANORTE.
O ato de contratação temporária para o exercício da função pública do emprego público é de competência do presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, atendidas as disposições contidas no Contrato de Consórcio Público, na legislação pertinente e demais normas contidas neste edital.

Por necessidade ou conveniência do consórcio, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.
Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo consórcio.
O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade do CONSÓRCIO.
A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato, respeitada a legislação vigente.
O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.
A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade, na medida em que se fizer necessária à reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.
Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
A escolaridade utilizada como pré-requisito não será pontuada.

PARÁGRAFO ÚNICO. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Montes Claros/MG, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

Montes Claros, 25 de Janeiro de 2021.

EDUARDO RABELO FONSECA
Presidente do CODANORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO ESCOLARIDADE EXIGIDA E ATRIBUIÇÕES

EMPREGO PÚBLICO: FISCAL AMBIENTAL

CARGA HORÁRIA: 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITOS:
Superior completo em: Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia Florestal; Ou Bacharel em Biologia, Geografia, Geologia, Ecologia, Agronomia ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Gestão Ambiental e Geoprocessamento;
Ter Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima “B”.
Registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
1. Exercer atividades de fiscalização, monitoramento e controle ambiental no âmbito dos municípios signatários do Termo de Adesão ao Licenciamento e Fiscalização Ambiental via CODANORTE;
2. Promover a fiscalização das atividades licenciadas, em processo de licenciamento e passíveis de licenciamento no âmbito dos municípios signatários do Termo de Adesão ao Licenciamento e Fiscalização Ambiental via CODANORTE;
3. Conhecer a legislação aplicável à sua área de atuação;
4. Emitir laudos de vistoria, autos de infração, autos de fiscalização e multas em cumprimento à legislação ambiental federal, estadual e municipal;
5. Emitir relatórios mensais das suas atividades de fiscalização;
6. Promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente no município, aplicando todas as medidas cabíveis;
7. Observar os meios poluentes nocivos ao meio ambiente, informar imediatamente seu superior hierárquico, e notificar o causador, para que cumpra determinações legais;
8. Realizar mapeamento da ocupação do espaço urbano, peri-urbano e rural e elaborar plantas cadastrais, bem como alimentar sistema informatizado de georreferenciamento;
9. Efetuar diligências destinadas à verificação do cumprimento da legislação ambiental, quando for o caso, promovê-los de oficio;
10. Realizar levantamentos, vistorias e avaliações ambientais;
11. Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação vigente;
12. Lavrar intimações, autuações, notificações, ocorrências e demais termos, laudos e boletins que se fizerem necessários ao desempenho da atividade fiscal;
13. Atuar como perito ou assistente técnico, dentro de suas atribuições profissionais, nos feitos administrativos ou judiciais para os quais for designado;
14. Elaborar réplicas e demais informações relacionadas com sua área de atuação, bem como realizar atendimento ao público, dando orientações técnicas referentes aos procedimentos e processos de fiscalização e controle ambiental;
15. Dar publicidade aos feitos relativos à fiscalização ambiental;
16. Comunicar os demais órgãos responsáveis no âmbito da fiscalização e controle ambiental;
17. Realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições;
18. Ministrar treinamentos, quando necessário, na sua área específica;
19. Elaborar relatório de atividades executadas bem como relatórios específicos quando solicitados;
20. Exercer outras tarefas mediante designação expressa da Procuradoria Geral do CODANORTE;
21. Executar atividades correlatas;
22. Conduzir veículo oficial

Montes Claros, 25 de Janeiro de 2021.

EDUARDO RABELO FONSECA
Presidente do CODANORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
EDITAL 001/2021

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:
NOME:_____
DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____
RG: _____ÓRGÃO EXPEDIDOR DO RG: _____ UF:_____
CPF: _____
SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____
ESCOLARIDADE: _____

DADOS RESIDENCIAIS:
ENDEREÇO:_____
Nº _____ COMPLEMENTO:_____ BAIRRO:_____
CIDADE: _____ESTADO: _____ CEP:_____
TELEFONE: (___) _____ CELULAR : (___)_____
EMAIL: _____

FISCAL AMBIENTAL		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço	Pontuação por mês (considerar 30 dias)	Pontuação Máxima
Tempo de exercício profissional na área técnica ambiental, em setor público. *máximo de 30 meses	1	
Tempo de exercício profissional na área técnica ambiental, em instituição privada. *máximo de 30 meses	0,5	
Tempo de serviço em setor público na área administrativa *máximo de 10 meses	0,5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Cursos/Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) relacionada ao emprego público pleiteado; *máximo de 01;	20	
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) relacionada ao emprego público pleiteado; *máximo de 01;	11	
Pós-Graduação Latu Sensu (Especialização) relacionados ao emprego público pleiteado; *máximo de 01;	8	
Curso técnico em área relacionada; *máximo de 01;	4	
Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 120 horas – nos últimos cinco anos; *máximo de 02 cursos;	2	
Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 80 horas – nos últimos cinco anos; *máximo de 02 cursos;	1	
Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 40 horas – nos últimos cinco anos (2015 a 2020); *máximo de 02 cursos;	0,5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		

Declaro serem verídicos os dados informados e manifesto a ciência e o aceite das condicionalidades do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital de Publicação nº 001/2021, referentes à contratação temporária para o cargo de Fiscal Ambiental, as quais me encontro apto (a) a exercer.

Montes Claros/MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
EDITAL 001/2021

ANEXO III - CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____

Montes Claros/MG**,** ____ de _____de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
EDITAL 001/2021

ANEXO IV – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

FISCAL AMBIENTAL		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço	Pontuação por mês (considerar 30 dias)	Pontuação Máxima
Tempo de exercício profissional na área técnica ambiental, em setor público. *máximo de 30 meses	1	30
Tempo de exercício profissional na área técnica ambiental, em instituição privada. *máximo de 30 meses	0,5	15
Tempo de serviço em setor público na área administrativa *máximo de 10 meses	0,5	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**50**
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Cursos/Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) relacionada ao emprego público pleiteado; *máximo de 01;	20	20
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) relacionada ao emprego público pleiteado; *máximo de 01;	11	11
Pós-Graduação Latu Sensu (Especialização) relacionados ao emprego público pleiteado; *máximo de 01;	8	8
Curso técnico em área relacionada; *máximo de 01;	4	4
Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 120 horas – nos últimos cinco anos; *máximo de 02 cursos;	2	4
Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 80 horas – nos últimos cinco anos; *máximo de 02 cursos;	1	2
Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 40 horas – nos últimos cinco anos (2015 a 2020); *máximo de 02 cursos;	0,5	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**50**

Montes Claros, 21 de Janeiro de 2021.

EDUARDO RABELO FONSECA
Presidente do CODANORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
EDITAL 001/2021
ANEXO V – RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

Nome do (a) Candidato (a): _____
Nº da Inscrição:_____ Telefone: ( )_____
Emprego Público Pleiteado: FISCAL AMBIENTAL
Nº de Ordem da Classificação _____
e-mail: _____

Justificativa: (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida, objetiva e digitada).

Montes Claros/MG, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do candidato)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
EDITAL 001/2021
ANEXO VI - TERMO DE DESISTÊNCIA DE EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº___.___.___.__, residente à Rua:_____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado_____, DECLARA para os devidos fins, que convocado (a) pelo Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, para tomar posse do cargo de FISCAL AMBIENTAL, sob Classificação nº _____do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária, Edital nº 001/ 2021, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Montes Claros/MG, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do candidato)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
EDITAL 001/2021

ANEXO VII- FORMULÁRIO REMETENTE
(EXTERNO AO ENVELOPE PREENCHIDO DIGITALMENTE)

Candidato:
Data de Nascimento:
Quantidade de folhas contidas no envelope:
Nº da Inscrição:
Data:__/___/_____
Cargo Público:
( ) Fiscal de Meio Ambiente

Telefone:
Email:
Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.

DATA: ____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, EDITAL 001/2021.

Recebi na data ___/___/____ a inscrição do candidato _____

_____sob número _____.

Assinatura e carimbo do CODANORTE

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:04914E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 32/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 02/2021 do IPREM, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
02/2021	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para a realização de reforma do 2º piso da sede do IPREM e construção do anexo	DAC ENGENHARIA LTDA CNPJ: 09.257.872/0001-04	**Caroline Simões da Costa** **Matrícula 138** Setor: Departamento De Contabilidade	**Lucas José Moreira Barbosa** **Matrícula145** Setor: Departamento De Administração

Art. 2º.Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA

Diretora de Administração

GENERAL CARNEIRO, 27/01/2021

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:A440EC08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/20210

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021 (A até K)
PROCESSO N.º: 174/2020-PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2020.
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.
DATA: 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021
CONTATO: **ALMED LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.574.839/0001-21- Tel.(31) 3373-2166/3529, e-mail: almedico@hotmail.com
CONTATO: **ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ nº: 22.846.832/0001-66- Tel. (31) 3467-2424 e-mail licitacao@altssolucoes.com / comercial@altssolucoes.com
CONTATO: **ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.479.428/0001-57, Tel. (31) 3497-2575/3494-4162 e-mail: atuante@gmail.com , atuante@atuantecomercial.com.br
CONTATO:. **EQUIPEX COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA –ME** inscrita no CNPJ sob o nº 08.719.179/0001-43- Tel. : (32) 3236-1823- e-mail: carlos@equipexhospitalar.com.br
CONTATO:. **FVP COELHO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.294.192/0001-80- Tel. : (31) 3875-5495 e-mail: mundomedicohospitalar@gmail.com
CONTATO: GIROFARMAMEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.876.749/0001-46- Tel.(32) 3215-0514 , e-mail: girofarma@girofarma.com.br
CONTATO: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME , inscrita no CNPJ n° 23.615.514/0001-57,TEL: (32) 3321-7164 , E-MAIL healthcleancomecial@yahoo.com.br

CONTATO: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 24.325.781/0001-52- Tel.(32) 3322-6850 , e-mail: mdfarmamg@gmail.com
CONTATO: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 18.519.219/0001-67- Tel. (25)3423-6470 , e-mail: comercial@pousofarma.com.br
CONTATO: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 23.950.207/0001-22- Tel.(31) 3177-5216/3772-7449 , e-mail: adm.prolagos@yahoo.com.br
CONTATO: ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 10.279.430/0001-48- Tel. (34) 9 9244-6841 , e-mail: lopeseporto@hotmail.com
A empresa **ALMED LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.574.839/0001-21, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 215.580,00 (duzentos e quinze mil quinhentos e oitenta reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ATADURA MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO REPOUSO - ATADURA MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO REPOUSO; QUANTIDADE DE FIOS 13 UN/CM2; TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	14.000	R$ 0,44	R$ 6.160,00
ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15CM, COMPRIMENTO 180CM - ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 13 UN/CM2, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	14.000	R$ 0,69	R$ 9.660,00
ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 180CM - ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE DE FIOS 13 UN/CM2, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	14.000	R$ 0,84	R$ 11.760,00
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, PACOTE COM 10 UNIDADES - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 11 FIOS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	400.000	R$ 0,47	R$ 188.000,00

A empresa **ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.846.832/0001-66, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 9.488,40 (nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO EM PVC ATÓXICO,CLAMP CORTA FLUXO TUBO DE DRENAGEM EM PVC COM CONECTOR UNIVERSAL,VÁLVULA ANTI FLUXO FILTRO DE AR , VÁLVULA DE DRENAGEM PARA ABERTURA/FECHAMENTO E SUPORTE DE FIXAÇÃO COM CORDÃO DE 40 CM.	UN	148	R$ 3,80	R$ 562,40
FRASCO DE 500ML PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	1.000	R$ 1,29	R$ 1.290,00
FRASCOS DE 300ML PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	1.000	R$ 0,91	R$ 910,00
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 10CM X 25MT - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO, 10CM X 25MT.	UN	100	R$ 11,26	R$ 1.126,00
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 25 M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 25 M	UN	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML - SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS HIPODÉRMICA, SUBCUTÂNEA, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E FARMÁCIAS DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ESTÉRIL;FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE – PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO;SILICONADA;CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA.	UN	8.000	R$ 0,45	R$ 3.600,00

A empresa **ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.479.428/0001-57, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 515.700,00 (quinhentos e quinze mil setecentos reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
AVENTAL DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR - AVENTAL DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, POLIPROPILENO, MANGA LONGA, PUNHO FECHADO COM ELÁSTICO, FRENTE FECHADA, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, MALEÁVEL E RESISTENTE, SEM VELCRO, 30 G/M2.	UN	6.000	R$ 5,50	R$ 33.000,00
MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, C/100 UNIDADES - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, SIMPLES COM CLIPS E TIRAS PARA AMARRAR, PACOTE COM 100 UNIDADES..	PCT	8.854	R$ 50,00	R$ 442.700,00
MÁSCARA SEMI DESCARTÁVEL PFF2 N 95 S/VÁLVULA - MÁSCARA PROTETORA FACIAL, SEMI DESCARTÁVEL, COM CLIPS NASAL PFF2 N95 COM BORDAS REFORÇADAS, 02 ELÁSTICOS PARA AJUSTE FACIAL; EM FIBRA SINTÉTICA; COR BRANCA; EM FALSO TECIDO COM ELEMENTOS FILTRANTES COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO; FITAS DE BORRACHA NATURAL E TIRA DE ALUMÍNIO.	UN	10.000	R$ 4,00	R$ 40.000,00

A empresa **EQUIPEX COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.719.179/0001-43, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 38.174,10 (trinta e oito mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 (26G X 1/2") - AGULHA 13 X 0,45 26 G1/2 ESTÉRIL CAIXA A C/100 UNIDADES ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA;ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; TAMANHO: 13 X 0,45 MM; 26 G1/2;.	CX	120	R$ 7,53	R$ 903,60
AGULHA DESCARTÁVEL 25X7.CAIXA COM 100 UNIDADES - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES: - DIMENSÕES: 25 X 7 MM; - PRODUTO HIPODÉRMICO; - AGULHA DESCARTÁVEL; - CAIXA COM 100 UNIDADES; - EMBALAGEM INDIVIDUAL .	CX	450	R$ 7,53	R$ 3.388,50
BOTTON NUMERO 17 PARA GASTROSTOMIA	UN	6	R$ 1.730,00	R$ 10.380,00
FIXADOR PARA CANULA INFANTIL	UN	1.000	R$ 7,95	R$ 7.950,00
FIXADOR PARA CANULA TRAQUEOSTOMIA - FIXADOR PARA CÂNULA TRAQUEOSTOMIA COM DUAS BANDAS , EM ALGODÃO , ATÓXICO, HIPOALÉRGICO ANTI-ESCÁRIAS COM VELCRO NAS EXTREMIDADES E UNIÃO DE BANDAS MEDINDO 4,5 CM.	UN	1.000	R$ 7,95	R$7.950,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, LÁTEX NATURAL, COR BRANCA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO N° 6,5, AMBIDESTRO – PAR.	PARES	400	R$ 1,68	R$ 672,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.0.	PARES	1.000	R$ 1,68	R$ 1.680,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N7.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO	PARES	1.200	R$ 1,68	R$ 2.016,00

ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº7.0				
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.5.	PARES	1.300	R$ 1,68	R$ 2.184,00
SERINGA DESCARTAVEL 10 ML , SEM AGULHA , ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA , BICO SLIP - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML , SEM AGULHA , ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA , BICO SLIP	UN	3.000	R$ 0,35	R$ 1.050,00

A empresa **FVP COELHO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.294.192/0001-80, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 36.556,80 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	L	270	R$ 4,20	R$ 1.134,00
ALGODÃO HIDRÓFILO - ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500G.	UN	280	R$ 11,47	R$ 3.211,60
APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL E INOFENSIVO QUANTO AO EFEITO DO MERCÚRIO SOBRE O CORPO HUMANO, BRAÇADEIRA EM NYLON AJUSTÁVEL E BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 22 A 28 COM FEIXO DE VELCRO, MANÔMETRO EM METAL, MANHUITO EM LÁTEX DOIS TUBOS, PERA EM LÁTEX.	UN	60	R$ 68,85	R$ 4.131,00
ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA - ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA, (PRÉ-GEL), USO EXTERNO MODELO ADULTO.	UN	100	R$ 0,37	R$ 37,00
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL E INOFENSIVO QUANTO AO EFEITO DO MERCÚRIO SOBRE O CORPO HUMANO, BRAÇADEIRA EM NYLON AJUSTÁVEL E BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 22 A 28 COM, FEIXO DE VELCRO, MANÔMETRO EM METAL , MANGUITO EM LATÉX COM DOIS TUBOS, PERA EM LATÉX.	UN	50	R$ 68,98	R$ 3.449,00
ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL E INOFENSIVO QUANTO AO EFEITO DO MERCÚRIO SOBRE O CORPO HUMANO, BRAÇADEIRA EM NYLON AJUSTÁVEL E BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 19 A 21 COM, FEIXO DE VELCRO, MANÔMETRO EM METAL , MANGUITO EM LATÉX COM DOIS TUBOS, PERA EM LATÉX.	UN	20	R$ 68,98	R$ 1.379,60
ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO NYLON FECHO DE METAL. ACOMPANHA COM BRAÇADEIRA ADULTO NORMAL E ESTOJO- 1 BRAÇADEIRA OBESO DE NYLON E ESTOJO COM ZIPPER.ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO/AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM METAL CROMADO.APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO NYLON FECHO DE METAL .ACOMPANHA COM BRAÇADEIRA ADULTO NORMAL E ESTOJO. -1 BRAÇADEIRA OBESO DE NYLON METAL E ESTOJO COM ZIPPER. ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO / AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM METAL.	UN	30	R$ 99,89	R$ 2.996,70
ESTETOSCOPIO INFANTIL - ESTETOSCOPIO - TIPO: INFANTIL; AURICULAS: BIAURICULAR; OLIVAS: SILICONE; AUSCULTADOR: DE APROXIMADAMENTE 3,5CM DE DIAMETRO; TUBO: TUBO DE BORRACHA SILICONADA NA COR PRETA;	UN	60	R$ 18,24	R$ 1.094,40
GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA - ADULTO - GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA. FAIXA ELÁSTICA: ALGODÃO, POLIÉSTER E LYCRA. TRAVA: POLICARBONATO; COM 2 ESTÁGIOS: 1º – ALÍVIO. 2º – RETIRADA. ANTIALÉRGICO. MODELO ADULTO PARA APOIO AO PROCEDIMENTO DE COLETA DE SANGUE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 38 X 2,5 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UN	30	R$ 6,35	R$ 190,50
GEL PARA ULTRASSOGRAFIA 300 G - GEL PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA, ATÓXICA, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE SAL E PRINCÍPIO ATIVO NÃO MEDICAMENTOSO - FRASCO C/ 300 GR.	UN	200	R$ 3,30	R$ 660,00
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. COM BICO GOTEJADOR,VIA TÓPICA,PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO OU EMBALAGEM COM 500 ML , PARA USO EM NEBULIZAÇÃO ,LAVAGEM DE FERIMENTOS,ASSEPSIA DAS NARINAS, HIDRATAÇÃO DA PELE E LAVAGEM DE LENTES DE CONTATO. - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. COM BICO GOTEJADOR,VIA TÓPICA,PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO OU EMBALAGEM COM 500 ML , PARA USO EM NEBULIZAÇÃO ,LAVAGEM DE FERIMENTOS,ASSEPSIA DAS NARINAS, HIDRATAÇÃO DA PELE E LAVAGEM DE LENTES DE CONTATO.	UN	4.200	R$ 2,74	R$ 11.508,00
SONDA URETRAL 06 - SONDA URETRAL 06 ESTÉRIL INDICADO PARA DRENAGEM URINARIA COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA E 2 ORIFÍCIOS LATERAIS PARA ASPIRAÇÃO.	UN	500	R$ 0,55	R$ 275,00
SONDA URETRAL 08 - SONDA URETRAL 08 ESTÉRIL INDICADO PARA DRENAGEM URINARIA COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA E 2 ORIFÍCIOS LATERAIS PARA ASPIRAÇÃO.	UN	1.000	R$ 0,54	R$ 540,00
SONDA URETRAL 14 - SONDA URETRAL 14 ESTÉRIL INDICADO PARA DRENAGEM URINARIA COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA E 2 ORIFÍCIOS LATERAIS PARA ASPIRAÇÃO.	UN	500	R$ 0,59	R$ 295,00
SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 10 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	UN	500	R$ 0,61	R$ 305,00
SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	UN	1.000	R$ 0,61	R$ 610,00
TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMPA ROXO, EDTA K3, COM 4 ML, PARA SOROLOGIA - TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMPA ROXO, EDTA K3, COM 4 ML, PARA SOROLOGIA.	UN	6.000	R$ 0,53	R$ 3.180,00
TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO - TAMPA VERMELHO - TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, CAPACIDADE 4 ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO. TAMPA NA COR VERMELHO.	UN	3.000	R$ 0,52	R$ 1.560,00

A empresa **GIROFARMAMEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.876.749/0001-46, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ESTETOSCOPIO ADULTO - RECEPTOR DUPLO EM AÇO INOX: CAMPÂNULA E DIAFRAGMA; OLIVAS SUBSTITUÍVEIS; HASTE EM AÇO INOX; OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS QUE SE ADAPTAM AO CANAL AUDITIVO; DIAFRAGMA E CAMPÂNULA PARA OS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA; TUBO TRANSMISSOR RESISTENTE PARA MAIOR EFICIÊNCIA NA CONDUÇÃO DO SOM; EQUIPAMENTO INDICADO PARA AUSCULTA DE RUÍDOS CORPORAIS AO EXAME CLÍNICO. REGISTRO ANVISA.	UN	150	R$ 17,90	R$ 2.685,00

A empresa **HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.615.514/0001-57, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 444.623,90 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
AGULHA DESCARTÁVEL 40X12.CAIXA COM 100 UNIDADES - AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. EM AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTAVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADASADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM O.E. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	120	R$ 9,20	R$ 1.104,00
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8. - AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO	CX	120	R$ 8,90	R$ 1.068,00

INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC.CÂNULA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO.ADAPTADOR TIPO LUER.CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO (PADRÃO UNIVERSAL).ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. MEDIDA: 25X8 (25MM DE COMPRIMENTO X 0,8 MM DE DIÂMETRO)APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES				
AVENTAL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), MANGA LONGA - AVENTAL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), MANDA LONGA MEDINDO, NO MÍNIMO 55CM DE COMPRIMENTO A PARTIR DO OMBRO, COM ABERTURA POSTERIOR CONTENDO AMARRILHO OU ADESIVO PARA FECHAMENTO NA ALTURA DA CINTURA E DO PESCOÇO, PUNHO COM ELÁSTICO OU FECHAMENTO PARADESIVO, DE 1,20 A 1,30M DE COMPRIMENTO POR 1,40 A 1,60M DE LARGURA, GRAMATURA DE 20 A 30 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	83.000	R$ 3,57	R$ 296.310,00
COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES. CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS - COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES. CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS	UN	3.000	R$ 6,89	R$ 20.670,00
FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR - FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR, 100ML EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSSOL	UN	50	R$ 6,65	R$ 332,50
LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 15-C - LÂMINA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA BISTURI Nº 15-C, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, AFIADA, ADAPTÁVEL AO CABO PADRÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE FORMA A GARANTIR A ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	R$ 33,98	R$ 1.019,40
PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 20CM X 100 M. - PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 100 METROS, LARGURA 20 CM, TIPO USO DESCARTÁVEL, GRAMATURA 54G/M2, CARACTERÍSTICAS ACONDICIONADAS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	UN	800	R$ 80,00	R$ 64.000,00
PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 8CM X 100M. - PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 100 METROS, LARGURA 8 CM, TIPO USO DESCARTÁVEL, GRAMATURA 54G/M2, CARACTERÍSTICAS ACONDICIONADAS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	UN	400	R$ 36,55	R$ 14.620,00
TOTEN (ÁLCOOL GEL) 150X45X45 CM - ESTRUTURA DE METALON / PLACA ACM / PEDAL MECÂNICO	UN	182	R$ 250,00	R$ 45.500,00

A empresa **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob o n° 24.325.781/0001-52, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 49.575,31 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M, 100% ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M, 100% ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	UN	360	R$ 0,55	R$ 198,00
ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M , 100% ALGODÃO USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M , 100% ALGODÃO USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	UN	360	R$ 0,65	R$ 234,00
ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M, 100 % ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M, 100 % ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	UN	360	R$ 1,18	R$ 424,80
ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M PARA USO ORTOPÉDICO - ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M PARA USO ORTOPÉDICO	UN	500	R$ 1,45	R$ 725,00
ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3MT PCT C/ 20 UNIDADES - ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3MT PARA USO ORTOPÉDICO	UN	500	R$ 1,90	R$ 950,00
ESPARADRAPO HIPOALERGENICO MICROPORE 100 MM X 4,5 M - ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO MICROPORE 100 MM X 4,5 M	UN	36	R$ 5,16	R$ 185,76
FITA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50 M - FITA CREPE HOSPITALAR CONFECCIONADAS COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE, INDICADAS PARA FIXAÇÕES DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS, SOROS, FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS. TAMANHO: 19MM X 50M	UN	3.480	R$ 3,25	R$ 11.310,00
KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML. - KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML.	UN	50	R$ 6,75	R$ 337,50
KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL,COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML - KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL,COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML	UN	50	R$ 7,42	R$ 371,00
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 15CM X 25MT. - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO, 15CM X 25MT.	UN	100	R$ 17,92	R$ 1.792,00
TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDS. - TOUCA SANFONADA, EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TIPO DESCARTÁVEL, MATÉRIA PRIMA: NÃO TECIDO, CONFECCIONADA EM 30 GRS/M², MICRO PERFURADA, COM ELÁSTICO NA VOLTA TODA POR PROCESSO AUTOMATIZADO OU DE COSTURA, ANATÔMICA (DE FÁCIL AJUSTE), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM (+/- % 5 CM) DE DIÂMETRO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX	2.085	R$ 15,85	R$ 33.047,25

A empresa **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob o n° 18.519.219/0001-67, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 134.164,00 (cento e trinta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES - ABAIXADOR DE LÍNGUA . PACOTE COM 100 UNIDADES.ESPECIFICAÇÕES:PRODUTO DE USO ÚNICO.DESCARTÁVEL.NÃO ESTÉRIL.PACOTE COM 100 UNI.	PCT	300	R$ 2,90	R$ 870,00
ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250 ML BICO RETO - ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250 ML COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA;CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXIVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, SEMI TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO:BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXIVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA.	UN	800	R$ 2,75	R$ 2.200,00
ALMOTOLIA PLÁSTICA INCOLOR 250 ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA, COR INCOLOR, CAPACIDADE 250 ML.	UN	300	R$ 2,80	R$ 840,00
APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL - APARELHO DE PRESSÃO PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE,COMPACTO,LEVE,PORTÁTIL E INOFENSIVO QUANTO AO EFEITO DO MERCÚRIO SOBRE O CORPO HUMANO,BRAÇADEIRA EM NYLON AJUSTÁVEL E BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 22 A 28 COMFEIXO DE VELCRO,MANÔMETRO EM METAL,MANGUITO EM LÁTEX DOIS TUBOS, PERA EM LÁTEX	UN	40	R$ 66,00	R$ 2.640,00
AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA - AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA PARA USO HOSPITALAR 100% POLIPROPILENO,TAMANHO ÚNICO,GRAMATURA: 30 A 40 GRAMAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200	R$ 29,00	R$ 5.800,00
BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE ADULTO - BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE ,ADULTO, BLOOD STOP, BEGE REDONDO ,NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO.	UN	5.000	R$ 0,03	R$ 150,00
CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 02 - FABRICADO EM LATÃO CROMADO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO	UN	36	R$ 59,00	R$ 2.124,00
CANULA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	UN	36	R$ 35,00	R$ 1.260,00
EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR	UN	1.000	R$ 1,40	R$ 1.400,00
ESPARADRAPO - MATERIA-PRIMA: IMPERMEAVEL; LARGURA: 10 CM X 4,5 M; - CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO E MASSA ADESIVA,COR BRANCA, COM BOA ADERÊNCIA E BOA RASGADURA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL, COM TAMPA DE PROTEÇÃO,	UN	750	R$ 7,70	R$ 5.775,00

COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA.				
FITA CREPE ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M - FITA CREPE ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE; RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA.INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES.POSSUI LISTRAS QUE MUDAM DE COR (FICAM NEGRAS) APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM	UN	1.980	R$ 2,99	R$ 5.920,20
GEL FIXADOR PARA ECG - GEL FIXADOR PARA ECG, PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS, FRASCO 300G	UN	200	R$ 3,49	R$ 698,00
KIT PREVENTIVO TAMANHO G - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	UN	1.500	R$ 1,79	R$ 2.685,00
KIT PREVENTIVO TAMANHO M - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	UN	1.500	R$ 2,20	R$ 3.300,00
KIT PREVENTIVO TAMANHO P - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	UN	1.500	R$ 2,10	R$ 3.150,00
LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 12 - LÂMINA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA BISTURI Nº 12, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, AFIADA, ADAPTÁVEL AO CABO PADRÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE FORMA A GARANTIR A ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80	R$ 28,00	R$ 2.240,00
LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 15 - LÂMINA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA BISTURI Nº 15, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, AFIADA, ADAPTÁVEL AO CABO PADRÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE FORMA A GARANTIR A ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	120	R$ 23,00	R$ 2.760,00
LÂMINA PARA BISTURI N23 - LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº: 23.	UN	2.000	R$ 0,29	R$ 580,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº8.5	PARES	500	R$ 1,58	R$ 790,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO - C/100 UNIDS. - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO (M). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	4.000	R$ 15,00	R$ 60.000,00
MÁSCARA PROTETOR FACIAL FACE REUTILIZÁVEL AJUSTÁVEL - LENTE INCOLOR - - A MÁSCARA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD REUTILIZÁVEL AJUSTÁVEL É UM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXTREMAMENTE SEGURO, DE DUPLA PROTEÇÃO, QUE EVITA O CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVAS E FLUÍDOS NASAIS QUE POSSAM ATINGIR O ROSTO, O NARIZ, A BOCA E OS OLHOS	UN	8.526	R$ 1,80	R$ 15.346,80
POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML - POTE COLETOR UNIVERSAL, COM TAMPA DE ROSCA E PÁ, CAPACIDADE 80 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE.	UN	3.000	R$ 0,35	R$ 1.050,00
SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA REDONDO - SALTO ORTOPÉDICO REDONDO (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) MÉDIO : 80 X 55 X 30 MM PARA PROTEÇÃO À IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES.COMPOSTO POR BORRACHA NITRÍLICA 100% NATURAL PRENSADA EM MOLDES DE TRANSFERÊNCIA PRÉ-AQUECIDOS.	UN	200	R$ 14,80	R$ 2.960,00
SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML - SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS HIPODÉRMICA, SUBCUTÂNEA, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E FARMÁCIAS ESTÉRIL;FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE – PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO ATÓXICA E APIROGÊNICA.	UN	3.000	R$ 0,17	R$ 510,00
SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5 ML - SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5 ML DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS HIPODÉRMICA, SUBCUTÂNEA, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E FARMÁCIAS.ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR;• CORPO TRANSPARENTE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO; SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA;• DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UN	15.000	R$ 0,17	R$ 2.550,00
SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 0,8 X0,30 - SERINGA PARA INSULINA AGULHA TAMANHO 8 MM X 0,30 MM PARA INSULINA - CORPO TRANSPARENTE - CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO - PRODUTO DE USO ÚNICO - ESTÉRIL APIROGÊNICA ATÓXICA - LÁTEX FREE - 1 ML	UN	20.000	R$ 0,32	R$ 6.400,00
SONDA FOLEY 2V Nº18 LÁTEX - SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA;	UN	50	R$ 3,30	R$ 165,00

A empresa **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°23.950.207/0001-22, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 3.615,00 (três mil seiscentos e quinze reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3MT - PCT C/ 20 UNIDADES - ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3MT PARA USO ORTOPÉDICO	UN	500	R$ 3,69	R$ 1.845,00
TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO COM TAMPA AMARELA E GEL SEPARADOR - TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO COM TAMPA AMARELA E GEL SEPARADOR, VOLUME 4 ML , MATERIAL PLÁSTICO/VIDRO,DIAMENTRO 12,7 MM X 75 MM, COM GEL SEPARADOR + ATIVADOR DE COAGULO.	UN	3.000	R$ 0,59	R$ 1.770,00

A empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.279.430/0001-48, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 6.747,00 (seis mil setecentos e quarenta e sete reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CURATEC ESPUMA DE POLIURETANO 6CM X 7cm - CURATEC ESPUMA DE POLIURETANO 6CM X 7cm	UN	300	R$ 22,49	R$ 6.747,00

HERCULES FONTANELLA JUNIOR
Pregoeiro Port. 211/2020

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FA2BFBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ERRATA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 163/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL GRÁFICO, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 25/11/2020, conforme resultado abaixo:

ITENS FRACASSADOS:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.
8	AMENITIES - O KIT DEVE VIR EMBALADO CONTENDO 01 SHAMPOO 30ML + 01 CONDICIONADOR 30ML + 01 SABONETE 15G FRAGÂNCIA ERVA DOCE	1.000,00	UN
14	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, 15,5X21CM - COMUNICAÇÃO INTERNA, BLOCO, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, DIMENSÕES (AXL) 15,5X21CM. ACABAMENTO: 50X3 VIAS, COLADO, SENDO A 1ª VIA COR BRANCA, A 2ª VIA NA COR ROSA, AMBAS EM PAPEL OFF SET 56G/M² E A 3ª VIA EM PAPEL JORNAL 50G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	120,00	UN
28	BLOCO DE ORDEM DE SAÍDA DE VEÍCULOS POR PACIENTE.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ordem de Saída de veículos por Paciente.Bloco com 100 folhas , em papel off set 56 gr/m Cor Preto Dimensões 155 mm x 185 mm (AXL) 1x0 Colado Conforme modelo	10,00	UN
35	BLOCO FICHA CONTRA REFERÊNCIA, C/100 FOLHAS - Bloco Ficha Contra Referência, impressão na cor verde, Dimensões (L x A): 15,5 x 21,5 cm, Papel: off set 75g/m²; Acabamento: colado; Bloco c/100 folhas.	15,00	BLOCO
71	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 360 MM X 460 MM - Envelope Branco Timbrado, Matéria Prima em papel off set gramatura 75 mg.Dimensões 360mm x 460 mm.Fechamento Normal	2.500,00	UN
74	ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, 250MMx353MM - ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, FORMATO FECHADO: 250MMx353MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 90G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	5.200,00	UN
79	FICHA AUTO TERMO, BLOCO 50X3 VIAS. - FICHA AUTO TERMO, BLOCO, AUTOCOPIATIVO, PAPEL: OFF SET 56G/M² (VIA BRANCA) E SUPERBOND 50 G/M² (VIAS ROSA E AMARELA), DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 50X3 VIAS,CONFORME MODELO EM ANEXO.	30,00	UN

A empresa **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.232.288/0001-86, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
1	1.500,00	UN	AGENDA 15X20CM , ACABAMENTO ESPIRAL - AGENDA, TAMANHO 15X20 CM. CAPA EM PAPEL AP 180G/M², COLORIDA, ACABAMENTO: ESPIRAL, COM PROTETOR DE CAPA EM PLÁSTICO VINIL, MIOLO EM PAPEL AP 75G/M², IMPRESSÃO EM 1x1 CORES, COM 6 PÁGINAS DIFERENTES E 100 PÁGINAS IGUAIS, CONFORME MODELO ANEXO.	PROPRIA	R$ 15,00	R$ 22.5 00,00
2	2.000,00	UN	AGENDA 15X20CM , ACABAMENTO WIRE-O - TAMANHO 15X20 CM. CAPA DURA, COLORIDA, TAMANHO 20X32CM, ACABAMENTO: VERNIZ FOSCO, MIOLO EM PAPEL AP 56G/M². IMPRESSÃO: 1x1 CORES, COM 32 PÁGINAS DIFERENTES E 300 PÁGINAS IGUAIS. ACABAMENTO WIRE-O.	PRO	R$ 20,00	R$ 40.000,00
3	30,00	UN	BANER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS - BANER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS, COM FUNDO COLORIDO (COR DO FUNDO, DIRETRIZES E IMAGENS A DEFINIR), ACABAMENTO EM MADEIRA, CORDINHAS E PONTEIRAS. TAMANHO: 1,40 X 1,00	PRO	R$ 75,00	R$ 2.250,00
24	200,00	UN	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR, BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ficha de Visita Domiciliar, Bloco com 100 folhas, em papel Off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm impressão 1x1 cor preto acabamneto colado frente e verso, conforme modelo	PRO	R$ 5,40	R$ 1.080,00
33	250,00	UN	BLOCO FICHA ATENDIMENTO ODONTO INDIVIDUAL E-SUS - Ficha de Atendimento Odontológico Individual E-SUS, Bloco, Papel: Off set 56 g/m², dimensões (L x A): 210 x 297 mm, impressão: 1 x 1, cores, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo.	PRO	R$ 5,65	R$ 1.412,50
36	430,00	UN	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO BÁSICO, C/100 FLS. - Bloco Ficha de Atendimento Básico, em papel off set 56 gr/m, dimensões: 297mm Largura x 210 mm Altura, impressão 1x1, cor Preto. Bloco com 100 folhas. Conforme modelo anexo.	PRO	R$ 5,45	R$ 2.343,50
46	200,00	UN	BLOCO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR.BLOCO COM 100 FLS - Bloco de Planilha individual de marcadores de Consumo Alimentar.Bloco com 100 folhas em off set 56 gr/m. Dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm.Impressão 1x1 frente e verso , cor preto acabamento 100 x 1 via colado	PRO	R$ 5,45	R$ 1.090,00
50	1.400,00	UN	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL - MEDICAÇÃO CONTROLADA, 20X1 VIA, NUMERADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA GRS. - RECEITUÁRIO - MEDICAÇÃO CONTROLADA, BLOCO, PAPEL: SUPERBOND 50G/M², DIMENSÕES (LXA): 230 x 90MM, COR: AZUL, IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: 20X1 VIA, COLADO, SENDO O CANHOTO PICOTADO, NUMERADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA GRS, CONFORME MODELO ANEXO.	PRO	R$ 2,70	R$ 3.780,00
58	60.000,00	UN	CARTAO DE VACINAÇÃO ADULTO - Cartao de vacinação adulto,papel Off set,90 Gr/m, dimensões aberto: 80 mm x 210 mm (LxA). impressão 1x1, cor preto.	PRO	R$ 0,07	R$ 4.200,00
61	6.000,00	UN	CARTÃO MARCAÇÃO CONSULTAS ODONTO CEO - Marcação de Consulta Odontológica – CEO, Cartão, Papel: Off set 180g/m², Dimensões aberto (L x A): 190 x 130 mm, Impressão: 1 x1, cor: verde, conforme modelo anexo.	PRO	R$ 0,16	R$ 960,00
62	15.000,00	UN	CARTÃO MARCAÇÃO CONSULTAS ODONTO UBO - Marcação de Consulta - UBS, Cartão, Papel: Off set 180g/m², Dimensões aberto (L x A): 190 x 130 mm, Impressão: 1 x 1, cor: preto, conforme modelo anexo.	PRO	R$ 0,15	R$ 2.250,00
64	2.000,00	UN	CARTAZ, 31X45CM - CARTAZ, TAMANHO: 31X45CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO: 4X0 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES	PRO	R$ 2,40	R$ 4.800,00
65	50.000,00	UN	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA ANIMAL - Comprovante de vacinação anti-rabica animal, papel off set 90 gr/m.Dimensoes 125 mm (Largura) x 85 mm (altura), impressão 1x0 cor preto, conforme modelo.	PRO	R$ 0,08	R$ 4.000,00
66	2.500,00	UN	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO 15 X 11 CM - IMPRESSÃO COLORIDA	PRO	R$ 0,95	R$ 2.375,00
68	200,00	UN	DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL, CAPA EM PAPEL 180G/M², COR: AZUL, 24 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL 75G/M². FORMATO FECHADO: 201MM (LARGURA) X 325 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1/1 CORESDIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL, CAPA EM PAPEL 180G/M², COR: AZUL, 24 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL 75G/M². FORMATO FECHADO: 201MM (LARGURA) X 325 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1/1 CORES	PRO	R$ 7,00	R$ 1.400,00
69	300,00	UN	DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL, CAPA EM PAPEL 180G/M², COR: AZUL, 16 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL 75G/M². FORMATO FECHADO: 201MM (LARGURA) X 325 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1/1 CORES	PRO	R$ 4,90	R$ 1.470,00
73	5.200,00	UN	ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, 185MMx248MM - ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, FORMATO: 185MMx248MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 90G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRO	R$ 0,32	R$ 1.664,00
81	6.000,00	UN	FICHA ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL PEQUENA - Ficha Odontológica Individual pequena, Papel: Off set 180 g/m², Dimensões (L x A): 165 x 215 mm, Impressão: 1 x 1, cor: verde, conforme modelo em anexo.	PRO	R$ 0,19	R$ 1.140,00
83	4.000,00	UN	FOLDER, 24X24CM, 4X4 CORES, 5 MODELOS DIFERENTES - FOLDER, TAMANHO: 24X24CM, PAPEL: COUCHÊ 115G/M², 1 DOBRA, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES	PRO	R$ 0,49	R$ 1.960,00
84	7.500,00	UN	FOLDERS - 30X21CM - PAPEL COUCHÊ, 115G, 1 DOBRA, 4X4 CORES FRENTE E VERSO - Folders – 30x21 cm – Papel Couchê, 115 g , 1 dobra, 4x4 cores, frente e verso.	PRO	R$ 0,29	R$ 2.175,00

85	8.000,00	UN	FOLDERS - 42X30CM, PAPEL COUCHÊ, 150G, 3 DOBRAS - Folders – 42x30cm – Papel Couchê, 150 g , 3 dobras, 1 dobra central e duas paralelas , 4x4 cores, colorido, frente e verso.	PROPRIA	R$ 0,59	R$ 4.720,00
86	8.000,00	UN	FOLDERS A4 – 21x24CM - PAPEL COUCHÊ, 115 G,3 DOBRAS - Folders A4 – 21x24Cm-Papel Couchê, 115 g,3 dobras, 1 dobra central e duas paralelas, 4x4 cores, colorido, frente e verso	PROPRIA	R$ 0,39	R$ 3.120,00
89	3.000,00	UN	INFORMATIVO, 35X25CM, 4X4 CORES, 2 MODELOS DIFERENTES - INFORMATIVO, TAMANHO: 35X25CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², 8 PÁGINAS, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, 1 DOBRA, MODELOS: 2 MODELOS DIFERENTES	PROPRIA	R$ 1,45	R$ 4.350,00
91	14.000,00	UN	PANFLETO, 10X15CM, 4X0 CORES, 5 MODELOS DIFERENTES - PANFLETO, TAMANHO: 10X15CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO: 4X0 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES	PROPRIA	R$ 0,12	R$ 1.680,00
92	14.000,00	UN	Panfleto 20x14 cm, colorido, papel Couchê - Panfleto 20x14 cm, colorido, papel Couchê	PROPRIA	R$ 0,13	R$ 1.820,00
106	3.450,00	UN	RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO C/ 100 FOLHAS - RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, COR: BRANCO, PAPEL OFF SET 56G/M², TIMBRADO, DIMENSÕES (LXA): 10X21,5 CM, ACABAMENTO: COLADO, IMPRESSÃO: OFF SET 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	PROPRIA	R$ 2,30	R$ 7.935,00
107	5.000,00	UN	REVISTA 15X20CM COM ACABAMENTO GRAMPO CANOA. CAPA EM COUCHÊ - 230G/M², IMPRESSÃO 4X0. MIOLO EM PAPEL AP 75G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES COM 48 PÁGINAS DIFERENTES. ARTE FORNECIDA PELA GRÁFICA	PROPRIA	R$ 3,50	R$ 17.500,00
108	2.000,00	UN	REVISTA 15X20CM COM ACABAMENTO GRAMPO CANOA. CAPA EM PAPEL - AP 75G/M², COLORIDA FRENTE/VERSO. MIOLO EM PAPEL AP 75G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 28 PÁGINAS DIFERENTES. ARTE FORNECIDA PELA GRÁFICA	PROPRIA	R$ 2,70	R$ 5.400,00

A empresa **GRAFICA IGUACU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.949.657/0001-07, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
4	30,00	UN	BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 2,50 X 1,80 CM - BANER - COM QUADRO EM METALON E LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - SOLDA NO QUADRO E ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO, ESTRUTURA MEDINDO: 2,50 X 1,80 CM	GI	R$ 303,67	R$ 9.110,10
5	10,00	UN	BANNER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS 70CMX120CM - BANNER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS, COM FUNDO COLORIDO (COR DO FUNDO, DIRETRIZES E IMAGENS A DEFINIR), ACABAMENTO EM MADEIRA, CORDINHAS E PONTEIRAS. TAMANHO: 70CM X 120CM	GI	R$ 68,16	R$ 681,60
6	10,00	UN	BLOCO ANAMNESE BUCOMAXILOFACIAL - Bloco Anamnese Bucomaxilofacial, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	GI	R$ 13,02	R$ 130,20
7	20,00	UN	BLOCO BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATORIO DO LIRA, 100X1 VIA - BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRA, BLOCO, PAPEL OFFSET 56M/M2, DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0, COR PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	GI	R$ 8,83	R$ 176,60
8	110,00	UN	BLOCO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUAL) BPA I, 100X1 VIA. - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUAL) BPA - I, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (LXA): 210 x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: AZUL, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	GI	R$ 9,22	R$ 1.014,20
9	100,00	UN	BLOCO BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO, 100X1 VIA - BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE, BLOCO, PAPEL OFFSET 56G/M2, DIMENSÕES: 210 MM (LARGURA) X 297 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	GI	R$ 8,99	R$ 899,00
10	20,00	UN	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO - Bloco Atestado médico, 01 via, impressão na cor preta, dimensões: 14 cm (largura) x 11 cm (altura), bloco c/100 folhas.	GI	R$ 6,66	R$ 133,20
12	20,00	UN	BLOCO DE BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVARIA. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Boletim Diário de Pesquisa Larvaria. Bloco de papel em offset 56 gr/m. Dimensões 210 mm x297 mm , impressão 1x0, cor preto , acabamento 100 x 1 via, colado conforme modelo	GI	R$ 8,83	R$ 176,60
13	30,00	BLOCO	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO CEO - Bloco Declaração de Comparecimento, 01 via, impressão na cor verde, dimensões: 15 cm (largura) x 21 cm (altura), bloco c/100 folhas.	GI	R$ 5,53	R$ 165,90
15	104,00	UN	BLOCO DE CONSULTAS MÉDICAS.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Consultas Médicas. Bloco com 100 folhas,em papel off set 56 gr/m (LXA) 297mmx210mm,impressão 1x1,cor preto,acabamento 100 x 1 via.conforme modelo anexo.	GI	R$ 8,00	R$ 832,00
16	50,00	UN	BLOCO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO A GESTANTE.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de acompanhamento a gestante. Bloco com 100 folhas em off set 56 gr/m; dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm, impressão 1 via, cor preto, acabamento 100 x 1 via, colado.	GI	R$ 6,00	R$ 300,00
17	30,00	UN	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA.1 VIA,.BLOCO COM 100 FOLHAS - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA.1 VIA,.BLOCO COM 100 FOLHAS	GI	R$ 10,00	R$ 300,00
18	20,00	UN	BLOCO DE FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de cadastro domiciliar, Bloco com 100 folhas Papel off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm , impressão 1x1 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo	GI	R$ 8,94	R$ 178,60
19	60,00	UN	BLOCO DE FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ficha de Cadastro Individual, Bloco com 100 folhas , impressão 1x1 , frente e verso, em papel off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm cor preto acabamneto 100 x 1 via, colado conforme modelo	GI	R$ 7,00	R$ 420,00
20	30,00	UN	BLOCO DE FICHA DE CONSULTAS PRE NATAL,PARTO,PUERPERIO E CRIANÇA. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ficha de consultas pré natal , Parto, Puerpério e crianças. Bloco em off set 56 gr/m, dimensões (LXA): 210 mm x 297 mm, impressão 1 via, cor preto, acabamento 100x 1 via, colado.	GI	R$ 7,80	R$ 234,00
21	100,00	UN	BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de identificação de Dengue e febre Chikungunya.Bloco em Off set 56 gr/m; Dimensões (LXA): 210 mm x 297 mm, impressão frente e verso, cor preto,acabamneto 100x1 via, colado.	GI	R$ 7,00	R$ 700,00
22	50,00	UN	BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO OCUPACIONAL FAMILIAR.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ficha de identificação ocupacional Familiar. Bloco off set 56 gr/m, dimensões (LXA): 210 mm x 297 mm, impressão 1 via, cor preto, Acabamento, 100 x 1 via, colado.	GI	R$ 8,00	R$ 400,00
25	40,00	UN	BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA.BLOCO COM 100 FOLHAS. 1 VIA - BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA.BLOCO COM 100 FOLHAS. 1 VIA	GI	R$ 8,94	R$ 357,60
26	100,00	UN	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR, 50X2 VIAS. - NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR, BLOCO, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, DIMENSÕES (LXA): 210MM x 297 MM, ACABAMENTO: 50X2 VIAS, COLADO, SENDO A 1ª VIA COR BRANCA, EM PAPEL OFF SET 56G/M² E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL 50G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, NUMERADOS DE Nº 18001 AO Nº 19000, CONFORME MODELO ANEXO.	GI	R$ 8,57	R$ 857,00
29	50,00	UN	BLOCO DE PLANILHA INDIVIDUAL DE CONSULTAS POR PROFISSIONAL 03 - Bloco de Planilha Individual de consultas por Profissionais 03 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	GI	R$ 7,19	R$ 359,50
30	50,00	UN	BLOCO DE PLANILHA INDIVIDUAL DE PROCEDIMENTOS POR PROFISSIONAL 02 - Bloco de Planilha Individual de Procedimentos por Profissionais 02 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamneto 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	GI	R$ 7,19	R$ 359,50
31	50,00	UN	BLOCO DE PLANILHA TOTALIZADORA DE CONSULTAS NA UNIDADE 05.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Planilha Totalizadora de Consultas na Unidade 05 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado,	GI	R$ 7,19	R$ 359,50

			conforme modelo anexo			
32	20,00	UN	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA.BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO,DIMENSÕES (LXA) 210 MM X 297 MM, COLADO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA.BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO,DIMENSÕES (LXA) 210 MM X 297 MM, COLADO	GI	R$ 10,19	R$ 203,80
34	50,00	UN	BLOCO FICHA ATIVIDADE COLETIVA E-SUS - Ficha de Atividade Coletiva E-SUS, Bloco, Papel: Off set 56 g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm, Impressão: 1 x 1, cores, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo.	GI	R$ 6,90	R$ 345,00
37	30,00	UN	BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, 100X1 VIA - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	GI	R$ 10,19	R$ 305,70
38	30,00	UN	BLOCO - FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, 100X1 VIA. - FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) x 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	GI	R$ 10,42	R$ 312,60
39	200,00	UN	BLOCO FICHA DOMICILIAR, 100X1 VIA - FICHA DOMICILIAR, BLOCO, PAPEL: OFFSET 56G/M2, DIMENSÕES (LXA): 11,5 CM X 9,00 CM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO	GI	R$ 2,90	R$ 580,00
40	25,00	BLOCO	BLOCO FICHA REFERÊNCIA CIRURGIA/PATOLOGIA, C/100 FOLHAS - Bloco Ficha referência Cirurgia/Patologia, impressão na cor verde, Dimensões (L x A): 15,5 x 21,5 cm, Papel: off set 75g/m²; Acabamento: colado; Bloco c/100 folhas.	GI	R$ 7,00	R$ 175,00
41	35,00	BLOCO	BLOCO FICHA REFERÊNCIA ENDODONTIA, C/100 FOLHAS - Bloco Ficha referência Endodontia, impressão na cor verde, Dimensões (L x A): 15,5 x 21,5 cm, Papel: off set 75g/m²; Acabamento: colado; Bloco c/100 folhas.	GI	R$ 7,53	R$ 263,55
42	25,00	BLOCO	BLOCO FICHA REFERÊNCIA PACIENTES ESPECIAIS, C/100 FOLHAS - Bloco Ficha referência Pacientes Especiais, impressão na cor verde, Dimensões (L x A): 15,5 x 21,5 cm, Papel: off set 75g/m²; Acabamento: colado; Bloco c/100 folhas.	GI	R$ 7,53	R$ 188,25
43	35,00	BLOCO	BLOCO FICHA REFERÊNCIA PERIODONTIA, C/100 FOLHAS - Bloco Ficha referência Periodontia, impressão na cor verde, Dimensões (L x A): 15,5 x 21,5 cm, Papel: off set 75g/m²; Acabamento: colado; Bloco c/100 folhas.	GI	R$ 7,53	R$ 263,55
44	35,00	BLOCO	BLOCO FICHA REFERÊNCIA PRÓTESE/ATM, C/100 FOLHAS - Bloco Ficha referência Prótese/ATM, impressão na cor verde, Dimensões (L x A): 15,5 x 21,5 cm, Papel: off set 75g/m²; Acabamento: colado; Bloco c/100 folhas.	GI	R$ 7,53	R$ 263,55
45	50,00	UN	BLOCO - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC, 100X1 VIA. - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	GI	R$ 8,83	R$ 441,50
47	20,00	BLOCO	BLOCO NOTA REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Bloco Nota de Requisição de Material, 02 vias carbonadas, impressão na cor preta, dimensões: 21 cm (largura) x 16 cm (altura), bloco c/50 jogos.	GI	R$ 14,00	R$ 280,00
48	20,00	BLOCO	BLOCO NOTA REQUISIÇÃO MATERIAL A4 - Bloco Nota de Requisição de Material A4, Papel: Autocopiativo, dimensões (L x A) 210 x 297 mm, acabamento: 50 x 2, colado, sendo a 1ª via cor branca e a 2ª via cor rosa, em papel offset 56 g/m², impressão: 1x0 cores, conforme modelo anexo.	GI	R$ 10,40	R$ 208,00
49	20,00	UN	BLOCO PARA EMISSÃO DE AIH. BLOCO C/100 FOLHAS - BLOCO PARA EMISSÃO DE AIH. BLOCO C/100 FOLHAS	GI	R$ 9,90	R$ 198,00
51	15,00	UN	BLOCO RECOMENDAÇÕES APÓS CIRURGIA FACIAL, 100X1 VIA. - RECOMENDAÇÕES APÓS CIRURGIA FACIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 150MM x 210 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	GI	R$ 8,86	R$ 132,90
52	20,00	UN	BLOCO REGISTRO ENTOMOLÓGICO, 100X1 VIA - REGISTRO ENTOMOLÓGICO, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	GI	R$ 8,83	R$ 176,60
53	20,00	UN	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS, 100X1 VIA. - REQUISIÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS, BLOCO , PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 150MM x 210 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	GI	R$ 8,86	R$ 177,20
54	80,00	UN	BLOCO RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 100X1 VIA - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	GI	R$ 5,90	R$ 472,00
55	160,00	UN	BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, BLOCO, 100X1 VIA. - SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, BLOCO, PAPEL: JORNAL 48G/M², DIMENSÕES (LXA): 215 x 310MM, IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETA, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	GI	R$ 5,90	R$ 944,00
56	50,00	UN	BLOCO TOTALIZADORA DE PROCEDIMENTOS POR PROFISSIONAL 04.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Planilha Totalizadora de Procedimentos por Profissionais 04 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	GI	R$ 5,90	R$ 295,00
59	5.000,00	UN	CARTÃO DE VISITA, COLORIDO, VERNIZ TOTAL FRENTE; PAPEL COUCHÊ 250G 8,8X4,8CM - CARTÃO DE VISITA, COLORIDO, VERNIZ TOTAL FRENTE; PAPEL COUCHÊ 250G 8,8X4,8CM	GI	R$ 0,10	R$ 500,00
60	2.000,00	UN	CARTÃO DO USUÁRIO, 310MMX215 MM - CARTÃO DO USUÁRIO, PAPEL: OFF SET 180G/M², DIMENSÕES ABERTO: 310MM (LARGURA)X215 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETA, CONFORME MODELO ANEXO.	GI	R$ 0,40	R$ 800,00
70	2.500,00	UN	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 310 MM X 410 MM - Envelope Branco Timbrado, Matéria Prima em papel off set gramatura 75 mg.Dimensões 310mm x 410 mm.Fechamento Normal	GI	R$ 0,72	R$ 1.800,00
72	6.200,00	UN	ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, 114MMx229MM - ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, FORMATO: 114MMx229MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 75G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	GI	R$ 0,20	R$ 1.240,00
75	1.000,00	UN	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, 185MMx248MM - ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, FORMATO: 185MMx248MM (A x L), PAPEL: 80G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	GI	R$ 0,31	R$ 310,00
76	1.000,00	UN	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, 250MMx353MM - ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, FORMATO FECHADO: 250MMx353MM (A x L), PAPEL: 80G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	GI	R$ 0,68	R$ 680,00
77	2.000,00	UN	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PRÓTESE - Etiqueta adesiva de Identificação para Prótese; em Papel branco fosco adesivo; Dimensões (LxA): 14 x 10 cm; Impressão Offset 1x0 cor Verde, conforme modelo anexo.	GI	R$ 0,21	R$ 420,00
78	50.000,00	UN	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 155MMX185MM - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, FICHA, PAPEL OFF SET 90G/M², DIMENSÕES: 155MM(ALTURA)X185 MM(LARGURA), IMPRESSÃO: 1X1 CORES, COR: PRETA. CONFORME MODELO EM ANEXO.	GI	R$ 0,04	R$ 2.000,00
80	2.000,00	UN	FICHA CONTROLE FÍSICO DE ESTOQUE, 13X20,5CM - CONTROLE FÍSICO DE ESTOQUE, FICHA, TAMANHO: 13X20,5CM (AXL), COR: AZUL, PAPEL: OFF SET 180G/M², IMPRESSÃO: 1X1 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	GI	R$ 0,28	R$ 560,00
82	30,00	UN	FICHA ODONTOLÓGICA INDIVUDUAL GRANDE - Ficha Odontológica Individual grande, Bloco, Papel: Off set 56 g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm, Impressão: 1 x 0, cor: preto, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo.	GI	R$ 9,50	R$ 285,00
87	100,00	UN	FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO C /100X1 VIA - FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA),	GI	R$ 5,50	R$ 550,00

			IMPRESSÃO: 1X1 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.			
88	100.000,00	UN	IMPRESSÃO A LASER DE PROVAS - IMPRESSÃO A LASER DE PROVAS FRENTE/VERSO, FOLHA A4, PRETO E BRANCO EM PAPEL SIMPLES, ALTA ALVURA,75 GRAMAS, AGRUPADAS E GRAMPEADAS. UNIDADE A SER COTADA: FOLHA FRENTE/VERSO.	GI	R$ 0,10	R$ 10.000,00
90	2.000,00	UN	INFORMATIVO, FORMATO TABLÓIDE, 28,7X31,7CM, 4X4 CORES, 4 MODELOS DIFERENTES - INFORMATIVO, FORMATO TABLÓIDE, TAMANHO (LXA): 28,7X31,7CM , PAPEL: JORNAL 50G/M², 4 PÁGINAS, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, MODELOS: 4 MODELOS DIFERENTES.	GI	R$ 1,40	R$ 2.800,00
93	14.000,00	UN	PANFLETO; TAMANHO A5; PAPEL BRANCO; COLORIDO; GRAMATURA MÍNIMA 120G - PANFLETO; TAMANHO A5; PAPEL BRANCO; COLORIDO; GRAMATURA MÍNIMA 120G; , INCLUINDO SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO, TEXTOS, TABELAS, GRÁFICOS FOTOS, COM RESOLUÇÃO DAS IMAGENS, PROJETO GRÁFICO.	GI	R$ 0,20	R$ 2.800,00
95	1.000,00	UN	PASTA DE CARTOLINA, AZUL, 24X33CM – ALUNOS CRECHES MUNICIPAIS E/OU CEMEI - PASTA DE CARTOLINA PARA OS ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS E/OU CEMEI, PAPEL 180G/M², COR: AZUL, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33CM, IMPRESSÃO: 1X1 CORES.	GI	R$ 0,60	R$ 600,00
96	2.000,00	UN	PASTA DE CARTOLINA, VERDE, 24X33CM - ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL - PASTA DE CARTOLINA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL 180G/M², COR: VERDE, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	GI	R$ 0,60	R$ 1.200,00
97	1.000,00	UN	PASTA DE CARTOLINA, VERDE, 24X33CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA - PASTA DE CARTOLINA COM TIMBRE DA PREFEITURA, PAPEL 180G/M², COR: VERDE, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	GI	R$ 0,60	R$ 600,00
98	25,00	BLOCO	PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIA CEO - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Atenção Básica - Diária, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	GI	R$ 9,90	R$ 247,50
99	30,00	UN	PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIA UBO - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Atenção Básica - Diária, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	GI	R$ 9,90	R$ 297,00
101	10,00	UN	PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA MENSAL UBO - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Atenção Básica - Mensal, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	GI	R$ 13,02	R$ 130,20
102	25,00	UN	PLANILHA PRODUÇÃO - MEDIA COMPLEX DIÁRIA - PÁG. 01 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Média Complexidade – Página 01 - Diária, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	GI	R$ 13,02	R$ 325,50
103	10,00	UN	PLANILHA PRODUÇÃO - MEDIA COMPLEX DIÁRIA - PÁG. 02 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Média Complexidade – Página 02 - Diária, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	GI	R$ 13,02	R$ 130,20
104	10,00	UN	PLANILHA PRODUÇÃO - MEDIA COMPLEX MENSAL - PÁG. 01 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Média Complexidade – Página 01 - Mensal, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	GI	R$ 13,02	R$ 130,20
109	25,00	BLOCO	TABELA FAIXA ETÁRIA INDIVIDUAL CEO - Tabela Faixa Etária Primeira Consulta Individual, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	GI	R$ 13,02	R$ 325,50
110	30,00	UN	TABELA FAIXA ETÁRIA INDIVIDUAL UBO - Tabela Faixa Etária Primeira Consulta Individual, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	GI	R$ 13,02	R$ 390,60
111	10,00	BLOCO	TABELA FAIXA ETÁRIA MENSAL CEO - Tabela Faixa Etária Primeira Consulta Mensal, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	GI	R$ 13,02	R$ 130,20
112	10,00	UN	TABELA FAIXA ETÁRIA MENSAL UBO - Tabela Faixa Etária Primeira Consulta Mensal, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	GI	R$ 13,02	R$ 130,20
113	30,00	UN	TALÃO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 50X3 VIAS - REQUISIÇÃO DE MATERIAL, TALÃO, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (AXL): 12X20,5CM , ACABAMENTO: 50X3 VIAS, COLADO, SENDO A 1ª VIA PICOTADA, NA COR BRANCA, A 2ª VIA PICOTADA EM PAPEL JORNAL E A 3ª VIA FIXA, EM PAPEL JORNAL, CARBONADAS ,IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	GI	R$ 10,87	R$ 326,10

A empresa **A VIEIRA SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.181.312/0001-13, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
23	120,00	UN	BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO, BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de procedimentos.Bloco off set 56 gr/m, Dimensões (LxA) 210 mm x 297 mm , impressão 1 via, cor preto, Bloco com 100 folhas, frente e verso, colado, conforme modelo	Própria	R$ 7,00	R$ 840,00
27	130,00	UN	BLOCO DE ORDEM DE SAÍDA DE VEÍCULOS.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ordem de Saída de Veículos.Bloco com 100 folhas em off set 56 gr/m. Dimensões (LXA) 210mm x 297 mm impressão 1x0 cor preto,acabamento 100 x 1 via colado.Conforme modelo	Própria	R$ 7,00	R$ 910,00
57	15.000,00	UN	Caderneta de Vacinação da Criança - Tamanho 15x30 cm Offset 180g, impressão colorida, com 2 dobras paralelas.	propria	R$ 0,15	R$ 2.250,00
63	6.000,00	UN	CARTÃO PARA RESULTADO DE ECG - CARTÃO PARA RESULTADO DE ECG	propria	R$ 0,16	R$ 960,00
94	2.000,00	UN	PASTA COM TRILHO, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX, AMARELO CLARO, 24X35CM - PASTA COM TRILHO, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 350G/M² COM TRILHO, COR AMARELO CLARO, FORMATO FECHADO (LXA) 24X35 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA E DEMAIS INFORMAÇÕES PREENCHIVEIS CONFORME MODELO EM ANEXO.	propria	R$ 2,00	R$ 4.000,00
100	10,00	BLOCO	PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA MENSAL CEO - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Atenção Básica - Mensal, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	propria	R$ 10,00	R$ 100,00
105	820,00	UN	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, BLOCO C/ 50X2 VIAS. - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, BLOCO COM 50X2 VIAS, SENDO A 1ª VIA BRANCA E A 2ª VIA ROSA, PAPEL OFF SET 56G/M², TIMBRADO, DIMENSÕES (AXL): 15X20CM, ACABAMENTO: COLADO, IMPRESSÃO OFF SET: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	propria	R$ 5,00	R$ 4.100,00

A empresa **IDPROMO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.791.755/0001-54, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
67	3.000,00	UN	CRACHÁ HORIZONTAL CRISTAL EM PVC 114X75MM COM CORDÃO	PRIME	R$ 2,68	R$ 8.040,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:462B90CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da empresa RONA EDITORA LTDA, CNPJ 19.270.206/0001-60, objetivando a aquisição de 1350(mil trezentos e cinquenta) kits, contendo livros e materiais didáticos, para os alunos de 3,4 e 5 anos da Educação Infantil da rede municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso I, c/c Art. 26 da lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	R$UNIT	R$TOTAL
01	Ensino Infantil I- Aluno: kits direcionados à crianças de 3 anos, contendo 2 livros didáticos com capa personalizada, portfólio, agenda e maleta individual.	KIT	310	189,80	58.838,00
02	Ensino Infantil II- Aluno: kits direcionados à crianças de 4 anos, contendo 4 livros didáticos com capa personalizada, portfólio, agenda, guia especial parceria família-escola, material cartonado com alfabeto e números, maleta individual.	KIT	520	189,90	98,748,00
03	Ensino Infantil III – Aluno: kits direcionados á crianças de 5 anos, contendo 3 livros didáticos com capa personalizada, portfólio, agenda, guia especial parceria família-escola, jogo de trilha, material cartonado com alfabeto, números, cédulas e moedas, maleta individual	KIT	520	189,90	98.748,00
Valor total: R$ 256.334,00(duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais).					

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 28 de janeiro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4272A5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4481 / 2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS LIQUIDANTES DE EMPENHOS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 4433 / 2021.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - *Alterar a composição dos Liquidantes de Empenhos nomeados pela Portaria nº 4433 / 2021, conforme nova configuração abaixo:*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PLANEJAMENTO	***LIQUIDANTE***	***CAMILA BERTO BORGES CARGO: DIRETOR DO DEP. DE RECURSOS HUMANOS***	***CPF 096.141.026-40***
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	***LIQUIDANTE***	***VALÉRIA CRISTINA BORGES CARGO: RECEPCIONISTA VALÉERIA***	***CPF 054.960.776-56***

Art. 2º - *Os demais membros nomeados pela Portaria nº 4433 / 2021 permanecem inalterados.*
Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 18/1/2021.*

CUMPRA-SE

Campanha, 18 de janeiro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:8517FD93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 013 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 013 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia membrosdo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e contém outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.323 de 16 de Junho de 2016, que "dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Campo Florido e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros abaixo, conforme indicações apresentadas pelos Departamentos Municipais e as respectivas Entidades da Sociedade Civil para exercerem mandato de 4 (quatro) anos, podendo haver recondução por igual período.
Conselheiros:

	Titular	**Suplente**	**Representatividade**
Sociedade Governamental	Elisângela da Silva Santos	Eva das Graças de Jesus Oliveira	Departamento Municipal de Educação
	Devanir Ribeiro Ferreira	Neides Machado dos Reis Sabino	Departamento Municipal de Contabilidade e Controle Interno
	Keila Aparecida Vieira Oliveira	Leonardo dos Santos Melo Mota	Departamento Municipal de Saúde
	Maristela Vilela Ribeiro	Lorena Cobo Nogueira	Departamento Financeiro
	Matheus Augusto Cardoso Silva	Maurício Bernardes Mateus da Silva	Departamento Municipal de Esporte
Sociedade Civil	Eurípedes Madalena	Samira Melo de Santi	Sociedade Civil Centro Espírita
	Valdete Aparecida de Andrade Moraes	Juliana Raquel da Silva	Sociedade Civil Igreja Católica
	Laiane Lima da Silva Santos	Carlos Alberto de Sousa Lima	Sociedade Civil "Bom Pastor"
	Sandra Ribeiro Borges	Getúlio Joaquim Costa Neto	Sociedade Civil "Centro de Criatividade"
	Andreia Gonçalves Silva	Maria Aparecida Catananti Junqueira	Sociedade Civil "Florescer"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 074 de 08 de Agosto de 2018.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.
Aos 26 de Janeiro de 2021

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:AB9761E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quinta-feira , 28 de Janeiro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN 15 LUGARES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG 6.821 DE 30 DE AGOSTO DE 2018 E RESOLUÇÃO SES/MG 7.112, DE 20 DE MAIO DE 2020.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI	34.766.538/0001-23	MATHEUS MARTINS DE SOUZA ALVIM
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	29.987.662/0001-89	ANDERSON DA SILVA
AGRO 7 LTDA	07.320.994/0001-72	FERNANDO TEIXEIRA NOGUEIRA
MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI	29.889.808/0001-53	LUIZ FERNANDO RODRIGUES
K E STEVANATO COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA.	37.098.767/0001-05	ALAN CARLOS NOVAIS
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-51	GUILHERME MACIEL GRAVITO JUNIOR
MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	35.457.127/0001-19	HORTENCIA AGUILAR PEGO
MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA	35.774.957/0001-70	LEANDRO CHAVES PINTO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA	35.774.957/0001-70	LEANDRO CHAVES PINTO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA:	ITEM:	MARCA:	VALOR UNITARIO:	VALOR TOTAL
MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA	01 - VEICULO TIPO VAN (15) QUINZE LUGARES, VAN (15 LUGARES + 1)	RENAULT MASTER L2H2 MINIBUS 16 LUGARES 2021	R$ 174.500,00	R$ 349.000,00

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 28/01/2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
ANDERSON DA SILVA
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA LI
29.987.662/0001-89

_____
FERNANDO TEIXEIRA NOGUEIRA
AGRO 7 LTDA
07.320.994/0001-72

_____
LUIZ FERNANDO RODRIGUES A
MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI
29.889.808/0001-53

_____
ALAN CARLOS NOVAIS
K E STEVANATO COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA.
37.098.767/0001-05

_____
GUILHERME MACIEL GRAVITO JUNIOR
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
37.532.344/0001-51

_____
HORTENCIA AGUILAR PEGO
MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
35.457.127/0001-19

_____
LEANDRO CHAVES PINTO

MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA
35.774.957/0001-70

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:23769D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020		
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.066.077,11	
Pessoal Ativo	17.036.975,02	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.762.020,07	
Obrigações Patronais	3.274.954,95	
Benefícios Previdenciários		
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.102,09	
Aposentadorias, Reserva e Reformas		
Pensões	29.102,09	
Outros Benefícios Previdenciários		
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.066.077,11	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	645.437.313,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da CF) (VI)		
(-) Receitas recebidas de dívida do Estado Minas Gerais (Acordo Judicial)		
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARA CALCULO DOS LIMITES DA DES	645.437.313,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.066.077,11	2,64
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.726.238,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.789.926,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	34.853.614,92	5,40
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Divinópolis, Emissão: 27/01/2021 , as 14:11:22		

EDUARDO ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente
05401663676

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador
CRC MG-084.855/O-0

ROSANGELA SANTOS SILVA
Controle Interno
00842277617

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG - PODER LEGISLATIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
EXERCÍCIO DE 2020 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020										
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Execícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	319.261,22	0,00	131.265,95	0,00	51.066,38		136.928,89	140.161,54	0,00	(3.232,65)
RECURSOS ORDINÁRIOS	319.261,22	0,00	131.265,95	0,00	51.066,38		136.928,89	140.161,54	0,00	(3.232,65)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	319.261,22	0,00	131.265,95	0,00	51.066,38		136.928,89	140.161,54	0,00	(3.232,65)
TOTAL DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS NÃO VINCULADOS - RPPS (I)										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: , Emissão: , as										

EDUARDO ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente
05401663676

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador
CRC MG-084.855/O-0

ROSANGELA SANTOS SILVA
Controle Interno
00842277617

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
EXERCÍCIO DE 2020 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O ANO	
Receita Corrente Líquida	645.437.313,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	635.147.171,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	635.147.171,38	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.066.077,11	2,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	38.726.238,80	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	36.789.926,86	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40 %	34.853.614,92	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	141.996.208,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	140.161,54	(3.232,65)
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Divinópolis, Emissão: 27/01/2021 , as 15:15:42		

EDUARDO ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente
05401663676

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador
CRC MG-084.855/O-0

ROSANGELA SANTOS SILVA
Controle Interno
00842277617

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D668B77B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020		
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]

	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.066.077,11	
Pessoal Ativo	17.036.975,02	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.762.020,07	
Obrigações Patronais	3.274.954,95	
Benefícios Previdenciários		
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.102,09	
Aposentadorias, Reserva e Reformas		
Pensões	29.102,09	
Outros Benefícios Previdenciários		
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.066.077,11	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	645.437.313,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da CF) (VI)		
(-) Receitas recebidas de dívida do Estado Minas Gerais (Acordo Judicial)		
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARA CALCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	645.437.313,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.066.077,11	2,64
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.726.238,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.789.926,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	34.853.614,92	5,40
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Divinópolis, Emissão: 27/01/2021 , as 14:11:22		

EDUARDO ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente
05401663676

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador
CRC MG-084.855/O-0

ROSANGELA SANTOS SILVA
Controle Interno
00842277617

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG - PODER LEGISLATIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
EXERCÍCIO DE 2020 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020										
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
DISPONIBILIDADE DE RECURSOS IDENTIFICAÇÃO DOS	DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Execícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	319.261,22	0,00	131.265,95	0,00	51.066,38		136.928,89	140.161,54	0,00	(3.232,65)
RECURSOS ORDINÁRIOS	319.261,22	0,00	131.265,95	0,00	51.066,38		136.928,89	140.161,54	0,00	(3.232,65)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	319.261,22	0,00	131.265,95	0,00	51.066,38		136.928,89	140.161,54	0,00	(3.232,65)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RPPS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: , Emissão: , as										

EDUARDO ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente
05401663676

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador
CRC MG-084.855/O-0

ROSANGELA SANTOS SILVA
Controle Interno
00842277617

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
EXERCÍCIO DE 2020 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O ANO
Receita Corrente Líquida		645.437.313,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		635.147.171,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		635.147.171,38
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.066.077,11	2,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	38.726.238,80	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	36.789.926,86	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40 %	34.853.614,92	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	141.996.208,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	140.161,54	(3.232,65)
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Divinópolis, Emissão: 27/01/2021 , as 15:15:42		

EDUARDO ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente
05401663676

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador
CRC MG-084.855/O-0

ROSANGELA SANTOS SILVA
Controle Interno
00842277617

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:919D4E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RREO SICONFI - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção											
Periodo: 01-11-2020 a 31-12-2020											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			6º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		6º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	715.410.695,00	763.050.165,55	34.751.588,27	609.283.917,92	88,21	153.766.247,63	128.400.092,99	609.143.756,38	88,21	153.906.409,17	140.161,54
LEGISLATIVA	18.636.000,00	18.744.720,12	3.207.501,76	18.742.311,80	2,71	2.408,32	3.710.280,22	18.602.150,26	2,69	142.569,86	140.161,54
Administração Geral	18.181.000,00	18.428.602,43	3.170.270,75	18.426.194,11	2,67	2.408,32	3.673.049,21	18.286.032,57	2,65	142.569,86	140.161,54
Previdência Do Regime Estatutário	30.000,00	29.102,09	6.767,61	29.102,09	0,00	0,00	6.767,61	29.102,09	0,00	0,00	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	425.000,00	287.015,60	30.463,40	287.015,60	0,04	0,00	30.463,40	287.015,60	0,04	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	8.123.000,00	16.241.711,26	2.918.607,31	14.251.033,47	2,06	1.990.677,79	4.161.533,89	14.251.033,47	2,06	1.990.677,79	0,00
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	4.081.000,00	12.678.111,26	2.017.275,83	10.707.284,27	1,55	1.970.826,99	3.240.425,81	10.707.284,27	1,55	1.970.826,99	0,00
Administração Geral	4.042.000,00	3.563.600,00	901.331,48	3.543.749,20	0,51	19.850,80	921.108,08	3.543.749,20	0,51	19.850,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO	42.556.000,00	42.560.858,13	6.308.270,40	39.710.833,27	5,75	2.850.024,86	9.424.573,72	39.710.833,27	5,75	2.850.024,86	0,00
Planejamento E Orçamento	192.000,00	343.000,00	78.243,38	298.230,59	0,04	44.769,41	78.243,38	298.230,59	0,04	44.769,41	0,00
Administração Geral	34.417.000,00	34.028.858,13	5.728.870,48	31.425.126,17	4,55	2.603.731,96	7.683.428,69	31.425.126,17	4,55	2.603.731,96	0,00
Controle Interno	940.000,00	1.006.000,00	281.845,27	992.303,97	0,14	13.696,03	282.171,25	992.303,97	0,14	13.696,03	0,00
Tecnologia Da Informatização	2.514.000,00	3.014.000,00	-23.669,77	2.974.705,33	0,43	39.294,67	722.802,57	2.974.705,33	0,43	39.294,67	0,00
Formação De Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comunicação Social	527.000,00	279.000,00	-67.277,09	170.503,93	0,02	108.496,07	50.462,55	170.503,93	0,02	108.496,07	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	3.950.000,00	3.874.000,00	310.258,13	3.849.963,28	0,56	24.036,72	607.465,28	3.849.963,28	0,56	24.036,72	0,00
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	156.000,00	74.000,00	0,00	3.735,44	0,00	70.264,56	0,00	3.735,44	0,00	70.264,56	0,00
Policiamento	67.000,00	37.000,00	0,00	500,00	0,00	36.500,00	0,00	500,00	0,00	36.500,00	0,00
Defesa Civil	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Serviços Urbanos	61.000,00	9.000,00	0,00	3.235,44	0,00	5.764,56	0,00	3.235,44	0,00	5.764,56	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.187.000,00	18.865.609,26	1.127.934,66	14.393.432,31	2,08	4.472.176,95	4.017.519,14	14.393.432,31	2,08	4.472.176,95	0,00
Administração Geral	5.661.500,00	7.244.693,57	1.231.678,50	6.388.544,63	0,92	856.148,94	1.700.670,49	6.388.544,63	0,93	856.148,94	0,00
Assistência Ao Idoso	97.500,00	335.500,00	0,00	332.498,89	0,05	3.001,11	0,00	332.498,89	0,05	3.001,11	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	952.000,00	800.900,00	281.013,18	790.850,21	0,11	10.049,79	282.606,60	790.850,21	0,11	10.049,79	0,00

Assistência Comunitária	10.373.000,00	10.481.515,69	-384.757,02	6.881.538,58	1,00	3.599.977,11	2.034.242,05	6.881.538,58	1,00	3.599.977,11	0,00
Alimentação E Nutrição	103.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	98.774.473,09	99.174.473,09	21.330.892,04	92.484.843,54	13,39	6.689.629,55	21.560.219,45	92.484.843,54	13,39	6.689.629,55	0,00
Administração Geral	4.231.735,35	7.608.401,89	180.954,64	2.234.268,11	0,32	5.374.133,78	400.895,52	2.234.268,11	0,32	5.374.133,78	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	94.462.737,74	91.486.071,20	21.151.187,83	90.199.881,57	13,06	1.286.189,63	21.151.187,83	90.199.881,57	13,06	1.286.189,63	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	80.000,00	80.000,00	-1.250,43	50.693,86	0,01	29.306,14	8.136,10	50.693,86	0,01	29.306,14	0,00
SAÚDE	242.244.122,40	293.585.129,60	3.041.838,81	249.146.887,19	36,07	44.438.242,41	44.050.551,95	249.146.887,19	36,08	44.438.242,41	0,00
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	1.800.000,00	2.050.000,00	247.560,20	2.041.559,31	0,30	8.440,69	312.573,81	2.041.559,31	0,30	8.440,69	0,00
Administração Geral	20.832.587,32	59.991.244,90	5.651.343,71	53.440.086,85	7,74	6.551.158,05	13.891.912,32	53.440.086,85	7,74	6.551.158,05	0,00
Atenção Básica	38.982.390,05	40.737.239,40	5.999.090,79	37.455.934,80	5,42	3.281.304,60	7.279.888,68	37.455.934,80	5,42	3.281.304,60	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	160.397.145,03	167.590.442,62	-11.278.764,81	138.282.717,05	20,02	29.307.725,57	18.813.971,48	138.282.717,05	20,02	29.307.725,57	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico	6.143.000,00	7.596.287,10	100.687,48	5.542.342,50	0,80	2.053.944,60	1.067.776,34	5.542.342,50	0,80	2.053.944,60	0,00
Vigilância Sanitária	4.653.000,00	4.818.000,00	700.619,68	4.202.221,62	0,61	615.778,38	741.640,30	4.202.221,62	0,61	615.778,38	0,00
Vigilância Epidemiológica	9.436.000,00	10.801.915,58	1.621.301,76	8.182.025,06	1,18	2.619.890,52	1.942.789,02	8.182.025,06	1,18	2.619.890,52	0,00
TRABALHO	31.000,00	28.300,00	0,00	12.000,00	0,00	16.300,00	4.000,00	12.000,00	0,00	16.300,00	0,00
Empregabilidade	5.000,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
Fomento Ao Trabalho	26.000,00	26.000,00	0,00	12.000,00	0,00	14.000,00	4.000,00	12.000,00	0,00	14.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	122.080.771,00	116.751.661,74	13.793.021,17	93.086.388,42	13,48	23.665.273,32	20.281.710,69	93.086.388,42	13,48	23.665.273,32	0,00
Administração Geral	16.439.771,00	18.132.017,03	3.578.331,36	17.465.054,47	2,53	666.962,56	3.916.753,53	17.465.054,47	2,53	666.962,56	0,00
Formação De Recursos Humanos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Alimentação E Nutrição	2.828.000,00	2.508.299,88	-674.024,28	816.696,96	0,12	1.691.602,92	126.258,51	816.696,96	0,12	1.691.602,92	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	470.000,00	310.000,00	21.874,27	277.427,70	0,04	32.572,30	45.874,30	277.427,70	0,04	32.572,30	0,00
Ensino Fundamental	57.576.000,00	52.271.823,90	4.699.638,17	41.389.203,89	5,99	10.882.620,01	8.870.787,68	41.389.203,89	5,99	10.882.620,01	0,00
Ensino Infantil	35.609.000,00	35.633.520,93	5.114.006,74	26.600.729,05	3,85	9.032.791,88	5.946.107,60	26.600.729,05	3,85	9.032.791,88	0,00
Educação De Jovens E Adultos	1.252.000,00	1.257.000,00	118.093,70	624.952,60	0,09	632.047,40	127.183,88	624.952,60	0,09	632.047,40	0,00
Educação Especial	7.874.000,00	6.607.000,00	935.101,21	5.912.323,75	0,86	694.676,25	1.248.745,19	5.912.323,75	0,86	694.676,25	0,00
CULTURA	5.763.000,00	7.193.726,65	3.066.256,10	6.807.854,02	0,99	385.872,63	3.152.673,17	6.807.854,02	0,99	385.872,63	0,00
Administração Geral	5.216.000,00	5.061.000,00	1.403.853,38	4.959.375,96	0,72	101.624,04	1.470.304,80	4.959.375,96	0,72	101.624,04	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico	24.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Difusão Cultural	523.000,00	2.120.726,65	1.662.402,72	1.848.478,06	0,27	272.248,59	1.682.368,37	1.848.478,06	0,27	272.248,59	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	217.000,00	107.000,00	0,00	12.695,16	0,00	94.304,84	7.344,40	12.695,16	0,00	94.304,84	0,00
Assistência Comunitária	45.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	172.000,00	63.000,00	0,00	12.695,16	0,00	50.304,84	7.344,40	12.695,16	0,00	50.304,84	0,00
URBANISMO	85.299.000,00	83.034.014,41	-10.349.635,94	44.006.261,88	6,37	39.027.752,53	10.770.152,94	44.006.261,88	6,37	39.027.752,53	0,00
Administração Geral	16.275.000,00	14.253.662,90	1.470.196,71	13.308.503,48	1,93	945.159,42	3.000.899,09	13.308.503,48	1,93	945.159,42	0,00
Infra-estrutura Urbana	46.787.000,00	46.857.351,51	-10.369.053,52	11.079.783,80	1,60	35.777.567,71	3.424.197,07	11.079.783,80	1,60	35.777.567,71	0,00
Serviços Urbanos	22.237.000,00	21.923.000,00	-1.450.779,13	19.617.974,60	2,84	2.305.025,40	4.345.056,78	19.617.974,60	2,84	2.305.025,40	0,00
HABITAÇÃO	921.000,00	2.512.120,91	-141.730,11	223.012,45	0,03	2.289.108,46	73.959,67	223.012,45	0,03	2.289.108,46	0,00
Habitação Urbana	921.000,00	2.512.120,91	-141.730,11	223.012,45	0,03	2.289.108,46	73.959,67	223.012,45	0,03	2.289.108,46	0,00
SANEAMENTO	13.204.000,00	13.455.196,94	-11.146.364,55	363.861,85	0,05	13.091.335,09	263.135,45	363.861,85	0,05	13.091.335,09	0,00
Saneamento Básico Rural	133.000,00	172.836,00	59.537,95	169.764,35	0,02	3.071,65	69.037,95	169.764,35	0,02	3.071,65	0,00
Saneamento Básico Urbano	13.071.000,00	13.282.360,94	-11.205.902,50	194.097,50	0,03	13.088.263,44	194.097,50	194.097,50	0,03	13.088.263,44	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.016.000,00	7.106.400,00	784.697,02	6.645.112,88	0,96	461.287,12	1.586.448,58	6.645.112,88	0,96	461.287,12	0,00
Administração Geral	3.006.000,00	3.810.400,00	817.832,49	3.744.286,93	0,54	66.113,07	872.724,74	3.744.286,93	0,54	66.113,07	0,00
Preservação E Conservação Ambiental	2.875.000,00	3.161.000,00	-33.135,47	2.900.825,95	0,42	260.174,05	713.723,84	2.900.825,95	0,42	260.174,05	0,00
Recuperação De Áreas Degradadas	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	154.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Tecnologia Da Informatização	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Do Conhecimento Científico E Tecnológico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
AGRICULTURA	3.570.000,00	5.065.545,60	802.046,71	3.938.376,60	0,57	1.127.169,00	997.179,06	3.938.376,60	0,57	1.127.169,00	0,00
Administração Geral	2.327.000,00	3.754.270,60	811.212,76	3.702.677,53	0,54	51.593,07	957.728,41	3.702.677,53	0,54	51.593,07	0,00
Abastecimento	405.000,00	360.875,00	7.505,46	34.024,38	0,00	326.850,62	18.637,00	34.024,38	0,00	326.850,62	0,00
Extensão Rural	838.000,00	950.400,00	-16.671,51	201.674,69	0,03	748.725,31	20.813,65	201.674,69	0,03	748.725,31	0,00
INDÚSTRIA	28.000,00	296.000,00	-102.204,69	139.277,99	0,02	156.722,01	23.759,91	139.277,99	0,02	156.722,01	0,00
Promoção Industrial	28.000,00	296.000,00	-102.204,69	139.277,99	0,02	156.722,01	23.759,91	139.277,99	0,02	156.722,01	0,00
TRANSPORTE	15.921.000,00	15.648.840,00	181.715,36	10.502.913,61	1,52	5.145.926,39	2.694.660,27	10.502.913,61	1,52	5.145.926,39	0,00
Ação Judiciária	50.000,00	50.000,00	-17.029,36	12.457,64	0,00	37.542,36	2.623,80	12.457,64	0,00	37.542,36	0,00
Administração Geral	5.534.000,00	6.102.300,00	1.219.257,38	5.910.092,31	0,86	192.207,69	1.346.264,02	5.910.092,31	0,86	192.207,69	0,00
Formação De Recursos Humanos	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Comunicação Social	180.000,00	140.000,00	0,00	5.919,50	0,00	134.080,50	0,00	5.919,50	0,00	134.080,50	0,00
Infra-estrutura Urbana	6.396.000,00	7.187.700,00	-724.492,16	3.552.556,99	0,51	3.635.143,01	1.101.655,97	3.552.556,99	0,51	3.635.143,01	0,00
Transporte Aéreo	3.706.000,00	2.113.840,00	-296.020,50	1.021.766,39	0,15	1.092.073,61	244.116,48	1.021.766,39	0,15	1.092.073,61	0,00
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	120,78	0,00	879,22	0,00	120,78	0,00	879,22	0,00
DESPORTO E LAZER	2.358.000,00	1.985.480,00	340.468,77	1.589.996,65	0,23	395.483,35	411.553,47	1.589.996,65	0,23	395.483,35	0,00
Administração Geral	1.694.000,00	1.561.000,00	339.552,18	1.517.119,28	0,22	43.880,72	381.140,06	1.517.119,28	0,22	43.880,72	0,00
Desporto De Rendimento	41.000,00	31.792,00	0,00	0,00	0,00	31.792,00	0,00	0,00	0,00	31.792,00	0,00
Desporto Comunitário	511.000,00	178.000,00	916,59	72.877,37	0,01	105.122,63	30.413,41	72.877,37	0,01	105.122,63	0,00
Lazer	112.000,00	214.688,00	0,00	0,00	0,00	214.688,00	0,00	0,00	0,00	214.688,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	23.951.000,00	13.295.049,33	-411.726,55	13.223.089,39	1,91	71.959,94	1.208.837,01	13.223.089,39	1,91	71.959,94	0,00
Serviço Da Dívida Interna	17.777.000,00	7.173.249,38	-496.799,64	7.172.090,71	1,04	1.158,67	372.480,30	7.172.090,71	1,04	1.158,67	0,00
Outros Encargos Especiais	6.174.000,00	6.121.799,95	85.073,09	6.050.998,68	0,88	70.801,27	836.356,71	6.050.998,68	0,88	70.801,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.220.328,51	7.320.328,51	0,00	0,00	0,00	7.320.328,51	0,00	0,00	0,00	7.320.328,51	0,00
Reserva Do Regime Próprio De Previdência Do Servidor - Rpps	7.720.328,51	7.320.328,51	0,00	0,00	0,00	7.320.328,51	0,00	0,00	0,00	7.320.328,51	0,00

Reserva De Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	51.289.305,00	86.008.954,48	26.897.383,32	81.446.814,52	11,79	4.562.139,96	28.448.863,09	81.446.814,52	11,79	4.562.139,96	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	766.700.000,00	849.059.120,03	61.648.971,59	690.730.732,44	100,00	158.328.387,59	156.848.956,08	690.590.570,90	100,00	158.468.549,13	140.161,54

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Intra-Orçamentária

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			6º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		6º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	51.289.305,00	86.008.954,48	26.897.383,32	81.446.814,52	100,00	4.562.139,96	28.448.863,09	81.446.814,52	100,00	4.562.139,96	0,00
LEGISLATIVA	1.462.000,00	1.590.412,47	376.653,33	1.590.412,47	1,95	0,00	376.653,33	1.590.412,47	1,95	0,00	0,00
Administração Geral	1.462.000,00	1.590.412,47	376.653,33	1.590.412,47	1,95	0,00	376.653,33	1.590.412,47	1,95	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	530.000,00	595.000,00	139.169,23	584.587,71	0,72	10.412,29	139.169,23	584.587,71	0,72	10.412,29	0,00
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	40.000,00	15.000,00	0,00	4.977,28	0,01	10.022,72	0,00	4.977,28	0,01	10.022,72	0,00
Administração Geral	490.000,00	580.000,00	139.169,23	579.610,43	0,71	389,57	139.169,23	579.610,43	0,71	389,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.046.000,00	4.837.000,00	1.088.258,24	4.723.291,42	5,80	113.708,58	1.088.258,24	4.723.291,42	5,80	113.708,58	0,00
Planejamento E Orçamento	35.000,00	55.000,00	14.689,97	52.846,68	0,06	2.153,32	14.689,97	52.846,68	0,06	2.153,32	0,00
Administração Geral	3.916.000,00	4.661.000,00	1.045.646,73	4.552.445,33	5,59	108.554,67	1.045.646,73	4.552.445,33	5,59	108.554,67	0,00
Controle Interno	95.000,00	121.000,00	27.921,54	117.999,41	0,14	3.000,59	27.921,54	117.999,41	0,14	3.000,59	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	908.000,00	1.226.000,00	295.674,67	1.222.181,94	1,50	3.818,06	295.674,67	1.222.181,94	1,50	3.818,06	0,00
Administração Geral	900.000,00	1.222.000,00	295.674,67	1.219.180,31	1,50	2.819,69	295.674,67	1.219.180,31	1,50	2.819,69	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	8.000,00	4.000,00	0,00	3.001,63	0,00	998,37	0,00	3.001,63	0,00	998,37	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	240.305,00	240.305,00	41.089,53	183.089,52	0,22	57.215,48	41.089,53	183.089,52	0,22	57.215,48	0,00
Administração Geral	234.305,00	234.305,00	41.089,53	178.840,76	0,22	55.464,24	41.089,53	178.840,76	0,22	55.464,24	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	6.000,00	6.000,00	0,00	4.248,76	0,01	1.751,24	0,00	4.248,76	0,01	1.751,24	0,00
SAÚDE	14.400.000,00	17.323.000,00	3.858.289,99	16.495.069,15	20,25	827.930,85	3.858.289,99	16.495.069,15	20,25	827.930,85	0,00
Administração Geral	3.500.000,00	4.568.000,00	856.817,17	3.824.958,51	4,70	743.041,49	856.817,17	3.824.958,51	4,70	743.041,49	0,00
Atenção Básica	5.500.000,00	6.370.000,00	1.448.613,60	6.314.036,55	7,75	55.963,45	1.448.613,60	6.314.036,55	7,75	55.963,45	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	3.040.000,00	3.792.000,00	947.823,99	3.789.339,48	4,65	2.660,52	947.823,99	3.789.339,48	4,65	2.660,52	0,00
Vigilância Sanitária	1.010.000,00	1.062.000,00	250.645,93	1.059.559,19	1,30	2.440,81	250.645,93	1.059.559,19	1,30	2.440,81	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.350.000,00	1.531.000,00	354.389,30	1.507.175,42	1,85	23.824,58	354.389,30	1.507.175,42	1,85	23.824,58	0,00
EDUCAÇÃO	18.601.000,00	21.078.800,00	4.532.512,86	19.365.795,35	23,78	1.713.004,65	4.532.512,86	19.365.795,35	23,78	1.713.004,65	0,00
Administração Geral	2.070.000,00	2.062.000,00	512.958,84	2.058.467,98	2,53	3.532,02	512.958,84	2.058.467,98	2,53	3.532,02	0,00
Ensino Fundamental	9.020.000,00	10.270.000,00	2.202.173,08	9.403.542,09	11,55	866.457,91	2.202.173,08	9.403.542,09	11,55	866.457,91	0,00
Ensino Infantil	6.010.000,00	6.987.800,00	1.465.213,74	6.298.077,27	7,73	689.722,73	1.465.213,74	6.298.077,27	7,73	689.722,73	0,00
Educação De Jovens E Adultos	246.000,00	249.000,00	34.926,09	167.127,71	0,21	81.872,29	34.926,09	167.127,71	0,21	81.872,29	0,00
Educação Especial	1.255.000,00	1.510.000,00	317.241,11	1.438.580,30	1,77	71.419,70	317.241,11	1.438.580,30	1,77	71.419,70	0,00
CULTURA	820.000,00	965.000,00	162.466,21	907.523,34	1,11	57.476,66	210.566,21	907.523,34	1,11	57.476,66	0,00
Administração Geral	820.000,00	965.000,00	162.466,21	907.523,34	1,11	57.476,66	210.566,21	907.523,34	1,11	57.476,66	0,00
URBANISMO	1.150.000,00	1.288.000,00	301.733,52	1.280.106,97	1,57	7.893,03	301.733,52	1.280.106,97	1,57	7.893,03	0,00
Administração Geral	1.150.000,00	1.288.000,00	301.733,52	1.280.106,97	1,57	7.893,03	301.733,52	1.280.106,97	1,57	7.893,03	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	490.000,00	701.000,00	163.109,07	694.776,02	0,85	6.223,98	163.109,07	694.776,02	0,85	6.223,98	0,00
Administração Geral	490.000,00	701.000,00	163.109,07	694.776,02	0,85	6.223,98	163.109,07	694.776,02	0,85	6.223,98	0,00
AGRICULTURA	322.000,00	497.000,00	120.468,96	489.315,80	0,60	7.684,20	120.468,96	489.315,80	0,60	7.684,20	0,00
Administração Geral	320.000,00	495.000,00	120.468,96	489.315,80	0,60	5.684,20	120.468,96	489.315,80	0,60	5.684,20	0,00
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.051.000,00	1.271.000,00	285.673,23	1.258.698,87	1,55	12.301,13	295.673,23	1.258.698,87	1,55	12.301,13	0,00
Administração Geral	1.050.000,00	1.270.000,00	285.673,23	1.258.698,87	1,55	11.301,13	295.673,23	1.258.698,87	1,55	11.301,13	0,00
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	140.000,00	140.000,00	27.737,56	130.066,44	0,16	9.933,56	27.737,56	130.066,44	0,16	9.933,56	0,00
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	27.737,56	130.066,44	0,16	9.933,56	27.737,56	130.066,44	0,16	9.933,56	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.129.000,00	34.256.437,01	15.504.546,92	32.521.899,52	39,93	1.734.537,49	16.997.926,69	32.521.899,52	39,93	1.734.537,49	0,00
Serviço Da Dívida Interna	6.760.000,00	32.468.069,60	15.489.262,29	30.808.968,76	37,83	1.659.100,84	16.982.642,06	30.808.968,76	37,83	1.659.100,84	0,00
Outros Encargos Especiais	369.000,00	1.788.367,41	15.284,63	1.712.930,76	2,10	75.436,65	15.284,63	1.712.930,76	2,10	75.436,65	0,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2203B8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VERSÃO: v8
VIGÊNCIA: 06/01/2020
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2020
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 3º quadrimestre
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios
Quadro: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	84.930.159,65	77.353.123,26	88.739.140,99	83.140.091,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	75.492.255,67	67.795.821,37	77.969.058,38	75.169.031,49
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	36.406.595,23	34.439.903,08	48.845.288,27	49.917.319,87
Internos	36.406.595,23	34.439.903,08	48.845.288,27	49.917.319,87
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	39.085.660,44	33.355.918,29	29.123.770,11	25.251.711,62
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	39.061.223,01	33.355.918,29	29.123.770,11	25.251.711,62
De Demais Contribuições Sociais	24.437,43	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	9.437.903,98	9.557.301,89	10.770.082,61	7.971.059,70
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.529.958,30	72.676.502,25	115.745.232,73	70.144.480,07
Disponibilidade de Caixa	0,00	71.276.073,93	114.316.760,51	68.909.323,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.821.857,53	86.082.001,97	127.614.840,39	89.057.558,04
(-) Restos a Pagar Processados	67.096.176,95	14.805.928,04	13.298.079,88	20.148.234,36
Demais Haveres Financeiros	2.529.958,30	1.400.428,32	1.428.472,22	1.235.156,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	82.400.201,35	4.676.621,01	-27.006.091,74	12.995.611,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	547.318.304,21	586.340.917,35	632.459.565,73	660.950.965,81
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.836.425,00	8.604.363,00	8.954.363,00	10.684.713,43
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	544.481.879,21	577.736.554,35	623.505.202,73	650.266.252,38
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,60	13,39	14,23	12,79
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	15,13	0,81	-4,33	2,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	656.781.965,05	703.609.100,82	758.951.478,88	793.141.158,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	591.103.768,55	633.248.190,74	683.056.330,99	713.827.043,07
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	1.111.527.214,28	1.111.527.214,28	1.111.527.214,28	1.111.527.214,28
Insuficiência Financeira	13.274.319,42	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	476.086,53	874.566,22	814.252,84	510.968,56
RP Não-Processados	7.441.023,20	6.069.722,91	5.499.826,46	1.701.534,56
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:36041211

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PERIODICIDADE: QUADRIMESTRAL

VERSÃO: v8					
VIGÊNCIA: 06/01/2020					
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG					
Poder: E - Executivo					
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG					
Exercício: 2020					
Periodicidade: QUADRIMESTRAL					
Período: 3º quadrimestre					
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal					
Quadro: Despesa com Pessoal					
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal				
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)				
	LIQUIDADAS				
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)					
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.894.223,26	26.034.993,50	28.751.127,67	29.265.352,65	27.378.539,58
Pessoal Ativo	20.457.791,26	19.576.406,39	21.886.022,99	22.377.943,62	20.419.334,56
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.714.591,57	15.378.090,95	17.298.884,53	17.915.027,60	16.187.788,61
Obrigações Patronais	3.743.199,69	3.814.732,67	4.163.186,79	4.100.383,58	3.882.208,25
Benefícios Previdenciários	0,00	383.582,77	423.951,67	362.532,44	349.337,70
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.436.432,00	6.458.587,11	6.865.104,68	6.887.409,03	6.959.205,02
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.976.703,89	5.998.611,12	6.377.407,27	6.416.059,03	6.475.736,41
Pensões	459.728,11	459.975,99	487.697,41	471.350,00	483.468,61
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.596.618,00	5.472.718,23	5.853.794,24	5.876.094,99	5.947.893,38
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	220.032,74	41.187,65	109.604,37	68.619,35	65.724,05
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.376.585,26	5.431.530,58	5.744.189,87	5.807.475,64	5.882.169,33
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.297.605,26	20.562.275,27	22.897.333,43	23.389.257,66	21.430.646,20
Despesa com Pessoal	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)					
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.818.511,96	28.005.724,44	28.423.852,74	26.705.622,15	28.191.036,74
Pessoal Ativo	20.597.281,21	20.888.780,06	21.221.458,31	19.581.939,39	20.913.452,66
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.129.907,86	16.560.757,07	16.939.845,27	15.138.817,37	16.424.691,96
Obrigações Patronais	4.082.431,73	3.997.893,61	3.986.735,27	4.081.780,55	4.189.646,51
Benefícios Previdenciários	384.941,62	330.129,38	294.877,77	361.341,47	299.114,19
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.221.230,75	7.116.944,38	7.200.414,43	7.123.682,76	7.277.584,08

Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.745.503,62	6.643.833,68	6.719.263,43	6.636.494,23	6.786.004,19
Pensões	475.727,13	473.110,70	481.151,00	487.188,53	491.579,89
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	1.980,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.228.716,48	6.132.945,97	6.191.104,80	6.110.470,03	6.251.642,03
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	71.956,27	71.027,75	133.380,98	28.632,27	105.826,45
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.156.760,21	6.061.918,22	6.057.723,82	6.081.837,76	6.145.815,58
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.589.795,48	21.872.778,47	22.232.747,94	20.595.152,12	21.939.394,71

Despesa com Pessoal	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.370.397,64	37.143.475,52	361.982.857,85	0,00
Pessoal Ativo	40.048.089,85	23.089.160,55	271.057.660,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.401.206,07	18.732.529,25	214.822.138,11	0,00
Obrigações Patronais	8.087.912,07	4.043.311,53	52.173.422,25	0,00
Benefícios Previdenciários	558.971,71	313.319,77	4.062.100,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.322.307,79	14.054.314,97	90.923.217,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.824.812,09	13.079.694,40	84.680.123,36	0,00
Pensões	497.495,70	974.620,57	6.243.093,64	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	1.980,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.287.488,26	12.029.931,75	77.979.418,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	62.093,26	233.130,86	1.211.216,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.225.395,00	11.796.800,89	76.768.202,16	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	41.082.909,38	25.113.543,77	284.003.439,69	0,00
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal				
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal				

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	660.952.216,81	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	10.684.713,43	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	4.830.190,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	645.437.313,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	0,00	44,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	348.536.149,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	331.109.341,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	313.682.534,30	48,60
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: Notas Explicativas		
Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2020	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas	Despesas do Município e Instituto Previdenciário.	

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0D42E5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/ DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 001/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 19/01/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	19/01/2021	60366	AG04622845	GZO2825	**Deferido**
2	19/01/2021	60340	AG04625049	HDF4902	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-021.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 19 de janeiro de 2021.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:15A9CC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 025 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece o Plano Anual de Capacitações do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, para o exercício de 2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano Anual de Capacitações do DIVIPREV, para o exercício de 2021, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

ANEXO ÚNICO
Disposições Gerais para o Plano Anual de Capacitações 2021

INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Capacitações 2021 do DIVIPREV tem como principal objetivo a estruturação das ações de capacitação e certificação a serem realizadas pelos servidores e membros de seus colegiados, de forma a possibilitar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de competências, consideradas essenciais as suas finalidades institucionais.
A Lei Federal 13.846, de 18/06/2019, alterou a Lei Federal 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), e inclui o Art. 8º- B para dispor:
Art. 8º - B da Lei 9.717/98 incluído p/Lei nº 13.846, de junho de 2019:
Os dirigentes da Unidade Gestora do RPPS deverão atender aos seguintes requisitos:
I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegilidade previstas no inciso I docaputdo art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;
III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
IV - ter formação superior.
Parágrafo único. Os requisitos dos incisos I e II do caput aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos.
A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT) do Ministério da Economia (ME), publicou a Portaria SEPRT nº 9.907, de 14 de abril de 2020, que estabelece parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisito mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e dá outras providências disponível no endereço eletrônico abaixo:
http://sa.previdencia.gov.br/site/2020/04/Portaria-SEPRT-ME-no-9.907-de-14abr2020.pdf
De acordo com a Portaria SEPRT nº 9.907, de 14 de abril de 2020, a comprovação das certificações passará a ser exigida a contar de 1º de janeiro de 2021, a depender da divulgação da Secretária de Previdência dos certificados e programas de qualificação continuada que serão aceitos para fins da habilitação previsto na referida Portaria, se tal divulgação for posterior a essa data, o prazo será contado da divulgação do primeiro certificado aceito para a correspondente função.
Ainda em busca de aprimoramento e melhorias nas atividades de gestão, o DIVIPREV aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS. A certificação exigirá do DIVIPREV a instituição e manutenção de novas atividades, rotinas e controles em níveis mais altos de padrão de desempenho para consecução da missão institucional previdenciária.
Neste contexto, o presente Plano Anual de Capacitações para o exercício 2021 constitui-se como um plano de ação e atividades com vistas ao desenvolvimento técnico e gerencial de servidores e membros dos colegiados para atendimento às metas institucionais e demandas dos beneficiários junto ao DIVIPREV através de um processo transparente de gestão.

DO PÚBLICO-ALVO

O Público Alvo Primário do Plano Anual de Capacitações 2021 do DIVIPREV são a Superintendência, os servidores da autarquia, o Gestor de Recursos, os membros titulares dos Conselhos de Administração e Fiscal e os integrantes do Comitê de Investimentos.
O Público Alvo Secundário do Plano Anual de Capacitações 2021 do DIVIPREV são os membros suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal.

METODOLOGIA

Os Cursos serão realizados na modalidade EAD (Educação à Distância) e presencial;
Na modalidade EAD, a Coordenação do DIVIPREV divulgará os Cursos disponíveis conforme temática envolvida, incentivando a participação dos servidores e conselheiros;

Na modalidade Presencial será divulgado calendário com antecedência, para manifestação dos Conselheiros e Servidores quanto a participação;
O aproveitamento nas ações poderá ser medido com base na apresentação de certificados de participação.

DAS INSCRIÇÕES

A Coordenação do DIVIPREV realizará as inscrições dos Conselheiros e Servidores, mediante consulta, manifestação de interesse e autorização da Superintendência, sendo que em caso de desistência após o pagamento e efetivação das despesas, fica o servidor e o conselheiro responsável pelo ressarcimento dos valores despendidos, devolvendo os mesmos ao instituto no prazo de 30 dias.

ORÇAMENTO

O Plano Anual de Capacitações 2021 é uma proposta para o exercício e sua execução ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária e de infraestrutura.

RESULTADOS

Espera-se que este programa de capacitações represente uma relevante evolução qualitativa para o atendimento das metas institucionais, das demandas de gestão e das duas áreas críticas do RPPS, assim entendidas como as áreas de benefícios e investimentos.
Serão exigidos dos capacitados os comprovantes de participação (certificados, declarações e afins), que deverão ser enviados para o e-mail: progestão@diviprev.mg.gov.br.

ESCOPO DAS CAPACITAÇÕES E EVENTOS PREVISTOS 2021

EVENTOS, CURSOS E CAPACITAÇÃO – EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA				
MÊS	**CURSO/AÇÃO**	**METODOLOGIA**	**PRAZO DE CONCLUSÃO**	**PÚBLICO ALVO**
JANEIRO	**Planejamento do Plano de Capacitação 2021**			
FEVEREIRO	**Curso Gestão em Ouvidoria**	**Curso EAD na plataforma EVG com 20 horas de capacitação https://www.escolavirtual.gov.br/curso/119**	**Março**	**Servidores que atuam na Ouvidoria do DIVIPREV**
	Curso Primeiros Passos em Licitações: Entendendo licitações	**Curso EAD na plataforma EGP- PR com 03 horas de capacitação https://www1.tce.pr.gov.br/egp**	**Março**	**Membros da Comissão de Licitações**
	Curso COMPREV	**Curso EAD na plataforma XP com 10 horas de capacitação https://www.xpinstitucional.com.br/plataforma/rpps/**	**Março**	**Servidores que trabalham com COMPREV**
	Curso Fundamentos de Economia e Finanças	**Curso EAD oferecidos pela AMBIMA com 08 horas de capacitação http://cursos.anbima.com.br/**	**Março**	**Servidores lotados na Gerência Financeira e Comitê de Investimentos**
MARÇO	**Curso Política de Investimentos**	**Curso EAD na plataforma XP https://www.xpinstitucional.com.br/plataforma/rpps/**	**Abril**	**Servidores lotados na Gerência Financeira e Comitê de Investimentos**
	Curso de certificação em CPA10, CPA20 e CGRPPS	**Curso EAD na plataforma XP https://www.xpinstitucional.com.br/plataforma/rpps/**	**Julho**	**Superintendência Servidores do DIVIPREV, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos**
	3º Congresso Brasileiro de Investimentos da ABIPEM	**Presencial: Florianópolis/SC**	**17/03/2021 a 19/03/2021**	**Superintendência, servidores lotados na Gerência Financeira**
ABRIL	**19º Seminário da AMIPREM – Reforma Previdenciária e seus reflexos nos RPPS**	**Presencial: Belo Horizonte/MG**	**08/04/2021 e 09/04/2021**	**Superintendência, servidores Setor de Benefícios e conselheiros**
	Curso Noções Básicas em Previdência Complementar	**Curso EAD na plataforma EVG com 25 horas de capacitação https://www.escolavirtual.gov.br/curso/183**	**Maio**	**Servidores do DIVIPREV**
MAIO	**Curso Pró-Gestão RPPS**	**Curso EAD na plataforma EVG com 30 horas de capacitação https://www.escolavirtual.gov.br/curso/206**	**Junho**	**Servidores e conselheiros do DIVIPREV**
	Curso Mercado Financeira de A a Z	**Curso EAD oferecidos pela AMBIMA com 05 horas de capacitação http://cursos.anbima.com.br/**	**Junho**	**Servidores lotados na Gerência Financeira e Comitê de Investimentos**
JUNHO	**Curso Previdência Social**	**Curso EAD na plataforma XP com 05 horas de capacitação https://www.xpinstitucional.com.br/plataforma/rpps/**	**Julho**	**Servidores e conselheiros do DIVIPREV**
	Curso sobre temática mercado financeiro com a empresa LDB Consultoria Financeira	**A definir**	**Data a definir**	**Servidores lotados na Gerência Financeira e membros Comitê de Investimentos**
JULHO	**Curso sobre temas atuariais com a empresa Brasilis Consultoria Atuarial**	**A definir**	**Data a definir**	**Servidores do DIVIPREV e conselheiros**
	Curso E-Social para órgãos públicos - RPPS	**Curso EAD na plataforma EVG com 20 horas de capacitação https://www.escolavirtual.gov.br/curso/219**	**Agosto**	**Servidores lotados no Setor de Pessoal**
AGOSTO	**Curso sobre temática mercado financeiro com a empresa LDB Consultoria Financeira**	**A definir**	**Data a definir**	**Servidores lotados na Gerência Financeira e membros Comitê de Investimentos**
	Curso Demonstrativo de Investimentos -do RPPS DAIR e DPIN	**Curso EAD na plataforma EVG com 20 horas de capacitação https://www.escolavirtual.gov.br/curso/225**	**Setembro**	**Servidores lotados na Gerência Financeira**
SETEMBRO	**Curso sobre previdência complementar com a empresa Brasilis Consultoria Atuarial**	**A definir**	**Data a definir**	**Servidores do DIVIPREV e conselheiros**
	Curso Preparação para aposentadoria - caminhos	**Curso EAD na plataforma EVG com 40 horas de capacitação https://www.escolavirtual.gov.br/curso/200**	**Outubro**	**Servidores á frente do PPA**
OUTUBRO	**Curso sobre temática mercado financeiro com a empresa LDB Consultoria Financeira**	**A definir**	**Data a definir**	**Servidores lotados na Gerência Financeira e membros Comitê de Investimentos**
	Curso Critérios do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP	**Curso EAD na plataforma EVG com 60 horas de capacitação https://www.escolavirtual.gov.br/curso/202**	**Dezembro**	**Servidores do DIVIPREV e conselheiros**
NOVEMBRO	**Curso com a empresa Brasilis Consultoria Atuarial (temática a definir)**	**A definir**	**Data a definir**	**Servidores do DIVIPREV e conselheiros**
	Curso Acesso à Informação	**Curso EAD na plataforma EVG com 20 horas de capacitação https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76**	**Dezembro**	**Servidores do DIVIPREV e conselheiros**
DEZEMBRO	**Curso Linguagem simples**	**Curso EAD na plataforma EVG com 20 horas de capacitação**	**Janeiro**	**Servidores do DIVIPREV**

	aproxima o governo das pessoas. Como usar?	**https://www.escolavirtual.gov.br/curso/332**		
	Curso sobre temática mercado financeiro com a empresa LDB Consultoria Financeira	**A definir**	**Data a definir**	**Servidores lotados na Gerência Financeira e membros Comitê de Investimentos**
JANEIRO A DEZEMBRO	**Capacitar servidores sobre o uso do Programa E-social**	**Através de cursos on-line ou presenciais, eventos e palestras que venham a ser ofertados no decorrer de 2021**	**Conforme cronograma de cursos**	**Servidores lotados no Setor de Pessoal do DIVIPREV**
	Treinamento de novos servidores e reciclagem sobre o Sistema Betha	**Através de treinamentos ofertados pela contratada CMM Sistemas no decorrer de 2021**	**Conforme cronograma de cursos**	**Servidores do DIVIPREV**
	Divulgação e participação de Congressos de RPPS – ABIPEM, ANEPREM, AMIPREM	**Congressos on-line ou presenciais que venham a ser ofertados no decorrer de 2021**	**Conforme cronograma de Congressos**	**Servidores do DIVIPREV, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos**
	Divulgação e participação em eventos do TCEMG voltados para RPPS	**Eventos on-line ou presenciais que venham a ser ofertados no decorrer de 2021**	**Conforme cronograma de Eventos**	**Servidores do DIVIPREV para participarem dos eventos do TCEMG voltados para RPPS**

Divinópolis, 28 de janeiro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E5E78E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.817 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 2.817 de 28 de Janeiro de 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 2.970.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Guaxupé, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto do Executivo, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.970.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta mil reais), adicionando recursos no orçamento vigente de 2021, Lei Municipal 2.813 de 30 de dezembro de 2020 conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4320/64.
Art. 2º - O valor constante do art. 1º será incorporado na seguinte programação:

02	**PODER EXECUTIVO**
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
02.06.03 02.06.03.08 02.06.03.08.244 **02.06.03.08.244.1327**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Assistência Social Assistência Comunitária **BENEFÍCIOS EVENTUAIS**
02.06.03.08.244.1327.2346	**BENEFÍCIO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - DIVERSOS**
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Ficha: 542 - Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores) ***Valor: R$ 2.970.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta mil reais)***	

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, fonte de recursos 200 (recursos ordinários – recursos de exercícios anteriores), no valor de R$ 2.970.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta mil reais) nos termos do art. 43,§ 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964.e

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 28 de janeiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B8AB157E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, confrontantes, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB –S**, procedimento nº **002/2020**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **CENTRO**, , sendo requerida a regularização fundiária pelos seguintes:

REQUERENTE	LOTE	QUADRA	ÁREA
Município de Jequitibá	09	07	596,13 m²
Município de Jequitibá	10	07	181,81 m²
Maria Aparecida Lopes de Oliveira	14	11	229,79 m²
Eliana Nogueira Lopes	21	12	297,60 m²
Eduardo de Jesus Alves	01	14	150,55 m²
Mauro Lúcio Siqueira Angela Maria Luiz da Silva	07	14	553,30 m²
Geisiele Septino Oliveira	12	14	301,46 m²
Nagib Batista Filho	02	15	170,18 m²
Jonathan Willian Moris Gonçalves Carmosina da Conceição Moris	03	15	202,30 m²
Eraldo Eustáquio Pereira Bastos Elizete Soares dos Serros Bastos	06	15	301,73 m²
Sebastião Liberato Falcão Martins Sandra Aparecida Fernandes Martins	07	15	306,29 m²
Nelson Ferreira Barbosa Junior	09	15	366,22 m²
Maria de Fátima da Silva	13	15	390,66 m²
Ivonia Maria dos Santos Silva	14	15	383,16 m²
Vicente Ferreira Lima	15	15	349,81 m²
Paulo Rodrigues Silva	17	15	359,96 m²
Raquel Viana Correia Soares	02	16	262,77 m²
Maria Merciane Marques Moreira Soares Geraldo Evangelio de Oliveira Soares	03	16	337,16 m²
Eulina Saturnino Mateus	05	17	4.979,00 m²

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Jequitibá - MG, localizado na Av. Raimundo Ribeiro da Silva, n.º 145, centro, CEP 35.767-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no** § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado no Diário Oficial do Município de Jequitibá.

Jequitibá, 28 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2FE85018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 014/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 227/2020, Inexigibilidade de Licitação nº. 058/2020, nos termos do art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 57.494.031/0001-63, matriz.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a aquisição de munições para treinamento e uso em operações dos novos funcionários que irão compor o quadro de agente da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata, atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	1000 unidades	**Munição calibre 9mm EXPO 115 GR**	R$ 7,20	R$ 7.200,00
4	2000 unidades	**Munição calibre 9mm NTA 124 GR**	R$ 3,24	R$ 6.480,00
TOTAL:				**R$ 13.680,00**

Valor do Contrato: R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)
Dotações orçamentárias: 01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 21 de janeiro de 2021.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2021.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:46B8C2BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 001/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS n° 001/2021

Nº de inscrição	CANDIDATOS	Dia e Horário Entrevista
40	MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	01/02/2021 às 08:30
43	MARIA CELIA IENNACO DE MORAES	01/02/2021 às 09:00
73	ROBERTA COELHO SANT'ANNA	01/02/2021 às 09:30
109	ELAINE PEREIRA BONFIM	01/02/2021 às 10:00
48	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA LAMOIA	01/02/2021 às 10:30
78	CAMILA MENDES BARBOSA	01/02/2021 às 11:00
104	LUCIMELIA DE JESUS	01/02/2021 às 11:30
32	SANDRA APARECIDA SIMOES CARVALHO	02/02/2021 às 08:30
38	ANA PAULA MOREIRA BATISTA	02/02/2021 às 09:00
44	PATRICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	02/02/2021 às 09:30
70	HERCULES BRITO LACERDA	02/02/2021 às 10:00
111	MEIRIELLE BADARO SILVA	02/02/2021 às 10:30
08	LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS	02/02/2021 às 11:00
16	KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL	02/02/2021 às 11:30
60	GISELLE SABINO DE SOUZA NASCIMENTO	03/02/2021 às 08:30
82	BEATRIZ GARCIA DE SOUZA REZENDE	03/02/2021 às 09:00
97	LARISSA BOTELHO DOS REIS	03/02/2021 às 09:30
04	IANDRA GOULART PASCOAL	03/02/2021 às 10:00
65	TAIRINE CORREA DE MENDONÇA	03/02/2021 às 10:30
80	MARIA GABRIELA GONÇALVES DA CRUZ CARDOSO	03/02/2021 às 11:00
95	SANDRA MARIA DE SOUZA BATISTA	03/02/2021 às 11:30

As entrevistas serão realizadas na Secretaria de Assistência Social - Leopoldina, sito a Rua Tiradentes, nº 112, Centro, Leopoldina.
Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista munido de documentação que o identifique e com 10 minutos de antecedência, respeitando todas as orientações para evitar a disseminação do Covid-19.

Leopoldina, 27 de janeiro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3209A29A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3014, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal
DECRETO Nº. 3014/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

"APROVA O VALOR DE REFERÊNCIA PARA OS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTER- VIVOS), NO EXERCÍCIO DE 2021".

Considerando o que dispõe o artigo 97, parágrafo 2º e o artigo 148 do Código Tributário Nacional, o artigo 93, parágrafo 11 do Código Tributário Municipal e, aplicando-se o previsto no Decreto Municipal nº. 3008/2021 de 18 de janeiro de 2021;
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 162, IX da Lei Orgânica;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado, o valor de referência para os imóveis urbanos e rurais do Município de Luz, para efeito de base de cálculo do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Inter-Vivos), para o exercício de 2021, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 27 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 3014/2021, DE 27/01/2021.
VALOR DE REFERÊNCIA CONSIDERADO PARA BASE DE CÁLCULO DO ITBI RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2021
PERÍMETRO URBANO - DISTRITO DE ESTEIOS - DISTRITO DE CAMPINHO – DISTRITO CHICO DA GERMANA VALOR DE REFERÊNCIA PARA TERRENOS POR METRO QUADRADO (M²)

BAIRRO/LOCALIZAÇÃO	LOGRADOURO	DESCRIÇÃO POSICIONAL	R$ P/M²
MONS. PARREIRAS	AV. BOM DESPACHO	ENTRE A RUA ABAETÉ E AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	224,81
SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA TREZE DE MAIO	181,09
SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL	156,11
MONS. PARREIRAS	AV. DORES DO INDAIÁ	TODA A VIA	181,09
CENTRO/ MONS. PARREIRAS/ SRA. APARECIDA/ ROSÁRIO	AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	TODA A VIA	299,76
NAÇÕES	AV. GUARIM CAETANO DA FONSECA	TODA A VIA	224,81
SENHORA APARECIDA	AV. INDUSTRIAL ANTÔNIO CORGOSINHO	TODA A VIA	156,11
SOLAR CAETANO/ RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	AV. JUCA ROMANO	TODA A VIA	181,09
MONS. PARREIRAS	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUA ABAETÉ E PÇA. ROTARY	281,02
SRA. APARECIDA	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE PÇA. ROTARY E RUA SANTA CATARINA	224,81
SRA. APARECIDA/ NOVO ORIENTE	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL DA VIA	156,11
CENTRO	AV. NOSSA SENHORA DA LUZ	TODA A VIA	224,81
MONS. PARREIRAS	PÇA. BAMBUÍ	ENTRE RUAS MATUTINA / MEDEIROS / LAGOA DA PRATA	156,11
MONS. PARREIRAS	PÇA. BAMBUÍ	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	181,09
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	RUA TREZE DE MAIO	224,81
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	RUA PE. JOÃO DA MATA RODARTE	156,11
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	ENTRE RUAS N. SRA FÁTIMA / PREF. DARICO CARVALHO / DOM MANOEL	324,73
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	FRENTE PARA RUA OITO DE JULHO	299,76
CENTRO	PÇA. DANILO MACEDO	FRENTE PARA A AVENIDA DR. JOSAPHAT MACEDO	324,73
CENTRO	PÇA. DANILO MACEDO	ENTORNO DA PRAÇA - EXCETO AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	156,11
MONS. PARREIRAS	PÇA. DONA ANITA	ENTORNO DA PRAÇA	224,81
CENTRO	PÇA. DONA CAROLINA ARAÚJO FONSECA	FRENTE PARA AS RUAS DEZESSEIS DE MARÇO E DEZ DE ABRIL	181,09
SOLAR CAETANO	PÇA. DONA IGNEZ BOTINHA	ENTORNO DA PRAÇA	156,11
NOVO ORIENTE	PÇA. DONA GERALDA ALVES DE SOUZA	ENTORNO DA PRAÇA	156,11
CENTRO	PÇA. DR. TÁCITO GUIMARÃES	ENTORNO DA PRAÇA	224,81
SRA. APARECIDA	PÇA. GABRIEL DE ALMEIDA	ENTORNO DA PRAÇA	156,11
CENTRO	PÇA. JOSÉ LANES BATISTA LEITE	ENTONO DA PRAÇA	156,11
DOM BELCHIOR	PÇA. JOAQUIM ALVES MACIEL	ENTORNO DA PRAÇA	156,11
SRA. APARECIDA	PÇA. GERALDO INDUCA	ENTORNO DA PRAÇA	156,11
CENTRO	PÇA. MARCOS EVANGELISTA DE RESENDE	ENTONO DA PRAÇA	281,02
CENTRO	PÇA. PREFEITO LANIER TEIXEIRA DE RESENDE	ENTONO DA PRAÇA	181,09
MONS. PARREIRAS/SRA. APARECIDA	PÇA. ROTARY	ENTONO DA PRAÇA	368,46
CENTRO	PÇA. SALVADOR ROMANIELLO	ENTONO DA PRAÇA	156,11
NOVO ORIENTE	PÇA. SEBASTIÃO AZEVEDO DELGADO	ENTONO DA PRAÇA	156,11
SOLAR CAETANO	RUA ABAETÉ	ENTRE RUA MILTON MACEDO E AV. LAERTON PAULINELLI	156,11
MONS. PARREIRAS	RUA ABAETÉ	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL	181,09
CENTRO	RUA AMÂNCIO LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	156,11
ROSÁRIO	RUA ANA AMÉLIA	TODA A VIA	156,11
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO DE CARVALHO	ENTRE RUAS DR. MELO VIANNA E CARACAS	281,02
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO DE CARVALHO	DA RUA CARACAS ATÉ O FINAL	156,11
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ANTÔNIO DE PÁDUA GIORDANI	TODA A VIA	156,11
SOLAR CAETANO	RUA ANTÔNIO FORTUNATO DE ARAÚJO	TODA A VIA	181,09
NAÇÕES/CENTRO/ MONS. PARREIRAS	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS SÃO GOTARDO E CAMARGOS	224,81
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	181,09
MONS. PARREIRAS	RUA ARCOS	TODA A VIA	181,09
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO FILHO	TODA A VIA	156,11
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA AUGUSTA TONACO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	156,11
ROSÁRIO	RUA BELO HORIZONTE	TODA A VIA	156,11
NOVO ORIENTE/ SRA. APARECIDA	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	TODA A VIA	156,11
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA BOMBEIRO WALDIR MORAIS	TODA A VIA	156,11
DISTRITO CAMPINNHO	CAMPINHO	TODO DISTRITO DO CAMPINHO	49,95
NAÇÕES	RUA CAMARGOS	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E DR. MELO VIANNA	181,09
NAÇÕES	RUA CAMARGOS	ENTRE RUAS DR MELO VIANNA ATÉ O FINAL	156,11
MONS. PARREIRAS	RUA CAMPOS ALTOS	TODA A VIA	181,09
CENTRO/CONJ. MACEDÔNIA/ RES. GDES LAGOS	RUA CAPITÃO DÚ	TODA A VIA	156,11

MONS. PARREIRAS	RUA CAPITÓLIO	TODA A VIA	181,09
NAÇÕES	RUA CARACAS	ENTRE AV. GUARIM CAETANO DA FONSECA E RUA CAMARGOS	224,81
NAÇÕES	RUA CARACAS	ENTRE A RUA CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	156,11
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	TODA A VIA	156,11
CONJ. MACEDÔNIA	RUA CHIQUITO COUTO	TODA A VIA	156,11
CENTRO/ MONS. PARREIRAS/ ROSÁRIO	RUA CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	TODA A VIA	156,11
ROSÁRIO	RUA CONGADEIRO JOSÉ TOSTA DE CARVALHO	TODA A VIA	156,11
NOVO ORIENTE	RUA CONGADEIRO VILMAR MORAIS	TODA A VIA	156,11
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DEZ DE ABRIL	281,02
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	368,46
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E DR. MELO VIANNA	443,40
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS DR. MELO VIANNA E NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	593,28
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS NELSON GOMES DE MACEDO FILHO E TREZE DE MAIO	224,81
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE AS RUAS TREZE DE MAIO E ATÉ O FINAL	156,11
MONS. PARREIRAS	RUA CÓRREGO DANTA	TODA A VIA	156,11
DISTRITO CHICO DA GERMANA	CHICO DA GERMANA	TODO DISTRITO CHICO DA GERMANA	49,95
CENTRO	RUA DAISE OLIVEIRA CHAVES XAVIER	TODA A VIA	156,11
CENTRO	RUA DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	156,11
NOVO ORIENTE	RUA DAS ACÁCIAS	TODA A VIA	93,67
NOVO ORIENTE	RUA DAS AROEIRAS	TODA A VIA	93,67
NOVO ORIENTE	RUA DAS HORTÊNCIAS	TODA A VIA	93,67
NOVO ORIENTE	RUA DAS MAGNÓLIAS	TODA A VIA	93,67
NOVO ORIENTE	RUA DAS MANGUEIRAS	TODA A VIA	93,67
NOVO ORIENTE	RUA DAS ORQUÍDEAS	TODA A VIA	93,67
NOVO ORIENTE	RUA DAS PALMEIRAS	TODA A VIA	93,67
NOVO ORIENTE	RUA DAS PEROBAS ROSAS	TODA A VIA	93,67
NOVO ORIENTE	RUA DAS SIBIPIRUNAS	TODA A VIA	93,67
NOVO ORIENTE	RUA DAS SUCUPIRAS	TODA A VIA	93,67
NAÇÕES	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUAS CAMARGOS E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO	181,09
NAÇÕES /CENTRO	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUAS VER. JOSÉ CAMARGOS DO COUTO E VIGÁRIO PARREIRAS	224,81
CENTRO/ MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUA VIGÁRIO PARREIRAS E AV. LAERTON PAULINELLI	181,09
MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL	156,11
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	DO INÍCIO DA VIA ATÉ A RUA CAPITÃO DÚ	156,11
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ E PÇA MARCOS EVANGELISTA RESENDE	224,81
CENTRO	RUA DOM BELCHIOR	TODA A VIA	156,11
CONJ. MACEDÔNIA /CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS GOIÁS E VIGÁRIO PARREIRAS	156,11
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E CEL. JOSÉ THOMÁZ	224,81
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS CEL. JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA. DE FÁTIMA	324,73
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUA NOSSA SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL	281,02
ROSÁRIO	RUA DONA GERMANA DUARTE	TODA A VIA	156,11
CENTRO	RUA DONA OLÍMPIA CLARA DE CARVALHO	TODA A VIA	156,11
DOM BELCHIOR	RUA DORINHA BOTINHA	TODA A VIA	156,11
NOVO ORIENTE	RUA DOS CEDROS	TODA A VIA	93,67
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA DOS COCAIS	TODA A VIA	156,11
NOVO ORIENTE	RUA DOS COQUEIROS	TODA A VIA	106,16
NOVO ORIENTE	RUA DOS IPÊS AMARELOS	TODA A VIA	106,16
NOVO ORIENTE	RUA DOS JACARANDÁS	TODA A VIA	106,16
CENTRO	RUA DR. ARDUÍNO CÉSAR	ENTRE RUAS ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E CAPITÃO DÚ	181,09
CENTRO/ RES. GRANDES LAGOS	RUA DR. ARDUÍNO CÉSAR	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL	156,11
NOVO ORIENTE	RUA DOS IPÊS AMARELOS	TODA A VIA	106,16
NOVO ORIENTE	RUA DOS JACARANDÁS	TODA A VIA	106,16
CENTRO	RUA DOZE DE OUTUBRO	TODA A VIA	156,11
SRA. APARECIDA	RUA DR. JOSÉ BATISTA ARAÚJO	TODA A VIA	156,11
CONJ. MACEDÔNIA	RUA DR. MAURO LINO ARAÚJO	TODA A VIA	156,11
MONS. PARREIRAS/ CENTRO	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS PADRE JOÃO DA MATA RODARTE E VIGÁRIO PARREIRAS	156,11
CENTRO/ NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E CAMARGOS	281,02
NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	156,11
CENTRO	RUA DR. PERI	TODA A VIA	156,11
DISTRITO DE ESTEIOS	ESTEIOS	TODO DISTRITO DE ESTEIOS	49,95
SRA. APARECIDA	RUA ELIZEU JOSÉ AFONSO	TODA A VIA	156,11
MONS. PARREIRAS	RUA ESTRELA DO INDAIÁ	TODA A VIA	156,11
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ELVIRA DOMINGOS DE JESUS	TODA A VIA	156,11
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ESTHER RODRIGUES ANDRADE	TODA A VIA	156,11
ROSÁRIO	RUA EVILÁSIO BAHIA	TODA A VIA	156,11
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA FAUSTINO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	156,11
MONSENHOR PARREIRAS	RUA FORMIGA	TODA A VIA	181,09
CENTRO	RUA GERALDO CARVALHO	TODA A VIA	156,11
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GERALDO CIPRIANO DA SILVA	TODA A VIA	106,16
SOLAR CAETANO	RUA GERALDO TERTO	TODA A VIA	181,09
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA GERALDO VARGAS	TODA A VIA	156,11
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GOIÁS	TODA A VIA	156,11
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA DE FÁTIMA	224,81
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS NOSSA SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	156,11
NOVO ORIENTE	RUA GUARIM DA SILVA DUARTE	TODA A VIA	156,11
NOVO ORIENTE	RUA HEITOR TAVARES	TODA A VIA	156,11
MONS. PARREIRAS	RUA IGUATAMA	TODA A VIA	181,09
CONJ. MACEDÔNIA	RUA INÁCIO GARCIA E GARCIA	TODA A VIA	156,11
DOM BELCHIOR E MONS. PARREIRAS	RUA JACOB JOSÉ DE ANDRADE	TODA A VIA	156,11
D. BELCHIOR	RUA JACY CLÁUDIO MACIEL	TODA A VIA	181,09
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JEFERSON BOTINHA	TODA A VIA	156,11

CONJ. MACEDÔNIA	RUA JOÃO GARCIA DE LIMA	TODA A VIA	156,11
SRA. APARECIDA	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	TODA A VIA	156,11
MONS. PARREIRAS	RUA JOSÉ RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	181,09
SOLAR CAETANO	RUA JOSÉ RODRIGUES GONDIM	TODA A VIA	181,09
CENTRO	RUA JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA	TODA A VIA	156,11
ROSÁRIO	RUA JOSÉ TIAGO	TODA A VIA	156,11
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA JOSÉ VITOR FILHO	TODA A VIA	156,11
NOVO ORIENTE	RUA JOSEFINO FIRMINO	TODA A VIA	156,11
SOLAR CAETANO/ MONS. PARREIRAS	RUA LAGOA DA PRATA	TODA A VIA	156,11
DOM BELCHIOR/ MONS. PARREIRAS	RUA LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE	TODA A VIA	156,11
NOVO ORIENTE	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	TODA A VIA	106,16
SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO CONDOMÍNIO PARIS – PRC: 38.718	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	156,11
MONSENHOR PARREIRAS	LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF – PRC: 43.616	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	181,09
SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO GABRIEL DE ALMEIDA – PRC: 40.300	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	156,11
NOVO ORIENTE / SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO WAGNER DE ALMEIDA – PRC: 42.598	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	156,11
NOVO ORIENTE	RUA LOURIVAL FIRMINO MARTINS	TODA A VIA	106,16
CENTRO	RUA LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	TODA A VIA	156,11
SRA. APARECIDA	RUA MANOEL DELGADO	TODA A VIA	156,11
CENTRO	RUA MANOEL LINO	TODA A VIA	156,11
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA MARIA VICENTINA DE FREITAS	TODA A VIA	156,11
MONS. PARREIRAS/ ROSÁRIO	RUA MATUTINA	TODA A VIA	156,11
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MAURO LINO ARAÚJO	TODA A VIA	156,11
SRA. APARECIDA	RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA	TODA A VIA	156,11
MONS. PARREIRAS	RUA MEDEIROS	TODA A VIA	156,11
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MILTON MACEDO	ENTRE RUAS CHIQUITO COUTO E JOSÉ RODRIGUES GONDIM	156,11
SOLAR CAETANO	RUA MILTON MACEDO	ENTRE RUAS ANTÔNIO FORTUNATO DE ARAÚJO E JOSÉ RODRIGUES GONDIM	181,09
MONS. PARREIRAS	RUA MOEMA	TODA A VIA	181,09
DOM BELCHIOR	RUA MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS	TODA A VIA	156,11
DOM BELCHIOR	RUA MONSENHOR OMAR NUNES COELHO	TODA A VIA	156,11
CENTRO	RUA MONSENHOR VICENTE	TODA A VIA	156,11
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MORADA NOVA DE MINAS	TODA A VIA	156,11
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMAZ E NOSSA SRA DE FÁTIMA	281,02
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDOFILHO	ENTRE RUAS NOSSA SRA DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	156,11
NOVO ORIENTE	RUA NILTON DE ALMEIDA	TODA A VIA	156,11
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS PROF. JOÃO CALIXTO DE ASSUNÇÃO E CAPITÃO DÚ	156,11
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ E OITO DE JULHO	224,81
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DOM MANOEL	324,73
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS DOM MANOEL E TIRADENTES	281,02
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUA TIRADENTES ATÉ O FINAL	156,11
NOVO ORIENTE	RUA OFICIAL FRANCISCO RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	106,16
CONJ. MACEDÔNIA	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS GOIÁS E VIGÁRIO PARREIRAS	156,11
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E DEZESSEIS DE MARÇO	224,81
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS DEZESSEIS DE MARÇO ATÉ O FINAL	281,02
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D` ÁGUA	ENTRE RUAS JOSÉ BARBOSA LEÃO E SETE DE SETEMBRO	156,11
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D` ÁGUA	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO ATÉ O FINAL DA VIA	106,16
SRA. APARECIDA	RUA OTÁVIO VELOSO DO CARMO	TODA A VIA	156,11
MONS. PARREIRAS/ ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	TODA A VIA	156,11
MONS. PARREIRAS	RUA PAINEIRAS	TODA A VIA	181,09
MONS. PARREIRAS	RUA PAINS	TODA A VIA	181,09
NOVO ORIENTE	RUA PARANÁ	ENTRE RUAS PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO E SETE DE SETEMBRO	156,11
NOVO ORIENTE	RUA PARANÁ	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO ATÉ O FINAL DA VIA	106,16
MONS. PARREIRAS	RUA PIMENTA	TODA A VIA	181,09
MONS. PARREIRAS	RUA PIUMHI	ENTRE RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE E AV. LAERTON PAULINELLI	156,11
MONS. PARREIRAS	RUA PIUMHI	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL DA VIA	181,09
CENTRO	RUA PREFEITO DARICO CARVALHO	TODA A VIA	324,73
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	TODA A VIA	156,11
CENTRO	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E PÇA DANILO MACEDO	181,09
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE PÇA DANILO MACEDO E RUA TREZE DE MAIO	156,11
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	106,16
CENTRO	RUA PRIMEIRO DE ABRIL	TODA A VIA	156,11
CENTRO	RUA PROFESSOR BOTINHA	TODA A VIA	156,11
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSOR FRANCISCO COUTO	TODA A VIA	156,11
CENTRO	RUA PROFESSOR JOÃO CALIXTO DE ASSUNÇÃO	TODA A VIA	156,11
CENTRO	RUA PROFESSOR TÍNDARO	TODA A VIA	156,11
NOVO ORIENTE	RUA PROFESSORA AMÉLIA	TODA A VIA	106,16

	VASCONCELOS MACEDO		
NAÇÕES	RUA PROFESSORA IRINÉIA LAMOUNIER DE CAMARGOS	TODA A VIA	156,11
NOVO ORIENTE	RUA PROFESSORA LEILA MARIA OLIVEIRA LAMOUNIER	TODA A VIA	106,16
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	TODA A VIA	156,11
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA RAFAEL BAHIA	TODA A VIA	156,11
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS DEZ DEABRIL E DR. MELO VIANNA	224,81
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS DR. MELO VIANNA E CARACAS	281,02
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS CARACAS ATÉ O FINAL	156,11
CENTRO	RUA RIO GRANDE DO NORTE	TODA A VIA	156,11
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	ENTRE RUAS NILTON DE ALMEIDA E PRES GETÚLIO VARGAS	156,11
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	ENTRE RUAS PRES. GETÚLIO VARGAS ATÉ O FINAL DA VIA	106,16
NOVO ORIENTE	RUA ROSEIRAL	TODA A VIA	106,16
CONJ. MACEDÔNIA / MONS. PARREIRAS	RUA ROSINA BATISTA VIEIRA	TODA A VIA	156,11
SENHORA APARECIDA	RUA SANDOVAL DE OLIVEIRA LINO	TODA A VIA	156,11
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI E RUA SETE DE SETEMBRO	156,11
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO ATÉ O FINAL DA VIA	106,16
DOM BELCHIOR	RUA SANTA CLARA	TODA A VIA	156,11
MONS. PARREIRAS	RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE	TODA A VIA	181,09
DOM BELCHIOR	RUA SÃO FRANCISCO	TODA A VIA	181,09
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO GOTARDO	TODA A VIA	181,09
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE/SRA APARECIDA	RUA SÃO PAULO	TODA A VIA	156,11
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO ROQUE DE MINAS	TODA A VIA	181,09
CENTRO	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS PROFESSOR TÍNDARO E SANTA CATARINA	156,11
NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS SANTA CATARINA ATÉ O FINAL DA VIA	106,16
CENTRO	RUA SILVÉRIO LINO DE ARAÚJO	TODA A VIA	156,11
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA SINHÁ DO GUARIM	TODA A VIA	156,11
CONJ. MACEDÔNIA	RUA TABELIÃO JOSÉ GUIMARÃES COSTA	TODA A VIA	156,11
SRA. APARECIDA	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	TODA A VIA	156,11
ROSÁRIO/CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS DOS COCAIS E CEL. JOSÉ THOMAZ	156,11
CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS CEL. JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA DE FÁTIMA	224,81
MONS. PARREIRAS	RUA TIROS	TODA A VIA	181,09
ROSÁRIO/SRA APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	TODA A VIA	156,11
CENTRO	RUA TOTE GARCIA	TODA A VIA	156,11
CENTRO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS GOV VALADARES E NOSSA SRA DEFÁTIMA	156,11
CENTRO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS NOSSA SRA DE FÁTIMA E DOZE DEOUTUBRO	181,09
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS DOZE DE OUTUBRO E BELO HORIZONTE	106,16
ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS BELO HORIZONTE E SETE DE SETEMBRO	156,11
ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO E AV. LAERTON PAULINELLI	224,81
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE AV. LAERTONPAULINELLI E AV. BOM DESPACHO	181,09
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE AV. BOM DESPACHO ATÉ O FINAL DA VIA	156,11
SRA. APARECIDA	RUA TUNICO PAULINELLI	TODA A VIA	156,11
DOM BELCHIOR	RUA VEREADOR DÁCIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	156,11
ROSÁRIO/SRA APARECIDA	RUA VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	156,11
SOLAR CAETANO	RUA VEREADOR FRANCISCO MOREIRA DE AZEVEDO	TODA A VIA	156,11
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR EFIGÊNIO ROBERTO SOARES	TODA A VIA	156,11
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR GERALDO BASÍLIO VIEIRA	TODA A VIA	156,11
NAÇÕES	RUA VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO	TODA A VIA	156,11
ROSÁRIO	RUA VEREADOR JOSÉ DO COUTO FILHO	TODA A VIA	156,11
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	TODA A VIA	156,11
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR NICOMEDES CHAVES DE OLIVEIRA	TODA A VIA	156,11
CENTRO	RUA VEREADOR ZICO MARIANO	TODA A VIA	156,11
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR ZINHO COUTO	TODA A VIA	156,11
SRA. APARECIDA	RUA VICENTE VIRIATO DA SILVA	TODA A VIA	156,11
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE RUAS RIO GRANDE DO NORTE E TREZE DE MAIO	156,11
NOVO ORIENTE/ ROSÁRIO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	106,16
NOVO ORIENTE	RUA WILSON GONTIJO DE CARVALHO	TODA A VIA	156,11
ROSÁRIO	RUA ZULMIRO DE MORAIS	TODA A VIA	156,11
MONS. PARREIRAS	TRECHO FRENTE PARA RODOVIA BR 262	DO TREVO BR 262 ATÉ O FINAL (SENTIDO TRIÂNGULO MINEIRO)	156,11

EDIFICAÇÕES/ CONSTRUÇÕES (URBANAS E RURAIS)

VALOR DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÕES POR METRO QUADRADO (M²)

LOCALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CONSTRUÇÃO / CONSERVAÇÃO	R$ P/M²
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 1	LUXO	1.873,54
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 2	1ª QUALIDADE	1.561,28
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 3	2ª QUALIDADE	1.249,04
ÁREA URBANA/RURAL	MORAIDA TIPO 4	CASA ANTIGA EM BOM ESTADO	937,35
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 5	CASA ANTIGA	811,87
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 6	CASA POPULAR OU MAIS SIMPLES	749,42
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 7	CONDIÇÕES PRECÁRIAS	462,13
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA DISTRITO DE ESTEIOS	CASA	249,81
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA DISTRITO DE CAMPINHO	CASA	249,81
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA DISTRITO CHICO DA GERMANA	CASA	249,81

ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 1	LOJA/SALA/GALERIA	1.561,28
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 2	LOJA/SALA/GALERIA - 2ª QUALIDADE	893,17
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 3	GALPÃO OU SIMILARES	1.249,04
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 4	GALPÃO OU SIMILARES - 2º QUALIDADE	836,85
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 5	OUTRAS EDIFICAÇÕES MAIS SIMPLES	749,42
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 6	CONDIÇÕES PRECÁRIAS	462,13
ÁREA URBANA	EDIFICAÇÃO SEM CONDIÇÕES DE USO	COM ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	1 UFL
ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO			
VALOR DE REFERÊNCIA PARA TERRENOS POR HECTARE (HA)			
MUNICÍPIO	**CLASSIFICAÇÃO**	**DESCRIÇÃO DO TIPO DE TERRENO/LOCALIZAÇÃO**	**R$ P/HA**
LUZ	TIPO 1	CULTURA (1ª)	11.241,20
LUZ	TIPO 2	CULTURA (2ª)	10.467,75
LUZ	TIPO 3	CULTURA (3ª)	9.886,22
LUZ	TIPO 4	CERRADO FORMADO	8.493,43
LUZ	TIPO 5	CERRADO SEM FORMAÇÃO	7.619,09
LUZ	TIPO 6	CULTIVADOS OU DE PLANTIO	8.493,43
LUZ	TIPO 7	CAMPO FORMAÇÃO	8.141,58
LUZ	TIPO 8	CAMPO SEM FORMAÇÃO	7.619,09
LUZ	TIPO 9	REGIÃO DE SERRA (SOPÉ)	3.747,11
LUZ	TIPO 10	REGIÃO DE SERRA (ÁREA MEDIANA)	3.122,58
LUZ	TIPO 11	REGIÃO DE SERRA (CUME)	2.248,25
LUZ	TIPO 12	GROTAS E VALES	2.248,25
LUZ	TIPO 13	BREJOS, PÂNTANOS, REGIÕES ALAGADIÇAS, VÁRZEA	2.248,25
LUZ	TIPO 14	RESERVA LEGAL OU DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	2.248,25
LUZ	TIPO 15	CHÁCARA EM M²	6,97
LUZ	TIPO 16	COMUNIDADES RURAIS: PREÇO POR M² , DESDE QUE, A DESCRIÇÃO NA MATRÍCULA CONSTE IMÓVEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO. ESTANDO DESCRITO COMO IMÓVEL RURAL, CONSIDERAR A CLASSIFICAÇÃO DOS TIPOS ANTES DESCRITOS EM HECTARE.	49,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, 26 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:343DC485

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO 3015, DE 26 DE JANEIRO DE 2.021.

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal
DECRETO Nº. 3015/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

"APROVA O VALOR DE REFERÊNCIA PARA OS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), NO EXERCÍCIO DE 2021".

Considerando o que dispõe o artigo 97, parágrafo 2º do Código Tributário Nacional e o artigo 74, parágrafo 4º do Código Tributário Municipal e, aplicando-se o previsto no Decreto Municipal nº. 3008/2021 de 18 de janeiro de 2021;
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 162, IX da Lei Orgânica;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado, o valor de referência para os imóveis urbanos do Município de Luz, para efeito de base de cálculo do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para o exercício de 2021, constante do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Para fins do cálculo geral do lançamento anual do tributo IPTU será considerada a memória de cálculo existente no sistema eletrônico dos dados de tributação, respeitando-se o disposto no Código Tributário Municipal – lei nº. 827/1993 e suas alterações posteriores.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 27 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal
ANEXO I DO DECRETO Nº. 3015/2021 DE 26/01/2021.
VALORES DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2021
TABELA DE PREÇOS DE TERRENOS POR METRO QUADRADO (M²)

MONS. PARREIRAS/SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	TODA A VIA	**13,49**
MONS. PARREIRAS	AV. DORES DO INDAIÁ	TODA A VIA	**13,49**
CENTRO/MONS.PARREIRAS/SRA.APARECIDA/ROSÁRIO	AV. DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	TODA A VIA	**33,95**
NAÇÕES	AV. GUARIM CAETANO DA FONSECA	TODA A VIA	**31,74**
SENHORA APARECIDA	AV. INDUSTRIAL ANTÔNIO CORGOSINHO	TODA A VIA	**13,49**
SOLAR CAETANO/ RES. GRANDES LAGOS	AV. JUCA ROMANO	TODA A VIA	**13,49**
MONS. PARREIRAS/SRA. APARECIDA /NOVO ORIENTE	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUAS ABAETÉ E SANTA CATARINA	**18,95**
NOVO ORIENTE	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL DA VIA	**8,02**
CENTRO	AV. NOSSA SENHORA DA LUZ	TODA A VIA	**18,95**
MONS. PARREIRAS	PÇA. BAMBUÍ	ENTORNO DA PRAÇA	**18,95**
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	ENTORNO DA PRAÇA	**18,95**
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	ENTORNO DA PRAÇA	**18,95**

CENTRO	PÇA. DANILO MACEDO	ENTORNO DA PRAÇA	**18,95**
MONS. PARREIRAS	PÇA. DONA ANITA	ENTORNO DA PRAÇA	**13,49**
CENTRO	PÇA. DONA CAROLINA FONSECA ARAÚJO	ENTORNO DA PRAÇA	**24,65**
NOVO ORIENTE	PÇA. DONA GERALDA ALVES DE SOUZA	ENTORNO DA PRAÇA	**10,92**
SOLAR CAETANO	PÇA. DONA IGNEZ BOTINHA	ENTORNO DA PRAÇA	**18,95**
CENTRO	PÇA. DOUTOR TÁCITO GUIMARÃES	ENTORNO DA PRAÇA	**18,95**
SRA. APARECIDA	PÇA. GABRIEL DE ALMEIDA	ENTORNO DA PRAÇA	**18,95**
CENTRO	PÇA. JOSÉ LANES BATISTA LEITE	ENTORNO DA PRAÇA	**8,02**
DOM BELCHIOR	PÇA. JOAQUIM ALVES MACIEL	ENTORNO DA PRAÇA	**18,95**
SRA. APARECIDA	PÇA. GERALDO INDUCA	ENTORNO DA PRAÇA	**18,95**
CENTRO	PÇA. MARCOS EVANGELISTA DE RESENDE	ENTORNO DA PRAÇA	**18,95**
CENTRO	PÇA. PREF. LANIER TEIXEIRA DE RESENDE	ENTORNO DA PRAÇA	**18,95**
MONS. PARREIRAS/ SRA. APARECIDA	PÇA. ROTARY	ENTORNO DA PRAÇA	**18,95**
CENTRO	PÇA. SALVADOR ROMANIELLO	ENTORNO DA PRAÇA	**10,92**
NOVO ORIENTE	PÇA. SEBASTIÃO AZEVEDO DELGADO	ENTORNO DA PRAÇA	**8,02**
MONS. PARREIRAS/SOLARCAETANO	RUA ABAETÉ	TODA A VIA	8,02
CENTRO	RUA AMÂNCIO LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	10,92
ROSÁRIO	RUA ANA AMÉLIA	TODA A VIA	8,02
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO CARVALHO	TODA A VIA	31,74
RES. GRANDES LAGOS	RUA ANTÔNIO DE PÁDUA GIORDANI	TODA A VIA	**13,49**
SOLAR CAETANO	RUA ANTÔNIO FORTUNATO DE ARAÚJO	TODA A VIA	**13,49**
MONS. PARREIRAS	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS SÃO GOTARDO E CLAUDOMIRO DA C. PINTO	**18,95**
CENTRO/ NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS CLAUDOMIRO DA C. PINTO E CAMARGOS	24,65
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	**13,49**
MONS. PARREIRAS	RUA ARCOS	TODA A VIA	**13,49**
RES. GRANDES LAGOS	RUA ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO FILHO	TODA A VIA	**13,49**
RES. GRANDES LAGOS	RUA AUGUSTA TONACO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	**13,49**
ROSÁRIO	RUA BELO HORIZONTE	TODA A VIA	8,02
NOVO ORIENTE/SRA. APARECIDA	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	TODA A VIA	8,02
RES. GRANDES LAGOS	RUA BOMBEIRO WALDIR MORAIS	TODA A VIA	**13,49**
NAÇÕES	RUA CAMARGOS	TODA A VIA	10,92
MONS. PARREIRAS	RUA CAMPOS ALTOS	TODA A VIA	**13,49**
CENTRO/CONJ.MACEDÔNIA/RES.GRANDES LAGOS	RUA CAPITÃO DÚ	TODA A VIA	10,92
MONS. PARREIRAS	RUA CAPITÓLIO	TODA A VIA	**13,49**
NAÇÕES	RUA CARACAS	TODA A VIA	**13,49**
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA SÃO PAULO	**18,95**
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	ENTRE RUA SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	10,92
CONJ. MACEDÔNIA	RUA CHIQUITO COUTO	TODA A VIA	10,92
CENTRO/ MONS. PARREIRAS / ROSÁRIO	RUA CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	TODA A VIA	**18,95**
ROSÁRIO	RUA CONGADEIRO JOSÉ TOSTA DE CARVALHO	TODA A VIA	8,02
NOVO ORIENTE	RUA CONGADEIRO VILMAR MORAIS	TODA A VIA	8,02
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMAZ	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DR. MELO VIANNA	9,06
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMAZ	ENTRE RUAS DR. MELO VIANNA E NELSON G. DE MACEDO	24,65
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMAZ	ENTRE RUAS NELSON G. DE MACEDO FILHO ATÉ O FINAL	8,02
MONS. PARREIRAS	RUA CÓRREGO DANTA	TODA A VIA	10,92
CENTRO	RUA DAISE OLIVEIRA CHAVES XAVIER	TODA A VIA	8,02
CENTRO	RUA DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	8,02
NOVO ORIENTE	RUA DAS ACÁCIAS	TODA A VIA	8,02
NOVO ORIENTE	RUA DAS AROEIRAS	TODA A VIA	8,02
NOVO ORIENTE	RUA DAS HORTÊNCIAS	TODA A VIA	8,02
NOVO ORIENTE	RUA DAS MAGNÓLIAS	TODA A VIA	8,02
NOVO ORIENTE	RUA DAS MANGUEIRAS	TODA A VIA	8,02
NOVO ORIENTE	RUA DAS ORQUÍDEAS	TODA A VIA	8,02
NOVO ORIENTE	RUA DAS PALMEIRAS	TODA A VIA	8,02
NOVO ORIENTE	RUA DAS PEROBAS ROSAS	TODA A VIA	8,02
NOVO ORIENTE	RUA DAS SIBIPIRUNAS	TODA A VIA	8,02
NOVO ORIENTE	RUA DAS SUCUPIRAS	TODA A VIA	8,02
MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL DA VIA	**13,49**
NAÇÕES/ CENTRO/ MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUA CAMARGOS E AV. LAERTON PAULINELLI	24,65
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	ENTRE O INÍCIO DA VIA ATÉ A RUA CAPITÃO DÚ	8,02
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	ENTRE A RUA CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL DA VIA	**18,95**
CENTRO	RUA DOM BELCHIOR	TODA A VIA	**18,95**
CONJ. MACEDÔNIA / CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS GOIÁS E VIGÁRIO PARREIRAS	8,02
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS ATÉ O FINAL DA VIA	**18,95**
ROSÁRIO	RUA DONA GERMANA DUARTE	TODA A VIA	10,92
CENTRO	RUA DONA OLÍMPIA CLARA DE CARVALHO	TODA A VIA	10,92
DOM BELCHIOR	RUA DORINHA BOTINHA	TODA A VIA	**13,49**
NOVO ORIENTE	RUA DOS CEDROS	TODA A VIA	8,02
ROSÁRIO	RUA DOS COCAIS	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI E RUA SÃO PAULO	**18,95**
NOVO ORIENTE	RUA DOS COCAIS	ENTRE RUA SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	10,92
NOVO ORIENTE	RUA DOS COQUEIROS	TODA A VIA	8,02
NOVO ORIENTE	RUA DOS IPÊS AMARELOS	TODA A VIA	8,02
NOVO ORIENTE	RUA DOS JACARANDÁS	TODA A VIA	8,02
CENTRO	RUA DOZE DE OUTUBRO	ENTRE RUAS TIRADENTES E TREZE DE MAIO	8,02
CENTRO	RUA DOZE DE OUTUBRO	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	**13,49**
CENTRO	RUA DR. ARDUÍNO CESAR	ENTRE RUA ANTÔNIO G. DE MACEDO E CAPITÃO DÚ	**18,96**
CENTRO	RUA DR. ARDUÍNO CESAR	ENTRE RUA CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL DA VIA	8,02
SRA. APARECIDA	RUA DR. JOSÉ BATISTA ARAÚJO	TODA A VIA	8,02
CONJ. MACEDÔNIA	RUA DR. MAURO LINO ARAÚJO	TODA A VIA	8,02
MONS. PARREIRAS /CENTRO	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS PE. JOÃO DA M. RODARTE E VIG. PARREIRAS	**18,95**
CENTRO/ NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E CAMARGOS	24,65
NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	10,92
CENTRO	RUA DR. PERI	TODA A VIA	8,02
SRA. APARECIDA	RUA ELIZEU JOSÉ AFONSO	TODA A VIA	8,02
MONS. PARREIRAS	RUA ESTRELA DO INDAIÁ	TODA A VIA	**18,95**
RES. GRANDES LAGOS	RUA ELVIRA DOMINGOS DE JESUS	TODA A VIA	**13,49**
RES. GRANDES LAGOS	RUA ESTHER RODRIGUES ANDRADE	TODA A VIA	**13,49**
ROSÁRIO	RUA EVILÁSIO BAHIA	TODA A VIA	**18,95**
RES. GRANDES LAGOS	RUA FAUSTINO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	**13,49**

MONSENHOR PARREIRAS	RUA FORMIGA	TODA A VIA	**13,49**
CENTRO	RUA GERALDO CARVALHO	TODA A VIA	8,02
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GERALDO CIPRIANO DA SILVA	TODA A VIA	8,02
SOLAR CAETANO	RUA GERALDO TERTO	TODA A VIA	**13,49**
RES. GRANDES LAGOS	RUA GERALDO VARGAS	TODA A VIA	**13,49**
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GOIÁS	TODA A VIA	10,92
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA. DE FÁTIMA	10,92
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS NOSSA SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	8,02
NOVO ORIENTE	RUA GUARIM SILVA DUARTE	TODA A VIA	8,02
NOVO ORIENTE	RUA HEITOR TAVARES	TODA A VIA	8,02
MONS. PARREIRAS	RUA IGUATAMA	TODA A VIA	**13,49**
CONJ. MACEDÔNIA	RUA INÁCIO GARCIA E GARCIA	TODA A VIA	10,92
DOM BELCHIOR EMONS. PARREIRAS	RUA JACOB JOSÉ DE ANDRADE	TODA A VIA	**13,49**
DOM BELCHIOR	RUA JACY CLÁUDIO MACIEL	TODA A VIA	**13,49**
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JEFERSON BOTINHA	TODA A VIA	10,92
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JOÃO GARCIA DE LIMA	TODA A VIA	10,92
SRA. APARECIDA	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E TREZE DE MAIO	18,95
SRA. APARECIDA	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	10,92
MONS. PARREIRAS	RUA JOSÉ RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	10,92
SOLAR CAETANO	RUA JOSÉ RODRIGUES GONDIM	TODA A VIA	10,92
CENTRO	RUA JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA	TODA A VIA	8,02
ROSÁRIO	RUA JOSÉ TIAGO	TODA A VIA	8,02
RES. GRANDES LAGOS	RUA JOSÉ VITOR FILHO	TODA A VIA	**13,49**
NOVOORIENTE	RUA JOSEFINO FIRMINO	TODA A VIA	8,02
MONS. PARREIRAS	RUA LAGOA DA PRATA	TODA A VIA	18,95
DOM BELCHIOR / MONS. PARREIRAS	RUA LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE	TODA A VIA	**13,49**
NOVO ORIENTE	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	TODA A VIA	8,02
SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO CONDOMÍNIO PARIS – PRC: 38.718	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	**18,95**
SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO GABRIEL DE ALMEIDA – PRC: 40.300	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	**13,49**
NOVO ORIENTE / SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO WAGNER DE ALMEIDA – PRC: 42.598	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	8,02
NOVO ORIENTE	RUA LOURIVAL FIRMINO MARTINS	TODA A VIA	8,02
CENTRO	RUA LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	TODA A VIA	8,02
SRA. APARECIDA	RUA MANOEL DELGADO	TODA A VIA	**13,49**
CENTRO	RUA MANOEL LINO	TODA A VIA	8,02
RES. GRANDES LAGOS	RUA MARIA VICENTINA DE FREITAS	TODA A VIA	**13,49**
MONS. PARREIRAS / ROSÁRIO	RUA MATUTINA	TODA A VIA	18,95
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MAURO LINO ARAÚJO	TODA A VIA	8,02
SRA. APARECIDA	RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA	TODA A VIA	8,02
MONS. PARREIRAS	RUA MEDEIROS	TODA A VIA	18,95
CONJ. MACEDÔNIA / SOLAR CAETANO	RUA MILTON MACEDO	TODA A VIA	10,92
MONS. PARREIRAS	RUA MOEMA	TODA A VIA	**13,49**
DOM BELCHIOR	RUA MONSENHOR GERALDO MENDES	TODA A VIA	**13,49**
DOM BELCHIOR	RUA MONSENHOR OMAR NUNES COELHO	TODA A VIA	**13,49**
CENTRO	RUA MONSENHOR VICENTE	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E CAPITÃO DÚ	10,92
CENTRO	RUA MONSENHOR VICENTE	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL DA VIA	8,02
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MORADA NOVA DE MINAS	TODA A VIA	8,02
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS CEL. JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA. DE FÁTIMA	**18,95**
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS NOSSA SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	8,02
NOVOORIENTE	RUA NILTON DE ALMEIDA	TODA A VIA	8,02
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS PROF. JOÃO C. DE ASSUNÇÃO E CAPITÃO DÚ	8,02
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ E TIRADENTES	**18,95**
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUA TIRADENTES ATÉ O FINAL DA VIA	**13,49**
NOVO ORIENTE	RUA OFICIAL FRANCISCO RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	8,02
CONJ. MACEDÔNIA / CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS GOIÁS E DEZESSEIS DE MARÇO	**18,95**
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS DEZESSEIS DE MARÇO ATÉ O FINAL DA VIA	10,92
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D'ÁGUA	TODA A VIA	8,02
SRA. APARECIDA	RUA OTÁVIO VELOSO DO CARMO	TODA A VIA	**13,49**
MONS. PARREIRAS / ROSÁRIO/ NOVOORIENTE	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	TODA A VIA	**18,95**
MONS. PARREIRAS	RUA PAINEIRAS	TODA A VIA	**18,95**
MONS. PARREIRAS	RUA PAINS	TODA A VIA	**13,49**
NOVOORIENTE	RUA PARANÁ	TODA A VIA	8,02
MONS. PARREIRAS	RUA PIMENTA	TODA A VIA	**13,49**
MONS. PARREIRAS	RUA PIUMHY	TODA A VIA	**13,49**
CENTRO	RUA PREFEITO DARICO CARVALHO	TODA A VIA	**18,95**
ROSÁRIO	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA TREZE DE MAIO	**18,95**
NOVO ORIENTE	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SÃO PAULO	15,70
NOVO ORIENTE	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	ENTRE RUA SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	8,02
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUAS ANTÔNIO G. DE MACEDO E TREZE DE MAIO	**18,95**
NOVO ORIENTE	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	8,**9**,0**6**25
CENTRO	RUA PRIMEIRO DE ABRIL	TODA A VIA	**18,95**
CENTRO	RUA PROFESSOR BOTINHA	TODA A VIA	8,02
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSOR FRANCISCO COUTO	TODA A VIA	13,49
CENTRO	RUA PROFESSOR JOÃO CALIXTO DE ASSUNÇÃO	TODA A VIA	8,02
CENTRO	RUA PROFESSOR TÍNDARO	TODA A VIA	8,02
NOVO ORIENTE	RUA PROFESSORA AMÉLIA VASCONCELOS MACEDO	TODA A VIA	8,02
NAÇÕES	RUA PROFESSORA IRINÉIA LAMOUNIER	TODA A VIA	13,49
NOVO ORIENTE	RUA PROFESSORA LEILA MARIA OLIVEIRA	TODA A VIA	8,02
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSORA MARIA AMÉLIA SILVA	TODA A VIA	**18,95**
RES. GRANDES LAGOS	RUA RAFAEL BAHIA	TODA A VIA	13,49
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	TODA A VIA	**18,95**
CENTRO	RUA RIO GRANDE DO NORTE	TODA A VIA	8,02
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	TODA A VIA	8,02
NOVO ORIENTE	RUA ROSEIRAL	TODA A VIA	8,02
CONJ. MACEDÔNIA / MONS. PARREIRAS	RUA ROSINA BATISTA VIEIRA	TODA A VIA	10,92
PERÍMETRO DA CIDADE	RODOVIA LUZ/BAMBUI	PERÍMETRO DA CIDADE	10,00
PERÍMETRO DA CIDADE	RODOVIA BR 262	PERÍMETRO DA CIDADE	8,02
SENHORA APARECIDA	RUA SANDOVAL DE OLIVEIRA LINO	TODA A VIA	13,49
DOM BELCHIOR	RUA SANTA CLARA	TODA A VIA	13,49
NOVOORIENTE	RUA SANTA CATARINA	TODA A VIA	8,02

MONS. PARREIRAS	RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE	TODA A VIA	13,49
DOM BELCHIOR	RUA SÃO FRANCISCO	TODA A VIA	13,49
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO GOTARDO	TODA A VIA	13,49
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE/ SRA. APARECIDA	RUA SÃO PAULO	TODA A VIA	8,02
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO ROQUE DE MINAS	TODA A VIA	8,02
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS PROFESSOR TÍNDARO E TREZE DE MAIO	**18,95**
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SANTA CATARINA	10,92
NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL	8,02
CENTRO	RUA SILVÉRIO LINO DE ARAÚJO	TODA A VIA	8,02
RES. GRANDES LAGOS	RUA SINHÁ DO GUARIM	TODA A VIA	13,49
CONJ. MACEDÔNIA	RUA TABELIÃO JOSÉ GUIMARÃES COSTA	TODA A VIA	8,02
SRA. APARECIDA	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA SÃO PAULO	10,92
SRA. APARECIDA	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	ENTRE RUAS SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	8,02
ROSÁRIO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS DOS COCAIS E SETE DE SETEMBRO	8,02
ROSÁRIO/ CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E CEL. JOSÉ THOMÁZ	10,92
CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUA CEL. JOSÉ THOMÁZ ATÉ O FINAL DA VIA	**18,95**
MONS. PARREIRAS	RUA TIROS	TODA A VIA	**13,49**
ROSÁRIO/ SRA. APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	ENTRE R. PREF. JOSÉ BARBOSA LEÃO E MANOEL DELGADO	14,
SRA. APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	ENTRE RUA MANOEL DELGADO ATÉ O FINAL DA VIA	**18,95**
CENTRO	RUA TOTE GARCIA	TODA A VIA	8,02
CENTRO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS GOV. VALADARES E NOSSA SRA. DE FÁTIMA	8,02
CENTRO/ ROSÁRIO/SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUA NOSSA SRA. DE FÁTIMA E AV. BOM DESPACHO	**18,95**
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE AV. BOM DESPACHO ATÉ O FINAL DA VIA	**13,49**
SRA. APARECIDA	RUA TUNICO PAULINELLI	TODA A VIA	8,02
DOM BELCHIOR	RUA VEREADOR DÁCIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	**13,49**
ROSÁRIO/ SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	8,02
RES. GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR EFIGÊNIO ROBERTO SOARES	TODA A VIA	**13,51**
SOLAR CAETANO	RUA VEREADOR FRANCISCO MOREIRA DE AZEVEDO	TODA A VIA	**318,4,9950**
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR GERALDO BASÍLIO VIEIRA	TODA A VIA	8,02
ROSÁRIO	RUA VEREADOR JOSÉ DO COUTO FILHO	TODA A VIA	8,02
NAÇÕES	RUA VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO	TODA A VIA	**18,95**
RES. GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	TODA A VIA	**13,49**
RES. GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR NICOMEDES CHAVES DE OLIVEIRA	TODA A VIA	**13,49**
CENTRO	RUA VEREADOR ZICO MARIANO	TODA A VIA	8,02
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR ZINHO COUTO	TODA A VIA	8,02
SRA. APARECIDA	RUA VICENTE VIRIATO DA SILVA	TODA A VIA	8,02
NOVOORIENTE/ ROSÁRIO/ CENTRO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE R. RIO GRANDE DO NORTE E ANTÔNIO G. MACEDO	8,02
CENTRO	RUA VIGARIO PARREIRAS	ENTRE RUA ANTÔNIO G. DE MACEDO ATÉ O FINAL	**18,95**
NOVO ORIENTE	RUA WILSON GONTIJO DE CARVALHO	TODA A VIA	8,02
ROSÁRIO	RUA ZULMIRO DE MORAIS	TODA A VIA	8,02

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal
O valor do metro quadrado da edificação obedecerá à seguinte tabela, de acordo Com o FCE (Fator Corretivo da Edificação) fixado na memória de cálculo do IPTU.

RESULTADO DO FCE	VALOR DO M² DA EDIFICAÇÃO	RESULTADO DO FCE	VALOR DO M² DA EDIFICAÇÃO
9	**1,67**	**30**	**2,36**
10	**1,67**	**31**	**2,50**
11	**1,34**	**32**	**2,50**
12	**1,34**	**33**	**2,66**
13	**1,45**	**34**	**2,66**
14	**1,45**	**35**	**2,81**
15	**1,51**	**36**	**2,81**
16	**1,51**	**37**	**2,99**
17	**1,62**	**38**	**2,99**
18	**1,62**	**39**	**3,18**
19	**1,71**	**40**	**3,18**
20	**1,71**	**41**	**3,38**
21	**1,83**	**42**	**3,38**
22	**1,83**	**43**	**3,61**
23	**1,96**	**44**	**3,61**
24	**1,96**	**45**	**3,84**
25	**2,06**	**46**	**3,84**
26	**2,06**	**47**	**4,14**
27	**2,25**	**48**	**4,14**
28	**2,25**	**49**	**4,35**
29	**2,36**	**50**	**4,35**

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B0F7D007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 065/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DA LICENÇA DE USO DA VERSÃO EXECUTÁVEL DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, POR TEMPO INDETERMINADO, BEM COMO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES; COMPLEMENTADO COM CONSULTORIA ESPECIALIZADA E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS DE SISTEMAS NAS ÁREAS DE: CONTABILIDADE, CONTROLADORIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÕES E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 05/01/2021 E ENCERRANDO-SE EM 04/01/2022, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ N° 22.493.902/0001-40 - DATA: 04/01/2021 – MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DOS ITENS CÓDIGO 10384 E 10385 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DA LICENÇA DE USO DA VERSÃO EXECUTÁVEL DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, POR TEMPO INDETERMINADO, BEM COMO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES; COMPLEMENTADO COM CONSULTORIA ESPECIALIZADA E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS DE SISTEMAS NAS ÁREAS DE: CONTABILIDADE, CONTROLADORIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÕES E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 3.769,08 NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ N° 22.493.902/0001-40- DATA: 04/01/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR..

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
02	MEN	12	MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA PARA CONTROLE DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO ANUAL E PLURIANUAL, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRA, CONTABILIDADE, TESOURARIA, - LRF, GRÁFICOS GERENCIAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, SICOM TCE-MG, DE SUPRIMENTOS, LICITAÇÃO, ESTOQUE E CONTRATOS, DO PATRIMÔNIO, FROTA MUNICIPAL E ARQUIVO MORTO. NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL ESTÁ INCLUSO O SUPORTE TÉCNICO REMOTO.	R$ 5.168,00	R$ 5.370,59
04	H	300	SUPORTE TÉCNICO IN LOCO: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA SEDE DA CONTRATANTE INCLUSO NO VALOR DA HORA, - A DESPESA DE DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E OUTROS.	R$ 113,70	R$ 118,16
Valor do aditivo				R$ 3.769,08	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:37C806DC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP EM BOTIJAS DE 13 KG E VASILHAME PARA SUBSTITUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **FORTT DISTRIBUIDORA LTDA - ME** , CNPJ N° 15.358.798/0001-15, VALOR TOTAL: R$ 14.460,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 04/01/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 03/01/2022 - DATA: 04/01/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

FORTT DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ Nº 15.358.798/0001-15						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
51925	150	UN	RECARGA DE GÁS GLP EM BOTIJAS 13 KG	Supergasbras	R$ 72,90	R$ 10.935,00
53382	30	UN	VASILHA DE BOTIJÃO DE GÁS, NOVA, COM CAPACIDADE PARA 13KG DE GLP, VAZIAFABRICADA SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERANDO O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOSÃO DO VASILHAME. COM PINTURA.	Supergasbras	R$ 117,50	R$ 3.525,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:2BCAA683

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA

AQUISIÇÃO DE LEITO FILTRANTE, AREIAS, SEIXO E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DA ETA RIO PRETO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – CONTRATADA: **ANTIGUA MATERIAIS PARA SANEAMENTO EIRELI**, CNPJ N° 20.880.701/0001-70 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 07/01/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 06/01/2022 - DATA: 06/01/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

ANTIGUA MATERIAIS PARA SANEAMENTO EIRELI CNPJ Nº 20.880.701/0001-70						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53741	4,20	M3	AREIA PARA FILTRO DE ETA, Nº 01:Características (NBR 11.799): *Tamanho efetivo: 0,35 - 0,45 mm; *Coeficiente de uniformidade: 1,4 a 1,6; *Solubilidade em Ácido menor 5,0%	Petranova	R$ 778,00	R$ 3.267,60
53742	2,80	M3	AREIA PARA FILTRO DE ETA, Nº 02:Características (NBR 11.799): *Tamanho efetivo: 0,50 - 0,90 mm; *Coeficiente de uniformidade: menor que 1,40	Petranova	R$ 778,00	R$ 2.178,40
53743	2,80	M3	AREIA TORPERDO PARA FILTRO DE ETA:Características (NBR 11.799): * Tamanho efetivo: 1,7 - 3,0 mm: * Coeficiente de uniformidade: menor que 1,40	Petranova	R$ 778,00	R$ 2.178,40
53744	2,10	M3	CARVÃO ANTRACITO PARA FILTRO DE ETA:Características (NBR 11.799) para o antracito em filtros rápidos de fluxos descendentes de camada dupla: *Tamanho Efetivo: 0,90 - 1,1 mm; * Coeficiente de Uniformidade: menor 1,7; * Carvão livre maior 80%; * Umidade menor 2,5%; * Enxofre total menor 2%;	Vermont	R$ 1.288,98	R$ 2.706,86
53746	2,10	M3	SEIXO ROLADO CLASSIFICAÇÃO TAMANHO 32-61* Tamanho efetivo: 32 - 61 mm; * Coeficiente de uniformidade: menor 1,40	Vermont	R$ 778,00	R$ 1.633,80
53747	1,40	M3	SEIXO ROLADO CLASSIFICAÇÃO TAMANHO: 15-32*Tamanho efetivo: 15 - 32 mm; *Coeficiente de uniformidade: menor 1,40.	Vermont	R$ 778,00	R$ 1.089,20
53745	1,40	M3	SEIXO ROLADO CLASSIFICAÇÃO TAMANHO: 3,0 - 6,0*Tamanho efetivo: 3,0 - 6,0 mm; *Coeficiente de uniformidade: menor 1,40.	Vermont	R$ 778,00	R$ 1.089,20

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:B62C44D0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021, 004/2021 E 005/2021 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – CONTRATADA: **F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO - ME**, CNPJ N° 18.317.483/0001-18 VALOR: R$ 18.946,00, **LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP**, CNPJ N° 15.263.561/0001-50 VALOR: R$ 20.000,00, **NELIA MARIA CYRINO LEAL**, CNPJ N° 11.109.083/0001-78 VALOR: R$ 59.870,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 07/01/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 06/01/2022 - DATA: 06/01/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO - ME CNPJ Nº 18.317.483/0001-18						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42606	2	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-350FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14 PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)	IVÁLVULAS	R$ 5.957,00	R$ 11.914,00
45685	6	UN	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-80, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES,COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA.	VCW VÁLVULAS	R$ 1.172,00	R$ 7.032,00

LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP CNPJ Nº 15.263.561/0001-50						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53648	5	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADO POR CENTRIFUGAÇÃO DN-200MM, COM FLANGES SOLDADOS, PARA DN 200MMPARA CANALIZAÇÕES DE ESGOTO SOB PRESSÃO OU GRAVITÁRIO, CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006, COM GRAFITA ESFEROIDAL MAIOR OU IGUAL A 95% E GRAU DE NODULARIZAÇÃO SUPERIOR A 80%. COM FLANGES SOLDADOS, PARA DN 200MM CONFORME NORMA ABNT NBR 15.420:2006. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO 200 G/M² CONFORME	REYFOR	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00

			A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALUMINOSO CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006.			

NELIA MARIA CYRINO LEAL CNPJ Nº 11.109.083/0001-78						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53795	100	UN	GRADE PARA BOCA DE LOBO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO COM DIMENSÕES 100X40X3CM.- Resistência aproximada de 15 toneladas - Peso aproximado por grade 55 kg.	FANUEL	R$ 359,00	R$ 35.900,00
53799	30	UN	GRADE PARA BOCA DE LOBO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO COM DIMENSÕES 100X40X6CM.- Resistência aproximada de 40 toneladas. - Peso aproximado por grade 90 kg.	FANUEL	R$ 799,00	R$ 23.970,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:A61EB4FD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ITEM CÓDIGO 34860 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$1.033,23 NO VALOR DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: **IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELI - ME**, CNPJ N° 27.111.339/0001-11 - DATA: 06/01/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Código tem	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
34860	341	UN	AçUCAR cristal, acondicionado em embalagem plástica lacrados de 5 Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Características adicionais isento de impurezas, prazo validade minina de 12 meses.	R$ 9,95	R$ 12,98
Valor do aditivo				R$ 1.033,23	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:31A99BD4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 - SRP PRODUTOS QUÍMICOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, 007/2021, 008/2021, 009/2021 E 010/2021 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 - OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO, PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM EXCLUSIVO E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI – CONTRATADA:**BAUMINAS QUIMICA LTDA**, CNPJ N° 19.525.278/0003-72 - VALOR: R$ 268.408,00,**CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI**, CNPJ N° 15.159.173/0001-24 - VALOR: R$ 183.757,50,**HIDROQUIMICAINDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ N° 09.145.060/0001-77 - VALOR: R$ 116.680,00,**LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA**, CNPJ N° 08.377.090/0001-46 - VALOR: R$ 62.250,00,**RGM COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ N° 11.141.128/0001-91 - VALOR: R$ 170.800,00– PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 12/01/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 11/01/2022 - DATA: 11/01/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

BAUMINAS QUIMICA LTDA CNPJ Nº 19.525.278/0003-72						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
11558	335.510	KG	SULFATO DE ALUMíNIO FERROSO LíQUIDO(Al2SO4)3 - 14H2O, a ser utilizado no tratamento de água, com as seguintes características: - NBR 11.176 - Teor mínimo de Al2O3 = 7,5% - Resíduo máximo = 0,1 % - Teor máximo em Fe2O3 = 1,2% - Cor: marrom claro * Produto a ser fornecido em veículo tanque; * O licitante vencedor deverá fornecer reservatório de 30.000 (trinta mil) litros para armazenamento do produto e bomba para descarga do produto, pelo período de vigência do contrato. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Bausan 70	R$ 0,80	R$ 268.408,00

CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI CNPJ Nº 15.159.173/0001-24						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
11557	15.600	KG	FLUOSSILICATO DE SóDIO(Na2 SiF6) a ser utilizado no tratamento de água, de acordo com as seguintes caracteristicas: * Composição Química: - Pureza (mínima) 98,0 % - Teor de Flúor (mínimo) 59,4% - Umidade (máxima) 0,5% - Insolúveis (máximo) 0,5% * Características Físicas: - Densidade aparente 1,20 - Solubilidade a 250º C (g100g de H2O) 0,762% - Aspecto: pó branco brilhante cristalino	Nutriplant	R$ 9,90	R$ 154.440,00

			- Granulometria (passante) - malha 325 - 25% (máxima) - malha 80- 100% * Embalado em saco de 50 kg (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
53879	400	KG	FLUOSSILICATO DE SÓDIO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2,5% DO ITEM CÓDIGO 011557), (Na2 SiF6) a ser utilizado no tratamento de água, de acordo com as seguintes caracteristicas: * Composição Química: - Pureza (mínima) 98,0 % - Teor de Flúor (mínimo) 59,4% - Umidade (máxima) 0,5% - Insolúveis (máximo) 0,5% * Características Físicas: - Densidade aparente 1,20 - Solubilidade a 250º C (g100g de H2O) 0,762% - Aspecto: pó branco brilhante cristalino - Granulometria (passante) - malha 325 - 25% (máxima) - malha 80- 100% * Embalado em saco de 50 kg	Nutriplant	R$ 9,90	R$ 3.960,00
53880	14.490	KG	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO (AL2SO4)3 - 14H2O, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA APROXIMADA DE 4,14% DO ITEM CÓDIGO 011558)(Al2SO4)3 - 14H2O, a ser utilizado no tratamento de água, com as seguintes características: - NBR 11.176 - Teor mínimo de Al2O3 = 7,5% - Resíduo máximo = 0,1 % - Teor máximo em Fe2O3 = 1,2% - Cor: marrom claro * Produto a ser fornecido em veículo tanque; * O licitante vencedor deverá fornecer reservatório de 30.000 (trinta mil) litros para armazenamento do produto e bomba para descarga do produto, pelo período de vigência do contrato.	Caldas	R$ 1,75	R$ 25.357,50

HIDROQUIMICAINDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME CNPJ Nº 09.145.060/0001-77						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
11539	126.000	KG	CAL HIDRATADA PARA TRATAMENTO DE áGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAçõES ABAIXO:1 - HIDRóXIDO DE CáLCIO CA(OH)2 = MíNIMO 90% 2 - CARBONATO DE CáLCIO CACO3 = MáXIMO 5% 3 - UMIDADE = MáXIMO 1% 4 - GRANULOMETRIA RETIDO MALHA 100 = MáXIMO 1% - CARGA MédIA POR PEDIDO: 14.000 KG (SUJEITO A ALTERAçãO) - O PREçO DO PRODUTO OFERTADO DEVERá SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAé/MG (PáTIO DA ETA ESTAçãO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA GáVEA); - DEVERá SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANáLISE COMPROVANDO AS CARACTERíSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NãO RECEBIMENTO DO MESMO; (AMPLA COMCORRENCIA)	Ical	R$ 0,62	R$ 78.120,00
52737	14.000	KG	CAL HIDRATADA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 10% DO ITEM CÓDIGO 011539)NAS ESPECIFICAçõES ABAIXO: 1 - HIDRóXIDO DE CáLCIO CA(OH)2 = MíNIMO 90% 2 - CARBONATO DE CáLCIO CACO3 = MáXIMO 5% 3 - UMIDADE = MáXIMO 1% 4 - GRANULOMETRIA RETIDO MALHA 100 = MáXIMO 1% - CARGA MédIA POR PEDIDO: 14.000 KG (SUJEITO A ALTERAçãO) - O PREçO DO PRODUTO OFERTADO DEVERá SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAé/MG (PáTIO DA ETA ESTAçãO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA GáVEA); - DEVERá SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANáLISE COMPROVANDO AS CARACTERíSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NãO RECEBIMENTO DO MESMO;	Ical	R$ 0,62	R$ 8.680,00
40044	120	SC	SODA CáUSTICA EM ESCAMAS BRANCAS DE FORMATO E TAMANHO IRREGULARES (HIDRóXIDO DE SóDIO) A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE áGUA, COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS:1 - ALCALINIDADE: 97,5 NAOH (MíNIMO) 2 - CARBONATOS: 0,6 NA2CO3 (MáXIMO) 3 - CLORETOS: 0,030 NACL (MáXIMO) 4 - FERRO: 6,0 FE (MáXIMO) PRODUTO ENTREGUE EM SACO DE 25KG.(EXCLUSIVO ME OU EPP)	Carbocloro	R$ 249,00	R$ 29.880,00

LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA CNPJ Nº 08.377.090/0001-46						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
35330	4.900	KG	CLORO GRANULADO (HIPOCLORITO DE CáLCIO - CA(OCI)2 2H2O) COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS:- MíNIMO DE 65% DE CLORO ATIVO DISPONíVEL EM PESO, APRESENTADO EM GRâNULOS, MáXIMO DE 5% DE INSOLúVEIS EM áGUA, DESTINADO AO TRATAMENTO DE áGUA POTáVEL COM REGISTRO NO MINISTéRIO DA SAúDE, CONFORME NORMA NBR 11887, ISENTO DE SODA CáUSTICA, MáXIMO DE 0.05% DE FERRO, MáXIMO DE 0.5% DE óXIDO METAIS PESADOS AL, PH SOLúVEL A 1% DE 10,5 A 11,5 SOLUBILIDADE NA áGUA DE 180 G/L, PRODUZ SOLUçõES COM CONCENTRAçãO HOMOGENIA, COM LACRE DE SEGURANçA NA TAMPA, ONDE CONSTA Nº LOTE, DATA DE FABRICAçãO, VALIDADE E PROCEDêNCIA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	hypocal	R$ 12,45	R$ 61.005,00
53881	100	KG	CLORO GRANULADO (HIPOCLORITO DE CÁLCIO - CA(OCI)2 2H2O), EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 035330),COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS: - MíNIMO DE 65% DE CLORO ATIVO DISPONíVEL EM PESO, APRESENTADO EM GRâNULOS, MáXIMO DE 5% DE INSOLúVEIS EM áGUA, DESTINADO AO TRATAMENTO DE áGUA POTáVEL COM REGISTRO NO MINISTéRIO DA SAúDE, CONFORME NORMA NBR 11887, ISENTO DE SODA CáUSTICA, MáXIMO DE 0.05% DE FERRO, MáXIMO DE 0.5% DE óXIDO METAIS PESADOS AL, PH SOLúVEL A 1% DE 10,5 A 11,5 SOLUBILIDADE NA áGUA DE 180 G/L, PRODUZ SOLUçõES COM CONCENTRAçãO HOMOGENIA, EMBALAGEM DE 45 KG, COM LACRE DE SEGURANçA NA TAMPA, ONDE CONSTA Nº LOTE, DATA DE FABRICAçãO, VALIDADE E PROCEDêNCIA.	hypocal	R$ 12,45	R$ 1.245,00

RGM COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ Nº 11.141.128/0001-91						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
45583	13.720	SC	SAL GROSSO GRANULADO, ANIMAL, PARA USO EM APLICAçãO QUíMICA, SACA COM 25 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS: ANáLISE QUíMICA MéTODO: MB -603/NBR 11636	marasal	R$ 12,20	R$ 167.384,00

			COMPONENTESUNIMíNIMOTíPICOMáXIMO CLORETO DE SóDIO (B.S)%99.8099.8699.91 UMIDADE (120ºC/2H)%0.10.20.3 CáLCIO (COMO CA++)%0.0100.0200.030 MAGNéSIO (COMO CA++)%0.0040.0080.015 SULFATOS (COMOSO4--)%0.0300.0600.100 INSOLúVEIS (EM áGUA)%0.0060.0350.050 PH (SOLUçãO 10% P/V)-6.58.09.5 IODO (METALóIDE)PPMISENTOISENTOISENTO FERROCIANETO DE SóDIOPPMISENTOISENTOISENTO SíLICO ALUMINATO DE SóDIO%ISENTOISENTOISENTO (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
48897	280	SC	SAL GROSSO GRANULADO, ANIMAL, PARA USO EM APLICAçãO QUíMICA, SACA COM 25 QUILOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 045583)) COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS:ANáLISE QUíMICA MéTODO: MB -603/NBR 11636 COMPONENTESUNIMíNIMOTíPICOMáXIMO CLORETO DE SóDIO (B.S)%99.8099.8699.91 UMIDADE (120ºC/2H)%0.10.20.3 CáLCIO (COMO CA++)%0.0100.0200.030 MAGNéSIO (COMO CA++)%0.0040.0080.015 SULFATOS (COMOSO4--)%0.0300.0600.100 INSOLúVEIS (EM áGUA)%0.0060.0350.050 PH (SOLUçãO 10% P/V)-6.58.09.5 IODO (METALóIDE)PPMISENTOISENTOISENTO FERROCIANETO DE SóDIOPPMISENTOISENTOISENTO SíLICO ALUMINATO DE SóDIO%ISENTOISENTOISENTO	marasal	R$ 12,20	R$ 3.416,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:7BE886C6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CONDUTOR PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA – CONTRATADA: **GEMEOS LIMPEZA E LOCACAO LTDA**, CNPJ N° 37.017.986/0001-12 - VALOR: R$ 639.852,80 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 12/01/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 11/01/2022 - DATA: 12/01/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

GEMEOS LIMPEZA E LOCACAO LTDA CNPJ Nº 37.017.986/0001-12						
Código	Quant.	Un	Descrição	Placa	V. Unitário	V. Total
5977	320	DIA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTANas seguintes características: - Capacidade Mínima: 13 m³ - Capacidade Máxima: 15 m³ - Ano de fabricação: a partir de 2015 - Veículos em perfeita condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no mínimo de 55 KM rodados em média, diurno e/ou noturna. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenhos dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPS O veículo deverá estar equipado para coleta convencional e mecanizada com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	PWA-8878	R$ 999,77	R$ 319.926,40
5978	320	DIA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II)- COM MOTORISTANas seguintes características: - Capacidade Mínima: 13 m³ - Capacidade Máxima: 15 m³ - Ano de fabricação: a partir de 2015 - Veículos em perfeita condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no mínimo de 55 KM rodados em média, diurno e/ou noturna. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenhos dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPS O veículo deverá estar equipado para coleta convencional e mecanizada com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	PWL-7016	R$ 999,77	R$ 319.926,40

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:78D75F63

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017- OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2017 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO CAÇAMBA 3/4, COM MOTORISTA, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 276 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS) DIAS, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZO.- INICIANDO-SE EM 11/01/2021 E ENCERRANDO-SE EM 13/10/2021 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES -**CONTRATADA: TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA-ME**- DATA: 08/01/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total
1	300	DIA	VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA 3/4, COM BASCULAMENTO DE 45°PARA TRASEIRA E ABERTURA DE TAMPA TRASEIRA PREFERENCIALMENTE TIPO PORTEIRA, COM MOTORISTA,PARA USO CONTÍNUO NO DISTRITO DE BELISÁRIO E NOS POVOADOS DE SÃO DOMINGOS - PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS E CAPETINGA E USO EVENTUAL NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ PELA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE DE ATÉ 4 TONELADAS - LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA - EM BOM ESTADO DE USO A SER AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA;	M. BENZ	R$ 337,00	R$ 101.100,00
				Valor	R$ 101.100,00	

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 8° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017- OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2017 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO CAÇAMBA 3/4, COM MOTORISTA, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 276 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS) DIAS, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZO.- INICIANDO-SE EM 11/01/2021 E ENCERRANDO-SE EM 13/10/2021 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES -**CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO**- DATA: 08/01/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total
1	90	DIA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBAABERTO TOCO II, COM MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - -CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 TONELADAS; - LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA; - EM BOM ESTADO DE USO A SER AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA;- INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL;OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS	M. BENZ	R$ 315,50	R$ 28.395,00
			Valor		R$ 28.395,00	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:5F75B3E7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2018 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PARA EXECUÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO DEMSUR, COMPREENDENDO A PARTE ADMINISTRATIVA E O PRÉDIO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 15/01/2021 E ENCERRANDO-SE EM 14/01/2022, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **JS SERVICOS E CONSERVACAO EIRELI,** CNPJ N° 27.968.525/0001-71 - DATA: 13/01/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

ITEM	QUANT	UNIT	OBJETO	UNITÁRIO	TOTAL
1	12	MENSAL	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO - ESTIMA-SE A DISPONIBILIZAÇÃO PELO CONTRATADO DE 01 (UM) FUNCIONÁRIO, SERVENTE DE LIMPEZA, O QUAL EXECUTARÁ OS SERVIÇOS PROPOSTOS, NA ESCALA DE 44 HORAS SEMANAIS, NO TURNO DIURNO, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEMSUR, COMPREENDENDO A PARTE ADMINISTRATIVA E O PRÉDIO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO.	R$ 2.534,70	R$ 30.416,40
VALOR				R$ 30.416,40	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:A8E9E6C7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021, 013/2021, 014/2021, 015/2021 E 016/2021 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – CONTRATADA: **COMERCIAL B & F LTDA - ME**, CNPJ N° 07.051.239/0001-30, VALOR: R$ 84.990,00; **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA***, CNPJ N° 07.362.103/0001-40, VALOR: R$ 573.169,00; **JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628**, CNPJ N° 24.708.774/0001-30, VALOR: R$ 79.483,70; **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ N° 17.403.267/0001-22, VALOR: R$ 89.771,10; **PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA**, CNPJ N° 20.343.984/0001-10, VALOR: R$ 648.050,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 18/01/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 17/01/2022 - DATA: 18/01/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

COMERCIAL B & F LTDA - ME CNPJ Nº 07.051.239/0001-30						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total

53844	400	UN	AÇO CA-50 10.0MM - 3/8 POLEGADA,COMPRIMENTO 12,00M.	gerdau	R$ 75,50	R$ 30.200,00
53842	100	UN	AÇO CA-50 16.0MM - 5/8 POLEGADA,COMPRIMENTO 12,00M	gerdau	R$ 187,00	R$ 18.700,00
53843	60	UN	AÇO CA-50 25.0MM - 1 POLEGADA,COMPRIMENTO 12,00M.	gerdau	R$ 389,00	R$ 23.340,00
53658	3.000	UN	SACO DE RÁFIA REFORÇADO COM TAMANHO DE 50,0X70,0CM	nacional	R$ 2,50	R$ 7.500,00
31615	50	LA	TINTA ESMALTE SINTéTICO AZUL FRANçALATA COM 3,6 LITROS	gkrill	R$ 105,00	R$ 5.250,00

SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA* CNPJ Nº 07.362.103/0001-40

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52817	10	LA	ADESIVO DE CONTATO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICAe solventes regãnicos, lata com 730g (cola de sapateiro).	amazonas	R$ 50,50	R$ 505,00
52819	15	LA	AGUARRAZ LATA COM 5 LITROS	petbull	R$ 68,00	R$ 1.020,00
52797	3.430	TON	AREIA LAVADA, SECA DE PRIMEIRA..	pm	R$ 70,00	R$ 240.100,00
53872	70	TON	AREIA LAVADA, SECA DE PRIMEIRA. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO52797).	pm	R$ 70,00	R$ 4.900,00
52804	40	SC	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA,CLASSIFICADA CONFORME NBR 14.081 TIPO ACI, PARA USO INTERNO, SACO DE 20 KG	ceramfix	R$ 12,75	R$ 510,00
52805	40	SC	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, FLEXíVELCLASSIFICADA CONFORME NBR 14.081 TIPO ACII, PARA USO EXTERNO, SACO DE 20 KG	ceramfix	R$ 29,00	R$ 1.160,00
52808	10	GL	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARÁPIDA PARA ESTANQUEAMENTO DE DE ÁGUA SOB PRESSÃO EM CONCRETO COM PRESENÇA DE ÁGUA, GALÃO DE 04 KG.TIPO VEDACIT RAPIDíSSIMO OU SIMILAR.	quartzolit	R$ 55,00	R$ 550,00
52806	300	CX	ARGAMASSA POLIMÉRICA (CRISTALIZANTE),SEMI-FLEXIVEL, IMPERMEABILIZANTE E PROTETOR, BICOMPONENTE à BASE DE CIMENTO, AREIAS SELECIONADAS E RESINOACRíLICA PARA USO EM CONCRETO, ARGAMASSA OU ALVENARIA. RENDIMENTO MíNIMO DE 1 KG POR METRO QUADRADO PARA CADA DEMãO, CAIXA COM 18 KG	quartzolit	R$ 55,00	R$ 16.500,00
52807	1.500	SC	ARGILA SACO DE 20KG..	pavione	R$ 5,85	R$ 8.775,00
52730	10	UN	CAIXA DÁGUA 1.000L POLIETILENO redonda, com tampa	fortlev	R$ 394,00	R$ 3.940,00
41775	10	UN	CAIXA DáGUA 5000 L POLIETILENO redonda, com tampa	fortlev	R$ 2.979,00	R$ 29.790,00
41388	10	UN	CAIXA DáGUA 500L POLIETILENO redonda, com tampa	fortlev	R$ 229,00	R$ 2.290,00
52813	100	M2	Cerâmica esmaltada extra para piso, PEI maior ou igual a 4, formato maior ou igual a 2025cm² (45x45), cor branca..	cecafi	R$ 27,90	R$ 2.790,00
52814	100	M2	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA PARA REVESTIMENTO, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 2025CM² (45X45), COR BRANCA.	cecafi	R$ 28,50	R$ 2.850,00
52821	100	SC	CIMENTO CP V-ARI SACO DE 50KG NBR 5733,.	holcim	R$ 34,40	R$ 3.440,00
11262	6.860	SC	CIMENTO CPII-E-32 SACO DE 50KG NBR 11578.	holcim	R$ 29,20	R$ 200.312,00
51120	140	SC	CIMENTO CPII-E-32 SACO DE 50KG NBR 11578 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 011262).	holcim	R$ 29,20	R$ 4.088,00
52809	40	SC	GRAUTE CIMENTÍCIO AUTONIVELANTE, DE RETRAÇÃO COMPENSADA, LIGEIRAMENTE EXPANSIVO DE ALTO DESEMPENHO TIPO SIKAGROUT 295 BR OU SIMILAR. SACO DE 25 KG.	quartzolit	R$ 61,50	R$ 2.460,00
53663	1.500	M	LONA PRETA DE 150 MICRAS COM 04 METROS LARGURA	lonax	R$ 4,59	R$ 6.885,00
53664	1.000	M	LONA PRETA DUPLA FACE DE 200 MICRAS COM 08 METROS LARGURA	lonax	R$ 20,40	R$ 20.400,00
53837	10	KG	PREGO 12 X12 COM CABEÇA..	gerdau	R$ 20,40	R$ 204,00
53838	10	KG	PREGO 15 X15 COM CABEÇA..	gerdau	R$ 17,50	R$ 175,00
53839	50	KG	PREGO 17 X21 COM CABEÇA..	gerdau	R$ 15,00	R$ 750,00
46126	20	LA	PROTETOR ANTIOXIDANTE E ANTICORRISIVO PARA FERRO E AçO, ZARCãORENDIMENTO MíNIMO DE 8,33 M²/L. LATA COM 3,6 LITROS	zarlonix	R$ 92,00	R$ 1.840,00
52503	500	UN	REBITE PARA REBITADEIRA 3,2 X 16.	zip	R$ 0,65	R$ 325,00
52504	500	UN	REBITE PARA REBITADEIRA 4,0 X 16.	zip	R$ 0,38	R$ 190,00
52505	500	UN	REBITE PARA REBITADEIRA 4,8 X 16.	zip	R$ 0,43	R$ 215,00
52815	20	KG	Rejunte branco para cerâmica em piso..	caramfix	R$ 7,50	R$ 150,00
53836	30	UN	ROLO DE LÃ 23 CM COMPLETO..	atlas	R$ 38,50	R$ 1.155,00
11725	15	LA	SELADOR PARA PAREDELATA COM 18 LITROS	argalit	R$ 90,00	R$ 1.350,00
3666	15	LA	THINNER PARA PINTURA, LATA COM 5 LITROS.THINNER PARA PINTURA, LATA COM 5 LITROS.	pitbull	R$ 70,00	R$ 1.050,00
11264	5.000	UN	TIJOLO FURADO 19X19X9.	ces	R$ 0,92	R$ 4.600,00
11263	10.000	UN	TIJOLO MACIçOnas seguintes dimensões: 5,3 centímetros de altura, 9 centímetros de largura e 19 centímetros de comprimento	ces	R$ 0,79	R$ 7.900,00

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 CNPJ Nº 24.708.774/0001-30

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52818	10	LA	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI DEmédia viscosidade (fluido), bicomponente e de pega normal. Tipo SIKADUR 32 ou similar. Lata com total de 1 litro.	dryko	R$ 121,00	R$ 1.210,00
40703	400	UN	CABO MULTIUSO, INDUSTRIALIZADO, PARA ENXADA, EM MADEIRA ROXINHO, COM 1,50M..	gm	R$ 23,00	R$ 9.200,00
53662	800	M	LONA PRETA DE 150 MICRAS COM 08 METROS LARGURA	maxlona	R$ 10,59	R$ 8.472,00
53665	2.000	M	LONA PRETA DUPLA FACE DE 200 MICRAS COM 04 METROS LARGURA	nortene	R$ 19,99	R$ 39.980,00
53840	50	KG	PREGO 18 X30 COM CABEÇA..	belgo	R$ 14,95	R$ 747,50
53841	50	KG	PREGO 20X30 COM CABEÇA..	belgo	R$ 15,29	R$ 764,50
53835	30	UN	ROLO DE ESPUMA 23 CM COMPLETO..	compel	R$ 23,99	R$ 719,70
53659	2.000	UN	SACO DE RÁFIA REFORÇADO COM TAMANHO DE 60,0X100,0CM	s.f	R$ 3,80	R$ 7.600,00
41121	20	LA	TINTA LATéX ACRíLICA AZUL FRANçALATA COM 18 LITROS	luskcolor	R$ 442,00	R$ 8.840,00
52810	50	UN	TINTA SPRAY MULTIUSO PARA METAIS, PAPEL, MADEIRA, ALVENARIA, CERÂMICA E GESSO, COR AMARELA, 400 ML.	colore	R$ 20,00	R$ 1.000,00
51745	20	UN	TORNEIRA RETA PARA PIA DE COZINHA COM NO MINIMO 18 CM DE PROFUNDIDADE E 15 CM DE COMPRIMENTO, DE ½ POLEGADA, NA COR BRANCA.Torneira de plástico.	grap	R$ 10,00	R$ 200,00
44410	10	LA	VERNIZ SINTéTICOPARA ESTRUTURAS DE MADEIRA, LATA COM 3,6 LITROS	eucatex	R$ 75,00	R$ 750,00

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 17.403.267/0001-22

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52820	294	BD	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRÍLICA, COR	quartzollit	R$ 269,99	R$ 79.377,06

			BRANCA.MONOCOMPONENTE, APLICáVEL A FRIO E PRONTO PARA USO. RENDIMENTO MíNIMO DE 2,0 KG/M² QUANDO APLICADO SEM TELA DE POLIESTER E EM UM MíNIMO DE 06 DEMãOS, BALDE DE 18 LITROS.			
53875	6	BD	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRÍLICA, COR BRANCA. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52820)MONOCOMPONENTE, APLICáVEL A FRIO E PRONTO PARA USO. RENDIMENTO MíNIMO DE 2,0 KG/M² QUANDO APLICADO SEM TELA DE POLIESTER E EM UM MíNIMO DE 06 DEMãOS, BALDE DE 18 LITROS.	quartzollit	R$ 269,99	R$ 1.619,94
52731	20	UN	SIFÃO SANFONADO COMPLETO.	s. super	R$ 4,23	R$ 84,60
37552	30	LA	TINTA ESMALTE SINTéTICO BRANCO NEVELATA COM 3,6 LITROS	eucatex	R$ 72,90	R$ 2.187,00
41122	30	LA	TINTA LATéX ACRíLICA BRANCO NEVELATA COM 18 LITROS	eucatex	R$ 127,05	R$ 3.811,50
41123	20	LA	TINTA LATéX PVA BRANCO NEVELATA COM 18 LITROS	eucatex	R$ 127,05	R$ 2.541,00
51744	50	UN	TORNEIRA PARA JARDIM ½ POLEGADA DE PLASTICO COM BICO DE ½ POLEGADA TAMBEM DE PLASTICO, PARA MANGUEIRA PRETA..	grap	R$ 3,00	R$ 150,00

PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA CNPJ Nº 20.343.984/0001-10						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52798	200	TON	BRITA CALCÁRIA NUMERO 0..	PSG	R$ 69,00	R$ 13.800,00
52799	700	TON	BRITA CALCÁRIA NUMERO 1..	PSG	R$ 70,00	R$ 49.000,00
52800	2.058	TON	BRITA CALCÁRIA NUMERO 4.	PSG	R$ 72,00	R$ 148.176,00
53873	42	TON	BRITA CALCÁRIA NUMERO 4. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52800).	PSG	R$ 72,00	R$ 3.024,00
52801	1.960	TON	BRITA GRADUADA FUNDO DE PEDREIRA..	PSG	R$ 51,00	R$ 99.960,00
53874	40	TON	BRITA GRADUADA FUNDO DE PEDREIRA. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52801).	PSG	R$ 51,00	R$ 2.040,00
53660	980	TON	PEDRA MARROADA, COM GRANULOMETRIA DE 250 MM A 400 MM	PSG	R$ 62,00	R$ 60.760,00
53876	20	TON	PEDRA MARROADA, COM GRANULOMETRIA DE 250 MM A 400 MM. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53660)	PSG	R$ 62,00	R$ 1.240,00
53823	150	TON	PEDRA RACHÃO, COM GRANULOMETRIA DE 350MM A 650MM	PSG	R$ 63,00	R$ 9.450,00
52802	3.528	TON	PÓ DE PEDRA..	PSG	R$ 45,00	R$ 158.760,00
53877	72	TON	PÓ DE PEDRA. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52802).	PSG	R$ 45,00	R$ 3.240,00
52803	1.666	TON	POLIEDRICO..	PSG	R$ 58,00	R$ 96.628,00
53878	34	TON	POLIEDRICO. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52803).	PSG	R$ 58,00	R$ 1.972,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:C0D9E112

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 001/2019 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2019 DE LOCAÇÃO DE TERRENO NO DISTRITO DE ITAMURI ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS DE METÁLICOS DE 50M³ DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 16/01/2021 E ENCERRANDO-SE EM 15/01/2022 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SR. JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO** - DATA: 15/01/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019, REFERENTE À LOCAÇÃO DE TERRENO NO DISTRITO DE ITAMURI ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS DE METÁLICOS DE 50M³ DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, DE R$ 302,12 PARA **R$ 372,03** - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 838,92 NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - LOCADOR: **SR. JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO** - DATA: 15/01/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Meses	Objeto	Valor mensal	Valor mensal após reequilíbrio	Valor total após reequilíbrio
12	LOCAÇÃO DE TERRENO - NO DISTRITO DE ITAMURI ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS DE METÁLICOS DE 50M³ DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA.	R$ 302,12	R$ 372,03	R$ 4.464,36
Valor Total R$ 4.464,36				

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:17AF9E20

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS EM EQUIPAMENTO MÓVEL E SISTEMA DE ORDEM DE SERVIÇO ON-LINE, ATRAVÉS DE CESSÃO TEMPORÁRIA, NÃO EXCLUSIVA DO DIREITO DE USO, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, E MANUTENÇÃO NO GERENCIAMENTO DAS

INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DEMSUR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 25/01/2021 E ENCERRANDO-SE EM 24/01/2022, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**, CNPJ N° 04.225.153/0001-98 - DATA: 22/01/2021 – MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Cód.	Quant	Un	Objeto	Unit.	Total
1	10559	12	MEN	CESSÃO MENSAL DE DIREITO DE USO DE 08 (OITO) LICENÇAS, DO SOFTWARE SOLUÇÃO MOBILE, - PARA AUTOMAÇÃO NO SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS.	R$ 3.291,12	R$ 39.493,44
2	10560	12	MEN	CESSÃO MENSAL DE DIREITO DE USO DE 20 (VINTE) LICENÇAS, DO SOFTWARE SOLUÇÃO MOBILE PARA ORDEM DE SERVIÇOS ON-LINE, - CONTENDO 20 (VINTE) APARELHOS PARA AS LICENÇAS EM REGIME DE COMODATO.	R$ 4.074.72	R$ 48.896,64
				Valor	R$ 88.390,08	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:DD09F79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 001/2021**
CONTRATADA	LUIZ RICARDO FERREIRA COSTA-ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 009/2020, homologado em 04/01/2021.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos de generos alimenticios e materiais de limpeza e higiene pessoal, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 33.601,00 (Trinta e Três mil e Seiscentos e Um Reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 04 de janeiro de 2021.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 002/2021**
CONTRATADA	CRISTIANO ABADIO MACIEL-ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 009/2021, homologado em 04/01/2021.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos de generos alimenticios e materiais de limpeza e higiene pessoal, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 47.818,51 (Quarenta e Sete mil e Oitocentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 04 de janeiro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 009/2020, autuada em 03/12/2020, processada e julgada em 21/12/2020, classificando , LUIZ RICARDO FERREIRA COSTA para os itens, 12717, 19753, 12027, 4327, 1852, 628, 1837, 1830, 633, 18657, 634, 21611, 14388, 617, 618, 18655, 1848, 640, com o valor total de R$ 33.601,00 (Trinta e Três mil e Seiscentos e Um Reais), CRISTIANO ABADIO MACIEL para os itens, 4320, 4321, 21527, 1823, 21625, 19869, 13990, 11719, 13026, 11928, 13162, 20980, 1853, 11840, 1829, 21609, 18935, 22053, 20956, 1831, 13034, 492, 22054, 14492, 21636, 539, 550, 18931, 614, 12029, 637, 21558, 21639, 639, 18664, com o valor total de R$ 47.818,51 (Quarenta e Sete mil e Oitocentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Um Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fonecimento de produtos de generos alimentícios, limpeza e higiene pessoal., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 009/2020.

Nova Ponte – MG., 4 de Janeiro de 2021.

JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:EF7186EB

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 003/2021**
CONTRATADA	GRANDES MARCAS DISTRIBUICAO EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 009/2020, homologado em 04/01/2021.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos de generos alimenticios e materiais de limpeza e higiene pessoal, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016 045000 17000015 0. 0302 339030 000..
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 18.450,00 (Dezoito mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 04 de janeiro de 2021.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 004/2021**
CONTRATADA	DNA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 009/2021, homologado em 04/01/2021.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos de generos alimenticios e materiais de limpeza e higiene pessoal, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016 045000 17000015 0. 0302 339030 000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 92.650,00 (Noventa e Dois mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 04 de janeiro de 2021.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 005/2021**
CONTRATADA	AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 009/2021, homologado em 04/01/2021.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos de generos alimenticios e materiais de limpeza e higiene pessoal, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016 045000 17000015 0. 0302 339030 000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 46.960,00 (Quarenta e Seis mil e Novecentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 04 de janeiro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
Pregão Presencial N.º 010/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE Departamento Municipal de Água e Esgotos, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 010/2020, autuada em 03/12/2020, processada e julgada em 21/12/2020, classificando , GRANDES MARCAS DISTRIBUICAO EIRELI para os itens, 12492, com o valor total de R$ 18.450,00 (Dezoito mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA para os itens, 12494, 12491, com o valor total de R$ 46.960,00 (Quarenta e Seis mil e Novecentos e Sessenta Reais), DNA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA para os itens, 21991, 21974, com o valor total de R$ 92.650,00 (Noventa e Dois mil e Seiscentos e Cinquenta Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos quimicos para tratamento de água potável, para atender as necessidades deste municipio, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 010/2020.

Nova Ponte – MG., 4 de Janeiro de 2021.

JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:DB845C2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N 03/2021ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PERDIZES MG

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.204/2015) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está prevista na Lei de Subvenções, Lei Municipal n°2.153/2.020.	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2.021	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS** **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal n°2.153/2.020, bem como cessão de servidores por parte do Município de Perdizes, visando a prestação de assistência, assessoramento e atendimento ao portador de necessidades especiais, mediante atendimento específico na sede da APAE.
Valor	R$358.321,24 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).
Vigência	De 28/01/2.021 a 31/12/2.021
Assinaturas	Município de Perdizes: Antônio Roberto Bergamasco Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Perdizes- APAE: Eudóxia Aparecida Rassi

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:078F0A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2021 - CONTRATAÇÃO DE ESCRITURÁRIO

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado para o provimento da seguinte função pública: **ESCRITURÁRIO**.

As funções serão regidas por contrato administrativo de caráter temporário, conforme legislação vigente, ou prestação de serviços para as funções existentes no Município de Santa Bárbara/MG, nas condições e prazos abaixo estabelecidos:

1. DA VAGA

1.1. A contratação temporária será para o cargo de **ESCRITURÁRIO**, para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Havendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme estabelece a Lei Municipal de n.º 1927/2019, as Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos autônomos, poderão utilizar deste Edital, considerando o princípio da eficiência do serviço público (art. 37, *caput*, da CR/88).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, no período de **08 a 12 de fevereiro de 2021** e o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e enviar a mesma de forma digitalizada juntamente com CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

2.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Escriturário – João Santos Silva*.

2.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail) acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

2.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que preencher o formulário de inscrição (ANEXO I) de forma incompleta ou enviar a documentação fora do período de inscrições descrito acima.

2.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida, conforme quadro do item 2.11., não terá sua inscrição efetivada.

2.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 4.1.), sob pena de não ter os pontos computados.

2.7. A inscrição será gratuita.

2.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.

2.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

2.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital.

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Mensal	Qualificação Exigida
Escriturário	04 + CR	40 Horas Semanais	R$1.275,00	Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio

2.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 2.1., para o cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

2.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato.

2.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital.

2.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

2.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.16. Conforme legislação específica é obrigatório atender a Qualificação Exigida.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos específicos para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:

a) Possuir a Qualificação Exigida, conforme quadro do item 2.11.;

b) Enviar para o e-mail **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos digitalizados: Ficha de Inscrição (ANEXO I), CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.);

c) Sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Escriturário – João Santos Silva*.

3.2. São requisitos gerais para a contratação do candidato:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

f) Documentos listados no item 8.7. deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será considerado como melhor classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESCRITURÁRIO		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando como **Escriturário**, **Auxiliar de Escritório** ou **Auxiliar Administrativo**, sendo 06 (seis) pontos a cada ano completo. **(Máximo: 30 pontos – 05 anos)**	**30**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
Curso Superior em qualquer área, já concluído ou em curso.	**05**	Comprovante de Conclusão, Histórico Escolar e/ou Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do candidato e o nome do curso.
Curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	**05**	Declaração ou Certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital.
Participação, **nos últimos 05 (cinco) anos**, em curso na área de **Administração** ou **Administração Pública**, com carga horária acima de 20 (vinte) horas, obedecendo ao limite de 10 (dez) cursos pontuados. Cada certificado pontua 01 (hum) ponto. **(Máximo: 10 pontos – 10 cursos)**	**10**	Declaração ou Certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão nos últimos 05 (cinco) anos e anterior à data de publicação do Edital.

4.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
4.3. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
4.4. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período;
d) serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.
4.4.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos, de monitoria, de iniciação científica e/ou afins.
4.4.2. Os Diplomas e os Certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
4.5. Os Certificados ou Declarações de cursos ou participação em cursos nas áreas correlatas ao cargo devem ser emitidos e assinados pela Instituição Responsável, com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital, ressaltando-se, que os mesmos serão considerados e computados uma única vez, obedecendo-se ao limite máximo de pontuação, conforme quadro do item 4.1. Ademais, serão desconsiderados os Certificados ou Declarações com carga horária menor àquela sinalizada no quadro do item 4.1.
4.6. No cálculo do Tempo de Serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 01 (hum) mês completo.
4.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
4.8. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que:
a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) Não atender os requisitos obrigatórios de habilitação necessários para o cargo;
c) Descumprir qualquer item deste Edital;
d) Houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. De acordo com o art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital , a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I – em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;
II – maior grau de escolaridade;
III – família com o maior número de dependentes desempregados;
IV – candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com pessoal designado e treinado da Secretaria Municipal de Saúde, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
6.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos, a qual representará o resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidos recursos dirigidos para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
7.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Escriturário – João Santos Silva.*
7.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO II, contendo:
a) Nome completo do candidato;
b) Indicar para qual função do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
7.4. Não serão aceitos os pedidos de recursos formulados fora do prazo previsto no item 7.1., formulados de forma inadequada e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo de que trata este Edital.
8.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.
8.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
8.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 8.7. deste Edital e os demais documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.
8.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato convocado que:
a) Não manifestar interesse no prazo estipulado no item 8.4. deste Edital;
b) Não apresentar toda a documentação solicitada no prazo estipulado no item 8.4. deste Edital;
c) Não queira ou tenha algum impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado e/ou não possa iniciar as atividades na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal requerente;
d) Não for localizado em decorrência de contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos.
8.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias e/ou justificativas.
8.7. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 010/2018:
a) Carteira de identidade;

b) CPF;
c) Cartão do PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
g) Comprovante de Residência;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas de registro e qualificação civil);
j) Carteira Profissional (Registro no Conselho Profissional), se for o caso;
k) Declaração de Bens (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
l) Comprovante de Escolaridade Mínima e/ou Habilitação Exigida para o cargo/emprego/função pública;
m) Comprovante de Conta Bancária para depósito da remuneração;
n) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
o) Certidão de Nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s);
p) Laudo Médico-Pericial relativo ao filho inválido;
q) Caderneta de Vacinação ou equivalente, do dependente menor de 14 (quatorze) anos;
r) Comprovante de Frequência à Escola, do dependente a partir de 07 (sete) anos;
s) Declaração de Acúmulo de Cargo, emprego ou função pública (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
t) Original do resultado do Exame Médico Admissional ou do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional.

8.8. O candidato contratado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer as funções relativas ao cargo descritas no ANEXO III deste Edital.
8.9. O candidato contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
8.10. A jornada de trabalho do candidato contratado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do Município.
8.11. O candidato contratado irá exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu e se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal.
8.12. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
9.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
9.4. O presente Edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.
9.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas e/ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e de aplicação das penalidades previstas.
9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral do Município.

Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2021
CARGO: ESCRITURÁRIO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.:(__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Número de desempregados na família: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
Habilitação EXIGIDA:
( ) CPF, RG e Comprovante de Residência
( ) Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio
Títulos:

ESCRITURÁRIO		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando como **Escriturário**, **Auxiliar de Escritório** ou **Auxiliar Administrativo**, sendo 06 (seis) pontos a cada ano completo. **(Máximo: 30 pontos – 05 anos)**	**30**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
Curso Superior em qualquer área, já concluído ou em curso.	**05**	Comprovante de Conclusão, Histórico Escolar e/ou Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do candidato e o nome do curso.
Curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	**05**	Declaração ou Certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital.
Participação, **nos últimos 05 (cinco) anos**, em curso na área de **Administração** ou **Administração Pública**, com carga horária acima de 20 (vinte) horas, obedecendo ao limite de 10 (dez) cursos pontuados. Cada certificado pontua 01 (hum) ponto. **(Máximo: 10 pontos – 10 cursos)**	**10**	Declaração ou Certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão nos últimos 05 (cinco) anos e anterior à data de publicação do Edital.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, Registro no Conselho Profissional competente e demais documentos necessários para a pontuação.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2021
CARGO: ESCRITURÁRIO
À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____,
Candidato(a) Inscrito(a) para a função de _____, Documento de Identidade n.º _____, CPF n.º _____ e inscrição sob o n.º _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:
Motivo:_____
Item do Edital _____.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.
Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____
ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ESCRITURÁRIO

Atribuições do cargo, conforme Lei Complementar n.º 1935/2019:
Redigir correspondência, ofícios e expedientes de rotina geralmente padronizados; examinar processos e papeis avulsos e dar informações sumárias; realizar atendimentos internos e externos; fazer e conferir cálculos aritméticos; escriturar livros e fichas; preencher guias, requisições conhecimento e outros impressos; selecionar, classificar e arquivar documentos; conferir serviços executados na Unidade; Padronizar e certificar processos; fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos; organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos; participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolva conhecimento das atribuições de Unidade; executar trabalhos de digitação e/ou alimentação de banco de dados ou sistema de informação; acompanhar o andamento e a tramitação de procedimentos sob sua responsabilidade e que lhe forem designados; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:7A478C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano em curso, às oito horas, no edifício-sede desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, reuniu-se o pregoeiro deste Município, Mateus do Nascimento, juntamente com a equipe de apoio nomeados pela Portaria n° 013/2021, a fim de proceder ao julgamento do processo licitatório em epígrafe, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS.** Aberta a Sessão constatamos que se fez presente somente uma licitante: POSTO PÉ DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA EPP.

EMPRESAS	ME / EPP	CNPJ	CPF	REPRESENTANTE
POSTO PÉ DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA EPP	SIM	01.417.332/0001-39	032.013.076-29	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Com a presença do Pregoeiro, da equipe de apoio. Em seguida foi aberto pelo pregoeiro o envelope "A" contendo as propostas comerciais, que analisadas, foram vistadas por todos os presentes assim como o lacre do envelope. Ao abrir o envelope de proposta foi constatada a sua regularidade e deu-se início à negociação, e chegou-se aos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR APÓS NEGOCIADO EM SESSÃO R$	VALOR TOTAL R$
01	ETANOL / ÁLCOOL	TOTAL BRASIL	LITROS	30.000,00	3,82	3,70	111.000,00
02	ETANOL / ÁLCOOL – COTA DE 25% EXCLUSIVA A ME e EPP	TOTAL BRASIL	LITROS	10.000,00	3,82	3,70	37.000,00
03	GASOLINA COMUM	TOTAL BRASIL	LITROS	90.000	5,34	5,30	477.000,00
04	GASOLINA COMUM – COTA DE 25% EXCLUSIVA À ME e EPP	TOTAL BRASIL	LITROS	30.000	5,34	5,30	159.000,00
05	ÓLEO DIESEL S10	TOTAL BRASIL	LITROS	112.500	4,36	4,31	484.875,00
06	ÓLEO DIESEL S10 - COTA DE 25% EXCLUSIVA À ME e EPP	TOTAL BRASIL	LITROS	37.500	4,36	4,31	161.625,00

A proposta apresentada durante a sessão foi aprovada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, pela única licitante presente, a empresa **POSTO PÉ DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA EPP** com o valor global de **R$ 1.430.500,00 (Um milhão e quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais).** Após verificação e aceitação da proposta de preços, passou-se então para a fase de lances / negociação, onde chegou-se aos valores aprontados no resultado final em anexo. Após a fase de lances passou-se para a abertura do envelope de "B", contendo Documentos de Habilitação. Nesse momento foi constatado que o licitante vencedor, apresentou exigido no item 8.1.2, d, qual seja: "*d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1;*", com situação irregular, tendo em vista que a mesma foi apresentada com o status "POSITIVA" e não Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa como deveria. Ainda, foi constatado também pelo Pregoeiro e equipe de apoio que a licitante deixou de apresentar o documento exigido no item 8.1.4 do edital, como segue: "*a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 03 (três) meses anteriores à data de realização do Pregão, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.*" Nesse momento, a licitante enquadrada como Microempresa, com base no art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06, solicitou prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período, para apresentação de documento regularizado. Nesse momento foi verificado e explicado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que o direito para Micro e Pequenas Empresas constantes no dispositivo citado acima, só é garantido para apresentação de regularização das certidões de naturezas fiscais e trabalhistas, não sendo possível a abertura de prazo para a apresentação de certidões de natureza Econômica – Financeira. Por tal motivo, a licitante presente foi declarada INABILITADA. Após isso, considerando a participação de apenas um licitante, levando em conta os princípios da celeridade e economia processual, legalidade. Tendo em vista que o único licitante participante foi inabilitado, o Pregoeiro e equipe de apoio decidiram por abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme disposto no artigo 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, para que a licitante apresente nova documentação de habilitação. A seguir dispositivo legal: "*§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis*". O licitante presente foi arguido quanto à intenção de interposição de recursos na fase de Habilitação, sendo que mais uma vez não houve manifestação do mesmo. Nesse momento fica estipulada a data de 08 de fevereiro do presente ano, às 08:00 horas, a nova sessão para avaliação de nova documentação de habilitação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão. Lavrada a presente ata que será encaminhada para publicação na imprensa oficial do município de Santo Antônio do Itambé. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

CARLITO APARECIDO RIBEIRO
Equipe de Apoio

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

Empresa:

POSTO PÉ DA SERRA DE ITAMBE LTDA EPP, representada pelo Sr. Gilberto Pereira dos Santos, inscrito no CPF de n° 032.013.076-29

Ouvintes:
Alan Cristian Sales, Assessor Chefe de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:690EE861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA ALMEIDA MENDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Processo Licitatório nº 007/2020
Modalidade: Inexigibilidade 001/2020 Credenciamento 001/2020

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.679.153/0001-40, com endereço a Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco /MG, neste ato representado pelo Senhor **Miguel Paulo Souza Filho**, residente na Rua São Francisco nº 50 cs, Localizada na Vila do Morro distrito da cidade de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68, a seguir denominada apena **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALMEIDA MENDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 37.062.329/0001-97**, localizada na Avenida Dom Pedro de Alcântara nº 1180, Bairro Aparecida, Cep: 39.300-000, na Cidade de São Francisco – MG, pela sua representante legal a Dra. Dra. **RAFAELA ALMEIDA MENDES, inscrito no CPF sob o nº 117.238.836-97,** brasileira, médica, inscrito no CRM/MG sob o nº 82984, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, §1º II, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 25%, para aumento do quantitativo, que corresponde à R$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais), em razão da manutenção da demanda dos serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Bricio de castro Dourado.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
08	17,5	Plantão – 12 horas	Plantão Clinico no Pronto Socorro	R$ 900,00	R$ 15.750,00
			VALOR TOTAL		**R$ 15.750,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes, constante no termo de contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, o valor do Contrato de R$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais)**,** passando o valor do contrato para R$ 78.750,00 (Setenta e oito mil, e setecentos e cinquenta reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 08 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Francisco-MG.
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito
Contratante

Almeida Mendes Serviços Medicos LTDA,
CNPJ nº 37.062.329/0001-97
RAFAELA ALMEIDA MENDES
CPF nº 117.238.836-97
CRM/MG nº 82984
Contratada

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:9BB4C169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA MARIA FERNANDA CRUZ SILVEIRA

Processo Licitatório nº 007/2020
Modalidade: Inexigibilidade 001/2020 Credenciamento 001/2020

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.679.153/0001-40, com endereço a Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco /MG, neste ato representado pelo Senhor **Miguel Paulo Souza Filho**, residente na Rua São Francisco nº 50 cs, Localizada na Vila do Morro distrito da cidade de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68, a seguir denominada apena **CONTRATANTE**, e a Pessoa Física **MARIA FERNANDA CRUZ SILVEIRA CPF N.º 070.574.526-08,** CRMMG nº 83689, Residente na Rua Doutor Mario Veloso Nº 462, Bairro Melo, Cidade de Montes Claros/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, §1º II, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 25%, para aumento do quantitativo, que corresponde à R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), em razão da manutenção da demanda dos serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Bricio de castro Dourado.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
06	08	Plantão – 12 horas	Plantão Clinico no Ambulatório	R$ 850,00	R$ 6.800,00
			VALOR TOTAL		**R$ 6.800,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes, constante no termo de contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, o valor do Contrato de R$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais)**,** passando o valor do contrato para R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 08 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Francisco-MG.
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito
Contratante

MARIA FERNANDA CRUZ SILVEIRA
CPF N.º 070.574.526-08
CRMMG nº 83689
Contratada

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:572C45D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00002 - ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OEW6056	27/01/2021	21/07/2020	DA-87/2020	2816123	AG
PQP8203	27/01/2021	16/06/2020	DA-72/2020	2815810	AG
HKQ7069	27/01/2021	05/07/2020	DA-76/2020	11639	F
OLV9749	27/01/2021	01/08/2020	DA-85/2020	2815858	AG
QXY8B08	27/01/2021	14/08/2020	DA-105/2020	2815917	AG
ENP6399	27/01/2021	26/08/2020	DA-107/2020	2816226	AG
OWY6097	27/01/2021	05/09/2020	DA-88/2020	2815944	AG
GNG0095	27/01/2021	01/09/2020	DA-112/2020	2816242	AG
OWZ6024	27/01/2021	06/11/2020	DA-108/2020	2818032	AG
HDV9420	27/01/2021	17/09/2020	DA-103/2020	2815969	AG
Local e data					

_____
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:CA0A9271

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00003 - NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
ANC3086	27/01/2021	31/07/2020	DA-82/2020	2816165	AG
QNV9084	27/01/2021	23/07/2020	DA-83/2020	2816637	AG
QNV9084	27/01/2021	23/07/2020	DA-84/2020	2816638	AG
HGZ5744	27/01/2021	28/07/2020	DA-77/2020	2816150	AG
IOM9868	27/01/2021	27/07/2020	DA-89/2020	11724	F
QUL1964	27/01/2021	29/07/2020	DA-78/2020	11732	F
PZK5666	27/01/2021	15/08/2020	DA-100/2020	11816	F
QPC5884	27/01/2021	17/07/2020	DA-114/2020	2815826	AG
EJU8A94	27/01/2021	22/07/2020	DA-74/2020	2815846	AG
GQP3478	27/01/2021	14/08/2020	DA-81/2020	2816196	AG
HCD4938	27/01/2021	03/08/2020	DA-90/2020	2815859	AG
DLR2984	27/01/2021	25/07/2020	DA-93/2020	2815833	AG
QPD2131	27/01/2021	25/07/2020	DA-80/2020	2816140	AG
QPO5591	27/01/2021	25/07/2020	DA-73/2020	2816136	AG
KXL4106	27/01/2021	13/08/2020	DA-102/2020	2815901	AG
PXP3043	27/01/2021	30/07/2020	DA-86/2020	2816161	AG
HNG0623	27/01/2021	12/08/2020	DA-92/2020	2816194	AG
QNV2D49	27/01/2021	26/08/2020	DA-104/2020	2816230	AG
GSM5163	27/01/2021	08/08/2020	DA-98/2020	11783	F
GSM5163	27/01/2021	09/08/2020	DA-97/2020	11789	F
GZB0803	27/01/2021	20/08/2020	DA-101/2020	2816220	AG
JXI7957	27/01/2021	17/08/2020	DA-79/2020	2816213	AG
HNG0654	27/01/2021	02/09/2020	DA-95/2020	2817815	AG
HIQ6H45	27/01/2021	14/08/2020	DA-91/2020	2816198	AG
HBR5166	27/01/2021	21/09/2020	DA-110/2020	2815995	AG
HNI1085	27/01/2021	06/08/2020	DA-99/2020	2815869	AG
ENP6399	27/01/2021	08/10/2020	DA-106/2020	2817949	AG
GXU4206	27/01/2021	06/11/2020	DA-113/2020	2818037	AG
GKZ7861	27/01/2021	11/10/2020	DA-111/2020	2817972	AG
GKZ7861	27/01/2021	11/10/2020	DA-109/2020	2817973	AG
QUT6030	27/01/2021	08/07/2020	DA-75/2020	2816566	AG

OWZ3020	27/01/2021	08/08/2020	DA-96/2020	11779	F
DFW6020	27/01/2021	27/09/2020	DA-94/2020	2817941	AG

Local e data

_____

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4BFE03B0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO - EDITAL NÚMERO 2021/00001 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO -

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, á Rua Dr. Arthur Brandão, 145 –Bairro Botafogo –Três Pontas - MG - CEP. 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
AQJ7535	AG02817979	11/10/2020	518-51
AQJ7535	AG02817978	11/10/2020	653-00
OLS8185	AG02817980	16/10/2020	763-31
PWI9G48	AG02817981	16/10/2020	545-22
GVG7832	AG02817982	16/10/2020	653-00
FIT3B70	AG02817983	16/10/2020	653-00
HDH4800	AG02817984	16/10/2020	653-00
EZA7442	AG02817985	16/10/2020	653-00
GVG7832	AG02817986	17/10/2020	653-00
OLX4761	AG02817988	20/10/2020	736-62
HCW1967	AG02817990	20/10/2020	554-14
EYR5763	AG02817989	20/10/2020	554-14
FWC1350	AG02817992	22/10/2020	736-62
NYC8627	AG02817991	22/10/2020	736-62
OWP7824	AG02817993	22/10/2020	604-12
EVD4879	AG02817996	23/10/2020	545-22
HBS3748	AG02817997	23/10/2020	545-22
PYC8343	AG02817995	23/10/2020	545-22
HGY5740	AG02817999	24/10/2020	704-81
DKF7839	AG02818000	25/10/2020	545-26
PGA7961	AG02818002	26/10/2020	545-22
HHF8366	AG02818003	29/10/2020	519-30
HHF8366	AG02818004	29/10/2020	518-52
GRM8307	AG02818007	29/10/2020	653-00
GRM8307	AG02818006	29/10/2020	518-51
PVO0159	AG02818005	29/10/2020	762-52
HMQ1529	AG02818049	30/10/2020	763-31
BZC9466	AG02818051	30/10/2020	520-70
DQH8075	AG02818050	30/10/2020	518-51
GPE5805	AG02818052	30/10/2020	583-50
EBH2893	AG02818040	06/11/2020	653-00
GZB1859	AG02818041	06/11/2020	653-00
GZB1859	AG02818042	06/11/2020	518-51
BII5420	AG02818029	06/11/2020	552-50
KNE4553	AG02818030	06/11/2020	552-50
KTC4102	AG02818031	06/11/2020	552-50
GZB0873	AG02818033	06/11/2020	556-80
OWZ6024	AG02818032	06/11/2020	556-80
PXB0502	AG02818034	06/11/2020	562-22
AGO1816	AG02818035	06/11/2020	548-70
GXU4206	AG02818037	06/11/2020	556-80
PYN3G79	AG02818038	06/11/2020	556-80
QPB2321	AG02818039	06/11/2020	556-80
ETS4009	AG02818012	06/11/2020	653-00
HBR1883	AG02818027	07/11/2020	552-50
DLP0486	AG02818028	07/11/2020	653-00
MBL5905	AG02818011	07/11/2020	653-00
GMY2891	AG02818010	07/11/2020	653-00
ETS4009	AG02818009	07/11/2020	653-00
DNE0664	AG02818043	07/11/2020	555-00
DIY0860	AG02818044	07/11/2020	555-00
DZU2479	AG02818045	07/11/2020	555-00
OWH6915	AG02818046	07/11/2020	555-00
GZB1856	AG02818016	07/11/2020	518-51

GZB1859	AG02818014	07/11/2020	653-00
GMT9158	AG02818149	08/11/2020	653-00
GUA9341	AG02818150	08/11/2020	653-00
OME0103	AG02818018	08/11/2020	653-00
QND6413	AG02818026	08/11/2020	605-01
FAM3845	AG02818023	08/11/2020	653-00
OPN2I33	AG02818022	08/11/2020	518-51
OPN2I33	AG02818021	08/11/2020	653-00
FNI4694	AG02818024	08/11/2020	653-00
GRK7770	AG02818020	08/11/2020	518-51
GRK7770	AG02818019	08/11/2020	653-00
DUJ6014	AG02818152	08/11/2020	518-51
GZN3138	AG02818153	08/11/2020	518-51
GZI8002	AG02818098	11/11/2020	518-51
QQM3900	AG02818048	11/11/2020	518-51
OQB2922	AG02818154	11/11/2020	736-62
ALL3E17	AG02818159	14/11/2020	653-00
GUW7321	AG02818155	14/11/2020	518-51
GUW7321	AG02818157	14/11/2020	583-50
GUW7321	AG02818156	14/11/2020	520-70
KPD7380	AG02818160	14/11/2020	556-80
GYP6784	AG02818161	14/11/2020	556-80
HKP4563	AG02818162	14/11/2020	556-80
BIA0383	AG02818164	14/11/2020	556-80
QUQ9693	AG02818163	14/11/2020	556-80
HAV5I61	AG02818165	14/11/2020	556-80
FKY1724	AG02818167	14/11/2020	556-80
FKY1724	AG02818166	14/11/2020	653-00
DSU8602	AG02818168	14/11/2020	518-51
GUW7321	AG02818100	14/11/2020	520-70
GUW7341	AG02818099	14/11/2020	518-51
QXT8545	AG02818101	14/11/2020	520-70
DGD4624	AG02818102	16/11/2020	653-00
QPQ2000	AG02818175	18/11/2020	556-80
OOZ0266	AG02818173	18/11/2020	518-51
HNG0465	AG02818174	18/11/2020	556-80
QUQ8208	AG02818171	18/11/2020	556-80
HIH6470	AG02818169	18/11/2020	556-80
NYG4668	AG02818170	18/11/2020	556-80
FBT2892	AG02818172	18/11/2020	556-80
OXE3806	AG02818103	18/11/2020	763-31
QON2044	AG02818104	18/11/2020	605-02
PYA7072	AG02818176	18/11/2020	705-61
FUK9853	AG02818178	19/11/2020	736-62
HMT1651	AG02818177	19/11/2020	736-62
GKP2114	AG02818179	19/11/2020	736-62
MPF7952	AG02818180	20/11/2020	545-21
GST1408	AG02818181	20/11/2020	736-62
BLE8921	AG02818105	20/11/2020	605-01
IAJ9999	AG02818106	20/11/2020	605-01
HFJ4367	AG02818182	21/11/2020	705-61
DLP0486	AG02818183	21/11/2020	653-00
GZF1329	AG02817129	24/11/2020	736-62
QPL8267	AG02817131	24/11/2020	573-80
GTK7617	AG02817130	24/11/2020	518-51
QWX3479	AG02818107	25/11/2020	520-70
GPP3550	AG02818108	26/11/2020	653-00
GUW8089	AG02818110	26/11/2020	556-80
HOB2196	AG02818111	26/11/2020	556-80
LOR9444	AG02818112	26/11/2020	548-70
BVB3850	AG02818113	26/11/2020	556-80
HGZ5947	AG02818114	26/11/2020	548-70
DSS5539	AG02818109	26/11/2020	616-50
GSB1859	AG02817134	27/11/2020	518-51
GSO2229	AG02817135	27/11/2020	653-00
OJI3642	AG02817136	27/11/2020	653-00
DZU2479	AG02817133	27/11/2020	520-70
OWH6915	AG02817132	27/11/2020	520-70
QMU0628	AG02817144	27/11/2020	653-00
JXU9110	AG02817138	27/11/2020	653-00
JEY7709	AG02817139	27/11/2020	653-00
BMJ7897	AG02817141	27/11/2020	653-00
GRJ4067	AG02817155	27/11/2020	763-32
ASD7111	AG02817156	27/11/2020	573-80
DEV9063	AG02817157	27/11/2020	653-00
CBV1899	AG02817143	27/11/2020	653-00
FVL1166	AG02817140	28/11/2020	653-00
DVK8657	AG02817137	28/11/2020	653-00
HHX3548	AG02817158	28/11/2020	736-62
QXS4C22	AG02817145	28/11/2020	653-00
QXS4C22	AG02817146	28/11/2020	546-00
FSB7569	AG02817161	28/11/2020	605-02
GWK4472	AG02817147	28/11/2020	653-00
GPP3550	AG02817159	29/11/2020	653-00
QXS4222	AG02817160	29/11/2020	653-00
PUO0399	AG02817148	29/11/2020	653-00
ASA1746	AG02817162	29/11/2020	653-00
GYG5171	AG02818119	30/11/2020	763-31
EIY6H15	AG02817163	30/11/2020	554-14

BMB5771	AG02818115	30/11/2020	554-14
GZB0830	AG02817164	30/11/2020	554-14
GOS3868	AG02818116	30/11/2020	545-22
PVG6472	AG02818117	30/11/2020	545-22
GUW9123	AG02818118	30/11/2020	763-31
OLT5156	AG02818121	02/12/2020	545-26
QNT1750	AG02818120	02/12/2020	520-70
QWY8184	AG02818122	04/12/2020	556-80
JPJ7392	AG02818123	04/12/2020	556-80
GZB0471	AG02818124	04/12/2020	556-80
PXG0438	AG02818125	05/12/2020	763-32
CGC6883	AG02818126	05/12/2020	736-62
HKE6246	AG02817149	05/12/2020	548-70
FGB3E53	AG02817151	05/12/2020	548-70
GRJ1720	AG02817150	05/12/2020	548-70
HES7463	AG02817153	05/12/2020	562-22
CDU7290	AG02818127	06/12/2020	573-80
QXA9369	AG02818134	08/12/2020	736-62
RFK7J14	AG02818128	08/12/2020	556-80
MRS1842	AG02818129	08/12/2020	556-80
GIJ0016	AG02818130	08/12/2020	556-80
DKZ1541	AG02818131	08/12/2020	556-80
ERU0325	AG02818133	08/12/2020	548-70
DFU2592	AG02818132	08/12/2020	548-70
EDU1082	AG02817154	11/12/2020	653-00
QPC0588	AG02817168	12/12/2020	653-00
ELC3063	AG02817166	12/12/2020	545-22
ODH3445	AG02817167	12/12/2020	762-52
HOB2196	AG02818184	12/12/2020	762-52
GOY0547	AG02818185	12/12/2020	583-50
GOY0547	AG02818186	12/12/2020	521-51
NYB0975	AG02818135	12/12/2020	545-25
GZB0892	AG02817171	12/12/2020	520-70
GZB0892	AG02817170	12/12/2020	518-51
ATP4674	AG02817172	12/12/2020	518-51
ATP4674	AG02817173	12/12/2020	520-70
OXA7648	AG02818209	12/12/2020	545-25
DIC9047	AG02818211	12/12/2020	545-25
HNQ8135	AG02818210	12/12/2020	545-25
OQW6574	AG02818212	12/12/2020	545-25
DRL4409	AG02818213	12/12/2020	545-25
FKD0663	AG02818208	13/12/2020	545-25
GMY2891	AG02818138	13/12/2020	518-51
MQC3909	AG02818137	13/12/2020	518-51
HKS4847	AG02817174	16/12/2020	554-11
HNG0323	AG02818215	17/12/2020	736-62
HDK5761	AG02817176	17/12/2020	762-51
CIS5609	AG02818214	17/12/2020	736-62
RFT6J39	AG02818216	18/12/2020	554-14
FRP2248	AG02818217	18/12/2020	653-00
OLX6405	AG02817180	19/12/2020	518-51
GYR0889	AG02817181	19/12/2020	518-51
HIQ0609	AG02817183	19/12/2020	518-51
GUW7410	AG02817184	19/12/2020	518-51
HGE8115	AG02817185	19/12/2020	518-51
EYW8550	AG02817186	19/12/2020	518-51
PVO7651	AG02817187	19/12/2020	518-51
LLI2072	AG02817188	21/12/2020	518-51
EKX2049	AG02817189	21/12/2020	763-32
DCY1962	AG02817190	21/12/2020	736-62
GRJ6100	AG02817193	23/12/2020	520-70
GRJ6100	AG02817192	23/12/2020	518-51
GVW5229	AG02817191	23/12/2020	763-32
FHH4825	AG02818221	24/12/2020	546-00
NWN3E18	AG02818220	24/12/2020	546-00
LKX8856	AG02818219	24/12/2020	546-00
QNJ0476	AG02817197	24/12/2020	550-90
GZB1273	AG02818223	24/12/2020	546-00
PXS3185	AG02818218	24/12/2020	545-25
HHS7F61	AG02818222	24/12/2020	574-63
DXW3426	AG02817200	27/12/2020	518-51

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 28/01/2021 - Total de registros: 214

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7AD32B25

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO - EDITAL NÚMERO 2021/00001 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho

Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deveráser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, Rua Dr. Arthur Brandão, 145 – Bairro Botafogo – Três Pontas/MG - CEP 37190-000.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
DSU8602	AG02815818	11/07/2020	653-00	195,23
DSU8602	AG02815817	11/07/2020	605-01	293,47
GLX7004	AG02815821	11/07/2020	518-51	195,23
DFI0912	AG02815820	11/07/2020	518-51	195,23
HNR0363	AG02815819	12/07/2020	605-01	293,47
QON2044	AG02815822	13/07/2020	705-61	293,47
OLZ0138	AG02816628	15/07/2020	736-62	130,16
KWB9109	AG02816629	15/07/2020	736-62	130,16
QQD4954	AG02816630	15/07/2020	709-91	195,23
NGD6274	AG02816631	15/07/2020	604-12	195,23
GUC1908	AG02815823	15/07/2020	518-51	195,23
QOW8509	F011684	16/07/2020	745-50	130,16
PVB8190	F011680	16/07/2020	745-50	130,16
RFD9F74	F011682	16/07/2020	745-50	130,16
FNC4406	F011679	16/07/2020	745-50	130,16
MSB6738	F011678	16/07/2020	745-50	130,16
QWW8898	F011681	16/07/2020	745-50	130,16
OPH7317	F011686	16/07/2020	745-50	130,16
JIJ0913	AG02816109	16/07/2020	545-22	195,23
QOL7740	F011683	16/07/2020	745-50	130,16
EJC7925	AG02816611	16/07/2020	545-22	195,23
OOB4380	AG02816610	16/07/2020	545-26	195,23
PWX9472	AG02816108	16/07/2020	573-80	293,47
HJY8516	F011688	17/07/2020	745-50	130,16
CAC0365	F011687	17/07/2020	745-50	130,16
GWT8563	AG02815824	17/07/2020	548-70	195,23
GPP4395	AG02815825	17/07/2020	554-14	195,23
QPC5884	AG02815826	17/07/2020	548-70	195,23
HJI0128	AG02815828	17/07/2020	538-00	130,16
GZB0487	AG02815829	17/07/2020	518-51	195,23
BRV5F46	F011689	17/07/2020	745-50	130,16
DIA5767	AG02816612	18/07/2020	518-51	195,23
QQP0689	F011690	18/07/2020	745-50	130,16
GQP3813	AG02816614	18/07/2020	518-51	195,23
CNB9599	AG02816615	18/07/2020	518-51	195,23
BLE8921	AG02816617	19/07/2020	545-25	195,23
BLE8921	AG02816618	19/07/2020	653-00	195,23
BLE8921	AG02816619	19/07/2020	518-51	195,23
QXI0720	AG02816616	19/07/2020	520-70	88,38
AZE8520	F011695	19/07/2020	745-50	130,16
PUJ3406	F011693	19/07/2020	745-50	130,16
GUY4470	F011694	19/07/2020	745-50	130,16
PYU8377	F011691	19/07/2020	745-50	130,16
HCR6282	F011692	19/07/2020	745-50	130,16
GYX9773	AG02815837	19/07/2020	518-51	195,23
HJC2363	F011700	20/07/2020	745-50	130,16
ETL3299	F011702	20/07/2020	745-50	130,16
QXM8144	F011699	20/07/2020	745-50	130,16
QNI1617	F011697	20/07/2020	746-30	195,23
PVZ7090	AG02816114	20/07/2020	520-70	88,38
FBK2721	AG02816115	20/07/2020	520-70	88,38
CRJ0928	AG02816112	20/07/2020	518-51	195,23
DIE2822	AG02816632	20/07/2020	736-62	130,16
QPB3045	AG02816113	20/07/2020	520-70	88,38
PUS1744	AG02816116	20/07/2020	520-70	88,38
OMC8113	F011701	20/07/2020	745-50	130,16
QQO8317	F011696	20/07/2020	745-50	130,16
GNI1945	F011703	20/07/2020	745-50	130,16
PVE4093	F011698	20/07/2020	745-50	130,16
GSW2111	AG02816633	20/07/2020	736-62	130,16
GQP2595	AG02816120	21/07/2020	554-14	195,23
GBB3628	AG02816118	21/07/2020	554-11	195,23
OMD4106	AG02816122	21/07/2020	545-22	195,23
FAC9211	AG02815830	21/07/2020	519-30	293,47
QXZ0J01	AG02815838	21/07/2020	763-32	293,47
RFC8A52	F011704	21/07/2020	745-50	130,16
GXG9507	AG02815841	22/07/2020	518-51	195,23
HGA2530	AG02816129	22/07/2020	538-00	130,16
FAM8788	AG02816124	22/07/2020	554-11	195,23
HGV2681	AG02816125	22/07/2020	546-00	130,16
GUY7725	AG02816126	22/07/2020	546-00	130,16
GXM1780	AG02816128	22/07/2020	545-26	195,23
DLM9036	F011706	22/07/2020	745-50	130,16
PVV4921	F011710	22/07/2020	745-50	130,16
ESW4575	F011708	22/07/2020	745-50	130,16
QUS9511	F011709	22/07/2020	745-50	130,16
OQB4636	F011705	22/07/2020	745-50	130,16
HNG0119	AG02815839	22/07/2020	518-51	195,23
DIA5281	AG02815842	22/07/2020	518-51	195,23

DTQ6A34	AG02815843	22/07/2020	518-51	195,23
QOM9062	AG02815840	22/07/2020	545-21	195,23
LUV2852	AG02815844	22/07/2020	545-21	195,23
EXI8843	AG02815845	22/07/2020	545-22	195,23
PYY8088	F011707	22/07/2020	745-50	130,16
QPS8187	F011711	22/07/2020	745-50	130,16
HMD1733	AG02816131	22/07/2020	736-62	130,16
DTW7571	F011712	23/07/2020	745-50	130,16
QOM4167	F011713	23/07/2020	745-50	130,16
GZK8787	AG02816636	23/07/2020	518-51	195,23
HNG0323	AG02816132	23/07/2020	763-31	293,47
HNG0323	AG02816133	23/07/2020	605-01	293,47
EUI2583	F011714	24/07/2020	745-50	130,16
EZZ9D16	F011716	24/07/2020	745-50	130,16
QMS0122	F011715	24/07/2020	745-50	130,16
HCT6B57	AG02816134	24/07/2020	520-70	88,38
FWT2417	F011721	25/07/2020	745-50	130,16
GXU5388	F011718	25/07/2020	745-50	130,16
GZB1941	AG02816135	25/07/2020	554-11	195,23
OLW9916	AG02816137	25/07/2020	554-11	195,23
PYA7643	AG02816138	25/07/2020	554-11	195,23
CCO7223	AG02816139	25/07/2020	554-11	195,23
QQE5090	F011719	25/07/2020	745-50	130,16
DSB8279	AG02815852	25/07/2020	763-31	293,47
CHS2F42	F011720	25/07/2020	745-50	130,16
EMD0648	F011717	25/07/2020	745-50	130,16
BRK5147	AG02816141	26/07/2020	534-70	130,16
PUI6871	AG02815853	27/07/2020	518-51	195,23
DII5020	F011726	27/07/2020	745-50	130,16
HNG0405	AG02816142	27/07/2020	557-60	130,16
GPP4395	AG02816143	27/07/2020	545-22	195,23
QPP2001	AG02816147	27/07/2020	545-22	195,23
BMR5435	AG02816146	27/07/2020	554-11	195,23
HEU5865	F011723	27/07/2020	745-50	130,16
PWI9534	F011722	27/07/2020	745-50	130,16
QMQ6493	F011725	27/07/2020	745-50	130,16
QPX8429	F011729	28/07/2020	745-50	130,16
GXP0627	AG02816148	28/07/2020	557-60	130,16
DVC0987	AG02816149	28/07/2020	518-51	195,23
CRI4783	AG02816151	28/07/2020	518-51	195,23
HNS7383	F011727	28/07/2020	745-50	130,16
GST8493	F011728	28/07/2020	745-50	130,16
PXZ6633	AG02816152	28/07/2020	736-62	130,16
PVD4267	AG02815854	28/07/2020	545-22	195,23
QXZ0A64	F011730	28/07/2020	745-50	130,16
OGH6728	AG02815832	29/07/2020	541-00	130,16
QNA3147	AG02815847	29/07/2020	562-25	88,38
FNH4183	AG02816154	29/07/2020	554-11	195,23
GQP3084	AG02816156	29/07/2020	554-11	195,23
GSF1659	AG02816157	29/07/2020	554-11	195,23
FXU5C02	AG02816158	29/07/2020	554-11	195,23
IOT4466	F011733	29/07/2020	745-50	130,16
QOH1C21	F011731	29/07/2020	745-50	130,16
PYZ9203	F011734	29/07/2020	745-50	130,16
PVO7651	AG02815848	29/07/2020	736-62	130,16
HNH2482	AG02816640	30/07/2020	653-00	195,23
QXI1420	AG02815850	30/07/2020	763-32	293,47
QRK0G19	F011735	30/07/2020	745-50	130,16
PUN5035	F011736	30/07/2020	745-50	130,16
JRC7979	F011742	30/07/2020	745-50	130,16
DSB8839	F011739	30/07/2020	746-30	195,23
HMD8524	AG02815855	30/07/2020	546-00	130,16
JJI9250	AG02816620	30/07/2020	736-62	130,16
GYX9862	AG02816621	30/07/2020	736-62	130,16
PYD7833	AG02816160	30/07/2020	548-70	195,23
QPF8H20	F011741	30/07/2020	745-50	130,16
EQV2115	F011740	30/07/2020	745-50	130,16
DXU0837	F011737	30/07/2020	745-50	130,16
QPX0652	F011738	30/07/2020	745-50	130,16
NYC0F43	F011743	31/07/2020	745-50	130,16
QPM4612	F011744	31/07/2020	745-50	130,16
OOZ2456	AG02815864	31/07/2020	545-22	195,23
CBC3114	AG02816162	31/07/2020	545-22	195,23
GKS8767	AG02816163	31/07/2020	554-11	195,23
NMK8877	F011745	31/07/2020	745-50	130,16
PVF1675	AG02815857	31/07/2020	653-00	195,23
GRK4377	AG02815856	31/07/2020	518-51	195,23
FCL0808	AG02816167	01/08/2020	653-00	195,23
KPD1804	AG02816168	01/08/2020	573-80	293,47
PXT1119	F011746	01/08/2020	745-50	130,16
HKZ5644	AG02816169	01/08/2020	653-00	195,23
HFH9992	AG02817054	01/08/2020	552-50	130,16
QOM8000	F011747	01/08/2020	745-50	130,16
HMT1438	F011749	02/08/2020	746-30	195,23
EVL6828	F011750	02/08/2020	746-30	195,23
QOA3447	F011748	02/08/2020	745-50	130,16
QQP8702	F011753	03/08/2020	745-50	130,16
GMY9813	AG02815860	03/08/2020	554-11	195,23
GVT4892	AG02815861	03/08/2020	554-11	195,23

GXV6272	AG02815862	03/08/2020	705-61	293,47
DWO3590	F011752	03/08/2020	745-50	130,16
HAL8A11	AG02815880	03/08/2020	583-50	195,23
PGH6279	AG02816171	04/08/2020	556-80	195,23
QKD1177	F011757	04/08/2020	745-50	130,16
QNO9313	F011756	04/08/2020	745-50	130,16
EKP5389	F011754	04/08/2020	745-50	130,16
MRZ5709	AG02816172	04/08/2020	554-14	195,23
QXS4I02	F011755	04/08/2020	745-50	130,16
DNE3732	F011760	05/08/2020	745-50	130,16
FQS0551	F011758	05/08/2020	745-50	130,16
QOE9058	F011759	05/08/2020	745-50	130,16
QQG9999	F011761	05/08/2020	745-50	130,16
PUS5300	F011762	05/08/2020	745-50	130,16
GSF2558	AG02816174	05/08/2020	548-70	195,23
GZB1170	AG02816175	05/08/2020	548-70	195,23
ECT5974	AG02816176	05/08/2020	538-00	130,16
HCC7948	AG02816177	05/08/2020	518-51	195,23
OPG2321	AG02816178	05/08/2020	518-51	195,23
DLM9036	F011767	05/08/2020	745-50	130,16
OWY8849	F011763	05/08/2020	745-50	130,16
QXU2G45	F011765	05/08/2020	745-50	130,16
HAD8906	F011764	05/08/2020	745-50	130,16
QUU9158	F011768	05/08/2020	747-10	880,41
OWM4002	F011766	05/08/2020	745-50	130,16
RFC2518	AG02816180	05/08/2020	583-50	195,23
RFC2518	AG02816179	05/08/2020	705-61	293,47
QXC6353	F011772	06/08/2020	745-50	130,16
FSN2009	F011769	06/08/2020	745-50	130,16
HEM8126	AG02815870	06/08/2020	554-11	195,23
GZB1273	AG02815871	06/08/2020	554-11	195,23
OXB7135	AG02815868	06/08/2020	554-11	195,23
NRI0088	AG02815867	06/08/2020	554-11	195,23
OQZ6431	AG02815866	06/08/2020	538-00	130,16
PUX0264	F011770	06/08/2020	745-50	130,16
GUA9341	AG02816181	06/08/2020	545-22	195,23
OCV7259	AG02816182	06/08/2020	545-22	195,23
BCU7E06	AG02816183	06/08/2020	545-26	195,23
FFS9496	F011771	06/08/2020	745-50	130,16
FFS9496	F011775	07/08/2020	745-50	130,16
HMR0448	F011774	07/08/2020	745-50	130,16
QNH9181	F011773	07/08/2020	745-50	130,16
DIP2225	AG02815878	08/08/2020	762-52	293,47
HAK6477	AG02815873	08/08/2020	653-00	195,23
DNE9743	AG02815874	08/08/2020	653-00	195,23
BQT1775	AG02815872	08/08/2020	653-00	195,23
ANV1624	F011782	08/08/2020	745-50	130,16
EEY4027	F011777	08/08/2020	745-50	130,16
KUV9147	F011778	08/08/2020	745-50	130,16
PVA5178	F011776	08/08/2020	745-50	130,16
OQI3159	F011781	08/08/2020	745-50	130,16
QNO8030	F011785	08/08/2020	745-50	130,16
GWL5612	AG02815877	08/08/2020	545-22	195,23
HBZ8870	AG02815876	08/08/2020	545-22	195,23
LOB7986	AG02815879	08/08/2020	554-14	195,23
GYF9489	F011780	08/08/2020	745-50	130,16
OMF0199	AG02815883	08/08/2020	762-52	293,47
JQF6J12	AG02815884	08/08/2020	518-51	195,23
EXA8562	AG02815885	08/08/2020	538-00	130,16
HDT0358	F011786	08/08/2020	745-50	130,16
BDQ3C51	F011784	08/08/2020	746-30	195,23
HAL8A11	AG02815881	08/08/2020	605-01	293,47
GMN2483	F011795	09/08/2020	746-30	195,23
QQH0040	F011788	09/08/2020	745-50	130,16
ANZ1947	AG02816647	09/08/2020	653-00	195,23
GRW4481	F011794	09/08/2020	745-50	130,16
EDH6882	F011787	09/08/2020	746-30	195,23
OWH1973	F011791	09/08/2020	745-50	130,16
HMT3866	F011792	09/08/2020	745-50	130,16
HMT1438	F011793	09/08/2020	745-50	130,16
GMY2891	AG02816184	09/08/2020	653-00	195,23
CHO1572	AG02816186	09/08/2020	518-51	195,23
CHO1572	AG02816185	09/08/2020	763-32	293,47
CJD4484	AG02815886	10/08/2020	736-62	130,16
QMS1224	F011796	10/08/2020	746-30	195,23
OQH7500	AG02815882	10/08/2020	545-22	195,23
PUM2503	AG02815887	10/08/2020	545-22	195,23
QXC8023	AG02815888	10/08/2020	605-02	293,47
DUL6781	AG02815889	10/08/2020	545-22	195,23
FWL8883	F011797	10/08/2020	745-50	130,16
EAV2410	AG02816187	10/08/2020	736-62	130,16
ALC6729	AG02816188	10/08/2020	545-26	195,23
EAV2410	AG02816189	10/08/2020	545-22	195,23
PYA6661	F011801	11/08/2020	745-50	130,16
CTM6127	F011802	11/08/2020	745-50	130,16
ETM3936	F011799	11/08/2020	746-30	195,23
HIV1260	F011800	11/08/2020	745-50	130,16
HRN8893	AG02816190	11/08/2020	545-22	195,23
HDV7F89	AG02816192	11/08/2020	763-32	293,47

PWX6880	AG02816191	11/08/2020	538-00	130,16
PYL3532	F011798	11/08/2020	745-50	130,16
DMJ8H05	AG02816193	11/08/2020	545-22	195,23
GTP8194	AG02815892	11/08/2020	545-22	195,23
HMR3366	AG02815893	11/08/2020	762-52	293,47
RIO4H37	AG02815895	11/08/2020	545-26	195,23
HNG0297	AG02815896	11/08/2020	518-51	195,23
QUD5639	AG02815890	11/08/2020	548-70	195,23
JID4359	AG02815897	11/08/2020	545-26	195,23
OOZ0226	F011804	12/08/2020	745-50	130,16
PXG2148	F011803	12/08/2020	745-50	130,16
PWO1D43	AG02816195	12/08/2020	736-62	130,16
DSB8839	F011806	13/08/2020	745-50	130,16
BME2769	F011805	13/08/2020	745-50	130,16
OLR7568	AG02816648	13/08/2020	736-62	130,16
HBR1313	AG02815906	13/08/2020	518-51	195,23
EFU3475	AG02815902	13/08/2020	518-51	195,23
GDV7005	AG02815903	13/08/2020	518-51	195,23
EMK6425	AG02815907	13/08/2020	545-26	195,23
HGZ5420	AG02815905	13/08/2020	518-51	195,23
EDY1210	AG02815916	13/08/2020	518-51	195,23
FDP5667	AG02816649	13/08/2020	736-62	130,16
GZB1006	AG02816200	14/08/2020	556-80	195,23
EBS2689	AG02816199	14/08/2020	556-80	195,23
GWD1183	AG02816201	14/08/2020	556-80	195,23
GUW9607	F011814	14/08/2020	745-50	130,16
GIS9967	F011813	14/08/2020	745-50	130,16
HKV1895	F011810	14/08/2020	745-50	130,16
AUC7519	F011811	14/08/2020	745-50	130,16
QNO5602	F011808	14/08/2020	745-50	130,16
HFC1447	AG02815910	14/08/2020	518-51	195,23
EBA7268	AG02815909	14/08/2020	518-51	195,23
EBN1035	AG02815908	14/08/2020	518-51	195,23
QNY1649	AG02816204	14/08/2020	520-70	88,38
FMK8669	F011809	14/08/2020	745-50	130,16
QMQ4550	AG02815911	14/08/2020	548-70	195,23
PVQ1023	F011812	14/08/2020	745-50	130,16
QPV4313	AG02815898	14/08/2020	554-11	195,23
KJP7490	AG02815899	14/08/2020	554-11	195,23
EXS0970	AG02815912	14/08/2020	518-51	195,23
HNG0198	AG02815913	14/08/2020	518-51	195,23
DDQ5295	AG02815914	14/08/2020	518-51	195,23
GNG0095	AG02815915	14/08/2020	518-51	195,23
HOC4405	F011819	15/08/2020	745-50	130,16
QUQ3149	F011817	15/08/2020	745-50	130,16
MSC1116	AG02815919	15/08/2020	736-62	130,16
EMM0363	F011815	15/08/2020	745-50	130,16
QOU9858	AG02816205	15/08/2020	520-70	88,38
HKX6296	F011820	15/08/2020	745-50	130,16
GNG7317	F011818	15/08/2020	745-50	130,16
GNJ2782	AG02815918	15/08/2020	582-70	195,23
FKT0902	AG02816206	15/08/2020	518-51	195,23
QQF8335	F011823	16/08/2020	745-50	130,16
PWE0550	F011824	16/08/2020	745-50	130,16
QUQ3149	F011821	16/08/2020	745-50	130,16
CXU2212	AG02816207	16/08/2020	545-22	195,23
GSW2076	AG02816208	16/08/2020	545-22	195,23
FPF4168	F011822	16/08/2020	747-10	880,41
HKM3409	F011825	16/08/2020	745-50	130,16
BOT1218	AG02816209	16/08/2020	653-00	195,23
BNC2940	AG02816210	17/08/2020	518-51	195,23
GTX9874	AG02816211	17/08/2020	518-51	195,23
HBN3196	AG02816212	17/08/2020	518-51	195,23
LVA6932	AG02816217	18/08/2020	736-62	130,16
GVE7436	F011828	18/08/2020	745-50	130,16
GJQ4876	AG02816214	18/08/2020	763-32	293,47
QNV9084	AG02816218	18/08/2020	736-62	130,16
QQU1748	F011829	18/08/2020	745-50	130,16
OMH0894	AG02816216	18/08/2020	763-32	293,47
GZB1295	F011827	18/08/2020	745-50	130,16
EBC6628	F011826	18/08/2020	745-50	130,16
BEG7870	AG02816219	19/08/2020	545-22	195,23
CEK0676	F011837	19/08/2020	745-50	130,16
HHU7987	F011832	19/08/2020	746-30	195,23
HMT0B81	F011835	19/08/2020	745-50	130,16
OLV1814	F011836	20/08/2020	745-50	130,16
OPT5424	F011840	20/08/2020	745-50	130,16
GPE9595	F011841	20/08/2020	745-50	130,16
FHT9556	F011843	21/08/2020	745-50	130,16
BUB7582	F011842	21/08/2020	745-50	130,16
QUQ3149	F011844	22/08/2020	745-50	130,16
OQU1149	F011838	22/08/2020	745-50	130,16
QXZ0H06	AG02816221	22/08/2020	581-98	880,41
QUQ3149	F011849	23/08/2020	745-50	130,16
EOY9730	AG02816223	23/08/2020	763-32	293,47
DUU7595	F011830	23/08/2020	745-50	130,16
GEN6644	AG02816222	23/08/2020	763-32	293,47
NYB5544	F011834	23/08/2020	745-50	130,16
KXZ8942	F011847	23/08/2020	745-50	130,16

FFS9496	F011845	23/08/2020	745-50	130,16
KZO1807	AG02815922	23/08/2020	518-52	195,23
KZO1807	AG02815921	23/08/2020	518-51	195,23
EVK2427	F011848	23/08/2020	745-50	130,16
PJJ0171	F011833	23/08/2020	746-30	195,23
PJZ0398	F011851	24/08/2020	745-50	130,16
GWD1827	AG02816655	24/08/2020	545-26	195,23
PYE3235	F011850	24/08/2020	745-50	130,16
GYA7200	F011852	25/08/2020	745-50	130,16
HLW1777	F011839	25/08/2020	745-50	130,16
EJU7298	AG02815935	25/08/2020	518-51	195,23
GVM5906	AG02815934	25/08/2020	518-51	195,23
HGY0794	F011854	25/08/2020	745-50	130,16
QOX0830	F011853	25/08/2020	745-50	130,16
EGL3106	F011855	26/08/2020	745-50	130,16
KZV3201	AG02816225	26/08/2020	554-11	195,23
HNG0214	AG02816224	26/08/2020	554-11	195,23
DRE1154	AG02816231	26/08/2020	736-62	130,16
HEE8542	AG02816228	26/08/2020	554-11	195,23
HNB2C29	F011857	26/08/2020	745-50	130,16
FEK9256	F011856	26/08/2020	745-50	130,16
QXE2622	F011858	26/08/2020	745-50	130,16
QUO5407	AG02816229	26/08/2020	554-11	195,23
OLT9J78	F011859	27/08/2020	745-50	130,16
GXU5230	AG02815950	27/08/2020	685-80	130,16
DKG0448	AG02816232	27/08/2020	518-51	195,23
QON2044	AG02815936	27/08/2020	538-00	130,16
OLT9J78	F011860	27/08/2020	745-50	130,16
QNH9181	AG02816233	27/08/2020	736-62	130,16
HEZ1686	AG02816234	27/08/2020	520-70	88,38
QWT9292	AG02815938	28/08/2020	545-22	195,23
QUA3450	F011861	28/08/2020	745-50	130,16
ASZ2126	AG02815937	28/08/2020	554-13	195,23
FNI4694	AG02815646	28/08/2020	605-02	293,47
FQE4571	F011864	29/08/2020	745-50	130,16
QXB5953	F011863	29/08/2020	745-50	130,16
HGY5168	AG02816236	29/08/2020	573-80	293,47
HNN5698	AG02816237	29/08/2020	605-01	293,47
HNN5698	AG02816239	29/08/2020	520-70	88,38
HNN5698	AG02816238	29/08/2020	596-70	1.467,35
QNW8073	F011862	29/08/2020	745-50	130,16
OWH6915	AG02816240	29/08/2020	520-70	88,38
LMF2690	F011866	30/08/2020	745-50	130,16
HMD8243	F011867	30/08/2020	745-50	130,16
GNU4189	AG02816241	30/08/2020	736-62	130,16
IBR8112	F011868	30/08/2020	745-50	130,16
DSY3943	F011865	30/08/2020	745-50	130,16
GSF0622	AG02815939	31/08/2020	534-70	130,16
PXK3137	F011869	31/08/2020	745-50	130,16
RFJ5J68	AG02815941	31/08/2020	736-62	130,16
GZJ9698	F011870	31/08/2020	745-50	130,16
PWI9533	F011872	01/09/2020	745-50	130,16
QNJ1744	AG02816243	01/09/2020	762-52	293,47
LCS3887	AG02816244	01/09/2020	545-22	195,23
LVA6932	AG02817811	01/09/2020	583-50	195,23
LVA6932	AG02817812	01/09/2020	520-70	88,38
EKP5389	F011873	01/09/2020	745-50	130,16
HGY5677	F011871	01/09/2020	745-50	130,16
HIK7663	AG02816248	01/09/2020	736-62	130,16
QPX4794	F011875	02/09/2020	745-50	130,16
HIB5964	AG02817813	02/09/2020	554-11	195,23
PWF2396	F011876	02/09/2020	745-50	130,16
GEF5D22	F011878	02/09/2020	745-50	130,16
HAS1020	F011877	02/09/2020	745-50	130,16
OQC5284	AG02817814	02/09/2020	548-70	195,23
ALK7153	AG02817816	02/09/2020	736-62	130,16
QMU2295	AG02817817	02/09/2020	573-80	293,47
HFE8449	AG02817818	03/09/2020	545-22	195,23
PVY3E39	AG02817819	03/09/2020	545-26	195,23
RFG8D04	AG02817820	03/09/2020	736-62	130,16
PVW2937	F011879	04/09/2020	745-50	130,16
HDT2511	AG02815649	04/09/2020	545-26	195,23
HNE2688	AG02815648	04/09/2020	545-22	195,23
HLR7902	AG02815942	04/09/2020	545-22	195,23
MFX8761	AG02817821	04/09/2020	573-80	293,47
QWS7024	AG02817822	04/09/2020	605-01	293,47
QPB5005	F011881	04/09/2020	745-50	130,16
GYL4529	F011880	04/09/2020	745-50	130,16
GWD1650	AG02817824	04/09/2020	653-00	195,23
FSO7219	F011882	05/09/2020	745-50	130,16
DGS9201	AG02815920	05/09/2020	605-02	293,47
DAU8130	F011886	05/09/2020	745-50	130,16
GPM9335	F011884	05/09/2020	745-50	130,16
GZB1819	F011885	05/09/2020	745-50	130,16
GPB4359	F011883	05/09/2020	745-50	130,16
DGS9201	AG02815900	05/09/2020	520-70	88,38
PVG8617	AG02815951	05/09/2020	545-22	195,23
EUH5154	AG02815943	05/09/2020	538-00	130,16
GRJ4067	AG02817825	06/09/2020	552-50	130,16

GRJ4067	AG02817826	06/09/2020	538-00	130,16
HNH5047	F011889	06/09/2020	745-50	130,16
OPI8754	F011887	06/09/2020	745-50	130,16
OQL9362	F011888	06/09/2020	745-50	130,16
PZC1976	F011890	06/09/2020	745-50	130,16
HGM8469	AG02817827	07/09/2020	653-00	195,23
OGX1880	F011891	07/09/2020	745-50	130,16
BDQ3C51	F011896	08/09/2020	745-50	130,16
HCD2002	F011895	08/09/2020	745-50	130,16
HGL3473	F011893	08/09/2020	745-50	130,16
OOX5944	F011894	08/09/2020	745-50	130,16
PVD4321	AG02815953	08/09/2020	736-62	130,16
HAD1112	AG02815957	08/09/2020	545-22	195,23
HDZ8587	AG02815956	08/09/2020	538-00	130,16
QNG1557	F011892	08/09/2020	745-50	130,16
HGY5543	AG02815961	08/09/2020	545-23	195,23
DIY5753	AG02815958	08/09/2020	736-62	130,16
FNI9892	AG02815954	08/09/2020	736-62	130,16
GZE7847	AG02815960	08/09/2020	518-51	195,23
QUQ8721	AG02815959	08/09/2020	562-25	88,38
CEU6428	AG02817830	08/09/2020	519-30	293,47
CEU6428	AG02817829	08/09/2020	518-51	195,23
LCL8039	AG02817832	08/09/2020	518-51	195,23
KOS9052	AG02817833	08/09/2020	518-51	195,23
PYL8880	F011900	09/09/2020	745-50	130,16
QXJ3099	F011897	09/09/2020	745-50	130,16
HEE9872	F011902	09/09/2020	745-50	130,16
FRY4E35	F011901	09/09/2020	745-50	130,16
HKQ9C75	F011899	09/09/2020	745-50	130,16
QNK1202	F011898	09/09/2020	746-30	195,23
GZK8787	AG02817835	09/09/2020	520-70	88,38
GZK8787	AG02817834	09/09/2020	518-51	195,23
GPP2571	AG02817836	09/09/2020	518-51	195,23
FAM8788	F011903	10/09/2020	745-50	130,16
BEG7870	F011904	10/09/2020	745-50	130,16
ERC2100	AG02815963	10/09/2020	554-14	195,23
JHC4754	AG02815962	10/09/2020	554-14	195,23
PUU4515	AG02815947	10/09/2020	545-21	195,23
QPY0986	AG02815948	10/09/2020	520-70	88,38
EWN7921	AG02817837	11/09/2020	545-25	195,23
GSW2076	AG02817838	11/09/2020	545-25	195,23
HMT2127	F011906	11/09/2020	745-50	130,16
PYP1734	AG02815946	11/09/2020	548-70	195,23
EAM0978	F011908	11/09/2020	745-50	130,16
CQY9982	AG02815964	11/09/2020	545-22	195,23
PVT8745	AG02817839	11/09/2020	736-62	130,16
EIW4I84	F011905	11/09/2020	745-50	130,16
OQJ5687	F011907	11/09/2020	745-50	130,16
PUR7E51	AG02815967	12/09/2020	548-70	195,23
HCF6689	F011911	12/09/2020	745-50	130,16
PYN7819	F011909	12/09/2020	745-50	130,16
DMY9670	AG02817869	13/09/2020	653-00	195,23
EIZ5222	AG02817870	13/09/2020	653-00	195,23
BST5A53	AG02817871	13/09/2020	653-00	195,23
HKR2976	AG02817843	13/09/2020	653-00	195,23
QPM9204	AG02817844	13/09/2020	554-11	195,23
ORA5029	AG02817845	13/09/2020	653-00	195,23
EEY7152	AG02817846	13/09/2020	653-00	195,23
EUH5154	AG02817840	13/09/2020	653-00	195,23
HCW2500	AG02817841	13/09/2020	653-00	195,23
GZB0487	AG02817842	13/09/2020	653-00	195,23
CIE1C78	AG02817847	13/09/2020	653-00	195,23
PWI4403	F011912	13/09/2020	745-50	130,16
QXB2050	F011914	14/09/2020	745-50	130,16
GZB1574	AG02817873	14/09/2020	518-51	195,23
ETS4009	AG02817874	14/09/2020	518-51	195,23
OLO9788	AG02817876	14/09/2020	548-70	195,23
OLT9J78	F011917	15/09/2020	745-50	130,16
PZR4455	F011915	15/09/2020	745-50	130,16
QPK5947	F011916	15/09/2020	745-50	130,16
CTO4848	F011920	16/09/2020	745-50	130,16
PYH3D37	AG02817877	16/09/2020	703-01	293,47
QMW6A84	F011919	16/09/2020	745-50	130,16
OPF9160	F011918	16/09/2020	745-50	130,16
QPK5947	F011922	16/09/2020	745-50	130,16
OWY9143	F011921	16/09/2020	745-50	130,16
OQB2922	AG02815966	17/09/2020	736-62	130,16
PUX3009	F011923	17/09/2020	745-50	130,16
QXT8F45	AG02815968	17/09/2020	605-01	293,47
ESL9A22	F011924	18/09/2020	745-50	130,16
HGS5575	AG02817878	18/09/2020	653-00	195,23
HFJ4G67	AG02815992	18/09/2020	581-91	880,41
HFJ4G67	AG02815993	18/09/2020	605-01	293,47
EPN2F82	F011930	19/09/2020	745-50	130,16
GHT8154	F011928	19/09/2020	745-50	130,16
QMT5910	F011927	19/09/2020	746-30	195,23
ONZ9445	F011926	19/09/2020	745-50	130,16
AMU5247	AG02817881	19/09/2020	554-11	195,23
OQS9440	F011931	19/09/2020	745-50	130,16

GRW4442	F011929	19/09/2020	745-50	130,16
QXT8F35	F011925	19/09/2020	745-50	130,16
NXY7440	AG02817883	19/09/2020	653-00	195,23
GMZ4563	AG02817880	19/09/2020	653-00	195,23
GLT1041	AG02817890	19/09/2020	518-51	195,23
BTH7364	AG02815985	19/09/2020	518-51	195,23
COF2961	AG02815983	20/09/2020	518-51	195,23
CZW6928	F011933	20/09/2020	745-50	130,16
OQB1969	F011937	20/09/2020	745-50	130,16
AZX5151	F011936	20/09/2020	746-30	195,23
FLU0051	F011935	20/09/2020	745-50	130,16
QUR9536	F011934	20/09/2020	745-50	130,16
EDH6882	F011932	20/09/2020	745-50	130,16
GRM5969	AG02815987	20/09/2020	518-51	195,23
GRJ2008	AG02815988	20/09/2020	518-51	195,23
GXM1758	AG02815989	21/09/2020	736-62	130,16
COF1793	AG02816000	21/09/2020	545-22	195,23
OPB0550	AG02815971	21/09/2020	736-62	130,16
GYJ5477	AG02815973	21/09/2020	545-22	195,23
OXE6426	AG02815974	21/09/2020	545-22	195,23
GPE7000	AG02817892	21/09/2020	763-31	293,47
CPT5345	AG02815976	21/09/2020	545-22	195,23
CPT5345	AG02817891	21/09/2020	545-22	195,23
GZK8787	AG02817893	21/09/2020	518-51	195,23
HNG0285	AG02815975	21/09/2020	557-60	130,16
HJA4665	AG02815994	21/09/2020	653-00	195,23
GMQ2A97	AG02815977	21/09/2020	518-51	195,23
HDT0102	AG02817895	22/09/2020	763-32	293,47
HKV3109	AG02817897	23/09/2020	653-00	195,23
GZB0534	AG02817898	24/09/2020	518-51	195,23
CKY9479	AG02817904	25/09/2020	545-22	195,23
PVC4748	AG02817903	25/09/2020	518-51	195,23
GCZ7168	AG02817901	25/09/2020	546-00	130,16
OWK7753	AG02817902	25/09/2020	545-26	195,23
CWK1619	AG02817899	25/09/2020	736-62	130,16
PUH3009	AG02817900	25/09/2020	736-62	130,16
PYD2J83	AG02817927	26/09/2020	653-00	195,23
GWD0851	AG02817905	26/09/2020	685-80	130,16
DBK7296	AG02817928	26/09/2020	518-51	195,23
HMB1363	AG02817929	26/09/2020	653-00	195,23
FZW9E57	AG02817930	27/09/2020	653-00	195,23
OMV5237	AG02817931	27/09/2020	653-00	195,23
DQQ3442	AG02817937	27/09/2020	653-00	195,23
QUT5000	AG02817938	27/09/2020	736-62	130,16
GPE2076	AG02817936	27/09/2020	518-51	195,23
HHQ4602	AG02817932	27/09/2020	704-81	293,47
GQP2499	AG02817935	27/09/2020	518-51	195,23
GXY8846	AG02817934	27/09/2020	653-00	195,23
CWP5899	AG02817939	27/09/2020	653-00	195,23
QMW1579	AG02817942	28/09/2020	736-62	130,16
OQZ6410	AG02817943	28/09/2020	736-62	130,16
PXC0015	AG02817944	30/09/2020	548-70	195,23
CHE8901	AG02817945	03/10/2020	653-00	195,23
DSY3943	AG02817946	03/10/2020	653-00	195,23
ENQ5122	AG02817947	04/10/2020	518-51	195,23
DUU7595	AG02817948	07/10/2020	545-26	195,23
GZB1354	AG02817950	08/10/2020	518-51	195,23
ERX3538	AG02817951	08/10/2020	518-51	195,23
CMU9723	AG02817952	08/10/2020	554-14	195,23
GDC7905	AG02817953	08/10/2020	554-14	195,23
GZB1497	AG02817954	08/10/2020	554-14	195,23
MSC1116	AG02817963	10/10/2020	653-00	195,23
QXZ0H06	AG02817958	10/10/2020	763-32	293,47
EPK6277	AG02817959	10/10/2020	653-00	195,23
GMZ4563	AG02817967	10/10/2020	653-00	195,23
DEE4088	AG02817961	10/10/2020	653-00	195,23
BAF4366	AG02817962	10/10/2020	545-22	195,23
PXB5888	AG02817964	10/10/2020	518-51	195,23
CRV0G29	AG02817966	10/10/2020	653-00	195,23
CRV0G29	AG02817968	10/10/2020	518-51	195,23
AVF4147	AG02817970	11/10/2020	653-00	195,23
DYB4058	AG02817975	12/10/2020	653-00	195,23
CGS2318	AG02817977	12/10/2020	518-51	195,23
BHG5816	AG02817976	12/10/2020	653-00	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 28/01/2021 - Total de registros: 598

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1DAC1BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI Nº 578/2021

LEI Nº 578/2021

Altera a Lei Municipal nº 507/2017, que dispõe sobre os cargos comissionados e agentes políticos da estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faz saber que a Câmara Municipal de Oratórios aprovou e em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 507, de 10.03.2017, que dispõe sobre os cargos comissionados e agentes políticos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Oratórios, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – inclusão de Anexo III, para fixar a tabela salarial de Cargos Comissionados e Funções de Confiança, conforme anexo I desta Lei;
II – extinção do cargo de Chefe da Divisão de Saúde Preventiva, uma vaga;
III – criação dos seguintes cargos:
a) Chefe da Divisão de Contabilidade, uma vaga, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Contabilidade, tendo por requisito o Bacharelado em Ciências Contábeis ou Técnico em Ciências Contábeis e, em qualquer caso, devidamente registrado e em situação regular junto ao órgão de classe competente, com jornada semanal de 30 (trinta) horas e com vencimento do nível 201 da tabela salarial dos cargos e funções de confiança do Poder Executivo;
c) Coordenador de Gabinete, uma vaga, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, tendo por requisito ensino médio completo, vinculado e subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, com vencimento do nível 401 da tabela salarial dos cargos e funções de confiança do Poder Executivo;
d) Coordenador de Almoxarifado, uma vaga, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, tendo por requisito ensino médio completo, vinculado e subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento do nível 401 da tabela salarial dos cargos e funções de confiança do Poder Executivo.
IV – alteração:
a) da denominação do cargo de "Chefe de Departamento de Tributação" para "Chefe de Divisão de Tributação e Arrecadação", vinculado e subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, mantidos os demais requisitos e atribuições previstas em Lei, com vencimento do nível 301 da tabela salarial dos cargos e funções de confiança do Poder Executivo;
b) da denominação do cargo de "Chefe de Departamento de Licitação" para "Chefe de Divisão de Licitação", vinculado e subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento e Contabilidade, mantidos os demais requisitos e atribuições previstas em Lei, com vencimento do nível 302 da tabela salarial dos cargos e funções de confiança do Poder Executivo;
c) da denominação do cargo de "Chefe do Gabinete e Comunicação Social" para "Chefe do Gabinete e Relação Institucional", vinculado e subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, mantidas as atribuições previstas em Lei, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, com vencimento do nível 203 da tabela salarial dos cargos e funções de confiança do Poder Executivo,
d) da denominação do cargo de "Controlador Interno" para "Controlador Geral", vinculado e subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, mantidos os demais requisitos e atribuições previstas em Lei, com vencimento do nível 204 da tabela salarial dos cargos e funções de confiança do Poder Executivo;
e) da denominação do cargo de "Chefe da Divisão de Controle e Almoxarifado" para "Chefe do Departamento de Almoxarifado", vinculado e subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, mantidos os demais requisitos e atribuições previstas em Lei, com vencimento do nível 303 da tabela salarial dos cargos e funções de confiança do Poder Executivo;
f) da denominação do cargo de "Chefe do Departamento de Administração e Patrimônio" para "Chefe do Departamento de Gestão de Patrimônio", vinculado e subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, mantidos os demais requisitos e atribuições previstas em Lei, com vencimento do nível 303 da tabela salarial dos cargos e funções de confiança do Poder Executivo;
g) da denominação do cargo de "Chefe da Administração da Secretaria de Saúde e Coordenação da Vigilância Sanitária" para "Chefe de Seção Administrativa da Saúde", vinculado e subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, mantidos os demais requisitos e atribuições previstas em Lei, com vencimento do nível 303 da tabela salarial dos cargos e funções de confiança do Poder Executivo;
h) da denominação do cargo de "Coordenador Pedagógico" para "Chefe da Supervisão Pedagógica", vinculado e subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, mantidos os demais requisitos e atribuições previstas em Lei, com vencimento do nível E02 da tabela salarial dos cargos e funções de confiança do Poder Executivo, incluindo em suas atribuições:
1) desenvolvimento, orientação e coordenação do programa pedagógico da rede municipal de ensino, incluindo pré-escola e creches, observadas as diretrizes federal e estadual;
2) supervisão pedagógica das creches e unidades de educação infantil.

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 507, 10.03.2017, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.
Parágrafo único. A nomenclatura, o vencimento básico e carga horária semanal de todos os cargos e funções da estrutura organizacional do Poder Executivo observará o disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 507, de 10.03.2017, com as modificações estabelecidas pelo Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Anexo II da Lei Municipal nº 507, de 10.03.2017, passa a vigorar com as modificações instituídas por esta Lei, conforme requisitos e atribuições dispostas no Anexo III.
Art. 4º Integra a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.
Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Oratórios – MG,

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA SALARIAL DE CARGOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA
(ANEXO III DA LEI Nº 507/2017)

NIVEL	CODIGO NÍVEL SALARIAL	VALOR	TOTAL DE VAGAS
AGENTE POLÍTICO - SECRETÁRIO	101	3.902,18	07
ASSESSORIA TÉCNICA SUPERIOR	201	3.900,00	03
DIREÇÃO TÉCNICA SUPERIOR	202	2.950,00	01
ASSESSORIA SUPERIOR	203	2.700,00	01
DIREÇÃO SUPERIOR	204	2.500,00	01
CHEFIA DE DIVISÃO II	301	2.300,00	01

CHEFIA DE DIVISÃO I	302	2.200,00	01
CHEFIA DE DEPARTAMENTO	303	2.100,00	10
COORDENAÇÃO I	401	1.420,00	02
COORDENAÇÃO II	402	1.400,00	02
DIREÇÃO ESCOLAR	E01	3.055,00	02
SUPERVISÃO EDUCACIONAL	E02	2.500,00	01
VICE-DIREÇÃO ESCOLAR	E03	2.350,00	02

ANEXO II
QUADRO DE RELAÇÃO DE CARGOS DE SECRETÁRIOS E DE CARGOS EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
(ANEXO I DA LEI Nº 507/2017)

Unidade Organizacional:	**Gabinete do Prefeito**			
Denominação	**N° Vagas**	**Recrutamento**	**Carga Horária**	**Nível Vencimento**
Prefeito Municipal	01	Ag. Político	-	Subsídio – Lei Própria
Vice-Prefeito Municipal	01	Ag. Político	-	Subsídio – Lei Própria
Assessor Jurídico I	01	Amplo	20 horas	201
Assessor Jurídico II	01	Amplo	20 horas	201
Chefe de Gabinete e Relação Institucional	01	Amplo	30 horas	203
Controlador Geral	01	Amplo	40 horas	204
Coordenador de Gabinete	01	Amplo	40 horas	402
Unidade Organizacional:	**Secretaria de Planejamento e Contabilidade**			
Denominação	**N° Vagas**	**Recrutamento**	**Carga Horária**	**Nível Vencimento**
Secretário Municipal	01	Ag. Político	-	Subsídio – Lei Própria
Chefe da Divisão de Contabilidade	01	Amplo	30 horas	201
Chefe da Divisão de Licitação	01	Amplo	40 horas	302
Unidade Organizacional:	**Secretaria de Administração e Fazenda**			
Secretário Municipal	01	Ag. Político	-	Subsídio – Lei Própria
Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação	01	Amplo	40 horas	301
Chefe do Departamento de Tesouraria	01	Amplo	40 horas	303
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	01	Amplo	40 horas	303
Chefe do Departamento de Compras	01	Amplo	40 horas	303
Chefe do Departamento de Gestão de Patrimônio	01	Amplo	40 horas	303
Chefe da Departamento de Almoxarifado	01	Amplo	40 horas	303
Unidade Organizacional:	**Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**			
Secretário Municipal	01	Ag. Político	-	Subsídio – Lei Própria
Diretor Escolar	02	Amplo	40 horas	E01
Chefe da Supervisão Pedagógica	01	Amplo	40 horas	E02
Vice-Diretor Escolar	02	Amplo	40 horas	E03
Chefe do Serviço de Esportes	02	Amplo	40 horas	401
Unidade Organizacional:	**Secretaria de Saúde**			
Secretário Municipal	01	Ag. Político	-	Subsídio – Lei Própria
Coordenador da Policlínica	01	Amplo	40 horas	202
Chefe de Departamento Administrativo da Saúde	01	Amplo	40 horas	303
Coordenador de Almoxarifado	01	Amplo	40 horas	402
Unidade Organizacional:	**Secretaria de Ação Social**			
Secretário Municipal	01	Ag. Político	-	Subsídio – Lei Própria
Unidade Organizacional:	**Secretaria de Infraestrutura e Transporte**			
Secretário Municipal	01	Ag. Político	-	Subsídio – Lei Própria
Chefe do Departamento de Obras e Infraestrutura	01	Amplo	40 horas	303
Chefe do Departamento de Transporte	01	Amplo	40 horas	303
Unidade Organizacional:	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**			
Secretário Municipal	01	Ag. Político	-	Subsídio – Lei Própria
Chefe do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	01	Amplo	40 horas	303

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO
(ALTERAÇÕES AO ANEXO II DA LEI Nº 507/2017)

Cargo: Chefe da Divisão de Contabilidade
Pré-requisito: Bacharel em Ciências Contábeis ou Técnico em Ciências Contábeis, com registro e regularidade no órgão de classe competente.
Atribuições: a) realizar e controlar a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura e seus fundos especiais, observadas as disposições normativas vigentes; b) proceder à emissão, assinatura e arquivamento de empenhos e documentos correlatos e realizar o registro contábil patrimonial e de almoxarifado; c) elaborar os projetos de plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, bem como as metas mensais de desembolso e outros instrumentos do planejamento e execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como controlar os créditos suplementares e especiais e os remanejamentos e suplementações de dotações; d) avaliar e controlar os acervos patrimoniais com verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades e avaliação dos fundos e apuração dos valores patrimoniais, inclusive quanto à depreciação e exaustão dos bens materiais e dos atos de amortização dos valores imateriais; e) proceder à escrituração regular de todos os fatos relativos ao patrimônio e às variações patrimoniais da Prefeitura, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; f) realizar a classificação dos fatos para registro contábil e abertura e encerramento de escritas contábeis e planificação das contas, com a descrição de suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis; g) gerir e executar os controles de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; h) elaborar balancetes e demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética e análise de balanços e elaboração de orçamentos de qualquer tipo, bem como conciliação de contas; i) elaborar e organizar os processos de prestações de contas, remetendo-as aos órgãos competentes; j) prestar aos órgãos federais, estaduais e municipais as informações quanto à execução orçamentária, financeira, patrimonial e demais fatos contábeis, de forma a permitir a fiscalização, consolidação de contas e elaboração das peças orçamentárias comuns, nos termos dos regulamentos próprios; k) controlar e analisar as prestações de contas de diárias e adiantamentos entregues para custear despesas de locomoção dos agentes públicos, na forma do regulamento próprio; l) elaborar e controlar a divulgação no sítio da Prefeitura na rede mundial de computadores das informações pertinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, na forma e nos prazos exigidos pelos regulamentos próprios; m) auxiliar ao setores competentes na elaboração da folha de pagamento dos agentes públicos; n) gerir, executar e controlar os arquivos da contabilidade; o) controlar as receitas extraorçamentárias, retenções e realizar os repasses aos

órgãos pertinentes, na forma regulamentar; p) fornecer aos demais setores as informações técnicas e apoio na execução de suas funções em todos os fatos com implicação patrimonial e orçamentária; exercer outras atividades afins.

Cargo: Controlador Geral
Pré-requisito: Bacharel em Ciências Contábeis, Bacharel em Direito ou Bacharel em Administração
Atribuições: a) Exercer o controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; b) Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, inclusive relatórios, de Órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município; c) Examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal; d) Controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantidos pela Administração Municipal; e) Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial da Administração Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, bem como da aplicação de subvenções e renúncia de receitas; f) Executar outras atribuições afins.

Cargo: Chefe de Gabinete e Relação Institucional
Pré-requisito: não há.
Atribuições: a) Coordenar os serviços de Gabinete, orientando a elaboração de agenda de compromissos, recepcionando pessoas e acompanhamento o Chefe do Poder Executivo em seus compromissos oficiais; b) Supervisionar os serviços administrativos, servindo de interlocução do Prefeito com as secretarias e demais setores da Prefeitura; c) Preparar e organizar as reuniões administrativas do Prefeito; d) Servidor de interlocução dos serviços administrativos da Prefeitura com o Poder Legislativo, cuidando da relação institucional com a Câmara; e) Supervisionar e organizar os serviços de cerimonial dos eventos promovidos pela Prefeitura originários do Gabinete do Prefeito; f) acompanhar o Prefeito nos compromissos que for requisitado e representa-lo nos atos em que for determinado; g) Dar assistência na elaboração de todo o material informativo correspondente às atividades do Governo Municipal, a ser divulgado pela imprensa; h) executar outras atividades afins.

Cargo: Chefe da Supervisão Pedagógica
Pré-requisito: Curso Superior em Pedagogia com habilitação em supervisão pedagógica ou Licenciatura Plena com Pós-Graduação em Supervisão Pedagógica, observadas as diretrizes da LDB

Atribuições: a) estabelecer as normas operacionais do ensino fundamenta e infantil no âmbito do Município de Oratórios, participando do planejamento e desenvolvimento da política de ensino; b) organizar, superintender e distribuir entre seus auxiliares os serviços de protocolo, escrituração, arquivo e estatística escolar; c) cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens da direção escolar; d) exercer a supervisão pedagógica das creches e unidades similares; e) coordenar os serviços de supervisão pedagógica das unidades de ensino, deliberando e atuando junto às supervisões na fixação das diretrizes do ensino municipal; f) elaborar relatórios educacionais e de avaliação do ensino municipal, fornecendo subsídios e apoio técnico para a tomada de decisões, inclusive mantendo e atualizando dados estatísticos do ensino municipal, em todas as suas etapas e faixas etárias; g) manter e fazer manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da Instituição, dos professores e dos alunos; manter ordenada e atualizada a legislação de ensino; h) rubricar as páginas dos livros de secretaria; i) Executar outras atividades afins.

Cargo: Coordenador de Gabinete
Pré-requisito: Ensino Médio
Atribuições: a) Receber e emitir correspondência de interesse do Município, bem como, redigir documentos, avisos e orientação, sob supervisão do Prefeito Municipal; b) Elaborar, controlar e chefiar, os arquivos de informações documentais do Gabinete do Prefeito; c) j) Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; k) Responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo do Gabinete do Prefeito; l) Executar outras atividades afins.

Cargo: Coordenador de Almoxarifado
Pré-requisito: Ensino Médio
Atribuições: Programar e coordenar a execução das atividades de recebimento, conferência, armazenamento, inventário, distribuição e controle dos materiais utilizados na Secretaria de Saúde; b) Manter o estoque em condições de atender os serviços de saúde; c) Promover a guarda do material em perfeita ordem de armazenamento, conservação e registro; d) Estabelecer estoques mínimos de segurança dos materiais utilizados; e) Promover a manutenção atualizada da escrituração referente ao movimento de entrada e saída dos materiais e do estoque existente; f) Promover o recebimento do material remetido pelos fornecedores e conferir especificações, qualidade, quantidade e prazos de entrega, frente aos contratos ou ordens de fornecimento expedidas; g) Solicitar o pronunciamento de Órgãos técnicos da Prefeitura ou de outras instituições no caso de aquisição de materiais e equipamentos especializados; h) Formalizar a declaração de recebimento e aceitação do material ou serviço, quando estes forem verificados e considerados satisfatórios; i) Proceder ao abastecimento dos setores da Saúde e controlar o consumo de material por espécie e por repartição, para previsão e controle dos custos; j) Preparar extratos do movimento de entrada e saída do material e encaminhá-los ao Secretário Municipal e ao serviço de almoxarifado e de contabilidade da Prefeitura, na periodicidade determinada; k) Executar outras atribuições afins.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e as disposições da Lei Complementar nº 173/2020, declaramos que a presente proposta não causa aumento de despesas, possuindo impacto orçamentário e financeiro nulo para o exercício corrente e os próximos exercícios, conforme memória de cálculo a seguir:

CARGO	NATUREZA	SALÁRIO ATUAL	PROPOSTA	
			NIVEL SAL.	VALOR – R$
Secretaria de Ação Social	AMPLO	3.902,18	101	3.902,18
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	AMPLO	3.902,18	101	3.902,18
Secretaria de Administração e Fazenda	AMPLO	3.902,18	101	3.902,18
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	AMPLO	3.902,18	101	3.902,18
Secretaria de Infraestrutura e Transporte	AMPLO	3.902,18	101	3.902,18
Secretaria de Planejamento e Contabilidade	AMPLO	3.902,18	101	3.902,18
Secretaria de Saúde	AMPLO	3.902,18	101	3.902,18
Assessor Jurídico II	AMPLO	3.972,79	201	3.900,00
Assessor Jurídico I	AMPLO	3.972,79	201	3.900,00
Chefe da Divisão de Contabilidade	AMPLO	-	201	3.900,00
Diretora Escolar – Padre Alípio	AMPLO	3.102,39	E01	3.055,00

Diretora Escolar – Olinto	AMPLO	3.102,39	E01	3.055,00
Coordenador da Policlínica	AMPLO	5.094,71	202	2.950,00
Chefe de Gabinete	AMPLO	2.276,36	203	2.700,00
Controlador Interno	AMPLO	3.338,66	204	2.500,00
CARGO	**NATUREZA**	**SALÁRIO ATUAL**	**PROPOSTA**	
			NIVEL SAL.	**VALOR – R$**
Coordenador Pedagógico	AMPLO	3.102,39	E02	2.500,00
Vice-Diretora Escolar – Olinto	AMPLO	2.345,01	E03	2.350,00
Vice-Diretora Escolar – Padre Alípio	AMPLO	2.345,01	E03	2.350,00
Chefe de Departamento de Tributação	AMPLO	2.276,36	301	2.300,00
Chefe do Departamento de Licitação	AMPLO	2.276,36	301	2.200,00
Chefe do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	AMPLO	2.276,36	302	2.100,00
Chefe de Departamento de Transporte	AMPLO	2.276,36	302	2.100,00
Chefe do Departamento de Compras	AMPLO	2.276,36	302	2.100,00
Chefe do Departamento de Tesouraria	AMPLO	2.709,95	302	2.100,00
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	AMPLO	2.276,36	302	2.100,00
Chefe do Departamento de Obras e Infraestrutura	AMPLO	2.276,36	302	2.100,00
Chefe do Departamento de Frotas	AMPLO	2.276,36	302	2.100,00
Chefe do Departamento de Administração e Patrimônio	AMPLO	2.276,36	302	2.100,00
Chefe da Divisão de Controle e Almoxarifado	AMPLO	2.276,36	303	2.100,00
Chefe da Adm. da Secretaria de Saúde e Coord. Vig. Sanitária	AMPLO	1.951,69	303	2.100,00
Chefe da Divisão de Saúde Preventiva	AMPLO	1.409,17	extinto	
Chefe do Serviço de Esportes	AMPLO	1.409,17	401	1.420,00
Chefe do Serviço de Esportes	AMPLO	1.409,17	401	1.420,00
Coordenador de Almoxarifado	AMPLO	-	402	1.400,00
Coordenador de Gabinete	AMPLO	-	402	1.400,00
VALOR TOTAL		**(A) 91.620,51**		**(B) 91.615,26**
DIFERENÇA		**[B – A] = - R$ 5,25**		

Além do impacto positivo (diferença de R$ 5,25), a proposta importa em outras economias para o Município. Como exemplo, podemos citar as despesas com terceirização do serviço de contabilidade, hoje contratados ao valor anual superior a R$70.000,00 (setenta mil reais).
Desnecessária a projeção de cálculos de férias, gratificação natalina, encargos previdenciários e outros custos e despesas, tendo em vista que o valor base da folha permanece no mesmo patamar, o que importa dizer que referidos valores já foram projetados e considerados na proposta orçamentária anual.

Esta Lei entra em vigor de sua publicação.

Oratórios – MG, 27 de janeiro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:D70B134B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MULTA SUSPENSAO/RECISAO TEMPORARIA DE PARTICIPAÇAO DE LICITAÇAO G20 EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Autenticação Mecânica no Verso 81690000065-3 00003173202-7 10207500000-4 00005179845-2 Via da Prefeitura		
Prefeitura Municipal de Patrocinio DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM DEPARTAMENTO FINANCEIRO (18.468.033/0001-26)	Vencimento: 07/02/2021	
DIVERSOS N° Fatura 5179845		
0 Parcela	Imóvel	Inscrição Cadastral
Proprietário / Contribuinte G20 EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ/CPF: 37.233.928/0001-26 G20 EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ/CPF: 37.233.928/0001-26		
Endereço Imóvel ,		
Endereço Contribuinte AV ALBERTO SANARELLI,1524		
Valor:	6.500,00	REFERENTE MULTA SUSPENSAO/RECISAO TEMPORARIA DE PARTICIPAÇAO DE LICITAÇAO- COMUNICAÇAO INTERNA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇOES CI 3/2021
Descontos:	0,00	
Multa:	0,00	
Juros:	0,00	
Correção:	0,00	
Total:	6.500,00	
Guia referente a(o) AUTO DE INFRACAO Multas Previstas em Legislação Específica - Principal: 6.500,00		

0 Parcela	Imóvel	Inscrição Cadastral
Proprietário / Contribuinte G20 EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ/CPF: 37.233.928/0001-26 G20 EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ/CPF: 37.233.928/0001-26		

Endereço Imóvel ,		
Endereço Entrega AV ALBERTO SANARELLI,1524		
Autenticação Mecânica no Verso 81690000065-3 00003173202-7 10207500000-4 00005179845-2 Via Contribuinte		
Valor:	6.500,00	REFERENTE MULTA SUSPENSAO/RECISAO TEMPORARIA DE PARTICIPAÇAO DE LICITAÇAO- COMUNICAÇAO INTERNA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇOES CI 3/2021
Descontos:	0,00	
Multa:	0,00	
Juros:	0,00	
Correção:	0,00	
Total:	6.500,00	
Guia referente a(o) AUTO DE INFRACAO Multas Previstas em Legislação Específica - Principal: 6.500,00		
Prefeitura Municipal de Patrocinio DEPARTAMENTO FINANCEIRO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM (18.468.033/0001-26)	Vencimento: 07/02/2021	
DIVERSOS N° Fatura 5179845		

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:36ACF85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 3.801 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 3.801 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE MENCIONA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cedidos até 31/12/2021, os servidores abaixo relacionados com exercício junto aos Órgãos e Entidades abaixo mencionados:

RESP	NOME	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA–AF – MG		
05960	CÉLIA FRANCISCA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
05957	MIRELLE RESENDE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO
48047	VITOR EDUARDO MARCELINO CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
APAE -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - PATROCÍNIO		
05992	LILIAN RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
06000	MARIA DO CARMO BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
05726	TATIANE RODRIGUES FONSECA RAMOS	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
05984	TATIELLY CARDOSO CORTES	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
46844	VANESSA FERNANDA DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE
05991	VIVIANE APARECIDA BATISTA REIS	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
ADEPA - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE PATROCÍNIO		
47825	FATIMA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
CASA DO IDOSO – RECANTO SÃO VICENTE		
05481	ROBERTO SANDRO DE MOURA CANDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FUNDAÇÃO ORIENTADORA E DE RECUPERAÇÃO POR TRABALHO E ESPIRITUALIDADE – PADRE EUSTÁQUIO "CASA DA MENINA".		
04276	VÂNIA DIVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA.		
04200	RENATA DE LIMA OLIVEIRA PAULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CIS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
48001	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
05630	HELOISA IMACULADA PEREIRA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA - SANTA LUZIA DOS BARROS		
45996	SILAINE BENEDITO LEONARDO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SALITRE DE MINAS		
04661	GERALDA APARECIDA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA		
04754	IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SÃO BENEDITO		
04221	ROSILAINE DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCINIO – DAEPA		
04671	JELSON DORNELAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
05637	JOAO BATISTA CORDEIRO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
POLÍCIA CÍVIL – MG		
04782	ANA FLAVIA FONSECA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
04385	CAMILA PEREIRA CARDOSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
47494	EMANUEL ALVES PEREIRA BRITO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
04030	JUSSARA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
04685	LILIAN CRISTINA MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
46935	LÚCIA GERALDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

47861	MARISTELLA LAGONEGRO DE SOUZA - *(Três **vezes por semana**)*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
04700	MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
04122	MARIA JOSE DE JESUS DOS SANTOS FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
05003	VERA LUCIA DE PAULA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – MG		
01734	CLAUDIA ABADIA DE FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
04490	KARLA MAGELA DE CASTRO ROMÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO
05774	LETICIA REIS FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO
04872	ROSIVANE REGINA ESTEVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
I.E.F./SUPRAM		
05271	HELENO RODRIGO GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47861	MARISTELLA LAGONEGRO DE SOUZA - *(Duas **vezes por semana**)*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
05487	RONDES MARRA DE SOUZA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 187		
04772	GEANE ABADIA BATISTA REIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
05806	LORENA SANTOS DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - TIRO DE GUERRA 04-020		
04517	MARIA APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
48005	THIAGO OLIVEIRA REIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO		
04531	MARIA MADALENA NAVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SINDICATO DOS EMPREGADOS TRABALHADORES ASSALARIADOS RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES NA AGRICULTURA, PECUÁRIA E SIMILARES DE PATROCÍNIO E REGIÃO.		
04898	RONALDO ELIAS DIAS	ODONTOLOGO
87ª CIA. DE POLÍCIA MILITAR – MG		
04130	MARIA TEREZINHA PEREIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
05695	VANES APARECIDA DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F8EA4DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - OBRAS E SERVIÇOS - 5ª CONVOCAÇÃO SELETIVO EDITAL 17/2020

5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 17/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 17/2020**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 17/2020**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.
Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 28 de janeiro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO-I - 5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 17/2020
Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

NOME	DOCUMENTO	CARGO	ESPECIALIDADE	AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO	Classificação Final
LUIZ FRANCISCO DE AMORIM	M 8037510	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	6
MARCELO ALVES LIMA	MG 10766190	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	7
NOME	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO**	**Classificação Final**
ONOFRE DE DEUS CARDOSO	M 2348550	OPERADOR DE PATROL	OPERADOR DE PATROL	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	1
WESLEY BARBOSA DE MAGALHÃES	MG 16074102	OPERADOR DE PATROL	OPERADOR DE PATROL	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	2

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:868A0041

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO ANUAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Av. Salmeron, 255 CNPJ.: 23.535.271/0001-47 Localidade: Pirapora - MG.			**BALANÇO FINANCEIRO** **Janeiro a Dezembro de 2020**		
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias		19.672.124,65	**Despesas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias**		20.336.469,68
Receitas Correntes	18.744.161,74		Despesas Correntes	19.063.478,45	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	927.962,91		Despesas de Capital	1.272.991,23	
Extraorçamentária		3.167.873,50	**Extraorçamentária**		3.078.360,59
Saldo do exercício anterior		1.282.358,69	Saldo para o mês seguinte		707.526,57
Bancos conta Movimento	178.409,74		Bancos conta Movimento	253.873,23	
Aplicações Financeiras	1.103.948,95		**Fundos de Investimento**	453.653,34	
TOTAL GERAL		24.122.356,84	**TOTAL GERAL**		24.122.356,84

Elaborado Por:	Visto Por:	Aprovado Por:
RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	***JUCIARA M. O. BERNARDES***	***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Resp.Seção De Contabilidade	Gerente Financeiro	Diretor Do SAAE/PIR-MG
CRC: 107756/O-0	CORECON: 6563-3	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:E2D829E2

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANUAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 LOCALIDADE: Pirapora-MG.	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Período: Janeiro a Dezembro/2020		
RECEITA	**Previsão**	**Execução**	**Diferença**
Receitas Correntes	22.717.250,00	19.672.124,65	-3.045.125,35
Receita Patrimonial	117.000,00	35.824,70	-81.175,30
Receitas de Serviços	22.305.550,00	19.309.828,40	-2.995.721,60
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	294.700,00	326.471,55	31.771,55
Receitas Capital	10.000,00	0,00	-10.000,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00	-10.000,00
SOMA	22.727.250,00	19.672.124,65	-3.055.125,35
SUBTOTAL	**22.727.250,00**	**19.672.124,65**	**-3.055.125,35**
DÉFICIT	**0,00**	**176.372,01**	**176.372,01**
TOTAL	**22.727.250,00**	**19.848.496,66**	**-2.878.753,34**
DESPESA PAGA		**Execução**	**Diferença**
Créditos Orçamentários/Suplementares	22.727.250,00	19.848.496,66	-2.878.753,34
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
SOMA	22.727.250,00	19.848.496,66	-2.878.753,34
SUBTOTAL	**22.727.250,00**	**19.848.496,66**	**-2.878.753,34**
SUPERÁVIT	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**22.727.250,00**	**19.848.496,66**	**-2.878.753,34**
RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	***JUCIARA M. OLIVEIRA BERNARDES***		***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro		Diretor do SAAE/Pir-MG
CRC-MG: 107756/O-0	Corecon: 6563-3		

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:3CF068DC



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANEXO 1

DEMOSTRTIVO DA DESPES A COM PESSOA L														
NOTAS EXPLICATIVAS Período : 3 º Quadrimestre -2020														
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses													
		(a)	**(b)**											
Despesa com Pessoal	**01/01/20**	**01/02/20**	**01/03/20**	**01/04/20**	**01/05/20**	**01/06/20**	**01/07/20**	**01/08/20**	**01/09/20**	**01/10/20**	**01/11/20**	**01/12/20**	**TOTAL**	**RP Nao Proc**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	108628,21	137778,5	132666,52	174387,53	131542,11	155411,98	124686,54	108609,38	126477,31	126589,59	134607,53	244658,22	1706043,42	0
Pessoal Ativo	108628,21	137778,5	132666,52	174387,53	131542,11	155411,98	124686,54	108609,38	126477,31	126589,59	134607,53	244658,22	1706043,42	0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103794,72	118004,62	106629,03	148751,4	104580,34	105650,23	99792,35	108609,38	100293,86	101499,89	109517,83	174369,98	1381493,63	0
Obrigações Patronais	4833,49	19773,88	26037,49	25636,13	26961,77	49761,75	24894,19	0	26183,45	25089,7	25089,7	70288,24	324549,79	0
Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Inativos e Pensionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato Terceirização	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA NAO COMPUTADA (II)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Indeniz. p/ Demissão e Incent. Demissão Voluntária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial - Sentenças	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	108628,21	137778,5	132666,52	174387,53	131542,11	155411,98	124686,54	108609,38	126477,31	126589,59	134607,53	244658,22	1706043,42	0

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**Valor**	**% sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118658988,15	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V)	0	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada (VI)	0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VII) = (IV - V - VI)	118658988,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1706043,42	1,44
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF)	7119539,29	6
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6763562,32	5,7
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6407585,36	5,4
NOTA EXLICATIVA:		
Devido ao executivo não ter publicado a RCL (Receita Corrente Líquida) referente a dezembro de 2020, os valores informados neste relatório referem-se à somatória da Receita Corrente Líquida de janeiro a novembro de 2020. Ressalta-se que apesar da não inclusão do valor da RCL referente ao mês de dezembro, os limites fiscais não foram atingidos, conforme anexos. Os dados publicados no Diário Oficial do Municípios da AMM não passaram pela análise do Portal SICONFI da Receita Federal, uma vez que a Contadora do Município não forneceu a senha de acesso ao Portal SICONFI, impossibilitando a inserção dos dados e validão pelo sistema.		

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:2616349A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA

ANEXO02-DEMONSTRATIVODADIVIDACONSOLIDADALIQUIDA
Período:3°Quadrimestre-2020

Descrição	Saldo Anterior	1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	542.807,24	619.214,75	1.025.884,30	112.935,87
Disponibilidade de Caixa	540.514,39	616.613,26	1.014.635,63	110.431,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	562.846,31	616.613,26	1.014.635,63	111.776,15
(-) Restos a Pagar Processados	22.331,92	0,00	0,00	1.344,75
Demais Haveres Financeiros	2.292,85	2.601,49	11.248,67	2.504,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-542.807,24	-619.214,75	-1.025.884,30	-112.935,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	117.337.478,58	121.259.032,15	127.576.116,86	178.425.606,86
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI) = (IV-V)	117.337.478,58	121.259.032,15	127.576.116,86	178.425.606,86
% da DC sobre RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre RCL (III/VI)	-0,46	-0,51	-0,80	-0,06

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	140.804.974,30	145.510.838,58	153.091.340,23	214.110.728,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	126.724.476,87	130.959.754,72	137.782.206,21	192.699.655,41
Outros Valores Não Integrantes da DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluidos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processado	32.787,05	1.252,89	1.252,89	14.841,93
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:BE91D321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ente: 3122306 - Divinópolis/MG				
Poder: E - Executivo				
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG				
Exercício: 2020				
Periodicidade: BIMESTRAL				
Período: 6º bimestre				
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário				
Quadro: Receitas Orçamentárias				
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre (b)	% (b/a)
Receitas Orçamentárias				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	705.681.807,63	705.681.807,63	124.945.180,61	17,71
RECEITAS CORRENTES	633.362.807,63	633.362.807,63	123.302.866,87	19,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	158.000.000,00	158.000.000,00	24.545.058,04	15,53
Impostos	127.501.000,00	127.501.000,00	21.921.711,83	17,19
Taxas	30.499.000,00	30.499.000,00	2.623.346,21	8,60
Contribuição de Melhoria				
CONTRIBUIÇÕES	46.413.753,51	46.413.753,51	10.216.217,11	22,01
Contribuições Sociais	19.413.753,51	19.413.753,51	7.480.568,09	38,53
Contribuições Econômicas				
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.000.000,00	27.000.000,00	2.735.649,02	10,13
RECEITA PATRIMONIAL	18.803.984,12	18.803.984,12	12.872.829,78	68,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	810.000,00	810.000,00	127.277,16	15,71
Valores Mobiliários	15.247.984,12	15.247.984,12	139.178,80	0,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.746.000,00	2.746.000,00	256.373,82	9,34
Exploração de Recursos Naturais				
Exploração do Patrimônio Intangível				
Cessão de Direitos	0,00	0,00	12.350.000,00	
Demais Receitas Patrimoniais				
RECEITA AGROPECUÁRIA				

RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS	4.495.000,00	4.495.000,00	778.154,37	17,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	82.000,00	82.000,00	109.176,34	133,14
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				
Serviços e Atividades Financeiras				
Outros Serviços	4.413.000,00	4.413.000,00	668.978,03	15,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	398.853.000,00	398.853.000,00	74.277.577,42	18,62
Transferências da União e de suas Entidades	209.269.000,00	209.269.000,00	41.065.854,71	19,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	122.714.000,00	122.714.000,00	21.422.433,80	17,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
Transferências de Instituições Privadas	900.000,00	900.000,00	262.063,60	29,12
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.970.000,00	65.970.000,00	11.527.225,31	17,47
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas Físicas				
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.797.070,00	6.797.070,00	613.030,15	9,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.665.000,00	5.665.000,00	314.018,33	5,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	520.745,00	520.745,00	105.806,49	20,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	611.325,00	611.325,00	193.205,33	31,60
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	72.319.000,00	72.319.000,00	1.642.313,74	2,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	37.792.000,00	37.792.000,00	69.073,56	0,18
Operações de Crédito - Mercado Interno	37.792.000,00	37.792.000,00	69.073,56	0,18
Operações de Crédito - Mercado Externo				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	576.780,94	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	23.910,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	552.870,94	
Alienação de Bens Intangíveis				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	34.492.000,00	34.492.000,00	990.576,58	2,87
Transferências da União e de suas Entidades	14.060.000,00	14.060.000,00	422.974,58	3,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.432.000,00	20.432.000,00	567.602,00	2,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências de Outras Instituições Públicas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas Físicas				
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	5.882,66	16,81
Integralização do Capital Social				
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				
Resgate de Títulos do Tesouro				
Demais Receitas de Capital	35.000,00	35.000,00	5.882,66	16,81
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	61.018.192,37	61.018.192,37	32.636.229,37	53,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	766.700.000,00	766.700.000,00	157.581.409,98	20,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária				
Contratual				
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	766.700.000,00	766.700.000,00	157.581.409,98	20,55
DÉFICIT (VI)				
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	766.700.000,00	766.700.000,00	157.581.409,98	20,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				

Receitas Orçamentárias	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Orçamentárias			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	709.738.178,89	100,57	-4.056.371,26
RECEITAS CORRENTES	686.263.633,72	108,35	-52.900.826,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	147.966.763,50	93,65	10.033.236,50
Impostos	123.500.625,94	96,86	4.000.374,06
Taxas	24.466.137,56	80,22	6.032.862,44
Contribuição de Melhoria			0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.718.731,16	87,73	5.695.022,35
Contribuições Sociais	24.427.799,72	125,83	-5.014.046,21
Contribuições Econômicas			0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional			0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.290.931,44	60,34	10.709.068,56
RECEITA PATRIMONIAL	17.282.953,98	91,91	1.521.030,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	440.819,87	54,42	369.180,13
Valores Mobiliários	1.999.642,51	13,11	13.248.341,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.492.491,60	90,77	253.508,40
Exploração de Recursos Naturais			0,00
Exploração do Patrimônio Intangível			0,00
Cessão de Direitos	12.350.000,00		-12.350.000,00
Demais Receitas Patrimoniais			0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00
RECEITA INDUSTRIAL			0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.489.293,85	55,38	2.005.706,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.331,62	193,09	-76.331,62
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde			0,00
Serviços e Atividades Financeiras			0,00
Outros Serviços	2.330.962,23	52,82	2.082.037,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	472.602.176,88	118,49	-73.749.176,88
Transferências da União e de suas Entidades	286.771.763,70	137,03	-77.502.763,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	126.495.239,87	103,08	-3.781.239,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00
Transferências de Instituições Privadas	672.979,54	74,78	227.020,46
Transferências de Outras Instituições Públicas	58.662.193,77	88,92	7.307.806,23
Transferências do Exterior			0,00
Transferências de Pessoas Físicas			0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.203.714,35	76,56	1.593.355,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.014.171,16	53,21	2.650.828,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.161.692,30	223,08	-640.947,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.027.850,89	168,13	-416.525,89
Demais Receitas Correntes			0,00
RECEITAS DE CAPITAL	23.474.545,17	32,46	48.844.454,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.929.821,28	42,15	21.862.178,72
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.929.821,28	42,15	21.862.178,72
Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	851.757,94		-851.757,94
Alienação de Bens Móveis	154.415,00		-154.415,00
Alienação de Bens Imóveis	697.342,94		-697.342,94
Alienação de Bens Intangíveis			0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.646.171,42	19,27	27.845.828,58
Transferências da União e de suas Entidades	1.560.103,15	11,10	12.499.896,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.086.068,27	24,89	15.345.931,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00
Transferências de Instituições Privadas			0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00
Transferências do Exterior			0,00
Transferências de Pessoas Físicas			0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	46.794,53	133,70	-11.794,53
Integralização do Capital Social			0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00
Resgate de Títulos do Tesouro			0,00
Demais Receitas de Capital	46.794,53	133,70	-11.794,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	78.979.478,92	129,44	-17.961.286,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	788.717.657,81	102,87	-22.017.657,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00		0,00
Mobiliária			0,00
Contratual			0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00		0,00
Mobiliária			0,00
Contratual			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	788.717.657,81	102,87	-22.017.657,81
DÉFICIT (VI)			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	788.717.657,81	102,87	-22.017.657,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário					
Quadro: Despesas Orçamentárias					
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária				
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	707.690.366,49	755.729.837,04	34.751.588,27	609.283.917,92	146.445.919,12
DESPESAS CORRENTES	602.883.950,65	651.236.053,91	55.712.127,58	587.485.686,06	63.750.367,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	332.561.205,91	353.772.718,91	75.389.152,34	330.126.288,72	23.646.430,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.551.000,00	3.449.249,38	-312.044,51	3.448.276,29	973,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.771.744,74	294.014.085,62	-19.364.980,25	253.911.121,05	40.102.964,57
DESPESAS DE CAPITAL	104.306.415,84	104.493.783,13	-20.960.539,31	21.798.231,86	82.695.551,27
INVESTIMENTOS	91.080.415,84	94.022.271,87	-22.153.551,34	13.047.768,80	80.974.503,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.226.000,00	9.471.511,26	1.193.012,03	8.750.463,06	721.048,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00			0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	51.289.305,00	86.008.954,48	26.897.383,32	81.446.814,52	4.562.139,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	758.979.671,49	841.738.791,52	61.648.971,59	690.730.732,44	151.008.059,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Dívida Contratual					0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Dívida Contratual					0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	758.979.671,49	841.738.791,52	61.648.971,59	690.730.732,44	151.008.059,08
SUPERÁVIT (XIII)					
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	758.979.671,49	841.738.791,52	61.648.971,59	690.730.732,44	151.008.059,08
RESERVA DO RPPS	7.720.328,51	7.320.328,51			7.320.328,51
Despesas Orçamentárias	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.400.092,99	609.143.756,38	146.445.919,12	600.327.820,66	140.161,54
DESPESAS CORRENTES	122.544.805,13	587.345.524,52	63.750.367,85	579.026.632,09	140.161,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.631.598,09	330.126.288,72	23.646.430,19	329.998.264,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	291.265,42	3.448.276,29	973,09	3.448.276,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.621.941,62	253.770.959,51	40.102.964,57	245.580.090,97	140.161,54
DESPESAS DE CAPITAL	5.855.287,86	21.798.231,86	82.695.551,27	21.301.188,57	0,00
INVESTIMENTOS	3.761.802,04	13.047.768,80	80.974.503,07	12.550.725,51	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.093.485,82	8.750.463,06	721.048,20	8.750.463,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.448.863,09	81.446.814,52	4.562.139,96	81.446.814,52	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	156.848.956,08	690.590.570,90	151.008.059,08	681.774.635,18	140.161,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária			0,00		
Dívida Contratual			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária			0,00		
Dívida Contratual			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	156.848.956,08	690.590.570,90	151.008.059,08	681.774.635,18	140.161,54
SUPERÁVIT (XIII)					
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	156.848.956,08	690.590.570,90	151.008.059,08	681.774.635,18	140.161,54
RESERVA DO RPPS			7.320.328,51		

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Quadro: Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Receitas e Despesas Consolidadas do Município, Câmara e Instituto.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:900DF44C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VERSÃO: v8
VIGÊNCIA: 06/01/2020
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2020
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre
Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios
Quadro: Especificação

Evolução da Receita Corrente Líquida

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	
Especificação						
RECEITAS CORRENTES (I)	67.595.924,72	63.121.096,42	69.518.628,10	52.661.463,86	43.559.777,37	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.807.180,40	15.676.889,57	23.492.211,33	7.848.361,23	8.760.891,77	
IPTU	4.213.837,62	6.234.637,52	10.401.530,30	1.600.124,82	1.778.821,16	
ISS	4.676.805,18	3.951.636,73	3.878.507,11	2.999.801,91	3.308.320,30	
ITBI	994.704,04	769.034,59	849.981,86	389.188,77	477.892,95	
IRRF	1.570.756,52	1.479.623,18	2.089.427,59	1.738.729,60	1.818.139,36	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.351.077,04	3.241.957,55	6.272.764,47	1.120.516,13	1.377.718,00	
Contribuições	2.812.500,41	2.875.039,16	2.696.150,84	3.221.500,80	3.061.218,24	
Receita Patrimonial	380.387,36	395.469,04	593.462,97	298.857,58	311.535,01	
Rendimentos de Aplicação Financeira	127.469,81	367.318,58	96.832,93	94.435,29	90.803,14	
Outras Receitas Patrimoniais	252.917,55	28.150,46	496.630,04	204.422,29	220.731,87	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	310.996,59	170.227,68	138.922,16	96.629,30	144.502,50	
Transferências Correntes	49.504.989,10	43.545.839,98	42.064.717,01	40.880.169,15	30.884.549,03	
Cota-Parte do FPM	7.127.757,51	10.299.291,45	6.022.280,74	5.903.168,31	6.167.474,47	
Cota-Parte do ICMS	7.323.027,71	8.206.671,25	9.520.294,15	4.748.739,27	4.090.460,36	
Cota-Parte do IPVA	18.805.666,84	7.800.086,16	7.666.546,34	1.235.283,50	2.964.586,05	
Cota-Parte do ITR	2.354,68	722,13	251,37	122,31	0,00	
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC nº 61/1989	68.620,47	74.246,73	68.538,91	61.862,04	61.694,92	
Transferências do FUNDEB	5.676.257,53	5.301.657,03	5.170.504,89	3.714.719,76	4.087.964,29	
Outras Transferências Correntes	10.501.304,36	11.863.165,23	13.616.300,61	25.216.273,96	13.512.368,94	
Outras Receitas Correntes	779.870,86	457.630,99	533.163,79	315.945,80	397.080,82	
DEDUÇÕES (II)	8.040.777,74	6.734.124,09	6.137.590,95	4.263.611,97	4.554.519,64	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.281.740,37	1.388.035,28	1.401.353,90	1.824.471,66	1.817.473,53	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	93.552,12	69.885,42	80.654,94	49.305,39	80.203,09	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.665.485,25	5.276.203,39	4.655.582,11	2.389.834,92	2.656.843,02	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	59.555.146,98	56.386.972,33	63.381.037,15	48.397.851,89	39.005.257,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	5.767.938,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	59.555.146,98	56.386.972,33	63.381.037,15	42.629.913,89	39.005.257,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	59.555.146,98	56.386.972,33	63.381.037,15	42.629.913,89	39.005.257,73	
Especificação	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	
Especificação						
RECEITAS CORRENTES (I)	61.469.708,23	61.900.437,47	68.500.626,86	59.365.034,14	50.615.954,89	

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.089.244,50	10.976.768,62	11.202.025,77	10.904.638,85	11.663.493,42
IPTU	2.009.436,55	2.042.137,28	1.954.117,34	1.927.518,18	1.846.367,98
ISS	2.906.046,68	4.421.958,13	4.520.901,29	4.551.706,42	4.187.764,91
ITBI	792.717,72	1.130.512,87	1.383.270,77	1.311.297,29	1.361.656,48
IRRF	1.836.663,51	1.671.765,21	1.734.728,81	1.808.819,84	2.958.025,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.544.380,04	1.710.395,13	1.609.007,56	1.305.297,12	1.309.678,31
Contribuições	3.194.182,81	3.052.649,45	3.212.317,14	3.146.797,17	3.230.158,03
Receita Patrimonial	324.463,37	339.575,10	443.416,51	971.292,34	351.664,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.652,99	68.415,94	189.679,55	671.022,51	66.238,07
Outras Receitas Patrimoniais	247.810,38	271.159,16	253.736,96	300.269,83	285.426,85
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	134.632,93	181.502,03	174.382,04	156.134,67	203.209,58
Transferências Correntes	48.343.125,54	46.918.591,76	53.117.826,31	43.841.250,71	34.571.426,08
Cota-Parte do FPM	5.020.655,03	8.655.095,77	5.497.925,42	4.428.627,35	5.959.144,79
Cota-Parte do ICMS	7.487.257,38	5.808.408,28	7.148.943,34	8.368.173,96	6.961.268,36
Cota-Parte do IPVA	1.733.077,67	1.351.502,86	1.164.531,11	1.066.002,65	928.336,24
Cota-Parte do ITR	3.961,10	770,08	741,03	11.622,90	35.938,43
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	55.480,75	67.275,10	77.107,80	90.572,36	103.585,22
Transferências do FUNDEB	4.726.284,48	3.999.361,31	4.603.370,23	5.174.919,61	4.679.929,33
Outras Transferências Correntes	29.316.409,13	27.036.178,36	34.625.207,38	24.701.331,88	15.903.223,71
Outras Receitas Correntes	384.059,08	431.350,51	350.659,09	344.920,40	596.002,86
DEDUÇÕES (II)	4.754.020,79	4.380.816,18	4.691.071,15	4.698.517,26	4.745.148,98
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.813.731,54	1.812.633,82	1.820.385,97	1.812.682,02	1.854.658,92
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	80.203,09	92.835,62	92.835,62	92.835,62	92.835,62
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.860.086,16	2.475.346,74	2.777.849,56	2.792.999,62	2.797.654,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	56.715.687,44	57.519.621,29	63.809.555,71	54.666.516,88	45.870.805,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	350.000,00	0,00	4.522.204,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	56.715.687,44	57.169.621,29	63.809.555,71	50.144.312,88	45.870.805,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	3.060.388,00	0,00	1.769.802,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	53.655.299,44	57.169.621,29	62.039.753,71	50.144.312,88	45.870.805,91

Especificação	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020	
Especificação					
RECEITAS CORRENTES (I)	48.081.957,96	82.475.570,84	728.866.180,86	679.682.807,63	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.624.273,76	14.920.784,28	147.966.763,50	158.000.000,00	
IPTU	1.778.719,11	1.986.655,79	37.773.903,65	40.600.000,00	
ISS	4.796.343,96	4.633.811,08	48.833.603,70	53.200.000,00	
ITBI	1.101.738,01	1.240.385,07	11.802.380,42	12.601.000,00	
IRRF	722.053,09	5.662.005,72	25.091.989,17	21.100.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.225.419,59	1.397.926,62	24.466.137,56	30.499.000,00	
Contribuições	3.415.478,47	6.800.738,64	40.718.731,16	46.413.753,51	
Receita Patrimonial	362.677,05	12.510.152,73	17.282.953,98	18.803.984,12	
Rendimentos de Aplicação Financeira	64.390,53	72.944,32	1.986.203,66	15.242.984,12	
Outras Receitas Patrimoniais	298.286,52	12.437.208,41	15.296.750,32	3.561.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	159.458,22	618.696,15	2.489.293,85	4.495.000,00	
Transferências Correntes	34.280.219,34	47.252.020,01	515.204.724,02	445.173.000,00	
Cota-Parte do FPM	7.898.395,07	11.777.117,06	84.756.932,97	105.400.000,00	
Cota-Parte do ICMS	8.093.829,98	9.544.858,47	87.301.932,51	91.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	674.266,48	1.541.507,64	46.931.393,54	40.500.000,00	
Cota-Parte do ITR	5.861,75	3.333,04	65.678,82	100.000,00	
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	113.562,95	119.436,65	961.983,90	1.500.000,00	
Transferências do FUNDEB	5.333.805,00	5.915.409,97	58.384.183,43	65.970.000,00	
Outras Transferências Correntes	12.160.498,11	18.350.357,18	236.802.618,85	140.203.000,00	
Outras Receitas Correntes	239.851,12	373.179,03	5.203.714,35	6.797.070,00	

DEDUÇÕES (II)	5.482.398,85	9.432.617,45	67.915.215,05	66.128.216,51
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.032.380,15	5.437.895,07	24.297.442,23	19.246.891,51
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	92.835,62	97.243,53	1.015.225,68	561.325,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.357.183,08	3.897.478,85	42.602.547,14	46.320.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	42.599.559,11	73.042.953,39	660.950.965,81	613.554.591,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	44.571,43	10.684.713,43	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	42.599.559,11	72.999.632,96	650.266.252,38	613.554.591,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	4.830.190,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	42.599.559,11	72.999.632,96	645.436.062,38	613.554.591,12

Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios
Quadro: Notas Explicativas

Notas Explicativas	Valores 31/12/2020
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Receitas consolidadas

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C0191F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VERSÃO: v8
VIGÊNCIA: 06/01/2020
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E – Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2020
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios
Quadro: Balanço Orçamentário

Balanço Orçamentário	Valores Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	766.700.000,00
Previsão Atualizada	766.700.000,00
Receitas Realizadas	788.717.657,81
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	758.979.671,49
Dotação Atualizada	841.738.791,52
Despesas Empenhadas	690.730.732,44
Despesas Liquidadas	690.590.570,90
Despesas Pagas	681.774.635,18
Superávit Orçamentário	

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios
Quadro: Despesas por Função/Subfunção

Despesas por Função/Subfunção	Valores Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	690.730.732,44
Despesas Liquidadas	690.590.570,90

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios
Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	660.950.965,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	650.266.252,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	645.436.062,38

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios
Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	67.100.962,25	828.372,38	54.939.285,73	11.333.304,14
Poder Executivo	66.780.603,40	828.372,38	54.618.926,88	11.333.304,14
Poder Legislativo	320.358,85	0,00	320.358,85	0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.490.773,20	3.543.736,38	2.340.663,80	1.606.373,02
Poder Executivo	7.364.117,41	3.543.736,38	2.218.370,20	1.602.010,83
Poder Legislativo	126.655,79	0,00	122.293,60	4.362,19
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
TOTAL	74.591.735,45	4.372.108,76	57.279.949,53	12.939.677,16

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios
Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	89.717.816,62	25,00	26,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	45.149.741,48	60,00	77,29
Complementação da União ao FUNDEB			

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios
Rótulo: Padrão

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	97.060.107,26	189.678.592,07	214.312.791,68	149.281.668,56
Despesas Previdenciárias	72.742.330,83	130.546.215,28	176.004.238,17	171.981.769,02
Resultado Previdenciário	24.317.776,43	59.132.376,79	38.308.553,51	-22.700.100,46
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios
Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	84.551.341,31	15,00	25,13

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:413144A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VERSÃO: v8
VIGÊNCIA: 06/01/2020
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2020
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre
Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios
Quadro: Poder/Órgão

Poder/Órgão
Poder/Órgão
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Poder/Órgão	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.045.497,48	48.856.330,38	46.740.835,21	828.372,38	11.332.620,27
PODER EXECUTIVO	10.045.497,48	48.643.362,35	46.527.867,18	828.372,38	11.332.620,27
PODER LEGISLATIVO	0,00	212.968,03	212.968,03	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	212.968,03	212.968,03	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	8.199.134,39	8.198.450,52	0,00	683,87
TOTAL (III) = (I + II)	10.045.497,48	57.055.464,77	54.939.285,73	828.372,38	11.333.304,14

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Poder/Órgão	Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.746.098,74	2.744.674,46	2.366.864,75	2.340.663,80	3.543.736,38	1.606.373,02	12.938.993,29
PODER EXECUTIVO	4.746.098,74	2.618.018,67	2.244.571,15	2.218.370,20	3.543.736,38	1.602.010,83	12.934.631,10
PODER LEGISLATIVO	0,00	126.655,79	122.293,60	122.293,60	0,00	4.362,19	4.362,19
Câmara Municipal	0,00	126.655,79	122.293,60	122.293,60	0,00	4.362,19	4.362,19
Tribunal de Contas do Município						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.746.098,74	2.744.674,46	2.366.864,75	2.340.663,80	3.543.736,38	1.606.373,02	12.939.677,16

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ECD48096